SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA

AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 10 de Agosto de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO IV | Nº 0756

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/CPL/2012

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/CPL/2012

O Sr. Obadias Braz Odorico, Prefeito do município de Alto Alegre dos Parecis - RO, no uso de suas atribuições legais, baseado nos valores ADJUDICADOS, resolve HOMOLOGAR a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial de nº. 18/CPL-FMS/2012, do Tipo Menor Preço por Lote, tendo como objeto Aquisição de Pneus e Roda em Aço, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Administrativo sob o nº. 975/Semusa/2012 Recursos Próprios, sendo lote de n.º 01 no valor global de R$ 11.750,00 (onze mil setecentos e cinqüenta reais) e o lote de n.° 02 no valor global de R$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinqüenta reais), em favor da empresa Fox Pneus Ltda., Por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Pública.

Alto Alegre dos Parecis – RO, em 09 de Agosto de 2012

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Vieira de Assis
Código Identificador:F0D9C86A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D\'OESTE

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2009/2010

Conselho Deliberativo

Presidente:	**Laerte Gomes - Alvorada do Oeste**
Vice - Presidente:	Luiz Gomes Furtado - Nova União
Secretário Geral:	Charles Luiz Pinheiro Gomes - Vale do Paraíso
Conselheiro:	Jose Luiz Rover -Vilhena
Conselheiro:	Valcir Silas Borges - Nova Brasilândia
Conselheiro:	Atalibio Pergorine - Guajará Mirim
Conselheiro:	Élson de Souza Montes - Buritis

Conselho Fiscal

Titular:	Neuri Carlos Persch - Ministro Andreazza
Suplente:	Jaqueline Ferreira Góes - Costa Marques
Titular:	Jairo Borges Faria - São Francisco do Guaporé
Suplente:	Cloreni Matt - Santa Luzia do Oeste
Titular:	Daniel Deina - Alta Floresta do Oeste
Suplente:	Anedino Carlos P. Júnior - Colorado do Oeste

Secretaria Executiva

Secretária Executiva Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO APEAAL

ESTADO DE RONDÔNIA
ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS DE ALVORADA D' OESTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

1. PREÂMBULO

1.1 - A Associação dos Agropecuaristas de Alvorada do Oeste, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação, torna publico, para o conhecimento de interessados que se encontra instaurada a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/CPL/AAPEAL/2012,** do tipo de menor preço global, conforme presente convite de Licitação, regido pela Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, com sessão de abertura marcado para o dia, 23 de Agosto de 2.011 às 09:00 horas, SEDE DA AAPEAL na Avenida Marechal Rondon, Saída para São Miguel do Guaporé, nesta cidade de Alvorada D'Oeste – RO, tendo por finalidade a qualificação das empresas e a seleção de proposta;

2.- **DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

2.1 Este certame tem por objetivo a seleção de proposta para contratação de empresa para realizar a sonorização da 20ª Exposição Agropecuária de Alvorada D'Oeste, a ser realizada no período de 25 de Agosto a 02 de Setembro de 2012, conforme convênio celebrado junto ao Governo do Estado.

3. O convite e seus anexos encontram-se disponíveis, para conhecimentos dos interessados, na sala da Administração da AAPEAL, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 12:00 horas, onde poderá ser adquirido. Informações adicionais pelo telefone 69-3412-2707.

Alvorada do Oeste, 09 de Agosto de 2.012.

SOLANGE CARDOSO DE OLIVEIRA
Pregoeira AAPEAL

Publicado por:
Rejane Elise de Jesus Araujo
Código Identificador:AC82E7C8

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO ERRATA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA
ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS DE ALVORADA D' OESTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO 001/12

Associação Dos Agropecuaristas de Alvorada do Oeste - RO, através desta publicação, torna se publico que foi efetuado alteração do aviso de licitação, conforme acima especificado

Onde se lê:

23/08/2011

Fica alterado para:
23.08.2012
Conforme o Pregão Presencial 001/2012

Alvorada do Oeste, 09 de Agosto de 2.012.

SOLANGE CARDOSO DE OLIVEIRA
Pregoeira Aapeal

Publicado por:
Rejane Elise de Jesus Araujo
Código Identificador:6ED70A3C

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 68/2012

O Município de Alvorada do Oeste – RO, através da Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº 17 de 2012, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço unitário. Objeto- Contratação de serviços de pessoa jurídica para a prestação de serviços de arbitragem para os jogos do campeonato municipal de futebol de campo, nos quantitativos e especificações constantes nas Tabelas de jogos parte integrante do Edital, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Valor Estimado para a contratação R$ 10.070,00 (dez mil e setenta reais). Processo Administrativo nº 2129/2012. A abertura será realizada no dia **22 de agosto de 2012 às 10h:00**. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br, bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste - RO, Av. Marechal Deodoro, 4695, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3412-2647.
Alvorada do Oeste/RO, 09 de agosto de 2012.

JANETE MARIA PASQUALOTTO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Saraiva Cunha e Silva
Código Identificador:591CA2D7

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 67/2012

O Município de Alvorada do Oeste – RO, através da Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº 17 de 2012, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço unitário por item. Objeto- Aquisição de combustível (óleo diesel), nos quantitativos constantes no Edital, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Valor Estimado para aquisição R$ 110.250,00 (cento e dez mil duzentos e cinquenta reais). Processo Administrativo nº 2162/2012. A abertura será realizada no dia **22 de agosto de 2012 às 08h:30**. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br, bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste - RO, Av. Marechal Deodoro, 4695, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3412-2647.
Alvorada do Oeste/RO, 09 de agosto de 2012.

JANETE MARIA PASQUALOTTO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Saraiva Cunha e Silva
Código Identificador:562AC72E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE 104/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO 9553/2012

Celebrado: 10.07.2012
Parte : 1 - Município de Ariquemes 2 **MONTE SIÃO CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA E M T CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA E P J FERNANDES LTDA- EPP**
Objeto: Este contrato tem por objeto a locação de máquinas e veículos no Município de Ariquemes/Ro para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificações constantes no projeto básico e seus anexos, em conformidade com os termos do contrato n° 104/2012. Do prazo 03 (três) meses. Do valor: o montante de R$ 305.586,00 (Trezentos e cinco mil quinhentos oitenta e seis reais) à MONTE SIÃO CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA; R$ 140.212,80 (cento e quarenta mil duzentos e doze reais oitenta centavos) à M T CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM; e R$ 121.134,00 (cento e vinte um mil centro e trinta e quatro reais) à P J FERNANDES LTDA- EPP. Do processo administrativo nº. 9553/2012. Interveniente: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Ariquemes – RO, 09 Agosto de 2012.

JOSE MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:25A8893A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 105/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO 9553/2012

Celebrado: 10.07.2012
Parte : 1 - Município de Ariquemes 2 **PRONTA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**
Objeto: Este contrato tem por objeto a locação de máquinas e veículos no Município de Ariquemes/Ro para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificações constantes no projeto básico e seus anexos, em conformidade com os termos do contrato n° 105/2012. Do prazo 03 (três) meses. Do valor: o montante de R$ 161.697,60 (Cento e sessenta e um seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). Do processo administrativo nº. 9553/2012. Interveniente: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Ariquemes – RO, 09 Agosto de 2012.

JOSE MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:950AEBFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO 118/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO 13482/2011

Celebrado: 08.08.2012
parte : 1 - Município de Ariquemes 2 – **CONSTRUTORA OLIVEIRA E RODRIGUES LTDA.**
Objeto: Este contrato tem por objeto a execução de obras de construção civil, realizando o serviço de reforma e ampliação da lavandeira do Hospital Regional de Ariquemes, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições constantes no contrato nº 118/2012. Do prazo 120 (cento e vinte) dias. Do valor: o montante de R$ 174.320,95 (Cento setenta quatro trezentos vinte reais noventa e cinco centavos). Do processo administrativo nº. 13482/2011 interveniente: Secretaria Municipal de Saúde.
Ariquemes – RO, 09 Agosto de 2012.

JOSE MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:EAC28C26

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 123/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO 13030/2011

Celebrado: 09.08.2012
parte : 1 - Município de Ariquemes 2 – **CONIT – CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURA LTDA.**
Objeto: Este contrato tem por objeto a construção de uma quadra poliesportiva coberta na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Chapeuzinho Vermelho, no Município locação de máquinas e veículos no Município de Ariquemes , conforme condições constantes no contrato nº 128/2012. Do prazo 180 (cento e oitenta) dias . Do valor: R$ 642.118,78 (seiscentos quarenta e dois mil cento e dezoito reais setenta e oito centavos). Do processo administrativo nº. 13030/2011. interveniente: Secretaria Municipal de Educação.
Ariquemes – RO, 09 Agosto de 2012.

JOSE MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:2B88DB88

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELTRÔNICO 120/2012

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 120/PREGÃO/2012, referente ao Processo Administrativo nº. 9522/SEMFAZ/2012, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada na confecção de materiais gráficos a serem utilizados na Secretaria Municipal de Fazenda* em favor da empresa: FARONI & SANTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 11.077.347/0001-59, com o valor total de R$ 8.103,10 (oito mil cento e três reais e dez centavos), e da empresa APARECIDA FERREIRA-ME inscrita no CNPJ: 02.898.749/0001-23, com o valor total de R$ 3.959,80 (três mil novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), ficando o processo homologado com o valor total de R$ 12.062,90 (doze mil sessenta e dois reais e noventa centavos).
Ariquemes-RO, 07 de agosto de 2012.

JOSÉ MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Rogério Ferreira da Silva
Código Identificador:096E925E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
AVISO DE ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2011

A Prefeitura Municipal de Buritis- RO torna público AVISO DE ERRATA do Extrato do Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2011, onde **LÊ-SE** Extrato do ***Segundo*** Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2011, **LEIA-SE** Extrato do ***Primeiro*** Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2011, onde **LÊ-SE** Processo nº ***549/SEMAST/2012,*** **LEIA-SE** Processo nº ***549/SEMAST/2011,*** conforme processo Administrativo n°549/SEMAST/2011.

Buritis – RO, 09 de agosto de 2012.

ELSON DE SOUZA MONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Crisitna Marques Campana
Código Identificador:02C7D7CF

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 108/PMB/2012

PROCESSO N° 571/SEMOSP/2012
CARTA CONVITE N° 002/CPLMS/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTRATADO: *CACOAL PRÉ-MOLDADOS LTDA - ME*
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA CAPELA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL TIPO PRÉ-MOLDADO
ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 – 15.451.0009.2011 – 4.4.90.51.99
EMPENHO – 1045/2012
FICHA N° 48
VALOR: *R$ 49.311,81 (Quarenta e nove reais e trezentos e onze reais e oitenta e um centavos)*
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

PUBLICADO NO MURAL EM: 8.8.2012

ELSON DE SOUZA MONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Crisitna Marques Campana
Código Identificador:B008B4C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/CPLMS/2012.

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação torna pública que os autos do processo administrativo Nº. 092/SEMUSA/2012, Tendo como Objeto: ***Aquisição de Serviços de Fotocópias e Encadernação.***
A favor de: **A C DE PAIVA & CIA LTDA,** no valor de **R$ 500,00** (quinhentos reais) e **DESPACHANTE NACIONAL LTDA ME,** no valor de **R$ 6.500,00** (seis mil e quinhentos reais)**.**
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Inciso II – "***para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".***

BURITIS – RO 09/08/2012.

DAIANE S. FONTES
Presidente da c p l m S

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:2F4BA723

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 044/CPLMS/2012.

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação torna pública que os autos do processo administrativo Nº. 572/SEMA/2012, Tendo como Objeto: ***Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Recarga de Extintores.***
A favor de: **PORTEL E SILVESTRE EXTINTORES LTDA-ME.**
Valor de: 735,00 (Setecentos e trinta e cinco reais).
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Inciso II – "***para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".***

BURITIS – RO 09/08/2012.

DAIANE S. FONTES
Presidente da c p l m S

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:91C584B8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2012

PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2012

PROCESSO: Nº 286/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cacaulandia
CONTRATADO: CEARA TERRAPLANAGEM LTDA ME
OBJETO:- Locação de Máquinas e Veículos com operador destinado a recuperação das Linhas Vicinais deste Município atendendo ao Convenio Fitha
VALOR:- R$ 46.000,00-(Quarenta e seis mil reais)
DOT.ORÇMENT:- 2.023 – Convenio Fitha 3.3.90.39 –Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica – Ficha 115
Cacaulandia, 08 de Agosto de 2012

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:D02CF596

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2012
PROCESSO Nº 413/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cacaulândia/RO.
OBJETO: Chamamento Público para credenciamento e registro de preço de gêneros alimentícios/merenda, para atender as necessidades das Escolas: Waldemiro Silva Moura, Valdir Alberton, Nelso Alquieri, Jardim Criança Feliz e Cristo Rei. Produtos esses adquiridos diretamente da agricultura familiar
Fornecedores:
ZELEIDE ALBERTINA MAZZORANA
Valor R$: 1.552,00 (Um mil quinhentos e cinqüenta e dois reais) ;
PEDRO PIRES CAMPOS
Valor R$: 5.612,00 (Cinco mil seiscentos e doze reais) ;
RONALDO DA SILVA OLIVEIRA
Valor R$: 4.305,60 (Quatro mi trezentos e cinco reais e sessenta cetanvos);
CLOVIS ARGOLO
Valor R$: 5.302,50 (cinco mil trezentos e dois reais e cinqüenta centavos);
ADALBERTO FALCÃO METZKER
Valor R$: 1.432,50 (Um mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinqüenta centavos);
ADAO LOURENÇO OLIVEIRA DE CAMPOS
Valor R$: 2.507,20 (Dois mil quinhentos e sete reais e vinte centavos).
Cacaulândia – RO, 09 de agosto de 2012.

JOAO PAULO M. DE SOUZA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Joao Paulo Montenegro de Souza
Código Identificador:0A6EDEB3

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2012

PROCESSO: Nº 382/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cacaulandia
CONTRATADO: ANJS – TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E ESCOLAR LTDA.
OBJETO:- Contratação de Empresa Especializada de Passageiros em especial Escolar devidamente habilitada conforme código de transito Brasileiro CTB e Projeto Básico anexo p/prestar serviços de Locação com no mínimo 44 lugares com poltronas em estofados em Perfeitas condições de uso e segurança no percurso entre Caucalandia/Arquemes/Cacaulandia com saída as 17:45 hs e retorno as 23:10 hs atendendo a SEMEC.
VALOR:- R$.54.375,00-(Cinquenta e quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais).)
DOT.ORÇMENT:- Projeto Atividade:- 2038 – APOIO AO ENSINO SUPERIOR Elemento Despesa 3.3.90.39 – Outros Serv.de Terceiros Pessoa Juridica – Ficha:- 173
Cacaulandia, 09 de AGOSTO de 2012

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:C683BE0A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1.537/GP/2012

DECRETO Nº 1.537/GP/2012
DE 09 DE AGOSTOE 2012

"INSTITUI A NOVA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

EDIR ALQUIERI Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais.

DECRETO
Art. 1º - Institui a nova a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, que passará a ser composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE 2° MEMBRO
JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA LUCIANA ALMEIDA DE LEAL RIBEIRO
RG:643.090 SSP/RO RG: 883.784 SSP/RO
CPF:723.150.402-72 CPF: 961.161.962-68

SECRETÁRIO 1° SUPLENTE
VÁGUIDO SOARES DE PAULA JACINTA LUCIANE BORTOLUZZI
RG: 466.961 SSP/RO RG:740.818 SSP/RO O
CPF: 497.489.802-78 CPF:681.173.882-00

1° MEMBRO 2° SUPLENTE
VALDEMIR APARECIDO RAIMUNDO JEFERSON DA SILVA OLIVEIRA
RG: 133.573.977 SSP/SP RG: 969.499 SSP/RO
CPF: 731.649.418-20 CPF: 913.566.522-04

Art. 2º. - Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições do DECRETO Nº 1.495/GP/2012 de 03/07/2012.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Rua João Boava, 2119 – Centro – Fones/Fax: (69) 532-2121 – 532-2088 – 532-2293

CEP: 76.889-000 – CNPJ: 63.762.058/0001-92 – CACAULÂNDIA – RONDÔNIA
E-MAIL:gabinete@cacaulandia.ro.gov.br

Publicado por:
Eliene Ferreira Sá Teles
Código Identificador:00169DE0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2012. PROCESSO Nº. 046/SAAE/2012

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através do Pregoeiro Oficial, torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, tendo por objeto "AQUISIÇÃO DE VEICULO UTILITARIO" V**isando atender o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. Com data de abertura dia 24/08/2012 às 09h00min. (Horário de Brasília). ENDEREÇO: http://www.bll.org.br/ **OBTENÇÃO DO EDITAL:** gratuitamente através dos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ou http://www.bll.org.br/ ou diretamente na CPL. No endereço supra citado. **TELEFONE:** (69) 3907 - 4090. HORÁRIO: 07:30 às 13:30 h.
Cacoal – RO, 09 de agosto de 2012.

CARLOS ANTONIO DO AMARAL
Pregoeiro

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:1EC4FF3F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 3898/ORDINÁRIO/2012.

AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93. ASSUNTO: Dispensa de Licitação. ÓRGÃO REQUISITANTE: GABINETE DO PREFEITO. PROPONENTE: L. F. IMPORTS LTDA. OBJETO: Aquisição de peças e serviços. DO VALOR TOTAL: R$ 3.580,22.
Cacoal/RO, 06 de agosto de 2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:10F442B0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 002/SUPEL/12 PROC. 1887/GLOBAL/2012 – VOL. I AO VI. ORGÃO REQUISITANTE: SEMOSP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação da Praça dos Esportes e Cultura no Município de Cacoal. VALOR: R$ 1.807.438,29. PROPONENTE: ESFINGE OBRAS E SERVIÇOS LTDA. O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo 1887/GLOBAL/2012 - Vol. I ao VI e adjudica o item a seguir mencionado e objeto da Concorrência Pública nº. 002/SUPEL/2012 em favor da empresa: ESFINGE OBRAS E SERVIÇOS LTDA vencedora do item 01 no valor de R$ 1.807.438,29 (hum milhão oitocentos e sete mil quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos).

Cacoal-RO, 08 de agosto de 2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:F582A728

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº055/2012/DRH

"Concede férias a servidora Kelly Cristina Brum de Lara e dá outras providencias".

O Diretor de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pela Portaria nº. 165/2005.
RESOLVE:
Conceder férias a servidora Kelly Cristina Brum de Lara, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, referente Período Aquisitivo 03/04/09 à 02/04/10, sendo apenas 10(dez) dias restantes de férias coletivas, em abono pecuniário.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2012.
Departamento de Recursos Humanos, 07 de agosto 2012.

FABIO DOS SANTOS SILVA
Dir. de Rec. Humanos
Port. 602/2011

Publicado por:
Fabio dos Santos Silva
Código Identificador:4747C068

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 191/2012/SEGAB/PMCNR.

DE 09 DE AGOSTO 2012.

"Nomeia Convocada do Concurso Público Municipal, Conforme Edital de Convocação Nº. 026/2012 e dá Outras Providências".

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR a convocada abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº. 001 de 19 de outubro de 2011 e convocada através do edital nº.026/2012, para assumir sua respectiva função.

NOME	*CARGO*	*LOTAÇÃO*
EDITAL 026/2012		
DENISE BATISTA DE SOUZA	PROFESSOR -NIVEL II PEDAGOGO 25 HORAS	E.M.E.F NOVA FLORESTA

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

MARCIO DA COSTA MURATA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:12598EB0

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 196/2012/SEGAB/PMCNR

DE 09 DE AGOSTO 2012.

"Nomeia Convocado do Concurso Público Municipal, Conforme Edital de Convocação Nº. 026/2012 e dá Outras Providências".

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR o convocado abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº. 001 de 19 de outubro de 2011 e convocado através do edital nº.026/2012, para assumir sua respectiva função.

NOME	*CARGO*	*LOTAÇÃO*
EDITAL 026/2012		
ABIMAEL TEIXEIRA DA SILVA	PROFESSOR -NIVEL II PEDAGOGO 25 HORAS	E.M.E.F NOVA FLORESTA

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

MARCIO DA COSTA MURATA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:A6A58F41

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 081/2012

De 09 de agosto de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo decreto nº 095 de 18 de dezembro de 2006.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder diárias aos servidores **FABRÍCIO NERY DOS REIS**, para o mesmo receber orientações sobre lançamentos, análise, adequar e emitir os relatórios, conforme o plano de contas SIGAP, visando a incorporação dos dados do Almoxarifado e Patrimônio junto a Contabilidade, objetivando a Prestação de Contas Anual, **LEANDRO DA SILVA SOARES E LIONE DE ARAÚJO LIMA,** para os mesmos receberem orientações sobre Cadastramento de Imóveis, Emissões de Guias, Emitir os Relatórios e Certidões, junto a cessionária do sistema CECAM e **PAULOBRITO BERNARDO,** para o mesmo regularizar pendências de convênio, junto a PAS, nos dias 13 e 14 de agosto de 2012, no município de Ji-Paraná – RO, conforme Ofício nº 001/2012 e 009/2012 em anexo.

FABRÍCIO NERY DOS REIS – Chefe do Setor de Patrimônio – R$ 114,00 x 02 = 228,00 (Duzentos e vinte e oito reais).

LEANDRO DA SILVA SOARES – Diretor Executivo da SEMPLAT – R$ 152,00 x 02 = 304,00 (Trezentos e quatro reais)

LIONE DE ARAÚJO LIMA – Assessora de Gabinete – R$ 152,00 x 02 = 304,00 (Trezentos e quatro reais)

PAULOBRITO BERNARDO– Assessor de Assuntos Estratégicos II - R$ 114,00 x 02 = 228,00 (Duzentos e vinte e oito reais)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

OSVALDO SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:C5033937

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 411

DE 09 DE AGOSTO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria nº 407 de 06/08/2012, nomeando a senhora RENATA ROCHA CARVALHO no Cargo Comissionado de Coordenadora de Divisão de Equipamentos Leves e Pesados, CCD-4.3, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SEMUSP, desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 06/08/2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:AD3FAE70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 412

DE 09 DE AGOSTO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **GERCI GOMES DE SOUZA,** do Cargo Comissionado de Assistente de Manutenção de Limpeza e Conservação de Áreas Públicas, CCD-6.1 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nomeado conforme Portaria n° 139 de 12/04/2012, desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 06/08/2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:67AB8FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 413

DE 09 DE AGOSTO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Complementar nº 552 de 31 de dezembro de 2010, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **RENATA ROCHA CARVALHO,** para exercer o Cargo Comissionado de Assistente de Manutenção de Limpeza e Conservação de Áreas Publicas, CCD-6.1, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SEMUSP, desta prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 06/08/2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:0E8A0941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 414

DE 09 DE AGOSTO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Complementar nº 552 de 31 de dezembro de 2010, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **GERCI GOMES DE SOUZA,** para exercer o Cargo Comissionado de Coordenadora de Divisão de Equipamentos Leves e Pesados, CCD-4.3, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SEMUSP, desta prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 06/08/2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:A2AA2B1F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DA ATA SRP Nº 036/2012/SRP

TERMO ADITIVO DA ATA SRP Nº. 036/2012/SRP

Terceiro Termo Aditivo da Ata SRP nº 036/2012/SRP, que entre si celebram o Município de Cerejeiras e a Empresa ***Auto Posto Tarumã Ltda.***

Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze (08/08/2012), **O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS**, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ sob o nº 04.914.925/0001-07, com sede na Av. das Nações Unidas Nº 1919, neste ato representado por seu Pregoeiro Interino. Senhor **Eliandro Victor Zancanaro**, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador da Cédula de identidade nº 921.999 SSP/RO e CPF nº 873.742.422-04, residente e domiciliado a Rua Fortaleza Nº 1420, no Município de Cerejeiras, Estado de Rondônia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **Auto Posto Tarumã Ltda**, inscrita CNPJ n.º 06.864.931/0001-14, estabelecida na Avenida Das Nações Unidas Nº 3409, Bairro Centro, Cidade Cerejeiras Estado de Rondônia, CEP 76.997-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio/Proprietário, Senhor Itamar Francisco Orlando, Comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 400.935.326-1 SSP/RS, e do CPF nº 279.380.000-78, residente e domiciliado na Avenida Dos Estados Nº 3344, Bairro Centro, no Município de Cerejeiras, Estado de Rondônia, resolvem celebrar o presente instrumento, que ajustam o seguinte:

Cláusula Primeira – Fica aditado o lote 01 do artigo 4º da Ata SRP nº 036/2012/SRP – Do Valor: Fica acrescido o valor do litro do Gasolina Comum de R$ 2,68, para R$ 2,70 com o valor global de R$ 223.722,00, conforme solicitação da requerente devidamente comprovada através de notas fiscais anexas.

Cláusula Segunda - Os demais artigos e cláusulas permanecem inalterados.

Cerejeiras - RO, 08 de agosto de 2012.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Interino/Gerenciador da Ata
Contratante

ITAMAR FRANCISCO ORLANDO
Auto Posto Tarumã Ltda
Contratada

EBER COLONI MEIRA DA SILVA
Assessor Jurídico

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:7733E04F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADENDO MODIFICADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ESTADO DE RONDONIA
Adendo Modificador
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/SEMSAU/2012.
Processo Administrativo Nº. 1544/2012.
O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Interino nomeado pelo Decreto Municipal nº 383/2012, torna público aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o ato convocatório licitatório em epigrafe a seguinte alteração:

Cadastro de Propostas Iniciais:	**01/08/2012 das 08:00 horas às 09:45 horas do dia 10/08/2012**
Abertura de Propostas Iniciais:	**10/08/2012 das 10:00 às 10:40 horas**
Início do Pregão:	**10/08/2012 às 10:45 horas**

Fica alterada a data de abertura da licitação em virtude de nos avisos de licitação publicados nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal, no Jornal A Gazeta de Rondônia do dia 25/07/2012 e no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia/AROM no dia 25/07/2012, divergirem da data marcada no edital.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio:
Endereço: Av. Das Nações, 1919, Centro – Cerejeiras - RO
Pregoeiro: Eliandro Victor Zancanaro
E-mail: cplcerejeiras@gmail.com
Fone/Fax: 69 3342-2343
Cerejeiras - RO, 09 de Agosto de 2012.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Interino do Município
Decreto 383/2012

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:6744FEF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2012.

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE CEREJEIRAS-RO

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Interino nomeado pelo Decreto Municipal nº. 383/2012 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93. Objetivando: **Aquisição de gêneros Alimentícios, Higiene e Limpeza e Copa e Cozinha para tender as necessidades do Hospital São Lucas. Com Recursos SEMSAU –MAC. Com valor estimado em R$: 54.684,80 (Cinquenta e quatro Mil Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).** Processo Administrativo Nº. 1589/2012. Data para cadastro de proposta dia 15/08/2012, a partir das 08:00 horas, abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia 21/08/2012, com início às 10:45 horas, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras, 08 de Agosto de 2012.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Interino do Município
Dec. Nº. 383/2012.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:480C3CA1

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC. 2041/2012/SEMSAU

Processo nº 2041/2012
Assunto: Revisão da saveiro NCE 6429

O Prefeito Municipal de Cerejeiras- RO, **Kleber Calisto de Souza** torna Público que **RATIFICA** a decisão do Secretario Municipal de Saúde que declarou pela dispensa de licitação, objetivando *aquisição de peças na revisão do veiculo Saveiro NCE 6429, para dar cumprimento a garantia de 20.000 km*, conforme parecer jurídico favorável a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nas folhas 09 (nove) do Processo nº 2041/2012.

Cerejeiras – RO, 07 de Agosto de 2012.

KLEBER CALISTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:01CD9B41

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC. 1939/2012/SEMAS

Processo nº 1939/2012
Assunto: Aquisição de ferro elétrico e aparelho de telefone sem fio

O Prefeito Municipal de Cerejeiras- RO, **Kleber Calisto de Souza** torna Público que **Ratifica** a decisão da Secretaria Municipal de Assistência Social que declarou pela Dispensa de licitação, objetivando *aquisição de ferro elétrico e aparelho de telefone sem fio para atender as necessidades da SEMAS*, conforme parecer jurídico favorável a **Dispensa de Licitação** as folhas 18 (dezoito) do Processo n° 1939/2012.

Cerejeiras – RO, 03 de Agosto de 2012

KLEBER CALISTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:52F3670F

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC 1933/2012/SEMSAU

Processo nº 1933/2012
Assunto: Conserto de aparelho Bioplus

O Prefeito Municipal de Cerejeiras- RO, **Kleber Calisto de Souza** torna Público que **RATIFICA** a decisão do Secretario Municipal de Saúde que declarou pela dispensa de licitação, objetivando *contratação de empresa especializada em consertos de equipamentos de laboratório para atender as necessidades do Hospital São Lucas*, conforme parecer jurídico favorável a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nas folhas 11 (onze) do Processo nº 1933/2012.

Cerejeiras – RO, 27 de Julho de 2012.

KLEBER CALISTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:3085F89F

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC.1886/2012/SENFIM

Processo nº 1886/2012
Assunto: Aquisição de lubrificantes e filtros

O Prefeito Municipal de Cerejeiras- RO, **Kleber Calisto de Souza** torna Público que **Ratifica** a decisão do Secretario Municipal de Finanças que declarou pela Dispensa de licitação, objetivando *aquisição de lubrificantes e filtros para os veículos da SENFIM*, conforme parecer jurídico favorável a **Dispensa de Licitação** as folhas 24 (vinte e quatro) do Processo n° 1886/2012.

Cerejeiras – RO, 03 de Agosto de 2012

KLEBER CALISTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:20BD25D6

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC. 1999/2012/SEMED

Processo nº 1999/2012
Assunto: Aquisição de fogão Industrial

O Prefeito Municipal de Cerejeiras- RO, **Kleber Calisto de Souza** torna Público que **Ratifica** a decisão do Secretario Municipal de Educação, Cultura e Desporto que declarou pela Dispensa de licitação, objetivando *Aquisição de um fogão industrial para a escola Regina Sperfeld Sebold*, conforme parecer jurídico favorável a **Dispensa de Licitação** as folhas 18 (dezoito) do Processo n° 1999/2012.

Cerejeiras – RO, 03 de Agosto de 2012

KLEBER CALISTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:BF4BE005

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC. 2068/2012/SEMED

Processo nº 2068/2012
Assunto: Contratação de empresa

O Prefeito Municipal de Cerejeiras- RO, **Kleber Calisto de Souza** torna Público que **Ratifica** a decisão do Secretario Municipal de Educação, Cultura e Desporto que declarou pela Dispensa de licitação, objetivando *contratação de empresas para serviço de locação de térmicas e barracas para os dias 04 e 05 de Agosto de 2012 em comemoração ao 29° aniversario do Município de Cerejeiras*, conforme parecer jurídico favorável a **Dispensa de Licitação** as folhas 13 (treze) do Processo n° 2068/2012.

Cerejeiras – RO, 03 de Agosto de 2012

KLEBER CALISTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:03D2EB1C

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2012/SEMAP

Justificação de Posse
Prazo: 30 (trinta) dias

Finalidade: Notificar **Sr. Santo Simões de Oliveira,** brasileiro, CPF nº _____, com endereço atualmente em lugar incerto e não sabido, e/ ou de seu representante legal, a comparecer junto ao Departamento de Planejamento da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, à AV. das Nações, 1919, Centro, a dizer sobre o imóvel: **Lote "08" da Quadra "201" do Setor "B"** situado na Rua Ceará, nº 1686, em Cerejeiras – RO, onde no Processo Administrativo nº. 1754/2012 de Regularização de Imóvel a **Srª. Eunice Ferreira de Paula**, brasileira, casada, aposentada, CPF n° 750.130.882-91, residente e domiciliada sito a Rua Ceará n° 1686, requer dizendo ter a posse mansa e pacífica do referido imóvel. O notificado poderá contraditar a retomada, requerendo o que entender de direito.

_____
ANTONIO LUIZ ANDRADE.

Secretário de Administração e Planejamento. Cerejeiras – RO, 06 de Agosto de 2.012.

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:2B7647C4

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2012/SEMAP

Justificação de Posse
Prazo: 30 (trinta) dias

Finalidade: Notificar **Sr. Samuel Prudente,** brasileiro, CPF nº 188023.899-34, com endereço atualmente em lugar incerto e não sabido, e/ ou de seu representante legal, a comparecer junto ao Departamento de Planejamento da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, à AV. das Nações, 1919, Centro, a dizer sobre o imóvel: **Lote "11" da Quadra "189" do Setor "B"** situado na Av. Brasil, nº 1915, em Cerejeiras – RO, onde no Processo Administrativo nº. 1091/2012 de Regularização de Imóvel o **Sr. Milton Prudente de Almeida**, brasileiro, aposentado, CPF n° 187.977.509-30, residente e domiciliado sito a Av. Brasil n° 1915, requer dizendo ter a posse mansa e pacífica do referido imóvel. O notificado poderá contraditar a retomada, requerendo o que entender de direito.

ANTONIO LUIZ ANDRADE.
Secretário de Administração e Planejamento.
Cerejeiras – RO, 06 de Agosto de 2.012.

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:42BB681E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2012 P A Nº 543/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 543/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO, CNPJ nº 04.391.512/0001-87.
Contratada: Portal Engenharia Ltda.
CNPJ nº 04.539.356/0001-59.
Objeto: Recuperação da Cobertura Metálica dos Camarotes no Parque de Exposições.
Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias.
Valor: R$ 18.915,30 (dezoito mil novecentos e quinze reais e trinta centavos).
Fonte de Recursos: Próprio.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Colorado do Oeste – RO, 18 de julho de 2.012.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:50C44868

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2012

PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2012/CPL/RO
PROCESSO: Nº. 417/SEMPLAN/2012

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Pelo presente instrumento, o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, situada à Av. Condor, Nº 2588, Setor 01, neste ato representado pela Secretaria, Senhora Alessandra Cristiane Ayres e as empresas qualificadas no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para eventual e futura contratação de empresa prestadora de serviços de borracharia, vulcanização e recapadora de pneus para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, inclusive, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 10/2012.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa prestadora de serviços de borracharia, vulcanização e recapadora de pneus, a pedido das Secretarias Municipais.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade DE (12) MESES, contados a partir de sua publicação no mural da Prefeitura e Diário Oficial dos Municípios – DOM.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SEMPLAN o gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 10/2012 art.4º). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 02 (dois) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou material desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. O prazo de entrega das cargas, objeto desta Ata, será de até 20 (vinte) dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa, com concordância da Administração.

a) DO LOCAL DE ENTREGA: No almoxarifado do município de Cujubim na Av. Condor, 2588 – Setor 02 – Cujubim/RO, no horário comercial.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Município de Cujubim, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitação. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9- DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2.Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o município de Cujubim e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do município de Cujubim, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3.Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;
9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;
9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;
9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao município de Cujubim.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;
9.10 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

9.11.2. A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

9.11.6. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

9.11.7. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

9.11.8. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.9. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

9.11.10.A decisão da CPL do cancelamento do preço registrado, quando por correspondência, será com recibo de entrega (AR), juntando comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia à DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

9.11.11 O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

9.11.12. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.11.13. Não aceitar reduzir o(s) seus(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

9.11.14. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

9.11.15. As penalidades aplicáveis em qualquer caso estão previstas expressamente no instrumento convocatório.

10- UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1.Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações do MUNICÍPIO DE CUJUBIM, ou qualquer outro Órgão, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos da Art. 12 do Decreto Municipal 10/12.

10.2.Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

11- REALINHAMENTO DE PREÇO

11.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 21, § 2° do Decreto Municipal 10/2012, podendo ser tanto para maior quanto para menor.

11.2. O realinhamento de preços poderá ser argüido por iniciativa da Administração conforme o art. 17, § 4°, I ao III do Decreto Municipal n°. 10/2012, ou do detentor do registro, neste último caso deverão ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas em cartório competente, que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, notas fiscais de seus fornecedores, Órgãos Oficiais que divulgam preços.

11.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação desta CPL/RO e de todos documentos hábeis para análise, o Setor de Registro de Preços verificará se houve majoração entre o preço de mercado registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

11.4. Em qualquer caso, o realinhamento deferido nunca ultrapassará o preço praticado no mercado, sempre observando ainda o percentual de diferença registrado entre o preço de mercado da Ata e o menor preço ofertado, mantendo assim o equilíbrio econômico inicialmente registrado.

11.5. O pedido de realinhamento não isenta a Detentora de posse da nota de empenho, de continuar o fornecimento nas anteriores.

11.6. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subseqüente ao do conhecimento formal do pedido da Detentora por esta CPL/RO.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;
12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os medicamentos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos medicamentos;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

14.1. Participante desta ata os seguintes órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal:
SEMPLAN, SEMECD, e SEMAS.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n°. 10/2012, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Ariquemes/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ERNAN SANTANA AMORIM
Prefeito Municipal

ALESSANDRA CRISTIANE AYRES
Secretaria Municipal da Semplan

EMPRESA DETENTORA

RENOVADORA DE PNEUS CACHOEIRENSE LTDA EPP

ANEXO ÚNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/CPL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2012/CPL/RO
PROCESSO: Nº. 417/SEMPLAN/2012

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

DETENTORA:

1) RENOVADORA DE PNEUS CACHOEIRENSE LTDA EPP, CNPJ n°. 11.234.494/0001-95, situada na BR – 364, 3870 – Apoio Rodoviário, no município de Ariquemes/RO, CEP: 76.870-204, representada pelo senhor Thiago Mattiuzi, portador do Rg. n°. 1.598.925 SSP/MS, contatos pelo fone: (69) 3535-8002 e 9975-3560 e-mail: pneusarq@terra.com.br;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	VALOR REGISTRADO
01	Serviço com conserto de pneus em motocicleta	Serv.	205	11,50
02	Serviço com conserto de pneus em veículo leve	Serv.	130	11,50
03	Serviço com montagem de pneus em motocicleta	Serv.	32	11,50
04	Serviço com montagem de pneus em veículo leve	Serv.	48	11,50
05	Serviço com troca de pneus em motocicleta	Serv.	32	11,50
06	Serviço com troca de pneus em veículo leve	Serv.	48	11,50
07	Serviço com vulcanização de pneus em veículo leve	Serv.	44	60,00
08	Serviço com conserto de pneus em máquinas pesadas	Serv.	50	79,00
09	Serviço com conserto de pneus de ônibus e caminhões	Serv.	200	24,00
10	Serviço com montagem de pneus em máquinas pesadas	Serv.	20	79,00
11	Serviço com montagem de pneus de ônibus e caminhões	Serv.	172	28,50
12	Serviço com montagem de pneus em maquinas pesadas	Serv.	70	79,00
13	Serviço com reca de pneus de microonibus e caminhão 3/4	Serv.	30	299,00
14	Serviço com reca de pneus em ônibus e caminhões	Serv.	172	379,00
15	Serviço com troca de pneus de máquinas pesadas	Serv.	20	79,00
16	Serviço com troca de pneus de ônibus e caminhões	Serv.	172	23,00
17	Serviço com vulcanização de pneus de máquinas pesadas	Serv.	20	449,00
18	Serviço com vulcanização de pneus de ônibus e caminhões	Serv.	172	149,00
19	Serviço com montagem de pneus de veículo médio	Serv.	76	19,00
20	Serviço com troca de pneus de veiculo médio	Serv.	76	19,00
21	Serviço com vulcanização de pneus de veículos médio	Serv.	68	119,00
22	Serviço com conserto de pneus de veículos médios	Serv.	120	19,00
23	Serviço com conserto de pneus de máquinas pesadas	Serv.	60	78,00
24	Serviço com reca de pneus de máquinas pesadas	Serv.	50	1.398,00
25	Serviço com troca de pneus de máquinas pesadas	Serv.	50	49,00
26	Serviço com vulcanização de pneus de máquinas pesadas	Serv.	50	479,00

Cujubim/RO, 09 de agosto de 2012.

ERNAN SANTANA AMORIM
Prefeito Municipal

ALESSANDRA CRISTIANE AYRES
Secretaria Municipal da Semplan

Publicado por:
Ronilei Santos do Nascimento
Código Identificador:192F5761

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REAVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/12

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM – RO, através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que na sede da Prefeitura situada à Avenida Condor, nº 2588, setor 01, na sala da CPL, será realizada licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 013/12 do tipo menor preço global, autorizado através do Processo nº 290/12, na forma do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e Decreto 077/09. A qual será regida pelas cláusulas e condições estabelecidas neste edital
Objeto: Contratação de empresa com médicos e engenheiro do trabalho para elaboração de laudo técnico de insalubridade e periculosidade de acordo com a NR 15 e 16, conforme detalhado em projeto básico.
Valor Estimado: R$12.200,00 (doze mil e duzentos reais)
Data de Abertura: 23/08/2012 às 09:00 horas.
Local: Prefeitura Municipal de Cujubim.

O Presente Edital poderá ser obtido na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supra citado, das 7:30 às 13:30.

ROBERTA EULINA FRANÇA BRITO DOS SANTOS
Pregoeira

Cujubim-RO, 10 de agosto de 2.012.

Publicado por:
Roberta Eulina França Brito dos Santos
Código Identificador:FA9BDA1E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão, forma Presencial Nº 046/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4558/2012
Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de março de 2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "menor preço global" por "item,cujo objeto é: **DESPESA COM LOCAÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR , CONVÊNIO Nº 049/FITHA/2012,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender o a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Poderão participar do Pregão as empresas que apresentarem toda a documentação exigida no Edital. Data para recebimento, **abertura dos envelopes de propostas e sessão publica de disputa por lances verbais, no dia 23/08/2012, às 11h00min,** na Sala da CPL. Localizada à Rua Rio Grande do Sul,nº 2.705, Bairro Vista Alegre. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012. Espigão do Oeste - RO, 09 de agosto de 2012.

ZENILDARENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto Nº 2855/gp/2012

Publicado por:
Zenilda Renier Von-rondon
Código Identificador:C04D046B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2012/CPLMO
Proc. 194/SEMSAU/2012

A Prefeitura Municipal de Guajará – Mirim/RO, através da Pregoeira e equipe de apoio, designada pelo Decreto Nº 6382/Gb-Pref./11, torna público aos interessados, e em especial as empresas que tem acesso ao Site: www.licitacoes-e.com.br, que o certame licitatório em epígrafe, que tem por objeto **Aquisição de materiais Permanentes (equipamentos hospitalares, clínicos, laboratoriais) e pensos** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU será **SUSPENSO por tempo indeterminado**, em virtude da necessidade de revisão das razões de impugnação apresentado por empresas interessadas em participar do certame. Efetuada as devidas alterações o Edital será republicado. Maiores informações através do fone: 3541-6858 e 84139042.

Guajará-Mirim, 09 de agosto de 2012.

GREYCI KELLY ALVES VIANA
Pregoeira

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:11C80688

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143

PORTARIA Nº143 GAB/PREF/12 Guajará-Mirim, 07 de Agosto de 2012.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ- MIRIM Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município.
Resolve
I - Conceder as diárias a servidora que constam a seguir, conforme as solicitações do Chefe imediato:
(01) Duas diárias no valor de R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) a servidora **ADELIA MORE CUELLAR**, ocupante do cargo de Diretora da Divisão de Cadastro e Licenciamento na COMTRAN, para deslocamento à cidade de PORTO-VELHO, nos dias 07 e 08 de agosto de 2012 a fins de tratar assuntos referentes a este COMTRAN.

a) II- Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III-A Secretária Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

IV-Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:2830EC92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 144

PORTARIA Nº144 GAB/PREF/12 Guajará-Mirim, 08 de Agosto de 2012.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ- MIRIM Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município.
Resolve
I - Conceder a diária ao servidor que consta a seguir, conforme as solicitações do Chefe imediato:
(03) Três diárias no valor de R$ 900,00 (Novecentos reais) ao servidor LUIZ ANTÔNIO FRACASSO DA SILVA ocupante do cargo DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, para deslocamento à cidade de PORTO-VELHO, nos dias 12,13 E 14 de agosto de 2012 para prestar apoio aos jurados do XVII Festival Folclórico de Guajará- Mirim-Ro Duelo da Fronteira- 2012 até Porto-Velho, e acompanhar os vários deslocamentos no aeroporto daquela Capital, bem como verificar junto ao DEOSP a atual situação do Projeto de reforma do Estádio João Saldanha.

a) II- O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III-A Secretária Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

IV-Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:35B735D2

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2012 C/ SRP 024/2012

PROCESSO Nº 1064/CHEFIA DE GABINETE/2012

OBJETO: Registro de Preço, pelo Prazo de 12 (doze) meses, Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de montagem e desmontagem de palco e arquibancada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em comemorações festivas no Município.

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n° 1064/CHEFIA DE GABINETE/2012, referente ao pregão n° 032/2012 C/ SRP 024/2012, uma vez que foi consignada em ata a desistência do prazo recursal, nos termos do artigo 43, inciso, VI, da Lei n° 8.666/93, ***HOMOLOGO*** o procedimento licitatório, em favor da empresa: **M.S.SONORIZAÇÃO COM. E SERV. IMP. E EXP. LTDA,** inscrita no CNPJ de nº 12.755.152/0001-83 no valor total de **R$ 298.880,00** (duzentos e noventa e oito mil oitocentos e oitenta e oito reais).

Publique-se.

1. Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em lei. Guajará - Mirim, 09 de agosto de 2012.

2. **Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal na sala da CPLMO, sito à Av: XV de Novembro nº 930 – Bairro: Centro – Guajará - Mirim/RO, fone: (069) 3541-6858/ (069) 8413-9042, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.**

Guajará - Mirim/RO, 09 de agosto de 2012.

ATALÍBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:968B26FF

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2012 C/ SRP 022/2012

PROCESSO Nº 1065/CHEFIA DE GABINETE/2012

OBJETO: Registro de Preço, pelo Prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de sonorização em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n° 1065/CHEFIA DE GABINETE/2012, referente ao pregão presencial n° 011/2012 C/ SRP 022/2012, uma vez que foi consignada em ata a desistência do prazo recursal, nos termos do artigo 43, inciso, VI, da Lei n° 8.666/93, ***HOMOLOGO*** o procedimento licitatório, em favor da empresa: **M.S.SONORIZAÇÃO COM. E SERV. IMP. E EXP. LTDA,** inscrita no CNPJ de nº 12.755.152/0001-83 no valor total de **R$ 93.250,00** (noventa e três mil duzentos e cinquenta reais).

Publique-se.

1. Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em lei. Guajará - Mirim, 09 de agosto de 2012.

2. **Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal na sala da CPLMO, sito à Av: XV de Novembro nº 930 – Bairro: Centro – Guajará - Mirim/RO, fone: (069) 3541-6858/ (069) 8413-9042, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.**

Guajará - Mirim/RO, 09 de agosto de 2012.

ATALÍBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:3D7483B2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº. 001/ACM/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 002/2012. REQUISITANTE: Associação Clube das Mães Dos Setores 04 e 07 de Jaru – RO. OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO, no valor global de R$ 18.514,86, conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 LC nº. 123/2006. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **17 DE AGOSTO DE 2012,** às **09H: 00** min. (horário e local), no endereço e local indicados abaixo. INFORMAÇÕES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da Associação Clube de Mães, sito a Rua Minas Gerais nº. 1640 Setor 04. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente, em seu formato digital no mesmo endereço, de segunda a sexta-feira, exceto feriado, 07h30min, às 11h00min, e das 14h00min, às 17h00min, podendo ainda ser solicitado pelo fone (69) 3521-4741 ou no e-mail ebarater@hotmail.com.

Em, 09 de agosto de 2012.

SÔNIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Presidente da ACM

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:D8B7F389

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 246/GP/2012 DE 08 DE AGOSTO DE 2012.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru-Estado de Rondônia-CNPJ 04.279.238.0001/59.**CONTRATADA:** G. GEREMIAS & CIA LTDA/CNPJ: 07.870.756/0001-30.**OBJETO:** Prestação de serviços de torno mecânico. **PROCESSO:** 1743/SEMUR/2012. **NOTA/EMPENHO**: GL-Global 2170 de 01/08/2012. **LICITAÇÃO**: Pregão Eletrônico nº 042/2012.**VALOR:** R$ 19.092,00 (Dezenove mil e noventa e dois reais).

Jaru/RO, 09 de Agosto de 2012.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:43BF6192

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 247/GP/2012 DE 09 DE AGOSTO DE 2012.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru-Estado de Rondônia-CNPJ 04.279.238.0001/59. **CONTRATADA:** S.S. DE OLIVEIRA & CIA LTDA-ME/CNPJ: 05.769.844/0001-15.**OBJETO:** Locação de horas máquinas conforme planilhas e projeto básico em anexo. **PROCESSO:** 2106/SEMURB/2012. **NOTA/EMPENHO**: GL-Global 2283 de 08/08/2012. **LICITAÇÃO**: Pregão Eletrônico nº 061/PMJ/2012.**VALOR:** R$ 501.780,00 (Quinhentos e um mil, setecentos e oitenta reais).

Jaru/RO, 09 de Agosto de 2012.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:C53EAA96

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 248/GP/2012 DE 09 DE AGOSTO DE 2012.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru-Estado de Rondônia-CNPJ 04.279.238.0001/59. **CONTRATADA:** S.S. DE OLIVEIRA & CIA LTDA-ME/CNPJ: 05.769.844/0001-15.**OBJETO:** Contratação de equipamentos conforme projeto básico. **PROCESSO:** 1373/SEMURB/2012. **NOTA/EMPENHO**: GL-Global 2282 de 08/08/2012. **LICITAÇÃO**: Pregão Eletrônico nº 060/PMJ/2012.**VALOR:** R$ 59.349,00 (Cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais).

Jaru/RO, 09 de Agosto de 2012.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:DFA66DB9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/PREF/2012

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Presencial n° 059/PREF/2012 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS E ENCADERNAÇÃO para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, Processo Administrativo nº 1490/2012. Tendo sido declarado como VENCEDORA a Empresa: **ADEMIR DA CRUZ-ME** CPNJ: 01.644.217/0001-05 no valor total de R$ 7.690,00 (Sete Mil Seiscentos e Noventa Reais).

Machadinho D'Oeste - RO, 09/08/2012

DARIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:F0CFDA70

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/PREF/2012

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Presencial n° 060/PREF/2012 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Processo Administrativo nº 1865/2012. Tendo sido declarado como VENCEDORA a Empresa: **E.E.P.MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** CPNJ: 10.975.923/0001-12 no valor total de R$ 22.829,90 (Vinte e Dois Mil Oitocentos e Vinte e Nove Reais e Noventa Centavos).

Machadinho D'Oeste - RO, 09/08/2012

DARIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:89306F42

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 046 /2011

SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA E A EMPRESA M.L. ENGENHARIA LTDA EPP, NOS TERMOS A SEGUIR.

Aos 15 dias do mês junho do ano de dois mil e doze (15/06/2012), o **MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO**, inscrito no CNPJ nº 63.787.071/0001/04, com sede e administração na Rua D. Pedro I, nº 2389, neste ato denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal Sr: VITORINO CHERQUE, e de outro a Empresa M.L Engenharia LTDA**,** inscrita no CNPJ sob nº 02.110.661/001-03, fica justo e acertado o **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Fica prorrogado o prazo de prestação de serviços de engenharia para a execução de realização de obras de reforma na unidade Mista de Saúde, (no Hospital Municipal de Mirante da Serra, da rede física deste último, a fim de torná-la mais satisfatória, em favor da população que necessita ser atendida, devendo ocorrer conforme planilhas e projetos com fornecimento de mão).- de- obra e matérias, segundo as quantidades e especificações técnicas constantes dos ANEXOS da tomada de preço nº06/CPL/2011 os quais passam a fazer parte integrantes deste contrato, ficando prorrogado prazo do dia 25de julho a 25 de agosto de 2012.

Cláusula Segunda – As demais condições do Contrato, serão mantidos de acordo com a legislação pertinente e que não contrariem o interesse público.

E por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, bem como duas testemunhas.

Mirante da Serra/RO, 15 de junho de 2012
.....
VITORINO CHERQUE

Empresa M.L Engenharia LTDA

TESTEMUNHAS:

1 - .....
CPF:

2 - .....
CPF:

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:84E3C929

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROC.: 949/2012.
ASSUNTO: Serviços, Carta Convite.
INTERESSADO: SEMAFP.

VITORINO CHERQUE, Prefeito Municipal na condição de Ordenador de Despesas, homologa o procedimento licitatório na modalidade de Carta Convite nº 011/2012, considerando o parecer do Assessor Jurídico as folhas de nº 074 a 079 e as decisões da CPL constantes nos autos as folhas de nº 072 e 073.

Homologa o objeto em favor da empresa abaixo indicada no respectivo valor:

1 – NOVA GESTÃO CONSULTORIA LTDA – ME, CNPJ: 15.668.280/0001-88, no valor de R$ 43.770,00 (Quarenta e Três Mil e Setecentos e Setenta Reais).

Mte da Serra – RO.,09 de Agosto de 2012.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:7F98B894

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2012

PROCESSO Nº 1.245/SRP/2011
VALIDA ATÉ: 31 DE JULHO 2013

Aos 29 dias do mês de Junho do ano de dois mil e doze, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.787.071/0001-04, com sede na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, nesta cidade de Mirante da Serra-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pelo Decreto Municipal nº 872/2007 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRONICO nº. 004/2012** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços por estimativa, para a estipulação de condições para aquisição de Medicamentos, para atender a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra**,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital do certame, relativo ao **PREGÃO ELETRONICO nº. 004/2012**, cujos elementos a integra.

1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Mirante da Serra a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações especifica para aquisição do objeto, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
C.N.P.J.: 02.176.223/0002-10 TEL/FAX: (069) 3422-1140
ENDEREÇO: AV VILAGRAN CABRITA, 839, CENTRO – JI-PARANA - RO
NOME DO REPRESENTANTE: ADMILSON RIBEIRO DA SILVA

Cod	Quant	Descrição	Unid	Marca	Valor Uni	Valor Total
2118	500	Cloridrato de tramadol 50 mg inj. 1 ml	amp	cristalia	R$ 0,80	R$ 400,00
2133	2000	Diazepam 5 mg comp.	comp	cristalia	R$ 0,04	R$ 80,00
3127	200	Sulfato de magnesio 100mg/ml sol. inj. 10ml	amp	isofarma	R$ 0,26	R$ 52,00
					Total	**R$ 532,00**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do parágrafo 2º, do art. 3º do Decreto Municipal nº 872/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

5.1. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços permanecerão fixos e irreajustáveis pelo período de **03 (três) meses**, onde será feita uma nova pesquisa de mercado, podendo assim proceder à atualização dos preços registrados, que serão publicados trimestralmente no site do diário oficial dos municípios (AROM).

CLÁUSULA VI – DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Após a conclusão da nova pesquisa de mercado será procedida a atualização dos preços registrados, mantendo o mesmo percentual de economia negociado no certame licitatório em relação à primeira pesquisa.

6.2. A atualização dos preços deverá ser precedida de ampla pesquisa de mercado.

CLÁUSULA VII – DOS PRAZOS

7.1. O prazo para o fornecedor entregar o material será de 15 (quinze) dias consecutivos a contar do dia seguinte à entrega da Nota de Empenho.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento pela regular entrega dos materiais será no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a entrega regular do material, mediante apresentação da Nota Fiscal, e após o recebimento definitivo pelo setor competente, através de cheque, em moeda corrente.

CLÁUSULA IX – DO LOCAL PARA E PRAZO DE ENTREGA

9.1. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de no máximo 10 (dez) dias, contados a partir do dia útil seguinte ao do recebimento da nota de empenho.

9.2. O prazo para a assinatura do contrato, ou recebimento do instrumento equivalente, encontra-se estabelecido no edital.

9.3. Os materiais objeto desta Ata deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado, localizada na Rua Paraná, nº 2311, Centro, Mirante da Serra – RO, no horário comercial entre 7:00 e 13:00 horas.

CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

10.1. Os contratos de serviços decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de **PREGÃO ELETRONICO nº. 004/2012.**

10.2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviços efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

10.3. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que seja devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.

10.4. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a execução dos contratos, não cabendo quaisquer

reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

10.5. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada execução de serviços decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **PREGÃO ELETRONICO nº. 004/2012**, que a precedeu, e integra o presente instrumento de compromisso, inclusive as cláusulas relativas à prestação da garantia no percentual previsto.

10.6. Pedidos de Prestação de serviços com previsão de consumo para 12 (doze) meses, com entrega programada da sexta parte do quantitativo a cada bimestre.

10.7. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

10.8. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES

11.1. Em caso de atraso injustificado na entrega dos suprimentos, ficará(ão) a(s) licitante(s) vencedora(s) sujeita(s) a multa nos seguintes percentuais:

11.2. Multa 2% (dois cento), nos dois primeiros dias de atraso, sobre o valor total de cada item não entregue na dada fixada;

11.3. Juros de mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), a partir do 3º (terceiro) dia de atraso, sobre o valor total de cada item não entregue na data fixada, até o 10º (décimo) dia de atraso;

11.4. Juros de mora de 0,50% (meio por cento), a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, sobre o valor total de cada item não entregue na data fixada, até o 25º (vigésimo quinto) dia de atraso;

11.5. Juros de mora de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento), a partir do 26º (vigésimo sexto) dia de atraso em diante, sobre o valor total de cada item não entregue na data fixada;

11.6. Nos percentuais definidos no subitem anterior, considerar-se-á como limite para sua aplicação, individual ou cumulativamente, o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.

11.7. Caso o atraso na entrega do(s) item(ns) supere 30 (trinta) dias, poderá a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, a seu exclusivo juízo, cancelá-lo(s) na Nota de Empenho que o(s) requisitou e determinar à(s) licitante(s) inadimplente(s) sanções mais graves definidas no Edital de Licitação e nas Leis Nos 8.666/93 e 10.512/2002 e alterações posteriores.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

12.2. Pela Administração, quando:

a) As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) A(s) licitante(s) vencedor(as) não retirar(em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);

c) A(s) licitante(s) vencedor(as) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

f) Pela(s) licitante(s) vencedor(as), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;

g) A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

12.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

13.1. A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, mediante requisição de Autorização de Fornecimento de Materiais ou Serviços (AFMS).

13.2. Autorizada às requisições, esta será encaminhada a Coordenadoria de Planejamento e Orçamento – Coplano para emissão de parecer.

13.3. Autorizado o fornecimento, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

13.4. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata o edital de **PREGÃO ELETRONICO nº. 004/2012**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº 1.245/2011**.

14.2. A eficácia da validade da presente ata de registro de preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **PREGÃO ELETRONICO nº. 004/2012**, pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura do Município de Mirante da Serra.

MAÍRA DE MATTOS GOLINELI MARINI
Presidente - SRP
Port. Nº 2406/2011 de 14/07/2011

_____
Admilson Ribeiro Da Silva

Publicado por:
Maíra de Mattos Golineli Marini
Código Identificador:606D1460

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2012

PROCESSO Nº 1.245/SRP/2011
VALIDA ATÉ: 31 DE JULHO 2013

Aos 29 dias do mês de Junho do ano de dois mil e doze, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.787.071/0001-04, com sede na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, nesta cidade de Mirante da Serra-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pelo Decreto Municipal nº 872/2007 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRONICO nº. 004/2012** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços por estimativa, para a estipulação de condições para aquisição de Medicamentos, para atender a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra**,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital do certame, relativo ao **PREGÃO ELETRONICO nº. 004/2012**, cujos elementos a integra.

1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Mirante da Serra a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações especifica para aquisição do objeto, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: MARTINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
C.N.P.J.: 02.614.637/0001-01 TEL/FAX: (062) 4013-5000
ENDEREÇO: AV MULTIRÃO, 2630, QD 78 LT 16, SETOR BUENO – GOIANIA - GO
NOME DO REPRESENTANTE: MAX PAULO CORREIA DE LIMA

Cod	Quant	Descrição	Unid	Marca	Valor uni	Valor total
2489	1000	acebrofilina xarope 50 mg / 5ml fr 120 ml	frs	pratti donaduzzi	R$ 2,98	R$ 2.980,00
2034	800	aciclovir 200 mg comp.	comp	pratti donaduzzi	R$ 0,08	R$ 64,00
2035	24000	ácido acetilsalicilico 100 mg comp.	comp	imec	R$ 0,01	R$ 240,00
3098	6000	acido ascorbico 500 mg sol. inj. 5ml	amp	teuto	R$ 0,57	R$ 3.420,00
3102	12000	agua para injeção 10 ml	amp	equiplex	R$ 0,09	R$ 1.080,00
2060	3000	ampicilina inj. 500 mg.	amp	uniao quimica	R$ 0,84	R$ 2.520,00
2065	2000	atenolol 100 mg comp.	comp	pratti donaduzzi	R$ 0,04	R$ 80,00
2066	5000	atenolol 50 mg comp.	comp	pratti donaduzzi	R$ 0,03	R$ 150,00
2067	250	atropina 0,250 mg/ml inj. 1ml	amp	isofarma	R$ 0,19	R$ 47,50
2069	3000	azitromicina 500 mg comp.	comp	pratti donaduzzi	R$ 0,42	R$ 1.260,00
3103	500	benzilpenicilina potassica 5.000.000 ui	amp	novafarma	R$ 1,68	R$ 840,00
3104	3000	benzilpenicilina procaina 30.000+10.000ui	amp	novafarma	R$ 0,74	R$ 2.220,00
2072	1500	besilato de anlodipino 10 mg	comp	geolab	R$ 0,04	R$ 60,00
2073	500	bicarbonato de sódio 8,4% 10 ml	amp	samtec	R$ 0,49	R$ 245,00
3130	100	brometo de ipratropio 0,25mg/20ml	frs	hipolabor	R$ 0,95	R$ 95,00
3107	500	butilbrometo de escopolamida + dipirona gotas 20ml	frs	pratti donaduzzi	R$ 2,19	R$ 1.095,00
3221	200000	captopril 25 mg comp.	comp	mariol	R$ 0,02	R$ 4.000,00
2082	50000	captopril 50 mg comp.	comp	mariol	R$ 0,03	R$ 1.500,00
2095	2000	cetoconazol 200 mg comp.	comp	pratti donaduzzi	R$ 0,09	R$ 180,00
2097	4000	cimetidina 200 mg comp.	comp	pratti donaduzzi	R$ 0,04	R$ 160,00
2107	11400	cloreto de sódio sol. inj. 0,9% 500 ml sist. fechado	frs	equiplex	R$ 1,63	R$ 18.582,00
3110	380	cloridrato de bupivacaina 0,5% pesada 4ml	amp	hypofarma	R$ 2,40	R$ 912,00
3115	1200	cloridrato de prometazina 25mg/ml sol. inj 2ml	amp	cristalia	R$ 0,99	R$ 1.188,00
2126	100	dexametazona 0,5 mg/5ml elixir 120ml	frs	neo quimica	R$ 1,29	R$ 129,00
2129	400	dexametazona 1mg/g creme 10mg	tb	multilab	R$ 0,69	R$ 276,00
2132	7500	diazepam 10 mg comp.	comp	santisa	R$ 0,03	R$ 225,00
2134	1000	diazepam inj. 10 mg 2 ml	amp	santisa	R$ 0,38	R$ 380,00
2135	500	diclofenaco potassico 15mg/ml susp. oral gotas 20ml	frs	vitapan	R$ 2,40	R$ 1.200,00
2138	2500	digoxina 0,25 mg comp.	comp	pharlab	R$ 0,03	R$ 75,00
2598	200	dimeticona gotas 75 mg/ml fr 15 ml	frs	teuto	R$ 0,79	R$ 158,00
2139	15000	dipirona sodica 500 mg comp.	comp	mariol	R$ 0,06	R$ 900,00
2141	7800	dipirona sódica inj. 500mg/ml 2ml	amp	santisa	R$ 0,29	R$ 2.262,00
2497	500	eritromicina 125mg/5ml 60ml	frs	pratti donaduzzi	R$ 2,02	R$ 1.010,00
2153	2500	fenitoina 100 mg comp.	comp	teuto	R$ 0,08	R$ 200,00
2156	300	fenobarbital 200mg/ml 1ml	amp	uniao quimica	R$ 1,36	R$ 408,00
2181	350	fitomenadiona10mg/ml 1ml	amp	uniao quimica	R$ 0,95	R$ 332,50
2498	5000	fluconazol 150 mg comp	comp	pratti donaduzzi	R$ 0,18	R$ 900,00
3120	150	fosfato sodico de prednisolona 3mg/ml sol oral 60ml	frs	pratti donaduzzi	R$ 3,34	R$ 501,00
2187	10000	furosemida 40 mg comp.	comp	pratti donaduzzi	R$ 0,04	R$ 400,00
2188	2000	furosemida inj. 10mg/ml 2 ml	amp	santista	R$ 0,33	R$ 660,00
2194	60000	glibenclamida 5 mg comp.	comp	royton	R$ 0,02	R$ 1.200,00
2198	350	gliconato de cálcio 100mg/ml 10 ml	amp	isofarma	R$ 0,50	R$ 175,00
2197	6000	glicose 50% 10 ml	amp	isofarma	R$ 0,14	R$ 840,00
2202	60000	hidroclorotiaziada 25 mg	comp	pratti donaduzzi	R$ 0,02	R$ 1.200,00
2206	6000	ibuprofeno 300 mg comp.	comp	multilab	R$ 0,06	R$ 360,00
2501	8000	ibuprofeno 600 mg comp.	comp	pratti donaduzzi	R$ 0,07	R$ 560,00
2220	25000	losartana potássica 50mg	comp	geolab	R$ 0,05	R$ 1.250,00
3121	250	manitol 20% sol. inj. 250ml	frs	farmace	R$ 3,18	R$ 795,00
2504	3500	meloxicam 15 mg comp.	comp	pratti donaduzzi	R$ 0,04	R$ 140,00
2231	12000	metildopa 250 mg	comp	tks	R$ 0,09	R$ 1.080,00
2232	12000	metildopa 500 mg	comp	tks	R$ 0,16	R$ 1.920,00
2235	3000	metoclopramida inj. 10mg 2ml	amp	isofarma	R$ 0,19	R$ 570,00
2237	800	metronidazol 100mg/g geleia vaginal 50g c/ aplicador	tb	geolab	R$ 1,44	R$ 1.152,00
2236	20000	metronidazol 250 mg comp.	comp	pratti donaduzi	R$ 0,05	R$ 1.000,00
2238	300	metronidazol inj. 5mg/ml c/ 100 ml	frs	isofarma	R$ 1,77	R$ 531,00
2239	1500	metronidazol susp. oral 40mg/ml 80ml	frs	pratti donaduzi	R$ 1,36	R$ 2.040,00
2243	500	neomicina + bacitracina 5mg/g + 250ui/g pomada 10g	tb	multlab	R$ 0,76	R$ 380,00
2244	15000	nifedipino 20 mg comp.	comp	geola	R$ 0,04	R$ 600,00
2247	500	nimensulida gotas 50mg/ml 15ml	frs	teuto	R$ 0,70	R$ 350,00
2257	12000	paracetamol 500 mg comp.	comp	pratti donaduzi	R$ 0,04	R$ 480,00
2268	35000	propranolol 40 mg	comp	vitapan	R$ 0,02	R$ 700,00
2272	250	salbutamol 2 mg/5ml xarope 120ml	frs	pratti donaduzi	R$ 1,08	R$ 270,00
2507	2500	secnidazol 1000 mg comp	comp	pratti donaduzi	R$ 0,43	R$ 1.075,00
2298	5000	sulfametoxazol + trimetoprima 400:80mg	comp	pratti donaduzi	R$ 0,06	R$ 300,00
2301	675	tenoxican inj. 40 mg	amp	uniao quimica	R$ 6,40	R$ 4.320,00
					Total	**R$ 76.223,00**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do parágrafo 2º, do art. 3º do Decreto Municipal nº 872/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

5.1. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços permanecerão fixos e irreajustáveis pelo período de **03 (três) meses**, onde será feita uma nova pesquisa de mercado, podendo assim proceder à atualização dos preços registrados, que serão publicados trimestralmente no site do diário oficial dos municípios (AROM).

CLÁUSULA VI – DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Após a conclusão da nova pesquisa de mercado será procedida a atualização dos preços registrados, mantendo o mesmo percentual de economia negociado no certame licitatório em relação à primeira pesquisa.

6.2. A atualização dos preços deverá ser precedida de ampla pesquisa de mercado.

CLÁUSULA VII – DOS PRAZOS

7.1. O prazo para o fornecedor entregar o material será de 15 (quinze) dias consecutivos a contar do dia seguinte à entrega da Nota de Empenho.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento pela regular entrega dos materiais será no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a entrega regular do material, mediante apresentação da Nota Fiscal, e após o recebimento definitivo pelo setor competente, através de cheque, em moeda corrente.

CLÁUSULA IX – DO LOCAL PARA E PRAZO DE ENTREGA

9.1. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de no máximo 10 (dez) dias, contados a partir do dia útil seguinte ao do recebimento da nota de empenho.

9.2. O prazo para a assinatura do contrato, ou recebimento do instrumento equivalente, encontra-se estabelecido no edital.

9.3. Os materiais objeto desta Ata deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado, localizada na Rua Paraná, nº 2311, Centro, Mirante da Serra – RO, no horário comercial entre 7:00 e 13:00 horas.

CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

10.1. Os contratos de serviços decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de **PREGÃO ELETRONICO nº. 004/2012.**

10.2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviços efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

10.3. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que seja devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.

10.4. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a execução dos contratos, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
10.5. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada execução de serviços decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **PREGÃO ELETRONICO nº. 004/2012**, que a precedeu, e integra o presente instrumento de compromisso, inclusive as cláusulas relativas à prestação da garantia no percentual previsto.
10.6. Pedidos de Prestação de serviços com previsão de consumo para 12 (doze) meses, com entrega programada da sexta parte do quantitativo a cada bimestre.
10.7. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
10.8. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES

11.1. Em caso de atraso injustificado na entrega dos suprimentos, ficará(ão) a(s) licitante(s) vencedora(s) sujeita(s) a multa nos seguintes percentuais:
11.2. Multa 2% (dois cento), nos dois primeiros dias de atraso, sobre o valor total de cada item não entregue na dada fixada;
11.3. Juros de mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), a partir do 3º (terceiro) dia de atraso, sobre o valor total de cada item não entregue na data fixada, até o 10º (décimo) dia de atraso;
11.4. Juros de mora de 0,50% (meio por cento), a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, sobre o valor total de cada item não entregue na data fixada, até o 25º (vigésimo quinto) dia de atraso;
11.5. Juros de mora de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento), a partir do 26º (vigésimo sexto) dia de atraso em diante, sobre o valor total de cada item não entregue na data fixada;
11.6. Nos percentuais definidos no subitem anterior, considerar-se-á como limite para sua aplicação, individual ou cumulativamente, o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.
11.7. Caso o atraso na entrega do(s) item(ns) supere 30 (trinta) dias, poderá a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, a seu exclusivo juízo, cancelá-lo(s) na Nota de Empenho que o(s) requisitou e determinar à(s) licitante(s) inadimplente(s) sanções mais graves definidas no Edital de Licitação e nas Leis Nos 8.666/93 e 10.512/2002 e alterações posteriores.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
12.2. Pela Administração, quando:
a) As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) A(s) licitante(s) vencedor(as) não retirar(em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
c) A(s) licitante(s) vencedor(as) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
e) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
f) Pela(s) licitante(s) vencedor(as), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
g) A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
12.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

13.1. A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, mediante requisição de Autorização de Fornecimento de Materiais ou Serviços (AFMS).
13.2. Autorizada às requisições, esta será encaminhada a Coordenadoria de Planejamento e Orçamento – Coplano para emissão de parecer.
13.3. Autorizado o fornecimento, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
13.4. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata o edital de **PREGÃO ELETRONICO nº. 004/2012**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº 1.245/2011**.
14.2. A eficácia da validade da presente ata de registro de preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **PREGÃO ELETRONICO nº. 004/2012**, pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura do Município de Mirante da Serra.

MAÍRA DE MATTOS GOLINELI MARINI
Presidente - Srp
Port. Nº 2406/2011 de 14/07/2011

_____
Max Paulo Correia De Lima

Publicado por:
Maíra de Mattos Golineli Marini
Código Identificador:5F0F41A3

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2012

PROCESSO Nº 1.245/SRP/2011
VALIDA ATÉ: 31 DE JULHO 2013

Aos 29 dias do mês de Junho do ano de dois mil e doze, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.787.071/0001-04, com sede na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, nesta cidade de Mirante da Serra-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pelo Decreto Municipal nº 872/2007 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRONICO nº. 004/2012** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços por estimativa, para a estipulação de condições para aquisição de Medicamentos, para atender a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra**,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital do certame, relativo ao **PREGÃO ELETRONICO nº. 004/2012**, cujos elementos a integra.
1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Mirante da Serra a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações especifica para aquisição do objeto, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
C.N.P.J.: 03.652.030/0001-70 TEL/FAX: (054) 3523-2700
ENDEREÇO: RODOVIA BR 480, 795, BARÃO DE COTEGIPE – RS
NOME DO REPRESENTANTE: EDIVAR SZYMANSKI

Cod	Quant	Descrição	Unid	Marca	Valor Uni	Valor Total
2056	10000	amoxicilina cápsula ou comp. 500 mg	comp	aurobindo	R$ 0,06	R$ 600,00
2070	2400	benzilpenicilina benzatina 1.2000.000ui	amp	teuto	R$ 0,70	R$ 1.680,00
2071	1200	benzilpenicilina benzatina 600.000ui	amp	teuto	R$ 0,60	R$ 720,00
2074	15000	biperideno 2 mg comp.	comp	teuto	R$ 0,05	R$ 750,00
2083	35000	carbamazepina 200 mg comp.	comp	teuto	R$ 0,10	R$ 3.500,00
2085	10000	carbonato de lítio 300 mg comp.	comp	hipolabor	R$ 0,14	R$ 1.400,00
2109	8000	cloridrato de clorpromazina 100 mg	comp	cristalia	R$ 0,12	R$ 960,00
2495	20000	diclofenaco potassico 50 mg comp.	comp	geolab	R$ 0,03	R$ 600,00
2136	30000	diclofenaco sódico 50 mg comp.	comp	vitamed	R$ 0,02	R$ 600,00
2154	25000	fenobarbital 100 mg comp.	comp	teuto	R$ 0,05	R$ 1.250,00
2200	15000	haloperidol 5 mg comp.	comp	união quimica	R$ 0,06	R$ 900,00
2253	20000	omeprazol 20 mg	comp	multilab	R$ 0,04	R$ 800,00
2269	4500	ranitidina 150 mg comp.	comp	geolab	R$ 0,04	R$ 180,00
2283	20000	sinvastatina 10 mg comp.	comp	sandoz	R$ 0,05	R$ 1.000,00
Total						**R$ 14.940,00**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2.2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do parágrafo 2º, do art. 3º do Decreto Municipal nº 872/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.
CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.
CLÁUSULA V – DO PREÇO
5.1. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços permanecerão fixos e irreajustáveis pelo período de **03 (três) meses**, onde será feita uma nova pesquisa de mercado, podendo assim proceder à atualização dos preços registrados, que serão publicados trimestralmente no site do diário oficial dos municípios (AROM).
CLÁUSULA VI – DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Após a conclusão da nova pesquisa de mercado será procedida a atualização dos preços registrados, mantendo o mesmo percentual de economia negociado no certame licitatório em relação à primeira pesquisa.
6.2. A atualização dos preços deverá ser precedida de ampla pesquisa de mercado.
CLÁUSULA VII – DOS PRAZOS
7.1. O prazo para o fornecedor entregar o material será de 15 (quinze) dias consecutivos a contar do dia seguinte à entrega da Nota de Empenho.
CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento pela regular entrega dos materiais será no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a entrega regular do material, mediante apresentação da Nota Fiscal, e após o recebimento definitivo pelo setor competente, através de cheque, em moeda corrente.
CLÁUSULA IX – DO LOCAL PARA E PRAZO DE ENTREGA
9.1. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de no máximo 10 (dez) dias, contados a partir do dia útil seguinte ao do recebimento da nota de empenho.
9.2. O prazo para a assinatura do contrato, ou recebimento do instrumento equivalente, encontra-se estabelecido no edital.
9.3. Os materiais objeto desta Ata deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado, localizada na Rua Paraná, nº 2311, Centro, Mirante da Serra – RO, no horário comercial entre 7:00 e 13:00 horas.
CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS MATERIAIS
10.1. Os contratos de serviços decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de **PREGÃO ELETRONICO nº. 004/2012.**
10.2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviços efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
10.3. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que seja devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
10.4. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a execução dos contratos, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
10.5. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada execução de serviços decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **PREGÃO ELETRONICO nº. 004/2012**, que a precedeu, e integra o presente instrumento de compromisso, inclusive as cláusulas relativas à prestação da garantia no percentual previsto.
10.6. Pedidos de Prestação de serviços com previsão de consumo para 12 (doze) meses, com entrega programada da sexta parte do quantitativo a cada bimestre.
10.7. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
10.8. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES
11.1. Em caso de atraso injustificado na entrega dos suprimentos, ficará(ão) a(s) licitante(s) vencedora(s) sujeita(s) a multa nos seguintes percentuais:
11.2. Multa 2% (dois cento), nos dois primeiros dias de atraso, sobre o valor total de cada item não entregue na dada fixada;
11.3. Juros de mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), a partir do 3º (terceiro) dia de atraso, sobre o valor total de cada item não entregue na data fixada, até o 10º (décimo) dia de atraso;
11.4. Juros de mora de 0,50% (meio por cento), a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, sobre o valor total de cada item não entregue na data fixada, até o 25º (vigésimo quinto) dia de atraso;
11.5. Juros de mora de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento), a partir do 26º (vigésimo sexto) dia de atraso em diante, sobre o valor total de cada item não entregue na data fixada;
11.6. Nos percentuais definidos no subitem anterior, considerar-se-á como limite para sua aplicação, individual ou cumulativamente, o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.
11.7. Caso o atraso na entrega do(s) item(ns) supere 30 (trinta) dias, poderá a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, a seu exclusivo juízo, cancelá-lo(s) na Nota de Empenho que o(s) requisitou e determinar à(s) licitante(s) inadimplente(s) sanções mais graves definidas no Edital de Licitação e nas Leis Nos 8.666/93 e 10.512/2002 e alterações posteriores.
CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
12.2. Pela Administração, quando:
a) As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) A(s) licitante(s) vencedor(as) não retirar(em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
c) A(s) licitante(s) vencedor(as) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
e) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
f) Pela(s) licitante(s) vencedor(as), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
g) A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
12.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

13.1. A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, mediante requisição de Autorização de Fornecimento de Materiais ou Serviços (AFMS).
13.2. Autorizada às requisições, esta será encaminhada a Coordenadoria de Planejamento e Orçamento – Coplano para emissão de parecer.
13.3. Autorizado o fornecimento, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
13.4. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata o edital de **PREGÃO ELETRONICO nº. 004/2012**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº 1.245/2011**.
14.2. A eficácia da validade da presente ata de registro de preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **PREGÃO ELETRONICO nº. 004/2012**, pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura do Município de Mirante da Serra.

MAÍRA DE MATTOS GOLINELI MARINI
Presidente - Srp
Port. Nº 2406/2011 de 14/07/2011

Edivar Szymanski

Publicado por:
Maíra de Mattos Golineli Marini
Código Identificador:F31E6E84

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2012

PROCESSO Nº 1.245/SRP/2011
VALIDA ATÉ: 31 DE JULHO 2013

Aos 29 dias do mês de Junho do ano de dois mil e doze, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.787.071/0001-04, com sede na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, nesta cidade de Mirante da Serra-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pelo Decreto Municipal nº 872/2007 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRONICO nº. 004/2012** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços por estimativa, para a estipulação de condições para aquisição de Medicamentos, para atender a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra**,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital do certame, relativo ao **PREGÃO ELETRONICO nº. 004/2012**, cujos elementos a integra.
1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Mirante da Serra a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações especifica para aquisição do objeto, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: COVAN- COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - EPP
C.N.P.J.: 02.475.985/0001-37 TEL/FAX: (069) 3521-5181
ENDEREÇO: AV. DOM PEDRO I, 2678, SETOR 05, JARU - RO
NOME DO REPRESENTANTE: PAULO PEDRO STOCCO

Cod	Quant	Descrição	Uni	Marca	Valor Uni	Valor Total
2093	5000	cefalotina inj. 1000mg 5ml.	amp	agila	R$ 1,23	R$ 6.150,00
2094	5000	ceftriaxona inj. 1 gr. amp. de 10 ml	amp	agila	R$ 1,19	R$ 5.950,00
2105	500	cloreto de potássio 100mg/ml 10 ml	amp	isofarma	R$ 0,14	R$ 70,00
2106	500	cloreto de sódio 20% 10 ml	amp	isofarma	R$ 0,14	R$ 70,00
2116	1000	cloridrato de prometazina 25 mg comp.	comp	pratti donaduzzi	R$ 0,04	R$ 40,00
2218	400	loratidina 1mg/ml xarope 100ml	frs	mariol	R$ 1,80	R$ 720,00
3124	1200	sulfato de gentamicina 20mg/ml sol. inj. 1ml	amp	novafarma	R$ 0,34	R$ 408,00
					Total	**R$13.408,00**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2.2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do parágrafo 2º, do art. 3º do Decreto Municipal nº 872/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

5.1. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços permanecerão fixos e irreajustáveis pelo período de **03 (três) meses**, onde será feita uma nova pesquisa de mercado, podendo assim proceder à atualização dos preços registrados, que serão publicados trimestralmente no site do diário oficial dos municípios (AROM).

CLÁUSULA VI – DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Após a conclusão da nova pesquisa de mercado será procedida a atualização dos preços registrados, mantendo o mesmo percentual de economia negociado no certame licitatório em relação à primeira pesquisa.
6.2. A atualização dos preços deverá ser precedida de ampla pesquisa de mercado.

CLÁUSULA VII – DOS PRAZOS

7.1. O prazo para o fornecedor entregar o material será de 15 (quinze) dias consecutivos a contar do dia seguinte à entrega da Nota de Empenho.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento pela regular entrega dos materiais será no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a entrega regular do material, mediante apresentação da Nota Fiscal, e após o recebimento definitivo pelo setor competente, através de cheque, em moeda corrente.

CLÁUSULA IX – DO LOCAL PARA E PRAZO DE ENTREGA

9.1. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de no máximo 10 (dez) dias, contados a partir do dia útil seguinte ao do recebimento da nota de empenho.
9.2. O prazo para a assinatura do contrato, ou recebimento do instrumento equivalente, encontra-se estabelecido no edital.
9.3. Os materiais objeto desta Ata deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado, localizada na Rua Paraná, nº 2311, Centro, Mirante da Serra – RO, no horário comercial entre 7:00 e 13:00 horas.

CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

10.1. Os contratos de serviços decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de **PREGÃO ELETRONICO nº. 004/2012.**
10.2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviços efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
10.3. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que seja devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
10.4. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a execução dos contratos, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
10.5. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada execução de serviços decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **PREGÃO ELETRONICO nº. 004/2012**, que a precedeu, e integra o presente instrumento de compromisso, inclusive as cláusulas relativas à prestação da garantia no percentual previsto.
10.6. Pedidos de Prestação de serviços com previsão de consumo para 12 (doze) meses, com entrega programada da sexta parte do quantitativo a cada bimestre.
10.7. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
10.8. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES

11.1. Em caso de atraso injustificado na entrega dos suprimentos, ficará(ão) a(s) licitante(s) vencedora(s) sujeita(s) a multa nos seguintes percentuais:
11.2. Multa 2% (dois cento), nos dois primeiros dias de atraso, sobre o valor total de cada item não entregue na dada fixada;
11.3. Juros de mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), a partir do 3º (terceiro) dia de atraso, sobre o valor total de cada item não entregue na data fixada, até o 10º (décimo) dia de atraso;
11.4. Juros de mora de 0,50% (meio por cento), a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, sobre o valor total de cada item não entregue na data fixada, até o 25º (vigésimo quinto) dia de atraso;
11.5. Juros de mora de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento), a partir do 26º (vigésimo sexto) dia de atraso em diante, sobre o valor total de cada item não entregue na data fixada;
11.6. Nos percentuais definidos no subitem anterior, considerar-se-á como limite para sua aplicação, individual ou cumulativamente, o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.
11.7. Caso o atraso na entrega do(s) item(ns) supere 30 (trinta) dias, poderá a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, a seu exclusivo juízo, cancelá-lo(s) na Nota de Empenho que o(s) requisitou e determinar à(s) licitante(s) inadimplente(s) sanções mais graves definidas no Edital de Licitação e nas Leis Nos 8.666/93 e 10.512/2002 e alterações posteriores.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
12.2. Pela Administração, quando:
a) As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) A(s) licitante(s) vencedor(as) não retirar(em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
c) A(s) licitante(s) vencedor(as) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
e) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
f) Pela(s) licitante(s) vencedor(as), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
g) A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
12.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

13.1. A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, mediante requisição de Autorização de Fornecimento de Materiais ou Serviços (AFMS).
13.2. Autorizada às requisições, esta será encaminhada a Coordenadoria de Planejamento e Orçamento – Coplano para emissão de parecer.
13.3. Autorizado o fornecimento, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
13.4. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata o edital de **PREGÃO ELETRONICO nº. 004/2012**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº 1.245/2011**.
14.2. A eficácia da validade da presente ata de registro de preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **PREGÃO ELETRONICO nº. 004/2012**, pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura do Município de Mirante da Serra.

MAÍRA DE MATTOS GOLINELI MARINI
Presidente - SRP
Port. Nº 2406/2011 de 14/07/2011

Paulo Pedro Stocco

Publicado por:
Maíra de Mattos Golineli Marini
Código Identificador:581AEB52

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2012

PROCESSO Nº 1.245/SRP/2011
VALIDA ATÉ: 31 DE JULHO 2013

Aos 29 dias do mês de Junho do ano de dois mil e doze, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.787.071/0001-04, com sede na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, nesta cidade de Mirante da Serra-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pelo Decreto Municipal nº 872/2007 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRONICO nº. 004/2012** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços por estimativa, para a estipulação de condições para aquisição de Medicamentos, para atender a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra**,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital do certame, relativo ao **PREGÃO ELETRONICO nº. 004/2012**, cujos elementos a integra.

1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Mirante da Serra a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações especifica para aquisição do objeto, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: CONCORD DISTRUBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
C.N.P.J.: 07.031.976/0001-70 TEL/FAX: (041) 3013-6677
ENDEREÇO: RUA ANNE FRANK, 2900, BOQUEIRÃO, CURITIBA - PR
NOME DO REPRESENTANTE: SIRLEI ZAMBRIN

Cod	Quant	Descrição	Uni	Marca	Valor Unit	Valor Total
2045	3200	albendazol suspensão oral 40 mg/ml 10ml	frs	teuto	R$ 0,60	R$ 1.920,00
2091	600	cefalexina suspensão oral 50 mg/ml 60ml	frs	teuto	R$ 1,65	R$ 990,00
2092	10000	cefalexina 500 mg comp.	comp	teuto	R$ 0,09	R$ 900,00
2230	35000	metiformina 850 mg	comp	teuto	R$ 0,04	R$ 1.400,00
					Total	**R$ 5.210,00**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do parágrafo 2º, do art. 3º do Decreto Municipal nº 872/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

5.1. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços permanecerão fixos e irreajustáveis pelo período de **03 (três) meses**, onde será feita uma nova pesquisa de mercado, podendo assim proceder à atualização dos preços registrados, que serão publicados trimestralmente no site do diário oficial dos municípios (AROM).

CLÁUSULA VI – DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Após a conclusão da nova pesquisa de mercado será procedida a atualização dos preços registrados, mantendo o mesmo percentual de economia negociado no certame licitatório em relação à primeira pesquisa.

6.2. A atualização dos preços deverá ser precedida de ampla pesquisa de mercado.

CLÁUSULA VII – DOS PRAZOS

7.1. O prazo para o fornecedor entregar o material será de 15 (quinze) dias consecutivos a contar do dia seguinte à entrega da Nota de Empenho.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento pela regular entrega dos materiais será no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a entrega regular do material, mediante apresentação da Nota Fiscal, e após o recebimento definitivo pelo setor competente, através de cheque, em moeda corrente.

CLÁUSULA IX – DO LOCAL PARA E PRAZO DE ENTREGA

9.1. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de no máximo 10 (dez) dias, contados a partir do dia útil seguinte ao do recebimento da nota de empenho.

9.2. O prazo para a assinatura do contrato, ou recebimento do instrumento equivalente, encontra-se estabelecido no edital.

9.3. Os materiais objeto desta Ata deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado, localizada na Rua Paraná, nº 2311, Centro, Mirante da Serra – RO, no horário comercial entre 7:00 e 13:00 horas.

CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

10.1. Os contratos de serviços decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de **PREGÃO ELETRONICO nº. 004/2012.**

10.2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviços efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

10.3. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que seja devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.

10.4. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a execução dos contratos, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

10.5. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada execução de serviços decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **PREGÃO ELETRONICO nº. 004/2012**, que a precedeu, e integra o presente instrumento de compromisso, inclusive as cláusulas relativas à prestação da garantia no percentual previsto.

10.6. Pedidos de Prestação de serviços com previsão de consumo para 12 (doze) meses, com entrega programada da sexta parte do quantitativo a cada bimestre.

10.7. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

10.8. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES

11.1. Em caso de atraso injustificado na entrega dos suprimentos, ficará(ão) a(s) licitante(s) vencedora(s) sujeita(s) a multa nos seguintes percentuais:

11.2. Multa 2% (dois cento), nos dois primeiros dias de atraso, sobre o valor total de cada item não entregue na dada fixada;

11.3. Juros de mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), a partir do 3º (terceiro) dia de atraso, sobre o valor total de cada item não entregue na data fixada, até o 10º (décimo) dia de atraso;

11.4. Juros de mora de 0,50% (meio por cento), a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, sobre o valor total de cada item não entregue na data fixada, até o 25º (vigésimo quinto) dia de atraso;

11.5. Juros de mora de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento), a partir do 26º (vigésimo sexto) dia de atraso em diante, sobre o valor total de cada item não entregue na data fixada;

11.6. Nos percentuais definidos no subitem anterior, considerar-se-á como limite para sua aplicação, individual ou cumulativamente, o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.

11.7. Caso o atraso na entrega do(s) item(ns) supere 30 (trinta) dias, poderá a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, a seu exclusivo juízo, cancelá-lo(s) na Nota de Empenho que o(s) requisitou e determinar à(s) licitante(s) inadimplente(s) sanções mais graves definidas no Edital de Licitação e nas Leis Nos 8.666/93 e 10.512/2002 e alterações posteriores.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

12.2. Pela Administração, quando:

a) As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) A(s) licitante(s) vencedor(as) não retirar(em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);

c) A(s) licitante(s) vencedor(as) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

f) Pela(s) licitante(s) vencedor(as), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;

g) A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

12.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

13.1. A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, mediante requisição de Autorização de Fornecimento de Materiais ou Serviços (AFMS).

13.2. Autorizada às requisições, esta será encaminhada a Coordenadoria de Planejamento e Orçamento – Coplano para emissão de parecer.

13.3. Autorizado o fornecimento, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

13.4. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata o edital de **PREGÃO ELETRONICO nº. 004/2012**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº 1.245/2011**.

14.2. A eficácia da validade da presente ata de registro de preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **PREGÃO ELETRONICO nº. 004/2012**, pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura do Município de Mirante da Serra.

MAÍRA DE MATTOS GOLINELI MARINI
Presidente - SRP
Port. Nº 2406/2011 de 14/07/2011

_____
Sirlei Zambrin

Publicado por:
Maíra de Mattos Golineli Marini
Código Identificador:81ADB92A

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2012

PROCESSO Nº 1.245/SRP/2011
VALIDA ATÉ: 31 DE JULHO 2013

Aos 29 dias do mês de Junho do ano de dois mil e doze, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.787.071/0001-04, com sede na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, nesta cidade de Mirante da Serra-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pelo Decreto Municipal nº 872/2007 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRONICO nº. 004/2012** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços por estimativa, para a estipulação de condições para aquisição de Medicamentos, para atender a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra**,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital do certame, relativo ao **PREGÃO ELETRONICO nº. 004/2012**, cujos elementos a integra.

1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Mirante da Serra a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações especifica para aquisição do objeto, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
C.N.P.J.: 02.520.829/0001-40 TEL/FAX: (054) 3523-2600
ENDEREÇO: RUA VASCO DA GAMA, 33, BARÃO DE COTEGIPE - RS
NOME DO REPRESENTANTE: GLEISON SACHET

Cod	Quant	Descrição	Unid	Marca	Valor Uni.	Valor Total
2044	7200	albendazol comp. mastigável 400 mg	comp	pratti donaduzzi	R$ 0,17	R$ 1.224,00
2054	32000	amitriptilina 25 mg comp.	comp	hypermarcas	R$ 0,10	R$ 3.200,00
2058	3000	ampicilina 500 mg comp.	comp	pratti donaduzzi	R$ 0,11	R$ 330,00
2491	2500	caverdilol 12,5 mg comp.	comp	torrent	R$ 0,19	R$ 475,00
2098	2800	cimetidina inj. 150 mg 2ml	amp	teuto	R$ 0,34	R$ 952,00
2099	10000	ciprofloxacino 500 mg comp.	comp	pratti donaduzzi	R$ 0,10	R$ 1.000,00
2102	10000	clonazepan 2 mg comp.	comp	hypermarcas	R$ 0,08	R$ 800,00
3113	2000	cloridrato de paroxetina 20 mg	comp	aurobindo	R$ 0,24	R$ 480,00

3116	2500	cloridrato de ranitidina 25mg sol. inj. 2ml	amp	teuto	R$ 0,31	R$ 775,00
2494	1200	cloridrato de sertralina 50 mg comp	comp	hypermarcas	R$ 0,46	R$ 552,00
2140	1000	dipirona sodica 500mg/ml sol oral gotas 10ml	frs	natulab	R$ 0,44	R$ 440,00
2600	3000	espironolactona 25 mg comp	comp	aspen	R$ 0,11	R$ 330,00
2203	850	hidrocortizona inj. 500 mg	amp	teuto	R$ 2,84	R$ 2.414,00
2207	600	ibuprofeno 50mg/ml susp. oral 30ml	frs	natulab	R$ 0,88	R$ 528,00
2217	5000	loratidina 10 mg comp.	comp	geolab	R$ 0,06	R$ 300,00
2224	6000	mebendazol 100 mg comp.	comp	sobral	R$ 0,04	R$ 240,00
2225	800	mebendazol suspensão 20mg/ml 30ml	frs	natulab	R$ 0,61	R$ 488,00
2248	600	nistatina 25.000ui creme vaginal 60g + aplicador	tb	pratti donaduzi	R$ 1,89	R$ 1.134,00
2258	700	paracetamol 200mg/ml 20ml	frs	sobral	R$ 0,52	R$ 364,00
2509	20000	sinvastatina 20 mg comp.	comp	laboris	R$ 0,05	R$ 1.000,00
2299	150	sulfametoxazol + trimetoprima 40mg/ml+8mg/ml 50ml	frs	teuto	R$ 0,94	R$ 141,00
Total						**R$ 17.167,00**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do parágrafo 2º, do art. 3º do Decreto Municipal nº 872/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

5.1. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços permanecerão fixos e irreajustáveis pelo período de **03 (três) meses**, onde será feita uma nova pesquisa de mercado, podendo assim proceder à atualização dos preços registrados, que serão publicados trimestralmente no site do diário oficial dos municípios (AROM).

CLÁUSULA VI – DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Após a conclusão da nova pesquisa de mercado será procedida a atualização dos preços registrados, mantendo o mesmo percentual de economia negociado no certame licitatório em relação à primeira pesquisa.

6.2. A atualização dos preços deverá ser precedida de ampla pesquisa de mercado.

CLÁUSULA VII – DOS PRAZOS

7.1. O prazo para o fornecedor entregar o material será de 15 (quinze) dias consecutivos a contar do dia seguinte à entrega da Nota de Empenho.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento pela regular entrega dos materiais será no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a entrega regular do material, mediante apresentação da Nota Fiscal, e após o recebimento definitivo pelo setor competente, através de cheque, em moeda corrente.

CLÁUSULA IX – DO LOCAL PARA E PRAZO DE ENTREGA

9.1. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de no máximo 10 (dez) dias, contados a partir do dia útil seguinte ao do recebimento da nota de empenho.

9.2. O prazo para a assinatura do contrato, ou recebimento do instrumento equivalente, encontra-se estabelecido no edital.

9.3. Os materiais objeto desta Ata deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado, localizada na Rua Paraná, nº 2311, Centro, Mirante da Serra – RO, no horário comercial entre 7:00 e 13:00 horas.

CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

10.1. Os contratos de serviços decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de **PREGÃO ELETRONICO nº. 004/2012.**

10.2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviços efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

10.3. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que seja devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.

10.4. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a execução dos contratos, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

10.5. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada execução de serviços decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **PREGÃO ELETRONICO nº. 004/2012**, que a precedeu, e integra o presente instrumento de compromisso, inclusive as cláusulas relativas à prestação da garantia no percentual previsto.

10.6. Pedidos de Prestação de serviços com previsão de consumo para 12 (doze) meses, com entrega programada da sexta parte do quantitativo a cada bimestre.

10.7. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

10.8. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES

11.1. Em caso de atraso injustificado na entrega dos suprimentos, ficará(ão) a(s) licitante(s) vencedora(s) sujeita(s) a multa nos seguintes percentuais:

11.2. Multa 2% (dois cento), nos dois primeiros dias de atraso, sobre o valor total de cada item não entregue na dada fixada;

11.3. Juros de mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), a partir do 3º (terceiro) dia de atraso, sobre o valor total de cada item não entregue na data fixada, até o 10º (décimo) dia de atraso;

11.4. Juros de mora de 0,50% (meio por cento), a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, sobre o valor total de cada item não entregue na data fixada, até o 25º (vigésimo quinto) dia de atraso;

11.5. Juros de mora de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento), a partir do 26º (vigésimo sexto) dia de atraso em diante, sobre o valor total de cada item não entregue na data fixada;

11.6. Nos percentuais definidos no subitem anterior, considerar-se-á como limite para sua aplicação, individual ou cumulativamente, o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.

11.7. Caso o atraso na entrega do(s) item(ns) supere 30 (trinta) dias, poderá a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, a seu exclusivo juízo, cancelá-lo(s) na Nota de Empenho que o(s) requisitou e determinar à(s) licitante(s) inadimplente(s) sanções mais graves definidas no Edital de Licitação e nas Leis Nos 8.666/93 e 10.512/2002 e alterações posteriores.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

12.2. Pela Administração, quando:

a) As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) A(s) licitante(s) vencedor(as) não retirar(em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);

c) A(s) licitante(s) vencedor(as) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
f) Pela(s) licitante(s) vencedor(as), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
g) A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
12.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

13.1. A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, mediante requisição de Autorização de Fornecimento de Materiais ou Serviços (AFMS).
13.2. Autorizada às requisições, esta será encaminhada a Coordenadoria de Planejamento e Orçamento – Coplano para emissão de parecer.
13.3. Autorizado o fornecimento, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
13.4. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata o edital de **PREGÃO ELETRONICO nº. 004/2012**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº 1.245/2011**.
14.2. A eficácia da validade da presente ata de registro de preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **PREGÃO ELETRONICO nº. 004/2012**, pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura do Município de Mirante da Serra.

MAÍRA DE MATTOS GOLINELI MARINI
Presidente - Srp
Port. Nº 2406/2011 de 14/07/2011

_____
Gleison Sachet

Publicado por:
Maíra de Mattos Golineli Marini
Código Identificador:3DE234E8

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2012

PROCESSO Nº 1.245/SRP/2011
VALIDA ATÉ: 31 DE JULHO 2013

Aos 29 dias do mês de Junho do ano de dois mil e doze, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.787.071/0001-04, com sede na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, nesta cidade de Mirante da Serra-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pelo Decreto Municipal nº 872/2007 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRONICO nº. 004/2012** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços por estimativa, para a estipulação de condições para aquisição de Medicamentos, para atender a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra**,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital do certame, relativo ao **PREGÃO ELETRONICO nº. 004/2012**, cujos elementos a integra.
1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Mirante da Serra a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações especifica para aquisição do objeto, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: ORTOMED PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA
C.N.P.J.: 06.087.679/0001-84 TEL/FAX: (069) 3443-1156
ENDEREÇO: AV CASTELO BRANCO, 18.981, CACOAL - RO
NOME DO REPRESENTANTE: JACOB ALVES DE ALMEIDA

Cod	Quant	Descrição	Unid	Marca	Valor Uni	Valor Total
2490	2200	alopurinou 100mg comp.	comp	pratti donaduzzi	R$ 0,04	R$ 88,00
2049	1000	alprazolam 0,5 mg	comp	uniao	R$ 0,20	R$ 200,00
2078	100	bromidrato de feneterol 5% 20 ml gotas	frs	hipolabor	R$ 1,80	R$ 180,00
2597	3500	carbonato de calcio 500mg caco3+400ui	comp.	sobral	R$ 0,07	R$ 245,00
2492	1000	cinarizina 75mg comp	comp	geolab	R$ 0,05	R$ 50,00
3109	500	cloridrato de ambroxol 15mg/5ml 120ml	frs	teuto	R$ 1,90	R$ 950,00
3112	500	cloridrato de lidocaina inj. 20mg/ml s/ vasoconstritor 20ml	frs	uniao	R$ 2,29	R$ 1.145,00
2496	1800	eritromicina 500 mg comp.	comp	pratti donaduzzi	R$ 0,50	R$ 900,00
3122	500	nortriptilina 50mg	comp	eurofarma	R$ 0,70	R$ 350,00
3125	1500	sulfato de gentamicina 40mg/ml sol. inj. 2ml	amp	novafarma	R$ 0,35	R$ 525,00
3126	2400	sulfato de gentamicina 80mg/ml sol. inj. 2ml	amp	novafarma	R$ 0,39	R$ 936,00
Total						**R$ 5.569,00**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2.2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do parágrafo 2º, do art. 3º do Decreto Municipal nº 872/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

5.1. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços permanecerão fixos e irreajustáveis pelo período de **03 (três) meses**, onde será feita uma nova pesquisa de mercado, podendo assim proceder à atualização dos preços registrados, que serão publicados trimestralmente no site do diário oficial dos municípios (AROM).

CLÁUSULA VI – DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Após a conclusão da nova pesquisa de mercado será procedida a atualização dos preços registrados, mantendo o mesmo percentual de economia negociado no certame licitatório em relação à primeira pesquisa.
6.2. A atualização dos preços deverá ser precedida de ampla pesquisa de mercado.

CLÁUSULA VII – DOS PRAZOS

7.1. O prazo para o fornecedor entregar o material será de 15 (quinze) dias consecutivos a contar do dia seguinte à entrega da Nota de Empenho.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento pela regular entrega dos materiais será no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a entrega regular do material, mediante apresentação da Nota Fiscal, e após o recebimento definitivo pelo setor competente, através de cheque, em moeda corrente.

CLÁUSULA IX – DO LOCAL PARA E PRAZO DE ENTREGA

9.1. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de no máximo 10 (dez) dias, contados a partir do dia útil seguinte ao do recebimento da nota de empenho.

9.2. O prazo para a assinatura do contrato, ou recebimento do instrumento equivalente, encontra-se estabelecido no edital.

9.3. Os materiais objeto desta Ata deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado, localizada na Rua Paraná, nº 2311, Centro, Mirante da Serra – RO, no horário comercial entre 7:00 e 13:00 horas.

CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

10.1. Os contratos de serviços decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de **PREGÃO ELETRONICO nº. 004/2012.**

10.2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviços efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

10.3. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que seja devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.

10.4. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a execução dos contratos, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

10.5. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada execução de serviços decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **PREGÃO ELETRONICO nº. 004/2012**, que a precedeu, e integra o presente instrumento de compromisso, inclusive as cláusulas relativas à prestação da garantia no percentual previsto.

10.6. Pedidos de Prestação de serviços com previsão de consumo para 12 (doze) meses, com entrega programada da sexta parte do quantitativo a cada bimestre.

10.7. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

10.8. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES

11.1. Em caso de atraso injustificado na entrega dos suprimentos, ficará(ão) a(s) licitante(s) vencedora(s) sujeita(s) a multa nos seguintes percentuais:

11.2. Multa 2% (dois cento), nos dois primeiros dias de atraso, sobre o valor total de cada item não entregue na dada fixada;

11.3. Juros de mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), a partir do 3º (terceiro) dia de atraso, sobre o valor total de cada item não entregue na data fixada, até o 10º (décimo) dia de atraso;

11.4. Juros de mora de 0,50% (meio por cento), a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, sobre o valor total de cada item não entregue na data fixada, até o 25º (vigésimo quinto) dia de atraso;

11.5. Juros de mora de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento), a partir do 26º (vigésimo sexto) dia de atraso em diante, sobre o valor total de cada item não entregue na data fixada;

11.6. Nos percentuais definidos no subitem anterior, considerar-se-á como limite para sua aplicação, individual ou cumulativamente, o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.

11.7. Caso o atraso na entrega do(s) item(ns) supere 30 (trinta) dias, poderá a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, a seu exclusivo juízo, cancelá-lo(s) na Nota de Empenho que o(s) requisitou e determinar à(s) licitante(s) inadimplente(s) sanções mais graves definidas no Edital de Licitação e nas Leis Nos 8.666/93 e 10.512/2002 e alterações posteriores.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

12.2. Pela Administração, quando:

a) As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) A(s) licitante(s) vencedor(as) não retirar(em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);

c) A(s) licitante(s) vencedor(as) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

f) Pela(s) licitante(s) vencedor(as), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;

g) A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

12.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

13.1. A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, mediante requisição de Autorização de Fornecimento de Materiais ou Serviços (AFMS).

13.2. Autorizada às requisições, esta será encaminhada a Coordenadoria de Planejamento e Orçamento – Coplano para emissão de parecer.

13.3. Autorizado o fornecimento, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

13.4. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata o edital de **PREGÃO ELETRONICO nº. 004/2012**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº 1.245/2011**.

14.2. A eficácia da validade da presente ata de registro de preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **PREGÃO ELETRONICO nº. 004/2012**, pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura do Município de Mirante da Serra.

MAÍRA DE MATTOS GOLINELI MARINI
Presidente - SRP
Port. Nº 2406/2011 de 14/07/2011

_____
Jacob Alves De Almeida

Publicado por:
Maíra de Mattos Golineli Marini
Código Identificador:E71DA40C

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2012

PROCESSO Nº 1.245/SRP/2011
VALIDA ATÉ: 31 DE JULHO 2013

Aos 29 dias do mês de Junho do ano de dois mil e doze, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.787.071/0001-04, com sede na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, nesta cidade de Mirante da Serra-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pelo Decreto Municipal nº 872/2007 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRONICO nº. 004/2012** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços por estimativa, para a estipulação de condições para aquisição de Medicamentos, para atender a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra**,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital do certame, relativo ao **PREGÃO ELETRONICO nº. 004/2012**, cujos elementos a integra.

1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Mirante da Serra a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações especifica para aquisição do objeto, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
C.N.P.J.: 04.167.190/0001-97 TEL/FAX: (069) 3442-1521
ENDEREÇO: AV FORTALEZA, 4633, CENTRO, ROLIM DE MOURA - RO
NOME DO REPRESENTANTE: EDVALDO APARECIDO DE JESUS

Cod	Quant	Descrição	Unid	Marca	Valor uni	Valor total
2051	750	amicacina inj. 100 mg 2 ml	amp	teuto	R$ 0,46	R$ 345,00
2052	800	aminofilina 100 mg	comp		R$ 0,03	R$ 24,00
2055	300	amoxicilina 250 mg/5 ml susp. 150 ml	frs	pratti donaduzzi	R$ 3,08	R$ 924,00
2059	3000	ampicilina inj. 1 gr.	amp		R$ 0,90	R$ 2.700,00
2068	100	azitromicina diidratada 600mg suspensão oral 15ml	frs		R$ 2,92	R$ 292,00
3105	3000	butilbrometo de escopolamida 10mg	comp	pratti donaduzzi	R$ 0,19	R$ 570,00
2096	500	cetoconazol 20mg creme 30g	tb		R$ 1,19	R$ 595,00
3111	375	cloridrato de dopamina inj. 5mg/ml 10ml	amp	teuto	R$ 0,71	R$ 266,25
2130	800	dexclorfeniramina 2 mg comp.	comp	geolab	R$ 0,03	R$ 24,00
3119	150	epinefrina 1mg/ml 1ml	amp	hypofarma	R$ 0,69	R$ 103,50
2199	30	haloperidol 2 mg/ml 20 ml gotas	frs	cristalia	R$ 2,17	R$ 65,10
2502	1500	itraconozol 100mg comp	comp	teuto	R$ 0,44	R$ 660,00
2233	2000	metoclopramida 10 mg comp.	comp		R$ 0,02	R$ 40,00
2234	500	metoclopramida gotas 4mg/ml 10ml	frs	mariol	R$ 0,47	R$ 235,00
2249	500	nistatina susp. oral 100.000ui/ml 50 ml	frs	teuto	R$ 1,97	R$ 985,00
2265	4000	predinisona 5 mg	comp	pratti donaduzzi	R$ 0,03	R$ 120,00
					Total	**R$ 7.948,85**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do parágrafo 2º, do art. 3º do Decreto Municipal nº 872/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

5.1. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços permanecerão fixos e irreajustáveis pelo período de **03 (três) meses**, onde será feita uma nova pesquisa de mercado, podendo assim proceder à atualização dos preços registrados, que serão publicados trimestralmente no site do diário oficial dos municípios (AROM).

CLÁUSULA VI – DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Após a conclusão da nova pesquisa de mercado será procedida a atualização dos preços registrados, mantendo o mesmo percentual de economia negociado no certame licitatório em relação à primeira pesquisa.

6.2. A atualização dos preços deverá ser precedida de ampla pesquisa de mercado.

CLÁUSULA VII – DOS PRAZOS

7.1. O prazo para o fornecedor entregar o material será de 15 (quinze) dias consecutivos a contar do dia seguinte à entrega da Nota de Empenho.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento pela regular entrega dos materiais será no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a entrega regular do material, mediante apresentação da Nota Fiscal, e após o recebimento definitivo pelo setor competente, através de cheque, em moeda corrente.

CLÁUSULA IX – DO LOCAL PARA E PRAZO DE ENTREGA

9.1. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de no máximo 10 (dez) dias, contados a partir do dia útil seguinte ao do recebimento da nota de empenho.

9.2. O prazo para a assinatura do contrato, ou recebimento do instrumento equivalente, encontra-se estabelecido no edital.

9.3. Os materiais objeto desta Ata deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado, localizada na Rua Paraná, nº 2311, Centro, Mirante da Serra – RO, no horário comercial entre 7:00 e 13:00 horas.

CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

10.1. Os contratos de serviços decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de **PREGÃO ELETRONICO nº. 004/2012.**

10.2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviços efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

10.3. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que seja devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.

10.4. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a execução dos contratos, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

10.5. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada execução de serviços decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **PREGÃO ELETRONICO nº. 004/2012**, que a precedeu, e integra o presente instrumento de compromisso, inclusive as cláusulas relativas à prestação da garantia no percentual previsto.

10.6. Pedidos de Prestação de serviços com previsão de consumo para 12 (doze) meses, com entrega programada da sexta parte do quantitativo a cada bimestre.
10.7. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
10.8. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES

11.1. Em caso de atraso injustificado na entrega dos suprimentos, ficará(ão) a(s) licitante(s) vencedora(s) sujeita(s) a multa nos seguintes percentuais:
11.2. Multa 2% (dois cento), nos dois primeiros dias de atraso, sobre o valor total de cada item não entregue na dada fixada;
11.3. Juros de mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), a partir do 3º (terceiro) dia de atraso, sobre o valor total de cada item não entregue na data fixada, até o 10º (décimo) dia de atraso;
11.4. Juros de mora de 0,50% (meio por cento), a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, sobre o valor total de cada item não entregue na data fixada, até o 25º (vigésimo quinto) dia de atraso;
11.5. Juros de mora de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento), a partir do 26º (vigésimo sexto) dia de atraso em diante, sobre o valor total de cada item não entregue na data fixada;
11.6. Nos percentuais definidos no subitem anterior, considerar-se-á como limite para sua aplicação, individual ou cumulativamente, o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.
11.7. Caso o atraso na entrega do(s) item(ns) supere 30 (trinta) dias, poderá a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, a seu exclusivo juízo, cancelá-lo(s) na Nota de Empenho que o(s) requisitou e determinar à(s) licitante(s) inadimplente(s) sanções mais graves definidas no Edital de Licitação e nas Leis Nos 8.666/93 e 10.512/2002 e alterações posteriores.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
12.2. Pela Administração, quando:
a) As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) A(s) licitante(s) vencedor(as) não retirar(em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
c) A(s) licitante(s) vencedor(as) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
e) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
f) Pela(s) licitante(s) vencedor(as), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
g) A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
12.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

13.1. A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, mediante requisição de Autorização de Fornecimento de Materiais ou Serviços (AFMS).
13.2. Autorizada às requisições, esta será encaminhada a Coordenadoria de Planejamento e Orçamento – Coplano para emissão de parecer.
13.3. Autorizado o fornecimento, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
13.4. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata o edital de **PREGÃO ELETRONICO nº. 004/2012**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº 1.245/2011**.
14.2. A eficácia da validade da presente ata de registro de preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **PREGÃO ELETRONICO nº. 004/2012**, pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura do Município de Mirante da Serra.

MAÍRA DE MATTOS GOLINELI MARINI
Presidente - SRP
Port. Nº 2406/2011 de 14/07/2011

_____
Edvaldo Aparecido De Jesus

Publicado por:
Maíra de Mattos Golineli Marini
Código Identificador:E334B4F8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeita do Município de Monte Negro, Sr. **ELOISIO ANTONIO DA SILVA ,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2012, Processo Administrativo nº. 557/2012, que tem como objeto: A presente licitação tem por objeto a **DEFINIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS, MATERIAIS PARA LABORATÓRIO, REAGENTES, MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, SAÚDE MENTAL E INSUMOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO A UNIDADE MISTA DE SAÚDE IRMÃ DULCE, USB/URBANO/RURAL, E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A POPULAÇÃO DE MONTE NEGRO, BASEADO NA LEI 8080/90 (QUE PRECONIZA OS PRINCÍPIOS DO SUS – INTEGRALIDADE, EQUIDADE E UNIVERSALIDADE), DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E TABELA DE PREÇO DA CMED DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ENCONTRATADA NO SITE: WWW.ANVISA.GOV.BR.**

BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, com o valor total de **R$ 41.898,00 (quarenta e um mil oitocentos e noventa e oito reais).**

DEBTAL MÉDICA COM. E REP. LTDA, com o valor total de **R$ 1.080,00 (hum mil e oitenta reais).**

EQUILÍBRIO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, com o valor total de **R$ 92.635,25 (noventa e dois mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos).**

J MÉDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, com o valor total de **R$ 78.410,00 (setenta e oito mil quatrocentos e dez reais).**

MARTINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, com o valor total de **R$ 115.742,85 (cento e quinze mil setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).**

MEDICALCENTER DIST. MED. LTDA-ME, com o valor total de **R$ 39.237,32 (trinta e nove mil duzentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos).**

MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO, com o valor total de **R$ 2.786,51 (dois mil setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos).**

ORTOMED PROD SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, com o valor total de **R$ 9.280,80 (nove mil duzentos e oitenta reais e oitenta centavos).**

PMH PROD. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, com o valor total de **R$ 1.996,50 (hum mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).**

TRIÂNGULO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME, com o valor total de **R$ 11.988,30 (onze mil novecentos e oitenta e oito reais e trinta centavos).**

Monte Negro - RO, 09 de Agosto de 2012.

ELOISIO ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:FE480A95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeita do Município de Monte Negro, Sr. **ELOISIO ANTONIO DA SILVA ,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2012, Processo Administrativo nº. 565/2012, que tem como objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos permanentes médicos hospitalares, destinados a atender as necessidades imediatas do Consultório, Sala de Observação, Recepção, Recepção de Enfermagem, Sala de Gesso, Sala de Emergência 1 e Emergência 2, todos pertencentes ao novo Pronto Socorro e demais Setores da Unidade Mista de Saúde Irmã Dulce e outros Setores da UBS Setor 01, em parceria com o Governo do Estado através do **Convênio nº 222/PGE/2012**.

BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, com o valor total de **R$ 1.340,00 (hum mil trezentos e quarenta reais).**

COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES MACROS, com o valor total de **R$ 13.570,00 (treze mil, quinhentos e setenta reais).**

DENTAL PORTO VELHO LTDA, com o valor total de **R$ 2.693,90 (dois mil seiscentos e noventa e três reais e noventa centavos).**

EQUILIBRIO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME, com o valor total de **R$ 659,00 (seiscentos e cinquenta e nove reais).**

EQUIPOS COMERCIAL LTDA, com o valor total de **R$ 1.600,00 (hum mil, seiscentos reais).**

FANEM LTDA, com o valor total de **R$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais).**

GIGANTES RECEM NASCIDO IND. COM. E REPRS. LTDA, com o valor total de **R$ 4.677,80 (quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).**

GLOBO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, com o valor total de **R$ 4.572,38 (quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos).**

JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME, com o valor total de **R$ 5.198,00 (cinco mil, cento e noventa e oito reais).**

JORADI COMERCIO SERVIÇOS E RERESENTAÇOES LTDA, com o valor total de **R$ 9.019,60 (nove mil, dezenove reais e sessenta centavos).**

KISS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA, com o valor total de **R$ 10.428,00 (dez mil, quatrocentos e vinte e oito reais).**

MARTINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, com o valor total de **R$ 30.228,00 (trinta mil, duzentos e vinte e oito reais).**

METALURGICA HOSPITALAR INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHO, com o valor total de **R$ 1.750,00 (hum mil, setecentos reais).**

Monte Negro - RO, 09 de Agosto de 2012.

ELOISIO ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:BCCDC3DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 460/GAB/2012

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 460/GAB/2012.
DE 08 DE AGOSTO DE 2012.

"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos aprovados relacionados em anexo, no Concurso Público 001/2011 para preenchimento de vagas no quadro de servidores do município de Monte Negro e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando o recebimento do Ofício da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social – SEMDES, no qual baseado em levantamento realizado, ficou constatada a necessidade da convocação imediata de servidores, visando suprir as necessidades da Secretaria;
Considerando ainda o Concurso Público Edital 001/2011;

D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia a partir de 08/08/2012, os candidatos relacionados no anexo único do presente Decreto, em seus respectivos cargos.
Art. 2º - Deverá o Setor de Recursos Humanos lavrar Ato de Posse conforme a apresentação da documentação comprovando a aptidão ao cargo.
Art. 3º - O candidato que não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, será automaticamente, exonerado do cargo.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

ELOSIO ANTONIO DA SILVA
Prefeito do Município

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO – DECRETO Nº. 460/2012

NOME CLASSIFICAÇÃO

020 – ODONTÓLOGO – SAÚDE BUCAL – CLT

RODRIGO LIRIA PINHOLI 03

062 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM I

GLEICIELY AMARAL RODRIGUES TRINDADE 07

Monte Negro – RO, 08 de agosto de 2012.

ELOISIO ANTONIO DA SILVA
Prefeito do Municipio

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:7673D366

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010/GAB/2012

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL CONVOCAÇÃO Nº. 010/2012

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público conforme Edital nº. 001/2011, homologado em 13/09/2011, visando atender as necessidades da administração pública em geral, a se apresentarem na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Monte Negro, localizado na Castelo Branco, 2360, Centro, no horário das 07h30min às 12h00min, no prazo de *30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, munidos dos originais e cópias dos documentos abaixo relacionados e/ou cópias devidamente autenticadas. O não comparecimento do candidato no prazo acima citado será considerado desistência, podendo a bem de Administração chamar os Classificados remanescentes.

O candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação os seguintes documentos:
Original e duas fotocópias de:
Certidão de nascimento ou casamento
Certidão de nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos
Cartão de vacina dos dependentes menores de 14 anos
Comprovante de frequência escolar dos dependentes com idade entre 5 e 14 anos
Cédula de Identidade
CPF/MF
Título de Eleitor
Cartão do PIS/PASEP (para os não cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro)
Certificado de Reservista para homens
Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas da identificação e fotografia)
Fotocópia, do comprovante que está quite com a justiça eleitoral (disponível no site www.tre-ro.gov.br) ou do comprovante de votação da última eleição.
Fotocópia autenticada do Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação (Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o disposto neste edital)
Comprovante de residência atualizado
Foto 3x4 iguais e recentes
Fotocópia autenticada do Registro Profissional no Conselho de Classe (exceto para cargos cuja legislação não exija)
Original da Prova de Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponível no site www.sefin.ro.gov.br);
Original da certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br).
Certidão de Débitos e Tributos Municipais – (Cadastro), Original e fotocópia.
Original das Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.tjro.jus.br)
Original da Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.justicafederal.jus.br)
Original de Declaração, emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: o cargo/função a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico.
Declaração, emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).
Fotocópia, se possuir, do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil.
Fotocópia da C.N.H. – carteira nacional de habilitação na categoria exigida para o cargo, conforme quadro de vagas do Anexo I; cópia do certificado do concurso de condutor de transporte escolar para os motoristas de transporte coletivo.
Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda, reconhecida a assinatura em cartório; (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos).
Declarações de bens (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos);
Original do Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Monte Negro;
Para a avaliação de capacidade física e mental o candidato deverá realizar exames de saúde que consiste em: Radiografia (raio-x) de Tórax, hemograma completo e caso necessário, o médico solicitará exames complementares.

NOME CLASSIFICAÇÃO

020 – ODONTÓLOGO – SAÚDE BUCAL – CLT

RODRIGO LIRIA PINHOLI 03

062 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM I

GLEICIELY AMARAL RODRIGUES TRINDADE 07

Monte Negro – RO, 08 de agosto de 2012.

ELOISIO ANTONIO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:2D5D624D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 345/GAB/2012

PORTARIA Nº. 345
DE 03 DE AGOSTO DE 2012.

A Prefeita do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Lei Orgânica ;
CONSIDERANDO o Artigo 20 da supra citada Lei;
CONSIDERANDO, ainda o requerimento assinado pela servidora em 06/02/2012 e atestado médico;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER: ANA PAULA FERMINO GERA RONCONI**, brasileira, casada, e devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 897.028.402-87, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 000898139 SSP/RO, para o cargo de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO**, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Administração - SEGAFIN, para a concessão da Licença Maternidade conforme

determina a Lei Federal nº. 10.710 de 05/08/2003, a partir de 26/07/2012 até 26/01/2013.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete da Prefeita, 03 de Agosto de 2012.

ELOÍSIO ANTONIO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:6B45D334

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 346/GAB/2012

PORTARIA Nº. 346
DE 06 DE AGOSTO DE 2012.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Artigo 28 da Lei Municipal nº 015/93 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o requerimento devidamente assinado pelo servidor em 06/08/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - **DECLARAR A VACÂNCIA DO CARGO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA: DO SERVIDOR LUCIANO PEREIRA,** brasileiro, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 740.231.872-91 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 000821922 SSP/RO, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Publica e Saneamento Básico - SEMUSA, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 06 de Agosto de 2012.

ELOÍSIO ANTONIO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:24156F9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 347/GAB/2012

PORTARIA Nº. 347
DE 08 DE AGOSTO DE 2012.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Artigo 28 da Lei Municipal nº 015/93 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o requerimento devidamente assinado pelo servidor em 08/08/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - **DECLARAR A VACÂNCIA DO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM: DA SERVIDORA SARA PEIXOTO DO ESPIRITO SANTOS PINTO,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 860.552.082-53 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 00001118325 SSP/RO, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Publica e Saneamento Básico - SEMUSA, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 08 de Agosto de 2012.

ELOÍSIO ANTONIO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:C604B6D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 348/GAB/2012

PORTARIA Nº. 348
DE 08 DE AGOSTO DE 2012

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO, ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: ELIOMAR DOANI DA SILVA**, brasileira, solteira, e devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 848.176.822-72 e portadora da Cédula de Identidade RG nº. 000939655 SSP/RO, do cargo de **DIRETOR FLORESTAL,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Meio Ambiente e Pesca - SEMAP, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 08 de Agosto de 2012.

ELOÍSIO ANTONIO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:7BC8FCD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 349/GAB/2012

DE 08 DE AGOSTO DE 2012

> "Dispõe sobre nomeação de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando apuração em face de Bruno Pereira de Souza, em atendimento a determinação da Decisão Monocrática nº 181/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear comissão Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos e circunstâncias de posse e afastamento do servidor Bruno Pereira de Souza, concedendo-lhe ampla defesa, contraditório e devido processo legal, composta pelos seguintes membros a saber:

CRISTIANE DE LIMA
Presidente

GREICE FÃO DE LIMA
Secretário

RONICLEI PEREIRA DA SILVA
Membro

Artigo 2º - Deverá o procedimento administrativo está concluído no prazo improrrogável de 60 (noventa) dias, apresentando relatório conclusivo.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de agosto de 2012.

ELOÍSIO ANTONIO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:F3B205BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 350/GAB/2012

PORTARIA Nº. 350
DE 08 DE AGOSTO DE 2012.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Parágrafo 1º do Artigo 6º da Lei Municipal nº 240/2006 de 25/06/2006, que dispõe sobre o novo plano de Carreira do Magistério Público do Município de Monte Negro e dá outras providências;
CONSIDERANDO o processo administrativo nº. 065/2012;
CONDIDERANDO ainda o Parecer Jurídico da Procuradora Jurídica do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA: NUBIA SANTOS NASCIMENTO, brasileira, casada, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 764.888.962-53 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 1250197 SSP/ES, devidamente empossada em 12/03/2003, conforme aprovação em concurso público, no cargo de Agente de Limpeza e Conservação/Zeladora, a partir do dia 10/08/2012.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 08 de Agosto de 2012.

ELOÍSIO ANTONIO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:A46D79E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 351/GAB/2012

PORTARIA Nº. 351
DE 09 DE AGOSTO DE 2012.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pelo servidor em 08 de agosto de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR O REQUERIMENTO E CONCEDER O RETORNO DO AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO POR UM PERIODO DE 02 (DOIS) ANOS, AO SERVIDOR: VAGNER DE LIMA BONFIM,** brasileiro, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 899.647.561-00 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 1289327 SSP/RO, Motorista de Veículos Leves, a partir desta data.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 2012.

ELOÍSIO ANTONIO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:999810B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 352/GAB/2012

PORTARIA Nº. 352
DE 09 DE AGOSTO DE 2012

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO, ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: CRISTIANE KUSMINSKI**, brasileira, solteira, e devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 010.749.212-16 e portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1160173 SSP/RO, do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE PRESTÇÃO DE CONTAS,** vinculado ao Gabinete do Prefeito, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 09 de Agosto de 2012.

ELOÍSIO ANTONIO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:28594BBC

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Monte Negro-RO, localizada na Rua Castelo Branco, nº 2330, CEP 78.965-000 – Bairro centro, CNPJ nº 63.761.985/0001-93 torna publico que requereu ao NUCOF/SEDAM em 09 de Agosto de 2012, a emissão da Licença Prévia, para a implantação de Infra estrutura em Pavimentação Asfáltica em TSD e drenagem pluvial em vias urbanas do Município de Monte Negro – RO, com extensão de 5.901,50 metros.

Monte Negro/RO, 09 de Agosto de 2012.

ELOÍSIO ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:9E0E495C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 001/2012

CPL- Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 001/2012
Ata de Registro de Preços n°: 001/2012
Referente ao Pregão Presencial n°: 007/2012 – SRP
Processo Administrativo n°: 133/2012.
Validade: 10/02/2012 Á 10/02/2013 12 (DOZE) MESES
Objeto: Definição de registro de preços para aquisição de Leite Pasteurizado e Pão Francês, para atender as Secretarias Municipais De Gestão Em: Obras E Serviços Públicos, Educação, Desenvolvimento Social e Saúde Pública E Saneamento Básico**.**
Valor da licitação por item: 01)Leite Pasteurizado: R$1,70 (Um Real e Setenta Centavos), 02)Pão Francês R$ 0,33 (Trinta e Três Centavos).
Fornecedor: **TANIA PACHECO-ME.**
CNPJ: 13.410.210/001-08.
Classificação do Vencedor do item: 1 ao 2.
Valor Total do Fornecedor:R$ **269.934,00 (Duzentos e sessenta e nove mil novecentos e trinta e quatro reais).**
Obs: A íntegra da Ata n°. 001/2012, poderá ser obtida no endereço Praça Paulo Miotto 2330, Centro Monte Negro/RO, 09 de Agosto de 2012.

CRISLAINI VIEIRA AZEVEDO EVANGELISTA
Presidente da Comissão Registro de Preços

Publicado por:
Ronie Ferreira
Código Identificador:D0FE325C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 014/2012

CPL- Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 014/2012
Ata de Registro de Preços n°: 014/2012
Referente ao Pregão Presencial n°: 028/2012 – SRP
Processo Administrativo n°: 382/2012.
Validade: 03/05/2012 Á 03/05/2013 12 (DOZE) MESES
Objeto: **DEFINIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para execução de Serviços de Regularização Fundiária dos setores 03, 04 e Morar Melhor da cidade de Monte Negro – RO.**
Valor da licitação por item:
Lote 01
COSTA E PEREIRA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA-ME

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
01	Contratação de Empresa para execução de Serviços de Regularização Fundiária da Área Urbana, da cidade de Monte Negro – RO.	Serv.	01	R$ 146,00	R$ 121.034,00

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO				
UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT. REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
Serv.	829	**Assessoria Técnica Administrativa para regularização fundiária dos Setores 03, 04, Morar Melhor e Bela Vista, conforme projeto básico/executivo em anexo.**	R$58,00	R$49.082,00
Serv.	829	**Serviço de Engenharia /Arquitetura para regularização fundiária dos Setores 03, 04, Morar Melhor e Bela Vista, conforme projeto básico/executivo em anexo.**	R$58,00	R$48.082,00
		Serviço de desenho em sofwtare CAD, com desenho (planta planimétrica) e dados (memorial descritivo) de cada lote, quadra e planta geral dos setores 03, 04, morar melhor e bela vista, conforme projeto básico/executivo em anexo.		
Serv.	829	**Serviço de desenho em sofwtare CAD, com desenho (planta planimétrica) e dados (memorial descritivo) de cada lote, quadra e planta geral dos setores 03, 04, morar melhor e bela vista, conforme projeto básico/executivo em anexo.**	R$30,00	R$24.870,00
VALOR TOTAL UNITÁRIO E GERAL			R$ 146,00	R$ 121.034,00

Fornecedor: **COSTA E PEREIRA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA-ME** CNPJ: 10.651.659/0001-61.
Classificação do Vencedor dos lotes: **COSTA E PEREIRA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA-ME lote 01.**
Obs: A íntegra da Ata n°. 014/2012, poderá ser obtida no endereço Praça Paulo Miotto 2330, Centro Monte Negro/RO, 03 de Agosto de 2012.

CRISLAINI VIEIRA AZEVEDO EVANGELISTA
Presidente da Comissão de Registro de Preços

Publicado por:
Ronie Ferreira
Código Identificador:B46A7871

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 025/2012

O Prefeito Municipal de Nova Brasilandia D'Oeste, no uso das atribuições que lhe confere por Lei, baseado no CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL nº. 005/2011 realizado em 12 de fevereiro de 2012, homologado em 10 de abril de 2012.

CONVOCA

O Candidato abaixo descrito, aprovado no CONCURSO PÚBLICO 005/2011, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, objetivando tomar posse na seguinte função:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS SOCIAIS

MONITOR

01- ANDRÉ DA SILVA COSTA

O Candidato aprovado acima descrito deverá se apresentar no prazo de 30(Trinta) dias da data deste edital de convocação, munido dos seguintes documentos, sob pena de ser considerado desistente:
a) Comprovante de Escolaridade compatível com o cargo;
b) Carteira de Identidade (RG)
c) Título de Eleitor juntamente com o comprovante da ultima Votação
d) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento
f) Certidão de nascimento dos dependentes (filhos – menores de 14 anos)
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares, para sexo masculino;
h) Uma foto 3x4 (recente)
i) Atestado de sanidade física e mental expedido pelo **Medico Perito do Trabalho**
j) Carteira de Trabalho – CTPS
k) PIS/PASEP, se possuir.
l) Conta Bancária (Caixa Econômica Federal)
m) Certidão Negativa Civel e Criminal (www.tj.ro.gov.br)
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (www.dpf.gov.br)
o) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (www.tce.ro.gov.br)
p) Carteira de Habilitação (para Motorista)
q) Comprovante de Endereço
r) Declaração de Vacina

s) Declaração de Bens
t) Declaração de não acumulação de cargo publico

Nova Brasilândia D'Oeste, 09 de Agosto de 2012.

VALCIR SILAS BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Franco de Moraes
Código Identificador:768C2383

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 073

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré **Adjudica e Homologa** a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/PMNM/12**, referente ao Processo Administrativo nº 394/SEMUTAS/2012. Realizado no dia 07.08.2012 às 09h00min em favor da licitante: **CASA NORTE LTDA-EPP** inscrita no CNPJ nº. 04.338.476/0001-98**,** no valor total de **R$ 46.536,04** (quarenta e seis mil e quinhentos e trinta e seis reais e quatro centavos).

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 09 de Agosto de 2012.

JOSÉ BRASILEIRO UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irislene Pereira da Silva
Código Identificador:D0319B50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 070

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré **Adjudica e Homologa** a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/PMNM/12**, referente ao Processo Administrativo nº 388/SEMED/2012. Realizado no dia 03.08.2012 às 11h00min em favor da licitante: **J. F. DOS SANTOS PAPELARIA-ME** inscrita no CNPJ nº. 01.727.491/0001-30**,** no valor total de **R$ 41.213,00** (quarenta e um mil e duzentos e treze reais).

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 07 de Agosto de 2012.
.
JOSÉ BRASILEIRO UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irislene Pereira da Silva
Código Identificador:83950AC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 041

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/PMNM/2012

PROCESSO Nº. 324/SEMED/2012

CONTRATO Nº. 041/2012

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ – RO**

PARECISTUR PARECIS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ nº. 34.476.820/0001-76

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR**
Dotação Orçamentária
02.07.00.12.361.0016.2030 – MANUT. DAS ATIV. – FUNDEB 40%
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
VALOR DO CONTRATO: **R$ 67.492,84** (sessenta e sete mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Vigência: 139 (cento e trinta e nove) dias letivos.

Nova Mamoré, 24 de Julho de 2012.

MARCOS ANTÔNIO METCHKO
Advogado – Oab/ro 1.482

Publicado por:
Irislene Pereira da Silva
Código Identificador:EE89BEE4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PORTARIA Nº 111 EM, 09 DE AGOSTO DE 2012.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR MUNICIPAL JOAQUIM CARVALHO DA SILVA, PELO PERÍODO DE 03 MESES, A CONTAR DE 01 DE JULHO DE 2012, COM REMUNERAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 69, DA LEI MUNICIPAL Nº 60 DE 01 DE ABRIL DE 1998.

O Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido licença prêmio ao Servidor Municipal JOÃO VICENTE DE SOUZA, com cargo de Agente de Portaria e Vigilância, pelo período de três meses, a partir de 01 de julho de 2012, com remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01/07/2012, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:97CC8DD1

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA DE N°.091

***Unidade Solicitante**: SEMECET*				
Período de Afastamento: *01 (um) dia*	Saída: 11/07/2012 Chegada: 11/07/2012	**Nº. De Diárias**: 01 de Campo	**V.unit.R$** 55,93	***V.Total R$*** *55,93*
Diária: 01	Com Pernoite ()	*Sem Pernoite(X)*		
***Meio De Locomoção**: Terrestre*				

DADOS DO FAVORECIDO

Nome: Airton Erdmann
Cargo/Função: Diretor Escolar **LOTAÇÃO:** E.M.E.F. Polo Pedro Alvares Cabral.

CPF: 418.834.622-15 **RG:** 534.044/SSP-RO.

Endereço: Linha 81 km 28 **Bairro:** Sitio
Cidade/Est: Nova União - RO **Tel.:** (69) 3466-1128
BANCO DO BRASIL **AGÊNCIA**: 1404-4. **CONTA:** 45072-3.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE FORAM EXECULTADOS

Esteve em Ji-Paraná – RO no dia 11 de Julho de 2012, onde realizou compras para APP da Escola Pedro Alvares Cabral.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 55,93 (cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos) referente ao constante nas especificações acima e esta ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM 09/08/2012. _____
Airton Erdmann
RG: 534.044/SSP-RO.

Nova União-RO 09/08/2012. Autorizado em 09/08/2012.

CRISTINA LUBIANA LUIZ GOMES FURTADO
Secretária SEMECET /Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:269AFACC

P M N U - RO
PORTARIA N.º 112/2012. EM, 09 DE AGOSTO DE 2012.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUPRIMETO DE FUNDOS EM FAVOR DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚIDE RENATA MARTINS DE MENDONÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova União no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
Considerando os dispositivos legais da Lei Municipal nº 105 de 09 de Julho de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de suprimentos de fundos em favor da Secretaria Municipal de Saúde Renata Martins de Mendonça, RG Nº 742.462 SSP/RO e CPF Nº 710.103.942-15, no projeto de Atividade 10.3010033.2044, sendo os R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reis) no elemento de Despesa 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Projeto de atividade 10.1220025.2034 no valor de R$ 200,00 (Duzentos Reais) no elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Tal solicitação se faz necessário para atender as despesas com a consulta e medicamento em favor do senhor Ailton de Jesus da Silva, pois o mesmo é portador de "Retinopatia Diabética Proliferativa Grau III", conforme descrito mandado de liminar e notificação.
Art. 2º - O prazo para aplicação do Suprimento de fundos será de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da importância correspondente, e o prazo de aplicação será de 10(dez) dias após o prazo de aplicação.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:F8393A99

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/CPL/2012

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. **2770/SEMECE/2012**, que será realizada no **DIA 22 DE AGOSTO DE 2012, ÀS 9:00** hs na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1156 no prédio sede da Prefeitura, a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/CPL/12,** do Tipo Menor Preço Global Por Lote, tendo como **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos devidamente instalados no local sendo **os seguintes itens**: **Palco, banheiros químicos e Arquibancadas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nas atividades alusivas as comemorações do dia 07 de setembro de 2012.** A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira onde os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167). Ouro Preto do Oeste/RO, 09 de Agosto de 2012.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 7742/11

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:FF52B90D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2012

O **MUNICÍPIO DE PARECIS/RO,** por intermédio de seu Prefeito Municipal e do Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** aos interessados, que por razão de interesse da Administração Pública, resolvem **CANCELAR** o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2012,** oriundo do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 949/FMS/2012**, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos, tudo conforme solicitação, destinação, detalhamento, condições e exigências para participação, execução dos serviços constantes no memorando, Termo de Referência/Projeto Básico, Edital e seus anexos. Informações pelo telefone (69) 3447-1051.

Parecis/RO, 08 de agosto de 2012.

MARCONDES DE CARVLHO
PrefeitoMunicipal

JOAQUIM PEDRO ALEXANDRINO NETO
Pregoeiro Oficial

PARECIS/RO DECRETO Nº 058/GP/2012

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:A4DC9DDD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 067-2012

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 067/GP/2012.

"DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – FASE 2, NO MUNICÍPIO DE PARECIS/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICÍPAL DE PARECIS, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os critérios para a seleção de candidatos para o Programa Minha Casa Minha Vida, em conformidade com a Portaria Nº 610 de 26.12.2011, do Ministério das

Cidades, publicada no dia 27.12.2011, no Diário Oficial da União – DOU.

CONSIDERANDO o Decreto nº 16.809/2012 do Governo Estadual;

CONSIDERANDO o teor da Resolução Nº 001/2012, do Conselho Municipal da Cidade de Parecis/RO, que aprova os critérios municipais adicionais para fins de seleção de candidatos para o Programa Minha Casa Minha Vida Fase 2, conforme proposição do Executivo Municipal, através do Fundo Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme ofício nº 096/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido os critérios adicionais municipais aos estabelecidos pelos Governos Federais e Estaduais, para a seleção de candidatos para o Programa Minha Casa Minha Vida – Fase 2, sendo os seguintes:

I – Pessoa idosa sem residência própria;
II – Famílias de baixa renda, que não possuam bens móveis ou imóveis, tanta na zona urbana ou rural.

Art. 2º - No desenvolvimento do processo de seleção, o Fundo Municipal de Assistência Social e Trabalho e o Conselho da Cidade se encarregarão de proceder às publicações de edital que explicite as regras para as inscrições e a seleção de candidatos, com posterior divulgação dos contemplados nos termos da legislação que regem o Programa Minha Casa Minha Vida.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Parecis/RO, 03 de agosto de 2012.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:E8D94B43

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001/2012

MUNICÍPIO DE PARECIS
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE
ESTADO DE RONDÔNIA

RESOLUÇÃO Nº 001/2012.

"Aprova critérios adicionais municipal para a seleção de candidatos ao programa minha casa minha vida – fase 2, no município de Parecis/RO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE PARECIS/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 046/GP/2012;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os critérios para a seleção de candidatos para o Programa Minha Casa Minha Vida, em conformidade com a Portaria Nº 610 de 26.12.2011, do Ministério das Cidades, publicada no dia 27.12.2011, no Diário Oficial da União – DOU;

CONSIDERANDO o Decreto nº 16.809/2012 do Governo Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer os critérios adicionais municipais para a seleção de candidatos para o Programa Minha Casa Minha Vida – Fase 2, discutidos e aprovados por unanimidade, pelo membros do Conselho Municipal da Cidade, em reunião extraordinária número dezesseis, em 02 de agosto de 2012, sendo os seguintes:

I – Pessoa idosa sem residência própria;
II – Famílias de baixa renda, que não possuam bens móveis ou imóveis, tanta na zona urbana ou rural.

Art. 2º - No desenvolvimento do processo de seleção, o Fundo Municipal de Assistência Social e Trabalho e o Conselho da Cidade se encarregarão de proceder às publicações de edital que explicite as regras para as inscrições e a seleção de candidatos, com posterior divulgação dos contemplados nos termos da legislação que regem o Programa Minha Casa Minha Vida.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Parecis/RO, 02 de agosto de 2012.

EDSON LOPES DA ROSA
Presidente do Conselho Municipal da Cidade
Parecis/RO.

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:EF3F7116

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001/2012

MUNICÍPIO DE PARECIS
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE
ESTADO DE RONDÔNIA

RESOLUÇÃO Nº 001/2012.

"Aprova critérios adicionais municipal para a seleção de candidatos ao programa minha casa minha vida – fase 2, no município de Parecis/RO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE PARECIS/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 046/GP/2012;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os critérios para a seleção de candidatos para o Programa Minha Casa Minha Vida, em conformidade com a Portaria Nº 610 de 26.12.2011, do Ministério das Cidades, publicada no dia 27.12.2011, no Diário Oficial da União – DOU;

CONSIDERANDO o Decreto nº 16.809/2012 do Governo Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer os critérios adicionais municipais para a seleção de candidatos para o Programa Minha Casa Minha Vida – Fase 2, discutidos e aprovados por unanimidade, pelo membros do Conselho Municipal da Cidade, em reunião extraordinária número dezesseis, em 02 de agosto de 2012, sendo os seguintes:

I – Pessoa idosa sem residência própria;
II – Famílias de baixa renda, que não possuam bens móveis ou imóveis, tanta na zona urbana ou rural.

Art. 2º - No desenvolvimento do processo de seleção, o Fundo Municipal de Assistência Social e Trabalho e o Conselho da Cidade se encarregarão de proceder às publicações de edital que explicite as regras para as inscrições e a seleção de candidatos, com posterior divulgação dos contemplados nos termos da legislação que regem o Programa Minha Casa Minha Vida.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Parecis/RO, 02 de agosto de 2012.

EDSON LOPES DA ROSA
Presidente do Conselho Municipal da Cidade
Parecis/RO.

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:76E165A2

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Pelo presente instrumento, particular, de um lado **MUNICÍPIO DE PARECIS-RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 84.745.363/0001-46, estabelecido com sua sede Administrativa, a Rua Jair Dias nº 150, Centro, neste Município de Parecis/RO, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor **MARCONDES DE CARVALHO**, doravante denominado **EMPREGADOR**, e de outro lado a **Srª VANIR DE ALBURQUERQUE BRITO**, brasileira, ocupante do Cargo de PROFESSOR DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL, portadora do RG sob o nº 759.257 SSP/RO e CPF 716.646.022-91, residente e domiciliada na Rua Benedito Laurindo Gonçalves nº 22 -centro - Parecis/RO, doravante designado **EMPREGADA**, resolvem nesta data, **Prorrogar** o Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado, o prazo de vigência da prorrogação e de 01(um) ano, e entrará em vigor em 08/08/2012 com término em 07/08/2013, o termo de prorrogação em vigência será automaticamente rescindido, independentemente do termino ou não do prazo de vigência, dispensada notificação e aviso prévio, logo após houver a convocação para posse dos aprovados através de concurso Público municipal a ser efetivado, vedando posteriores reclamações.
A presente prorrogação tem como necessidade excepcional de manter os profissionais até a finalização do período eleitoral e a conclusão do Concurso Público que se encontra suspenso por decisão judicial, e garantir a continuidade dos Públicos para os munícipes, em que se diz respeito ao artigo 6º da CF que dispõe: "São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição."

A Prorrogação será regida pelas clausulas estabelecidas no Contrato de Trabalho do Teste Seletivo Simplificado Edital 001/2011, que foi prorrogado por um período de um ano, através do Edital 005/2012.
Parecis, 08 de agosto de 2012.
Assinatura do Empregador

Assinatura do Empregado

Testemunhas:
1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:A5430C33

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Pelo presente instrumento, particular, de um lado **MUNICÍPIO DE PARECIS-RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 84.745.363/0001-46, estabelecido com sua sede Administrativa, a Rua Jair Dias nº 150, Centro, neste Município de Parecis/RO, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor **MARCONDES DE CARVALHO**, doravante denominado **EMPREGADOR**, e de outro lado a **Srª. JULIANA BADAN DUARTE REIS**, brasileira, ocupante do Cargo de Enfermeira, Coren/RO nº 0193/11-CAC-RO, portadora do RG sob o nº 867.439 SSP/RO e CPF 818.770.992-87, residente e domiciliada na rua Jamari nº 4584, Rolim de Moura/RO, doravante designada **EMPREGADA**, resolvem nesta data, **Prorrogar** o Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado, o prazo de vigência da prorrogação e de 01(um) ano, a Prorrogação entrará em vigor, em 08/08/2012 com término em 07/08/2013, o termo de prorrogação em vigência será automaticamente rescindido, independentemente do termino ou não do prazo de vigência, dispensada notificação e aviso prévio, logo após houver a convocação para posse dos aprovados através de concurso Público municipal a ser efetivado, vedando posteriores reclamações.
O presente termo prorrogação tem como necessidade excepcional de manter os profissionais até a finalização do período eleitoral e a conclusão do Concurso Público que se encontra suspenso por decisão judicial, e garantir a continuidade dos Públicos para os munícipes, em que se diz respeito ao artigo 6º da CF que dispõe: "São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição."

A Prorrogação será regida pelas clausulas estabelecidas no Contrato de Trabalho do Teste Seletivo Simplificado Edital 001/2011, que foi prorrogado por um período de um ano, através do Edital 005/2012.
Parecis, 08 de agosto de 2012.

Assinatura do Empregador

Assinatura do Empregado

Testemunhas:
1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:33F344E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 068/GP/2012.

"Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis e na Lei Municipal Nº 397/2012, resolver:

DECRETAR:

Artigo 1º - Abre Credito Especial e suplementa no programa 16 – Agricultura, vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Artigo 2º - Suplementa o Projeto 1.040 – Aquisição de Veiculo Agricultura - Convênio, vinculado do programa 16 - Agricultura, Sub Função 122-Administração Geral da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Incorpora ao Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual.
Artigo 3º - Suplementa o Elemento Despesa 44.90.52-Equipamentos e Material Permanente, no orçamento vigente no valor de **R$- 165.000,00(Cento Sessenta Cinco Mil Reais);** sendo R$ 150.000,00(Cento e Cinqüenta Mil Reais) através do Convenio com o Governo do Federal por intermédio da Secretaria de Coordenação e Organização Institucional –Programa Calha Norte e R$-15.000,00 (quinze mil reais) a titulo de contrapartida.

SUPLEMENTA:

02.06 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
20.122.0016.1.040 – Aquisição de Veiculo Agricultura – Convenio

ELEMENTO DESPESA VALOR
44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 165.000,00
Total R$-165.000,00

Artigo 4º - Para cobertura do Crédito Especial Aberto no art. 3º desta lei, serão utilizados os recursos, do Convênio nº 065/PCN.

E

ANULA-SE; para atender a contrapartida:

02.02 – Secretaria Municipal de Administração Fazenda
99.999.0004.9999 – Reserva

ELEMENTO DESPESA VALOR
99.99.98.00 Contra Partida de Convenio 15.000,00
Total R$-15.000,00

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parecis/RO, 06 de agosto de 2012.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:F82C689E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 33/2012

Ata de Registro de Preços n°: 33/2012

Referente ao Pregão Presencial n°: 070/2012 – SRP
Processo Administrativo n°: 2.507/2012.
Validade: 12 (doze) meses
Objeto: Futura e eventual aquisição de peças para reparos mecânicos em veículos da SEMOSP.
Valor total da licitação: R$ 91.117,16(noventa e um mil cento e dezessete reais e dezesseis centavos).
Fornecedor: **AUTO PEÇAS FAVALESSA LTDA.**
CNPJ: **11.353.669/0001-83**
Classificação: Vencedor dos itens: 01 ao 07, 09 ao 19, 21, 23 ao 27, 29 ao 41, 46 ao 56, 58 ao 64, 66, 124 ao 133, 135 ao 155, 157 ao 173, 176 ao 188, 243, 245 ao 248, 250 263 e 265 ao 269.
Valor Total do Fornecedor: **R$ 35.098,80 (trinta e cinco mil e noventa e oito reais e oitenta centavos).**

Fornecedor: **DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRÁS LTDA**
CNPJ**: 34.748.137/0020-03**
Classificação: Vencedor dos itens: 8, 20, 22, 28, 42 ao 45, 57, 65, 67, 88, 94, 106, 116, 156, 174, 210, 212, 222, 236, 244, e 249.
Valor Total do Fornecedor: **R$ 31.258,00 (trinta e um mil duzentos e cinquenta e oito reais).**

Fornecedor: **J. EUGENIO FUZARI - ME**
CNPJ: **01.899.908/0001-41**
Classificação: Vencedor dos itens: 68 ao 87, 89 ao 93, 95 ao 105, 107 ao 115, 117 ao 122, 134, 189, 190 ao 209, 214 ao 221, 223 ao 235, 237 ao 242 e 264.
Valor Total do Fornecedor: **R$ 24.760,36 (vinte e quatro mil setecentos e sessenta reais e trinta e seis centavos).**

Demais informações estão disponíveis no endereço: Av. Castelo Branco, n° 1.046, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO; Central de Compras/Pregão; Fone/Fax: (69) 3451-2465 ou endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno, 08 de agosto de 2012.

JULIANA S. LOPES
Departamento Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:EEFEF3D9

CENTRAL DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 32/2012

Ata de Registro de Preços n°: 32/2012

Referente ao Pregão Presencial n°: 049/2012 – SRP
Processo Administrativo n°: 8.312/2012.
Validade: 12 (doze) meses
Objeto: Futura e eventual aquisição de recarga de extintores.
Valor total da licitação: R$ 27.083,00 (vinte e sete mil e oitenta e três reais).

Fornecedor: **SILVEIRA & LIMONIO COM. DE EXTINTORES E QUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME.**
CNPJ: **10.539.000/0001-18**
Classificação: Vencedor dos itens: 01 a 13.
Valor Total do Fornecedor: **R$ 27.083,00 (vinte e sete mil e oitenta e três reais).**

Demais informações estão disponíveis no endereço: Av. Castelo Branco, n° 1.046, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO; Central de Compras/Pregão; Fone/Fax: (69) 3451-2465 ou endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno, 08 de agosto de 2012.

JULIANA S. LOPES
Departamento Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:E4737A3C

CENTRAL DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº32/2012 VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.092.680/0001-71, com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor Augusto Tunes Plaça, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 49/2012**, publicada no Jornal de Grande Circulação, e a respectiva homologação conforme fls. 163, do processo **8312/2012,** RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº. 2.494/2006, de 18 de Dezembro de 2006 e da Lei nº. 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses**, AQUISIÇÃO DE RECARGA PARA EXTINTORES**, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº. 8312/2012.

1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2. 1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, computando neste as eventuais prorrogações, a partir de sua publicação no Jornal de Grande Circulação, e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2.494/2006 e demais legislação pertinente.

3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL nº. 49/2012, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

3.3 Para cada objeto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2012, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à CENTRAL DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS, através do responsável pelo S.R.P, no seu aspecto operacional, e Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legal, em ordem de classificação das propostas por Item, constarão no anexo a esta Ata. A presente Ata perfaz o valor total de **R$ 27.083,00 (vinte e sete mil e oitenta e três reais).**

5.2 Relações das empresas vencedoras com respectiva classificação:

Fornecedor: **SILVEIRA & LIMONIO COM. DE EXTINTORES E QUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME.**

CNPJ: **10.539.000/0001-18**

Valor Total do Fornecedor: **R$ 27.083,00 (vinte e sete mil e oitenta e três reais).**

Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	EXTINTOR GAS CARBONICO	EXTINSUL	Unidad	4	275,00	1.100,00
2	EXTINTOR PÓ QUIMICO 6KG	EXTINSUL	Unidad	28	99,00	2.772,00
3	EXTINTOR PORTATIL- AGUA PRESSURIZADO - 10 LITROS	EXTINSUL	Unidad	56	110,00	6.160,00
4	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUIMICO 4 KG	EXTINSUL	Unidad	18	29,50	531,00
5	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUIMICO 8 KG	EXTINSUL	Unidad	20	42,50	850,00
6	RECARGA DE EXTINTOR PORTÁTIL - ÁGUA PRESSURIZADO - 10 LITROS	EXTINSUL	Unidad	39	24,00	936,00
7	RECARGAS DE EXTINTOR PQS 1KG	EXTINSUL	Unidad	27	19,50	526,50
8	RECARGA DE EXTINTOR PQS 2KG	EXTINSUL	Unidad	3	25,50	76,50
9	RECARGA DE EXTINTOR PQS 6KG	EXTINSUL	Unidad	39	33,50	1.306,50
10	RECARGA DE EXTINTOR CO2 06 KG	EXTINSUL	Unidad	19	60,50	1.149,50
11	EXTINTOR CO2 6KG	EXTINSUL	Unidad	24	480,00	11.520,00
12	RECARGA DE EXTINTOR PQS 08 KG.	EXTINSUL	UNIDAD	2	42,50	85,00
13	RECARGA DE EXTINTOR PQS 12 KG.	EXTINSUL	UNIDAD	1	70,00	70,00

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA

6.1 Prazo de entrega: O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata e devidamente empenhado deverá efetuar a entregar em até 05 dias, conforme as necessidades das unidades administrativas, imediatamente, após a emissão da nota de empenho .

CLÁUSULA SETIMA – DO LOCAL DE ENTREGA

7.1 Local de Entrega: Conforme segue:

a) Os produtos serão disponibilizados na sede do Município de Pimenta Bueno, entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal.

7.2 A empresa fornecedora assumirá a responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto as condições dos produtos entregues;

7.3 A empresa efetuará a troca imediata dos produtos, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente;

CLÁUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

8.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

8.2 As contratações dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre PREFEITURA e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edita, conforme minuta (anexo II) que faz parte integrante desta, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

8.3 A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município, no prazo de 05(cinco) dias a contar da data do seu recebimento.

8.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

8.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionada no Anexo I, é facultado à PREFEITURA a contratação dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.

8.6 O fornecedor com preços registrados em segundo lugar, só poderá fornecer à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade de fornecimento do primeiro colocado e assim sucessivamente.

8.7 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante a requisição assinada pelo servidor responsável da unidade administrativa requisitante, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

8.8 Os produtos deverão ser entregues acompanhados da requisição correspondente.

8.9 Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a fornecer quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

9.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

9.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir as requisições dos servidores responsáveis pelo recebimento ou retirada dos produtos/materiais, mediante requisição devidamente assinada pelo responsável da respectiva unidade administrativa.

9.1.3 Fornecer as quantidades dos produtos, nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas unidades administrativas.

9.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

9.1.5 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

9.1.6 dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

9.1.7 prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

9.1.8 a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos produtos objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

9.1.9 possibilitar a PREFEITURA efetuar vistoria nas instalações da CONTRATADA a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

9.1.10 comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

9.1.11 respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

9.1.12 fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;

9.1.13 indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos à saúde, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

9.1.14 substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a PREFEITURA, os produtos com defeito ou sem condições de consumo, no prazo Maximo de 2 dias úteis, caso não realizado dentro das especificações na entrega, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

9.1.15 prestar garantia dos produtos fornecidos, compreendendo qualquer alteração nos mesmos;

9.1.16 garantir entrega dos produtos sempre que necessário o uso;

9.1.17 manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição dos materiais objeto do contrato;

9.1.18 os produtos deverão ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de produtos de procedência duvidosa.

9.1.19 aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) material(is)/produtos, estimado(s) no Anexo I, de acordo com o art. 65, §.1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;

9.1.20 manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

CLÁUSULA DÈCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

10.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações das Unidades Administrativas, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos produtos a serem entregues, de acordo com as necessidades UA.

10.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

10.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

10.4 - Fornecer somente produtos que se enquadrem nos padrões exigidos pela UA, ou do Órgão Federal responsável. Caso não ofereçam as qualidades dos Órgãos Fiscalizadores, serão rejeitados, arcando a empresa com o ônus do fato.

10.5 - Entregar os produtos, objeto deste, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.

10.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, das Unidades Administrativas.

10.7 - Arcar com qualquer prejuízo causado ao patrimônio da UA ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes do fornecimento dos produtos por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados;

10.08 - E ainda:

I - todo e qualquer dano que causar à PREFEITURA ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam

eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;

10.09 a CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

10.10 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

11.1 Solicitar o fornecimento dos produtos, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável da respectiva unidade administrativa.

11.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos produtos, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.

11.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto, registrando em relatório as deficiências porventura existentes no fornecimento dos produtos, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.

11.4 - Controlar as **"Requisições de Fornecimento**", relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, sem ônus adicionais para a Unidade Administrativa.

11.5 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.

11.6 notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

11.7 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada através de Ordem Bancária, á vista, após a entrega do material e após entrega da documentação, ou seja, CND's, devidamente atualizadas Nota Fiscal/Fatura, atestada pelo responsável pelo almoxarifado ou responsável pelo recebimento dos materiais/produtos, em 2 (duas) vias, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, "a", e 67, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

12.2 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nas **"Requisições de Fornecimento**".

12.3 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

12.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

13.1 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno monitorará, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

13.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados pelo Órgão Federal competente, observando sempre o preço do mercado local.

13.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

13.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
13.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

13.6 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

13.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

13.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

13.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

13.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO para determinado Item.

13.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

13.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial dos Municípios e na Internet no endereço no endereço www.pimentabueno.ro.gov.br e no Átrio de Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

14.1.1 Automaticamente:
a) por decurso do prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno quando caracterizado o interesse público.

14.1.2 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
14.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

14.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.

14.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

14.5 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou ter itens cancelados, de pleno direito, pelo Órgão Gerenciador, nas hipóteses previstas na legislação em vigor;

14.6 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

15.1 Correrão por conta, exclusiva do FORNECEDOR:
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à entrega dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA- DAS PENALIDADES

16.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis**:**
I) advertência
II) multa;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior de até 5(cinco) anos;
IV) declaração de inidoneidade.

16.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA .

16.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

16.4 No caso de atraso na entrega dos produtos por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de até 10% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de até 05 (cinco) anos.

16.5 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.

16.6 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA.
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais.
c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

16.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

16.8 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIPAL e demais órgãos/entidades.

16.9 A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS ILÍCITOS PENAIS

17.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1 A aquisição dos artigos de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19. 1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II integram esta Ata, o Edital de Pregão/SRP nº 49/2012. e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.
III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;
CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a COMARCA DE PIMENTA BUENO–RO
20.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pimenta Bueno/RO, 08 de agosto de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito Municipal

JULIANA B. NETA DA SILVA
Diretora Central de Compras

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador do Município

JULIANA SOARES LOPES
Depto. de Registro de Preços

FORNECEDOR:

SILVEIRA & LIMONIO COM. DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME.
CNPJ: 10.539.000/0001-18

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:A7EF234B

CENTRAL DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2012 VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.092.680/0001-71, com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor Augusto Tunes Plaça, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 70/2012**, publicada no Jornal de Grande Circulação, e a respectiva homologação conforme fls. 410, do processo **2507/2012**, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº. 2.494/2006, de 18 de Dezembro de 2006 e da Lei nº. 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, **Aquisição de peças para reparos mecânicos em veículos da SEMOSP**, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº. 2507/2012.

1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2. 1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, computando neste as eventuais prorrogações, a partir de sua publicação no Jornal de Grande Circulação, e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2.494/2006 e demais legislação pertinente.

3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL nº. 70/2012, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

3.3 Para cada objeto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 70/2012, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à CENTRAL DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS, através do responsável pelo S.R.P, no seu aspecto operacional, e Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legal, em ordem de classificação das propostas por Item, constarão no anexo a esta Ata. A presente Ata perfaz o valor total de **R$ 91.117,16(noventa e um mil cento e dezessete reais e dezesseis centavos).**
5.2 Relações das empresas vencedoras com respectiva classificação:
Fornecedor: **AUTO PEÇAS FAVALESSA LTDA.**
CNPJ**: 11.353.669/0001-83**
Valor Total do Fornecedor: **R$ 35.098,80 (trinta e cinco mil e noventa e oito reais e oitenta centavos).**

Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ABRACADEIRA FLEXIVEL ESCAPE - M.BENZ/L 1620 ANO: 2001	rochester	Pç	2	33,00	66,00
2	ABRACADEIRA FLEXIVEL ESCAPE - VW/14.170 BT ANO: 1998	rochester	PC	4	33,00	132,00
3	BARRA DIRECAO LATERAL - M.BENZ/L 1620 ANO: 2001	zl	Pç	1	312,00	312,00
4	ACOPLAMENTO HELICE - VW/14.170 BT ANO: 1998	rochester	PC	2	145,00	290,00
5	BARRA LIGACAO DIRECAO - M.BENZ/L 1620 ANO: 2001	zl	Pç	1	299,50	299,50
6	BARRA DIRECAO LATERALVW/14.170 BT ANO: 1998	zl	PC	2	265,00	530,00
7	BOMBA DA AGUA MOTOR - M.BENZ/L 1620 ANO: 2001	unibombas	Pç	1	290,00	290,00
9	BOMBINHA AGUA CLIMATIZADOR - M.BENZ/L 1620 ANO: 2001	vdo	Pç	1	33,00	33,00
10	BOIA TANQUE COMBUSTIVEL - VW/14.170 BT ANO: 1998	rochester	PC	1	120,00	120,00
11	BOMBINHA AGUA	vdo	Pç	1	33,00	33,00

	LIMPADOR PARA-BRISA - M.BENZ/L 1620 ANO: 2001					
12	BOMBA ALIMENTADORA COMBUSTIVEL MOTOR - VW/14.170 BT ANO: 1998	kobla	PC	2	180,00	360,00
13	BUCHA SAPATA FREIO AR - M.BENZ/L 1620 ANO: 2001	rochester	Pç	8	12,10	96,80
14	BOMBA DA AGUA MOTOR - VW/14.170 BT ANO: 1998	unibombas	PC	2	170,00	340,00
15	BUJAO CARTER - M.BENZ/L 1620 ANO: 2001	rochester	Pç	1	21,00	21,00
16	BUCHA SAPATA FREIO AR -VW/14.170 BT ANO: 1998	rochester	PC	16	12,70	203,20
17	CABECOTE COM FILTRO SEDIMENTADOR COMPLETO C/VALVULA - M.BENZ/L 1620 ANO: 2001	rochester	Pç	1	510,00	510,00
18	BUJAO CARTER - VW/14.170 BT ANO: 1998	rochester	PC	2	20,00	40,00
19	CABO MULTI FUNCAO ACELERADOR - M.BENZ/L 1620 ANO: 2001	cabovel	Pç	1	265,00	265,00
21	CABO VELOCIMETRO - M.BENZ/L 1620 ANO: 2001	cabovel	Pç	1	52,00	52,00
23	CANALETA E PESTANA PORTA - M.BENZ/L 1620 ANO: 2001	jahu	Pç	1	105,00	105,00
24	CABO VELOCIMETRO - VW/14.170 BT ANO: 1998	cabovel	PC	2	50,00	100,00
25	CANO INJETOR - M.BENZ/L 1620 ANO: 2001	java	Pç	6	37,00	222,00
26	CAIXA BATERIA COMPLETA - VW/14.170 BT ANO: 1998	fc	PC	1	214,50	214,50
27	CILINDRO ACELERADOR - M.BENZ/L 1620 ANO: 2001	rochester	Pç	1	95,00	95,00
29	CILINDRO ACIONAMENTO REDUZIDA - M.BENZ/L 1620 ANO: 2001	rochester	Pç	1	195,00	195,00
30	CANALETA E PESTANA PORTA - VW/14.170 BT ANO: 1998	jahu	JG	2	52,00	104,00
31	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM - M.BENZ/L 1620 ANO: 2001	rochester	Pç	1	140,00	140,00
32	CANO INJETOR - VW/14.170 BT ANO: 1998	JAVA	PC	12	37,00	444,00
33	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM - M.BENZ/L 1620 ANO: 2001	rochester	Pç	1	95,00	95,00
34	CILINDRO ACIONAMENTO REDUZIDA - VW/14.170 BT ANO: 1998	rochester	PC	2	189,00	378,00
35	CINTO SEGURANCA RETRÁTIL - M.BENZ/L 1620 ANO: 2001	BELT CAR	Pç	1	190,00	190,00
36	CINTO SEGURANCA RETRÁTIL -VW/14.170 BT ANO: 1998	BELT CAR	PC	2	190,00	380,00
37	CONJUNTO ARTICULACAO LIMPADOR PARA-BRISA - M.BENZ/L 1620 ANO: 2001	DYNA	Pç	1	342,00	342,00
38	CONJUNTO ARTICULACAO LIMPADOR PARA-BRISA - VW/14.170 BT ANO: 1998	DYNA	PC	1	345,00	345,00
39	CONJUNTO EMBUCHAMENTO MANGA EIXO C/2 PINOS C/CHIME - M.BENZ/L 1620 ANO: 2001	CESTARI	Pç	1	341,90	341,90
40	CONJUNTO EMBUCHAMENTO MANGA EIXO C/2 PINOS C/CHIME - VW/14.170 BT ANO: 1998	CESTARI	PC	2	365,00	730,00
41	CONJUNTO FILTRO AR SECO - M.BENZ/L 1620 ANO: 2001	rochester	Pç	1	57,00	57,00
46	COXIM MOTOR DIANTEIRO - VW/14.170 BT ANO: 1998	RP	PC	4	60,00	240,00
47	COXIM MOTOR DIANTEIRO - M.BENZ/L 1620 ANO: 2001	RP	Pç	2	145,00	290,00
48	COXIM MOTOR TRASEIRO - VW/14.170 BT ANO: 1998	RP	PC	4	68,20	272,80
49	COXIM MOTOR TRASEIRO - M.BENZ/L 1620 ANO: 2001	RP	Pç	2	159,20	318,40
50	CUBO RODA DIANTEIRA - VW/14.170 BT ANO: 1998	FRUM	PC	2	470,00	940,00
51	CUBO RODA TRASEIRA - M.BENZ/L 1620 ANO: 2001	FRUM	Pç	2	410,00	820,00
52	CUBO RODA TRASEIRA - VW/14.170 BT ANO: 1998	FRUM	PC	2	435,00	870,00
53	CURVA TURBINA COM FREIO MOTOR - M.BENZ/L 1620 ANO: 2001	rochester	Pç	1	520,00	520,00
54	DEFLETOR RADIADOR - VW/14.170 BT ANO: 1998	rochester	PC	2	199,50	399,00
55	CX BATERIA COMPLETA - M.BENZ/L 1620 ANO: 2001	FC	Pç	1	215,00	215,00
56	DIAFRAGMA CUICA FREIO - VW/14.170 BT ANO: 1998	rochester	PC	8	15,20	121,60
58	DISCO INTERMEDIARIO BICO INJETOR - VW/14.170 BT ANO: 1998	rochester	PC	12	46,79	561,48
59	DEFLETOR RADIADOR - M.BENZ/L 1620 ANO: 2001	rochester	Pç	1	190,00	190,00
60	EMBREAGEM VISCOSA - VW/14.170 BT ANO: 1998	rochester	PC	2	279,00	558,00
61	DIAFRAGMA CUICA FREIO - M.BENZ/L 1620 ANO: 2001	rochester	Pç	4	12,00	48,00
62	ESPELHO RETROVISOR L/D - VW/14.170 BT ANO: 1998	FABBOF	PC	2	71,20	142,40
63	DUTO TOMADA AR M. BENZ/L 1620, ANO 2001	rochester	PC	1	285,00	285,00
64	ESPELHO RETROVISOR L/E - VW/14.170 BT ANO: 1998	FABBOF	PC	2	71,20	142,40
66	ESPELHO RODA DIANTEIRO - VW/14.170 BT ANO: 1998	rochester	PC	4	27,10	108,40
124	MACANETA INTERNA PORTA L/E - VW/14.170 BT ANO: 1998	rochester	PC	2	15,20	30,40
125	JUNTA DIFERENCIAL - BENZ/L 1620, ANO 2001	rochester	PC	1	23,00	23,00
126	MANGUEIRA ASPIRACAO AR - VW/14.170 BT ANO: 1998	rochester	PC	2	98,20	196,40
127	KIT ROLAMENTO ARTICULACAO CAMBIO - BENZ/L 1620, ANO 2001	rochester	PC	1	345,00	345,00
128	MANGUEIRA FILTRO AR - VW/14.170 BT ANO: 1998	rochester	PC	2	150,00	300,00
129	KITS ABRACADEIRA CRUZETA - BENZ/L 1620, ANO 2001	rochester	PC	1	23,60	23,60
130	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR - VW/14.170 BT ANO: 1998	rochester	PC	2	40,10	80,20
131	KITS COMPRESSOR AR - BENZ/L 1620, ANO 2001	rochester	KIT	1	399,00	399,00
132	MANGUEIRA INTERCOOLER - VW/14.170 BT ANO: 1998	rochester	PC	2	92,20	184,40
133	LIMITADOR PORTA - BENZ/L 1620, ANO 2001	rochester	PC	2	29,70	59,40
135	LUVA CARDAN - BENZ/L 1620, ANO 2001	rp	PC	1	225,00	225,00
136	MANIVELA VIDRO PORTA - VW/14.170 BT ANO: 1998	rochester	PC	4	12,70	50,80
137	MACANETA EXTERNA PORTA L/D - BENZ/L 1620, ANO 2001	rochester	PC	1	113,20	113,20
138	MAQUINA VIDRO PORTA MANUAL L/D - VW/14.170 BT ANO: 1998	rochester	PC	2	61,15	122,30
139	MACANETA EXTERNA PORTA L/E - BENZ/L 1620, ANO 2001	rochester	PC	1	113,20	113,20
140	MAQUINA VIDRO PORTA MANUAL L/E - VW/14.170 BT ANO: 1998	rochester	PC	2	61,15	122,30
141	MACANETA INTERNA PORTA L/D - BENZ/L 1620, ANO 2001	rochester	PC	1	17,70	17,70
142	MOLA CUICA DE FREIO TRASEIRO - VW/14.170 BT ANO: 1998	rochester	PC	4	48,20	192,80
143	MACANETA INTERNA PORTA L/E - BENZ/L 1620, ANO 2001	rochester	PC	1	17,70	17,70
144	MOLA CUICA FREIO DIANTEIRO - VW/14.170 BT ANO: 1998	rochester	PC	2	48,20	96,40
145	MANGUEIRA ASPIRACAO AR - BENZ/L 1620, ANO 2001	rochester	PC	1	138,20	138,20
146	MOLA PRESÃO BICO INJETOR - VW/14.170 BT ANO: 1998	rochester	PC	12	35,35	424,20
147	MANGUEIRA FILTRO AR - BENZ/L 1620, ANO 2001	rochester	PC	1	160,00	160,00
148	MORINGA CAMBIO - VW/14.170 BT ANO: 1998	rochester	PC	2	126,00	252,00
149	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR - BENZ/L 1620, ANO 2001	rochester	PC	1	38,10	38,10
150	PALHETA LIMPADOR -	dyna	PC	4	51,00	204,00

	VW/14.170 BT ANO: 1998					
151	MANGUEIRA INTERCOOLER - BENZ/L 1620, ANO 2001	rochester	PC	2	170,00	340,00
152	PARA-BRISA - VW/14.170 BT ANO: 1998	rochester	PC	2	370,00	740,00
153	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR - BENZ/L 1620, ANO 2001	rochester	PC	1	48,20	48,20
154	PARAFUSO RODA DIANTEIRO - VW/14.170 BT ANO: 1998	rochester	PC	40	21,00	840,00
155	MANIVELA VIDRO PORTA - BENZ/L 1620, ANO 2001	rochester	PC	2	12,10	24,20
157	MAQUINA VIDRO PORTA MANUAL L/D - BENZ/L 1620, ANO 2001	rochester	PC	1	61,80	61,80
158	PINO PATIM FREIO AR - VW/14.170 BT ANO: 1998	rochester	PC	8	25,80	206,40
159	MAQUINA VIDRO PORTA MANUAL L/E - BENZ/L 1620, ANO 2001	rochester	PC	1	61,80	61,80
160	PINO PRESSÃO BICO INJETOR - VW/14.170 BT ANO: 1998	rochester	PC	12	16,67	200,04
161	MICROPROCESSADOR CLIMATIZADOR - BENZ/L 1620, ANO 2001	resfriar	PC	1	190,00	190,00
162	POLIA ANTIVIBRATORIA MOTOR - VW/14.170 BT ANO: 1998	rp	PC	2	792,00	1.584,00
163	MOLA CUICA DE FREIO TRASEIRO - BENZ/L 1620, ANO 2001	rochester	PC	4	48,20	192,80
164	POLIA BOMBA DA AGUA MOTOR - VW/14.170 BT ANO: 1998	rochester	PC	2	175,00	350,00
165	MOLA CUICA FREIO DIANTEIRO - BENZ/L 1620, ANO 2001	rochester	PC	2	48,20	96,40
166	POLIA ESTICADOR COMPRESSOR - VW/14.170 BT ANO: 1998	rp	PC	2	68,20	136,40
167	MOLA PRESÃO BICO INJETOR - BENZ/L 1620, ANO 2001	rochester	PC	12	35,35	424,20
168	PONTEIRA CARDAN - VW/14.170 BT ANO: 1998	rp	PC	2	195,00	390,00
169	MORINGA CAMBIO - BENZ/L 1620, ANO 2001	rochester	PC	1	120,00	120,00
170	PORCA PINHAO DIFERENCIAL - VW/14.170 BT ANO: 1998	rochester	PC	2	33,00	66,00
171	MOTOR VENTILADOR CLIMATIZADOR - BENZ/L 1620, ANO 2001	resfriar	PC	1	115,00	115,00
172	RAD COOL PLUS RADIADOR - VW/14.170 BT ANO: 1998	bardhal	PC	8	56,65	453,20
173	PALHETA LIMPADOR - BENZ/L 1620, ANO 2001	dyna	PC	2	60,10	120,20
176	REPARO BOMBA INJETORA - VW/14.170 BT ANO: 1998	rochester	PC	2	101,46	202,92
177	PARAFUSO RODA DIANTEIRO - BENZ/L 1620, ANO 2001	rochester	PC	20	17,10	342,00
178	REPARO CUICA SPRING BRAKE - VW/14.170 BT ANO: 1998	rochester	PC	4	61,10	244,40
179	PARAFUSO RODA TRASEIRO - BENZ/L 1620, ANO 2001	rochester	PC	40	18,00	720,00
180	RESERVATORIO AGUA ARREFECIMENTO - VW/14.170 BT ANO: 1998	rochester	PC	2	92,20	184,40
181	PARA-LAMA ESTRIBO L/D - BENZ/L 1620, ANO 2001	fc	PC	1	285,00	285,00
182	ROLAMENTO EMBREAGEM - VW/14.170 BT ANO: 1998	rochester	PC	2	270,00	540,00
183	PARA-LAMA ESTRIBO L/E - BENZ/L 1620, ANO 2001	fc	PC	1	285,00	285,00
184	ROLAMENTO POLIA COMPRESSOR - VW/14.170 BT ANO: 1998	fag	PC	2	48,20	96,40
185	PINO PATIM FREIO AR - BENZ/L 1620, ANO 2001	rochester	PC	6	25,60	153,60
186	ROLETE PATIM FREIO AR - VW/14.170 BT ANO: 1998	rochester	PC	8	15,20	121,60
187	POLIA ANTIVIBRATORIA MOTOR - BENZ/L 1620, ANO 2001	rp	PC	1	415,00	415,00
188	SAPATA FREIO DIANTEIRO - VW/14.170 BT ANO: 1998	rochester	PC	8	95,00	760,00
243	SUPORTE PLACA BLOQUEIO - BENZ/L 1620, ANO 2001	mp	PC	1	452,00	452,00
245	SUPORTE SAPATA FREIO AR DIANTEIRO - BENZ/L 1620, ANO 2001	rochester	PC	2	214,00	428,00
246	VALVULA TERMOSTATICA - VW/14.170 BT ANO: 1998	rochester	PC	2	58,00	116,00
247	SUPORTE SAPATA FREIO AR TRASEIRO - BENZ/L 1620, ANO 2001	rochester	PC	2	255,00	510,00
248	SUPORTE TANQUE COMBUSTIVEL - BENZ/L 1620, ANO 2001	fc	PC	2	153,90	307,80
250	TAMPA DO DIFERENCIAL - BENZ/L 1620, ANO 2001	rochester	PC	1	72,60	72,60
251	TAMPA PURIFICADOR AR - BENZ/L 1620, ANO 2001	rochester	PC	1	81,20	81,20
252	TAMPA RADIADOR - BENZ/L 1620, ANO 2001	rochester	PC	1	12,70	12,70
253	TANQUE COMBUSTIVEL - BENZ/L 1620, ANO 2001	rochester	PC	1	32,70	32,70
254	TENSOR CORREIA MOTOR - BENZ/L 1620, ANO 2001	rochester	PC	1	248,00	248,00
255	TERMINAL CARDAN - BENZ/L 1620, ANO 2001	rp	PC	1	157,00	157,00
256	TERMINAL DIRECAO - BENZ/L 1620, ANO 2001	rp	PC	4	92,50	370,00
257	TERMINAL SAIDA CAMBIO - BENZ/L 1620, ANO 2001	rp	PC	1	310,00	310,00
258	TERMINAL TIRANTE CAMBIO - BENZ/L 1620, ANO 2001	rp	PC	2	38,00	76,00
259	TIRANTE BARRA ESTABILIZADOR - BENZ/L 1620, ANO 2001	rp	PC	2	77,10	154,20
260	TIRANTE ESPELHO RETROVISOR - BENZ/L 1620, ANO 2001	fabbof	PC	2	21,00	42,00
261	TRAMBULADOR CAMBIO - BENZ/L 1620, ANO 2001	rochester	PC	1	185,00	185,00
262	TUBO ESCAPE SAIDA MOTOR - BENZ/L 1620, ANO 2001	fabbof	PC	1	95,00	95,00
263	TUBO LIGACAO BOMBA D AGUA - BENZ/L 1620, ANO 2001	rochester	PC	2	13,00	26,00
265	VALVULA BOMBA INJETORA - BENZ/L 1620, ANO 2001	rochester	PC	2	56,38	112,76
266	VALVULA INSPECAO FILTRO AR - BENZ/L 1620, ANO 2001	rochester	PC	1	15,20	15,20
267	VALVULA REGULADORA SISTEMA AR - BENZ/L 1620, ANO 2001	rochester	PC	1	235,00	235,00
268	VALVULA SOLENOIDE PARADA - BENZ/L 1620, ANO 2001	rochester	PC	1	389,00	389,00
269	VALVULA TERMOSTATICA - BENZ/L 1620, ANO 2001	rochester	PC	2	58,00	116,00

Fornecedor: **DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRÁS LTDA**
CNPJ**: 34.748.137/0020-03**
Valor Total do Fornecedor: **R$ 31.258,00 (trinta e um mil duzentos e cinquenta e oito reais)**

Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	BARRA LIGACAO DIRECAO - VW/14.170 BT ANO: 1998	zl	PC	2	267,50	535,00
20	CABECOTE COM FILTRO SEDIMENTADOR COMPLETO - VW/14.170 BT ANO: 1998	rochester	PC	2	395,00	790,00
22	CABO MULTI FUNCAO ACELERADOR - VW/14.170 BT ANO: 1998	cabovel	PC	2	275,00	550,00
28	CAIXA SATELITE COMPLETA - VW/14.170 BT ANO: 1998	mp	PC	2	1.885,00	3.770,00
42	CONJUNTO FILTRO AR SECO - VW/14.170 BT ANO: 1998	rochester	PC	2	650,00	1.300,00
43	COROA E PINHAO DIFERENCIAL 1º EIXO - M.BENZ/L 1620 ANO: 2001	mp	Pç	1	1.935,00	1.935,00
44	COROA E PINHAO DIFERENCIAL - VW/14.170 BT ANO: 1998	mp	PC	2	870,00	1.740,00
45	COROA E PINHAO	mp	Pç	1	1.350,00	1.350,00

	DIFERENCIAL 2º EIXO - M.BENZ/L 1620 ANO: 2001					
57	CX SATELITE COMPLETA - M.BENZ/L 1620 ANO: 2001	mp	Pç	1	1.680,00	1.680,00
65	ELEMENTO BOMBA INJETORRA - BENZ/L 1620, ANO 2001	rochester	PC	12	247,00	2.964,00
67	EMBREAGEM VISCOSA - BENZ/L 1620, ANO 2001	rochester	PC	1	740,00	740,00
88	FILTRO SECADOR VALVULA APU VW/14.170 BT ANO: 1998	inpeca	PC	2	105,00	210,00
94	GARFO EMBREAGEM - VW/14.170 BT ANO: 1998	rp	PC	2	66,00	132,00
106	JOGO JUNTA MOTOR - VW/14.170 BT ANO: 1998	rochester	JG	2	286,50	573,00
116	LUVA CARDAN - VW/14.170 BT ANO: 1998	rp	PC	2	234,50	469,00
156	PARAFUSO RODA TRASEIRO - VW/14.170 BT ANO: 1998	rochester	PC	40	24,25	970,00
174	RADIADOR ARREFECIMENTO - VW/14.170 BT ANO: 1998	visconde	PC	1	1.458,00	1.458,00
210	TAMBOR FREIO DIANTEIRO - VW/14.170 BT ANO: 1998	frum	PC	4	481,75	1.927,00
212	TAMBOR FREIO TRASEIRO - VW/14.170 BT ANO: 1998	frum	PC	4	389,25	1.557,00
222	TANQUE COMBUSTIVEL - VW/14.170 BT ANO: 1998	bepo	PC	2	738,00	1.476,00
236	VALVULA APU COMPLETA - VW/14.170 BT ANO: 1998	rochester	PC	2	1.190,50	2.381,00
244	VALVULA SOLENOIDE PARADA - VW/14.170 BT ANO: 1998	rochester	PC	2	399,00	798,00
249	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - BENZ/L 1620, ANO 2001	frum	PC	4	488,25	1.953,00

Fornecedor: **J. EUGENIO FUZARI - ME**
CNPJ: **01.899.908/0001-41**
Valor Total do Fornecedor: **R$ 24.760,36 (vinte e quatro mil setecentos e sessenta reais e trinta e seis centavos).**

Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
68	ESPELHO RODA TRASEIRO - VW/14.170 BT ANO: 1998	falsi	PC	4	27,70	110,80
69	ENGRENAGEM CORREDIÇA LUVA - BENZ/L 1620, ANO 2001	cinpal	PC	1	420,00	420,00
70	FAIXA REFLETIVA LATERAL - VW/14.170 BT ANO: 1998	3m	PC	40	6,00	240,00
71	ESPELHO RETROVISOR L/D - BENZ/L 1620, ANO 2001	falsi	PC	1	75,00	75,00
72	FAIXA REFLETIVA PÁRA-CHOQUE - VW/14.170 BT ANO: 1998	3m	PC	2	90,00	180,00
73	ESPELHO RETROVISOR L/E - BENZ/L 1620, ANO 2001	falsi	PC	1	75,00	75,00
74	FECHADURA PORTA L/D - VW/14.170 BT ANO: 1998	falsi	PC	2	43,60	87,20
75	ESPELHO RODA DIANTEIRO - BENZ/L 1620, ANO 2001	falsi	PC	4	27,70	110,80
76	FECHADURA PORTA L/E - VW/14.170 BT ANO: 1998	falsi	PC	2	43,60	87,20
77	ESPELHO RODA TRASEIRO - BENZ/L 1620, ANO 2001	falsi	PC	4	27,70	110,80
78	FECHO CINTO SEGURANCA - VW/14.170 BT ANO: 1998	falsi	PC	2	43,40	86,80
79	FAIXA REFLETIVA LATERAL - BENZ/L 1620, ANO 2001	3m	PC	20	6,00	120,00
80	FILTRO AR - VW/14.170 BT ANO: 1998	falsi	PC	2	65,60	131,20
81	FAIXA REFLETIVA PÁRA-CHOQUE - BENZ/L 1620, ANO 2001	3m	PC	1	90,00	90,00
82	FILTRO COMBUSTIVEL - VW/14.170 BT ANO: 1998	tecfil	PC	2	38,60	77,20
83	FECHADURA PORTA L/D - BENZ/L 1620, ANO 2001	falsi	PC	1	120,00	120,00
84	FILTRO OLEO MOTOR - VW/14.170 BT ANO: 1998	tecfil	PC	2	48,80	97,60
85	FECHADURA PORTA L/E - BENZ/L 1620, ANO 2001	falsi	PC	1	120,00	120,00
86	FILTRO RACOR - VW/14.170 BT ANO: 1998	tecfil	PC	2	68,80	137,60
87	FECHO CINTO SEGURANCA - BENZ/L 1620, ANO 2001	falsi	PC	1	41,80	41,80
89	FILTRO AR - BENZ/L 1620, ANO 2001	tecfil	PC	2	92,80	185,60
90	FLEXIVEL ESCAPE - VW/14.170 BT ANO: 1998	falsi	PC	2	95,00	190,00
91	FILTRO COMBUSTIVEL - BENZ/L 1620, ANO 2001	tecfil	PC	2	51,10	102,20
92	GARFO CARDAN - VW/14.170 BT ANO: 1998	rei	PC	2	136,00	272,00
93	FILTRO OLEO MOTOR - BENZ/L 1620, ANO 2001	tecfil	PC	2	48,20	96,40
95	FILTRO RACOR - BENZ/L 1620, ANO 2001	tecfil	PC	2	71,15	142,30
96	GRADE FRONTAL - VW/14.170 BT ANO: 1998	falsi	PC	1	195,00	195,00
97	FILTRO SECADOR VALVULA APU - BENZ/L 1620, ANO 2001	tecfil	PC	2	113,20	226,40
98	GUARDA PO ALAVANCA CAMBIO - VW/14.170 BT ANO: 1998	falsi	PC	2	115,20	230,40
99	FLEXIVEL ESCAPE - BENZ/L 1620, ANO 2001	falsi	PC	1	95,00	95,00
100	GUARNICAO PARA-BRISA - VW/14.170 BT ANO: 1998	falsi	PC	2	55,00	110,00
101	GARFO CAMBIO - BENZ/L 1620, ANO 2001	falsi	PC	1	157,00	157,00
102	GUARNICAO PORTA - VW/14.170 BT ANO: 1998	falsi	JG	4	63,10	252,40
103	GARFO CARDAN - BENZ/L 1620, ANO 2001	rei	PC	1	137,00	137,00
104	GUIA VARETA OLEO - VW/14.170 BT ANO: 1998	falsi	PC	2	26,70	53,40
105	GARFO DIFERENCIAL REDUZIDO - BENZ/L 1620, ANO 2001	falsi	PC	1	365,00	365,00
107	GARFO EMBREAGEM - BENZ/L 1620, ANO 2001	falsi	PC	1	82,10	82,10
108	JUNTA COLUNA DIRECAO COMPLETA - VW/14.170 BT ANO: 1998	rei	PC	2	165,00	330,00
109	GRADE INFERIOR - BENZ/L 1620, ANO 2001	amalcaburi	PC	1	390,00	390,00
110	JUNTA	falsi	PC	2	20,10	40,20

	DIFERENCIAL - VW/14.170 BT ANO: 1998					
111	GRADE SUPERIOR - BENZ/L 1620, ANO 2001	amalcaburio	PC	1	445,00	445,00
112	KITS COMPRESSOR AR - VW/14.170 BT ANO: 1998	falsi	KIT	2	310,00	620,00
113	GUARDA PO ALAVANCA CAMBIO - BENZ/L 1620, ANO 2001	falsi	PC	2	51,00	102,00
114	LIMITADOR PORTA - VW/14.170 BT ANO: 1998	falsi	PC	4	34,70	138,80
115	GUARNICAO PARA-BRISA - BENZ/L 1620, ANO 2001	falsi	PC	1	80,60	80,60
117	GUARNICAO PORTA - BENZ/L 1620, ANO 2001	falsi	JG	2	50,00	100,00
118	MACANETA EXTERNA PORTA L/D - VW/14.170 BT ANO: 1998	falsi	PC	2	41,90	83,80
119	GUIA VARETA OLEO - BENZ/L 1620, ANO 2001	falsi	PC	1	27,80	27,80
120	MACANETA EXTERNA PORTA L/E - VW/14.170 BT ANO: 1998	falsi	PC	2	41,90	83,80
121	JOGO JUNTA MOTOR - BENZ/L 1620, ANO 2001	SABO	JG	1	489,00	489,00
122	MACANETA INTERNA PORTA L/D - VW/14.170 BT ANO: 1998	falsi	PC	2	15,00	30,00
134	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR - VW/14.170 BT ANO: 1998	falsi	PC	2	40,10	80,20
189	POLIA BOMBA DA AGUA MOTOR - BENZ/L 1620, ANO 2001	falsi	PC	1	235,00	235,00
190	SAPATA FREIO TRASEIRO - VW/14.170 BT ANO: 1998	falsi	PC	8	98,00	784,00
191	POLIA ESTICADORA COMPRESSOR - BENZ/L 1620, ANO 2001	falsi	PC	1	61,00	61,00
192	SENSOR RESERVATORIO AGUA RADIADOR - VW/14.170 BT ANO: 1998	falsi	PC	2	58,00	116,00
193	PONTEIRA CARDAN - BENZ/L 1620, ANO 2001	rei	PC	1	252,00	252,00
194	SILENCIOSO ESCAPAMENTO - VW/14.170 BT ANO: 1998	mastra	PC	2	290,00	580,00
195	PONTEIRA PARACHOQUE DIANTEIRO L/D - BENZ/L 1620, ANO 2001	amalcaburio	PC	1	236,00	236,00
196	SUPORTE CARDAN C/ ROLAMENTO - VW/14.170 BT ANO: 1998	rei	PC	2	147,00	294,00
197	PONTEIRA PARACHOQUE DIANTEIRO L/E - BENZ/L 1620, ANO 2001	amalcaburio	PC	1	235,00	235,00
198	SUPORTE ESPELHO RETROVISOR - VW/14.170 BT ANO: 1998	falsi	PC	4	72,00	288,00
199	PORCA PINHAO DIFERENCIAL - BENZ/L 1620, ANO 2001	ganti	PC	2	27,90	55,80
200	SUPORTE ESTEPE - VW/14.170 BT ANO: 1998	rivertec	PC	1	230,00	230,00
201	PORCA REGULAGEM PINHAO DIFERENCIAL - BENZ/L 1620, ANO 2001	falsi	PC	1	68,00	68,00
202	SUPORTE PARA-LAMA TRASEIRO - VW/14.170 BT ANO: 1998	amalcaburio	PC	2	66,00	132,00
203	QUADRO VIDRO PORTA L/D - BENZ/L 1620, ANO 2001	falsi	PC	1	41,90	41,90
204	SUPORTE SAPATA FREIO AR DIANTEIRO - VW/14.170 BT ANO: 1998	falsi	PC	2	168,00	336,00
205	QUADRO VIDRO PORTA L/E - BENZ/L 1620, ANO 2001	falsi	PC	1	41,90	41,90
206	SUPORTE SAPATA FREIO AR TRASEIRO - VW/14.170 BT ANO: 1998	falsi	PC	2	182,00	364,00
207	RAD COOL PLUS RADIADOR - BENZ/L 1620, ANO 2001	rv	PC	4	55,00	220,00
208	SUPORTE TANQUE COMBUSTIVEL - VW/14.170 BT ANO: 1998	r.confuorto	PC	2	162,00	324,00
209	RADIADOR ARREFECIMENTO - BENZ/L 1620, ANO 2001	rv	PC	1	1.355,00	1.355,00
214	TAMPA DISTRIBUICAO MOTOR - VW/14.170 BT ANO: 1998	falsi	PC	2	658,00	1.316,00
215	REPARO CUICA SPRING BRAKE - BENZ/L 1620, ANO 2001	falsi	PC	2	60,90	121,80
216	TAMPA DO DIFERENCIAL - VW/14.170 BT ANO: 1998	falsi	PC	2	70,80	141,60
217	REPARO GARFO EMBREAGEM - BENZ/L 1620, ANO 2001	falsi	JG	1	31,00	31,00
218	TAMPA PURIFICADOR AR - VW/14.170 BT ANO: 1998	falsi	PC	2	81,00	162,00
219	RESERVATORIO AGUA ARREFECIMENTO - BENZ/L 1620, ANO 2001	falsi	PC	1	145,00	145,00
220	TAMPA RADIADOR - VW/14.170 BT ANO: 1998	falsi	PC	2	12,50	25,00
221	RESERVATORIO AGUA CLIMATIZADOR - BENZ/L 1620, ANO 2001	bepo	PC	1	78,00	78,00
223	ROLAMENTO POLIA COMPRESSOR - BENZ/L 1620, ANO 2001	falsi	PC	1	50,00	50,00
224	TENSIONADOR CORREIA - VW/14.170 BT ANO: 1998	falsi	PC	2	285,00	570,00
225	ROLETE PATIM FREIO AR - BENZ/L 1620, ANO 2001	falsi	PC	6	15,00	90,00
226	TERMINAL CARDAN - VW/14.170 BT ANO: 1998	rei	PC	2	390,00	780,00
227	SAPATA FREIO DIANTEIRO - BENZ/L 1620, ANO 2001	falsi	PC	4	158,00	632,00
228	TERMINAL DIRECAO - VW/14.170 BT ANO: 1998	falsi	PC	8	82,80	662,40
229	SAPATA FREIO TRASEIRO - BENZ/L 1620, ANO 2001	falsi	PC	4	158,00	632,00
230	TERMINAL SAIDA CAMBIO - VW/14.170 BT ANO: 1998	rei	PC	2	302,00	604,00
231	SENSOR RESERVATORIO AGUA RADIADOR - BENZ/L 1620, ANO 2001		PC	1	48,00	48,00
232	TIRANTE ESPELHO RETROVISOR - VW/14.170 BT ANO: 1998	falsi	PC	4	20,80	83,20
233	SILENCIOSO ESCAPAMENTO -	mastra	PC	1	360,00	360,00

	BENZ/L 1620, ANO 2001					
234	TUBO ESCAPE SAIDA MOTOR - VW/14.170 BT ANO: 1998	mastra	PC	2	98,00	196,00
235	SUPORTE CARDAN C/ ROLAMENTO - BENZ/L 1620, ANO 2001	rei	PC	2	158,00	316,00
237	SUPORTE ESPELHO RETROVISOR - BENZ/L 1620, ANO 2001	falsi	PC	2	81,00	162,00
238	VALVULA BOMBA INJETORA - VW/14.170 BT ANO: 1998	falsi	PC	2	56,18	112,36
239	SUPORTE PARACHOQUE L/D - BENZ/L 1620, ANO 2001	rivertec	PC	1	435,00	435,00
240	VALVULA INSPECAO FILTRO AR - VW/14.170 BT ANO: 1998	tecfil	PC	2	15,00	30,00
241	SUPORTE PARACHOQUE L/E - BENZ/L 1620, ANO 2001	rivertec	PC	1	530,00	530,00
242	VALVULA REGULADORA PRESSAO - VW/14.170 BT ANO: 1998	falsi	PC	2	235,00	470,00
264	VALVULA APU COMPLETA - BENZ/L 1620, ANO 2001	engrenagem	PC	1	1.275,00	1.275,00

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S)

6.1 Prazo de entrega: O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata e devidamente empenhado deverá efetuar a entrega no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, conforme as necessidades da Secretaria, após recebimento da nota de empenho, mediante apresentação da requisição assinada pelo responsável

6.2 Local de Entrega: Conforme segue:

a) A (s) futura(s) contratada(s) deverá (ao) fornecer os itens na quantidade e especificação conforme solicitação, imediatamente, mediante à apresentação da requisição assinada pelo responsável;

Local de entrega: Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO**.**

6.3 A empresa fornecedora assumirá a responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto as condições dos materiais entregues;

6.4 A empresa efetuará a troca imediata do material/produto, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente;

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

7.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2 As contratações dos objetos registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre PREFEITURA e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, conforme minuta (anexo) que faz parte integrante desta, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

7.3 A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município, no prazo de 03 (três) dias a contar da data do seu recebimento.

7.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

7.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionada no Anexo I, é facultado a PREFEITURA a contratação dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.

7.6 O fornecedor com preços registrados em segundo lugar, só poderá fornecer à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade de fornecimento do primeiro colocado e assim sucessivamente.

7.7 A entrega dos produtos/materiais só estará caracterizada mediante a requisição assinada pelo servidor responsável da unidade administrativa requisitante, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

7.8 Os materiais/produtos deverão ser entregues acompanhados da requisição correspondente.

7.9 **Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a fornecer quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.**

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

8.1.1 Efetuar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

8.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir as requisições dos servidores responsáveis pelo recebimento ou retirada dos produtos/materiais, mediante requisição devidamente assinada pelo responsável das respectivas unidades administrativas.

8.1.3 Fornecer as quantidades dos produtos/materiais, nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas unidades administrativas.

8.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

8.1.5 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

8.1.6 dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

8.1.7 prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

8.1.8 a falta de quaisquer dos materiais/produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como

motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

8.1.9 possibilitar a PREFEITURA efetuar vistoria nas instalações da CONTRATADA a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

8.1.10 comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

8.1.11 respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

8.1.12 fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;

8.1.13 indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos à saúde, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.1.14 substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a PREFEITURA, toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo Maximo de 2 dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações ou, quando for o caso, da amostra, com o material entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

8.1.15 prestar garantia dos produtos/materiais fornecidos, compreendendo qualquer alteração nos mesmos;

8.1.16 garantir entrega dos materiais sempre que necessário o uso;

8.1.17 manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição dos materiais objeto do contrato;

8.1.18 todo o material deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de material de procedência duvidosa.

8.1.19 arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;

8.1.20 informar nas embalagens de transporte do material, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: número do modelo, marca/fabricante, quantidade contida em cada item, número da Ata de Registro de Preços, nº e data da Ordem de Fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;

8.1.21 aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) material(is) estimado(s) no Anexo I, de acordo com o art. 65, §.1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;

8.1.22 manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

9.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações das Unidades Administrativas, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos produtos a serem entregues, de acordo com as necessidades.

9.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

9.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

9.4 - Fornecer somente objetos que se enquadrem nos padrões exigidos pelas Secretarias, ou do Órgão Federal responsável. Caso não ofereçam as qualidades dos Órgãos Fiscalizadores, serão rejeitados, arcando a empresa com o ônus do fato.

9.5 - Entregar os objetos deste, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.

9.6 - Executar o fornecimento por intermédio de empregados especializados, estando ciente das normas técnicas de segurança que regem o manejo e transporte.

9.7 - Observar e adotar todas as normas de acondicionamento adequado, durante o transporte até o momento da entrega dos produtos/materiais.

9.8 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, das Secretarias.

9.9 - Arcar com qualquer prejuízo causado ao patrimônio das Secretarias ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes do fornecimento dos produtos por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados;

9.10 E ainda:

I - todo e qualquer dano que causar à PREFEITURA ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;

9.11 a CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.12 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1 Solicitar o fornecimento dos materiais/produtos, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável da respectiva unidade administrativa.

10.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos produtos/materiais, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.

10.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços registrando em relatório as deficiências porventura existentes no fornecimento dos produtos/materiais, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.

10.4 - Controlar as **"Requisições de Fornecimento**", relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos produtos ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para as Unidades Administrativas.

10.5 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.

10.6 notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais/produtos.

10.7 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada, á vista, em até 5 dias após a entrega do objeto, mediante (CND do INSS, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota Fiscal/Fatura discriminativa,;

11.2 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nas **"Requisições de Fornecimento**".

11.3 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.4 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

11.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

12.1 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno monitorará, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

12.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados pelo Órgão Federal competente, observando sempre o preço do mercado local.

12.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

12.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

12.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

12.6 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

12.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

12.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

12.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

12.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO para determinado Item.

12.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com o subitem 12.3 do edital, nas mesmas condições, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

12.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação e na Internet no endereço no endereço www.pimentabueno.ro.gov.br e no Átrio de Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

13.1.1 Automaticamente:

a) por decurso do prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno quando caracterizado o interesse público.
13.1.2 **a pedido, quando:**
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

13.1.3 **por iniciativa da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, quando:**

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

13.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.

13.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

13.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

14.1 Correrão por conta, exclusiva do FORNECEDOR:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR/CONTRATADA, ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis**:**

I) advertência ;
II) multa ;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período de até 5 (cinco) anos;
IV) declaração de inidoneidade.

17.1 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.

17.2 O fornecedor sujeitar-se-á à multa de 0,20% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do empenho, por dia de atraso.

17.3 No caso de atraso na entrega dos materiais por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de até 10% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por período de até 5 (cinco) anos;

17.4 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período de até 5 (cinco) anos, poderá ser aplicado em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.

17.5 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a Licitante vencedora descumprir ou cumprir parcialmente o objeto deste certame, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;

b) se a Licitante vencedora sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

c) se a Licitante vencedora tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

17.6 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da Licitante vencedora, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIPAL e demais órgãos/entidades.

17.7 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:
a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
e) comportamento inidôneo;
f) cometimento de fraude fiscal;
g) fraudar a execução do contrato;
h) falhar na execução do contrato.
CLÁUSULA DECIMA NONA - Na aplicação das penalidades previstas neste, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA VIGÉSIMA - As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Nenhum será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOS ILÍCITOS PENAIS

22.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

23.1 A aquisição dos artigos de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 70/2012. e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO FORO

25.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a COMARCA DE PIMENTA BUENO – RO

25.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pimenta Bueno/RO, 08 de agosto de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito Municipal

JULIANA B. NETA DA SILVA
Diretora Central de Compras

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador do Município

JULIANA SOARES LOPES
Depto. de Registro de Preços

FORNECEDOR:

AUTO PEÇAS FAVALESSA LTDA.
Representante: VALDEMAR FAVALESSA

DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRÁS LTDA
Representante: CLAUDINEI WALDIR DE SOUZA

J. EUGENIO FUZARI - ME
Representante: JOSÉ EUGÊNIO FUZARI

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:6E808749

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 104 /CC/SEMPLAN/2012.

A Diretora da Central de Compras *da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO,* **JULIANA BATISTA NETA DA SILVA** , no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente.
Considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002;

Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

R e s o l v e:
Art. 1º - Designar a pregoeiro **Edvaldo Ferreira da Silva,** nomeada através da Portaria nº. **606/2011 de, 31 de Dezembro de 2011**, para conduzir o **Pregão nº. 107 na forma Presencial, referente** ao Processo Administrativo **nº. 3101/SEMSAU/2012.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. Valeria plantes Santana Sanches, Antonio Lisboa Fernandes e Hederson Motta todos nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.294/2012 de 02 de Março de 2012.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Palácio Vicente Homem Sobrinho;
Pimenta Bueno – RO, em 08 de Agosto de 2012.

JULIANA BATISTA NETA DA SILVA
Diretora da Central de Compras

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:FB17831C

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 103 /CC/SEMPLAN/2012

A Diretora da Central de Compras *da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO,* **JULIANA BATISTA NETA DA SILVA** , no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente.
Considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002;

Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

R e s o l v e:
Art. 1º - Designar a pregoeiro **Edvaldo Ferreira da Silva,** nomeada através da Portaria nº. **606/2011 de, 31 de Dezembro de 2011**, para conduzir o **Pregão nº. 106 na forma Eletrônica, referente** ao Processo Administrativo **nº. 253/SEMSAU/2012.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. Valeria plantes Santana Sanches, Antonio Lisboa Fernandes e Hederson Motta todos nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.294/2012 de 02 de Março de 2012.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Palácio Vicente Homem Sobrinho;

Pimenta Bueno – RO, em 08 de Agosto de 2012.

JULIANA BATISTA NETA DA SILVA
Diretora da Central de Compras

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:173F8A6F

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 87/2012

O Certame, marcado para o dia 16/08/2012 às **8h** (oito horas, horário local) cujo o objeto: aquisição de peças e contratação de serviços mecânicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO, fica remarcado para o dia 23/08/2012 à 9h.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 e Edital no site: www. pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno-RO, 03 de Agosto de 2012.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:136F02E2

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI Nº. 1.857/2012 - MÓVEIS INSERVÍVEIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Estado de Rondônia
JUNHO DE 2012
Móveis Inservíveis

Ord	Descrição	Chapa	Local Atual
1	AGITADOR DE KLINE C ROTACAO VARIAVEL	22000773	Inserviveis - SEMSAU
2	AGITADOR DE TUBO TIPO VORTEX 3 800 RPM	22000774	Inserviveis - SEMSAU
3	AGITADOR ELETRO MAGNETICO	22000653	Inserviveis - SEMSAU
4	AMALGAMADOR	17000949	Inserviveis - SEMSAU
5	AMALGAMADOR	17000950	Inserviveis - SEMSAU
6	AMALGAMADOR	22019563	Inserviveis - SEMSAU
7	AMALGAMADOR	22019565	Inserviveis - SEMSAU
8	AMBU ADULTO	17000361	Inserviveis - SEMSAU
9	AMBU INFANTIL	17000362	Inserviveis - SEMSAU
10	ANALIZADOR SEMI AUTOMATICO BIOQUIMICO OP	22000768	Inserviveis - SEMSAU
11	ANALIZADOR SEMI AUTOMATICO DE BIOQUIMICA	22000795	Inserviveis - SEMSAU
12	ANTENA PARA SISTEMA DE INTERNET	225383	Inserviveis -GERAL
13	ANTENA PARABOLICA 2 85M APLIFICADOR DE	6022373	Inserviveis -GERAL
14	ANTENA PARABOLICA 2 85M APLIFICADOR DE	6022374	Inserviveis -GERAL
15	ANTENA PARABOLICA B&M 2 40X30	6016476	Inserviveis -GERAL
16	ANTENA PARABOLICA COMPLETA	6000163	Inserviveis -GERAL
17	AP DE SOM AM FM DUPLO DECK FRAHM	6016411	Inserviveis -GERAL
18	APARELHO AMALGAMADOR COM DOSADOR R MISTU	22000943	Inserviveis - SEMSAU
19	APARELHO AR CONDICIONADO 18000 BTU S	9013897	Inserviveis - SEMSAU
20	APARELHO COLORIMETRO FOTOELITRICO B340	22000172	Inserviveis - SEMSAU
21	APARELHO DE ANESTESIA C A SEGUINTES	22000156	Inserviveis - SEMSAU
22	APARELHO DE AR CONDICIONADO	13577	Inserviveis - SEMSAU
23	APARELHO DE AR CONDICIONADO	13579	Inserviveis - SEMSAU
24	APARELHO DE AR CONDICIONADO	9000109	Inserviveis - SEMSAU
25	APARELHO DE AR CONDICIONADO 10000	9013824	Inserviveis - SEMSAU
26	APARELHO DE AR CONDICIONADO 10000	9013826	Inserviveis - SEMSAU
27	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12000BTUS	12405	Inserviveis - SEMSAU
28	APARELHO DE AR CONDICIONADO 15.000 BTUS	14963	Inserviveis - SEMPLAN
29	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18000 BTUS	10352	Inserviveis - SEMSAU
30	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18000 BT'US	08615	Inserviveis - SEMFAZ
31	APARELHO DE AR CONDICIONADO 7 500 BTUS	09270	Inserviveis - SEMSAU
32	APARELHO DE AR CONDICIONADO 7 500 BTUS	9000006	Inserviveis - SEMSAU
33	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18,000 BTUS MARCA:YORK	227546	Inserviveis - SEMSAU
34	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS MARCA:YORK	13193	Inserviveis - SEMSAU
35	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS MARCA:YORK	13232	Inserviveis - SEMSAU
36	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS MARCA:YORK	13242	Inserviveis - SEMSAU
37	APARELHO DE AR CONDIONADO 18000 BTU S	9013827	Inserviveis - SEMSAU
38	APARELHO DE CONDICIONADOR DE AR 21.000 BTUS	225661	Inserviveis - SEMSAU
39	APARELHO DE CONDICIONADOR DE AR 21.000 BTUS	225663	Inserviveis - SEMSAU
40	APARELHO DE DVD CONTROLE REMOTO	224070	Inserviveis - SEMAST
41	APARELHO DE FAX, MARCA: PANASONIC	11150	Inservivel - GP
42	APARELHO DE INALACAO DE MESA PORTATIL C	22000168	Inserviveis - SEMSAU
43	APARELHO DE INALACAO DE MESA PORTATIL C	22000169	Inserviveis - SEMSAU
44	APARELHO DE SOM 2 TAPES 3 CD s E RADIO	07215	Inserviveis - SEMEC
45	APARELHO DE SOM 3X1 C 2 TAPES E 2 CAIXAS	6017529	Inserviveis -GERAL
46	APARELHO DE SOM 3X1 CCE MOD 90HC790	6013823	Inserviveis -GERAL
47	APARELHO DE SOM PORTATIL	6016200	Inserviveis -GERAL
48	APARELHO DE SOM PORTATIL C CD RADIO	6000161	Inserviveis -GERAL
49	APARELHO DE SOM PORTATIL C RADIO AM FM	04671	Inserviveis - SEMEC
50	APARELHO DE SOM PORTATIL C CD RADIO	6000165	Inserviveis -GERAL
51	APARELHO DE SOM PORTATIL COM ESPACO P 0	6000184	Inserviveis -GERAL
52	APARELHO DE SOM PORTATIL RADIO AM FM	6000022	Inserviveis -GERAL
53	Aparelho de som, 2.500 Wats, modelo ARW, carrocel de 3 CDs, rádio AM/FM, com 22faixas de sInse-Marca-gradiente. (Adju	229753	Inserviveis -GERAL
54	APARELHO DE TELEVISOR TV 29 POLEGADAS MARCA:AIKO	13482	Inserviveis - SEMSAU
55	APARELHO DE VIDEO CASSETE 4 CABECAS	10000026	Inserviveis - SEMSAU
56	APARELHO FOTOCOLORIMETRO ANALIZADOR SEMI	22000690	Inserviveis - SEMSAU
57	APARELHO FOTOPOLIMENIZADOR RADIOMETRO	22000147	Inserviveis - SEMSAU
58	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR	22000221	Inserviveis - SEMSAU
59	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR	22000222	Inserviveis - SEMSAU
60	APARELHO P FAX TOSHIBA 5400	09811	Inserviveis - SEMPLAN
61	APARELHO RETROPROJETOR	6000157	Inserviveis - SEMSAU
62	APARELHO SOM 3X1 HT806 FRHM	6016089	Inserviveis -GERAL
63	AR 10000 APRINGER	9000158	Inserviveis -GERAL
64	AR CONDICIONADO	9024941	Inserviveis -GERAL
65	AR CONDICIONADO 10 000 BTU 220 VOLTS	9000117	Inserviveis - SEMSAU
66	AR CONDICIONADO 10 000 BTU 220 VOLTS	9000118	Inserviveis - SEMSAU
67	AR CONDICIONADO 10 000BTUS	9000061	Inserviveis -GERAL
68	AR CONDICIONADO 12 000 BTU S MARCA PROSD	9024533	Inserviveis -GERAL
69	AR CONDICIONADO 12000 BTU S MARCA CONSUL	09702	Inserviveis - SEMPLAN
70	AR CONDICIONADO 21 000BTUS CONSUL	9000037	Inserviveis - SEMSAU
71	AR CONDICIONADO 21 000BTUS SPRINGER	9000033	Inserviveis - SEMSAU
72	AR CONDICIONADO 21 000BTUS SPRINGER	9000034	Inserviveis - SEMSAU
73	AR CONDICIONADO 7 500 BTUS	9000083	Inserviveis -GERAL
74	AR CONDICIONADO 7 500 BTUS	11696	Inserviveis - SEMSAU
75	AR CONDICIONADO 7 500 BTUS	11859	Inserviveis - SEMSAU
76	AR CONDICIONADO 7 500 BTUS	9000048	Inserviveis - SEMSAU
77	AR CONDICIONADO 7 500 BTUS	9000051	Inserviveis - SEMSAU
78	AR CONDICIONADO 7 500 BTUS	9000052	Inserviveis - SEMSAU
79	AR CONDICIONADO 7 500 BTUS	9000053	Inserviveis - SEMSAU
80	AR CONDICIONADO 7 500 BTUS	9000054	Inserviveis - SEMSAU
81	AR CONDICIONADO 7 500 BTUS	9000055	Inserviveis - SEMSAU
82	AR CONDICIONADO 7 500 BTUS	9000099	Inserviveis - SEMSAU
83	AR CONDICIONADO 7 500 BTUS SPRING FRIO	9000127	Inserviveis -GERAL
84	AR CONDICIONADO 7 500 BTUS SPRING FRIO	9000128	Inserviveis -GERAL
85	AR CONDICIONADO 7,000 BTUS MARCA:CONSUL	04125	Inserviveis -GERAL
86	AR CONDICIONADO 7500 BTUS	9000098	Inserviveis - SEMSAU
87	AR CONDICIONADO DE 10 000 BTUS	9000079	Inserviveis -GERAL
88	Ar condicionado de 10.000 BTUs, 110wts - Marca Consul (Adjudicado)	13679	Inservivel - SEMAD
89	AR CONDICIONADO DE 21.000 BTUS 220V MARCA ELGIN	228337	Inserviveis - SEMAST
90	AR CONDICIONADO ELF8300 ELGIN	9000119	Inserviveis -GERAL
91	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS 220 VOLTS	227949	Inserviveis - SEMSAU
92	AR CONDICIONADO SPR 21000	224705	Inserviveis - SEMSAU
93	AR CONDICIONADO SPR 21000	224706	Inserviveis - SEMSAU
94	AR CONDICIONADO SPR	224708	Inserviveis - SEMSAU

	21000		
95	AR CONDICIONADOR 12 000 BTUS	9000092	Inserviveis - SEMSAU
96	AR CONDICIONADOR 12 000 BTUS	9000093	Inserviveis - SEMSAU
97	AR CONDICIONADOR 18 000 BTUS	9000090	Inserviveis - SEMSAU
98	ARMARIO	01395	Inserviveis - SEMEC
99	ARMARIO DE ACO C 2 PORTAS 2 00X1 20	08394	Inserviveis - SEMEC
100	ARMARIO DE ACO C 2 PORTAS 2 00X1 20	11799	Inserviveis -GERAL
101	ARMARIO DE ACO C 2 PORTA 1 74 x 0 74 x	11770	Inserviveis - SEMAST
102	ARMARIO DE ACO C 2 PORTAS 1 60 ALTURA	06258	Inserviveis - SEMEC
103	ARMARIO DE ACO COM 02 PORTAS	8640	Inserviveis - SEMFAZ
104	ARMARIO DE AÇO MARCA PANDIM	16424	Inserviveis - SEMEC
105	ARMARIO DE COZ EM ACO ESMALTADO DA PARTE	08228	Inserviveis - SEMSAU
106	ARMARIO DE COZ EM ACO ESMALTADO DA PARTE	3000047	Inserviveis - SEMSAU
107	ARMARIO DE COZINHA EM ACO	224069	Inserviveis - SEMAST
108	ARMARIO DE MADEIRA	10961	Inserviveis - SEMAST
109	ARMARIO DE MADEIRA	09268	Inserviveis - SEMSAU
110	ARMARIO DE PAREDE 02 PORTAS MOD AD 50	3000053	Inserviveis - SEMSAU
111	ARMARIO DE PAREDE 02 PORTAS MOD AD 5O	13495	Inserviveis - SEMSAU
112	ARMARIO EM ACO	03900	Inserviveis -GERAL
113	ARMARIO EM ACO 2 PORTAS 1 98X0 90X0 40CM	12979	Inserviveis - SEMAST
114	ARMARIO PANDIM 190X80	01555	Inserviveis - SEMEC
115	ARMARIO PANDIM 190X80	05801	Inserviveis -GERAL
116	ARMAZENADOR E AGUA DESTILADA EM CAP IGU	22000175	Inserviveis - SEMSAU
117	ARQUIVO C 4 GAVETAS P PASTAS SIMPLES	09287	Inserviveis - SEMSAU
118	ARQUIVO C 4 GAVETAS P PASTAS SIMPLES	4023969	Inserviveis - SEMSAU
119	ARQUIVO C 4 GAVETAS P PASTAS SIMPLES	4023970	Inserviveis - SEMSAU
120	ARQUIVO C 4 GAVETAS P PASTAS SIMPLES	4023973	Inserviveis - SEMSAU
121	ARQUIVO C 4 GAVETAS P PASTAS SIMPLES	4023974	Inserviveis - SEMSAU
122	ARQUIVO C 4 GAVETAS P PASTAS SIMPLES	4023975	Inserviveis - SEMSAU
123	ARQUIVO DE ACO	4000017	Inserviveis -GERAL
124	ARQUIVO DE ACO	4005260	Inserviveis -GERAL
125	ARQUIVO DE ACO	09286	Inserviveis - SEMSAU
126	ARQUIVO DE ACO C 04 GAVETAS	4013332	Inserviveis -GERAL
127	ARQUIVO DE ACO C 04 GAVETAS	4016398	Inserviveis -GERAL
128	ARQUIVO DE ACO C 05 GAVETAS	07377	Inserviveis - SEMEC
129	ARQUIVO DE ACO C 05 GAVETAS	4001543	Inserviveis -GERAL
130	ARQUIVO DE ACO C 05 GAVETAS	4001551	Inserviveis -GERAL
131	ARQUIVO DE ACO C 05 GAVETAS	4001553	Inserviveis -GERAL
132	ARQUIVO DE ACO C 05 GAVETAS	4004799	Inserviveis -GERAL
133	ARQUIVO DE ACO C 2 GAVETAS	25698	Inserviveis - SEMSAU
134	ARQUIVO DE ACO C 4 GAVETAS	09785	Inserviveis - SEMPLAN
135	ARQUIVO DE ACO C 4 GAVETAS	11624	Inserviveis - SEMAST
136	ARQUIVO DE ACO C 4 GAVETAS	4001650	Inserviveis -GERAL
137	ARQUIVO DE ACO C 4 GAVETAS	4001838	Inserviveis - SEMOSP
138	ARQUIVO DE ACO C 4 GAVETAS	4008895	Inserviveis -GERAL
139	ARQUIVO DE ACO C 4 GAVETAS	4017733	Inserviveis -GERAL
140	ARQUIVO DE ACO C 5 GAVETAS	4000500	Inserviveis -GERAL
141	ARQUIVO DE ACO C 5 GAVETAS	4000502	Inserviveis -GERAL
142	ARQUIVO DE ACO C 5 GAVETAS	4000564	Inserviveis -GERAL
143	ARQUIVO DE ACO C 5 GAVETAS	4000785	Inserviveis -GERAL
144	ARQUIVO DE ACO C 5 GAVETAS	4005246	Inserviveis -GERAL
145	ARQUIVO DE ACO C 6 GAVETAS	4008099	Inserviveis -GERAL
146	ARQUIVO DE ACO C 04 GAVETAS	08511	Inserviveis -GERAL
147	ARQUIVO DE ACO C 04 GAVETAS	4013333	Inserviveis -GERAL
148	ARQUIVO DE ACO C 3 GAV P PASTA SUSPENSA	4012052	Inserviveis -GERAL
149	ARQUIVO DE ACO C 3 GAVETAS	07871	Inserviveis -GERAL
150	ARQUIVO DE ACO C 5 GAVETAS	4001083	Inserviveis -GERAL
151	ARQUIVO DE ACO COM 04 GAVETAS	8638	Inserviveis - SEMFAZ
152	ARQUIVO DE ACO COM 3 GAVETAS	4012292	Inserviveis - SEMSAU
153	ARQUIVO DE ACO COM 4 GAVETAS MAR PANDIM	4007863	Inserviveis - SEMSAU
154	ARQUIVO DE ACO COM 6 GAVETAS	4008098	Inserviveis -GERAL
155	ARQUIVO DE ACO MARCA BALFAR C 2 GAVETAS	4007373	Inserviveis -GERAL
156	ARQUIVO DE ACO MARCA PANDIM C 4 GAVETAS	4009732	Inserviveis - SEMSAU
157	ARQUIVO DE ACO MARCA PANDIM C 4 GAVETAS	4009733	Inserviveis - SEMSAU
158	ARQUIVO DE ACO P FICHA CATALOGRAFICA	4000008	Inserviveis -GERAL
159	ARQUIVO DE ACO P PASTA SUSP C 4 GAVETA	4013885	Inserviveis -GERAL
160	ARQUIVO DE ACO P PASTA SUSP C 4 GAVETA	4006736	Inserviveis - SEMSAU
161	ARQUIVO DE ACO P PASTA SUSP C 4 GAVETA	4013884	Inserviveis - SEMSAU
162	ARQUIVO DE ACO P PASTA SUSP C 4 GAVETA	4013887	Inserviveis - SEMSAU
163	ARQUIVO DE ACO P PASTA SUSP C 4 GAVETA	4013888	Inserviveis - SEMSAU
164	ARQUIVO DE ACO P PASTA SUSP C 4 GAVETA	4013889	Inserviveis - SEMSAU
165	ARQUIVO DE ACO P PASTA SUSP C 4 GAVETA	4013890	Inserviveis - SEMSAU
166	ARQUIVO DE ACO P PASTA SUSP C 4 GAVETA	4013891	Inserviveis - SEMSAU
167	ARQUIVO DE ACO P PASTA SUSP C 4 GAVETA	4013892	Inserviveis - SEMSAU
168	ARQUIVO DE ACO P PASTA SUSP C 4 GAVETA	4013893	Inserviveis - SEMSAU
169	ARQUIVO DE ACO P PASTA SUSP C 4 GAVETA	4019732	Inserviveis - SEMSAU
170	ARQUIVO DE ACO PANDIM 04 GAVETAS	4013500	Inserviveis -GERAL
171	ARQUIVO DE ACO PANDIM 04 GAVETAS	4013501	Inserviveis -GERAL
172	ARQUIVO DE ACO PANDIM 04 GAVETAS OF04	09257	Inserviveis - SEMSAU
173	ARQUIVO DE ACO PANDIM 04 GAVETAS OF04	11389	Inserviveis - SEMSAU
174	ARQUIVO DE ACO PANDIM 04 GAVETAS OF04	12254	Inserviveis - SEMSAU
175	ARQUIVO DE ACO PANDIM 04 GAVETAS OF04	12465	Inserviveis - SEMSAU
176	ARQUIVO DE ACO PANDIM 04 GAVETAS OF04	13592	Inserviveis - SEMSAU
177	ARQUIVO DE ACO PANDIM 04 GAVETAS OF04	4000024	Inserviveis - SEMSAU
178	ARQUIVO DE ACO PANDIM 04 GAVETAS OF04	4000026	Inserviveis - SEMSAU
179	ARQUIVO DE ACO PANDIM 04 GAVETAS OF04	4000029	Inserviveis - SEMSAU
180	ARQUIVO DE ACO PANDIM 04 GAVETAS OF04	4000031	Inserviveis - SEMSAU
181	ARQUIVO DE ACO PANDIM 04 GAVETAS OF04	4000045	Inserviveis - SEMSAU
182	ARQUIVO DE ACO PANDIM 04 GAVETAS OF04	4000046	Inserviveis - SEMSAU
183	ARQUIVO DE ACO PANDIM 04 GAVETAS OF04	4000048	Inserviveis - SEMSAU
184	ARQUIVO DE ACO PANDIM 04 GAVETAS OF04	4000049	Inserviveis - SEMSAU
185	ARQUIVO DE ACO PANDIM 04 GAVETAS OF04	4000052	Inserviveis - SEMSAU
186	ARQUIVO EM ACO 4 GAVETAS	4000365	Inserviveis -GERAL
187	ARQUIVO EM ACO C 4 GAV P PASTA SIMPLES	4023797	Inserviveis - SEMSAU
188	ARQUIVO EM ACO COM 04 GAVETAS	4000015	Inserviveis - SEMAGRI
189	ARQUIVO EM ACO COM 04 GAVETAS	4000019	Inserviveis - SEMAGRI
190	ARQUIVO EM ACO VERTICAL C 03 GAV P PASTA	4000057	Inserviveis - SEMSAU
191	ARQUIVO MISTO	4000328	Inserviveis -GERAL
192	ARQUIVO P FICHA 5X8 EM ACO	09259	Inserviveis - SEMSAU
193	ASPIRADOR DE PO MARCA ELETROLUX Z 105	6014206	Inserviveis -GERAL
194	ASPIRADOR DE SECRECAO	22000605	Inserviveis - SEMSAU
195	ASPIRADOR DE SECRECAO	22000606	Inserviveis - SEMSAU
196	ASPIRADOR ELETRICO CIRURGICO	22000603	Inserviveis - SEMSAU
197	AUTO CLAVE VERTICAL 30 X 45 CM MARCA:PHOENIX	13503	Inserviveis - SEMSAU
198	AUTOCLAVE HORIZONTAL MARCA:STEMAX	227782	Inserviveis - SEMSAU

199	AUTOCLAVE ODONTOLÓGICA CAP. MINIMA 12 LTS	22000939	Inserviveis - SEMSAU
200	AUTOCLAVEL HORIZ AUTOM C CICLOS DE ESTER	22000143	Inserviveis - SEMSAU
201	BALANCA INFANTIL	16013508	Inserviveis - SEMSAU
202	BALANCA ADULTO TIPO BANHEIRO MARCA ARNO	22014256	Inserviveis - SEMSAU
203	BALANCA ANTOPOMETRICA ADULTA CAP 150 KG	220000064	Inserviveis - SEMSAU
204	BALANCA ANTOPOMETRICA INFANTIL CAP 16 KG	13166	Inserviveis - SEMSAU
205	BALANÇA ANTROPROMETRICA USO HOSPITALAR TIPO ADULTO	13304	Inserviveis - SEMSAU
206	BALANCA BA 100 CAP 150 KG WELMY	22016165	Inserviveis - SEMSAU
207	BALANCA BEBE ELETRONICA E 30 C	22015165	Inserviveis - SEMSAU
208	BALANCA DE COZINHA	13000048	Inserviveis -GERAL
209	BALANCA DE COZINHA	13000049	Inserviveis -GERAL
210	BALANCA DE COZINHA	13000050	Inserviveis -GERAL
211	BALANCA DE COZINHA	13000051	Inserviveis -GERAL
212	BALANCA DE COZINHA	13000052	Inserviveis -GERAL
213	BALANCA ELETRONICA C BANDEIJA	16008773	Inserviveis - SEMAST
214	BALANCA P LACTENTE WELMY	22014204	Inserviveis - SEMSAU
215	BALANCA TIPO ROMANA	06241	Inserviveis - SEMEC
216	Balança, marca Onzolino (Adjudicado)	229760	Inserviveis -GERAL
217	BALCAO C 02 PORTAS	22000145	Inserviveis - SEMSAU
218	BALCAO EM MADEIRA	3005533	Inserviveis - SEMSAU
219	BALDE CILINDRICO PORTA DETRITO C PEDAL	22000069	Inserviveis - SEMSAU
220	BALDE P LIXO EM ACO INOX C TAMPA	13337	Inserviveis - SEMSAU
221	BALDE P LIXO EM ACO INOX C TAMPA	22000698	Inserviveis - SEMSAU
222	BAMBA INJETORA P POCOS PROFUNDO	11000003	Inserviveis - SEMSAU
223	BANCO DE ESPERA EM CORVIM 4 CADEIRAS	08297	Inserviveis - SEMSAU
224	BANCO LONGARINA DE ESPERA EM CORVIM 04 LUGARES	122008	Inserviveis - SEMSAU
225	BANDEJA PARA ACONDICIONAR SAQUINHOS	14180	Inserviveis - SEMAGRI
226	BANDEJAS DE INOX P/ EXAMES CLINICOS	17001257	Inserviveis - SEMSAU
227	BANDEJAS DE INOX P/ EXAMES CLINICOS	17001258	Inserviveis - SEMSAU
228	BANDEJAS DE INOX P/ EXAMES CLINICOS	17001260	Inserviveis - SEMSAU
229	BANDEJAS DE INOX P/ EXAMES CLINICOS	17001261	Inserviveis - SEMSAU
230	BANDEJAS DE INOX P/ EXAMES CLINICOS	17001262	Inserviveis - SEMSAU
231	BANDEJAS DE INOX P/ EXAMES CLINICOS	17001263	Inserviveis - SEMSAU
232	BANDEJAS DE INOX P/ EXAMES CLINICOS	17001264	Inserviveis - SEMSAU
233	BANDEJAS DE INOX P/ EXAMES CLINICOS	17001265	Inserviveis - SEMSAU
234	BANDEJAS DE INOX P/ EXAMES CLINICOS	17001266	Inserviveis - SEMSAU
235	BANHO MARIA	22000239	Inserviveis - SEMSAU
236	BANHO MARIA ATE 56§C 110 VOLTS	22000173	Inserviveis - SEMSAU
237	BANHO MARIA CAPACIDADE MINIMA DE 60 TUBOS MARCA:EVLAB	227759	Inserviveis - SEMSAU
238	BANHO MARIA ELETRICO	22000683	Inserviveis - SEMSAU
239	BANHO MARIA ELETRICO	22000684	Inserviveis - SEMSAU
240	BANHO MARIA P 210 TUBOS COM CUBA	22000775	Inserviveis - SEMSAU
241	BANHO MARIA P 210 TUBOS COM CUBA	22000776	Inserviveis - SEMSAU
242	BANQUETA GIRATORIA	12184	Inserviveis - SEMSAU
243	BANQUETA GIRATORIA	22000552	Inserviveis - SEMSAU
244	BANQUETA GIRATORIA CROMADA PES C PONTA	22000071	Inserviveis - SEMSAU
245	BANQUETA GIRATORIA EST CORVI	22000914	Inserviveis - SEMSAU
246	BANQUETA GIRATORIA EST CORVI	22000915	Inserviveis - SEMSAU
247	BATEDEIRA BOLO ARNO	15682	Inserviveis - SEMAST
248	BATEDEIRA DE BOLO	224075	Inserviveis - SEMAST
249	BATEDEIRA ELETRICA PARA MASSAS	08758	Inserviveis - SEMEC
250	BATEDEIRA PLANETARIA ARNO	6000027	Inserviveis -GERAL
251	BATEDEIRA PLANETARIA, COR BRANCA 110V, COM 1 TIGELA, 05 VELOCIES COInsFUNÇÔ-ESECOMO: BA	06344	Inserviveis - SEMEC
252	BEBEDOURA COMPACTO C GARAFAO IBBL	6024995	Inserviveis -GERAL
253	BEBEDOURO 100LT	225332	Inserviveis -GERAL
254	BEBEDOURO DE AGUA	9000073	Inserviveis -GERAL
255	BEBEDOURO DE AGUA INDUSTRIAL GABINETE CAP.150 LITROS COM EIRAInserviveis - SEMEC	03799	Inserviveis - SEMEC
256	BEBEDOURO DE MESA	9000164	Inserviveis - SEMSAU
257	BEBEDOURO EM INOX DA MARCA: COUTO FRIO	13742	Inservivel - SEMAD
258	BEBEDOURO GRANDE INDUSTRIAL	6017846	Inserviveis -GERAL
259	BEBEDOURO IND CAP 100 LTS 2 TORN C FILT	9000023	Inserviveis -GERAL
260	BEBEDOURO IND CAP 100 LTS 2 TORN C FILT	9000029	Inserviveis -GERAL
261	BEBEDOURO IND INOX FILTRO 2 TORN CAP 80	9000030	Inserviveis -GERAL
262	BEBEDOURO INDUSTRIAL	9000161	Inserviveis - SEMEC
263	BEBEDOURO INDUSTRIAL CAP PARA 100 LTS	9000085	Inserviveis -GERAL
264	BEBEDOURO P/ GARAFFAO	05086	Inserviveis - SEMEC
265	BELICHE	13026043	Inserviveis -GERAL
266	BERCO AQUECIDO UTI	22000540	Inserviveis - SEMSAU
267	BERCO COMUM	13282	Inserviveis - SEMSAU
268	BERCO COMUM	22000535	Inserviveis - SEMSAU
269	BERCO P BERCARIO 0 40X0 80	22014193	Inserviveis - SEMSAU
270	BERCO P BERCARIO DIMENSAO 0 40x0 80	13014192	Inserviveis - SEMSAU
271	BERCO PEDIATRICO C GRADE 1 50X0 70	22014262	Inserviveis - SEMSAU
272	BERCO PEDIATRICO GRADE 1 50x0 70 REF 032	22014259	Inserviveis - SEMSAU
273	BERCO PEDIATRICO GRADE 1 50x0 70 REF 032	22014260	Inserviveis - SEMSAU
274	Bicicleta marca Monark (Adjudicado)	229761	Inserviveis -GERAL
275	BIOMBO DUPLO	07941	Inserviveis - SEMSAU
276	BISTURI ELETRONICO B 3600 SM RESPIRATORI	22000623	Inserviveis - SEMSAU
277	BITORNEIRA 320 LTS C MOTOR ELETRICO	21000025	Inserviveis - SEMSAU
278	BOMBA D AGUA SUBMERSA 800 110 WATTS MARCA:HIDROVECTOR	226880	Inserviveis - SEMSAU
279	BOMBA D AGUA TRIFASICA 2 CV MODELO FAMAC	11015966	Inserviveis - SEMSAU
280	BOMBA DE SUB	11000008	Inserviveis - SEMEC
281	BOMBA ELET YAMAHA	11013808	Inserviveis -GERAL
282	BOMBA ELETRICA 220W TRIFASICA 3CV	11000004	Inserviveis - SEMEC
283	BOMBA HUDSON COSTAL MANUAL 10 LITROS	11000013	Inserviveis - SEMSAU
284	BOMBA HUDSON COSTAL MANUAL 10 LITROS	11000014	Inserviveis - SEMSAU
285	BOMBA HUDSON COSTAL MANUAL 10 LITROS	11000015	Inserviveis - SEMSAU
286	BOMBA HUDSON COSTAL MANUAL 10 LITROS	11000016	Inserviveis - SEMSAU
287	BOMBA HUDSON COSTAL MANUAL 10 LITROS	11000017	Inserviveis - SEMSAU
288	BOMBA HUDSON COSTAL MANUAL 15 LITROS	11000012	Inserviveis - SEMSAU
289	BOMBA HUDSON COSTAL MANUAL 5 LITROS	11000010	Inserviveis - SEMSAU
290	BOMBA HUDSON COSTAL MANUAL 5 LITROS	11000011	Inserviveis - SEMSAU
291	BOMBA MANUAL PARA POCO ARTESIANO	11024660	Inserviveis -GERAL
292	BOMBA MANUAL PARA POCO ARTESIANO	11024661	Inserviveis -GERAL
293	BOMBA MANUAL PARA POCO ARTESIANO	11024666	Inserviveis -GERAL
294	BOMBA MANUAL PARA POCO ARTESIANO	11024667	Inserviveis -GERAL
295	BOMBA MANUAL PARA POCO ARTESIANO	11024668	Inserviveis -GERAL
296	BOMBA MANUAL PARA POCO ARTESIANO	11024670	Inserviveis -GERAL
297	BOMBA MANUAL PARA POCO ARTESIANO	11024677	Inserviveis -GERAL
298	BOMBA MANUAL PARA POCO ARTESIANO	11024679	Inserviveis -GERAL
299	BOMBA PULVERIZADORA C DISP JATO CONT	11000009	Inserviveis - SEMSAU
300	BOMBA SATELITE	11013338	Inserviveis - SEMSAU
301	BOMBA SUBMERSA 1 5 KWA 220 V TRIFASICA	11000003	Inserviveis - SEMEC
302	Bomba submersa de 3 HP - Marca FAMAC	12913	Inservivel - GP
303	Bomba submersa de 3 HP, trifasica com 10 estágios e modlo do bombador JO2i com 13339tipo 2	13339	Inservivel - GP
304	BOTIJA DE GAS 13 KILOS	20024051	Inserviveis - SEMSAU
305	BOTIJA DE GAS 13 KILOS	20024052	Inserviveis - SEMSAU
306	BOTIJA DE GAS 13 KILOS	20024053	Inserviveis - SEMSAU
307	BOTIJA DE GAS 13 KILOS	20024054	Inserviveis - SEMSAU
308	BOTIJA DE GAS 13 KILOS	20024056	Inserviveis - SEMSAU

309	BOTIJA DE GAS 13 KILOS	20024059	Inserviveis - SEMSAU
310	BOTIJA DE GAS CAPACIDADE 13 KGS	20023805	Inserviveis - SEMSAU
311	BOTIJA DE GAS DE 13 KILOS	13024764	Inserviveis -GERAL
312	BOTIJA DE GAS DE 13 KILOS	13024765	Inserviveis -GERAL
313	BOTIJA DE GAS DE 13 KILOS	13024766	Inserviveis -GERAL
314	BOTIJA DE GAS VAZIA CAPACIDADE 13 KILOS	20016155	Inserviveis - SEMSAU
315	BOTIJAO DE GAS	20007873	Inserviveis -GERAL
316	Botijão de gás (Adjudicado)	229764	Inserviveis -GERAL
317	BOTIJAO DE GAS 13 KILOS	13775	Inserviveis - SEMEC
318	BOTIJAO DE GAS 13 KILOS	20011642	Inserviveis -GERAL
319	BOTIJAO DE GAS 13 KILOS	20013478	Inserviveis -GERAL
320	BOTIJAO DE GAS 13 KILOS	20013479	Inserviveis -GERAL
321	BOTIJAO DE GAS 13 KILOS	20013480	Inserviveis -GERAL
322	BOTIJAO DE GAS 13 KILOS	20013481	Inserviveis -GERAL
323	BOTIJAO DE GAS 13 KILOS	20013482	Inserviveis -GERAL
324	BOTIJAO DE GAS 13 KILOS	20013483	Inserviveis -GERAL
325	BOTIJAO DE GAS DE 13 KG	20007815	Inserviveis -GERAL
326	BRACADEIRA ALT REGULAVEL	22000001	Inserviveis - SEMSAU
327	BRACADEIRA ALT REGULAVEL	22000002	Inserviveis - SEMSAU
328	BRACADEIRA C ALTURA VARIAVEL	22000658	Inserviveis - SEMSAU
329	BRACADEIRA ESTOFADA CO PE R LUDWIN	22000694	Inserviveis - SEMSAU
330	BRACADEIRA P APLICACAO DE INJECAO	22023687	Inserviveis - SEMSAU
331	BRACADEIRA P INJECAO ALTURA REGULAVEL	10286	Inserviveis - SEMSAU
332	BRACADEIRA P INJECAO ALTURA REGULAVEL	22024097	Inserviveis - SEMSAU
333	BRACADEIRA P INJECAO ALTURA REGULAVEL	22024099	Inserviveis - SEMSAU
334	BRACADEIRA P INJECAO ALTURA REGULAVEL	22024100	Inserviveis - SEMSAU
335	BRACADEIRA P INJECAO ALTURA REGULAVEL	22024101	Inserviveis - SEMSAU
336	BRACADEIRA P INJECAO ALTURA REGULAVEL	22024102	Inserviveis - SEMSAU
337	BRACADEIRA P INJECAO ALTURA REGULAVEL	22024103	Inserviveis - SEMSAU
338	BRACADEIRA P INJECAO ALTURA REGULAVEL	22024105	Inserviveis - SEMSAU
339	BRACADEIRA P INJECAO ALTURA REGULAVEL	22024107	Inserviveis - SEMSAU
340	BRACADEIRA P INJECAO ALTURA REGULAVEL	22024108	Inserviveis - SEMSAU
341	BRACADEIRA P INJECAO ALTURA REGULAVEL	22024109	Inserviveis - SEMSAU
342	BRACADEIRA P INJECAO ALTURA REGULAVEL	22024110	Inserviveis - SEMSAU
343	BRACADEIRA PARA INJECAO	22000261	Inserviveis - SEMSAU
344	BRACADEIRA PARA INJECAO C ALTURA REGULA	22024098	Inserviveis - SEMSAU
345	BRIQUETADEIRA	23014043	Inserviveis -GERAL
346	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA	26006153	Inserviveis - SEMEC
347	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA	26013015	Inserviveis - SEMEC
348	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA	26013039	Inserviveis - SEMEC
349	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA	26013071	Inserviveis - SEMEC
350	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA	26013144	Inserviveis - SEMEC
351	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA	26013205	Inserviveis - SEMEC
352	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA	26013216	Inserviveis - SEMEC
353	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA	26013237	Inserviveis - SEMEC
354	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA	26013262	Inserviveis - SEMEC
355	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA	26013298	Inserviveis - SEMEC
356	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA ANGELIN	06183	Inserviveis - SEMEC
357	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA ANGELIN	06226	Inserviveis - SEMEC
358	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA ANGELIN	08403	Inservivel - GP
359	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA ANGELIN	26012828	Inserviveis - SEMEC
360	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA ANGELIN	26012840	Inserviveis - SEMEC
361	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA ANGELIN	26012855	Inserviveis - SEMEC
362	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA ANGELIN	26012856	Inserviveis - SEMEC
363	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA ANGELIN	26012865	Inserviveis - SEMEC
364	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA ANGELIN	26012869	Inserviveis - SEMEC
365	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA ANGELIN	26012871	Inserviveis - SEMEC
366	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA ANGELIN	26012872	Inserviveis - SEMEC
367	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA ANGELIN	26012877	Inserviveis - SEMEC
368	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA ANGELIN	26012895	Inserviveis - SEMEC
369	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA ANGELIN	26012905	Inserviveis - SEMEC
370	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA ANGELIN	26012929	Inserviveis - SEMEC
371	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA ANGELIN	26012932	Inserviveis - SEMEC
372	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA ANGELIN	26012940	Inserviveis - SEMEC
373	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA ANGELIN	26012956	Inserviveis - SEMEC
374	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA ANGELIN	26012958	Inserviveis - SEMEC
375	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA ANGELIN	26012960	Inserviveis - SEMEC
376	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA ANGELIN	26012972	Inserviveis - SEMEC
377	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA ANGELIN	26013012	Inserviveis - SEMEC
378	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA ANGELIN	26013025	Inserviveis - SEMEC
379	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA ANGELIN	26013034	Inserviveis - SEMEC
380	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA ANGELIN	26013040	Inserviveis - SEMEC
381	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA ANGELIN	26013043	Inserviveis - SEMEC
382	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA ANGELIN	26013048	Inserviveis - SEMEC
383	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA ANGELIN	26013051	Inserviveis - SEMEC
384	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA ANGELIN	26013052	Inserviveis - SEMEC
385	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA ANGELIN	26013054	Inserviveis - SEMEC
386	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA ANGELIN	26013058	Inserviveis - SEMEC
387	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA ANGELIN	26013059	Inserviveis - SEMEC
388	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA ANGELIN	26013065	Inserviveis - SEMEC
389	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA ANGELIN	26013066	Inserviveis - SEMEC
390	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA ANGELIN	26013100	Inserviveis - SEMEC
391	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA ANGELIN	26013116	Inserviveis - SEMEC
392	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA ANGELIN	26013149	Inserviveis - SEMEC
393	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA ANGELIN	26013155	Inserviveis - SEMEC
394	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA ANGELIN	26013161	Inserviveis - SEMEC
395	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA ANGELIN	26013176	Inserviveis - SEMEC
396	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA ANGELIN	26013178	Inserviveis - SEMEC
397	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA ANGELIN	26013188	Inserviveis - SEMEC
398	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA ANGELIN	26013190	Inserviveis - SEMEC
399	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA ANGELIN	26013200	Inserviveis - SEMEC
400	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA ANGELIN	26013208	Inserviveis - SEMEC
401	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA ANGELIN	26013243	Inserviveis - SEMEC
402	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA ANGELIN	26013264	Inserviveis - SEMEC
403	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA ANGELIN	26013280	Inserviveis - SEMEC
404	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA ANGELIN	26013286	Inserviveis - SEMEC
405	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA ANGELIN	26013296	Inserviveis - SEMEC
406	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA ANGELIN	26013299	Inserviveis - SEMEC
407	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA ANGELIN	26013302	Inserviveis - SEMEC
408	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA ANGELIN	26013307	Inserviveis - SEMEC
409	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA ANGELIN	26013309	Inserviveis - SEMEC
410	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA ANGELIN	26025922	Inserviveis - SEMEC
411	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	02753	Inserviveis - SEMEC
412	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	06130	Inserviveis - SEMEC
413	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	06135	Inserviveis - SEMEC
414	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	26006745	Inserviveis - SEMEC
415	CADEIRA ESCOLAR EM	26012857	Inserviveis - SEMEC

	MADEIRA DE MOGNO		
416	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	26014912	Inserviveis - SEMEC
417	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	26014913	Inserviveis - SEMEC
418	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	26014919	Inserviveis - SEMEC
419	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	26014954	Inserviveis - SEMEC
420	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	26014956	Inserviveis - SEMEC
421	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	26014960	Inserviveis - SEMEC
422	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	26014976	Inserviveis - SEMEC
423	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	26015001	Inserviveis - SEMEC
424	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	26015003	Inserviveis - SEMEC
425	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	26015006	Inserviveis - SEMEC
426	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	26015009	Inserviveis - SEMEC
427	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	26015011	Inserviveis - SEMEC
428	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	26015013	Inserviveis - SEMEC
429	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	26015017	Inserviveis - SEMEC
430	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	26015023	Inserviveis - SEMEC
431	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	26015031	Inserviveis - SEMEC
432	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	26015044	Inserviveis - SEMEC
433	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	26015047	Inserviveis - SEMEC
434	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	26015058	Inserviveis - SEMEC
435	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	26015070	Inserviveis - SEMEC
436	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	26015091	Inserviveis - SEMEC
437	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	26015121	Inserviveis - SEMEC
438	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	26015137	Inserviveis - SEMEC
439	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	26015141	Inserviveis - SEMEC
440	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	26015146	Inserviveis - SEMEC
441	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	26015151	Inserviveis - SEMEC
442	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	26017352	Inserviveis - SEMEC
443	CADEIRA ESCOLAR MAD ANGELIN DE PRIMEIRA	26013026	Inserviveis - SEMEC
444	CADEIRA ESCOLAR MAD ANGELIN DE PRIMEIRA	02741	Inserviveis - SEMEC
445	CADEIRA ESCOLAR MAD ANGELIN DE PRIMEIRA	02748	Inserviveis - SEMEC
446	CADEIRA ESCOLAR MAD ANGELIN DE PRIMEIRA	02749	Inserviveis - SEMEC
447	CADEIRA ESCOLAR MAD ANGELIN DE PRIMEIRA	02750	Inserviveis - SEMEC
448	CADEIRA ESCOLAR MAD ANGELIN DE PRIMEIRA	26012961	Inserviveis - SEMEC
449	CADEIRA ESCOLAR MAD ANGELIN DE PRIMEIRA	26012968	Inserviveis - SEMEC
450	CADEIRA ESCOLAR MAD ANGELIN DE PRIMEIRA	26013009	Inserviveis - SEMEC
451	CADEIRA ESCOLAR MAD ANGELIN DE PRIMEIRA	26013011	Inserviveis - SEMEC
452	CADEIRA ESCOLAR MAD ANGELIN DE PRIMEIRA	26013018	Inserviveis - SEMEC
453	CADEIRA ESCOLAR MAD ANGELIN DE PRIMEIRA	26013027	Inserviveis - SEMEC
454	CADEIRA ESCOLAR MAD ANGELIN DE PRIMEIRA	26013042	Inserviveis - SEMEC
455	CADEIRA ESCOLAR MAD ANGELIN DE PRIMEIRA	26013046	Inserviveis - SEMEC
456	CADEIRA ESCOLAR MAD ANGELIN DE PRIMEIRA	26013057	Inserviveis - SEMEC
457	CADEIRA ESCOLAR MAD ANGELIN DE PRIMEIRA	26013067	Inserviveis - SEMEC
458	CADEIRA ESCOLAR MAD ANGELIN DE PRIMEIRA	26013075	Inserviveis - SEMEC
459	CADEIRA ESCOLAR MAD ANGELIN DE PRIMEIRA	26013076	Inserviveis - SEMEC
460	CADEIRA ESCOLAR MAD ANGELIN DE PRIMEIRA	26013078	Inserviveis - SEMEC
461	CADEIRA ESCOLAR MAD ANGELIN DE PRIMEIRA	26013079	Inserviveis - SEMEC
462	CADEIRA ESCOLAR MAD ANGELIN DE PRIMEIRA	26013092	Inserviveis - SEMEC
463	CADEIRA ESCOLAR MAD ANGELIN DE PRIMEIRA	26013096	Inserviveis - SEMEC
464	CADEIRA ESCOLAR MAD ANGELIN DE PRIMEIRA	26013103	Inserviveis - SEMEC
465	CADEIRA ESCOLAR MAD ANGELIN DE PRIMEIRA	26013146	Inserviveis - SEMEC
466	CADEIRA ESCOLAR MAD ANGELIN DE PRIMEIRA	26013151	Inserviveis - SEMEC
467	CADEIRA ESCOLAR MAD ANGELIN DE PRIMEIRA	26013184	Inserviveis - SEMEC
468	CADEIRA ESCOLAR MAD ANGELIN DE PRIMEIRA	26013192	Inserviveis - SEMEC
469	CADEIRA ESCOLAR MAD ANGELIN DE PRIMEIRA	26013258	Inserviveis - SEMEC
470	CADEIRA ESCOLAR MAD ANGELIN DE PRIMEIRA	26013261	Inserviveis - SEMEC
471	CADEIRA ESCOLAR MAD ANGELIN DE PRIMEIRA	26013266	Inserviveis - SEMEC
472	CADEIRA ESCOLAR MAD ANGELIN DE PRIMEIRA	26013268	Inserviveis - SEMEC
473	CADEIRA ESCOLAR MAD CEREJEIRA	26017332	Inserviveis - SEMEC
474	CADEIRA ESCOLAR MAD MOGNO ENVERNIZADA	26006036	Inserviveis - SEMEC
475	CADEIRA ESCOLAR MAD MOGNO ENVERNIZADA	26013167	Inserviveis - SEMEC
476	CADEIRA ESCOLAR MADEIRA ANGELIM DE 1¦	02752	Inserviveis - SEMEC
477	CADEIRA ESCOLAR MADEIRA ANGELIM DE 1¦	26013010	Inserviveis - SEMEC
478	CADEIRA ESCOLAR MADEIRA ANGELIM DE 1¦	26013047	Inserviveis - SEMEC
479	CADEIRA ESCOLAR MADEIRA ANGELIM DE 1¦	26013177	Inserviveis - SEMEC
480	CADEIRA ESCOLAR MADEIRA ANGELIM DE 1¦	26013197	Inserviveis - SEMEC
481	CADEIRA ESCOLAR MADEIRA DE MOGNO	06129	Inserviveis - SEMEC
482	CADEIRA MADEIRA E AÇO MOD SIMPLES	11051	Inservivel - GP
483	CADEIRA ALMOFADADA 4 PES PRETO	13544	Inserviveis - SEMSAU
484	CADEIRA ALMOFADADA 4 PES PRETO	13589	Inserviveis - SEMSAU
485	CADEIRA ALMOFADADA 4 PES PRETO	13620	Inserviveis - SEMSAU
486	CADEIRA ALMOFADADA 4 PES PRETO	2000022	Inserviveis - SEMSAU
487	CADEIRA ALMOFADADA 4 PES PRETO	2000023	Inserviveis - SEMSAU
488	CADEIRA ALMOFADADA 4 PES PRETO	2000025	Inserviveis - SEMSAU
489	CADEIRA ALMOFADADA 4 PES PRETO	2000034	Inserviveis - SEMSAU
490	CADEIRA ALMOFADADA 4 PES PRETO	2000035	Inserviveis - SEMSAU
491	CADEIRA ALMOFADADA 4 PES PRETO	2000036	Inserviveis - SEMSAU
492	CADEIRA ALMOFADADA 4 PES PRETO	2000037	Inserviveis - SEMSAU
493	CADEIRA ALMOFADADA 4 PES PRETO	2000039	Inserviveis - SEMSAU
494	CADEIRA CAIXA GIRATORIA	09138	Inservivel - GP
495	CADEIRA CAIXA GIRATORIA	2000349	Inserviveis - SEMPLAN
496	CADEIRA COM ENCOSTO FIXO	10360	Inserviveis - SEMSAU
497	CADEIRA COMUM ESMALTADA REF 026	10497	Inserviveis - SEMSAU
498	CADEIRA COMUM ESMALTADA REF 026	10896	Inserviveis - SEMSAU
499	CADEIRA DE ACO ESMALTADA	10499	Inserviveis - SEMSAU
500	CADEIRA DE CEREJEIRA MACICA	280	Inserviveis - SEMEC
501	CADEIRA DE CEREJEIRA MACICA	290	Inserviveis - SEMEC
502	CADEIRA DE CEREJEIRA MACICA	301	Inserviveis - SEMEC
503	CADEIRA DE CEREJEIRA MACICA	320	Inserviveis -GERAL
504	CADEIRA DE CEREJEIRA MACICA	341	Inserviveis - SEMEC
505	CADEIRA DE CEREJEIRA MACICA	356	Inserviveis - SEMEC
506	CADEIRA DE CEREJEIRA MACICA	372	Inserviveis - SEMEC
507	CADEIRA DE CEREJEIRA MACICA	391	Inserviveis - SEMEC
508	CADEIRA DE CEREJEIRA MACICA	401	Inserviveis - SEMEC
509	CADEIRA DE CEREJEIRA MACICA	402	Inserviveis - SEMEC
510	CADEIRA DE CEREJEIRA MACICA	455	Inserviveis - SEMEC
511	CADEIRA DE CEREJEIRA MACICA	477	Inserviveis - SEMEC
512	CADEIRA DE CEREJEIRA MACICA	484	Inserviveis - SEMEC
513	CADEIRA DE CEREJEIRA MACICA	499	Inserviveis - SEMEC
514	CADEIRA DE CEREJEIRA MACICA	502	Inserviveis - SEMEC
515	CADEIRA DE CEREJEIRA	2000042	Inserviveis -GERAL

	MACICA		
516	CADEIRA DE CEREJEIRA MACICA	2000043	Inserviveis -GERAL
517	CADEIRA DE MAD 1¦ QUAL 1 10 X 0 45 X0	12516	Inserviveis - SEMAST
518	CADEIRA DE MAD 1¦ QUAL C ENCOSTO	08706	Inserviveis - SEMFAZ
519	CADEIRA DE MADEIRA	08474	Inserviveis - SEMAST
520	CADEIRA DE MADEIRA	08550	Inservivel - SEMAD
521	CADEIRA DE MADEIRA	11162	Inservivel - GP
522	CADEIRA DE MADEIRA	2000231	Inserviveis -GERAL
523	CADEIRA DE MADEIRA	2001486	Inserviveis - SEMEC
524	CADEIRA DE MADEIRA	2007796	Inserviveis -GERAL
525	CADEIRA DE MADEIRA ANGELIM DE 1a	10940	Inserviveis - SEMAST
526	CADEIRA DE MADEIRA ANGELIM DE 1a	10953	Inserviveis - SEMAST
527	CADEIRA DE MADEIRA ANGELIM DE 1a	10958	Inserviveis - SEMAST
528	CADEIRA DE MADEIRA ANGELIM DE 1a	11592	Inserviveis - SEMAST
529	CADEIRA DE MADEIRA ANGELIM DE 1a	11605	Inserviveis - SEMAST
530	CADEIRA DE MADEIRA ANGELIM DE 1a	2000442	Inserviveis -GERAL
531	CADEIRA DE MADEIRA ANGELIM DE 1a	2000478	Inserviveis - SEMPLAN
532	CADEIRA DE MADEIRA EM MOGNO	2006512	Inserviveis -GERAL
533	CADEIRA DE MADEIRA ENVERNIZADA	12451	Inserviveis - SEMAST
534	CADEIRA DE MADEIRA ESCOLAR	11340	Inserviveis - SEMAST
535	CADEIRA DE MADEIRA ESCOLAR	26017375	Inserviveis - SEMEC
536	CADEIRA DE MADEIRA MODELO SIMPLES	8553	Inservivel - SEMAD
537	CADEIRA DE MADEIRA MODELO SIMPLES	2001190	Inserviveis - SEMEC
538	CADEIRA DE MADEIRA MODELO SIMPLES	2001191	Inserviveis - SEMEC
539	CADEIRA DE MADEIRA MODELO SIMPLES	2001195	Inserviveis - SEMEC
540	CADEIRA DE MADEIRA MODELO SIMPLES	2001491	Inserviveis - SEMEC
541	CADEIRA DE MADEIRA MODELO SIMPLES	2001637	Inserviveis - SEMEC
542	CADEIRA DE MADEIRA MODELO SIMPLES	2001638	Inserviveis - SEMEC
543	CADEIRA DE MADEIRA MODELO SIMPLES	2001640	Inserviveis - SEMEC
544	CADEIRA DE MADEIRA SIMPLES	2001409	Inserviveis - SEMEC
545	CADEIRA DE MADEIRA SIMPLES	2005052	Inserviveis -GERAL
546	CADEIRA DE MADEIRA SIMPLES	2013002	Inserviveis -GERAL
547	CADEIRA DE MADEIRA TIPO ESCOLAR	03789	Inserviveis - SEMEC
548	CADEIRA DE MADEIRA TIPO ESCOLAR	12870	Inserviveis - SEMAST
549	CADEIRA DE MADEIRA TIPO ESCOLAR	12876	Inserviveis - SEMAST
550	CADEIRA DE MADEIRA TIPO ESCOLAR	12883	Inserviveis - SEMAST
551	CADEIRA DE MADEIRA TIPO ESCOLAR	2006885	Inserviveis -GERAL
552	CADEIRA DE MADEIRA TIPO ESCOLAR	26006508	Inserviveis - SEMEC
553	CADEIRA DE MADEIRA TIPO ESCOLAR	26006575	Inserviveis - SEMEC
554	CADEIRA DE MADEIRA TIPO ESCOLAR	26006591	Inserviveis - SEMEC
555	CADEIRA DE MADEIRA TIPO ESCOLAR	26006654	Inserviveis - SEMEC
556	CADEIRA DE MADEIRA TIPO ESCOLAR	26006693	Inserviveis - SEMEC
557	CADEIRA DE MADEIRA TIPO ESCOLAR	26006765	Inserviveis - SEMEC
558	CADEIRA DE MADEIRA TIPO ESCOLAR	26006781	Inserviveis - SEMEC
559	CADEIRA DE MADEIRA TIPO ESCOLAR	26006786	Inserviveis - SEMEC
560	CADEIRA DE MADEIRA TIPO ESCOLAR	26006853	Inserviveis - SEMEC
561	CADEIRA DE MADEIRA TIPO ESCOLAR	26006856	Inserviveis - SEMEC
562	CADEIRA DE MADEIRA TIPO ESCOLAR	26006916	Inserviveis - SEMEC
563	CADEIRA DE PALHA ENCOSTO DE FERRO	09363	Inserviveis -GERAL
564	CADEIRA DE PALHINHA C BRACO C RODINHA	2019061	Inserviveis -GERAL
565	CADEIRA DE PALHINHA SEM BRACO	2019062	Inserviveis -GERAL
566	CADEIRA DE PALHINHA SEM BRACO C RODINHA	11045	Inservivel - GP
567	CADEIRA DE PLASTICO COM	04928	Inserviveis - SEMEC
	BRAÇO CAPACIDADE DE 120 KG NA COR		
568	CADEIRA DE PLASTICO COM BRAÇO CAPACIDADE DE 120 KG NA COR	04930	Inserviveis - SEMEC
569	CADEIRA DE PLASTICO COM BRAÇO CAPACIDADE DE 120 KG NA COR	04933	Inserviveis - SEMEC
570	CADEIRA DE PLASTICO COM BRAÇO CAPACIDADE DE 120 KG NA COR	04935	Inserviveis - SEMEC
571	CADEIRA DE PLASTICO COM BRAÇO CAPACIDADE DE 120 KG NA COR	04936	Inserviveis - SEMEC
572	CADEIRA DE PLASTICO COM BRAÇO CAPACIDADE DE 120 KG NA COR	04939	Inserviveis - SEMEC
573	CADEIRA DE PLASTICO COM BRAÇO CAPACIDADE DE 120 KG NA COR	04944	Inserviveis - SEMEC
574	CADEIRA DE PLASTICO COM BRAÇO CAPACIDADE DE 120 KG NA COR	04945	Inserviveis - SEMEC
575	CADEIRA DE PLASTICO COM BRAÇO CAPACIDADE DE 120 KG NA COR	04950	Inserviveis - SEMEC
576	CADEIRA DE PLASTICO COM BRAÇO CAPACIDADE DE 120 KG NA COR	04951	Inserviveis - SEMEC
577	CADEIRA DE PLASTICO COM BRAÇO CAPACIDADE DE 120 KG NA COR	04952	Inserviveis - SEMEC
578	CADEIRA DE PLASTICO COM BRAÇO CAPACIDADE DE 120 KG NA COR	04953	Inserviveis - SEMEC
579	CADEIRA DE PLASTICO COM BRAÇO CAPACIDADE DE 120 KG NA COR	04962	Inserviveis - SEMEC
580	CADEIRA DE PLASTICO COM BRAÇO CAPACIDADE DE 120 KG NA COR	04963	Inserviveis - SEMEC
581	CADEIRA DE PLASTICO COM BRAÇO CAPACIDADE DE 120 KG NA COR	04965	Inserviveis - SEMEC
582	CADEIRA DE PLASTICO COM BRAÇO CAPACIDADE DE 120 KG NA COR	04971	Inserviveis - SEMEC
583	CADEIRA DE PLASTICO COM BRAÇO CAPACIDADE DE 120 KG NA COR	04979	Inserviveis - SEMEC
584	CADEIRA DE PLASTICO COM BRAÇO CAPACIDADE DE 120 KG NA COR	07622	Inserviveis - SEMEC
585	CADEIRA DE PLASTICO COM BRAÇO CAPACIDADE DE 120 KG NA COR	07623	Inserviveis - SEMEC
586	CADEIRA DE PLASTICO COM BRAÇO CAPACIDADE DE 120 KG NA COR	07624	Inserviveis - SEMEC
587	CADEIRA DE PLASTICO COM BRAÇO CAPACIDADE DE 120 KG NA COR	07625	Inserviveis - SEMEC
588	CADEIRA DE PLASTICO COM BRAÇO CAPACIDADE DE 120 KG NA COR	07626	Inserviveis - SEMEC
589	CADEIRA DE PLASTICO COM BRAÇO CAPACIDADE DE 120 KG NA COR	07627	Inserviveis - SEMEC
590	CADEIRA DE PLASTICO COM BRAÇO CAPACIDADE DE 120 KG NA COR	07628	Inserviveis - SEMEC
591	CADEIRA DE PLASTICO COM BRAÇO CAPACIDADE DE 120 KG NA COR	07629	Inserviveis - SEMEC
592	CADEIRA DE PLASTICO COM BRAÇO CAPACIDADE DE 120 KG NA COR	07630	Inserviveis - SEMEC
593	CADEIRA DE PLASTICO COM BRAÇO CAPACIDADE DE 120 KG NA COR	07631	Inserviveis - SEMEC
594	CADEIRA DE PLASTICO COM BRAÇO CAPACIDADE DE 120 KG NA COR	07632	Inserviveis - SEMEC
595	CADEIRA DE PLASTICO COM BRAÇO CAPACIDADE DE 120 KG NA COR	07634	Inserviveis - SEMEC
596	CADEIRA DE PLASTICO COM BRAÇO CAPACIDADE DE 120 KG NA COR	07635	Inserviveis - SEMEC
597	CADEIRA DE PLASTICO COM BRAÇO CAPACIDADE DE 120 KG NA COR	07636	Inserviveis - SEMEC
598	CADEIRA DE PLASTICO COM BRAÇO CAPACIDADE DE 120 KG NA COR	07637	Inserviveis - SEMEC
599	CADEIRA DE PLASTICO COM BRAÇO CAPACIDADE DE 120 KG NA COR	07638	Inserviveis - SEMEC
600	CADEIRA DE PLASTICO COM BRAÇO CAPACIDADE DE 120 KG NA COR	07639	Inserviveis - SEMEC
601	CADEIRA DE PLASTICO COM BRAÇO CAPACIDADE DE 120	07640	Inserviveis - SEMEC

	KG NA COR		
602	CADEIRA DE PLASTICO COM BRAÇO CAPACIDADE DE 120 KG NA COR	7641	Inserviveis - SEMEC
603	CADEIRA DE PLASTICO COM BRAÇO CAPACIDADE DE 120 KG NA COR	07642	Inserviveis - SEMEC
604	CADEIRA DE PLASTICO COM BRAÇO CAPACIDADE DE 120 KG NA COR	07644	Inserviveis - SEMEC
605	CADEIRA DE PLASTICO COM BRAÇO CAPACIDADE DE 120 KG NA COR	07645	Inserviveis - SEMEC
606	CADEIRA DE PLASTICO COM BRAÇO CAPACIDADE DE 120 KG NA COR	07646	Inserviveis - SEMEC
607	CADEIRA DE PLASTICO COM BRAÇO CAPACIDADE DE 120 KG NA COR	07647	Inserviveis - SEMEC
608	CADEIRA DE PLASTICO COM BRAÇO CAPACIDADE DE 120 KG NA COR	07648	Inserviveis - SEMEC
609	CADEIRA DE PLASTICO COM BRAÇO CAPACIDADE DE 120 KG NA COR	07649	Inserviveis - SEMEC
610	CADEIRA DE PLASTICO COM BRAÇO CAPACIDADE DE 120 KG NA COR	07650	Inserviveis - SEMEC
611	CADEIRA DE PLASTICO COM BRAÇO CAPACIDADE DE 120 KG NA COR	07653	Inserviveis - SEMEC
612	CADEIRA DE PLASTICO COM BRAÇO CAPACIDADE DE 120 KG NA COR	07654	Inserviveis - SEMEC
613	CADEIRA DE PLASTICO COM BRAÇO CAPACIDADE DE 120 KG NA COR	07655	Inserviveis - SEMEC
614	CADEIRA DE PLASTICO COM BRAÇO CAPACIDADE DE 120 KG NA COR	07656	Inserviveis - SEMEC
615	CADEIRA DE PLASTICO COM BRAÇO CAPACIDADE DE 120 KG NA COR	07657	Inserviveis - SEMEC
616	CADEIRA DE PLASTICO COM BRAÇO CAPACIDADE DE 120 KG NA COR	07658	Inserviveis - SEMEC
617	CADEIRA DE PLASTICO COM BRAÇO CAPACIDADE DE 120 KG NA COR	07659	Inserviveis - SEMEC
618	CADEIRA DE PLASTICO COM BRAÇO CAPACIDADE DE 120 KG NA COR	07660	Inserviveis - SEMEC
619	CADEIRA DE PLASTICO COM BRAÇO CAPACIDADE DE 120 KG NA COR	07661	Inserviveis - SEMEC
620	CADEIRA DE PLASTICO COM BRAÇO CAPACIDADE DE 120 KG NA COR	07662	Inserviveis - SEMEC
621	CADEIRA DE PLASTICO COM BRAÇO CAPACIDADE DE 120 KG NA COR	07663	Inserviveis - SEMEC
622	CADEIRA DE PLASTICO COM BRAÇO CAPACIDADE DE 120 KG NA COR	07665	Inserviveis - SEMEC
623	CADEIRA DE PLASTICO COM BRAÇO CAPACIDADE DE 120 KG NA COR	07666	Inserviveis - SEMEC
624	CADEIRA DE PLASTICO COM BRAÇO CAPACIDADE DE 120 KG NA COR	07667	Inserviveis - SEMEC
625	CADEIRA DE PLASTICO COM BRAÇO CAPACIDADE DE 120 KG NA COR	07668	Inserviveis - SEMEC
626	CADEIRA DE PLASTICO COM BRAÇO CAPACIDADE DE 120 KG NA COR	07669	Inserviveis - SEMEC
627	CADEIRA DE PLASTICO COM BRAÇO CAPACIDADE DE 120 KG NA COR	07670	Inserviveis - SEMEC
628	CADEIRA DE PLASTICO COM BRAÇO CAPACIDADE DE 120KG	06816	Inserviveis - SEMEC
629	CADEIRA DE PLASTICO COM BRAÇO CAPACIDADE DE 120KG	227025	Inserviveis - SEMEC
630	CADEIRA DE PLASTICO COM BRAÇO CAPACIDADE DE 120KG MARCA:CO04681NA	04681	Inserviveis - SEMEC
631	CADEIRA DE PLASTICO COM BRAÇO CAPACIDADE DE 120KG MARCA:CO07633NA	07633	Inserviveis - SEMEC
632	CADEIRA DE PLASTICO COM BRAÇO CAPACIDADE DE 120KG MARCA:CO07643NA	07643	Inserviveis - SEMEC
633	CADEIRA DE PLASTICO COM BRAÇO CAPACIDADE DE 120KG MARCA:CO07651NA	07651	Inserviveis - SEMEC
634	CADEIRA DE PLASTICO COM BRAÇO CAPACIDADE DE 120KG MARCA:CO07664NA	07664	Inserviveis - SEMEC
635	CADEIRA DE PLASTICO COM BRAÇO CAPACIDADE DE 120KG MARCA:CO07671NA	07671	Inserviveis - SEMEC
636	CADEIRA DE PLASTICO COM BRAÇO CAPACIDADE DE 120KG MARCA:CO227010A	227010	Inserviveis - SEMEC
637	CADEIRA DELTA ESPECIAL	2001455	Inserviveis - SEMEC
638	CADEIRA DIGITADOR C RODAS	2000135	Inserviveis - SEMSAU
639	CADEIRA DIR M FLORENCE MEC MECANICO	2013324	Inserviveis -GERAL
640	CADEIRA DIRETORA	09629	Inserviveis - SEMFAZ
641	Cadeira em concha dupla de polipropileno, estrutura fixa 4 pés em tubo de aço oval	229531	Inserviveis -SEMAST
642	Cadeira em concha dupla de polipropileno, estrutura fixa 4 pés em tubo de aço oval	229532	Inserviveis -SEMAST
643	Cadeira em concha dupla de polipropileno, estrutura fixa 4 pés em tubo de aço oval	229533	Inserviveis -SEMAST
644	Cadeira em concha dupla de polipropileno, estrutura fixa 4 pés em tubo de aço oval	229534	Inserviveis -SEMAST
645	Cadeira em concha dupla de polipropileno, estrutura fixa 4 pés em tubo de aço oval	229535	Inserviveis -SEMAST
646	Cadeira em concha dupla de polipropileno, estrutura fixa 4 pés em tubo de aço oval	229536	Inserviveis -SEMAST
647	Cadeira em concha dupla de polipropileno, estrutura fixa 4 pés em tubo de aço oval	229537	Inserviveis -SEMAST
648	Cadeira em concha dupla de polipropileno, estrutura fixa 4 pés em tubo de aço oval	229538	Inserviveis -SEMAST
649	Cadeira em concha dupla de polipropileno, estrutura fixa 4 pés em tubo de aço oval	229539	Inserviveis -SEMAST
650	CADEIRA EM MAD 1¦ QUAL	09613	Inserviveis - SEMPLAN
651	CADEIRA EM MAD 1¦ QUAL	2000761	Inserviveis - SEMEC
652	CADEIRA EM MAD 1¦ QUAL	2000762	Inserviveis - SEMEC
653	CADEIRA EM MAD 1¦ QUAL	2000764	Inserviveis - SEMEC
654	CADEIRA EM MAD 1¦ QUAL COM ENCOSTO E	08654	Inserviveis - SEMFAZ
655	CADEIRA EM MAD 1¦ QUAL COM ENCOSTO E	08655	Inserviveis - SEMFAZ
656	CADEIRA EM MAD 1¦ QUAL COM ENCOSTO E	08657	Inserviveis - SEMFAZ
657	CADEIRA EM MAD 1¦ QUAL COM ENCOSTO E	08658	Inserviveis - SEMFAZ
658	CADEIRA EM MAD 1¦ QUAL COM ENCOSTO E	2000555	Inserviveis - SEMEC
659	CADEIRA EM MAD 1¦ QUAL COM ENCOSTO E	2000612	Inserviveis - SEMEC
660	CADEIRA EM MAD 1¦ QUAL COM ENCOSTO E	2000614	Inserviveis - SEMEC
661	CADEIRA EM MAD 1¦ QUAL COM ENCOSTO E	2000616	Inserviveis - SEMEC
662	CADEIRA EM MAD 1¦ QUAL COM ENCOSTO E	2000619	Inserviveis - SEMEC
663	CADEIRA EM MAD 1¦ QUAL COM ENCOSTO E	2000620	Inserviveis - SEMEC
664	CADEIRA EM MAD 1¦ QUAL COM ENCOSTO E	2000621	Inserviveis - SEMEC
665	CADEIRA EM MAD 1¦ QUAL COM ENCOSTO E	2000623	Inserviveis - SEMEC
666	CADEIRA EM MAD 1¦ QUAL COM ENCOSTO E	2000627	Inserviveis - SEMEC
667	CADEIRA EM MAD 1¦ QUAL COM ENCOSTO E	2000643	Inserviveis - SEMEC
668	CADEIRA EM MAD 1¦ QUAL COM ENCOSTO E	2000646	Inserviveis - SEMEC
669	CADEIRA EM MAD 1¦ QUAL COM ENCOSTO E	2000647	Inserviveis - SEMEC
670	CADEIRA EM MAD 1¦ QUAL COM ENCOSTO E	2000648	Inserviveis - SEMEC
671	CADEIRA EM MAD 1¦ QUAL COM ENCOSTO E	2000649	Inserviveis - SEMEC
672	CADEIRA EM MAD 1¦ QUAL COM ENCOSTO E	2000650	Inserviveis - SEMEC
673	CADEIRA EM MAD 1¦ QUAL COM ENCOSTO E	2000651	Inserviveis - SEMEC
674	CADEIRA EM MAD 1¦ QUAL COM ENCOSTO E	2000652	Inserviveis - SEMEC
675	CADEIRA EM MAD 1¦ QUAL COM ENCOSTO E	2000653	Inserviveis - SEMEC
676	CADEIRA EM MAD 1¦ QUAL COM ENCOSTO E	2000654	Inserviveis - SEMEC
677	CADEIRA EM MAD 1¦ QUAL COM ENCOSTO E	2000655	Inserviveis - SEMEC
678	CADEIRA EM MAD 1¦ QUAL COM ENCOSTO E	2000656	Inserviveis - SEMEC
679	CADEIRA EM MAD 1¦ QUAL COM ENCOSTO E	2000657	Inserviveis - SEMEC
680	CADEIRA EM MAD 1¦ QUAL COM ENCOSTO E	2000658	Inserviveis - SEMEC
681	CADEIRA EM MAD 1¦ QUAL COM ENCOSTO E	2000659	Inserviveis - SEMEC
682	CADEIRA EM MAD 1¦ QUAL COM ENCOSTO E	2000660	Inserviveis - SEMEC
683	CADEIRA EM MAD 1¦ QUAL COM ENCOSTO E	2000662	Inserviveis - SEMEC

684	CADEIRA EM MAD 1¦ QUAL COM ENCOSTO E	2000663	Inserviveis - SEMEC
685	CADEIRA EM MAD 1¦ QUAL COM ENCOSTO E	2000664	Inserviveis - SEMEC
686	CADEIRA EM MAD 1¦ QUAL COM ENCOSTO E	2000665	Inserviveis - SEMEC
687	CADEIRA EM MAD 1¦ QUAL COM ENCOSTO E	2000666	Inserviveis - SEMEC
688	CADEIRA EM MAD 1¦ QUAL COM ENCOSTO E	2000667	Inserviveis - SEMEC
689	CADEIRA EM MAD 1¦ QUAL COM ENCOSTO E	2000668	Inserviveis - SEMEC
690	CADEIRA EM MAD 1¦ QUAL COM ENCOSTO E	2000669	Inserviveis - SEMEC
691	CADEIRA EM MAD 1¦ QUAL COM ENCOSTO E	2000670	Inserviveis - SEMEC
692	CADEIRA EM MAD 1¦ QUAL COM ENCOSTO E	2000671	Inserviveis - SEMEC
693	CADEIRA EM MAD 1¦ QUAL COM ENCOSTO E	2000674	Inserviveis - SEMEC
694	CADEIRA EM MAD 1¦ QUAL COM ENCOSTO E	2000675	Inserviveis - SEMEC
695	CADEIRA EM MAD 1¦ QUAL COM ENCOSTO E	2000676	Inserviveis - SEMEC
696	CADEIRA EM MAD 1¦ QUAL COM ENCOSTO E	2000678	Inserviveis - SEMEC
697	CADEIRA EM MAD 1¦ QUAL COM ENCOSTO E	2000679	Inserviveis - SEMEC
698	CADEIRA EM MAD 1¦ QUAL COM ENCOSTO E	2000680	Inserviveis - SEMEC
699	CADEIRA EM MAD 1¦ QUAL COM ENCOSTO E	2000681	Inserviveis - SEMEC
700	CADEIRA EM MAD 1¦ QUAL COM ENCOSTO E	2000682	Inserviveis - SEMEC
701	CADEIRA EM MAD 1¦ QUAL COM ENCOSTO E	2000683	Inserviveis - SEMEC
702	CADEIRA EM MAD 1¦ QUAL COM ENCOSTO E	2000684	Inserviveis - SEMEC
703	CADEIRA EM MAD 1¦ QUAL COM ENCOSTO E	2000685	Inserviveis - SEMEC
704	CADEIRA EM MAD 1¦ QUAL COM ENCOSTO E	2000687	Inserviveis - SEMEC
705	CADEIRA EM MAD 1¦ QUAL COM ENCOSTO E	2000688	Inserviveis - SEMEC
706	CADEIRA EM MAD 1¦ QUAL COM ENCOSTO E	2000690	Inserviveis - SEMEC
707	CADEIRA EM MAD 1¦ QUAL COM ENCOSTO E	2000691	Inserviveis - SEMEC
708	CADEIRA EM MAD 1¦ QUAL COM ENCOSTO E	2000692	Inserviveis - SEMEC
709	CADEIRA EM MAD 1¦ QUAL COM ENCOSTO E	2000693	Inserviveis - SEMEC
710	CADEIRA EM MAD 1¦ QUAL COM ENCOSTO E	2000694	Inserviveis - SEMEC
711	CADEIRA EM MAD 1¦ QUAL COM ENCOSTO E	2000695	Inserviveis - SEMEC
712	CADEIRA EM MAD 1¦ QUAL COM ENCOSTO E	2000696	Inserviveis - SEMEC
713	CADEIRA EM MAD 1¦ QUAL COM ENCOSTO E	2000697	Inserviveis - SEMEC
714	CADEIRA EM MAD 1¦ QUAL COM ENCOSTO E	2000699	Inserviveis - SEMEC
715	CADEIRA EM MAD 1¦ QUAL COM ENCOSTO E	2000702	Inserviveis - SEMEC
716	CADEIRA EM MAD 1¦ QUAL COM ENCOSTO E	2000717	Inserviveis - SEMEC
717	CADEIRA EM MAD 1¦ QUAL COM ENCOSTO E	2000747	Inserviveis - SEMEC
718	CADEIRA EM MAD 1¦ QUAL COM ENCOSTO E	2000748	Inserviveis - SEMEC
719	CADEIRA EM MAD 1¦ QUAL COM ENCOSTO E	2000749	Inserviveis - SEMEC
720	CADEIRA EM MAD 1¦ QUAL COM ENCOSTO E	2000751	Inserviveis - SEMEC
721	CADEIRA EM MADEIRA	11305	Inserviveis - SEMAST
722	CADEIRA EM MADEIRA	2001039	Inserviveis - SEMEC
723	CADEIRA EM MADEIRA	2001040	Inserviveis - SEMEC
724	CADEIRA EM MADEIRA	2001041	Inserviveis - SEMEC
725	CADEIRA EM MADEIRA	2001042	Inserviveis - SEMEC
726	CADEIRA EM MADEIRA	2001043	Inserviveis - SEMEC
727	CADEIRA EM MADEIRA	2001044	Inserviveis - SEMEC
728	CADEIRA EM MADEIRA	2001045	Inserviveis - SEMEC
729	CADEIRA EM MADEIRA	2001046	Inserviveis - SEMEC
730	CADEIRA EM MADEIRA	2001047	Inserviveis - SEMEC
731	CADEIRA EM MADEIRA	2001048	Inserviveis - SEMEC
732	CADEIRA EM MADEIRA	2001049	Inserviveis - SEMEC
733	CADEIRA EM MADEIRA	2001050	Inserviveis - SEMEC
734	CADEIRA EM MADEIRA	2001051	Inserviveis - SEMEC
735	CADEIRA EM MADEIRA	2001052	Inserviveis - SEMEC
736	CADEIRA EM MADEIRA	2001053	Inserviveis - SEMEC
737	CADEIRA EM MADEIRA	2001054	Inserviveis - SEMEC
738	CADEIRA EM MADEIRA	2001055	Inserviveis - SEMEC
739	CADEIRA EM MADEIRA	2001056	Inserviveis - SEMEC
740	CADEIRA EM MADEIRA	2001187	Inserviveis - SEMEC
741	CADEIRA EM MADEIRA	2013178	Inserviveis -GERAL
742	CADEIRA EM MADEIRA	13501	Inserviveis - SEMSAU
743	CADEIRA EM MADEIRA 40 CM	02771	Inserviveis - SEMEC
744	CADEIRA EM MADEIRA 40 CM	26017124	Inserviveis - SEMEC
745	CADEIRA EM MADEIRA COM TAMPO EM FORMICA MEDINDO 39CM X 41C003X888CM	00398	Inserviveis - SEMEC
746	CADEIRA EM MADEIRA COM TAMPO EM FORMICA MEDINDO 39CM X 41C044X088CM	04460	Inserviveis - SEMEC
747	CADEIRA EM MADEIRA COM TAMPO EM FORMICA MEDINDO 39CM X 41C044X288CM	04462	Inserviveis - SEMEC
748	CADEIRA EM MADEIRA COM TAMPO EM FORMICA MEDINDO 39CM X 41C044X388CM	04463	Inserviveis - SEMEC
749	CADEIRA EM MADEIRA COM TAMPO EM FORMICA MEDINDO 39CM X 41C044X988CM	04469	Inserviveis - SEMEC
750	CADEIRA EM MADEIRA COM TAMPO EM FORMICA MEDINDO 39CM X 41C154X588CM	15495	Inserviveis - SEMEC
751	CADEIRA EM MADEIRA COM TAMPO EM FORMICA MEDINDO 39CM X 41C154X688CM	15496	Inserviveis - SEMEC
752	CADEIRA EM MADEIRA COM TAMPO EM FORMICA MEDINDO 39CM X 41C154X788CM	15497	Inserviveis - SEMEC
753	CADEIRA EM MADEIRA COM TAMPO EM FORMICA MEDINDO 39CM X 41C154X888CM	15498	Inserviveis - SEMEC
754	CADEIRA EM MADEIRA COM TAMPO EM FORMICA MEDINDO 39CM X 41C154X988CM	15499	Inserviveis - SEMEC
755	CADEIRA EM MADEIRA COM TAMPO EM FORMICA MEDINDO 39CM X 41C155X088CM	15500	Inserviveis - SEMEC
756	CADEIRA EM MADEIRA COM TAMPO EM FORMICA MEDINDO 39CM X 41C155X188CM	15501	Inserviveis - SEMEC
757	CADEIRA EM MADEIRA COM TAMPO EM FORMICA MEDINDO 39CM X 41C155X288CM	15502	Inserviveis - SEMEC
758	CADEIRA EM MADEIRA COM TAMPO EM FORMICA MEDINDO 39CM X 41C155X388CM	15503	Inserviveis - SEMEC
759	CADEIRA EM MADEIRA COM TAMPO EM FORMICA MEDINDO 39CM X 41C155X488CM	15504	Inserviveis - SEMEC
760	CADEIRA EM MADEIRA COM TAMPO EM FORMICA MEDINDO 39CM X 41C155X588CM	15505	Inserviveis - SEMEC
761	CADEIRA EM MADEIRA COM TAMPO EM FORMICA MEDINDO 39CM X 41C155X688CM	15506	Inserviveis - SEMEC
762	CADEIRA EM MADEIRA COM TAMPO EM FORMICA MEDINDO 39CM X 41C155X788CM	15507	Inserviveis - SEMEC
763	CADEIRA EM MADEIRA COM TAMPO EM FORMICA MEDINDO 39CM X 41C155X888CM	15508	Inserviveis - SEMEC
764	CADEIRA EM MADEIRA COM TAMPO EM FORMICA. MEDINDO 37 CM X	15491	Inserviveis -GERAL
765	CADEIRA EM MADEIRA COM TAMPO EM FORMICA. MEDINDO 37 CM X	15492	Inserviveis -GERAL
766	CADEIRA EM MADEIRA COM TAMPO EM FORMICA. MEDINDO 37 CM X	15493	nserviveis -GERAL
767	CADEIRA EM MADEIRA MACICA	225104	Inserviveis -GERAL
768	CADEIRA EM MADEIRA MACIÇA	02425	Inserviveis - SEMEC
769	CADEIRA EM MADEIRA MACIÇA	02430	Inserviveis - SEMEC
770	CADEIRA EM MADEIRA MACIÇA	02434	Inserviveis - SEMEC
771	CADEIRA EM MADEIRA MACIÇA	02435	Inserviveis - SEMEC
772	CADEIRA EM MADEIRA MACIÇA	02457	Inserviveis - SEMEC
773	CADEIRA EM MADEIRA MACIÇA	02467	Inserviveis - SEMEC
774	CADEIRA EM MADEIRA MACICA DE ANGELIN 1a	12868	Inserviveis - SEMAST
775	CADEIRA EM MADEIRA	12869	Inserviveis - SEMAST

	MACICA DE ANGELIN 1a		
776	CADEIRA EM MADEIRA MACICA DE ANGELIN 1a	12872	Inserviveis - SEMAST
777	CADEIRA EM MADEIRA MACICA DE ANGELIN 1a	12874	Inserviveis - SEMAST
778	CADEIRA EM MADEIRA MACICA DE ANGELIN 1a	12875	Inserviveis - SEMAST
779	CADEIRA EM MADEIRA MACICA DE ANGELIN 1a	12957	Inserviveis - SEMAST
780	CADEIRA EM MADEIRA MACICA DE ANGELIN 1a	12959	Inserviveis - SEMAST
781	CADEIRA EM MADEIRA MACICA DE ANGELIN 1a	12961	Inserviveis - SEMAST
782	CADEIRA EM MADEIRA MACICA DE ANGELIN 1a	12974	Inserviveis - SEMAST
783	CADEIRA EM MADEIRA MACICA DE ANGELIN 1a	12988	Inserviveis - SEMAST
784	CADEIRA EM MADEIRA MACIÇA MEDINDO 39 X 41 X 88	02273	Inserviveis - SEMEC
785	CADEIRA EM MADEIRA MACIÇA MEDINDO 39 X 41 X 88	02281	Inserviveis - SEMEC
786	CADEIRA EM MADEIRA MACIÇA MEDINDO 39 X 41 X 88	02283	Inserviveis - SEMEC
787	CADEIRA EM MADEIRA MACIÇA MEDINDO 39 X 41 X 88	02299	Inserviveis - SEMEC
788	CADEIRA EM MADEIRA SIMPLES	2000366	Inserviveis - SEMAGRI
789	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	05911	Inserviveis - SEMEC
790	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003061	Inserviveis - SEMEC
791	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003062	Inserviveis - SEMEC
792	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003063	Inserviveis - SEMEC
793	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003064	Inserviveis - SEMEC
794	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003065	Inserviveis - SEMEC
795	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003068	Inserviveis - SEMEC
796	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003070	Inserviveis - SEMEC
797	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003072	Inserviveis - SEMEC
798	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003073	Inserviveis - SEMEC
799	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003074	Inserviveis - SEMEC
800	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003075	Inserviveis - SEMEC
801	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003077	Inserviveis - SEMEC
802	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003078	Inserviveis - SEMEC
803	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003079	Inserviveis - SEMEC
804	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003080	Inserviveis - SEMEC
805	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003081	Inserviveis - SEMEC
806	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003082	Inserviveis - SEMEC
807	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003083	Inserviveis - SEMEC
808	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003084	Inserviveis - SEMEC
809	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003086	Inserviveis - SEMEC
810	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003087	Inserviveis - SEMEC
811	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003088	Inserviveis - SEMEC
812	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003089	Inserviveis - SEMEC
813	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003091	Inserviveis - SEMEC
814	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003092	Inserviveis - SEMEC
815	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003094	Inserviveis - SEMEC
816	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003095	Inserviveis - SEMEC
817	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003097	Inserviveis - SEMEC
818	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003099	Inserviveis - SEMEC
819	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003100	Inserviveis - SEMEC
820	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003101	Inserviveis - SEMEC
821	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003102	Inserviveis - SEMEC
822	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003104	Inserviveis - SEMEC
823	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003105	Inserviveis - SEMEC
824	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003106	Inserviveis - SEMEC
825	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003108	Inserviveis - SEMEC
826	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003109	Inserviveis - SEMEC
827	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003111	Inserviveis - SEMEC
828	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003113	Inserviveis - SEMEC
829	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003115	Inserviveis - SEMEC
830	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003116	Inserviveis - SEMEC
831	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003117	Inserviveis - SEMEC
832	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003119	Inserviveis - SEMEC
833	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003120	Inserviveis - SEMEC
834	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003121	Inserviveis - SEMEC
835	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003123	Inserviveis - SEMEC
836	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003124	Inserviveis - SEMEC
837	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003125	Inserviveis - SEMEC
838	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003126	Inserviveis - SEMEC
839	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003127	Inserviveis - SEMEC
840	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003129	Inserviveis - SEMEC
841	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003130	Inserviveis - SEMEC
842	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003131	Inserviveis - SEMEC
843	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003132	Inserviveis - SEMEC
844	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003133	Inserviveis - SEMEC
845	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003134	Inserviveis - SEMEC
846	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003135	Inserviveis - SEMEC
847	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003136	Inserviveis - SEMEC
848	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003139	Inserviveis - SEMEC
849	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003140	Inserviveis - SEMEC
850	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003157	Inserviveis - SEMEC
851	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003158	Inserviveis - SEMEC
852	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003159	Inserviveis - SEMEC
853	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003162	Inserviveis - SEMEC
854	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003164	Inserviveis - SEMEC
855	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003165	Inserviveis - SEMEC
856	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003166	Inserviveis - SEMEC
857	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003167	Inserviveis - SEMEC
858	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003169	Inserviveis - SEMEC
859	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003171	Inserviveis - SEMEC
860	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003172	Inserviveis - SEMEC
861	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003173	Inserviveis - SEMEC
862	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003174	Inserviveis - SEMEC
863	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003175	Inserviveis - SEMEC
864	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003176	Inserviveis - SEMEC
865	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003177	Inserviveis - SEMEC
866	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003180	Inserviveis - SEMEC
867	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003183	Inserviveis - SEMEC
868	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003184	Inserviveis - SEMEC
869	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003185	Inserviveis - SEMEC
870	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003187	Inserviveis - SEMEC
871	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003188	Inserviveis - SEMEC
872	CADEIRA EM MADEIRA TIPO	26003189	Inserviveis - SEMEC

	UNIVERSITARIA		
873	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003190	Inserviveis - SEMEC
874	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003191	Inserviveis - SEMEC
875	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003192	Inserviveis - SEMEC
876	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003193	Inserviveis - SEMEC
877	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003195	Inserviveis - SEMEC
878	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003196	Inserviveis - SEMEC
879	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003198	Inserviveis - SEMEC
880	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003200	Inserviveis - SEMEC
881	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003201	Inserviveis - SEMEC
882	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003202	Inserviveis - SEMEC
883	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003203	Inserviveis - SEMEC
884	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003204	Inserviveis - SEMEC
885	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003205	Inserviveis - SEMEC
886	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003206	Inserviveis - SEMEC
887	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003208	Inserviveis - SEMEC
888	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003209	Inserviveis - SEMEC
889	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003211	Inserviveis - SEMEC
890	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003212	Inserviveis - SEMEC
891	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003213	Inserviveis - SEMEC
892	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003214	Inserviveis - SEMEC
893	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003215	Inserviveis - SEMEC
894	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003216	Inserviveis - SEMEC
895	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003217	Inserviveis - SEMEC
896	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003218	Inserviveis - SEMEC
897	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003219	Inserviveis - SEMEC
898	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003220	Inserviveis - SEMEC
899	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003221	Inserviveis - SEMEC
900	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003222	Inserviveis - SEMEC
901	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003224	Inserviveis - SEMEC
902	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003225	Inserviveis - SEMEC
903	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003226	Inserviveis - SEMEC
904	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003228	Inserviveis - SEMEC
905	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003229	Inserviveis - SEMEC
906	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003230	Inserviveis - SEMEC
907	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003231	Inserviveis - SEMEC
908	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003232	Inserviveis - SEMEC
909	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003233	Inserviveis - SEMEC
910	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003235	Inserviveis - SEMEC
911	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003236	Inserviveis - SEMEC
912	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003237	Inserviveis - SEMEC
913	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003239	Inserviveis - SEMEC
914	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003240	Inserviveis - SEMEC
915	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003241	Inserviveis - SEMEC
916	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003243	Inserviveis - SEMEC
917	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003246	Inserviveis - SEMEC
918	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003248	Inserviveis - SEMEC
919	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003249	Inserviveis - SEMEC
920	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003250	Inserviveis - SEMEC
921	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003251	Inserviveis - SEMEC
922	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003253	Inserviveis - SEMEC
923	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003254	Inserviveis - SEMEC
924	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003256	Inserviveis - SEMEC
925	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003259	Inserviveis - SEMEC
926	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003261	Inserviveis - SEMEC
927	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003262	Inserviveis - SEMEC
928	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003263	Inserviveis - SEMEC
929	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003264	Inserviveis - SEMEC
930	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003265	Inserviveis - SEMEC
931	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003266	Inserviveis - SEMEC
932	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003268	Inserviveis - SEMEC
933	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003269	Inserviveis - SEMEC
934	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003270	Inserviveis - SEMEC
935	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003273	Inserviveis - SEMEC
936	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003274	Inserviveis - SEMEC
937	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003275	Inserviveis - SEMEC
938	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003276	Inserviveis - SEMEC
939	CADEIRA EM MADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	26003280	Inserviveis - SEMEC
940	Cadeira em madeira, com tampo em formica, medindo 33cm X 41cm X 88cm -	04421	Inserviveis - SEMEC
941	Cadeira em madeira, com tampo em formica, medindo 33cm X 41cm X 88cm -	04426	Inserviveis - SEMEC
942	Cadeira em madeira, com tampo em formica, medindo 33cm X 41cm X 88cm -	04430	Inserviveis - SEMEC
943	CADEIRA EM PALHINHA	2025002	Inserviveis -GERAL
944	CADEIRA ESCOLA EM MAD MOGNO ENVERNIZADA	26005944	Inserviveis - SEMEC
945	CADEIRA ESCOLAR	05751	Inserviveis -GERAL
946	CADEIRA ESCOLAR	2002896	Inserviveis - SEMEC
947	CADEIRA ESCOLAR	2002897	Inserviveis - SEMEC
948	CADEIRA ESCOLAR	2002898	Inserviveis - SEMEC
949	CADEIRA ESCOLAR	2002899	Inserviveis - SEMEC
950	CADEIRA ESCOLAR	2002900	Inserviveis - SEMEC
951	CADEIRA ESCOLAR	2002901	Inserviveis - SEMEC
952	CADEIRA ESCOLAR	2002902	Inserviveis - SEMEC
953	CADEIRA ESCOLAR	2002903	Inserviveis - SEMEC
954	CADEIRA ESCOLAR	2002904	Inserviveis - SEMEC
955	CADEIRA ESCOLAR	2002905	Inserviveis - SEMEC
956	CADEIRA ESCOLAR	2002906	Inserviveis - SEMEC
957	CADEIRA ESCOLAR	2002907	Inserviveis - SEMEC
958	CADEIRA ESCOLAR	2002908	Inserviveis - SEMEC
959	CADEIRA ESCOLAR	2002909	Inserviveis - SEMEC
960	CADEIRA ESCOLAR	2002912	Inserviveis - SEMEC
961	CADEIRA ESCOLAR	2002916	Inserviveis - SEMEC
962	CADEIRA ESCOLAR	2002918	Inserviveis - SEMEC
963	CADEIRA ESCOLAR	2002920	Inserviveis - SEMEC
964	CADEIRA ESCOLAR	2002923	Inserviveis - SEMEC
965	CADEIRA ESCOLAR	2002925	Inserviveis - SEMEC
966	CADEIRA ESCOLAR	2002950	Inserviveis - SEMEC
967	CADEIRA ESCOLAR	2002951	Inserviveis - SEMEC
968	CADEIRA ESCOLAR	2002952	Inserviveis - SEMEC
969	CADEIRA ESCOLAR	2002953	Inserviveis - SEMEC
970	CADEIRA ESCOLAR	2002954	Inserviveis - SEMEC
971	CADEIRA ESCOLAR	2002955	Inserviveis - SEMEC
972	CADEIRA ESCOLAR	2002956	Inserviveis - SEMEC
973	CADEIRA ESCOLAR	2002957	Inserviveis - SEMEC
974	CADEIRA ESCOLAR	2002958	Inserviveis - SEMEC
975	CADEIRA ESCOLAR	2002959	Inserviveis - SEMEC
976	CADEIRA ESCOLAR	2002960	Inserviveis - SEMEC
977	CADEIRA ESCOLAR	2002961	Inserviveis - SEMEC
978	CADEIRA ESCOLAR	2002962	Inserviveis - SEMEC
979	CADEIRA ESCOLAR	26003868	Inserviveis - SEMEC
980	CADEIRA ESCOLAR	26017331	Inserviveis - SEMEC
981	CADEIRA ESCOLAR	26017338	Inserviveis - SEMEC
982	CADEIRA ESCOLAR	26022749	Inserviveis - SEMEC
983	CADEIRA ESCOLAR	26022752	Inserviveis - SEMEC
984	CADEIRA ESCOLAR	26022770	Inserviveis - SEMEC
985	CADEIRA ESCOLAR	26022779	Inserviveis - SEMEC
986	CADEIRA ESCOLAR	26022783	Inserviveis - SEMEC
987	CADEIRA ESCOLAR	26022786	Inserviveis - SEMEC
988	CADEIRA ESCOLAR	26022789	Inserviveis - SEMEC
989	CADEIRA ESCOLAR	26022793	Inserviveis - SEMEC
990	CADEIRA ESCOLAR	26022795	Inserviveis - SEMEC

991	CADEIRA ESCOLAR	26022797	Inserviveis - SEMEC
992	CADEIRA ESCOLAR	26022798	Inserviveis - SEMEC
993	CADEIRA ESCOLAR	26022802	Inserviveis - SEMEC
994	CADEIRA ESCOLAR	26022804	Inserviveis - SEMEC
995	CADEIRA ESCOLAR	26022807	Inserviveis - SEMEC
996	CADEIRA ESCOLAR	26022809	Inserviveis - SEMEC
997	CADEIRA ESCOLAR	26022810	Inserviveis - SEMEC
998	CADEIRA ESCOLAR	26022812	Inserviveis - SEMEC
999	CADEIRA ESCOLAR	26022826	Inserviveis - SEMEC
1000	CADEIRA ESCOLAR	26022845	Inserviveis - SEMEC
1001	CADEIRA ESCOLAR	26022846	Inserviveis - SEMEC
1002	CADEIRA ESCOLAR	26022847	Inserviveis - SEMEC
1003	CADEIRA ESCOLAR	26022850	Inserviveis - SEMEC
1004	CADEIRA ESCOLAR	26022851	Inserviveis - SEMEC
1005	CADEIRA ESCOLAR	26022857	Inserviveis - SEMEC
1006	CADEIRA ESCOLAR	26022858	Inserviveis - SEMEC
1007	CADEIRA ESCOLAR	26022859	Inserviveis - SEMEC
1008	CADEIRA ESCOLAR	26022863	Inserviveis - SEMEC
1009	CADEIRA ESCOLAR	26022869	Inserviveis - SEMEC
1010	CADEIRA ESCOLAR	26022870	Inserviveis - SEMEC
1011	CADEIRA ESCOLAR	26022876	Inserviveis - SEMEC
1012	CADEIRA ESCOLAR	26022877	Inserviveis - SEMEC
1013	CADEIRA ESCOLAR	26022895	Inserviveis - SEMEC
1014	CADEIRA ESCOLAR	26022898	Inserviveis - SEMEC
1015	CADEIRA ESCOLAR	26022899	Inserviveis - SEMEC
1016	CADEIRA ESCOLAR	26022905	Inserviveis - SEMEC
1017	CADEIRA ESCOLAR	26022906	Inserviveis - SEMEC
1018	CADEIRA ESCOLAR	26022909	Inserviveis - SEMEC
1019	CADEIRA ESCOLAR	26022911	Inserviveis - SEMEC
1020	CADEIRA ESCOLAR	26022919	Inserviveis - SEMEC
1021	CADEIRA ESCOLAR	26022922	Inserviveis - SEMEC
1022	CADEIRA ESCOLAR	26022926	Inserviveis - SEMEC
1023	CADEIRA ESCOLAR	26022932	Inserviveis - SEMEC
1024	CADEIRA ESCOLAR	26022934	Inserviveis - SEMEC
1025	CADEIRA ESCOLAR	26022944	Inserviveis - SEMEC
1026	CADEIRA ESCOLAR	26022949	Inserviveis - SEMEC
1027	CADEIRA ESCOLAR	26022950	Inserviveis - SEMEC
1028	CADEIRA ESCOLAR	26022951	Inserviveis - SEMEC
1029	CADEIRA ESCOLAR	26022955	Inserviveis - SEMEC
1030	CADEIRA ESCOLAR	26022958	Inserviveis - SEMEC
1031	CADEIRA ESCOLAR	26022961	Inserviveis - SEMEC
1032	CADEIRA ESCOLAR	26022968	Inserviveis - SEMEC
1033	CADEIRA ESCOLAR	26022969	Inserviveis - SEMEC
1034	CADEIRA ESCOLAR	26022970	Inserviveis - SEMEC
1035	CADEIRA ESCOLAR	26022975	Inserviveis - SEMEC
1036	CADEIRA ESCOLAR	26022978	Inserviveis - SEMEC
1037	CADEIRA ESCOLAR	26022980	Inserviveis - SEMEC
1038	CADEIRA ESCOLAR	26022982	Inserviveis - SEMEC
1039	CADEIRA ESCOLAR	26022983	Inserviveis - SEMEC
1040	CADEIRA ESCOLAR	26022986	Inserviveis - SEMEC
1041	CADEIRA ESCOLAR	26022987	Inserviveis - SEMEC
1042	CADEIRA ESCOLAR	26022992	Inserviveis - SEMEC
1043	CADEIRA ESCOLAR	26023002	Inserviveis - SEMEC
1044	CADEIRA ESCOLAR	26023004	Inserviveis - SEMEC
1045	CADEIRA ESCOLAR	26023006	Inserviveis - SEMEC
1046	CADEIRA ESCOLAR	26023008	Inserviveis - SEMEC
1047	CADEIRA ESCOLAR	26023013	Inserviveis - SEMEC
1048	CADEIRA ESCOLAR	26023015	Inserviveis - SEMEC
1049	CADEIRA ESCOLAR	26023018	Inserviveis - SEMEC
1050	CADEIRA ESCOLAR	26023019	Inserviveis - SEMEC
1051	CADEIRA ESCOLAR	26023021	Inserviveis - SEMEC
1052	CADEIRA ESCOLAR	26023022	Inserviveis - SEMEC
1053	CADEIRA ESCOLAR	26023034	Inserviveis - SEMEC
1054	CADEIRA ESCOLAR	26023036	Inserviveis - SEMEC
1055	CADEIRA ESCOLAR	26023037	Inserviveis - SEMEC
1056	CADEIRA ESCOLAR	26023048	Inserviveis - SEMEC
1057	CADEIRA ESCOLAR	26023049	Inserviveis - SEMEC
1058	CADEIRA ESCOLAR	26023051	Inserviveis - SEMEC
1059	CADEIRA ESCOLAR	26023052	Inserviveis - SEMEC
1060	CADEIRA ESCOLAR	26023053	Inserviveis - SEMEC
1061	CADEIRA ESCOLAR	26023060	Inserviveis - SEMEC
1062	CADEIRA ESCOLAR	26023063	Inserviveis - SEMEC
1063	CADEIRA ESCOLAR	26023068	Inserviveis - SEMEC
1064	CADEIRA ESCOLAR	26023071	Inserviveis - SEMEC
1065	CADEIRA ESCOLAR	26023073	Inserviveis - SEMEC
1066	CADEIRA ESCOLAR	26023076	Inserviveis - SEMEC
1067	CADEIRA ESCOLAR	26023077	Inserviveis - SEMEC
1068	CADEIRA ESCOLAR	26023081	Inserviveis - SEMEC
1069	CADEIRA ESCOLAR	26023083	Inserviveis - SEMEC
1070	CADEIRA ESCOLAR	26023085	Inserviveis - SEMEC
1071	CADEIRA ESCOLAR	26023087	Inserviveis - SEMEC
1072	CADEIRA ESCOLAR	26023089	Inserviveis - SEMEC
1073	CADEIRA ESCOLAR	26023090	Inserviveis - SEMEC
1074	CADEIRA ESCOLAR	26023093	Inserviveis - SEMEC
1075	CADEIRA ESCOLAR	26023094	Inserviveis - SEMEC
1076	CADEIRA ESCOLAR	26023098	Inserviveis - SEMEC
1077	CADEIRA ESCOLAR	26023112	Inserviveis - SEMEC
1078	CADEIRA ESCOLAR	26023113	Inserviveis - SEMEC
1079	CADEIRA ESCOLAR	26023146	Inserviveis - SEMEC
1080	CADEIRA ESCOLAR	26023151	Inserviveis - SEMEC
1081	CADEIRA ESCOLAR	26023158	Inserviveis - SEMEC
1082	CADEIRA ESCOLAR	26023161	Inserviveis - SEMEC
1083	CADEIRA ESCOLAR	26023164	Inserviveis - SEMEC
1084	CADEIRA ESCOLAR DE ACO	2007288	Inserviveis -GERAL
1085	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA	02758	Inserviveis - SEMEC
1086	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA	11339	Inserviveis - SEMAST
1087	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA	12873	Inserviveis - SEMAST
1088	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA	2006665	Inserviveis -GERAL
1089	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA	25011458	Inserviveis - SEMEC
1090	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA	26004317	Inserviveis - SEMEC
1091	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA	26004330	Inserviveis - SEMEC
1092	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA	26006500	Inserviveis - SEMEC
1093	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA	26006502	Inserviveis - SEMEC
1094	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA	26006558	Inserviveis - SEMEC
1095	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA	26006564	Inserviveis - SEMEC
1096	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA	26006565	Inserviveis - SEMEC
1097	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA	26006566	Inserviveis - SEMEC
1098	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA	26006578	Inserviveis - SEMEC
1099	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA	26006590	Inserviveis - SEMEC
1100	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA	26006592	Inserviveis - SEMEC
1101	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA	26006599	Inserviveis - SEMEC
1102	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA	26006612	Inserviveis - SEMEC
1103	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA	26006618	Inserviveis - SEMEC
1104	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA	26006629	Inserviveis - SEMEC
1105	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA	26006649	Inserviveis - SEMEC
1106	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA	26006650	Inserviveis - SEMEC
1107	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA	26006651	Inserviveis - SEMEC
1108	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA	26006660	Inserviveis - SEMEC
1109	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA	26006672	Inserviveis - SEMEC
1110	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA	26006698	Inserviveis - SEMEC
1111	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA	26006703	Inserviveis - SEMEC
1112	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA	26006707	Inserviveis - SEMEC
1113	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA	26006713	Inserviveis - SEMEC
1114	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA	26006718	Inserviveis - SEMEC
1115	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA	26006720	Inserviveis - SEMEC
1116	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA	26006723	Inserviveis - SEMEC
1117	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA	26006724	Inserviveis - SEMEC
1118	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA	26006734	Inserviveis - SEMEC
1119	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA	26006749	Inserviveis - SEMEC
1120	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA	26006766	Inserviveis - SEMEC
1121	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA	26006768	Inserviveis - SEMEC
1122	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA	26006769	Inserviveis - SEMEC
1123	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA	26006773	Inserviveis - SEMEC
1124	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA	26006779	Inserviveis - SEMEC
1125	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA	26006801	Inserviveis - SEMEC
1126	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA	26006802	Inserviveis - SEMEC
1127	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA	26006804	Inserviveis - SEMEC
1128	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA	26006810	Inserviveis - SEMEC
1129	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA	26006812	Inserviveis - SEMEC
1130	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA	26006814	Inserviveis - SEMEC
1131	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA	26006833	Inserviveis - SEMEC
1132	CADEIRA ESCOLAR DE	26006848	Inserviveis - SEMEC

	MADEIRA		
1133	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA	26006854	Inserviveis - SEMEC
1134	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA	26006871	Inserviveis - SEMEC
1135	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA	26006872	Inserviveis - SEMEC
1136	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA	26006876	Inserviveis - SEMEC
1137	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA	26006878	Inserviveis - SEMEC
1138	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA	26006882	Inserviveis - SEMEC
1139	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA	26006887	Inserviveis - SEMEC
1140	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA	26006917	Inserviveis - SEMEC
1141	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA	26012841	Inserviveis - SEMEC
1142	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA	26012887	Inserviveis - SEMEC
1143	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA	26012910	Inserviveis - SEMEC
1144	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA	26012963	Inserviveis - SEMEC
1145	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA	26013028	Inserviveis - SEMEC
1146	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA	26013064	Inserviveis - SEMEC
1147	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA	26016189	Inserviveis - SEMEC
1148	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA	26016193	Inserviveis - SEMEC
1149	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA	26016199	Inserviveis - SEMEC
1150	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA	26016200	Inserviveis - SEMEC
1151	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA	26016203	Inserviveis - SEMEC
1152	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA	26016215	Inserviveis - SEMEC
1153	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA	26016231	Inserviveis - SEMEC
1154	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA	26016233	Inserviveis - SEMEC
1155	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA	26016240	Inserviveis - SEMEC
1156	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA	26016310	Inserviveis - SEMEC
1157	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA	26016323	Inserviveis - SEMEC
1158	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA	26016336	Inserviveis - SEMEC
1159	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA	26016359	Inserviveis - SEMEC
1160	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA	26017333	Inserviveis - SEMEC
1161	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA	26023825	Inserviveis - SEMEC
1162	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA DE MOGNO	26006159	Inserviveis - SEMEC
1163	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA ENVERNIZADA	12871	Inserviveis - SEMAST
1164	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA ENVERNIZADA	26003344	Inserviveis - SEMEC
1165	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA ENVERNIZADA	26003348	Inserviveis - SEMEC
1166	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA ENVERNIZADA	26003350	Inserviveis - SEMEC
1167	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA ENVERNIZADA	26003352	Inserviveis - SEMEC
1168	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA ENVERNIZADA	26003353	Inserviveis - SEMEC
1169	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA ENVERNIZADA	26003358	Inserviveis - SEMEC
1170	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA ENVERNIZADA	26003359	Inserviveis - SEMEC
1171	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA ENVERNIZADA	26003362	Inserviveis - SEMEC
1172	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA ENVERNIZADA	26003363	Inserviveis - SEMEC
1173	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA ENVERNIZADA	26003364	Inserviveis - SEMEC
1174	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA ENVERNIZADA	26003365	Inserviveis - SEMEC
1175	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA ENVERNIZADA	26003366	Inserviveis - SEMEC
1176	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA ENVERNIZADA	26003367	Inserviveis - SEMEC
1177	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA ENVERNIZADA	26003369	Inserviveis - SEMEC
1178	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA ENVERNIZADA	26003372	Inserviveis - SEMEC
1179	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA ENVERNIZADA	26003384	Inserviveis - SEMEC
1180	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA ENVERNIZADA	26003397	Inserviveis - SEMEC
1181	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA ENVERNIZADA	26003410	Inserviveis - SEMEC
1182	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA ENVERNIZADA	26004260	Inserviveis - SEMEC
1183	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA ENVERNIZADA	26004447	Inserviveis - SEMEC
1184	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA ENVERNIZADA	26010227	Inserviveis - SEMEC
1185	CADEIRA ESCOLAR EM CEREJEIRA	05158	Inserviveis - SEMEC
1186	CADEIRA ESCOLAR EM CEREJEIRA	08967	Inserviveis - SEMEC
1187	CADEIRA ESCOLAR EM CEREJEIRA	08969	Inserviveis - SEMEC
1188	CADEIRA ESCOLAR EM CEREJEIRA	12977	Inserviveis - SEMAST
1189	CADEIRA ESCOLAR EM CEREJEIRA	26013000	Inserviveis - SEMEC
1190	CADEIRA ESCOLAR EM CEREJEIRA	26013183	Inserviveis - SEMEC
1191	CADEIRA ESCOLAR EM CEREJEIRA	26017339	Inserviveis - SEMEC
1192	CADEIRA ESCOLAR EM CEREJEIRA	26017340	Inserviveis - SEMEC
1193	CADEIRA ESCOLAR EM CEREJEIRA	26017354	Inserviveis - SEMEC
1194	CADEIRA ESCOLAR EM CEREJEIRA	26017372	Inserviveis - SEMEC
1195	CADEIRA ESCOLAR EM CEREJEIRA	26017373	Inserviveis - SEMEC
1196	CADEIRA ESCOLAR EM CEREJEIRA	26025123	Inserviveis - SEMEC
1197	CADEIRA ESCOLAR EM CEREJEIRA	26025128	Inserviveis - SEMEC
1198	CADEIRA ESCOLAR EM CEREJEIRA	26025131	Inserviveis - SEMEC
1199	CADEIRA ESCOLAR EM CEREJEIRA	26025134	Inserviveis - SEMEC
1200	CADEIRA ESCOLAR EM CEREJEIRA	26025135	Inserviveis - SEMEC
1201	CADEIRA ESCOLAR EM CEREJEIRA	26025137	Inserviveis - SEMEC
1202	CADEIRA ESCOLAR EM CEREJEIRA	26025138	Inserviveis - SEMEC
1203	CADEIRA ESCOLAR EM CEREJEIRA	26025140	Inserviveis - SEMEC
1204	CADEIRA ESCOLAR EM CEREJEIRA	26025142	Inserviveis - SEMEC
1205	CADEIRA ESCOLAR EM CEREJEIRA	26025143	Inserviveis - SEMEC
1206	CADEIRA ESCOLAR EM CEREJEIRA	26025147	Inserviveis - SEMEC
1207	CADEIRA ESCOLAR EM CEREJEIRA	26025148	Inserviveis - SEMEC
1208	CADEIRA ESCOLAR EM CEREJEIRA	26025149	Inserviveis - SEMEC
1209	CADEIRA ESCOLAR EM CEREJEIRA	26025152	Inserviveis - SEMEC
1210	CADEIRA ESCOLAR EM CEREJEIRA	26025166	Inserviveis - SEMEC
1211	CADEIRA ESCOLAR EM CEREJEIRA	26025170	Inserviveis - SEMEC
1212	CADEIRA ESCOLAR EM CEREJEIRA	26025176	Inserviveis - SEMEC
1213	CADEIRA ESCOLAR EM CEREJEIRA	26025177	Inserviveis - SEMEC
1214	CADEIRA ESCOLAR EM CEREJEIRA	26025178	Inserviveis - SEMEC
1215	CADEIRA ESCOLAR EM CEREJEIRA	26025179	Inserviveis - SEMEC
1216	CADEIRA ESCOLAR EM CEREJEIRA	26025180	Inserviveis - SEMEC
1217	CADEIRA ESCOLAR EM CEREJEIRA	26025181	Inserviveis - SEMEC
1218	CADEIRA ESCOLAR EM CEREJEIRA	26025182	Inserviveis - SEMEC
1219	CADEIRA ESCOLAR EM CEREJEIRA	26025183	Inserviveis - SEMEC
1220	CADEIRA ESCOLAR EM CEREJEIRA	26025184	Inserviveis - SEMEC
1221	CADEIRA ESCOLAR EM CEREJEIRA	26025185	Inserviveis - SEMEC
1222	CADEIRA ESCOLAR EM CEREJEIRA	26025187	Inserviveis - SEMEC
1223	CADEIRA ESCOLAR EM CEREJEIRA	26025188	Inserviveis - SEMEC
1224	CADEIRA ESCOLAR EM CEREJEIRA	26025192	Inserviveis - SEMEC
1225	CADEIRA ESCOLAR EM CEREJEIRA	26025193	Inserviveis - SEMEC
1226	CADEIRA ESCOLAR EM CEREJEIRA	26025194	Inserviveis - SEMEC
1227	CADEIRA ESCOLAR EM CEREJEIRA	26025195	Inserviveis - SEMEC
1228	CADEIRA ESCOLAR EM CEREJEIRA	26025196	Inserviveis - SEMEC
1229	CADEIRA ESCOLAR EM CEREJEIRA	26025197	Inserviveis - SEMEC
1230	CADEIRA ESCOLAR EM CEREJEIRA	26025198	Inserviveis - SEMEC
1231	CADEIRA ESCOLAR EM	26025199	Inserviveis - SEMEC

	CEREJEIRA		
1232	CADEIRA ESCOLAR EM CEREJEIRA	26025200	Inserviveis - SEMEC
1233	CADEIRA ESCOLAR EM CEREJEIRA	26025201	Inserviveis - SEMEC
1234	CADEIRA ESCOLAR EM CEREJEIRA	26025202	Inserviveis - SEMEC
1235	CADEIRA ESCOLAR EM CEREJEIRA	26025205	Inserviveis - SEMEC
1236	CADEIRA ESCOLAR EM CEREJEIRA	26025207	Inserviveis - SEMEC
1237	CADEIRA ESCOLAR EM CEREJEIRA	26025212	Inserviveis - SEMEC
1238	CADEIRA ESCOLAR EM CEREJEIRA	26025213	Inserviveis - SEMEC
1239	CADEIRA ESCOLAR EM CEREJEIRA	26025218	Inserviveis - SEMEC
1240	CADEIRA ESCOLAR EM CEREJEIRA	26025220	Inserviveis - SEMEC
1241	CADEIRA ESCOLAR EM CEREJEIRA	26025222	Inserviveis - SEMEC
1242	CADEIRA ESCOLAR EM CEREJEIRA	26025228	Inserviveis - SEMEC
1243	CADEIRA ESCOLAR EM CEREJEIRA	26025229	Inserviveis - SEMEC
1244	CADEIRA ESCOLAR EM CEREJEIRA	26025230	Inserviveis - SEMEC
1245	CADEIRA ESCOLAR EM CEREJEIRA	26025234	Inserviveis - SEMEC
1246	CADEIRA ESCOLAR EM CEREJEIRA	26025240	Inserviveis - SEMEC
1247	CADEIRA ESCOLAR EM CEREJEIRA	26025243	Inserviveis - SEMEC
1248	CADEIRA ESCOLAR EM CEREJEIRA	26025248	Inserviveis - SEMEC
1249	CADEIRA ESCOLAR EM CEREJEIRA	26025249	Inserviveis - SEMEC
1250	CADEIRA ESCOLAR EM CEREJEIRA	26025255	Inserviveis - SEMEC
1251	CADEIRA ESCOLAR EM CEREJEIRA	26025258	Inserviveis - SEMEC
1252	CADEIRA ESCOLAR EM CEREJEIRA	26025259	Inserviveis - SEMEC
1253	CADEIRA ESCOLAR EM CEREJEIRA	26025260	Inserviveis - SEMEC
1254	CADEIRA ESCOLAR EM CEREJEIRA	26025265	Inserviveis - SEMEC
1255	CADEIRA ESCOLAR EM CEREJEIRA	26025266	Inserviveis - SEMEC
1256	CADEIRA ESCOLAR EM CEREJEIRA	26025271	Inserviveis - SEMEC
1257	CADEIRA ESCOLAR EM CEREJEIRA	26025272	Inserviveis - SEMEC
1258	CADEIRA ESCOLAR EM CEREJEIRA	26025280	Inserviveis - SEMEC
1259	CADEIRA ESCOLAR EM CEREJEIRA	26025282	Inserviveis - SEMEC
1260	CADEIRA ESCOLAR EM CEREJEIRA	26025285	Inserviveis - SEMEC
1261	CADEIRA ESCOLAR EM CEREJEIRA	26025286	Inserviveis - SEMEC
1262	CADEIRA ESCOLAR EM CEREJEIRA	26025287	Inserviveis - SEMEC
1263	CADEIRA ESCOLAR EM CEREJEIRA	26025289	Inserviveis - SEMEC
1264	CADEIRA ESCOLAR EM CEREJEIRA	26025292	Inserviveis - SEMEC
1265	CADEIRA ESCOLAR EM CEREJEIRA	26025293	Inserviveis - SEMEC
1266	CADEIRA ESCOLAR EM CEREJEIRA	26025294	Inserviveis - SEMEC
1267	CADEIRA ESCOLAR EM CEREJEIRA	26025300	Inserviveis - SEMEC
1268	CADEIRA ESCOLAR EM CEREJEIRA	26025305	Inserviveis - SEMEC
1269	CADEIRA ESCOLAR EM CEREJEIRA	26025313	Inserviveis - SEMEC
1270	CADEIRA ESCOLAR EM CEREJEIRA	26025320	Inserviveis - SEMEC
1271	CADEIRA ESCOLAR EM CEREJEIRA	26025321	Inserviveis - SEMEC
1272	CADEIRA ESCOLAR EM CEREJEIRA	26025325	Inserviveis - SEMEC
1273	CADEIRA ESCOLAR EM CEREJEIRA	26025331	Inserviveis - SEMEC
1274	CADEIRA ESCOLAR EM CEREJEIRA	26025332	Inserviveis - SEMEC
1275	CADEIRA ESCOLAR EM CEREJEIRA	26025333	Inserviveis - SEMEC
1276	CADEIRA ESCOLAR EM CEREJEIRA	26025334	Inserviveis - SEMEC
1277	CADEIRA ESCOLAR EM CEREJEIRA	26025335	Inserviveis - SEMEC
1278	CADEIRA ESCOLAR EM CEREJEIRA	26025338	Inserviveis - SEMEC
1279	CADEIRA ESCOLAR EM CEREJEIRA	26025340	Inserviveis - SEMEC
1280	CADEIRA ESCOLAR EM CEREJEIRA	26025341	Inserviveis - SEMEC
1281	CADEIRA ESCOLAR EM CEREJEIRA	26025350	Inserviveis - SEMEC
1282	CADEIRA ESCOLAR EM CEREJEIRA	26025351	Inserviveis - SEMEC
1283	CADEIRA ESCOLAR EM CEREJEIRA	26025352	Inserviveis - SEMEC
1284	CADEIRA ESCOLAR EM CEREJEIRA	26025356	Inserviveis - SEMEC
1285	CADEIRA ESCOLAR EM CEREJEIRA	26046153	Inserviveis - SEMEC
1286	CADEIRA ESCOLAR EM MAD MOGNO MOD PADRAO	26009570	Inserviveis - SEMEC
1287	CADEIRA ESCOLAR EM MAD MOGNO MOD PADRAO	26009572	Inserviveis - SEMEC
1288	CADEIRA ESCOLAR EM MAD MOGNO MOD PADRAO	26009630	Inserviveis - SEMEC
1289	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA	12978	Inserviveis - SEMAST
1290	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA	26008846	Inserviveis - SEMEC
1291	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA	26012672	Inserviveis - SEMEC
1292	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA	26012847	Inserviveis - SEMEC
1293	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA	26013297	Inserviveis - SEMEC
1294	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA	26017351	Inserviveis - SEMEC
1295	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA	26025053	Inserviveis - SEMEC
1296	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 30 CM ALTURA	02764	Inserviveis - SEMEC
1297	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 30 CM ALTURA	02767	Inserviveis - SEMEC
1298	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 30 CM ALTURA	02768	Inserviveis - SEMEC
1299	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 30 CM ALTURA	02770	Inserviveis - SEMEC
1300	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 30 CM ALTURA	26017009	Inserviveis - SEMEC
1301	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 30 CM ALTURA	26017011	Inserviveis - SEMEC
1302	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 30 CM ALTURA	26017018	Inserviveis - SEMEC
1303	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 30 CM ALTURA	26017028	Inserviveis - SEMEC
1304	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 30 CM ALTURA	26017032	Inserviveis - SEMEC
1305	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 30 CM ALTURA	26017034	Inserviveis - SEMEC
1306	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 30 CM ALTURA	26017042	Inserviveis - SEMEC
1307	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 30 CM ALTURA	26017055	Inserviveis - SEMEC
1308	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 30 CM ALTURA	26017057	Inserviveis - SEMEC
1309	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 30 CM ALTURA	26017059	Inserviveis - SEMEC
1310	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 30 CM ALTURA	26017060	Inserviveis - SEMEC
1311	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 30 CM ALTURA	26017065	Inserviveis - SEMEC
1312	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 30 CM ALTURA	26017075	Inserviveis - SEMEC
1313	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 30 CM ALTURA	26017078	Inserviveis - SEMEC
1314	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 30 CM ALTURA	26017080	Inserviveis - SEMEC
1315	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 30 CM ALTURA	26017082	Inserviveis - SEMEC
1316	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 30 CM ALTURA	26017089	Inserviveis - SEMEC
1317	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	02797	Inserviveis - SEMEC
1318	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	02799	Inserviveis - SEMEC
1319	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	04626	Inserviveis - SEMEC
1320	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	04627	Inserviveis - SEMEC
1321	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26012901	Inserviveis - SEMEC
1322	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26016636	Inserviveis - SEMEC
1323	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26016639	Inserviveis - SEMEC
1324	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26016641	Inserviveis - SEMEC
1325	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26016642	Inserviveis - SEMEC
1326	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26016643	Inserviveis - SEMEC
1327	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26016644	Inserviveis - SEMEC

1328	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26016645	Inserviveis - SEMEC
1329	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26016646	Inserviveis - SEMEC
1330	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26016647	Inserviveis - SEMEC
1331	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26016648	Inserviveis - SEMEC
1332	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26016649	Inserviveis - SEMEC
1333	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26016650	Inserviveis - SEMEC
1334	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26016651	Inserviveis - SEMEC
1335	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26016652	Inserviveis - SEMEC
1336	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26016653	Inserviveis - SEMEC
1337	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26016654	Inserviveis - SEMEC
1338	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26016655	Inserviveis - SEMEC
1339	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26016656	Inserviveis - SEMEC
1340	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26016657	Inserviveis - SEMEC
1341	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26016658	Inserviveis - SEMEC
1342	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26016659	Inserviveis - SEMEC
1343	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26016660	Inserviveis - SEMEC
1344	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26016661	Inserviveis - SEMEC
1345	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26016663	Inserviveis - SEMEC
1346	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26016664	Inserviveis - SEMEC
1347	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26016665	Inserviveis - SEMEC
1348	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26016666	Inserviveis - SEMEC
1349	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26016667	Inserviveis - SEMEC
1350	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26016668	Inserviveis - SEMEC
1351	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26016669	Inserviveis - SEMEC
1352	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26016671	Inserviveis - SEMEC
1353	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26016672	Inserviveis - SEMEC
1354	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26016673	Inserviveis - SEMEC
1355	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26016674	Inserviveis - SEMEC
1356	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26016676	Inserviveis - SEMEC
1357	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26016677	Inserviveis - SEMEC
1358	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26016681	Inserviveis - SEMEC
1359	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26016696	Inserviveis - SEMEC
1360	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26016704	Inserviveis - SEMEC
1361	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26016705	Inserviveis - SEMEC
1362	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26016707	Inserviveis - SEMEC
1363	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26016708	Inserviveis - SEMEC
1364	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26016709	Inserviveis - SEMEC
1365	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26016710	Inserviveis - SEMEC
1366	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26016711	Inserviveis - SEMEC
1367	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26016712	Inserviveis - SEMEC
1368	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26016713	Inserviveis - SEMEC
1369	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26016714	Inserviveis - SEMEC
1370	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26016715	Inserviveis - SEMEC
1371	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26016716	Inserviveis - SEMEC
1372	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26016717	Inserviveis - SEMEC
1373	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26016718	Inserviveis - SEMEC
1374	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26016719	Inserviveis - SEMEC
1375	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26016720	Inserviveis - SEMEC
1376	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26016721	Inserviveis - SEMEC
1377	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26016722	Inserviveis - SEMEC
1378	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26016723	Inserviveis - SEMEC
1379	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26016724	Inserviveis - SEMEC
1380	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26016725	Inserviveis - SEMEC
1381	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26016726	Inserviveis - SEMEC
1382	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26016727	Inserviveis - SEMEC
1383	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26016728	Inserviveis - SEMEC
1384	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26016729	Inserviveis - SEMEC
1385	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26016730	Inserviveis - SEMEC
1386	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26016731	Inserviveis - SEMEC
1387	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26016732	Inserviveis - SEMEC
1388	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26016733	Inserviveis - SEMEC
1389	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26016734	Inserviveis - SEMEC
1390	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26016735	Inserviveis - SEMEC
1391	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26016736	Inserviveis - SEMEC
1392	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26016737	Inserviveis - SEMEC
1393	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26016738	Inserviveis - SEMEC
1394	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26016740	Inserviveis - SEMEC
1395	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26016741	Inserviveis - SEMEC
1396	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26016742	Inserviveis - SEMEC
1397	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26016744	Inserviveis - SEMEC
1398	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26016745	Inserviveis - SEMEC
1399	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26016746	Inserviveis - SEMEC
1400	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26016747	Inserviveis - SEMEC
1401	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26016748	Inserviveis - SEMEC
1402	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26016749	Inserviveis - SEMEC
1403	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26016750	Inserviveis - SEMEC
1404	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26016751	Inserviveis - SEMEC
1405	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26016752	Inserviveis - SEMEC
1406	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26016753	Inserviveis - SEMEC
1407	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26016754	Inserviveis - SEMEC
1408	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26016755	Inserviveis - SEMEC
1409	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26016756	Inserviveis - SEMEC
1410	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26016757	Inserviveis - SEMEC
1411	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26016758	Inserviveis - SEMEC
1412	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26016759	Inserviveis - SEMEC
1413	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26016761	Inserviveis - SEMEC
1414	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26016762	Inserviveis - SEMEC
1415	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26016763	Inserviveis - SEMEC
1416	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26016764	Inserviveis - SEMEC
1417	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26016765	Inserviveis - SEMEC
1418	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26016766	Inserviveis - SEMEC
1419	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26016768	Inserviveis - SEMEC
1420	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26016769	Inserviveis - SEMEC
1421	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26016770	Inserviveis - SEMEC
1422	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26016771	Inserviveis - SEMEC
1423	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26016772	Inserviveis - SEMEC
1424	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26016773	Inserviveis - SEMEC
1425	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26016774	Inserviveis - SEMEC
1426	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26016775	Inserviveis - SEMEC

1427	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26016777	Inserviveis - SEMEC
1428	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26016778	Inserviveis - SEMEC
1429	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26016779	Inserviveis - SEMEC
1430	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26016780	Inserviveis - SEMEC
1431	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26016782	Inserviveis - SEMEC
1432	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26016785	Inserviveis - SEMEC
1433	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26016786	Inserviveis - SEMEC
1434	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26016788	Inserviveis - SEMEC
1435	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26016789	Inserviveis - SEMEC
1436	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26016790	Inserviveis - SEMEC
1437	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26016791	Inserviveis - SEMEC
1438	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26016792	Inserviveis - SEMEC
1439	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26016793	Inserviveis - SEMEC
1440	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26016794	Inserviveis - SEMEC
1441	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26016795	Inserviveis - SEMEC
1442	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26016796	Inserviveis - SEMEC
1443	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26016797	Inserviveis - SEMEC
1444	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26016798	Inserviveis - SEMEC
1445	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26016799	Inserviveis - SEMEC
1446	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26016800	Inserviveis - SEMEC
1447	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26016801	Inserviveis - SEMEC
1448	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26016803	Inserviveis - SEMEC
1449	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26016804	Inserviveis - SEMEC
1450	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26017353	Inserviveis - SEMEC
1451	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26017355	Inserviveis - SEMEC
1452	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26017356	Inserviveis - SEMEC
1453	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA 40 CM ALTURA	26025045	Inserviveis - SEMEC
1454	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	05517	Inserviveis - SEMEC
1455	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	05518	Inserviveis - SEMEC
1456	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	06180	Inserviveis - SEMEC
1457	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	06225	Inserviveis - SEMEC
1458	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	09817	Inserviveis - SEMPLAN
1459	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	2010213	Inserviveis -GERAL
1460	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	26003843	Inserviveis - SEMEC
1461	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	26010213	Inserviveis - SEMEC
1462	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	26010217	Inserviveis - SEMEC
1463	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	26010222	Inserviveis - SEMEC
1464	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	26010228	Inserviveis - SEMEC
1465	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	26010231	Inserviveis - SEMEC
1466	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	26010236	Inserviveis - SEMEC
1467	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	26010237	Inserviveis - SEMEC
1468	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	26010260	Inserviveis - SEMEC
1469	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	26010263	Inserviveis - SEMEC
1470	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	26010264	Inserviveis - SEMEC
1471	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	26010278	Inserviveis - SEMEC
1472	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	26010284	Inserviveis - SEMEC
1473	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	26010285	Inserviveis - SEMEC
1474	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	26010290	Inserviveis - SEMEC
1475	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	26010297	Inserviveis - SEMEC
1476	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	26010302	Inserviveis - SEMEC
1477	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	26010308	Inserviveis - SEMEC
1478	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	26010314	Inserviveis - SEMEC
1479	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	26010327	Inserviveis - SEMEC
1480	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	26010328	Inserviveis - SEMEC
1481	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	26010339	Inserviveis - SEMEC
1482	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	26010344	Inserviveis - SEMEC
1483	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	26010347	Inserviveis - SEMEC
1484	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	26010350	Inserviveis - SEMEC
1485	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	26010368	Inserviveis - SEMEC
1486	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	26010370	Inserviveis - SEMEC
1487	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	26010401	Inserviveis - SEMEC
1488	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	26010406	Inserviveis - SEMEC
1489	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	26010426	Inserviveis - SEMEC
1490	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	26010443	Inserviveis - SEMEC
1491	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	26010472	Inserviveis - SEMEC
1492	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	26010482	Inserviveis - SEMEC
1493	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	26010509	Inserviveis - SEMEC
1494	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	26010535	Inserviveis - SEMEC
1495	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	26010537	Inserviveis - SEMEC
1496	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	26010538	Inserviveis - SEMEC
1497	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	26010541	Inserviveis - SEMEC
1498	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	26010557	Inserviveis - SEMEC
1499	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	26010637	Inserviveis - SEMEC
1500	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	26010639	Inserviveis - SEMEC
1501	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	26010642	Inserviveis - SEMEC
1502	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	26010656	Inserviveis - SEMEC
1503	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	26010806	Inserviveis - SEMEC
1504	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	26011057	Inserviveis - SEMEC
1505	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	26011058	Inserviveis - SEMEC
1506	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	26011059	Inserviveis - SEMEC
1507	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	26011060	Inserviveis - SEMEC
1508	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	26011061	Inserviveis - SEMEC
1509	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	26011075	Inserviveis - SEMEC
1510	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	26011076	Inserviveis - SEMEC
1511	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	26011077	Inserviveis - SEMEC
1512	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	26011079	Inserviveis - SEMEC
1513	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	26011089	Inserviveis - SEMEC
1514	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	26011091	Inserviveis - SEMEC
1515	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	26011096	Inserviveis - SEMEC
1516	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	26011099	Inserviveis - SEMEC
1517	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	26011101	Inserviveis - SEMEC
1518	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	26011104	Inserviveis - SEMEC
1519	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	26011107	Inserviveis - SEMEC
1520	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	26011111	Inserviveis - SEMEC
1521	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	26012969	Inserviveis - SEMEC
1522	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	26013221	Inserviveis - SEMEC
1523	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	26017337	Inserviveis - SEMEC
1524	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	26017347	Inserviveis - SEMEC
1525	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	26017369	Inserviveis - SEMEC

1526	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	26025062	Inserviveis - SEMEC
1527	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	01096	Inserviveis - SEMEC
1528	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	02246	Inserviveis - SEMEC
1529	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	02248	Inserviveis - SEMEC
1530	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	02256	Inserviveis - SEMEC
1531	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	02265	Inserviveis - SEMEC
1532	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	02266	Inserviveis - SEMEC
1533	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	02267	Inserviveis - SEMEC
1534	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	02268	Inserviveis - SEMEC
1535	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	08382	Inserviveis - SEMSAU
1536	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	08383	Inserviveis - SEMSAU
1537	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	08384	Inserviveis - SEMSAU
1538	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	08385	Inserviveis - SEMSAU
1539	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	08386	Inserviveis - SEMSAU
1540	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	08387	Inserviveis - SEMSAU
1541	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	08388	Inserviveis - SEMSAU
1542	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	08391	Inserviveis - SEMSAU
1543	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	08392	Inserviveis - SEMSAU
1544	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	11766	Inserviveis -GERAL
1545	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	13739	Inservivel - SEMAD
1546	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	26003584	Inserviveis - SEMEC
1547	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	26003763	Inserviveis - SEMEC
1548	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	26003780	Inserviveis - SEMEC
1549	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	26003781	Inserviveis - SEMEC
1550	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	26003782	Inserviveis - SEMEC
1551	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	26003784	Inserviveis - SEMEC
1552	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	26003786	Inserviveis - SEMEC
1553	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	26003787	Inserviveis - SEMEC
1554	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	26003790	Inserviveis - SEMEC
1555	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	26003791	Inserviveis - SEMEC
1556	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	26003792	Inserviveis - SEMEC
1557	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	26003793	Inserviveis - SEMEC
1558	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	26003794	Inserviveis - SEMEC
1559	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	26003795	Inserviveis - SEMEC
1560	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	26003796	Inserviveis - SEMEC
1561	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	26003797	Inserviveis - SEMEC
1562	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	26003801	Inserviveis - SEMEC
1563	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	26003802	Inserviveis - SEMEC
1564	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	26003803	Inserviveis - SEMEC
1565	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	26003804	Inserviveis - SEMEC
1566	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	26003805	Inserviveis - SEMEC
1567	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	26003808	Inserviveis - SEMEC
1568	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	26003811	Inserviveis - SEMEC
1569	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	26003812	Inserviveis - SEMEC
1570	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	26003814	Inserviveis - SEMEC
1571	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	26003817	Inserviveis - SEMEC
1572	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	26003820	Inserviveis - SEMEC
1573	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	26003825	Inserviveis - SEMEC
1574	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	26003826	Inserviveis - SEMEC
1575	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	26003828	Inserviveis - SEMEC
1576	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	26003829	Inserviveis - SEMEC
1577	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	26003835	Inserviveis - SEMEC
1578	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	26003837	Inserviveis - SEMEC
1579	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	26003839	Inserviveis - SEMEC
1580	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	26003842	Inserviveis - SEMEC
1581	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	26003844	Inserviveis - SEMEC
1582	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	26003846	Inserviveis - SEMEC
1583	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	26003848	Inserviveis - SEMEC
1584	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	26003850	Inserviveis - SEMEC
1585	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	26003852	Inserviveis - SEMEC
1586	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	26003855	Inserviveis - SEMEC
1587	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	26003856	Inserviveis - SEMEC
1588	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	26003857	Inserviveis - SEMEC
1589	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	26003862	Inserviveis - SEMEC
1590	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	26003869	Inserviveis - SEMEC
1591	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	26003870	Inserviveis - SEMEC
1592	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	26003874	Inserviveis - SEMEC
1593	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	26003879	Inserviveis - SEMEC
1594	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	26003882	Inserviveis - SEMEC
1595	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	26003888	Inserviveis - SEMEC
1596	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	26003891	Inserviveis - SEMEC
1597	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	26003894	Inserviveis - SEMEC
1598	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	26003895	Inserviveis - SEMEC
1599	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	26003899	Inserviveis - SEMEC
1600	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	26003903	Inserviveis - SEMEC
1601	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	26003906	Inserviveis - SEMEC
1602	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	26003907	Inserviveis - SEMEC
1603	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	26003908	Inserviveis - SEMEC
1604	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	26003916	Inserviveis - SEMEC
1605	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	26003917	Inserviveis - SEMEC
1606	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	26003922	Inserviveis - SEMEC
1607	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	26003923	Inserviveis - SEMEC
1608	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	26003933	Inserviveis - SEMEC
1609	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	26003935	Inserviveis - SEMEC
1610	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	26003936	Inserviveis - SEMEC
1611	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	26003939	Inserviveis - SEMEC
1612	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	26003945	Inserviveis - SEMEC
1613	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	26003950	Inserviveis - SEMEC
1614	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	26003955	Inserviveis - SEMEC
1615	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	26003958	Inserviveis - SEMEC
1616	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	26003975	Inserviveis - SEMEC
1617	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	26003976	Inserviveis - SEMEC
1618	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	26003977	Inserviveis - SEMEC
1619	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	26003978	Inserviveis - SEMEC
1620	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	26003979	Inserviveis - SEMEC
1621	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	26003980	Inserviveis - SEMEC
1622	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	26003987	Inserviveis - SEMEC
1623	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	26004104	Inserviveis - SEMEC
1624	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	26004268	Inserviveis - SEMEC

1625	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	26004350	Inserviveis - SEMEC
1626	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	26004391	Inserviveis - SEMEC
1627	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	26004393	Inserviveis - SEMEC
1628	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	26004395	Inserviveis - SEMEC
1629	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	26004407	Inserviveis - SEMEC
1630	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	26004413	Inserviveis - SEMEC
1631	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	26004414	Inserviveis - SEMEC
1632	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	26004415	Inserviveis - SEMEC
1633	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	26004416	Inserviveis - SEMEC
1634	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	26004417	Inserviveis - SEMEC
1635	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	26004420	Inserviveis - SEMEC
1636	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	26004438	Inserviveis - SEMEC
1637	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	26004441	Inserviveis - SEMEC
1638	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	26004452	Inserviveis - SEMEC
1639	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	26004457	Inserviveis - SEMEC
1640	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	26004469	Inserviveis - SEMEC
1641	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	26004470	Inserviveis - SEMEC
1642	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	26004471	Inserviveis - SEMEC
1643	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	26004472	Inserviveis - SEMEC
1644	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	26004473	Inserviveis - SEMEC
1645	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	26004474	Inserviveis - SEMEC
1646	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	26004475	Inserviveis - SEMEC
1647	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	26004476	Inserviveis - SEMEC
1648	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	26004477	Inserviveis - SEMEC
1649	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	26004478	Inserviveis - SEMEC
1650	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	26004479	Inserviveis - SEMEC
1651	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	26004480	Inserviveis - SEMEC
1652	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	26004481	Inserviveis - SEMEC
1653	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	26004482	Inserviveis - SEMEC
1654	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	26004483	Inserviveis - SEMEC
1655	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	26004484	Inserviveis - SEMEC
1656	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	26004485	Inserviveis - SEMEC
1657	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	26004486	Inserviveis - SEMEC
1658	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	26004487	Inserviveis - SEMEC
1659	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	26004488	Inserviveis - SEMEC
1660	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	26004489	Inserviveis - SEMEC
1661	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	26004490	Inserviveis - SEMEC
1662	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	26004491	Inserviveis - SEMEC
1663	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	26004492	Inserviveis - SEMEC
1664	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	26004493	Inserviveis - SEMEC
1665	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	26004494	Inserviveis - SEMEC
1666	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACIÇA	02322	Inserviveis - SEMEC
1667	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACIÇA MEDINDO 39 X41 X 88 MARC22MOVEIS	227892	Inserviveis -GERAL
1668	CADEIRA ESCOLAR EM MOGNO MOD PADRAO	26013128	Inserviveis - SEMEC
1669	CADEIRA ESCOLAR EM MOGNO PADRAO	09404	Inserviveis - SEMEC
1670	CADEIRA ESCOLAR EM MOGNO PADRAO	09699	Inserviveis - SEMPLAN
1671	CADEIRA ESCOLAR EM MOGNO PADRAO	26005050	Inserviveis - SEMEC
1672	CADEIRA ESCOLAR EM MOGNO PADRAO	26008934	Inserviveis - SEMEC
1673	CADEIRA ESCOLAR EM MOGNO PADRAO	26008939	Inserviveis - SEMEC
1674	CADEIRA ESCOLAR EM MOGNO PADRAO	26008950	Inserviveis - SEMEC
1675	CADEIRA ESCOLAR EM MOGNO PADRAO	26008960	Inserviveis - SEMEC
1676	CADEIRA ESCOLAR EM MOGNO PADRAO	26008971	Inserviveis - SEMEC
1677	CADEIRA ESCOLAR EM MOGNO PADRAO	26009042	Inserviveis - SEMEC
1678	CADEIRA ESCOLAR EM MOGNO PADRAO	26009044	Inserviveis - SEMEC
1679	CADEIRA ESCOLAR EM MOGNO PADRAO	26009070	Inserviveis - SEMEC
1680	CADEIRA ESCOLAR EM MOGNO PADRAO	26009091	Inserviveis - SEMEC
1681	CADEIRA ESCOLAR EM MOGNO PADRAO	26009136	Inserviveis - SEMEC
1682	CADEIRA ESCOLAR EM MOGNO PADRAO	26009170	Inserviveis - SEMEC
1683	CADEIRA ESCOLAR EM MOGNO PADRAO	26009187	Inserviveis - SEMEC
1684	CADEIRA ESCOLAR EM MOGNO PADRAO	26009192	Inserviveis - SEMEC
1685	CADEIRA ESCOLAR EM MOGNO PADRAO	26009196	Inserviveis - SEMEC
1686	CADEIRA ESCOLAR EM MOGNO PADRAO	26009203	Inserviveis - SEMEC
1687	CADEIRA ESCOLAR EM MOGNO PADRAO	26009204	Inserviveis - SEMEC
1688	CADEIRA ESCOLAR EM MOGNO PADRAO	26009205	Inserviveis - SEMEC
1689	CADEIRA ESCOLAR EM MOGNO PADRAO	26009216	Inserviveis - SEMEC
1690	CADEIRA ESCOLAR EM MOGNO PADRAO	26009554	Inserviveis - SEMEC
1691	CADEIRA ESCOLAR EM MOGNO PADRAO	26009575	Inserviveis - SEMEC
1692	CADEIRA ESCOLAR EM MOGNO PADRAO	26009586	Inserviveis - SEMEC
1693	CADEIRA ESCOLAR EM MOGNO PADRAO	26009600	Inserviveis - SEMEC
1694	CADEIRA ESCOLAR EM MOGNO PADRAO	26009606	Inserviveis - SEMEC
1695	CADEIRA ESCOLAR EM MOGNO PADRAO	26009608	Inserviveis - SEMEC
1696	CADEIRA ESCOLAR EM MOGNO PADRAO	26016623	Inserviveis - SEMEC
1697	CADEIRA ESCOLAR ENVERNIZADA	26003360	Inserviveis - SEMEC
1698	CADEIRA ESCOLAR ENVERNIZADA	26003377	Inserviveis - SEMEC
1699	CADEIRA ESCOLAR MAD	26013163	Inserviveis - SEMEC
1700	CADEIRA ESCOLAR MAD CEREJEIRA	06114	Inserviveis - SEMEC
1701	CADEIRA ESCOLAR MAD CEREJEIRA	12973	Inserviveis - SEMAST
1702	CADEIRA ESCOLAR MAD CEREJEIRA	12975	Inserviveis - SEMAST
1703	CADEIRA ESCOLAR MAD CEREJEIRA	26000007	Inserviveis - SEMEC
1704	CADEIRA ESCOLAR MAD CEREJEIRA	26000008	Inserviveis - SEMEC
1705	CADEIRA ESCOLAR MAD CEREJEIRA	26000012	Inserviveis - SEMEC
1706	CADEIRA ESCOLAR MAD CEREJEIRA	26000014	Inserviveis - SEMEC
1707	CADEIRA ESCOLAR MAD CEREJEIRA	26000015	Inserviveis - SEMEC
1708	CADEIRA ESCOLAR MAD CEREJEIRA	26000016	Inserviveis - SEMEC
1709	CADEIRA ESCOLAR MAD CEREJEIRA	26000017	Inserviveis - SEMEC
1710	CADEIRA ESCOLAR MAD CEREJEIRA	26000020	Inserviveis - SEMEC
1711	CADEIRA ESCOLAR MAD CEREJEIRA	26000026	Inserviveis - SEMEC
1712	CADEIRA ESCOLAR MAD CEREJEIRA	26000029	Inserviveis - SEMEC
1713	CADEIRA ESCOLAR MAD CEREJEIRA	26000035	Inserviveis - SEMEC
1714	CADEIRA ESCOLAR MAD CEREJEIRA	26000042	Inserviveis - SEMEC
1715	CADEIRA ESCOLAR MAD CEREJEIRA	26000078	Inserviveis - SEMEC
1716	CADEIRA ESCOLAR MAD CEREJEIRA	26000093	Inserviveis - SEMEC
1717	CADEIRA ESCOLAR MAD CEREJEIRA	26000095	Inserviveis - SEMEC
1718	CADEIRA ESCOLAR MAD CEREJEIRA	26000096	Inserviveis - SEMEC
1719	CADEIRA ESCOLAR MAD CEREJEIRA	26000097	Inserviveis - SEMEC
1720	CADEIRA ESCOLAR MAD CEREJEIRA	26000098	Inserviveis - SEMEC
1721	CADEIRA ESCOLAR MAD CEREJEIRA	26000099	Inserviveis - SEMEC
1722	CADEIRA ESCOLAR MAD CEREJEIRA	26000102	Inserviveis - SEMEC
1723	CADEIRA ESCOLAR MAD	26000103	Inserviveis - SEMEC

	CEREJEIRA		
1724	CADEIRA ESCOLAR MAD CEREJEIRA	26000104	Inserviveis - SEMEC
1725	CADEIRA ESCOLAR MAD CEREJEIRA	26000105	Inserviveis - SEMEC
1726	CADEIRA ESCOLAR MAD CEREJEIRA	26000109	Inserviveis - SEMEC
1727	CADEIRA ESCOLAR MAD CEREJEIRA	26000116	Inserviveis - SEMEC
1728	CADEIRA ESCOLAR MAD CEREJEIRA	26000117	Inserviveis - SEMEC
1729	CADEIRA ESCOLAR MAD CEREJEIRA	26000119	Inserviveis - SEMEC
1730	CADEIRA ESCOLAR MAD CEREJEIRA	26000120	Inserviveis - SEMEC
1731	CADEIRA ESCOLAR MAD CEREJEIRA	26000123	Inserviveis - SEMEC
1732	CADEIRA ESCOLAR MAD CEREJEIRA	26000124	Inserviveis - SEMEC
1733	CADEIRA ESCOLAR MAD CEREJEIRA	26000126	Inserviveis - SEMEC
1734	CADEIRA ESCOLAR MAD CEREJEIRA	26000129	Inserviveis - SEMEC
1735	CADEIRA ESCOLAR MAD CEREJEIRA	26000131	Inserviveis - SEMEC
1736	CADEIRA ESCOLAR MAD CEREJEIRA	26000134	Inserviveis - SEMEC
1737	CADEIRA ESCOLAR MAD CEREJEIRA	26000139	Inserviveis - SEMEC
1738	CADEIRA ESCOLAR MAD CEREJEIRA	26000142	Inserviveis - SEMEC
1739	CADEIRA ESCOLAR MAD CEREJEIRA	26000143	Inserviveis - SEMEC
1740	CADEIRA ESCOLAR MAD CEREJEIRA	26000145	Inserviveis - SEMEC
1741	CADEIRA ESCOLAR MAD CEREJEIRA	26000147	Inserviveis - SEMEC
1742	CADEIRA ESCOLAR MAD CEREJEIRA	26000148	Inserviveis - SEMEC
1743	CADEIRA ESCOLAR MAD CEREJEIRA	26000149	Inserviveis - SEMEC
1744	CADEIRA ESCOLAR MAD CEREJEIRA	26000150	Inserviveis - SEMEC
1745	CADEIRA ESCOLAR MAD CEREJEIRA	26000153	Inserviveis - SEMEC
1746	CADEIRA ESCOLAR MAD CEREJEIRA	26000154	Inserviveis - SEMEC
1747	CADEIRA ESCOLAR MAD CEREJEIRA	26000157	Inserviveis - SEMEC
1748	CADEIRA ESCOLAR MAD CEREJEIRA	26000159	Inserviveis - SEMEC
1749	CADEIRA ESCOLAR MAD CEREJEIRA	26000160	Inserviveis - SEMEC
1750	CADEIRA ESCOLAR MAD CEREJEIRA	26000166	Inserviveis - SEMEC
1751	CADEIRA ESCOLAR MAD CEREJEIRA	26000167	Inserviveis - SEMEC
1752	CADEIRA ESCOLAR MAD CEREJEIRA	26000169	Inserviveis - SEMEC
1753	CADEIRA ESCOLAR MAD CEREJEIRA	26000170	Inserviveis - SEMEC
1754	CADEIRA ESCOLAR MAD CEREJEIRA	26000174	Inserviveis - SEMEC
1755	CADEIRA ESCOLAR MAD MOGNO ENVERNIZADA	26006088	Inserviveis - SEMEC
1756	CADEIRA ESCOLAR MAD MOGNO ENVERNIZADA	26006138	Inserviveis - SEMEC
1757	CADEIRA ESCOLAR MAD MOGNO ENVERNIZADA	26014967	Inserviveis - SEMEC
1758	CADEIRA ESCOLAR MAD MOGNO ENVERNIZADA	26015045	Inserviveis - SEMEC
1759	CADEIRA ESCOLAR MAD MOGNO ENVERNIZADA	26015050	Inserviveis - SEMEC
1760	CADEIRA ESCOLAR MAD MOGNO ENVERNIZADA	26015078	Inserviveis - SEMEC
1761	CADEIRA ESCOLAR MAD MOGNO ENVERNIZADA	26015087	Inserviveis - SEMEC
1762	CADEIRA ESCOLAR MAD MOGNO ENVERNIZADA	26015090	Inserviveis - SEMEC
1763	CADEIRA ESCOLAR MAD MOGNO ENVERNIZADA	26015098	Inserviveis - SEMEC
1764	CADEIRA ESCOLAR MAD MOGNO ENVERNIZADA	26015113	Inserviveis - SEMEC
1765	CADEIRA ESCOLAR MAD MOGNO ENVERNIZADA	26015114	Inserviveis - SEMEC
1766	CADEIRA ESCOLAR MAD MOGNO ENVERNIZADA	26015122	Inserviveis - SEMEC
1767	CADEIRA ESCOLAR MAD MOGNO ENVERNIZADA	26015140	Inserviveis - SEMEC
1768	CADEIRA ESCOLAR MAD MOGNO ENVERNIZADA	26015160	Inserviveis - SEMEC
1769	CADEIRA ESCOLAR MADEIRA DE MOGNO	26010219	Inserviveis - SEMEC
1770	CADEIRA ESCOLAR MADEIRA ENVERNIZADA	26003689	Inserviveis - SEMEC
1771	CADEIRA ESCOLAR PADRAO EM MADEIRA	26008513	Inserviveis - SEMEC
1772	CADEIRA ESCOLAR PADRAO EM MADEIRA DE	08413	Inservivel - GP
1773	CADEIRA ESCOLAR PADRAO EM MADEIRA DE MOG	08357	Inserviveis - SEMSAU
1774	CADEIRA ESCOLAR PADRAO EM MADEIRA DE MOG	08358	Inserviveis - SEMSAU
1775	CADEIRA ESCOLAR PADRAO EM MADEIRA DE MOG	08359	Inserviveis - SEMSAU
1776	CADEIRA ESCOLAR PADRAO EM MADEIRA DE MOG	08360	Inserviveis - SEMSAU
1777	CADEIRA ESCOLAR PADRAO EM MADEIRA DE MOG	08361	Inserviveis - SEMSAU
1778	CADEIRA ESCOLAR PADRAO EM MADEIRA DE MOG	08362	Inserviveis - SEMEC
1779	CADEIRA ESCOLAR PADRAO EM MADEIRA DE MOG	08365	Inserviveis - SEMSAU
1780	CADEIRA ESCOLAR PADRAO EM MADEIRA DE MOG	08366	Inserviveis - SEMSAU
1781	CADEIRA ESCOLAR PADRAO EM MADEIRA DE MOG	08367	Inserviveis - SEMSAU
1782	CADEIRA ESCOLAR PADRAO EM MADEIRA DE MOG	08369	Inserviveis - SEMSAU
1783	CADEIRA ESCOLAR PADRAO EM MADEIRA DE MOG	08375	Inserviveis - SEMSAU
1784	CADEIRA ESCOLAR PADRAO EM MADEIRA DE MOG	08376	Inserviveis - SEMSAU
1785	CADEIRA ESCOLAR PADRAO EM MADEIRA DE MOG	26015022	Inserviveis - SEMEC
1786	CADEIRA ESCOLAR PADRAO EM MADEIRA DE MOG	26015196	Inserviveis - SEMEC
1787	CADEIRA ESCOLAR PADRAO EM MADEIRA DE MOG	26017911	Inserviveis - SEMEC
1788	CADEIRA ESCOLAR PADRAO EM MADEIRA DE MOG	26017914	Inserviveis - SEMEC
1789	CADEIRA ESCOLAR PADRAO EM MADEIRA DE MOG	26017915	Inserviveis - SEMEC
1790	CADEIRA ESCOLAR PADRAO EM MADEIRA DE MOG	26017917	Inserviveis - SEMEC
1791	CADEIRA ESCOLAR PADRAO EM MADEIRA DE MOG	26017925	Inserviveis - SEMEC
1792	CADEIRA ESCOLAR PADRAO EM MADEIRA DE MOG	26017940	Inserviveis - SEMEC
1793	CADEIRA ESCOLAR PADRAO EM MADEIRA DE MOG	26017948	Inserviveis - SEMEC
1794	CADEIRA ESCOLAR PADRAO EM MADEIRA DE MOG	26017963	Inserviveis - SEMEC
1795	CADEIRA ESCOLAR PADRAO EM MADEIRA DE MOG	26017964	Inserviveis - SEMEC
1796	CADEIRA ESCOLAR PADRAO EM MADEIRA DE MOG	26017965	Inserviveis - SEMEC
1797	CADEIRA ESCOLAR PADRAO EM MADEIRA DE MOG	26017966	Inserviveis - SEMEC
1798	CADEIRA ESCOLAR PADRAO EM MADEIRA DE MOG	26017970	Inserviveis - SEMEC
1799	CADEIRA ESCOLAR PADRAO EM MADEIRA DE MOG	26017973	Inserviveis - SEMEC
1800	CADEIRA ESCOLAR PADRAO EM MADEIRA DE MOG	26017976	Inserviveis - SEMEC
1801	CADEIRA ESCOLAR PADRAO EM MADEIRA DE MOG	26017978	Inserviveis - SEMEC
1802	CADEIRA ESCOLAR PADRAO EM MADEIRA DE MOG	26017981	Inserviveis - SEMEC
1803	CADEIRA ESCOLAR PADRAO EM MADEIRA DE MOG	26017982	Inserviveis - SEMEC
1804	CADEIRA ESCOLAR PADRAO EM MADEIRA DE MOG	26017990	Inserviveis - SEMEC
1805	CADEIRA ESCOLAR PADRAO EM MADEIRA DE MOG	26017992	Inserviveis - SEMEC
1806	CADEIRA ESCOLAR PADRAO EM MADEIRA DE MOG	26017997	Inserviveis - SEMEC
1807	CADEIRA ESCOLAR	26018000	Inserviveis - SEMEC

	PADRAO EM MADEIRA DE MOG		
1808	CADEIRA ESCOLAR PADRAO EM MADEIRA DE MOG	26018004	Inserviveis - SEMEC
1809	CADEIRA ESCOLAR PADRAO EM MADEIRA DE MOG	26018012	Inserviveis - SEMEC
1810	CADEIRA ESCOLAR PADRAO EM MADEIRA DE MOG	26018014	Inserviveis - SEMEC
1811	CADEIRA ESCOLAR PADRAO EM MADEIRA DE MOG	26018022	Inserviveis - SEMEC
1812	CADEIRA ESCOLAR PADRAO EM MADEIRA DE MOG	26018025	Inserviveis - SEMEC
1813	CADEIRA ESCOLAR PADRAO EM MADEIRA DE MOG	26018032	Inserviveis - SEMEC
1814	Cadeira escolar, medindo 0,41 x 0,88 x 0,39 cm (Adjudicado)	08402	Inservivel - GP
1815	CADEIRA EST FIXA SEC CENC GIRATORIA	2000122	Inserviveis - SEMSAU
1816	CADEIRA EST FIXA SEC CENC GIRATORIA	2000126	Inserviveis - SEMSAU
1817	CADEIRA EST FIXA SEC CENC GIRATORIA	2000127	Inserviveis - SEMSAU
1818	CADEIRA EST FIXA SEC CENC GIRATORIA	2000128	Inserviveis - SEMSAU
1819	CADEIRA ESTOF FIXA AUX ENCOSTO PRETA	11262	Inserviveis - SEMSAU
1820	CADEIRA ESTOFADA	224768	Inserviveis - SEMAGRI
1821	CADEIRA ESTOFADA	2000094	Inserviveis -GERAL
1822	CADEIRA ESTOFADA	2000096	Inserviveis -GERAL
1823	CADEIRA ESTOFADA	2010148	Inserviveis -GERAL
1824	CADEIRA ESTOFADA	2017483	Inserviveis -GERAL
1825	CADEIRA ESTOFADA COM 04 PES	2000513	Inserviveis -GERAL
1826	CADEIRA ESTOFADA COM 04 PES	2000515	Inserviveis -GERAL
1827	CADEIRA ESTOFADA COM 04 PES	2000516	Inserviveis -GERAL
1828	CADEIRA ESTOFADA COM 04 PES	2000517	Inserviveis -GERAL
1829	CADEIRA ESTOFADA E GIRATORIA	555	Inserviveis - SEMEC
1830	CADEIRA ESTOFADA E GIRATORIA	577	Inserviveis -GERAL
1831	CADEIRA ESTOFADA FIXA C TUBUL PES	07711	Inserviveis -GERAL
1832	CADEIRA ESTOFADA FIXA C TUBUL PES	11941	Inserviveis - SEMAST
1833	CADEIRA ESTOFADA FIXA C TUBUL PES	2001064	Inserviveis - SEMEC
1834	CADEIRA ESTOFADA FIXA COM ENCOSTO	13404	Inserviveis - SEMSAU
1835	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA C RODAS C BR	07201	Inserviveis - SEMAST
1836	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA C RODAS S BR	07202	Inserviveis - SEMAST
1837	Cadeira estofada para escritório cap. 150k - Marca Metalfrizzo	03879	Inserviveis - SEMEC
1838	CADEIRA ESTOFADADA	2000105	Inserviveis -GERAL
1839	CADEIRA ESTOFADADA GIRAT C RODINHA	08577	Inservivel - GP
1840	CADEIRA ESTOFADO	2000232	Inserviveis -GERAL
1841	CADEIRA ESTOFADO DE DRODINHA	2010111	Inserviveis -GERAL
1842	CADEIRA ESTRUT TUBO FERRO FORMICA	2000241	Inserviveis - SEMSAU
1843	CADEIRA ESTRUT TUBO FERRO PALINHA	09305	Inserviveis - SEMSAU
1844	CADEIRA ESTRUT TUBO FERRO PALINHA	2000238	Inserviveis - SEMSAU
1845	CADEIRA ESTRUTURA TUBO DE FERRO ESTOFADA	13366	Inserviveis - SEMSAU
1846	CADEIRA EXCEPICIONAL ADULTO INFA JUVENIL	35000002	Inserviveis - SEMAST
1847	CADEIRA EXCEPICIONAL ADULTO INFA JUVENIL	35000003	Inserviveis - SEMAST
1848	CADEIRA FIXA	00630	Inserviveis - SEMEC
1849	CADEIRA FIXA	00636	Inserviveis - SEMEC
1850	CADEIRA FIXA	00637	Inserviveis - SEMEC
1851	CADEIRA FIXA	00640	Inserviveis - SEMEC
1852	CADEIRA FIXA	00641	Inserviveis - SEMEC
1853	CADEIRA FIXA	03868	Inserviveis - SEMEC
1854	CADEIRA FIXA	03941	Inserviveis - SEMEC
1855	CADEIRA FIXA	225265	Inserviveis -GERAL
1856	CADEIRA FIXA	225310	Inserviveis -GERAL
1857	CADEIRA FIXA	225311	Inserviveis -GERAL
1858	CADEIRA FIXA	225313	Inserviveis -GERAL
1859	CADEIRA FIXA 04 PES	10316	Inserviveis - SEMSAU
1860	CADEIRA FIXA AUX EST C ENCOSTO	13599	Inserviveis - SEMSAU
1861	CADEIRA FIXA AUXILIAR C/ENCOSTO ESTOFADO	13172	Inserviveis - SEMSAU
	PESO MINIMO SUPORT DE 10		
1862	CADEIRA FIXA AUXILIAR C/ENCOSTO ESTOFADO PESO MINIMO SUPORT DE 10	13238	Inserviveis - SEMSAU
1863	CADEIRA FIXA AUXILIAR CADERODE	2000338	Inserviveis -GERAL
1864	CADEIRA FIXA AUXILIAR CADERODE	2000365	Inserviveis -GERAL
1865	CADEIRA FIXA AUXILIAR CADERODE alta	13734	Inservivel - SEMAD
1866	CADEIRA FIXA DE PALHINHA CODIGO 7219	2013454	Inserviveis -GERAL
1867	CADEIRA FIXA EM ESTOFADA NA COR AZUL MARCA:PARANÁ	05700	Inserviveis - SEMEC
1868	CADEIRA FIXA EM ESTOFADA NA COR AZUL MARCA:PARANÁ	227223	Inserviveis - SEMEC
1869	CADEIRA FIXA EM ESTOFADA NA COR AZUL MARCA:PARANÁ	227225	Inserviveis - SEMEC
1870	CADEIRA FIXA EM ESTOFADA NA COR AZUL MARCA:PARANÁ	227226	Inserviveis - SEMEC
1871	CADEIRA FIXA EM ESTOFADA NA COR AZUL MARCA:PARANÁ	227227	Inserviveis - SEMEC
1872	CADEIRA FIXA EM ESTOFADA NA COR AZUL MARCA:PARANÁ	227228	Inserviveis - SEMEC
1873	CADEIRA FIXA EM TECIDO	08492	Inserviveis - SEMFAZ
1874	CADEIRA FIXA EM TECIDO	08493	Inserviveis - SEMFAZ
1875	CADEIRA FIXA EM TECIDO	08495	Inserviveis - SEMAGRI
1876	CADEIRA FIXA EM TECIDO	2000354	Inserviveis -GERAL
1877	CADEIRA FIXA EM TECIDO	2000356	Inserviveis - SEMAGRI
1878	CADEIRA FIXA ESTOFADO	2000258	Inserviveis -GERAL
1879	CADEIRA FIXA GIRAT C RODINHA DIV	13456	Inserviveis - SEMSAU
1880	CADEIRA FIXA LONGARINA 02 LUGARES	2000383	Inserviveis -GERAL
1881	CADEIRA FIXA LONGARINA 02 LUGARES	2000384	Inserviveis -GERAL
1882	CADEIRA FIXA LONGARINA 02 LUGARES	2000385	Inserviveis -GERAL
1883	CADEIRA FIXA LONGARINA 03 LUGARES	2000376	Inserviveis -GERAL
1884	CADEIRA FIXA LONGARINA 03 LUGARES	2000380	Inserviveis -GERAL
1885	CADEIRA FIXA QUADRICULADA	2000336	Inservivel - SEMAD
1886	CADEIRA GIRATORIA	2001780	Inserviveis - SEMEC
1887	CADEIRA GIRATORIA ALMOFADA AZUL	2000060	Inserviveis - SEMSAU
1888	CADEIRA GIRATORIA ALMOFADA AZUL	2000061	Inserviveis - SEMSAU
1889	CADEIRA GIRATORIA C 4 RODAS S BRACO	2008661	Inserviveis -GERAL
1890	CADEIRA GIRATORIA COM RODIZIOS	08052	Inserviveis - SEMSAU
1891	CADEIRA GIRATORIA DE PALHINHA S BRACO	2017862	Inserviveis -GERAL
1892	CADEIRA GIRATORIA ESPUMA ENGETADA	11100	Inserviveis - SEMAGRI
1893	CADEIRA GIRATORIA ESPUMA ENGETADA	2000351	Inserviveis - SEMAGRI
1894	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA	09686	Inserviveis - SEMPLAN
1895	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA COR PRETA	13683	Inservivel - SEMAD
1896	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA COR PRETA	13708	Inservivel - SEMAD
1897	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA MARCA 3 S	2007860	Inserviveis - SEMSAU
1898	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA MARCA 3 S	2007861	Inserviveis - SEMSAU
1899	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA	08562	Inserviveis -GERAL
1900	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA	08649	Inserviveis - SEMFAZ
1901	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA	08692	Inserviveis - SEMFAZ
1902	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA	08693	Inserviveis - SEMFAZ
1903	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA	08694	Inserviveis - SEMFAZ
1904	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA	13702	Inservivel - SEMAD
1905	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA ALMOFADADA	2000047	Inserviveis - SEMSAU
1906	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA PRETA	11777	Inserviveis - SEMSAU
1907	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA PRETA	13473	Inserviveis - SEMSAU
1908	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA PRETA	2000045	Inserviveis - SEMSAU
1909	CADEIRA GIRATORIA SEM	10278	Inserviveis - SEMSAU

	BRACO		
1910	CADEIRA GIRATORIA SEM BRACO	10293	Inserviveis - SEMSAU
1911	CADEIRA GIRATORIA SEM BRACO	10296	Inserviveis - SEMSAU
1912	CADEIRA GIRATORIA SEM BRACO	10890	Inserviveis - SEMSAU
1913	CADEIRA GIRATORIA SEM BRACO	12210	Inserviveis - SEMSAU
1914	CADEIRA GIRATORIA SEM BRACO	12226	Inserviveis - SEMSAU
1915	CADEIRA GIRATORIA SEM BRACO	13275	Inserviveis - SEMSAU
1916	CADEIRA GIRATORIA SEM BRACO	2000101	Inserviveis - SEMSAU
1917	CADEIRA GIRATORIA SEM BRACO	2000107	Inserviveis - SEMSAU
1918	CADEIRA GIRATORIA SEM BRACO	2000108	Inserviveis - SEMSAU
1919	CADEIRA GIRATORIA SEM BRACO	2000112	Inserviveis - SEMSAU
1920	CADEIRA GIRATORIA SEM BRACO	2000117	Inserviveis - SEMSAU
1921	CADEIRA GIRATORIA SEM BRACO	2000118	Inserviveis - SEMSAU
1922	CADEIRA GIRATORIA SEM BRACO	2000129	Inserviveis - SEMSAU
1923	CADEIRA GIRATORIA TIPO SECRETARIA	13748	Inservivel - SEMAD
1924	CADEIRA GIRATORIA TIPO SECRETARIA	2000071	Inserviveis - SEMSAU
1925	CADEIRA GIRATORIA TIPO SECRETARIA ESTOFA	12480	Inserviveis - SEMSAU
1926	CADEIRA GIRATORIO 80 CM	03922	Inserviveis - SEMEC
1927	CADEIRA GIRATORIO 80 CM	03981	Inserviveis - SEMEC
1928	CADEIRA GIRATORIO 80 CM	03997	Inserviveis - SEMEC
1929	Cadeira infantil em madeira, com tampo em formica, medindo 69cm de altura X 37cm0defrente e	09374	Inserviveis - SEMEC
1930	Cadeira infantil em madeira, com tampo em formica, medindo 69cm de altura X 37c23de0frente e	230022	Inserviveis - SEMEC
1931	Cadeira Infantil em madeira, medindo 37cm X 31cm X 69cm - Móveis PB	01225	Inserviveis - SEMEC
1932	Cadeira Infantil em madeira, medindo 37cm X 31cm X 69cm - Móveis PB	06652	Inserviveis - SEMEC
1933	Cadeira Infantil em madeira, medindo 37cm X 31cm X 69cm - Móveis PB	15907	Inserviveis - SEMEC
1934	Cadeira Infantil em madeira, medindo 37cm X 31cm X 69cm - Móveis PB	15908	Inserviveis - SEMEC
1935	CADEIRA JACUI ESTOF TEC RODA SECRETARIA	09738	Inserviveis - SEMPLAN
1936	CADEIRA JACUI ESTOF TEC RODA SECRETARIA	2000156	Inserviveis - SEMPLAN
1937	CADEIRA JACUI ESTOF TEC RODA SECRETARIA	09302	Inserviveis - SEMSAU
1938	CADEIRA JACUI ESTOF TEC RODA SIMPLES	2000158	Inserviveis -GERAL
1939	CADEIRA JACUI ESTOF TECIDO ROD POSID	2000089	Inserviveis -GERAL
1940	CADEIRA JACUI ESTOF TEC RODA SECRET	09603	Inserviveis - SEMPLAN
1941	CADEIRA JACUI ESTOF TEC RODA SECRET	2000136	Inserviveis - SEMAGRI
1942	CADEIRA JUVENIL INFANTIL EXCEPCIONAL	35000001	Inserviveis - SEMAST
1943	CADEIRA MAD PADRAO EM MOGNO	13247	Inserviveis - SEMSAU
1944	CADEIRA MAD PADRAO EM MOGNO	13248	Inserviveis - SEMSAU
1945	CADEIRA MADEIRA EM MOGNO MOD LUXO	09791	Inserviveis - SEMPLAN
1946	CADEIRA MADEIRA EM MOGNO MOD LUXO	09792	Inserviveis - SEMPLAN
1947	CADEIRA MADEIRA EM MOGNO MOD LUXO	2006469	Inserviveis -GERAL
1948	CADEIRA MADEIRA PEQUENA	10306	Inserviveis - SEMSAU
1949	CADEIRA MOD SECRETARIA C ENCOSTO ESTOFAD	2000151	Inserviveis - SEMSAU
1950	CADEIRA MOD SECRETARIA C ENCOSTO ESTOFAD	2000153	Inserviveis - SEMSAU
1951	CADEIRA P ESCRIT GIRAT TEC COR PRETA	2000084	Inserviveis -GERAL
1952	CADEIRA P ESCRIT TECIDO COR PRETA	11759	Inserviveis - SEMAST
1953	CADEIRA P ESCRIT TECIDO COR PRETA	11760	Inserviveis - SEMAST
1954	CADEIRA P ESCRIT TECIDO	2000072	Inserviveis -GERAL
	COR PRETA		
1955	CADEIRA P ESCRIT TECIDO COR PRETA	2000076	Inserviveis -GERAL
1956	CADEIRA P ESCRIT TECIDO COR PRETA	2000077	Inserviveis -GERAL
1957	CADEIRA P ESCRIT TECIDO COR PRETA	2000080	Inserviveis -GERAL
1958	CADEIRA P ESCRIT TECIDO COR PRETA	2000081	Inserviveis -GERAL
1959	CADEIRA P ESCRIT TECIDO COR PRETA	2000082	Inserviveis -GERAL
1960	CADEIRA P PROF MADEIRA CEREIJEIRA	26000005	Inserviveis - SEMEC
1961	CADEIRA P PROF MADEIRA CEREIJEIRA	26000030	Inserviveis - SEMEC
1962	CADEIRA P ESCRIT SOB ENCOMENDA CEREJEIRA	2023678	Inserviveis - SEMPLAN
1963	CADEIRA PALHINHA GIRATORIA	2004795	Inserviveis -GERAL
1964	Cadeira para digitador spuma injeta revestida em 100%, poliester acabamento PUC, b039mecanicIn4regulage-Saltura, rodizio	03999	Inserviveis - SEMEC
1965	Cadeira para digitador spuma injeta revestida em 100%, poliester acabamento PUC, 2296mecanicIn4regulage-Saltura, rodizio	229696	Inserviveis - SEMEC
1966	Cadeira para digitador spuma injeta revestida em 100%, poliester acabamento PUC, 2296mecanicIn4regulage-Saltura, rodizio	229699	Inserviveis - SEMEC
1967	CADEIRA PARA ESCRITORIO EM ESTOFADO FIXA MARCA: VANDAFLEX 226543		Inserviveis - SEMEC
1968	CADEIRA PARA ESCRITORIO EM ESTOFADO FIXA MARCA: VANDAFLEX 226552		Inserviveis - SEMEC
1969	CADEIRA PARA ESCRITORIO EM ESTOFADO FIXA MARCA: VANDAFLEX 226553		Inserviveis - SEMEC
1970	CADEIRA PARA ESCRITORIO EM ESTOFADO FIXA MARCA: VANDAFLEX 226556		Inserviveis - SEMEC
1971	CADEIRA PARA ESCRITORIO EM ESTOFADO FIXA MARCA: VANDAFLEX 226557		Inserviveis - SEMEC
1972	CADEIRA PARA ESCRITORIO EM ESTOFADO FIXA MARCA: VANDAFLEX 226558		Inserviveis - SEMEC
1973	CADEIRA PARA ESCRITORIO EM ESTOFADO FIXA MARCA: VANDAFLEX 226561		Inserviveis - SEMEC
1974	CADEIRA PARA ESCRITORIO EM ESTOFADO FIXA MARCA: VANDAFLEX 226562		Inserviveis - SEMEC
1975	CADEIRA PARA ESCRITORIO EM ESTOFADO FIXA MARCA: VANDAFLEX 226567		Inserviveis -GERAL
1976	CADEIRA PARA ESCRITORIO EM ESTOFADO FIXA MARCA: VANDAFLEX 226568		Inserviveis -GERAL
1977	CADEIRA PARA ESCRITORIO EM ESTOFADO FIXA MARCA: VANDAFLEX 226569		Inserviveis -GERAL
1978	CADEIRA PARA ESCRITORIO EM ESTOFADO FIXA MARCA: VANDAFLEX 226571		Inserviveis -GERAL
1979	CADEIRA PARA ESCRITORIO EM ESTOFADO FIXA MARCA: VANDAFLEX 226572		Inserviveis -GERAL
1980	CADEIRA PARA ESCRITORIO EM ESTOFADO FIXA MARCA: VANDAFLEX 226574		Inserviveis -GERAL
1981	CADEIRA PARA ESCRITORIO EM ESTOFADO FIXA MARCA: VANDAFLEX 226575		Inserviveis -GERAL
1982	CADEIRA PARA ESCRITORIO EM ESTOFADO FIXA MARCA: VANDAFLEX 226576		Inserviveis -GERAL
1983	CADEIRA PARA ESCRITORIO EM ESTOFADO FIXA MARCA: VANDAFLEX 226577		Inserviveis -GERAL
1984	CADEIRA PARA ESCRITORIO EM		Inserviveis -GERAL

	ESTOFADO FIXA MARCA: VANDAFLEX 226580		
1985	CADEIRA PARA ESCRITORIO EM ESTOFADO FIXA MARCA: VANDAFLEX 226581		Inserviveis -GERAL
1986	CADEIRA PARA ESCRITORIO EM ESTOFADO FIXA MARCA: VANDAFLEX 226582		Inserviveis -GERAL
1987	CADEIRA PARA PRE ESCOLAR INDIVIDUAL	26017424	Inserviveis - SEMEC
1988	CADEIRA PARA PRE ESCOLAR INDIVIDUAL	26017425	Inserviveis - SEMEC
1989	CADEIRA PARA PRE ESCOLAR INDIVIDUAL	26017427	Inserviveis - SEMEC
1990	CADEIRA PARA PRE ESCOLAR INDIVIDUAL	26017428	Inserviveis - SEMEC
1991	CADEIRA PARA PRE ESCOLAR INDIVIDUAL	26017433	Inserviveis - SEMEC
1992	CADEIRA PARA PRE ESCOLAR INDIVIDUAL	26017434	Inserviveis - SEMEC
1993	CADEIRA PARA PRE ESCOLAR INDIVIDUAL	26017436	Inserviveis - SEMEC
1994	CADEIRA PARA PRE ESCOLAR INDIVIDUAL	26017453	Inserviveis - SEMEC
1995	CADEIRA PARA PRE ESCOLAR INDIVIDUAL	26017460	Inserviveis - SEMEC
1996	CADEIRA PARA PRE ESCOLAR INDIVIDUAL	26017465	Inserviveis - SEMEC
1997	CADEIRA PARA PRE ESCOLAR INDIVIDUAL	26017473	Inserviveis - SEMEC
1998	CADEIRA PARA PRE ESCOLAR INDIVIDUAL	26017475	Inserviveis - SEMEC
1999	CADEIRA PARA PRE ESCOLAR INDIVIDUAL	26017481	Inserviveis - SEMEC
2000	CADEIRA PARA PRE ESCOLAR INDIVIDUAL	26017482	Inserviveis - SEMEC
2001	CADEIRA PARA PRE ESCOLAR INDIVIDUAL	26017490	Inserviveis - SEMEC
2002	CADEIRA PARA PRE ESCOLAR INDIVIDUAL	26017494	Inserviveis - SEMEC
2003	CADEIRA PARA PRE ESCOLAR INDIVIDUAL	26017495	Inserviveis - SEMEC
2004	CADEIRA PARA PRE ESCOLAR INDIVIDUAL	26017496	Inserviveis - SEMEC
2005	CADEIRA PARA PRE ESCOLAR INDIVIDUAL	26017497	Inserviveis - SEMEC
2006	CADEIRA PARA PRE ESCOLAR INDIVIDUAL	26017498	Inserviveis - SEMEC
2007	CADEIRA PARA PRE ESCOLAR INDIVIDUAL	26017500	Inserviveis - SEMEC
2008	CADEIRA PARA PRE ESCOLAR INDIVIDUAL	26017501	Inserviveis - SEMEC
2009	CADEIRA PARA PRE ESCOLAR INDIVIDUAL	26017510	Inserviveis - SEMEC
2010	CADEIRA PARA PRE ESCOLAR INDIVIDUAL	26017511	Inserviveis - SEMEC
2011	CADEIRA PARA PRE ESCOLAR INDIVIDUAL	26017512	Inserviveis - SEMEC
2012	CADEIRA PARA PRE ESCOLAR INDIVIDUAL	26017513	Inserviveis - SEMEC
2013	CADEIRA PARA PRE ESCOLAR INDIVIDUAL	26017514	Inserviveis - SEMEC
2014	CADEIRA PARA PRE ESCOLAR INDIVIDUAL	26017516	Inserviveis - SEMEC
2015	CADEIRA PARA PRE ESCOLAR INDIVIDUAL	26017517	Inserviveis - SEMEC
2016	CADEIRA PARA PRE ESCOLAR INDIVIDUAL	26017520	Inserviveis - SEMEC
2017	CADEIRA PARA PROFESSOR EM CEREJEIRA	26013159	Inserviveis - SEMEC
2018	CADEIRA PARA PROFESSOR EM CEREJEIRA	26025092	Inserviveis - SEMEC
2019	CADEIRA PARA REFEITORIO DE CEREJEIRA	2025000	Inserviveis -GERAL
2020	CADEIRA PARA REFEITORIO DE CEREJEIRA	2025001	Inserviveis -GERAL
2021	CADEIRA PARA REFEITORIO DE CEREJEIRA	2025003	Inserviveis -GERAL
2022	CADEIRA PARA REFEITORIO DE CEREJEIRA	2025008	Inserviveis -GERAL
2023	CADEIRA PARA REFEITORIO DE CEREJEIRA	2025009	Inserviveis -GERAL
2024	CADEIRA PARA REFEITORIO DE CEREJEIRA	2025010	Inserviveis -GERAL
2025	CADEIRA PARA REFEITORIO DE CEREJEIRA	2025015	Inserviveis -GERAL
2026	CADEIRA PARA REFEITORIO DE CEREJEIRA	2025017	Inserviveis -GERAL
2027	CADEIRA PARA REFEITORIO DE CEREJEIRA	2025023	Inserviveis -GERAL
2028	CADEIRA PARA REFEITORIO DE CEREJEIRA	2025063	Inserviveis -GERAL
2029	CADEIRA PARA REFEITORIO DE CEREJEIRA	2025066	Inserviveis -GERAL
2030	CADEIRA PARA REFEITORIO DE CEREJEIRA	2025070	Inserviveis -GERAL
2031	CADEIRA PARA REFEITORIO DE CEREJEIRA	2025091	Inserviveis -GERAL
2032	CADEIRA PARA REFEITORIO DE CEREJEIRA	2025184	Inserviveis -GERAL
2033	CADEIRA PLASTICA BRANCA PISANI	10828	Inserviveis - SEMAGRI
2034	CADEIRA PLASTICA BRANCA PISANI	10889	Inserviveis - SEMAGRI
2035	CADEIRA PLASTICA BRANCA PISANI	107334	Inserviveis - SEMAGRI
2036	CADEIRA PLASTICA BRANCA PISANI	224590	Inserviveis - SEMAGRI
2037	CADEIRA PLASTICA BRANCA PISANI	224591	Inserviveis - SEMAGRI
2038	CADEIRA PLASTICA BRANCA PISANI	224592	Inserviveis - SEMAGRI
2039	CADEIRA PLASTICA BRANCA PISANI	224593	Inserviveis - SEMAGRI
2040	CADEIRA PLASTICA BRANCA PISANI	224594	Inserviveis - SEMAGRI
2041	CADEIRA PLASTICA BRANCA PISANI	224595	Inserviveis - SEMAGRI
2042	CADEIRA PLASTICA BRANCA PISANI	224596	Inserviveis - SEMAGRI
2043	CADEIRA PLASTICA BRANCA PISANI	224597	Inserviveis - SEMAGRI
2044	CADEIRA PLASTICA BRANCA PISANI	224598	Inserviveis - SEMAGRI
2045	CADEIRA PLASTICA BRANCA PISANI	224599	Inserviveis - SEMAGRI
2046	CADEIRA PLASTICA BRANCA PISANI	224600	Inserviveis - SEMAGRI
2047	CADEIRA PLASTICA BRANCA PISANI	224601	Inserviveis - SEMAGRI
2048	CADEIRA PLASTICA MOD FIONE BRANCA	01020	Inserviveis - SEMEC
2049	CADEIRA RUNAP. FIXA 186/185/AZUL	224699	Inserviveis -GERAL
2050	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA	08570	Inservivel - GP
2051	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA	08624	Inservivel - SEMAD
2052	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA	13703	Inservivel - SEMAD
2053	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA EM TECIDO ESPUMA INJETADA COM 054RODIZI	12441	Inservivel - SEMSAU
2054	Cadeira secretaria rodizio com amortecemento a gás sem braço em courissimo. Capa22952de pislnminimoi1-SE-Marca Pla	229529	Inservivel -SEMAST
2055	CADEIRA SIMPLES EM MADEIRA CEREJEIRA	09569	Inserviveis - SEMPLAN
2056	CADEIRA SIMPLES EM MADEIRA CEREJEIRA	09600	Inserviveis - SEMPLAN
2057	CADEIRA SIMPLES EM MADEIRA CEREJEIRA	09601	Inserviveis - SEMPLAN
2058	CADEIRA SIMPLES EM MADEIRA CEREJEIRA	11738	Inserviveis - SEMAST
2059	CADEIRA SIMPLES EM MADEIRA CEREJEIRA	11768	Inserviveis - SEMAST
2060	CADEIRA SIMPLES EM MADEIRA CEREJEIRA	11939	Inserviveis - SEMAST
2061	CADEIRA SIMPLES EM MADEIRA CEREJEIRA	2000390	Inserviveis -GERAL
2062	CADEIRA SIMPLES EM MADEIRA CEREJEIRA	2000399	Inserviveis -GERAL
2063	CADEIRA SIMPLES EM MADEIRA CEREJEIRA	2000401	Inserviveis -GERAL
2064	CADEIRA SIMPLES EM MADEIRA CEREJEIRA	2000409	Inserviveis -GERAL
2065	CADEIRA SIMPLES EM MADEIRA CEREJEIRA	2000835	Inserviveis - SEMEC
2066	CADEIRA SIMPLES EM MADEIRA CEREJEIRA	2000873	Inserviveis - SEMEC
2067	CADEIRA SIMPLES ESMALTADA C ENCOSTO	12212	Inserviveis - SEMSAU
2068	CADEIRA SIMPLES ESMALTADA C ENCOSTO	12468	Inserviveis - SEMSAU
2069	CADEIRA SIMPLES ESMALTADA C ENCOSTO	13138	Inserviveis - SEMSAU
2070	CADEIRA SIMPLES ESMALTADA C ENCOSTO	13139	Inserviveis - SEMSAU
2071	CADEIRA SIMPLES ESMALTADA C ENCOSTO	13379	Inserviveis - SEMSAU
2072	CADEIRA SIMPLES ESMALTADA C ENCOSTO	22000089	Inserviveis - SEMSAU
2073	CADEIRA SIMPLES	22000091	Inserviveis - SEMSAU

	ESMALTADA C ENCOSTO		
2074	CADEIRA TIPO ESCOLAR	05137	Inserviveis - SEMEC
2075	CADEIRA TIPO ESCOLAR	26000022	Inserviveis - SEMEC
2076	CADEIRA TIPO ESCOLAR	26000034	Inserviveis - SEMEC
2077	CADEIRA TIPO ESCOLAR	26000041	Inserviveis - SEMEC
2078	CADEIRA TIPO ESCOLAR	26000043	Inserviveis - SEMEC
2079	CADEIRA TIPO ESCOLAR	26000044	Inserviveis - SEMEC
2080	CADEIRA TIPO ESCOLAR	26000048	Inserviveis - SEMEC
2081	CADEIRA TIPO ESCOLAR	26000054	Inserviveis - SEMEC
2082	CADEIRA TIPO ESCOLAR	26000056	Inserviveis - SEMEC
2083	CADEIRA TIPO ESCOLAR	26000063	Inserviveis - SEMEC
2084	CADEIRA TIPO ESCOLAR	26000069	Inserviveis - SEMEC
2085	CADEIRA TIPO ESCOLAR	26000081	Inserviveis - SEMEC
2086	CADEIRA TIPO ESCOLAR	26000084	Inserviveis - SEMEC
2087	CADEIRA TIPO ESCOLAR	26000085	Inserviveis - SEMEC
2088	CADEIRA TIPO SEC GIRAT BRACOS ESTOFADO	09812	Inserviveis - SEMPLAN
2089	CADEIRA TIPO SECRET GIR C ENCOSTO SEM	2000010	Inserviveis - SEMSAU
2090	CADEIRA TIPO SECRET GIRATORIA C RODZIO	2000087	Inserviveis - SEMSAU
2091	CADEIRA TIPO SECRETARIA GIRATORIA	99000004	Inserviveis -GERAL
2092	CADEIRA TUBOLAR DE MADEIRA AGLOMERADA	09649	Inservivel - SEMAD
2093	CADEIRA UNIDADE AUXILIAR	13468	Inserviveis - SEMSAU
2094	CADEIRAS POLIPROPILENO, CARBONATO E ADITIVOS. MATERIA-PRIMA VIRRInsQUEGA-SEMASQUAL	11336	Inserviveis - SEMSAU
2095	CADEIRAS POLIPROPILENO, CARBONATO E ADITIVOS. MATERIA-PRIMA VIRRInsQUEGA-SEMASQUAL	12762	Inserviveis -SEMAST
2096	CAIXA D AGUA CAPACIDADE 150 LITROS	22000217	Inserviveis - SEMSAU
2097	CAIXA DE INSTRUMENTAL	22000568	Inserviveis - SEMSAU
2098	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA EMBORRACHADA, 04 ENTRADAS PARA	229286	Inserviveis - SEMEC
2099	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA MF 800 W MARCA FRAN.	12542	Inserviveis - SEMAST
2100	CAIXA METALICA P ESTRUMENTAL	17024160	Inserviveis - SEMSAU
2101	CAIXA METALICA P ESTRUMENTAL	17024164	Inserviveis - SEMSAU
2102	CAIXA METALICA P ESTRUMENTAL	17024165	Inserviveis - SEMSAU
2103	CAIXA METALICA P ESTRUMENTAL	17024166	Inserviveis - SEMSAU
2104	CAIXA METALICA P INSTRUMENTAIS	17023819	Inserviveis - SEMSAU
2105	CALDEIRA 500 KG	34000060	Inserviveis - SEMAGRI
2106	CAMA BELICHE	224071	Inserviveis -GERAL
2107	CAMA BELICHE	224072	Inserviveis -GERAL
2108	CAMA BELICHE	224073	Inserviveis -GERAL
2109	CAMA BELICHE	224074	Inserviveis -GERAL
2110	Cama de solteiro, acabamento na cor mogno	12899	Inserviveis - SEMAST
2111	CAMA FAWLER ADULTO COM COLCHAO	11976	Inserviveis - SEMSAU
2112	CAMA FAWLER ADULTO COM COLCHAO	11982	Inserviveis - SEMSAU
2113	CAMA FAWLER MODELO STANDART SL 180	22014189	Inserviveis - SEMSAU
2114	CAMA HOSPITALAR SIMPLES REF 60 COML	22014287	Inserviveis - SEMSAU
2115	CAMA HOSPITALAR SIMPLES REF 60 COML	22014290	Inserviveis - SEMSAU
2116	CAMA HOSPITALAR SIMPLES REF 60 COML	22014292	Inserviveis - SEMSAU
2117	CAMA HOSPITALAR SIMPLES REF 60 COML	22014293	Inserviveis - SEMSAU
2118	CAMA HOSPITALAR SIMPLES REF 60 COML	22014294	Inserviveis - SEMSAU
2119	CAMA HOSPITALAR SIMPLES REF 60 COML	22014296	Inserviveis - SEMSAU
2120	CAMA ORTOPEDICA	11973	Inserviveis - SEMSAU
2121	CAMARA AXAUST PCV	17001185	Inserviveis - SEMSAU
2122	CAMARA AXAUST PCV	17001186	Inserviveis - SEMSAU
2123	CAMARA AXAUST PCV	17001187	Inserviveis - SEMSAU
2124	CAMARA AXAUST PCV	17001188	Inserviveis - SEMSAU
2125	CAMARA FOTOGRAFICA MOD ZOOMATE 707	31024604	Inserviveis - SEMSAU
2126	CAMERA DIGITAL	5000347	Inserviveis -GERAL
2127	CAMERA DIGITAL 5.0 MEGAPILXEL MARCA SANSUNG	06387	Inserviveis - SEMEC
2128	CAMERA DIGITAL 6.0 MP	225281	Inserviveis -GERAL
2129	CAMERA DIGITAL	6000026	Inserviveis - SEMAST
	OLYMPUS D395 3 2 MEGAPIXE		
2130	CAMERA FOTOGRAFICA YASHICA	6015202	Inserviveis -GERAL
2131	CANETA DE ALTA ROTACAO	17000149	Inserviveis - SEMSAU
2132	CANETA DE ALTA ROTACAO	17000150	Inserviveis - SEMSAU
2133	CANETA DE ALTA ROTACAO	17000151	Inserviveis - SEMSAU
2134	CANETA DE ALTA ROTACAO	17000152	Inserviveis - SEMSAU
2135	CANHAO DE LUZ PARA PALCO COM LUZES INDEP	6000176	Inserviveis -GERAL
2136	CANHAO DE LUZ PARA PALCO COM LUZES INDEP	6000177	Inserviveis -GERAL
2137	CAPACETE C VISOR AUTOMATICO No 60	32000003	Inserviveis -GERAL
2138	CAPACETE C VISOR AUTOMATICO No 60	32000004	Inserviveis -GERAL
2139	CAPACETE C VISOR AUTOMATICO No 60	32000005	Inserviveis -GERAL
2140	CAPACETE C VISOR AUTOMATICO No 60	32000006	Inserviveis -GERAL
2141	CAPACETE C VISOR AUTOMATICO No 60 TAM G	32000007	Inserviveis - SEMSAU
2142	CAPACETE C VISOR AUTOMATICO No 60 TAM G	32000008	Inserviveis - SEMSAU
2143	CAPACETE COM VISEIRA AUTOMATICA	33000008	Inserviveis - SEMPLAN
2144	CAPACETE COM VISEIRA AUTOMATICA	33000009	Inserviveis -GERAL
2145	CAPACETE FECHADO COM VISEIRA	33000001	Inserviveis - SEMSAU
2146	CAPACETE FECHADO COM VISEIRA	33000002	Inserviveis - SEMSAU
2147	CAPACETE FECHADO COM VISEIRA	33000003	Inserviveis - SEMSAU
2148	CAPACETE FECHADO COM VISEIRA	33000004	Inserviveis - SEMSAU
2149	CAPACETE FECHADO COM VISEIRA	33000005	Inserviveis - SEMSAU
2150	CAPACETE FECHADO COM VISEIRA	33000006	Inserviveis - SEMSAU
2151	CAPACETE FECHADO COM VISEIRA	33000007	Inserviveis - SEMSAU
2152	CAPACETE FECHADO COM VISEIRA	33000008	Inserviveis - SEMSAU
2153	CAPACETE FECHADO COM VISEIRA	33000009	Inserviveis - SEMSAU
2154	CAPACETE FECHADO COM VISEIRA	33000010	Inserviveis - SEMSAU
2155	CAPACETE FECHADO COM VISEIRA	33000011	Inserviveis - SEMSAU
2156	CAPACETE FECHADO COM VISEIRA	33000012	Inserviveis - SEMSAU
2157	CAPACETE FECHADO COM VISEIRA	33000013	Inserviveis - SEMSAU
2158	CAPACETE SAN MARINO	03917	Inserviveis - SEMEC
2159	CAPACETE SAN MARINO	223903	Inserviveis - SEMEC
2160	CAPACETE SAN MARINO	223904	Inserviveis - SEMEC
2161	CAPACETE SAN MARINO	224691	Inserviveis - SEMAST
2162	CAPACETE SAN MARINO	224692	Inserviveis - SEMAST
2163	CAPACETE SAN MARINO	229310	Inserviveis - SEMEC
2164	CAPACETE SAN MARINO	229311	Inserviveis - SEMEC
2165	CAPACETE SAN MARINO C VISOR AUTOMATICO	32000001	Inserviveis -GERAL
2166	CAPACETE TAMANHO N° 58 NA COR VERMELHA MARCA:SAN MARINO	227414	Inserviveis - SEMEC
2167	CAPACETE TAMANHO N° 60 NA COR VERMELHA MARCA:SAN MARINO	227415	Inserviveis - SEMEC
2168	CAPACETE TAMANHO N°58 MARCA:SAN MARINO	227692	Inserviveis - SEMPLAN
2169	CAPACETE TAMANHO N°58 MARCA:SAN MARINO	227695	Inserviveis - SEMPLAN
2170	CAPACETE TAMANHO N°60 MARCA:SAN MARINO	227693	Inserviveis - SEMFAZ
2171	CAPACETE TAMANHO N°60 MARCA:SAN MARINO	227694	Inserviveis - SEMPLAN
2172	CARDIOVERSOR COM IMPRESSORA TERMICA	22000620	Inserviveis - SEMSAU
2173	CARNEIRINHO N 03	11016524	Inserviveis -GERAL
2174	CARNEIRO HIDRAULICO N§ 5	11016413	Inserviveis - SEMSAU
2175	CARRETINHA DE MADEIRA	32000009	Inserviveis - SEMSAU
2176	CARRINHO DE GARI EM LATAO	225845	Inserviveis -GERAL
2177	CARRINHO DE GARI EM LATAO	225846	Inserviveis -GERAL
2178	CARRINHO P VENDA DE PICOLE	9014098	Inserviveis -GERAL
2179	CARRINHO P VENDA DE PICOLE	9014101	Inserviveis -GERAL
2180	CARRINHO P VENDA DE PICOLE	9014102	Inserviveis -GERAL

2181	CARRINHO P/ GARI	223985	Inserviveis -GERAL
2182	CARRINHO PARA VENDA DE PICOLE	9014124	Inserviveis -GERAL
2183	CARRINHO PARA VENDA DE PICOLE	9014125	Inserviveis -GERAL
2184	CARRINHO PARA VENDA DE PICOLE	9014127	Inserviveis -GERAL
2185	CARRINHO PARA VENDA DE PICOLE	9014128	Inserviveis -GERAL
2186	CARRINHO PARA VENDA DE PICOLE	9015888	Inserviveis -GERAL
2187	CARRINHO PARA VENDA DE PICOLE	9015889	Inserviveis -GERAL
2188	CARRINHO PARA VENDA DE PICOLE	9015890	Inserviveis -GERAL
2189	CARRINHO PARA VENDA DE PICOLE	9015891	Inserviveis -GERAL
2190	CARRO MOVEL DE PARADA CARDIO RESPIRATORI	22000621	Inserviveis - SEMSAU
2191	CARRO PARA COLETA DE LIXO	22000555	Inserviveis - SEMSAU
2192	CARRO PARA COLETA DE LIXO	22000556	Inserviveis - SEMSAU
2193	CARTEIRA CONJUGADA P 2 ALUNOS	25004032	Inserviveis - SEMEC
2194	CARTEIRA CONJUGADA P 2 ALUNOS	25004036	Inserviveis - SEMEC
2195	CARTEIRA CONJUGADA P AUDITORIO	25001083	Inserviveis - SEMEC
2196	CARTEIRA EM MADEIRA COM TAMPO EM FORMICA MEDINDO 65CM X	400156	Inserviveis - SEMEC
2197	CARTEIRA EM MADEIRA COM TAMPO EM FORMICA MEDINDO 65CM X	400452	Inserviveis - SEMEC
2198	CARTEIRA EM MADEIRA COM TAMPO EM FORMICA MEDINDO 65CM X	400452	Inserviveis - SEMEC
2199	CARTEIRA EM MADEIRA MACIÇA	02144	Inserviveis - SEMEC
2200	CARTEIRA EM MADEIRA MACIÇA	02146	Inserviveis - SEMEC
2201	CARTEIRA EM MADEIRA MACIÇA	02365	Inserviveis - SEMEC
2202	CARTEIRA EM MADEIRA MACIÇA	05955	Inserviveis - SEMEC
2203	CARTEIRA EM MADEIRA MACIÇA	05960	Inserviveis - SEMEC
2204	CARTEIRA EM MADEIRA MACIÇA	05964	Inserviveis - SEMEC
2205	CARTEIRA EM MADEIRA MACIÇA	05965	Inserviveis - SEMEC
2206	CARTEIRA EM MADEIRA MACIÇA	05973	Inserviveis - SEMEC
2207	CARTEIRA EM MADEIRA MACIÇA	05975	Inserviveis - SEMEC
2208	CARTEIRA EM MADEIRA MACIÇA	05977	Inserviveis - SEMEC
2209	Carteira em madeira, medindo 65cm X 40cm X 76cm - Móveis PB	04325	Inserviveis - SEMEC
2210	CARTEIRA ESCOLAR	10962	Inserviveis - SEMAST
2211	CARTEIRA ESCOLAR	10963	Inserviveis - SEMAST
2212	CARTEIRA ESCOLAR	12963	Inserviveis - SEMAST
2213	CARTEIRA ESCOLAR	12964	Inserviveis - SEMAST
2214	CARTEIRA ESCOLAR	25003075	Inserviveis - SEMEC
2215	CARTEIRA ESCOLAR	25005430	Inserviveis - SEMEC
2216	CARTEIRA ESCOLAR	25005654	Inserviveis - SEMEC
2217	CARTEIRA ESCOLAR	25016351	Inserviveis - SEMEC
2218	CARTEIRA ESCOLAR	25016352	Inserviveis - SEMEC
2219	CARTEIRA ESCOLAR	25016362	Inserviveis - SEMEC
2220	CARTEIRA ESCOLAR	25016364	Inserviveis - SEMEC
2221	CARTEIRA ESCOLAR	25016384	Inserviveis - SEMEC
2222	CARTEIRA ESCOLAR	25016386	Inserviveis - SEMEC
2223	CARTEIRA ESCOLAR	25023156	Inserviveis - SEMEC
2224	CARTEIRA ESCOLAR	25023168	Inserviveis - SEMEC
2225	CARTEIRA ESCOLAR	25023169	Inserviveis - SEMEC
2226	CARTEIRA ESCOLAR	25023170	Inserviveis - SEMEC
2227	CARTEIRA ESCOLAR	25023178	Inserviveis - SEMEC
2228	CARTEIRA ESCOLAR	25023184	Inserviveis - SEMEC
2229	CARTEIRA ESCOLAR	25023188	Inserviveis - SEMEC
2230	CARTEIRA ESCOLAR	25023189	Inserviveis - SEMEC
2231	CARTEIRA ESCOLAR	25023192	Inserviveis - SEMEC
2232	CARTEIRA ESCOLAR	25023193	Inserviveis - SEMEC
2233	CARTEIRA ESCOLAR	25023194	Inserviveis - SEMEC
2234	CARTEIRA ESCOLAR	25023195	Inserviveis - SEMEC
2235	CARTEIRA ESCOLAR	25023197	Inserviveis - SEMEC
2236	CARTEIRA ESCOLAR	25023202	Inserviveis - SEMEC
2237	CARTEIRA ESCOLAR	25023204	Inserviveis - SEMEC
2238	CARTEIRA ESCOLAR	25023207	Inserviveis - SEMEC
2239	CARTEIRA ESCOLAR	25023210	Inserviveis - SEMEC
2240	CARTEIRA ESCOLAR	25023211	Inserviveis - SEMEC
2241	CARTEIRA ESCOLAR	25023212	Inserviveis - SEMEC
2242	CARTEIRA ESCOLAR	25023219	Inserviveis - SEMEC
2243	CARTEIRA ESCOLAR	25023220	Inserviveis - SEMEC
2244	CARTEIRA ESCOLAR	25023223	Inserviveis - SEMEC
2245	CARTEIRA ESCOLAR	25023224	Inserviveis - SEMEC
2246	CARTEIRA ESCOLAR	25023225	Inserviveis - SEMEC
2247	CARTEIRA ESCOLAR	25023228	Inserviveis - SEMEC
2248	CARTEIRA ESCOLAR	25023230	Inserviveis - SEMEC
2249	CARTEIRA ESCOLAR	25023231	Inserviveis - SEMEC
2250	CARTEIRA ESCOLAR	25023233	Inserviveis - SEMEC
2251	CARTEIRA ESCOLAR	25023234	Inserviveis - SEMEC
2252	CARTEIRA ESCOLAR	25023235	Inserviveis - SEMEC
2253	CARTEIRA ESCOLAR	25023243	Inserviveis - SEMEC
2254	CARTEIRA ESCOLAR	25023247	Inserviveis - SEMEC
2255	CARTEIRA ESCOLAR	25023249	Inserviveis - SEMEC
2256	CARTEIRA ESCOLAR	25023250	Inserviveis - SEMEC
2257	CARTEIRA ESCOLAR	25023255	Inserviveis - SEMEC
2258	CARTEIRA ESCOLAR	25023256	Inserviveis - SEMEC
2259	CARTEIRA ESCOLAR	25023257	Inserviveis - SEMEC
2260	CARTEIRA ESCOLAR	25023262	Inserviveis - SEMEC
2261	CARTEIRA ESCOLAR	25023263	Inserviveis - SEMEC
2262	CARTEIRA ESCOLAR	25023264	Inserviveis - SEMEC
2263	CARTEIRA ESCOLAR	25023280	Inserviveis - SEMEC
2264	CARTEIRA ESCOLAR	25023287	Inserviveis - SEMEC
2265	CARTEIRA ESCOLAR	25023289	Inserviveis - SEMEC
2266	CARTEIRA ESCOLAR	25023292	Inserviveis - SEMEC
2267	CARTEIRA ESCOLAR	25023303	Inserviveis - SEMEC
2268	CARTEIRA ESCOLAR	25023313	Inserviveis - SEMEC
2269	CARTEIRA ESCOLAR	25023315	Inserviveis - SEMEC
2270	CARTEIRA ESCOLAR	25023316	Inserviveis - SEMEC
2271	CARTEIRA ESCOLAR	25023331	Inserviveis - SEMEC
2272	CARTEIRA ESCOLAR	25023338	Inserviveis - SEMEC
2273	CARTEIRA ESCOLAR	25023347	Inserviveis - SEMEC
2274	CARTEIRA ESCOLAR	25023350	Inserviveis - SEMEC
2275	CARTEIRA ESCOLAR	25023358	Inserviveis - SEMEC
2276	CARTEIRA ESCOLAR	25023369	Inserviveis - SEMEC
2277	CARTEIRA ESCOLAR	25023370	Inserviveis - SEMEC
2278	CARTEIRA ESCOLAR	25023374	Inserviveis - SEMEC
2279	CARTEIRA ESCOLAR	25023376	Inserviveis - SEMEC
2280	CARTEIRA ESCOLAR	25023377	Inserviveis - SEMEC
2281	CARTEIRA ESCOLAR	25023380	Inserviveis - SEMEC
2282	CARTEIRA ESCOLAR	25023386	Inserviveis - SEMEC
2283	CARTEIRA ESCOLAR	25023393	Inserviveis - SEMEC
2284	CARTEIRA ESCOLAR	25023397	Inserviveis - SEMEC
2285	CARTEIRA ESCOLAR	25023399	Inserviveis - SEMEC
2286	CARTEIRA ESCOLAR	25023400	Inserviveis - SEMEC
2287	CARTEIRA ESCOLAR	25023401	Inserviveis - SEMEC
2288	CARTEIRA ESCOLAR	25023404	Inserviveis - SEMEC
2289	CARTEIRA ESCOLAR	25023408	Inserviveis - SEMEC
2290	CARTEIRA ESCOLAR	25023412	Inserviveis - SEMEC
2291	CARTEIRA ESCOLAR	25023417	Inserviveis - SEMEC
2292	CARTEIRA ESCOLAR	25023418	Inserviveis - SEMEC
2293	CARTEIRA ESCOLAR	25023419	Inserviveis - SEMEC
2294	CARTEIRA ESCOLAR	25023420	Inserviveis - SEMEC
2295	CARTEIRA ESCOLAR	25023421	Inserviveis - SEMEC
2296	CARTEIRA ESCOLAR	25023422	Inserviveis - SEMEC
2297	CARTEIRA ESCOLAR	25023425	Inserviveis - SEMEC
2298	CARTEIRA ESCOLAR	25023431	Inserviveis - SEMEC
2299	CARTEIRA ESCOLAR	25023445	Inserviveis - SEMEC
2300	CARTEIRA ESCOLAR	25023452	Inserviveis - SEMEC
2301	CARTEIRA ESCOLAR	25023454	Inserviveis - SEMEC
2302	CARTEIRA ESCOLAR	25023458	Inserviveis - SEMEC
2303	CARTEIRA ESCOLAR	25023459	Inserviveis - SEMEC
2304	CARTEIRA ESCOLAR	25023460	Inserviveis - SEMEC
2305	CARTEIRA ESCOLAR	25023463	Inserviveis - SEMEC
2306	CARTEIRA ESCOLAR	25023464	Inserviveis - SEMEC
2307	CARTEIRA ESCOLAR	25023466	Inserviveis - SEMEC
2308	CARTEIRA ESCOLAR	25023469	Inserviveis - SEMEC
2309	CARTEIRA ESCOLAR	25023472	Inserviveis - SEMEC
2310	CARTEIRA ESCOLAR	25023473	Inserviveis - SEMEC
2311	CARTEIRA ESCOLAR	25023476	Inserviveis - SEMEC
2312	CARTEIRA ESCOLAR	25023478	Inserviveis - SEMEC
2313	CARTEIRA ESCOLAR	25023480	Inserviveis - SEMEC
2314	CARTEIRA ESCOLAR	25023482	Inserviveis - SEMEC
2315	CARTEIRA ESCOLAR	25023486	Inserviveis - SEMEC
2316	CARTEIRA ESCOLAR	25023489	Inserviveis - SEMEC
2317	CARTEIRA ESCOLAR	25023490	Inserviveis - SEMEC
2318	CARTEIRA ESCOLAR	25023492	Inserviveis - SEMEC
2319	CARTEIRA ESCOLAR	25023495	Inserviveis - SEMEC
2320	CARTEIRA ESCOLAR	25023503	Inserviveis - SEMEC
2321	CARTEIRA ESCOLAR	25023504	Inserviveis - SEMEC
2322	CARTEIRA ESCOLAR	25023507	Inserviveis - SEMEC
2323	CARTEIRA ESCOLAR	25023509	Inserviveis - SEMEC
2324	CARTEIRA ESCOLAR	25023527	Inserviveis - SEMEC
2325	CARTEIRA ESCOLAR	25023530	Inserviveis - SEMEC
2326	CARTEIRA ESCOLAR	25023532	Inserviveis - SEMEC
2327	CARTEIRA ESCOLAR	25023535	Inserviveis - SEMEC
2328	CARTEIRA ESCOLAR	25023539	Inserviveis - SEMEC
2329	CARTEIRA ESCOLAR	25023541	Inserviveis - SEMEC
2330	CARTEIRA ESCOLAR	25023545	Inserviveis - SEMEC
2331	CARTEIRA ESCOLAR	25023560	Inserviveis - SEMEC
2332	CARTEIRA ESCOLAR	25023562	Inserviveis - SEMEC
2333	CARTEIRA ESCOLAR	25023571	Inserviveis - SEMEC

2334	CARTEIRA ESCOLAR	25023574	Inserviveis - SEMEC
2335	CARTEIRA ESCOLAR	25023575	Inserviveis - SEMEC
2336	CARTEIRA ESCOLAR	25023577	Inserviveis - SEMEC
2337	CARTEIRA ESCOLAR	25023580	Inserviveis - SEMEC
2338	CARTEIRA ESCOLAR	25023588	Inserviveis - SEMEC
2339	CARTEIRA ESCOLAR	25023591	Inserviveis - SEMEC
2340	CARTEIRA ESCOLAR	25023592	Inserviveis - SEMEC
2341	CARTEIRA ESCOLAR	25023593	Inserviveis - SEMEC
2342	CARTEIRA ESCOLAR	25023604	Inserviveis - SEMEC
2343	CARTEIRA ESCOLAR	25023614	Inserviveis - SEMEC
2344	CARTEIRA ESCOLAR	25023615	Inserviveis - SEMEC
2345	CARTEIRA ESCOLAR	25023617	Inserviveis - SEMEC
2346	CARTEIRA ESCOLAR	25023619	Inserviveis - SEMEC
2347	CARTEIRA ESCOLAR	25023620	Inserviveis - SEMEC
2348	CARTEIRA ESCOLAR	25023622	Inserviveis - SEMEC
2349	CARTEIRA ESCOLAR	25023623	Inserviveis - SEMEC
2350	CARTEIRA ESCOLAR	25023627	Inserviveis - SEMEC
2351	CARTEIRA ESCOLAR	25023632	Inserviveis - SEMEC
2352	CARTEIRA ESCOLAR	25023633	Inserviveis - SEMEC
2353	CARTEIRA ESCOLAR	25023634	Inserviveis - SEMEC
2354	CARTEIRA ESCOLAR	25023640	Inserviveis - SEMEC
2355	CARTEIRA ESCOLAR	25023644	Inserviveis - SEMEC
2356	CARTEIRA ESCOLAR	25023648	Inserviveis - SEMEC
2357	CARTEIRA ESCOLAR	25023650	Inserviveis - SEMEC
2358	CARTEIRA ESCOLAR	25023652	Inserviveis - SEMEC
2359	CARTEIRA ESCOLAR	25023653	Inserviveis - SEMEC
2360	CARTEIRA ESCOLAR	25023655	Inserviveis - SEMEC
2361	CARTEIRA ESCOLAR	25023661	Inserviveis - SEMEC
2362	CARTEIRA ESCOLAR	25023665	Inserviveis - SEMEC
2363	CARTEIRA ESCOLAR	25023666	Inserviveis - SEMEC
2364	CARTEIRA ESCOLAR CONJUGADA	25002921	Inserviveis - SEMEC
2365	CARTEIRA ESCOLAR CONJUGADA	25002926	Inserviveis - SEMEC
2366	CARTEIRA ESCOLAR CONJUGADA	25002942	Inserviveis - SEMEC
2367	CARTEIRA ESCOLAR DE MADEIRA	25002591	Inserviveis - SEMEC
2368	CARTEIRA ESCOLAR DE MADEIRA	25002596	Inserviveis - SEMEC
2369	CARTEIRA ESCOLAR DE MADEIRA ENVERNIZADA	25005764	Inserviveis - SEMEC
2370	CARTEIRA ESCOLAR DE MADEIRA ENVERNIZADA	25005766	Inserviveis - SEMEC
2371	CARTEIRA ESCOLAR DE MADEIRA ENVERNIZADA	25005896	Inserviveis - SEMEC
2372	CARTEIRA ESCOLAR DUPLA	25001958	Inserviveis - SEMEC
2373	CARTEIRA ESCOLAR DUPLA	25001959	Inserviveis - SEMEC
2374	CARTEIRA ESCOLAR DUPLA	25001967	Inserviveis - SEMEC
2375	CARTEIRA ESCOLAR DUPLA	25001971	Inserviveis - SEMEC
2376	CARTEIRA ESCOLAR DUPLA	25001973	Inserviveis - SEMEC
2377	CARTEIRA ESCOLAR DUPLA	25001989	Inserviveis - SEMEC
2378	CARTEIRA ESCOLAR DUPLA	25001996	Inserviveis - SEMEC
2379	CARTEIRA ESCOLAR DUPLA	25002000	Inserviveis - SEMEC
2380	CARTEIRA ESCOLAR DUPLA	25002007	Inserviveis - SEMEC
2381	CARTEIRA ESCOLAR DUPLA	25002008	Inserviveis - SEMEC
2382	CARTEIRA ESCOLAR DUPLA	25002014	Inserviveis - SEMEC
2383	CARTEIRA ESCOLAR DUPLA	25002019	Inserviveis - SEMEC
2384	CARTEIRA ESCOLAR DUPLA	25002021	Inserviveis - SEMEC
2385	CARTEIRA ESCOLAR EM MAD ANGELIN PRIMEIRA	25012789	Inserviveis - SEMEC
2386	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA	25001689	Inserviveis - SEMEC
2387	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA	25002954	Inserviveis - SEMEC
2388	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA	25002965	Inserviveis - SEMEC
2389	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA	25002970	Inserviveis - SEMEC
2390	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA	25012462	Inserviveis - SEMEC
2391	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA	25012476	Inserviveis - SEMEC
2392	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA	25012512	Inserviveis - SEMEC
2393	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA	25012543	Inserviveis - SEMEC
2394	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA	25012546	Inserviveis - SEMEC
2395	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA	25012698	Inserviveis - SEMEC
2396	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA	25014648	Inserviveis - SEMEC
2397	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA	25016358	Inserviveis - SEMEC
2398	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA	25016363	Inserviveis - SEMEC
2399	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA	25016374	Inserviveis - SEMEC
2400	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA ANGELIN	06237	Inserviveis - SEMEC
2401	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA ANGELIN	08519	Inservivel - SEMAD
2402	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA ANGELIN	25012314	Inserviveis - SEMEC
2403	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA ANGELIN	25012326	Inserviveis - SEMEC
2404	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA ANGELIN	25012327	Inserviveis - SEMEC
2405	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA ANGELIN	25012328	Inserviveis - SEMEC
2406	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA ANGELIN	25012335	Inserviveis - SEMEC
2407	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA ANGELIN	25012336	Inserviveis - SEMEC
2408	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA ANGELIN	25012346	Inserviveis - SEMEC
2409	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA ANGELIN	25012347	Inserviveis - SEMEC
2410	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA ANGELIN	25012348	Inserviveis - SEMEC
2411	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA ANGELIN	25012350	Inserviveis - SEMEC
2412	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA ANGELIN	25012356	Inserviveis - SEMEC
2413	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA ANGELIN	25012363	Inserviveis - SEMEC
2414	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA ANGELIN	25012364	Inserviveis - SEMEC
2415	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA ANGELIN	25012366	Inserviveis - SEMEC
2416	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA ANGELIN	25012368	Inserviveis - SEMEC
2417	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA ANGELIN	25012376	Inserviveis - SEMEC
2418	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA ANGELIN	25012377	Inserviveis - SEMEC
2419	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA ANGELIN	25012381	Inserviveis - SEMEC
2420	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA ANGELIN	25012384	Inserviveis - SEMEC
2421	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA ANGELIN	25012385	Inserviveis - SEMEC
2422	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA ANGELIN	25012386	Inserviveis - SEMEC
2423	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA ANGELIN	25012394	Inserviveis - SEMEC
2424	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA ANGELIN	25012406	Inserviveis - SEMEC
2425	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA ANGELIN	25012460	Inserviveis - SEMEC
2426	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA ANGELIN	25012469	Inserviveis - SEMEC
2427	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA ANGELIN	25012483	Inserviveis - SEMEC
2428	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA ANGELIN	25012485	Inserviveis - SEMEC
2429	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA ANGELIN	25012490	Inserviveis - SEMEC
2430	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA ANGELIN	25012495	Inserviveis - SEMEC
2431	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA ANGELIN	25012501	Inserviveis - SEMEC
2432	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA ANGELIN	25012518	Inserviveis - SEMEC
2433	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA ANGELIN	25012538	Inserviveis - SEMEC
2434	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA ANGELIN	25012542	Inserviveis - SEMEC
2435	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA ANGELIN	25012552	Inserviveis - SEMEC
2436	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA ANGELIN	25012557	Inserviveis - SEMEC
2437	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA ANGELIN	25012558	Inserviveis - SEMEC
2438	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA ANGELIN	25012560	Inserviveis - SEMEC
2439	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA ANGELIN	25012568	Inserviveis - SEMEC
2440	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA ANGELIN	25012572	Inserviveis - SEMEC
2441	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA ANGELIN	25012573	Inserviveis - SEMEC
2442	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA ANGELIN	25012595	Inserviveis - SEMEC
2443	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA ANGELIN	25012596	Inserviveis - SEMEC
2444	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA ANGELIN	25012598	Inserviveis - SEMEC
2445	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA ANGELIN	25012606	Inserviveis - SEMEC
2446	CARTEIRA ESCOLAR EM	25012670	Inserviveis - SEMEC

	MADEIRA ANGELIN		
2447	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA ANGELIN	25012675	Inserviveis - SEMEC
2448	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA ANGELIN	25012676	Inserviveis - SEMEC
2449	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA ANGELIN	25012677	Inserviveis - SEMEC
2450	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA ANGELIN	25012734	Inserviveis - SEMEC
2451	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA ANGELIN	25012769	Inserviveis - SEMEC
2452	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	25011106	Inserviveis - SEMEC
2453	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	25014561	Inserviveis - SEMEC
2454	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	25014565	Inserviveis - SEMEC
2455	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	25014576	Inserviveis - SEMEC
2456	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	25014579	Inserviveis - SEMEC
2457	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	25014581	Inserviveis - SEMEC
2458	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	25014636	Inserviveis - SEMEC
2459	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	25014638	Inserviveis - SEMEC
2460	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	25014669	Inserviveis - SEMEC
2461	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	25014679	Inserviveis - SEMEC
2462	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	25014699	Inserviveis - SEMEC
2463	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	25014704	Inserviveis - SEMEC
2464	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	25014714	Inserviveis - SEMEC
2465	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	25014722	Inserviveis - SEMEC
2466	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	25014723	Inserviveis - SEMEC
2467	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	25014735	Inserviveis - SEMEC
2468	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	25014757	Inserviveis - SEMEC
2469	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	25014767	Inserviveis - SEMEC
2470	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	25014786	Inserviveis - SEMEC
2471	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	25014791	Inserviveis - SEMEC
2472	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	25014792	Inserviveis - SEMEC
2473	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	25014793	Inserviveis - SEMEC
2474	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	25014795	Inserviveis - SEMEC
2475	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	25014824	Inserviveis - SEMEC
2476	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	25014845	Inserviveis - SEMEC
2477	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA DUPLA	25002987	Inserviveis - SEMEC
2478	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACIÇA MEDINDO 65 X 40 X 76	02331	Inserviveis - SEMEC
2479	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACIÇA MEDINDO 65 X 40 X 76	04025	Inserviveis - SEMEC
2480	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACIÇA MEDINDO 65 X 40 X 76	05224	Inserviveis - SEMEC
2481	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACIÇA MEDINDO 65 X 40 X 76	05225	Inserviveis - SEMEC
2482	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACIÇA MEDINDO 65 X 40 X 76	05232	Inserviveis - SEMEC
2483	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACIÇA MEDINDO 65 X 40 X 76	05326	Inserviveis - SEMEC
2484	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACIÇA MEDINDO 65 X 40 X 76	05328	Inserviveis - SEMEC
2485	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACIÇA MEDINDO 65 X 40 X 76	05330	Inserviveis - SEMEC
2486	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACIÇA MEDINDO 65 X 40 X 76	05333	Inserviveis - SEMEC
2487	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACIÇA MEDINDO 65 X 40 X 76	05334	Inserviveis - SEMEC
2488	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACIÇA MEDINDO 65 X 40 X 76	05336	Inserviveis - SEMEC
2489	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACIÇA MEDINDO 65 X 40 X 76	05337	Inserviveis - SEMEC
2490	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACIÇA MEDINDO 65 X 40 X 76	05338	Inserviveis - SEMEC
2491	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACIÇA MEDINDO 65 X 40 X 76	05340	Inserviveis - SEMEC
2492	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACIÇA MEDINDO 65 X 40 X 76	05577	Inserviveis - SEMEC
2493	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACIÇA MEDINDO 65 X 40 X 76	05578	Inserviveis - SEMEC
2494	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACIÇA MEDINDO 65 X 40 X 76	05580	Inserviveis - SEMEC
2495	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACIÇA MEDINDO 65 X 40 X 76	06787	Inserviveis - SEMEC
2496	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACIÇA MEDINDO 65 X 40 X 76	07069	Inserviveis - SEMEC
2497	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACIÇA MEDINDO 65 X 40 X 76	07071	Inserviveis - SEMEC
2498	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACIÇA MEDINDO 65 X 40 X 76 MARC001MOVEI	00168	Inserviveis - SEMEC
2499	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MACIÇA MEDINDO 65 X 40 X 76 MARC001MOVEI	00178	Inserviveis - SEMEC
2500	CARTEIRA ESCOLAR EM MOGNO ENVERNIZADA	25011511	Inserviveis - SEMEC
2501	CARTEIRA ESCOLAR EM MOGNO ENVERNIZADA	25011560	Inserviveis - SEMEC
2502	CARTEIRA ESCOLAR EM MOGNO MODELO PADRAO	25009332	Inserviveis - SEMEC
2503	CARTEIRA ESCOLAR EM MOGNO MODELO PADRAO	25009394	Inserviveis - SEMEC
2504	CARTEIRA ESCOLAR EM MOGNO MODELO PADRAO	25009477	Inserviveis - SEMEC
2505	CARTEIRA ESCOLAR EM MOGNO MODELO PADRAO	25009486	Inserviveis - SEMEC
2506	CARTEIRA ESCOLAR EM MOGNO MODELO PADRAO	25009494	Inserviveis - SEMEC
2507	CARTEIRA ESCOLAR EM MOGNO MODELO PADRAO	25009500	Inserviveis - SEMEC
2508	CARTEIRA ESCOLAR EM MOGNO MODELO PADRAO	25009514	Inserviveis - SEMEC
2509	CARTEIRA ESCOLAR EM MOGNO MODELO PADRAO	25016371	Inserviveis - SEMEC
2510	CARTEIRA ESCOLAR EM MOGNO PADRAO	25009238	Inserviveis - SEMEC
2511	CARTEIRA ESCOLAR EM MOGNO PADRAO	25009249	Inserviveis - SEMEC
2512	CARTEIRA ESCOLAR EM MOGNO PADRAO	25009290	Inserviveis - SEMEC
2513	CARTEIRA ESCOLAR EM MOGNO PADRAO	25009380	Inserviveis - SEMEC
2514	CARTEIRA ESCOLAR EM MOGNO PADRAO	25009382	Inserviveis - SEMEC
2515	CARTEIRA ESCOLAR EM MOGNO PADRAO	25009399	Inserviveis - SEMEC
2516	CARTEIRA ESCOLAR EM MOGNO PADRAO	25009413	Inserviveis - SEMEC
2517	CARTEIRA ESCOLAR EM MOGNO PADRAO	25009440	Inserviveis - SEMEC
2518	CARTEIRA ESCOLAR EM MOGNO PADRAO	25009444	Inserviveis - SEMEC
2519	CARTEIRA ESCOLAR EM MOGNO PADRAO	25009483	Inserviveis - SEMEC
2520	CARTEIRA ESCOLAR EM MOGNO PADRAO	25009502	Inserviveis - SEMEC
2521	CARTEIRA ESCOLAR EM MOGNO PADRAO	25009526	Inserviveis - SEMEC
2522	CARTEIRA ESCOLAR EM MOGNO PADRAO	25009542	Inserviveis - SEMEC
2523	CARTEIRA ESCOLAR EM MOGNO PADRAO	25009548	Inserviveis - SEMEC
2524	CARTEIRA ESCOLAR EM MOGNO PADRAO	25009635	Inserviveis - SEMEC
2525	CARTEIRA ESCOLAR EM MOGNO PADRAO	25009638	Inserviveis - SEMEC
2526	CARTEIRA ESCOLAR EM MOGNO PADRAO	25009651	Inserviveis - SEMEC
2527	CARTEIRA ESCOLAR MAD ANGELIN DE PRIMEIRA	25012330	Inserviveis - SEMEC
2528	CARTEIRA ESCOLAR MAD ANGELIN DE PRIMEIRA	25012332	Inserviveis - SEMEC
2529	CARTEIRA ESCOLAR MAD ANGELIN DE PRIMEIRA	25012337	Inserviveis - SEMEC
2530	CARTEIRA ESCOLAR MAD ANGELIN DE PRIMEIRA	25012357	Inserviveis - SEMEC
2531	CARTEIRA ESCOLAR MAD ANGELIN DE PRIMEIRA	25012367	Inserviveis - SEMEC
2532	CARTEIRA ESCOLAR MAD ANGELIN DE PRIMEIRA	25012371	Inserviveis - SEMEC
2533	CARTEIRA ESCOLAR MAD ANGELIN DE PRIMEIRA	25012378	Inserviveis - SEMEC
2534	CARTEIRA ESCOLAR MAD ANGELIN DE PRIMEIRA	25012379	Inserviveis - SEMEC

2535	CARTEIRA ESCOLAR MAD ANGELIN DE PRIMEIRA	25012390	Inserviveis - SEMEC
2536	CARTEIRA ESCOLAR MAD ANGELIN DE PRIMEIRA	25012392	Inserviveis - SEMEC
2537	CARTEIRA ESCOLAR MAD ANGELIN DE PRIMEIRA	25012409	Inserviveis - SEMEC
2538	CARTEIRA ESCOLAR MAD ANGELIN DE PRIMEIRA	25012435	Inserviveis - SEMEC
2539	CARTEIRA ESCOLAR MAD ANGELIN DE PRIMEIRA	25012472	Inserviveis - SEMEC
2540	CARTEIRA ESCOLAR MAD ANGELIN DE PRIMEIRA	25012477	Inserviveis - SEMEC
2541	CARTEIRA ESCOLAR MAD ANGELIN DE PRIMEIRA	25012480	Inserviveis - SEMEC
2542	CARTEIRA ESCOLAR MAD ANGELIN DE PRIMEIRA	25012482	Inserviveis - SEMEC
2543	CARTEIRA ESCOLAR MAD ANGELIN DE PRIMEIRA	25012484	Inserviveis - SEMEC
2544	CARTEIRA ESCOLAR MAD ANGELIN DE PRIMEIRA	25012486	Inserviveis - SEMEC
2545	CARTEIRA ESCOLAR MAD ANGELIN DE PRIMEIRA	25012509	Inserviveis - SEMEC
2546	CARTEIRA ESCOLAR MAD ANGELIN DE PRIMEIRA	25012516	Inserviveis - SEMEC
2547	CARTEIRA ESCOLAR MAD ANGELIN DE PRIMEIRA	25012531	Inserviveis - SEMEC
2548	CARTEIRA ESCOLAR MAD ANGELIN DE PRIMEIRA	25012537	Inserviveis - SEMEC
2549	CARTEIRA ESCOLAR MAD ANGELIN DE PRIMEIRA	25012541	Inserviveis - SEMEC
2550	CARTEIRA ESCOLAR MAD ANGELIN DE PRIMEIRA	25012545	Inserviveis - SEMEC
2551	CARTEIRA ESCOLAR MAD ANGELIN DE PRIMEIRA	25012555	Inserviveis - SEMEC
2552	CARTEIRA ESCOLAR MAD ANGELIN DE PRIMEIRA	25012564	Inserviveis - SEMEC
2553	CARTEIRA ESCOLAR MAD ANGELIN DE PRIMEIRA	25012576	Inserviveis - SEMEC
2554	CARTEIRA ESCOLAR MAD ANGELIN DE PRIMEIRA	25012586	Inserviveis - SEMEC
2555	CARTEIRA ESCOLAR MAD ANGELIN DE PRIMEIRA	25012610	Inserviveis - SEMEC
2556	CARTEIRA ESCOLAR MAD ANGELIN DE PRIMEIRA	25012613	Inserviveis - SEMEC
2557	CARTEIRA ESCOLAR MAD ANGELIN DE PRIMEIRA	25012623	Inserviveis - SEMEC
2558	CARTEIRA ESCOLAR MAD CEREJEIRA	05409	Inserviveis - SEMEC
2559	CARTEIRA ESCOLAR MAD CEREJEIRA	07352	Inserviveis - SEMEC
2560	CARTEIRA ESCOLAR MAD CEREJEIRA	25000001	Inserviveis - SEMEC
2561	CARTEIRA ESCOLAR MAD CEREJEIRA	25000003	Inserviveis - SEMEC
2562	CARTEIRA ESCOLAR MAD CEREJEIRA	25000004	Inserviveis - SEMEC
2563	CARTEIRA ESCOLAR MAD CEREJEIRA	25000006	Inserviveis - SEMEC
2564	CARTEIRA ESCOLAR MAD CEREJEIRA	25000011	Inserviveis - SEMEC
2565	CARTEIRA ESCOLAR MAD CEREJEIRA	25000012	Inserviveis - SEMEC
2566	CARTEIRA ESCOLAR MAD CEREJEIRA	25000013	Inserviveis - SEMEC
2567	CARTEIRA ESCOLAR MAD CEREJEIRA	25000014	Inserviveis - SEMEC
2568	CARTEIRA ESCOLAR MAD CEREJEIRA	25000016	Inserviveis - SEMEC
2569	CARTEIRA ESCOLAR MAD CEREJEIRA	25000018	Inserviveis - SEMEC
2570	CARTEIRA ESCOLAR MAD CEREJEIRA	25000020	Inserviveis - SEMEC
2571	CARTEIRA ESCOLAR MAD CEREJEIRA	25000024	Inserviveis - SEMEC
2572	CARTEIRA ESCOLAR MAD CEREJEIRA	25000025	Inserviveis - SEMEC
2573	CARTEIRA ESCOLAR MAD CEREJEIRA	25000028	Inserviveis - SEMEC
2574	CARTEIRA ESCOLAR MAD CEREJEIRA	25000029	Inserviveis - SEMEC
2575	CARTEIRA ESCOLAR MAD CEREJEIRA	25000030	Inserviveis - SEMEC
2576	CARTEIRA ESCOLAR MAD CEREJEIRA	25000031	Inserviveis - SEMEC
2577	CARTEIRA ESCOLAR MAD CEREJEIRA	25000034	Inserviveis - SEMEC
2578	CARTEIRA ESCOLAR MAD CEREJEIRA	25000036	Inserviveis - SEMEC
2579	CARTEIRA ESCOLAR MAD CEREJEIRA	25000037	Inserviveis - SEMEC
2580	CARTEIRA ESCOLAR MAD CEREJEIRA	25000038	Inserviveis - SEMEC
2581	CARTEIRA ESCOLAR MAD CEREJEIRA	25000039	Inserviveis - SEMEC
2582	CARTEIRA ESCOLAR MAD CEREJEIRA	25000042	Inserviveis - SEMEC
2583	CARTEIRA ESCOLAR MAD CEREJEIRA	25000043	Inserviveis - SEMEC
2584	CARTEIRA ESCOLAR MAD CEREJEIRA	25000045	Inserviveis - SEMEC
2585	CARTEIRA ESCOLAR MAD CEREJEIRA	25000051	Inserviveis - SEMEC
2586	CARTEIRA ESCOLAR MAD CEREJEIRA	25000052	Inserviveis - SEMEC
2587	CARTEIRA ESCOLAR MAD CEREJEIRA	25000053	Inserviveis - SEMEC
2588	CARTEIRA ESCOLAR MAD CEREJEIRA	25000056	Inserviveis - SEMEC
2589	CARTEIRA ESCOLAR MAD CEREJEIRA	25000061	Inserviveis - SEMEC
2590	CARTEIRA ESCOLAR MAD CEREJEIRA	25000062	Inserviveis - SEMEC
2591	CARTEIRA ESCOLAR MAD CEREJEIRA	25000064	Inserviveis - SEMEC
2592	CARTEIRA ESCOLAR MAD CEREJEIRA	25000067	Inserviveis - SEMEC
2593	CARTEIRA ESCOLAR MAD CEREJEIRA	25000068	Inserviveis - SEMEC
2594	CARTEIRA ESCOLAR MAD CEREJEIRA	25000070	Inserviveis - SEMEC
2595	CARTEIRA ESCOLAR MAD CEREJEIRA	25000074	Inserviveis - SEMEC
2596	CARTEIRA ESCOLAR MAD CEREJEIRA	25000078	Inserviveis - SEMEC
2597	CARTEIRA ESCOLAR MAD CEREJEIRA	25000079	Inserviveis - SEMEC
2598	CARTEIRA ESCOLAR MAD CEREJEIRA	25000080	Inserviveis - SEMEC
2599	CARTEIRA ESCOLAR MAD CEREJEIRA	25000081	Inserviveis - SEMEC
2600	CARTEIRA ESCOLAR MAD CEREJEIRA	25000084	Inserviveis - SEMEC
2601	CARTEIRA ESCOLAR MAD CEREJEIRA	25000085	Inserviveis - SEMEC
2602	CARTEIRA ESCOLAR MAD CEREJEIRA	25000091	Inserviveis - SEMEC
2603	CARTEIRA ESCOLAR MAD CEREJEIRA	25000093	Inserviveis - SEMEC
2604	CARTEIRA ESCOLAR MAD CEREJEIRA	25000095	Inserviveis - SEMEC
2605	CARTEIRA ESCOLAR MAD CEREJEIRA	25000099	Inserviveis - SEMEC
2606	CARTEIRA ESCOLAR MAD CEREJEIRA	25000101	Inserviveis - SEMEC
2607	CARTEIRA ESCOLAR MAD CEREJEIRA	25000102	Inserviveis - SEMEC
2608	CARTEIRA ESCOLAR MAD CEREJEIRA	25000105	Inserviveis - SEMEC
2609	CARTEIRA ESCOLAR MAD CEREJEIRA	25000106	Inserviveis - SEMEC
2610	CARTEIRA ESCOLAR MAD CEREJEIRA	25000107	Inserviveis - SEMEC
2611	CARTEIRA ESCOLAR MAD CEREJEIRA	25000109	Inserviveis - SEMEC
2612	CARTEIRA ESCOLAR MAD CEREJEIRA	25000110	Inserviveis - SEMEC
2613	CARTEIRA ESCOLAR MAD CEREJEIRA	25000111	Inserviveis - SEMEC
2614	CARTEIRA ESCOLAR MAD CEREJEIRA	25000112	Inserviveis - SEMEC
2615	CARTEIRA ESCOLAR MAD CEREJEIRA	25000113	Inserviveis - SEMEC
2616	CARTEIRA ESCOLAR MAD CEREJEIRA	25000114	Inserviveis - SEMEC
2617	CARTEIRA ESCOLAR MAD CEREJEIRA	25000115	Inserviveis - SEMEC
2618	CARTEIRA ESCOLAR MAD CEREJEIRA	25000116	Inserviveis - SEMEC
2619	CARTEIRA ESCOLAR MAD CEREJEIRA	25000117	Inserviveis - SEMEC
2620	CARTEIRA ESCOLAR MAD CEREJEIRA	25000119	Inserviveis - SEMEC
2621	CARTEIRA ESCOLAR MAD CEREJEIRA	25000121	Inserviveis - SEMEC
2622	CARTEIRA ESCOLAR MAD CEREJEIRA	26017336	Inserviveis - SEMEC
2623	CARTEIRA ESCOLAR MAD MOGNO ENVERNIZADA	25014577	Inserviveis - SEMEC
2624	CARTEIRA ESCOLAR MAD MOGNO ENVERNIZADA	25014585	Inserviveis - SEMEC
2625	CARTEIRA ESCOLAR MAD MOGNO ENVERNIZADA	25014671	Inserviveis - SEMEC
2626	CARTEIRA ESCOLAR MAD MOGNO ENVERNIZADA	25014705	Inserviveis - SEMEC
2627	CARTEIRA ESCOLAR MAD MOGNO ENVERNIZADA	25014711	Inserviveis - SEMEC
2628	CARTEIRA ESCOLAR MAD MOGNO ENVERNIZADA	25014720	Inserviveis - SEMEC
2629	CARTEIRA ESCOLAR MAD MOGNO ENVERNIZADA	25014725	Inserviveis - SEMEC
2630	CARTEIRA ESCOLAR MAD MOGNO ENVERNIZADA	25014728	Inserviveis - SEMEC
2631	CARTEIRA ESCOLAR MAD MOGNO ENVERNIZADA	25014730	Inserviveis - SEMEC
2632	CARTEIRA ESCOLAR MAD MOGNO ENVERNIZADA	25014754	Inserviveis - SEMEC
2633	CARTEIRA ESCOLAR MAD MOGNO ENVERNIZADA	25014774	Inserviveis - SEMEC

2634	CARTEIRA ESCOLAR MAD MOGNO ENVERNIZADA	25014794	Inserviveis - SEMEC
2635	CARTEIRA ESCOLAR MAD MOGNO ENVERNIZADA	25014806	Inserviveis - SEMEC
2636	CARTEIRA ESCOLAR MAD MOGNO ENVERNIZADA	25014834	Inserviveis - SEMEC
2637	CARTEIRA ESCOLAR MAD MOGNO ENVERNIZADA	25014858	Inserviveis - SEMEC
2638	CARTEIRA ESCOLAR MADEIRA ANGELIM DE 1¦	25012663	Inserviveis - SEMEC
2639	CARTEIRA ESCOLAR MADEIRA ANGELIM DE 1¦	25012697	Inserviveis - SEMEC
2640	CARTEIRA ESCOLAR MADEIRA ANGELIM DE 1¦	25012701	Inserviveis - SEMEC
2641	CARTEIRA ESCOLAR MADEIRA ANGELIM DE 1¦	25012710	Inserviveis - SEMEC
2642	CARTEIRA ESCOLAR MADEIRA ANGELIM DE 1¦	25012720	Inserviveis - SEMEC
2643	CARTEIRA ESCOLAR MADEIRA ANGELIM DE 1¦	25012733	Inserviveis - SEMEC
2644	CARTEIRA ESCOLAR MADEIRA ANGELIM DE 1¦	25012748	Inserviveis - SEMEC
2645	CARTEIRA ESCOLAR MADEIRA ANGELIM DE 1¦	25012749	Inserviveis - SEMEC
2646	CARTEIRA ESCOLAR MADEIRA ANGELIM DE 1¦	25012752	Inserviveis - SEMEC
2647	CARTEIRA ESCOLAR MADEIRA ANGELIM DE 1¦	25012757	Inserviveis - SEMEC
2648	CARTEIRA ESCOLAR MADEIRA ANGELIM DE 1¦	25012759	Inserviveis - SEMEC
2649	CARTEIRA ESCOLAR MADEIRA ANGELIM DE 1¦	25012760	Inserviveis - SEMEC
2650	CARTEIRA ESCOLAR MADEIRA ANGELIM DE 1¦	25012775	Inserviveis - SEMEC
2651	CARTEIRA ESCOLAR MADEIRA ANGELIM DE 1¦	25012777	Inserviveis - SEMEC
2652	CARTEIRA ESCOLAR MADEIRA ANGELIM DE 1¦	25012778	Inserviveis - SEMEC
2653	CARTEIRA ESCOLAR MADEIRA ANGELIM DE 1¦	25012965	Inserviveis - SEMEC
2654	CARTEIRA ESCOLAR MADEIRA ANGELIM DE 1¦	25012997	Inserviveis - SEMEC
2655	CARTEIRA ESCOLAR MADEIRA ANGELIM DE 1¦	25013081	Inserviveis - SEMEC
2656	CARTEIRA ESCOLAR MADEIRA DE MOGNO	25014801	Inserviveis - SEMEC
2657	CARTEIRA ESCOLAR MADEIRA DE MOGNO	25014808	Inserviveis - SEMEC
2658	CARTEIRA ESCOLAR MODELO PADRAO	08332	Inserviveis - SEMEC
2659	CARTEIRA ESCOLAR MODELO PADRAO	08342	Inserviveis - SEMEC
2660	CARTEIRA ESCOLAR MODELO PADRAO	08343	Inserviveis - SEMEC
2661	CARTEIRA ESCOLAR MODELO PADRAO	08351	Inserviveis - SEMEC
2662	CARTEIRA ESCOLAR MODELO PADRAO	25016375	Inserviveis - SEMEC
2663	CARTEIRA ESCOLAR MODELO PADRAO	25017565	Inserviveis - SEMEC
2664	CARTEIRA ESCOLAR MODELO PADRAO	25017567	Inserviveis - SEMEC
2665	CARTEIRA ESCOLAR MODELO PADRAO	25017569	Inserviveis - SEMEC
2666	CARTEIRA ESCOLAR MODELO PADRAO	25017570	Inserviveis - SEMEC
2667	CARTEIRA ESCOLAR MODELO PADRAO	25017571	Inserviveis - SEMEC
2668	CARTEIRA ESCOLAR MODELO PADRAO	25017575	Inserviveis - SEMEC
2669	CARTEIRA ESCOLAR MODELO PADRAO	25017582	Inserviveis - SEMEC
2670	CARTEIRA ESCOLAR MODELO PADRAO	25017583	Inserviveis - SEMEC
2671	CARTEIRA ESCOLAR MODELO PADRAO	25017584	Inserviveis - SEMEC
2672	CARTEIRA ESCOLAR MODELO PADRAO	25017585	Inserviveis - SEMEC
2673	CARTEIRA ESCOLAR MODELO PADRAO	25017587	Inserviveis - SEMEC
2674	CARTEIRA ESCOLAR MODELO PADRAO	25017589	Inserviveis - SEMEC
2675	CARTEIRA ESCOLAR MODELO PADRAO	25017594	Inserviveis - SEMEC
2676	CARTEIRA ESCOLAR MODELO PADRAO	25017595	Inserviveis - SEMEC
2677	CARTEIRA ESCOLAR MODELO PADRAO	25017597	Inserviveis - SEMEC
2678	CARTEIRA ESCOLAR MODELO PADRAO	25017601	Inserviveis - SEMEC
2679	CARTEIRA ESCOLAR MODELO PADRAO	25017602	Inserviveis - SEMEC
2680	CARTEIRA ESCOLAR MODELO PADRAO	25017603	Inserviveis - SEMEC
2681	CARTEIRA ESCOLAR MODELO PADRAO	25017605	Inserviveis - SEMEC
2682	CARTEIRA ESCOLAR MODELO PADRAO	25017606	Inserviveis - SEMEC
2683	CARTEIRA ESCOLAR MODELO PADRAO	25017609	Inserviveis - SEMEC
2684	CARTEIRA ESCOLAR MODELO PADRAO	25017613	Inserviveis - SEMEC
2685	CARTEIRA ESCOLAR MODELO PADRAO	25017616	Inserviveis - SEMEC
2686	CARTEIRA ESCOLAR MODELO PADRAO	25017618	Inserviveis - SEMEC
2687	CARTEIRA ESCOLAR MODELO PADRAO	25017625	Inserviveis - SEMEC
2688	CARTEIRA ESCOLAR MODELO PADRAO	25017629	Inserviveis - SEMEC
2689	CARTEIRA ESCOLAR MODELO PADRAO	25017630	Inserviveis - SEMEC
2690	CARTEIRA ESCOLAR MODELO PADRAO	25017641	Inserviveis - SEMEC
2691	CARTEIRA ESCOLAR MODELO PADRAO	25017642	Inserviveis - SEMEC
2692	CARTEIRA ESCOLAR MODELO PADRAO	25017643	Inserviveis - SEMEC
2693	CARTEIRA ESCOLAR MODELO PADRAO	25017644	Inserviveis - SEMEC
2694	CARTEIRA ESCOLAR MODELO PADRAO	25017645	Inserviveis - SEMEC
2695	CARTEIRA ESCOLAR MODELO PADRAO	25017646	Inserviveis - SEMEC
2696	CARTEIRA ESCOLAR MODELO PADRAO	25017647	Inserviveis - SEMEC
2697	CARTEIRA ESCOLAR MODELO PADRAO	25017649	Inserviveis - SEMEC
2698	CARTEIRA ESCOLAR MODELO PADRAO	25017650	Inserviveis - SEMEC
2699	CARTEIRA ESCOLAR MODELO PADRAO	25017654	Inserviveis - SEMEC
2700	CARTEIRA ESCOLAR MODELO PADRAO	25017655	Inserviveis - SEMEC
2701	CARTEIRA ESCOLAR MODELO PADRAO	25017657	Inserviveis - SEMEC
2702	CARTEIRA ESCOLAR MODELO PADRAO	25017659	Inserviveis - SEMEC
2703	CARTEIRA ESCOLAR MODELO PADRAO	25017660	Inserviveis - SEMEC
2704	CARTEIRA ESCOLAR MODELO PADRAO	25017661	Inserviveis - SEMEC
2705	CARTEIRA ESCOLAR MODELO PADRAO	25017664	Inserviveis - SEMEC
2706	CARTEIRA ESCOLAR MODELO PADRAO	25017666	Inserviveis - SEMEC
2707	CARTEIRA ESCOLAR MODELO PADRAO	25017667	Inserviveis - SEMEC
2708	CARTEIRA ESCOLAR MODELO PADRAO	25017670	Inserviveis - SEMEC
2709	CARTEIRA ESCOLAR MODELO PADRAO	25017674	Inserviveis - SEMEC
2710	CARTEIRA ESCOLAR MODELO PADRAO	25017675	Inserviveis - SEMEC
2711	CARTEIRA ESCOLAR MODELO PADRAO	25017677	Inserviveis - SEMEC
2712	CARTEIRA ESCOLAR MODELO PADRAO	25017678	Inserviveis - SEMEC
2713	CARTEIRA ESCOLAR MODELO PADRAO	25017680	Inserviveis - SEMEC
2714	CARTEIRA ESCOLAR MODELO PADRAO	25017682	Inserviveis - SEMEC
2715	CARTEIRA ESCOLAR MODELO PADRAO	25017683	Inserviveis - SEMEC
2716	CARTEIRA ESCOLAR MODELO PADRAO	25017685	Inserviveis - SEMEC
2717	CARTEIRA ESCOLAR MODELO PADRAO	25017686	Inserviveis - SEMEC
2718	CARTEIRA ESCOLAR MODELO PADRAO	25017687	Inserviveis - SEMEC
2719	CARTEIRA ESCOLAR MODELO PADRAO	25017688	Inserviveis - SEMEC
2720	CARTEIRA ESCOLAR MODELO PADRAO	25017690	Inserviveis - SEMEC
2721	CARTEIRA ESCOLAR MODELO PADRAO	25017691	Inserviveis - SEMEC
2722	CARTEIRA ESCOLAR MODELO PADRAO	25017692	Inserviveis - SEMEC
2723	CARTEIRA ESCOLAR MODELO PADRAO	25017693	Inserviveis - SEMEC
2724	CARTEIRA ESCOLAR MODELO PADRAO	25017694	Inserviveis - SEMEC
2725	CARTEIRA ESCOLAR MODELO PADRAO	25017697	Inserviveis - SEMEC
2726	CARTEIRA ESCOLAR MODELO PADRAO	25017698	Inserviveis - SEMEC
2727	CARTEIRA ESCOLAR MODELO PADRAO	25017699	Inserviveis - SEMEC
2728	CARTEIRA ESCOLAR MODELO PADRAO	25017702	Inserviveis - SEMEC
2729	CARTEIRA ESCOLAR MODELO PADRAO	25017706	Inserviveis - SEMEC
2730	CARTEIRA ESCOLAR MODELO PADRAO	25017707	Inserviveis - SEMEC
2731	CARTEIRA ESCOLAR MODELO PADRAO	25017710	Inserviveis - SEMEC
2732	CARTEIRA ESCOLAR MODELO PADRAO	25017712	Inserviveis - SEMEC

2733	CARTEIRA ESCOLAR MODELO PADRAO	25017713	Inserviveis - SEMEC
2734	CARTEIRA ESCOLAR MODELO PADRAO	25017714	Inserviveis - SEMEC
2735	CARTEIRA ESCOLAR MODELO PADRAO	25017718	Inserviveis - SEMEC
2736	CARTEIRA ESCOLAR MODELO PADRAO	25017719	Inserviveis - SEMEC
2737	CARTEIRA ESCOLAR MODELO PADRAO	25017720	Inserviveis - SEMEC
2738	CARTEIRA ESCOLAR MODELO PADRAO	25017721	Inserviveis - SEMEC
2739	CARTEIRA ESCOLAR MODELO PADRAO	25017729	Inserviveis - SEMEC
2740	CARTEIRA MADEIRA ESCOLAD CONJUGADA	09091	Inserviveis - SEMEC
2741	CARTEIRA MADEIRA ESCOLAD CONJUGADA	25015454	Inserviveis - SEMEC
2742	CARTEIRA MADEIRA ESCOLAD CONJUGADA	25015464	Inserviveis - SEMEC
2743	CARTEIRA MADEIRA ESCOLAD CONJUGADA	25015472	Inserviveis - SEMEC
2744	CARTEIRA MADEIRA ESCOLAD CONJUGADA	25015544	Inserviveis - SEMEC
2745	CARTEIRA MADEIRA ESCOLAD CONJUGADA	25015592	Inserviveis - SEMEC
2746	CARTEIRA MADEIRA ESCOLAD CONJUGADA	25015595	Inserviveis - SEMEC
2747	CARTEIRA MADEIRA ESCOLAD CONJUGADA	25015615	Inserviveis - SEMEC
2748	CARTEIRA MADEIRA ESCOLAD CONJUGADA	25015627	Inserviveis - SEMEC
2749	CARTEIRA MADEIRA ESCOLAD CONJUGADA	25015641	Inserviveis - SEMEC
2750	CARTEIRA MADEIRA ESCOLAD CONJUGADA	25015645	Inserviveis - SEMEC
2751	CARTEIRA MADEIRA TIPO ESCOLAR	25001238	Inserviveis - SEMEC
2752	CARTEIRA UNIVERSITARIA	2001037	Inserviveis - SEMEC
2753	CARTEIRAS ESCOLAR EM MADEIRA MACIÇA MED. 0,65 X 0,40 X 0,76 MA05237MOV	05237	Inserviveis - SEMEC
2754	CARTEIRAS ESCOLAR EM MADEIRA MACIÇA MED. 0,65 X 0,40 X 0,76 MA05238MOV	05238	Inserviveis - SEMEC
2755	CARTEIRAS ESCOLAR EM MADEIRA MACIÇA MED. 0,65 X 0,40 X 0,76 MA05239MOV	05239	Inserviveis - SEMEC
2756	CARTEIRAS ESCOLAR EM MADEIRA MACIÇA MED. 0,65 X 0,40 X 0,76 MA05240MOV	05240	Inserviveis - SEMEC
2757	Carteiras universitárias com estrutura de ferro - usado (Adjudicado)	14747	Inserviveis - SEMSAU
2758	Carteiras universitárias com estrutura de ferro - usado (Adjudicado)	14751	Inserviveis - SEMSAU
2759	Carteiras universitárias com estrutura de ferro - usado (Adjudicado)	14760	Inserviveis - SEMSAU
2760	Carteiras universitárias com estrutura de ferro - usado (Adjudicado)	14762	Inserviveis - SEMSAU
2761	CENTRAL COMUT TELEF PABX TOTALM ELETR	10000001	Inserviveis - SEMSAU
2762	CENTRAL DE NEBULIZACAO	22000154	Inserviveis - SEMSAU
2763	CENTRAL TELEFONICA PABX PARA 02 LINHAS E	10000010	Inserviveis - SEMSAU
2764	CENTRIFUGA MINI	22000660	Inserviveis - SEMSAU
2765	CENTRIFUGA CAP. 10KG	225362	Inserviveis - SEMEC
2766	CENTRIFUGA P 24 LUGARES 110 VOLTS	22000174	Inserviveis - SEMSAU
2767	CENTRIFUGA P MICRO HEMATOCRI	22000916	Inserviveis - SEMSAU
2768	CENTRIFUGA P MICROHEMATOCRITO	22000003	Inserviveis - SEMSAU
2769	CENTRIFUGA P MICROHEMATOCRITO	22000004	Inserviveis - SEMSAU
2770	CENTRIFUGA P MICROHEMATOCRITO	22000661	Inserviveis - SEMSAU
2771	CENTRIFUGA PARA TUBO	22000597	Inserviveis - SEMSAU
2772	CENTRIFUGA SOROLOGICAQUETAS	22000232	Inserviveis - SEMSAU
2773	CENTRIFUGA TIPO GBINETE	22000662	Inserviveis - SEMSAU
2774	CENTRIMICRO P MICROHERMATOCRITO MOD 211	22016144	Inserviveis - SEMSAU
2775	CILINDRO DE FERRO P MASSA MANUAL N 3	13017389	Inserviveis -GERAL
2776	COLETOR DE LIXO EM PLASTICO	225843	Inserviveis -GERAL
2777	COLETOR DE LIXO EM PLASTICO	225844	Inserviveis -GERAL
2778	COLORIMETRO AUTOMATICO P PROVAS CALORIC	22000652	Inserviveis - SEMSAU
2779	COMPRESSOR ODONTOLOGICO	22000938	Inserviveis - SEMSAU
2780	COMPUTADOR 486 DX4 MONITOR COLOR ESTAB	5024682	Inserviveis -GERAL
2781	CONDICIONADO DE AR 10 000 BTU CONSUL	9024992	Inserviveis -GERAL
2782	CONDICIONADO DE AR 10 000 BTU CONSUL	9024993	Inserviveis -GERAL
2783	CONDICIONADO DE AR 10 000 BTU CONSUL	9024994	Inserviveis -GERAL
2784	CONDICIONADOR DE AR CONSUL 10 OOO BTU	9000117	Inserviveis -GERAL
2785	CONDICIONADOR DE AR FRIO 10.000 BTUs MARCA:ELECTROLUX	226712	Inserviveis - SEMEC
2786	CONDICIONADOR DE AR FRIO 7.500 BTUS MARCA SPRINGER	06671	Inserviveis - SEMEC
2787	CONDICIONADOR DE AR SPRINGER DCB215	9000109	Inserviveis -GERAL
2788	CONJUNTO DE ESTOFADO 06 LUGARES	99000005	Inserviveis -GERAL
2789	CONJUNTO DE IRRIGACAO P 9 600M2	11000002	Inserviveis - SEMAGRI
2790	CONJUNTO DE MATERIAL PARA SALA DE GESSO	22000504	Inserviveis - SEMSAU
2791	CONJUNTO DE MESA DE PLASTICO, QUADRADA 70 X 70, COM 04 CADEIR013CAPA PA-S80KG	01139	Inserviveis - SEMEC
2792	CONJUNTO DE MESA DE PLASTICO, QUADRADA 70 X 70, COM 04 CADEIR028CAPACIS80KG	02846	Inserviveis - SEMEC
2793	CONJUNTO DE MESA DE PLASTICO, QUADRADA 70 X 70, COM 04 CADEIR028CAPACIPA-S80KG	02847	Inserviveis - SEMEC
2794	CONJUNTO SOM 3x1 CCE SHC 9600 100 WTS	6011667	Inserviveis -GERAL
2795	CONSTITUICAO FEDERAL	18026068	Inserviveis -GERAL
2796	CONSULTORIO ODONTOLOGICO PURIFOCO	22004556	Inserviveis - SEMSAU
2797	CONTADOR AUTOMATICO P HEMATOLOGIA 10	22000747	Inserviveis - SEMSAU
2798	CONTADOR DE CELULAS DIGITAL	22000230	Inserviveis - SEMSAU
2799	CONTADOR DE CELULAS ELETRONICO	22000663	Inserviveis - SEMSAU
2800	CONTADOR ELETRONICO E MANUAL DE CELUAS	22000744	Inserviveis - SEMSAU
2801	CONTADOR ELETRONICO E MANUAL DE CELUAS	22000745	Inserviveis - SEMSAU
2802	CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA 3 75 HP	23000002	Inserviveis - SEMSAU
2803	CORTADOR ELETRICO C REC 2HP 60	6016238	Inserviveis -GERAL
2804	CORTADOR GRAMA MC 50E	07076	Inserviveis - SEMEC
2805	COSMOS ll N§ 77 CIENCIAS	18002929	Inserviveis -GERAL
2806	COSSINETES 1 4 X 1 POLEGADAS JG C 10 PC	19000169	Inserviveis -GERAL
2807	CPU 166MHZ DISCO RIGIDO IDE 2 10BB DRIVE	5000036	Inserviveis - SEMSAU
2808	CPU 166MHZ DISCO RIGIDO IDE 2 10BB DRIVE	5000037	Inserviveis - SEMSAU
2809	CPU 166MHZ DISCO RIGIDO IDE 2 10BB DRIVE	5000038	Inserviveis - SEMSAU
2810	CPU 200 MHZ 32MB 512 KB 2 1 GB IDE	5000006	Inserviveis - SEMSAU
2811	CPU BYTE ON BAT MOD PIII650EM64H10FARM	5000184	Inserviveis - SEMAGRI
2812	CPU ESTABILIZADOR DE TRABALHO MICRO	5000076	Inserviveis - SEMSAU
2813	CPU ESTACAO DE TRABALHO INTEL PENTIUN	5000079	Inserviveis - SEMSAU
2814	CPU INTEL PENTIUN 100 MHZ MEMORIA DE RAM	5000064	Inserviveis - SEMSAU
2815	CPU K6 II300 MHZ MEM RAM 64 MB	5000138	Inserviveis - SEMSAU
2816	CPU K6 II300 MHZ MEM RAM 64 MB	5000139	Inserviveis - SEMSAU
2817	CPU K6 II300 MHZ MEM RAM 64 MB	5000140	Inserviveis - SEMSAU
2818	CPU K6 II300 MHZ MEM RAM 64 MB	5000141	Inserviveis - SEMSAU
2819	CPU SERVIDOR DE REDE MICROPROCESSADOR	10237	Inserviveis - SEMSAU
2820	CRONOMETRO	20001024	Inserviveis - SEMSAU
2821	CRONOMETRO DIGITAL PROFISSIONAL	22000917	Inserviveis - SEMSAU
2822	CRONOMETRO DIGITAL PROFISSIONAL	22000918	Inserviveis - SEMSAU
2823	CRONOMETRO DIGITAL PROFISSIONAL	22000919	Inserviveis - SEMSAU
2824	DESINTEGRADOR DE AGULHAS ELETRICO VF	17001133	Inserviveis - SEMSAU
2825	DESINTEGRADOR DE AGULHAS ELETRICO VF	17001134	Inserviveis - SEMSAU
2826	DESTILADOR DE AGUA	22000233	Inserviveis - SEMSAU
2827	DESTILADOR DE AGUA	22000600	Inserviveis - SEMSAU
2828	DESTILADOR DE AGUA CAP 5 LITROS MOD 724	22014326	Inserviveis - SEMSAU
2829	DESTILADOR DE AGUA COM	22000743	Inserviveis - SEMSAU

	CAP DE 03 LITRO		
2830	DETECTOR CARDIACO FETAL A BATERIA	22000009	Inserviveis - SEMSAU
2831	DETECTOR CARDIACO FETAL A BATERIA	22000010	Inserviveis - SEMSAU
2832	DETECTOR CARDIO FETAL PORTATIL C02 BATRI	13052	Inserviveis - SEMSAU
2833	DETECTOR DE BATIMENTO CARDIACO FETAL	22000507	Inserviveis - SEMSAU
2834	DETECTOR DE BATIMENTO CARDIACO FETAL	22000509	Inserviveis - SEMSAU
2835	DETECTOR DE BATIMENTO CARDIACO FETAL	22000632	Inserviveis - SEMSAU
2836	DETECTOR DE BATIMENTO CARDIACO FETAL	22000633	Inserviveis - SEMSAU
2837	DETECTOR DE BATIMENTO CARDIACO FETAL	22000634	Inserviveis - SEMSAU
2838	DETECTOR DE BATIMENTO CARDIACO FETAL	22000635	Inserviveis - SEMSAU
2839	DETECTOR DE BATIMENTO CARDIOFETAL	22000117	Inserviveis - SEMSAU
2840	DETECTOR DE BATIMENTOS CARDIO-FETAL DE MESA	13322	Inserviveis - SEMSAU
2841	DETECTOR DE BATIMENTOS CARDIO-FETAL DE MESA	225294	Inserviveis - SEMSAU
2842	DISFIBRILADOR CARDICO C APLICACOES DE P	22000170	Inserviveis - SEMSAU
2843	DISTRIBUIDOR DE CALCARIO	33000002	Inserviveis -GERAL
2844	DUPLICADOR A ALCOOL C MARCADOR FACIT	14016412	Inserviveis -GERAL
2845	DVD BRITANIA	600076	Inserviveis -GERAL
2846	DVD KARAOKE SAÍDA PARA 5.1 CANAIS COM 2 MICROFONES, COM MP3 06302- MAR BRITA	06302	Inserviveis - SEMEC
2847	DVD PHILCO DIVX	6000070	Inserviveis -GERAL
2848	ELETROCARDIOGRAFO C AS SEGUINTES	22000158	Inserviveis - SEMSAU
2849	ELETROCAUTERIO DE MESA P USO GINICOLOGIC	22000054	Inserviveis - SEMSAU
2850	ENCAPSULAB TFM P/360 CAPSULA	17001189	Inserviveis - SEMSAU
2851	ENCERADEIRA	6014602	Inserviveis -GERAL
2852	ENCERADEIRA DOMESTICA	6000190	Inserviveis - SEMSAU
2853	ENCERADEIRA DOMESTICA	22000685	Inserviveis - SEMSAU
2854	ENCERADEIRA ELETRICA	6000080	Inserviveis - SEMSAU
2855	ENCERADEIRA WALITA	6001429	Inserviveis -GERAL
2856	EQUIPAMENTO COM SERINGA TRIPLICE	22000201	Inserviveis - SEMSAU
2857	EQUIPAMENTO DIESELIMPO MOD JUNIOR 6481	32000391	Inserviveis -GERAL
2858	EQUIPO ODONTOLOGICO	22000935	Inserviveis - SEMSAU
2859	EQUIPO DELTA MICRO MOTOR	22001558	Inserviveis - SEMSAU
2860	ESCADA 2 DEGRAUS	22000044	Inserviveis - SEMSAU
2861	ESCADA 2 DEGRAUS	22000046	Inserviveis - SEMSAU
2862	ESCADA 2 DEGRAUS	22000048	Inserviveis - SEMSAU
2863	ESCADA 2 DEGRAUS	22000049	Inserviveis - SEMSAU
2864	ESCADA 2 DEGRAUS	22000050	Inserviveis - SEMSAU
2865	Escada 2x10 mts em aluminio	16289	Inserviveis - SEMEC
2866	ESCADA DE 02 DEGRAUS	12071	Inserviveis - SEMSAU
2867	ESCADA DE 02 DEGRAUS	22000118	Inserviveis - SEMSAU
2868	ESCADA DE 02 DEGRAUS	22000122	Inserviveis - SEMSAU
2869	ESCADA DE DOSE DUPLA 3X5 C 10 DEGRAUS	22000223	Inserviveis - SEMSAU
2870	ESCADA DUPLA DE FERRO COM 12 DEGRAUS	21000030	Inserviveis -GERAL
2871	ESCADA EM FIBRA	21000029	Inserviveis - SEMSAU
2872	ESCADA EM FIBRA	21000030	Inserviveis - SEMSAU
2873	ESCADA FERRO C 2 DEGRAUS	22014533	Inserviveis - SEMSAU
2874	ESCADA QUADRIPE	09312	Inserviveis - SEMSAU
2875	ESCADA QUADRIPE EM ACO C 04 DEGRAUS	12172	Inserviveis - SEMSAU
2876	ESCADINHA 2 DEGRAUS ANTIDERRAPANTE 0 40	22013506	Inserviveis - SEMSAU
2877	ESCADINHA C 2 DEGRAUS	22024112	Inserviveis - SEMSAU
2878	ESCADINHA C 2 DEGRAUS	22024115	Inserviveis - SEMSAU
2879	ESCADINHA DE 2 GRAUS	12273	Inserviveis - SEMSAU
2880	ESCADINHA DE 2 GRAUS	22000799	Inserviveis - SEMSAU
2881	ESCADINHA DE 2 GRAUS	22000801	Inserviveis - SEMSAU
2882	ESCADINHA DE 2 GRAUS	22000802	Inserviveis - SEMSAU
2883	ESCADINHA DE 2 GRAUS	22000803	Inserviveis - SEMSAU
2884	ESCADINHA DE 2 GRAUS	22000804	Inserviveis - SEMSAU
2885	ESCADINHA DE 2 GRAUS	22000806	Inserviveis - SEMSAU
2886	ESCADINHA DE 2 GRAUS	22000807	Inserviveis - SEMSAU
2887	ESCADINHA DE 2 GRAUS	22000808	Inserviveis - SEMSAU
2888	ESCADINHA DE 2 GRAUS	22000809	Inserviveis - SEMSAU
2889	ESCADINHA DE 2 GRAUS	22000810	Inserviveis - SEMSAU
2890	ESCADINHA DE 2 GRAUS	22000811	Inserviveis - SEMSAU
2891	ESCADINHA EM ACO COM 2 DEGRAUS	17023702	Inserviveis - SEMSAU
2892	ESCADINHA P MESA DE EXAMES	13469	Inserviveis - SEMSAU
2893	ESCADINHA P MESA DE EXAMES	22000668	Inserviveis - SEMSAU
2894	ESCRIVANIA MADEIRA 6 GAVETAS	1000527	Inserviveis - SEMEC
2895	ESCRIVANIA MADEIRA 6 GAVETAS	1000571	Inserviveis - SEMEC
2896	ESCRIVANIA MADEIRA MACICA 1 50x0 80 MTS	11136	Inservivel - GP
2897	ESCRIVANIA P PROF MAD CEREJ 3 GAVETAS	490	Inserviveis - SEMEC
2898	ESCRIVANIA P PROF MAD CEREJ 3 GAVETAS	07363	Inserviveis - SEMEC
2899	ESCRIVANIA P SECRET 2 GAV CINZA EM ACO	450	Inserviveis - SEMEC
2900	ESCRIVANINHA	1003111	Inserviveis - SEMEC
2901	ESCRIVANINHA 100x80x60	11132	Inservivel - GP
2902	ESCRIVANINHA 150x80x70	8644	Inserviveis - SEMFAZ
2903	ESCRIVANINHA C 6 GAVETAS P ESCRITORIO	05890	Inserviveis - SEMEC
2904	ESCRIVANINHA COM 3 GAVETAS	1011371	Inserviveis - SEMEC
2905	ESCRIVANINHA COM 3 GAVETAS B 110 03CR	1008779	Inserviveis - SEMEC
2906	ESCRIVANINHA DE MAD CEREJEIRA 6 GAV	1013344	Inserviveis - SEMEC
2907	ESCRIVANINHA DE MAD CEREJEIRA 6 GAV	1013346	Inserviveis - SEMEC
2908	ESCRIVANINHA DE MAD CEREJEIRA 6 GAV	1013352	Inserviveis - SEMEC
2909	ESCRIVANINHA DE MAD CEREJEIRA 6 GAV	1013354	Inserviveis - SEMEC
2910	ESCRIVANINHA DE MAD CEREJEIRA 6 GAV	1013355	Inserviveis - SEMEC
2911	ESCRIVANINHA DE MAD CEREJEIRA 6 GAV	1013360	Inserviveis - SEMEC
2912	ESCRIVANINHA DE MADEIRA 3 GAVETAS	1006545	Inserviveis - SEMEC
2913	ESCRIVANINHA DE MADEIRA C 06 GAVETAS	1013358	Inserviveis - SEMEC
2914	ESCRIVANINHA DE MADEIRA C 3 GAVETAS	1007637	Inserviveis - SEMEC
2915	ESCRIVANINHA DE MADEIRA DE CEREJEIRA	1007455	Inserviveis - SEMEC
2916	ESCRIVANINHA DE MADEIRA ENVERNIZADA	07843	Inserviveis - SEMSAU
2917	ESCRIVANINHA DE MADEIRA FERRO CROMADO	1007297	Inserviveis - SEMEC
2918	ESCRIVANINHA DE MADEIRA INVERNIZADA	1005186	Inserviveis - SEMEC
2919	ESCRIVANINHA DE MADEIRA INVERNIZADA	1005190	Inserviveis - SEMEC
2920	ESCRIVANINHA DE MADEIRA INVERNIZADA	1005192	Inserviveis - SEMEC
2921	ESCRIVANINHA DE MADEIRA INVERNIZADA	1005195	Inserviveis - SEMEC
2922	ESCRIVANINHA DE MADEIRA INVERNIZADA	1005199	Inserviveis - SEMEC
2923	ESCRIVANINHA DE MADEIRA INVERNIZADA	1005200	Inserviveis - SEMEC
2924	ESCRIVANINHA DE MADEIRA INVERNIZADA	1005201	Inserviveis - SEMEC
2925	ESCRIVANINHA DE MADEIRA INVERNIZADA	1005202	Inserviveis - SEMEC
2926	ESCRIVANINHA DE MADEIRA INVERNIZADA	1005203	Inserviveis - SEMEC
2927	ESCRIVANINHA DE MADEIRA INVERNIZADA	1005205	Inserviveis - SEMEC
2928	ESCRIVANINHA DE MADEIRA INVERNIZADA	1005207	Inserviveis - SEMEC
2929	ESCRIVANINHA DE MADEIRA INVERNIZADA	1005209	Inserviveis - SEMEC
2930	ESCRIVANINHA DE MADEIRA INVERNIZADA	1005309	Inserviveis - SEMEC
2931	ESCRIVANINHA EM MAD 1 50 X 80 C 3 GAV	8643	Inserviveis - SEMFAZ
2932	ESCRIVANINHA EM MADEIRA	05717	Inserviveis - SEMEC
2933	ESCRIVANINHA EM MADEIRA	06568	Inserviveis - SEMEC
2934	ESCRIVANINHA EM MADEIRA	1005123	Inserviveis - SEMEC
2935	ESCRIVANINHA EM MADEIRA	1013343	Inservivel - SEMAD
2936	ESCRIVANINHA EM MADEIRA	11834	Inserviveis - SEMSAU
2937	ESCRIVANINHA EM MADEIRA C 3 GAVETAS	1013837	Inserviveis - SEMSAU
2938	ESCRIVANINHA EM MADEIRA C 3 GAVETAS	1013838	Inserviveis - SEMSAU
2939	ESCRIVANINHA EM MADEIRA C 3 GAVETAS	1013839	Inserviveis - SEMSAU
2940	Escrivaninha em madeira c/ 3 gavetas (Adjudicado)	09734	Inserviveis - SEMPLAN
2941	ESCRIVANINHA EM MADEIRA CEREJEIRA	1007478	Inserviveis - SEMEC
2942	ESCRIVANINHA EM MADEIRA CEREJEIRA 2 GAV	1015910	Inserviveis - SEMEC
2943	ESCRIVANINHA EM MADEIRA CEREJEIRA 2 GAV	1015911	Inserviveis - SEMEC
2944	ESCRIVANINHA EM MADEIRA COM TAMPO EM FORMICA MEDINDO 1,50 01X20,70CInsXv0,78C-MSALTURA, C	01523	Inserviveis - SEMEC
2945	ESCRIVANINHA EM MADEIRA COM TAMPO EM FORMICA	16200	Inserviveis - SEMEC

	MEDINDO 1,50 16X00,70CInsXv0,78C-MSALTURA, C		
2946	ESCRIVANINHA EM MADEIRA DE CEREJEIRA	1007479	Inserviveis - SEMEC
2947	ESCRIVANINHA EM MADEIRA ERIE 611885093	1006535	Inserviveis - SEMEC
2948	ESCRIVANINHA EM MADEIRA MOGNO 1a	09264	Inserviveis - SEMSAU
2949	ESCRIVANINHA EM MADEIRA MOGNO 1a	09297	Inserviveis - SEMSAU
2950	ESCRIVANINHA FORMICA P ESCR 1 20 0 70	1347	Inserviveis - SEMSAU
2951	ESCRIVANINHA FORMICA P ESCR 1 20 0 70	12476	Inserviveis - SEMSAU
2952	ESCRIVANINHA MADEIRA EM CEREJEIRA 3 GAV	09684	Inserviveis - SEMPLAN
2953	ESCRIVANINHA MED 120x0 64 ESTRUT	11735	Inserviveis - SEMAST
2954	ESCRIVANINHA MED 120x0 64 ESTRUT	11781	Inserviveis - SEMAST
2955	ESCRIVANINHA MED 120x0 64 ESTRUT	13030	Inserviveis - SEMAST
2956	ESCRIVANINHA REALM. 4 GAV 150x74	224695	Inserviveis - SEMEC
2957	ESFIGMONOMETRO ADULTO MECANICO TIPO ANEROIDE PARA MEDIÇA22DEPRESARTE-RSEMEMUPACI	228026	Inserviveis - SEMSAU
2958	ESFIGMONOMETRO ADULTO MECANICO TIPO ANEROIDE PARA MEDIÇA22DEPRESARTE-RSEMEMUPACI	228027	Inserviveis - SEMSAU
2959	ESFIGMONOMETRO ADULTO MECANICO TIPO ANEROIDE PARA MEDIÇA22DEPRESARTE-RSEMEMUPACI	228028	Inserviveis - SEMSAU
2960	ESFIGMONOMETRO ADULTO MECANICO TIPO ANEROIDE PARA MEDIÇA22DEPRESARTE-RSEMEMUPACI	228029	Inserviveis - SEMSAU
2961	ESMERIL MANUAL DE 75 CM ELETRICI	21000024	Inserviveis - SEMSAU
2962	ESPREMEDOR DE FRUTAS ARGE STARMIX	6000203	Inserviveis - SEMSAU
2963	ESTABILIZADOR	5000118	Inserviveis - SEMSAU
2964	ESTABILIZADOR	5000119	Inserviveis - SEMSAU
2965	ESTABILIZADOR	5000120	Inserviveis - SEMSAU
2966	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM	22000686	Inserviveis - SEMSAU
2967	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM 1000 WTZ	12274	Inserviveis - SEMSAU
2968	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM 1000 WTZ	5000101	Inserviveis - SEMSAU
2969	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM 1000 WTZ	5000102	Inserviveis - SEMSAU
2970	ESTABILIZADOR SMS 2 000	6000185	Inserviveis -GERAL
2971	ESTANTE ABERTA COM 6 PRATELEIRAS REGULAVEL COM ALTURA 90CM1FUND. 2040CMiC-E - M	12540	Inserviveis - SEMAST
2972	ESTANTE ACO 2 00x1 00 MTS	02540	Inserviveis - SEMEC
2973	ESTANTE C 6 PRATELEIRAS DE ACO	08535	Inservivel - SEMAD
2974	ESTANTE DE ACO DUPLA FACE EM PRATELEIRA	01422	Inserviveis - SEMEC
2975	ESTANTE DE ACO DUPLA FACE EM PRATELEIRA	01540	Inserviveis - SEMEC
2976	ESTANTE EM ACO	13741	Inservivel - SEMAD
2977	ESTANTE EM ACO 1 80 X 0 90 X 0 30 CM	12907	Inserviveis - SEMAST
2978	ESTANTE EM ACO 1 80 X 0 90 X 0 30 CM	12908	Inserviveis - SEMAST
2979	ESTANTE EM AÇO 2 PORTAS 1,48 M ALTURA 92 CM LARGURA 30 OU 40	227981	Inserviveis- SEMSAU
2980	ESTANTE EM AÇO COM 5 PRATELEIRA MARCA:PANDIM	01556	Inserviveis - SEMEC
2981	ESTANTE PARA LIVROS COM PORTAS DE CORRER	13539	Inserviveis - SEMSAU
2982	ESTANTTE DE ACO	3000135	Inserviveis - SEMSAU
2983	ESTETOSCOPIO COM ACESSORIO PEDIATRICOS E NEONATA DIAFRAGM228PARA CInserviveis-SEMSDIFERE	228030	Inserviveis - SEMSAU
2984	ESTETOSCOPIO COM ACESSORIO PEDIATRICOS E NEONATA DIAFRAGM228PARA CInserviveis-SEMSDIFERE	228031	Inserviveis - SEMSAU
2985	ESTUFA COMP ELETRICA	22000669	Inserviveis - SEMSAU
2986	ESTUFA DE CRECIMENTO	22000741	Inserviveis - SEMSAU
2987	ESTUFA DE ESTERILIZACAO E SECAGEM	22000595	Inserviveis - SEMSAU
2988	ESTUFA DE SECAGEM	22000670	Inserviveis - SEMSAU
2989	ESTUFA DE SECAGEM E ESTERILIZACAO	10347	Inserviveis - SEMSAU
2990	Estufa de vidro tamanhon pequeno, eletrica - (não tem marca) (Adjudicado)	229834	Inserviveis -GERAL
2991	FABRICADOR DE PICOLE C 05 FORMAS 24 CA	6013818	Inserviveis -GERAL
2992	FERRO DE PASSAR ROUPA BLACK DECKER ELETR	9000026	Inserviveis -GERAL
2993	FERRO DE PASSAR ROUPA BLACK DECKER ELETR	9000027	Inserviveis -GERAL
2994	FERRO DE PASSAR ROUPA BLACK DECKER ELETR	9000028	Inserviveis -GERAL
2995	FERRO ELETRICO AUTOMATICO FAET	9017406	Inserviveis -GERAL
2996	FERRO ELETRICO COMUM 110 VOLTS	225659	Inserviveis - SEMSAU
2997	FERRO INDUSTRIAL A VAPOR	05133	Inserviveis - SEMEC
2998	FERRO INDUSTRIAL A VAPOR	05134	Inserviveis - SEMEC
2999	FERRO P PASSAR ELETRICO FAET	9015691	Inserviveis -GERAL
3000	FICHARIO DE ACO	09288	Inserviveis - SEMSAU
3001	FICHARIO DE ACO	09294	Inserviveis - SEMSAU
3002	FICHARIO DE ACO	13583	Inserviveis - SEMSAU
3003	FICHARIO DE ACO	3000136	Inserviveis - SEMSAU
3004	FICHARIO DE ACO	3000137	Inserviveis - SEMSAU
3005	FICHARIO DE ACO	3000138	Inserviveis - SEMSAU
3006	FICHARIO DE ACO	3000139	Inserviveis - SEMSAU
3007	FICHARIO DE ACO	3000143	Inserviveis - SEMSAU
3008	FICHARIO DE ACO	4000070	Inserviveis - SEMSAU
3009	FICHARIO DE MESA	3000145	Inserviveis - SEMSAU
3010	FICHARIO DE MESA	3000146	Inserviveis - SEMSAU
3011	FICHARIO DE MESA	3000147	Inserviveis - SEMSAU
3012	FICHARIO DE MESA C 2 GAV P FICHA	4023988	Inserviveis - SEMSAU
3013	FICHARIO DE MESA C 2 GAV P FICHA	4023993	Inserviveis - SEMSAU
3014	FICHARIO DE MESA C 2 GAV P FICHA	4023994	Inserviveis - SEMSAU
3015	FILMADORA COM VISOR COLORIDO	6000181	Inserviveis -GERAL
3016	FILMADORA DIGITAL	223967	Inserviveis -GERAL
3017	FOCO DE EMERGENCIA	22000611	Inserviveis - SEMSAU
3018	FOCO DE EMERGENCIA	22000612	Inserviveis - SEMSAU
3019	FOCO MOVEL	12367	Inserviveis - SEMSAU
3020	FOCO MOVEL	22000038	Inserviveis - SEMSAU
3021	FOCO PARABOLICO PORTATIL	22014015	Inserviveis - SEMSAU
3022	FOGAO A GAS	9015445	Inserviveis -GERAL
3023	FOGAO A GAS 2 BOCAS DOMESTICO PEQ	10895	Inserviveis - SEMSAU
3024	FOGAO A GAS 2 BOCAS DOMESTICO PEQ	9024004	Inserviveis - SEMSAU
3025	FOGAO A GAS 2 BOCAS DOMESTICO PEQ	9024006	Inserviveis - SEMSAU
3026	FOGAO A GAS 2 BOCAS DOMESTICO PEQ	9024008	Inserviveis - SEMSAU
3027	FOGAO C 02 BOCAS S FORNO FOGAREIRO	9000068	Inserviveis - SEMSAU
3028	FOGAO C 06 BOCAS E FORNO EMBUTIDO TOMADA	13254	Inserviveis - SEMSAU
3029	FOGAO ECONOMICO C DUAS BOCAS	9017864	Inserviveis -GERAL
3030	FOGAO ECONOMICO C DUAS BOCAS	9017865	Inserviveis -GERAL
3031	FOGAO ECONOMICO C DUAS BOCAS	9017866	Inserviveis -GERAL
3032	FOGAO ECONOMICO C DUAS BOCAS	9017867	Inserviveis -GERAL
3033	FOGAO ECONOMICO C DUAS BOCAS	9017868	Inserviveis -GERAL
3034	FOGAO ECONOMICO C DUAS BOCAS	9017869	Inserviveis -GERAL
3035	FOGAO ECONOMICO MARCA CLARICE N 02	9014556	Inserviveis -GERAL
3036	FOGAO ECONOMICO N 2	9001539	Inserviveis -GERAL
3037	FOGAO ECONOMICO N 2	9001540	Inserviveis -GERAL
3038	FOGAO INDL 04 BOCAS C CHAPA PANAMANTE	9015650	Inserviveis -GERAL
3039	FOGAO INDL 4 BOCAS C FORNO	9016475	Inserviveis -GERAL
3040	FOGAO INDUSTRIAL	9024790	Inserviveis -GERAL
3041	FOGAO INDUSTRIAL	9024799	Inserviveis -GERAL
3042	FOGAO INDUSTRIAL 4 BOCAS FORNO TEDESCO	9016038	Inserviveis -GERAL
3043	FOGAO INDUSTRIAL C 06 BOCAS DE 1 FORNO	9000077	Inserviveis -GERAL
3044	FOGAO INDUSTRIAL C 06 BOCAS E FORNO MES	9000080	Inserviveis - SEMEC
3045	FOGAO INDUSTRIAL C 6 BOCAS	9024796	Inserviveis -GERAL
3046	FOGAO INDUSTRIAL C 6 BOCAS C FORNO	9024650	Inserviveis -GERAL
3047	FOGAO INDUSTRIAL C 6 BOCAS C FORNO	9024651	Inserviveis -GERAL
3048	FOGAO INDUSTRIAL C 6 BOCAS C FORNO	9024654	Inserviveis -GERAL

3049	FOGAO INDUSTRIAL C 6 BOCAS C FORNO	13024793	Inserviveis -GERAL
3050	FOGAO INDUSTRIAL C 6 BOCAS C FORNO	13024794	Inserviveis -GERAL
3051	FOGAO INDUSTRIAL C 6 BOCAS C FORNO	13024795	Inserviveis -GERAL
3052	FOGAO INDUSTRIAL C 6 BOCAS C FORNO	13024797	Inserviveis -GERAL
3053	FOGAO INDUSTRIAL C 6 BOCAS C FORNO	13024798	Inserviveis -GERAL
3054	FOGAO INDUSTRIAL C 6 BOCAS E FORNO	9017174	Inserviveis -GERAL
3055	FOGAO INDUSTRIAL C 6 BOCAS E FORNO	9017175	Inserviveis -GERAL
3056	FOGAO INDUSTRIAL C 6 BOCAS E FORNO	9017176	Inserviveis -GERAL
3057	FOGAO INDUSTRIAL C 6 BOCAS E FORNO	9017177	Inserviveis -GERAL
3058	FOGAO INDUSTRIAL C 04 BOCAS	9013473	Inserviveis -GERAL
3059	FOGAO INDUSTRIAL C 06 BOCAS E FORNO	9000062	Inserviveis -GERAL
3060	FOGAO INDUSTRIAL C FORNO 06 BOCAS	09988	Inserviveis -GERAL
3061	FOGAO INDUSTRIAL COM 04 BOCAS E FORNO	9000098	Inserviveis -GERAL
3062	FOGAO INDUSTRIAL COM 06 BOCAS	9000113	Inserviveis - SEMSAU
3063	FOGAO MARCA SEMER 1020	9001420	Inserviveis -GERAL
3064	FOGAO MARCA SEMER A GAS 4 BOCAS	9001571	Inserviveis -GERAL
3065	FOGAO SEMI INDUSTRIAL SAVI 2 BOCAS	9011586	Inserviveis -GERAL
3066	FOGAO VET SEM INDUSTRIAL 4 BOCAS ALTO	9013339	Inserviveis -GERAL
3067	FOGAREIRO A GAS C 2 BOCAS MARCA TAKE	9011132	Inserviveis - SEMSAU
3068	FOGAREIRO A GAS C 2 BOCAS MARCA YAMES	9013663	Inserviveis - SEMSAU
3069	FOGAREIRO A GAS C 2 BOCAS MARCA YAMES	9037905	Inserviveis - SEMSAU
3070	FOGAREIRO A GAS C 2 BOCAS YANES S PES	9013671	Inserviveis - SEMSAU
3071	FOGAREIRO C 2 BOCAS	9007904	Inserviveis - SEMSAU
3072	FOGAREIRO C 2 BOCAS MARCA DAKO	9016159	Inserviveis - SEMSAU
3073	FOGAREIRO COM 02 BOCAS	9007902	Inserviveis - SEMSAU
3074	FORNALHA FORMATO DE CILINDRO VERTICAL	34000075	Inserviveis - SEMSAU
3075	FOTOCOLORIMETRO DIGITAL C 06 FILTROS	22000769	Inserviveis - SEMSAU
3076	FOTOPOLIMERIZADOR	22000940	Inserviveis - SEMSAU
3077	FOTOPOLIMERIZADOR TIPO REVOLVER	13448	Inserviveis - SEMSAU
3078	FREEZER HORIZONTAL 280 L 2 TAMPAS	9017165	Inserviveis -GERAL
3079	FREEZER HORINZONTAL MODELO:ECO POWER/ELEGE 4201 360 LITROS	226661	Inserviveis -GERAL
3080	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS 500 LITROS DA COR BRANCO MARCA E	15684	Inserviveis - SEMAST
3081	FREEZER HORIZONTAL 300 L PROSDOCIMO	9017418	Inserviveis -GERAL
3082	FREEZER HORIZONTAL 340 C CONTROLE	9017229	Inserviveis -GERAL
3083	FREEZER HORIZONTAL 340 LTS C 02 PORTAS	9000013	Inserviveis - SEMSAU
3084	FREEZER HORIZONTAL 400 L PROSDOCIMO	9024529	Inserviveis -GERAL
3085	FREEZER HORIZONTAL 400 LTS	225296	Inserviveis - SEMEC
3086	FREEZER HORIZONTAL C CAPACIDADE P 310	9000082	Inserviveis -GERAL
3087	FREEZER HORIZONTAL H 40 HOROZ 350 L	9015187	Inserviveis -GERAL
3088	FREEZER HORIZOTAL 02 TAMPA 400 LT COR BR	9000087	Inserviveis - SEMEC
3089	FREEZER METALFRIO DA 300 293 LTS	9000106	Inserviveis - SEMAGRI
3090	FREEZER METALFRIO DA 300 293 LTS	9000107	Inserviveis -GERAL
3091	Freezer na cor branca, com duas tampas horizontais - Marca Rreubly (adjudicado)	229752	Inserviveis -GERAL
3092	FREEZER PROSDOCIMO 4 PORTAS VERMELHO	9000493	Inserviveis -GERAL
3093	Frezzer horizontal 404 litros - Marca Metalfrio	05538	Inserviveis - SEMEC
3094	FREZZER HORIZONTAL C 2 TAMPAS 415 LT	12841	Inserviveis - SEMAST
3095	FURADEIRA BOSCH	99000002	Inserviveis -GERAL
3096	FURADEIRA ELETRICA IMPACTO 02 VELOCIDADE	21000029	Inserviveis -GERAL
3097	GABINETE EM MAD 1¦ QUAL MED 1 20 X 0	3000073	Inserviveis -GERAL
3098	GAVETEIRO COM 04 GAVETAS F45 X P45 X A76	225386	Inserviveis -GERAL
3099	GELADEIRA	9001016	Inserviveis -GERAL
3100	Geladeira 280 litros, marca Eletrolux (Adjudicado)	229763	Inserviveis -GERAL
3101	GELADEIRA 340 L R 31	9017220	Inserviveis -GERAL
3102	GELADEIRA C CONGELADOR SEPARADO	9000137	Inserviveis -GERAL
3103	GELADEIRA CLIMAX 340 LITROS	9007872	Inserviveis -GERAL
3104	GELADEIRA CONSUL BIPLEX 430 LTS	9011584	Inserviveis -GERAL
3105	GELADEIRA CONSUL C 340 LTS CAP	9006382	Inserviveis -GERAL
3106	GELADEIRA CONSUL CAP 335 L	9016474	Inserviveis -GERAL
3107	GELADEIRA DUPLEX 2 PORTAS NA COR BRANCA APROXIMADAMENTE 4062LTS	06246	Inserviveis - SEMEC
3108	GELADEIRA GLIMAX 3 2 SL	9015710	Inserviveis -GERAL
3109	GELADEIRA PROSDOCIMO 307 L R 31	9015781	Inserviveis -GERAL
3110	GELADEIRA PROSDOCIMO 307 LITROS R 31	9015441	Inserviveis -GERAL
3111	GELADEIRA PROSDOCIMO 340 L	9011682	Inserviveis -GERAL
3112	GRUPO GERADOR DE LUZ	22000212	Inserviveis - SEMSAU
3113	GUARDA ROUPA	224066	Inserviveis - SEMAST
3114	GUILHOTINA P CORTAR PAPEL	12000140	Inserviveis -GERAL
3115	HOMOGEINIZADOR DE PLAQUETAS	22000231	Inserviveis - SEMSAU
3116	HOMOGEINIZADOR TUBOS DE SANGUE	22000229	Inserviveis - SEMSAU
3117	IMPRE DE CHEQUE SCHAL TER NSC 4 01	5000329	Inserviveis -GERAL
3118	IMPRES MATRIC 136 COL CABO DE IMPRES	13554	Inserviveis - SEMSAU
3119	IMPRES HP DESK JET COLOR 670C 4 PPM	5000020	Inserviveis -GERAL
3120	IMPRESORRA JATO DE TINTA HP3845	223953	Inserviveis -GERAL
3121	IMPRESSORA	03862	Inserviveis - SEMEC
3122	IMPRESSORA	5000342	Inserviveis -GERAL
3123	Impressora a Jato de Tinta MAR: HP DESKJET	230553	Inserviveis - SEMEC
3124	IMPRESSORA A JATO DE TINTA COLORIDA	5000204	Inserviveis -GERAL
3125	IMPRESSORA C BOBINA MATRICIAL P IMPACTO	5000084	Inserviveis - SEMSAU
3126	IMPRESSORA COLORIDA JATO DE TINTA ATE	11138	Inservivel - GP
3127	IMPRESSORA COLORIDA JATO DE TINTA ATE	5000367	Inserviveis -GERAL
3128	IMPRESSORA EPSON 2180 136C 9AG 440CP	5000167	Inserviveis -GERAL
3129	IMPRESSORA EPSON 2180 136C 9AG 440CP	5000168	Inserviveis -GERAL
3130	IMPRESSORA EPSON 2180 136C 9AG 440CP	5000169	Inserviveis -GERAL
3131	IMPRESSORA EPSON FX 2170 136 COL 440CPI	5000017	Inserviveis -GERAL
3132	IMPRESSORA EPSON LX 300 80C 09AG 26ACP	5000179	Inserviveis - SEMSAU
3133	IMPRESSORA EPSON LX 300 80 C 09AG 330CP	5000156	Inserviveis -GERAL
3134	IMPRESSORA EPSON LX 300 80COL 9AG 264CP	01342	Inserviveis - SEMEC
3135	IMPRESSORA FISCAL COM GAVETA	5000222	Inserviveis - SEMAGRI
3136	IMPRESSORA HP 640 C COLOR	5000216	Inserviveis -GERAL
3137	IMPRESSORA HP 640 COLOR DESKJET	5000152	Inserviveis - SEMAST
3138	IMPRESSORA HP 710C COLOR	5000161	Inserviveis -GERAL
3139	IMPRESSORA HP DESK JET 670C 4PPM COLOR	5000025	Inserviveis -GERAL
3140	IMPRESSORA HP DESKJET 3420 08PPM COLOR	5000307	Inserviveis -GERAL
3141	IMPRESSORA HP DESKJET 670C 4PPM COLOR	5000035	Inserviveis -GERAL
3142	IMPRESSORA HP DESKJET 840 C 08 PPM COLOR	11055	Inserviveis - SEMPLAN
3143	IMPRESSORA HP DESKJET COLOR RESOLUCAO	5000047	Inserviveis - SEMSAU
3144	IMPRESSORA HP PLOTTER	5000196	Inserviveis -GERAL
3145	IMPRESSORA JATO DE TINTA	11116	Inserviveis - SEMAGRI
3146	IMPRESSORA JATO DE TINTA	225688	Inserviveis -GERAL
3147	IMPRESSORA JATO DE TINTA	5000172	Inserviveis -GERAL
3148	IMPRESSORA JATO DE TINTA	5000326	Inserviveis -GERAL
3149	IMPRESSORA JATO DE TINTA	5000171	Inserviveis - SEMSAU
3150	IMPRESSORA JATO DE TINTA	5000172	Inserviveis - SEMSAU
3151	IMPRESSORA JATO DE TINTA	5000173	Inserviveis - SEMSAU
3152	IMPRESSORA JATO DE TINTA	5000180	Inserviveis - SEMSAU
3153	IMPRESSORA JATO DE TINTA C RESOL 600DPI	5000158	Inserviveis - SEMSAU
3154	IMPRESSORA JATO DE TINTA COLOR	5000121	Inserviveis - SEMSAU
3155	IMPRESSORA JATO DE TINTA COLOR	5000123	Inserviveis - SEMSAU

3156	IMPRESSORA JATO DE TINTA COLORIDA	11940	Inserviveis - SEMAST
3157	IMPRESSORA JATO DE TINTA COLORIDA	5000091	Inserviveis - SEMSAU
3158	IMPRESSORA JATO DE TINTA COLORIDA	5000092	Inserviveis - SEMSAU
3159	IMPRESSORA JATO DE TINTA COLORIDA	5000093	Inserviveis - SEMSAU
3160	IMPRESSORA JATO DE TINTA F 380	225882	Inserviveis -GERAL
3161	IMPRESSORA JATO DE TINTA HP 3845	223964	Inserviveis -GERAL
3162	IMPRESSORA JATO DE TINTA HP 3845	223965	Inserviveis -GERAL
3163	IMPRESSORA JATO DE TINTA MARCA HP	03975	Inserviveis -GERAL
3164	IMPRESSORA JATO DE TINTA MARCA HP	07222	Inserviveis - SEMEC
3165	IMPRESSORA JATO TINTA	224804	Inserviveis -GERAL
3166	IMPRESSORA JATO TINTA	13093	Inserviveis - SEMSAU
3167	IMPRESSORA LASER MARCA HP	12768	Inserviveis - SEMAST
3168	IMPRESSORA LASER MARCA: HP	06468	Inserviveis - SEMAST
3169	IMPRESSORA LASER MINIMO 15 PPM MARCA:LEXMARK	13132	Inserviveis - SEMSAU
3170	IMPRESSORA LASER MINIMO 15 PPM MARCA:LEXMARK	13178	Inserviveis - SEMSAU
3171	IMPRESSORA LASER MINIMO 15 PPM MARCA:LEXMARK	13377	Inserviveis - SEMSAU
3172	IMPRESSORA LASER MINIMO DE 12 PPM NA VELOCIDADE PRETO E MINI112DE 10	11228	Inserviveis - SEMAST
3173	IMPRESSORA LX 300	5000353	Inserviveis -GERAL
3174	IMPRESSORA MATRICAL 80 COLUNAS	5000180	Inserviveis -GERAL
3175	IMPRESSORA MATRICIAL 09 AG IMPRESSAO DE	5000067	Inserviveis - SEMSAU
3176	IMPRESSORA MATRICIAL 09 AG 440CPS 136COL	5000103	Inserviveis - SEMSAU
3177	IMPRESSORA MATRICIAL 09 AG C VELOC IMP	10337	Inserviveis - SEMSAU
3178	IMPRESSORA MATRICIAL 09 AG C VELOC IMP	5000083	Inserviveis - SEMSAU
3179	IMPRESSORA MATRICIAL 09 AG IMPRESSAO 220	5000061	Inserviveis - SEMSAU
3180	IMPRESSORA MATRICIAL 132 COLUNAS	10245	Inserviveis - SEMSAU
3181	IMPRESSORA MATRICIAL 136 COL 09 AGULHAS	5000045	Inserviveis - SEMSAU
3182	IMPRESSORA MATRICIAL 136 COL 09 AGULHAS	5000046	Inserviveis - SEMSAU
3183	IMPRESSORA MATRICIAL 136 COLUNAS	5000133	Inserviveis - SEMSAU
3184	IMPRESSORA MATRICIAL 136 COLUNAS 24 AGUL	5024683	Inserviveis -GERAL
3185	IMPRESSORA MATRICIAL 80 COLUNAS	5000263	Inserviveis -GERAL
3186	IMPRESSORA MATRICIAL 80 COLUNAS	5000267	Inserviveis -GERAL
3187	IMPRESSORA MATRICIAL DE 80 COLUNAS	09524	Inservivel - SEMAD
3188	IMPRESSORA MATRICIAL DE 80 COLUNAS	5000368	Inserviveis -GERAL
3189	IMPRESSORA MATRICIAL EPSON 2190	5000331	Inserviveis -GERAL
3190	IMPRESSORA MATRICIAL MOD LX300	5000188	Inserviveis -GERAL
3191	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	09712	Inserviveis - SEMPLAN
3192	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	224653	Inserviveis - SEMAST
3193	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL FAX E SCANNER MARCA:HP	227684	Inserviveis - SEMSAU
3194	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL FAX SCANER E COPIADORA JATO DE	13705	Inservivel - SEMAD
3195	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA MARCA HP	03918	Inserviveis - SEMEC
3196	IMPRESSORA PLOTTER PROFISSIONAL HP - DESIGNJET 500	09607	Inserviveis - SEMPLAN
3197	INSTRUMENTAL ORTOPEDICO	22000567	Inserviveis - SEMSAU
3198	JOGO DE MESA 70X70 PLASTICO BRANCA	1000160	Inserviveis - SEMEC
3199	JOGOS DE MESAS 70X78 PL[ASTICA BRANCA	06333	Inserviveis - SEMEC
3200	JOGOS DE MESAS 70X78 PL[ASTICA BRANCA	1000156	Inserviveis - SEMEC
3201	JOGOS DE MESAS 70X78 PL[ASTICA BRANCA	1000157	Inserviveis - SEMEC
3202	KIT PARA NECROPSIA	22000602	Inserviveis - SEMSAU
3203	LAMPADA CIRUGICA DE TETO TRIPLEX MONTADA	22000171	Inserviveis - SEMSAU
3204	LAVA BOTA AUTOMATICO	14187	Inserviveis - SEMAGRI
3205	LAVA JATO DE ALTA PRESSAO	05259	Inserviveis - SEMSAU
3206	LAVADORA ALTA PRESSAO WAP SUPER II	227723	Inserviveis - SEMEC
3207	LAVADORA CAP.12 KG MARCA: ELETROLUX	16425	Inserviveis - SEMEC
3208	LAVADORA CLARA	600079	Inserviveis -GERAL
3209	LAVADORA DE ROUPAS COMPLETA C/CAPACIDADE P/9 KG MARCA ELE225881X	225881	Inserviveis - SEMAST
3210	LAVADORA FRIBRA DE VIDRO	08779	Inserviveis - SEMEC
3211	LAVATORIO COM CUBA INOX	08289	Inserviveis - SEMSAU
3212	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	6017849	Inserviveis -GERAL
3213	LIQUIDIFICADOR BRITANIA BELLAGIO 05 VEL	04549	Inserviveis - SEMEC
3214	LIQUIDIFICADOR COM 3 VELOCIDADES, COM LAMINAS EM AÇO CAPACI04113 2L, SID-SPULSAR E A	04113	Inserviveis - SEMEC
3215	LIQUIDIFICADOR COM 3 VELOCIDADES, COM LAMINAS EM AÇO CAPACI05074 2L,	05074	Inserviveis - SEMEC
3216	LIQUIDIFICADOR COM 3 VELOCIDADES, COM LAMINAS EM AÇO CAPACI06335 2L,	06335	Inserviveis - SEMEC
3217	LIQUIDIFICADOR COM 3 VELOCIDADES, COM LAMINAS EM AÇO CAPACI08398 2L,	08398	Inserviveis - SEMEC
3218	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	13730	Inservivel - SEMAD
3219	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10 LT	225291	Inserviveis -GERAL
3220	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 15 LITROS	600080	Inserviveis - SEMEC
3221	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDDE DE 10 LITROS	04126	Inserviveis - SEMEC
3222	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDDE DE 10 LITROS	07026	Inserviveis - SEMEC
3223	LIVRO LICITACAO E CONTRATACAO ADM	18000006	Inserviveis - SEMFAZ
3224	LIVRO APRENDENDO EM 21 DIAS JAVA II	18003105	Inserviveis - SEMPLAN
3225	LIVRO ARTE EM TODA A PARTE	18002784	Inserviveis -GERAL
3226	LIVRO COMPOSTURA	18002843	Inserviveis -GERAL
3227	LIVRO DA LEI 8 666 CONTRATOS E LICITACAO	18019054	Inserviveis - SEMFAZ
3228	LIVRO DE CONTAB PUBLICA JOAO ANGELICO	18019053	Inserviveis - SEMFAZ
3229	LIVRO ESTATUTO DA MICRO-EMPRESA E AS LICITACOES PUBLICAS	170225350	Inserviveis -GERAL
3230	LIVRO O UNIVERSO	18002779	Inserviveis -GERAL
3231	LIVRO: DOM CASMURRO	18001465	Inserviveis -GERAL
3232	LIVRO: MEMORIAS DE UM BURRO BRASILEIRO	18002434	Inserviveis -GERAL
3233	LIVRO: O PATINHO FEIO	18000378	Inserviveis -GERAL
3234	Longarina estofada c/ 4 lugares	12196	Inserviveis - SEMSAU
3235	Longarina estofada c/ 4 lugares	12197	Inserviveis - SEMSAU
3236	Longarina estofada c/ 4 lugares	12207	Inserviveis - SEMSAU
3237	MACROCENTRIFUGA C CRUZETA P 08 TUBOS	22000777	Inserviveis - SEMSAU
3238	MACROCENTRIFUGA C CRUZETA P 08 TUBOS	22000778	Inserviveis - SEMSAU
3239	MACROCENTRIFUGA C CRUZETA P 24 MICRO CA	22000779	Inserviveis - SEMSAU
3240	MACROCENTRIFUGA C CRUZETA P 24 MICRO CA	22000783	Inserviveis - SEMSAU
3241	MALETA DE ANESTESIA	10226	Inserviveis - SEMSAU
3242	MANOMETRO P TENSIOMETRO ADULTO	17023825	Inserviveis - SEMSAU
3243	MAQ CORTE DISCO 3 5 NACIONAL	13000020	Inserviveis -GERAL
3244	MAQ GALON IND 3 AG LUB FIO P SILIC	13000025	Inserviveis -GERAL
3245	MAQ IND INTERLOOCK LUB FIO SILICONE	13000021	Inserviveis -GERAL
3246	MAQ IND OVERLOOCK LUB AUT LUB FIO	13000022	Inserviveis -GERAL
3247	MAQ IND OVERLOOCK LUB AUT LUB FIO	13000023	Inserviveis -GERAL
3248	MAQ IND ZIG ZAG MOD 20V KARTE SECO	13000026	Inserviveis -GERAL
3249	MAQ P BORDAR ELETR CRISTAL LIQ LEIT	13000018	Inserviveis -GERAL
3250	MAQ PESPONTAD BAR ALT ROT GIGANTE	13000019	Inserviveis -GERAL
3251	MAQ RETA IND PTO FIXO LUB AUT 5500	13000024	Inserviveis -GERAL
3252	MAQ DE COSTURA	13057685	Inserviveis -GERAL
3253	MAQ ESCREVER FACIT SERIE	7007579	Inserviveis -GERAL

	N§ 553872078		
3254	MAQ ESCREVER MANUAL CARRO 46 CMS	7017130	Inserviveis - SEMSAU
3255	MAQ ESCREVER MANUAL CARRO 46 CMS	7017131	Inserviveis - SEMSAU
3256	MAQUINA BOMBA DE APLICAR INSETICIDA	11000005	Inserviveis - SEMSAU
3257	MAQUINA DE ALGODAO DOCE COM ESTRUTURA EM AÇO INOX MARCA004543SI		Inserviveis - SEMEC
3258	MAQUINA DE CORTAR GRAMA A CASO LINA MOTO	11000006	Inserviveis - SEMSAU
3259	MAQUINA DE CORTAR GRAMA MARCA HONDA	11000004	Inserviveis - SEMSAU
3260	MAQUINA DE COSTURA ZIG ZAG 5 PONTOS C	13000036	Inserviveis -GERAL
3261	MAQUINA DE DATILOGRAFIA 175 OLIVETTI	7008648	Inserviveis -GERAL
3262	MAQUINA DE ESCREVER	08496	Inserviveis - SEMFAZ
3263	MAQUINA DE ESCREVER	7007576	Inserviveis -GERAL
3264	MAQUINA DE ESCREVER	7007564	Inserviveis - SEMSAU
3265	MAQUINA DE ESCREVER	7013049	Inserviveis - SEMSAU
3266	MAQUINA DE ESCREVER	7017766	Inserviveis - SEMSAU
3267	MAQUINA DE ESCREVER 1554550	7000473	Inserviveis -GERAL
3268	MAQUINA DE ESCREVER 1562517	7000483	Inserviveis -GERAL
3269	MAQUINA DE ESCREVER CARRO 46 175 ESPACO OLIVET	7012086	Inserviveis -GERAL
3270	MAQUINA DE ESCREVER ELETRICA	13606	Inserviveis - SEMSAU
3271	MAQUINA DE ESCREVER ELETRICA	7000004	Inserviveis - SEMSAU
3272	MAQUINA DE ESCREVER FACIT	7007854	Inserviveis -GERAL
3273	MAQUINA DE ESCREVER FACIT SERIE 5528709	7007855	Inserviveis -GERAL
3274	MAQUINA DE ESCREVER LINEA 88	7006898	Inserviveis - SEMSAU
3275	MAQUINA DE ESCREVER LINEA 98 175 ESP	7013855	Inserviveis - SEMSAU
3276	MAQUINA DE ESCREVER LINEA 98 175 ESP	7013857	Inserviveis - SEMSAU
3277	MAQUINA DE ESCREVER LINEA 98 175 ESP	7013860	Inserviveis - SEMSAU
3278	MAQUINA DE ESCREVER LINEA 98 175 ESP	7013861	Inserviveis - SEMSAU
3279	MAQUINA DE ESCREVER MANUAL	7000386	Inserviveis -GERAL
3280	MAQUINA DE ESCREVER MANUAL	7023668	Inserviveis - SEMAGRI
3281	MAQUINA DE ESCREVER MANUAL	10281	Inserviveis - SEMSAU
3282	MAQUINA DE ESCREVER MANUAL 1110065	7018509	Inserviveis -GERAL
3283	MAQUINA DE ESCREVER MANUAL MEDIA	7000001	Inserviveis - SEMSAU
3284	MAQUINA DE ESCREVER MANUAL OLIVETTI	7000252	Inserviveis -GERAL
3285	MAQUINA DE ESCREVER MANUAL OLIVETTI	7013488	Inserviveis -GERAL
3286	MAQUINA DE ESCREVER MANUAL OLIVETTI	7013858	Inserviveis - SEMSAU
3287	MAQUINA DE ESCREVER MANUAL OLIVETTI LINE 98 46 TD	7016564	Inserviveis -GERAL
3288	MAQUINA DE ESCREVER OLIVETTI	7001651	Inserviveis -GERAL
3289	MAQUINA DE ESCREVER OLIVETTI	7001653	Inserviveis -GERAL
3290	MAQUINA DE ESCREVER OLIVETTI	7001839	Inserviveis -GERAL
3291	MAQUINA DE ESCREVER OLIVETTI	7005399	Inserviveis -GERAL
3292	MAQUINA DE ESCREVER OLIVETTI	7065269	Inserviveis -GERAL
3293	MAQUINA DE ESCREVER OLIVETTI	7067811	Inserviveis - SEMSAU
3294	MAQUINA DE ESCREVER OLIVETTI 1767004	7001340	Inserviveis -GERAL
3295	MAQUINA DE ESCREVER OLIVETTI MAT 1520075	7001205	Inserviveis -GERAL
3296	MAQUINA DE ESCREVER OLIVETTI MAT 2738284	7007811	Inserviveis - SEMSAU
3297	MAQUINA DE LIMPEZA A PRESSAO	6016236	Inserviveis -GERAL
3298	MAQUINA DE LIMPEZA A PRESSAO	6016237	Inserviveis -GERAL
3299	MAQUINA DE LIMPEZA AUTOPRESSAO 5 500 100	11000007	Inserviveis - SEMSAU
3300	MAQUINA DE MOER CAFE FERRO MANUAL	13000038	Inserviveis - SEMSAU
3301	MAQUINA DE MOER CAFE FERRO MANUAL	13000039	Inserviveis - SEMSAU
3302	MAQUINA ESCREVER OLIVETTI MAT 2201305	7001615	Inserviveis -GERAL
3303	MAQUINA FOTOGRAFICA PROFICIONAL 38X85	31024603	Inserviveis -GERAL
3304	MAQUINA IND. ELASTIQUEIRA	225956	Inserviveis - SEMEC
3305	MAQUINA P LAVAR ROUPAS AUTOMATICA 4 KG	13773	Inserviveis - SEMEC
3306	MAQUINA P PREGAR BOTAO	34000091	Inserviveis - SEMEC
3307	MAQUINA PARA SOLDA	23000019	Inserviveis - SEMSAU
3308	MAQUINA SD S 2 N 6285821 SOLDA N 84167	21004984	Inserviveis -GERAL
3309	MAQUINA WANK FIBRA 5 KG AUTOMATICA	6000020	Inserviveis -GERAL
3310	MARCADOR DE TEMPO COM CRONOMETRO - MARCA Z LIVRE	229593	Inserviveis - SEMEC
3311	MARCADOR DE TEMPO COM CRONOMETRO - MARCA Z LIVRE	229594	Inserviveis - SEMEC
3312	MARCADOR DE TEMPO COM CRONOMETRO - MARCA Z LIVRE	229595	Inserviveis - SEMEC
3313	MARCADOR DE TEMPO COM CRONOMETRO - MARCA Z LIVRE	229596	Inserviveis - SEMEC
3314	MARCADOR DE TEMPO COM CRONOMETRO - MARCA Z LIVRE	229597	Inserviveis - SEMEC
3315	MARCADOR DE TEMPO COM CRONOMETRO - MARCA Z LIVRE	229598	Inserviveis - SEMEC
3316	MESA C CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MOGNO	12859	Inserviveis - SEMAST
3317	MESA C CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MOGNO	12860	Inserviveis - SEMAST
3318	MESA C CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MOGNO	12880	Inserviveis - SEMAST
3319	MESA C CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MOGNO	12881	Inserviveis - SEMAST
3320	MESA C CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MOGNO	12882	Inserviveis - SEMAST
3321	MESA C CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MOGNO	25011140	Inserviveis - SEMEC
3322	MESA C CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MOGNO	25011144	Inserviveis - SEMEC
3323	MESA C CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MOGNO	25011145	Inserviveis - SEMEC
3324	MESA C CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MOGNO	25011151	Inserviveis - SEMEC
3325	MESA C CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MOGNO	25011152	Inserviveis - SEMEC
3326	MESA C CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MOGNO	25011156	Inserviveis - SEMEC
3327	MESA C CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MOGNO	25011169	Inserviveis - SEMEC
3328	MESA C CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MOGNO	25011185	Inserviveis - SEMEC
3329	MESA C CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MOGNO	25011188	Inserviveis - SEMEC
3330	MESA C CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MOGNO	25011191	Inserviveis - SEMEC
3331	MESA C CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MOGNO	25011203	Inserviveis - SEMEC
3332	MESA C CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MOGNO	25011208	Inserviveis - SEMEC
3333	MESA C CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MOGNO	25011209	Inserviveis - SEMEC
3334	MESA C CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MOGNO	25011212	Inserviveis - SEMEC
3335	MESA C CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MOGNO	25011213	Inserviveis - SEMEC
3336	MESA C CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MOGNO	25011217	Inserviveis - SEMEC
3337	MESA C CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MOGNO	25011218	Inserviveis - SEMEC
3338	MESA C CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MOGNO	25011224	Inserviveis - SEMEC
3339	MESA C CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MOGNO	25011230	Inserviveis - SEMEC
3340	MESA C CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MOGNO	25011231	Inserviveis - SEMEC
3341	MESA C CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MOGNO	25011248	Inserviveis - SEMEC
3342	MESA C CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MOGNO	25011260	Inserviveis - SEMEC
3343	MESA C CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MOGNO	25011263	Inserviveis - SEMEC
3344	MESA C CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MOGNO	25011267	Inserviveis - SEMEC
3345	MESA C CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MOGNO	25011269	Inserviveis - SEMEC
3346	MESA C CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MOGNO	25011282	Inserviveis - SEMEC
3347	MESA C CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MOGNO	25011286	Inserviveis - SEMEC
3348	MESA C CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MOGNO	25011289	Inserviveis - SEMEC
3349	MESA C CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MOGNO	25011297	Inserviveis - SEMEC
3350	MESA C CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MOGNO	25011312	Inserviveis - SEMEC
3351	MESA C CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MOGNO	25011318	Inserviveis - SEMEC

3352	MESA C CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MOGNO	25011321	Inserviveis - SEMEC
3353	MESA C CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MOGNO	25011327	Inserviveis - SEMEC
3354	MESA C CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MOGNO	25011330	Inserviveis - SEMEC
3355	MESA C CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA MOGNO	25011340	Inserviveis - SEMEC
3356	MESA CIRURGICA COM COMANDO HIDRAULICO	22000617	Inserviveis - SEMSAU
3357	MESA CIRURGICA COM COMANDO HIDRAULICO	22000618	Inserviveis - SEMSAU
3358	MESA CLINICA ADULTO ESTOFADA C CABECEIR	22000756	Inserviveis - SEMSAU
3359	MESA DE 2 MTS DE COMP E 0 70 CM DE ALT	12748	Inserviveis - SEMAST
3360	MESA DE 80 x 1 50 C GAVETA SOB ENCOMENDA	1023675	Inserviveis - SEMEC
3361	MESA DE ACO	1053773	Inserviveis - SEMEC
3362	MESA DE AUDIO C 08 CANAIS	31024590	Inserviveis -GERAL
3363	MESA DE CABECEIRA	08084	Inserviveis - SEMSAU
3364	MESA DE CABECEIRA	08086	Inserviveis - SEMSAU
3365	MESA DE CABECEIRA	08140	Inserviveis - SEMSAU
3366	MESA DE CABECEIRA	08143	Inserviveis - SEMSAU
3367	MESA DE CABECEIRA	08144	Inserviveis - SEMSAU
3368	MESA DE CABECEIRA	08151	Inserviveis - SEMSAU
3369	MESA DE CABECEIRA	08163	Inserviveis - SEMSAU
3370	MESA DE CABECEIRA	08173	Inserviveis - SEMSAU
3371	MESA DE CABECEIRA	08180	Inserviveis - SEMSAU
3372	MESA DE CABECEIRA	08197	Inserviveis - SEMSAU
3373	MESA DE CABECEIRA	08198	Inserviveis - SEMSAU
3374	MESA DE CABECEIRA	08212	Inserviveis - SEMSAU
3375	MESA DE CABECEIRA	08213	Inserviveis - SEMSAU
3376	MESA DE CABECEIRA	08225	Inserviveis - SEMSAU
3377	MESA DE CABECEIRA	10194	Inserviveis - SEMSAU
3378	MESA DE CABECEIRA	10197	Inserviveis - SEMSAU
3379	MESA DE CABECEIRA	10297	Inserviveis - SEMSAU
3380	MESA DE CABECEIRA	10336	Inserviveis - SEMSAU
3381	MESA DE CABECEIRA	11987	Inserviveis - SEMSAU
3382	MESA DE CABECEIRA	11990	Inserviveis - SEMSAU
3383	MESA DE CABECEIRA	11996	Inserviveis - SEMSAU
3384	MESA DE CABECEIRA	11997	Inserviveis - SEMSAU
3385	MESA DE CABECEIRA	12009	Inserviveis - SEMSAU
3386	MESA DE CABECEIRA	12012	Inserviveis - SEMSAU
3387	MESA DE CABECEIRA	12015	Inserviveis - SEMSAU
3388	MESA DE CABECEIRA	12016	Inserviveis - SEMSAU
3389	MESA DE CABECEIRA	12058	Inserviveis - SEMSAU
3390	MESA DE CABECEIRA	12067	Inserviveis - SEMSAU
3391	MESA DE CABECEIRA	16504	Inserviveis - SEMSAU
3392	MESA DE CABECEIRA	22000282	Inserviveis - SEMSAU
3393	MESA DE CABECEIRA	22000284	Inserviveis - SEMSAU
3394	MESA DE CABECEIRA	22000293	Inserviveis - SEMSAU
3395	MESA DE CABECEIRA	22000296	Inserviveis - SEMSAU
3396	MESA DE CABECEIRA	22000299	Inserviveis - SEMSAU
3397	MESA DE CABECEIRA	22000304	Inserviveis - SEMSAU
3398	MESA DE CABECEIRA	22000308	Inserviveis - SEMSAU
3399	MESA DE CABECEIRA	22000314	Inserviveis - SEMSAU
3400	MESA DE CABECEIRA	22000321	Inserviveis - SEMSAU
3401	MESA DE CABECEIRA	22000325	Inserviveis - SEMSAU
3402	MESA DE CEREJEIRA C 6 GAVETAS	01953	Inserviveis - SEMEC
3403	MESA DE CEREJEIRA ESTRADO DE FERRO E GAV	1008640	Inserviveis - SEMEC
3404	MESA DE MADEIRA C 02 GAVETAS	05469	Inserviveis - SEMEC
3405	MESA DE MADEIRA C 02 GAVETAS	1003052	Inserviveis - SEMEC
3406	MESA DE MADEIRA C 03 GAVETAS	03935	Inserviveis - SEMEC
3407	MESA DE MADEIRA C 3 GAVETAS	07507	Inserviveis - SEMEC
3408	MESA DE MADEIRA COM 2 GAVETAS	1003061	Inserviveis - SEMEC
3409	MESA DE MADEIRA ENVERNIZADA	10967	Inserviveis - SEMAST
3410	MESA DE MADEIRA ENVERNIZADA	11338	Inserviveis - SEMAST
3411	MESA DE MADEIRA ESCOLAR	25003298	Inserviveis - SEMEC
3412	MESA DE MADEIRA ESCOLAR ENVERNIZADA	12862	Inserviveis - SEMAST
3413	MESA DE MADEIRA ESCOLAR ENVERNIZADA	12864	Inserviveis - SEMAST
3414	MESA DE MADEIRA ESCOLAR ENVERNIZADA	25004101	Inserviveis - SEMEC
3415	MESA DE MADEIRA ESCOLAR ENVERNIZADA	25004121	Inserviveis - SEMEC
3416	MESA DE MADEIRA ESCOLAR ENVERNIZADA	25004129	Inserviveis - SEMEC
3417	MESA DE MADEIRA ESCOLAR ENVERNIZADA	25004143	Inserviveis - SEMEC
3418	MESA DE MADEIRA ESCOLAR ENVERNIZADA	25004162	Inserviveis - SEMEC
3419	MESA DE MADEIRA P FUNCIONARIO	13169	Inserviveis - SEMSAU
3420	MESA DE MADEIRA P FUNCIONARIO	13457	Inserviveis - SEMSAU
3421	MESA DE MADEIRA PARA MAQ DATILOGRAFIA	1007973	Inserviveis - SEMEC
3422	MESA DE MADEIRA TIPO ESCOLAR	12866	Inserviveis - SEMAST
3423	MESA DE MADEIRA TIPO ESCOLAR	25006951	Inserviveis - SEMEC
3424	MESA DE MADEIRA TIPO ESCOLAR	25006990	Inserviveis - SEMEC
3425	MESA DE MADEIRA TIPO ESCOLAR	25007024	Inserviveis - SEMEC
3426	MESA DE MADEIRA TIPO ESCOLAR	25007137	Inserviveis - SEMEC
3427	MESA DE PING PONG COMPLETA PADRAO OFIC	05575	Inserviveis -GERAL
3428	Mesa de plástico 70 X 70	1883	Inserviveis - SEMEC
3429	Mesa de plástico, quadrada, branca	14465	Inserviveis - SEMEC
3430	MESA DE PREPARO	14185	Inserviveis - SEMAGRI
3431	MESA EM FORMATO SEXTAVADO, COM TAMPO COLORIDO. MEDINDO	02054	Inserviveis - SEMEC
3432	MESA EM FORMATO SEXTAVADO, COM TAMPO COLORIDO. MEDINDO	04261	Inserviveis - SEMEC
3433	Mesa em formato sextavado, com tampo em formica, medindo 31cm de cada lado altu09461,4cm -	09448	Inserviveis - SEMEC
3434	Mesa em madeira c/ 1 gaveta 0,85 x 048 cm	1000570	Inservivel - GP
3435	MESA EM MADEIRA ENVERNIZADA	13718	Inservivel - SEMAD
3436	MESA EM MADEIRA MACICA	00020	Inservivel - SEMAD
3437	MESA EM MADEIRA MACICA	00039	Inservivel - SEMAD
3438	MESA EM MADEIRA MACICA	00050	Inservivel - SEMAD
3439	MESA EM MADEIRA MACIÇA	01507	Inserviveis - SEMEC
3440	MESA EM MADEIRA MACIÇA MEDINDO 70CM X 70CM X 57CM ALTURA	06493	Inserviveis - SEMEC
3441	Mesa em madeira, com tampo em formica, medindo 0,70m X 0,70cm X 0,57 cm	- Móveis PB	Inserviveis - SEMEC
3442	Mesa em madeira, com tampo em formica, medindo 0,70m X 0,70cm X 0,57 cm	- Móveis PB	Inserviveis - SEMEC
3443	Mesa em madeira, com tampo em formica, medindo 0,70m X 0,70cm X 0,57 cm	- Móveis PB	Inserviveis - SEMEC
3444	MESA ESCOLAR DE MADEIRA	14224	Inserviveis - SEMSAU
3445	MESA ESCOLAR DE MADEIRA	25004267	Inserviveis - SEMEC
3446	MESA ESCOLAR DE MADEIRA	25006928	Inserviveis - SEMEC
3447	MESA ESCOLAR DE MADEIRA	25006943	Inserviveis - SEMEC
3448	MESA ESCOLAR DE MADEIRA	25006969	Inserviveis - SEMEC
3449	MESA ESCOLAR DE MADEIRA	25006985	Inserviveis - SEMEC
3450	MESA ESCOLAR DE MADEIRA	25007021	Inserviveis - SEMEC
3451	MESA ESCOLAR DE MADEIRA	25007047	Inserviveis - SEMEC
3452	MESA ESCOLAR DE MADEIRA	25007097	Inserviveis - SEMEC
3453	MESA ESCOLAR DE MADEIRA	25007141	Inserviveis - SEMEC
3454	MESA ESCOLAR DE MADEIRA	25007143	Inserviveis - SEMEC
3455	MESA ESCOLAR DE MADEIRA	25007160	Inserviveis - SEMEC
3456	MESA ESCOLAR DE MADEIRA	25007163	Inserviveis - SEMEC
3457	MESA ESCOLAR DE MADEIRA	25007164	Inserviveis - SEMEC
3458	MESA ESCOLAR DE MADEIRA	25007174	Inserviveis - SEMEC
3459	MESA ESCOLAR DE MADEIRA	25007176	Inserviveis - SEMEC
3460	MESA ESCOLAR DE MADEIRA	25007177	Inserviveis - SEMEC
3461	MESA ESCOLAR DE MADEIRA	25007179	Inserviveis - SEMEC
3462	MESA ESCOLAR DE MADEIRA	25007180	Inserviveis - SEMEC
3463	MESA ESCOLAR DE MADEIRA	25007185	Inserviveis - SEMEC
3464	MESA ESCOLAR DE MADEIRA	25007208	Inserviveis - SEMEC
3465	MESA ESCOLAR DE MADEIRA	25007209	Inserviveis - SEMEC
3466	MESA ESCOLAR DE MADEIRA	25007228	Inserviveis - SEMEC
3467	MESA ESCOLAR DE MADEIRA	25007231	Inserviveis - SEMEC
3468	MESA ESCOLAR DE MADEIRA	25007232	Inserviveis - SEMEC
3469	MESA ESCOLAR DE MADEIRA	25007251	Inserviveis - SEMEC
3470	MESA ESCOLAR DE MADEIRA	25007259	Inserviveis - SEMEC
3471	MESA ESCOLAR DE MADEIRA	25007269	Inserviveis - SEMEC
3472	MESA ESCOLAR DE MADEIRA	25016256	Inserviveis - SEMEC
3473	MESA ESCOLAR DE MADEIRA	25016262	Inserviveis - SEMEC
3474	MESA ESCOLAR DE MADEIRA	25016264	Inserviveis - SEMEC
3475	MESA ESCOLAR DE MADEIRA	25016266	Inserviveis - SEMEC
3476	MESA ESCOLAR DE MADEIRA	25016280	Inserviveis - SEMEC
3477	MESA ESCOLAR DE MADEIRA	25016292	Inserviveis - SEMEC
3478	MESA ESCOLAR DE MADEIRA	25016304	Inserviveis - SEMEC
3479	MESA ESCOLAR DE MADEIRA	25016308	Inserviveis - SEMEC
3480	MESA ESCOLAR DE MADEIRA DE MOGNO	25011812	Inserviveis - SEMEC
3481	MESA ESCOLAR DE MADEIRA DE MOGNO	25012434	Inserviveis - SEMEC
3482	MESA ESCOLAR DE MADEIRA DE MOGNO	25012474	Inserviveis - SEMEC
3483	MESA ESCOLAR DE MADEIRA DE MOGNO	25012528	Inserviveis - SEMEC
3484	MESA ESCOLAR DE MADEIRA ENVERNIZADA	09653	Inserviveis - SEMPLAN
3485	MESA ESCOLAR DE MADEIRA ENVERNIZADA	12965	Inserviveis - SEMAST

3486	MESA ESCOLAR DE MADEIRA ENVERNIZADA	12966	Inserviveis - SEMAST
3487	MESA ESCOLAR DE MADEIRA ENVERNIZADA	12967	Inserviveis - SEMAST
3488	MESA ESCOLAR DE MADEIRA ENVERNIZADA	12968	Inserviveis - SEMAST
3489	MESA ESCOLAR DE MADEIRA ENVERNIZADA	12969	Inserviveis - SEMAST
3490	MESA ESCOLAR DE MADEIRA ENVERNIZADA	25003531	Inserviveis - SEMEC
3491	MESA ESCOLAR DE MADEIRA ENVERNIZADA	25003588	Inserviveis - SEMEC
3492	MESA ESCOLAR DE MADEIRA ENVERNIZADA	25003590	Inserviveis - SEMEC
3493	MESA ESCOLAR DE MADEIRA ENVERNIZADA	25003765	Inserviveis - SEMEC
3494	MESA ESCOLAR DE MADEIRA ENVERNIZADA	25003787	Inserviveis - SEMEC
3495	MESA ESCOLAR DE MADEIRA ENVERNIZADA	25003791	Inserviveis - SEMEC
3496	MESA ESCOLAR DE MADEIRA ENVERNIZADA	25003825	Inserviveis - SEMEC
3497	MESA ESCOLAR DE MADEIRA ENVERNIZADA	25003852	Inserviveis - SEMEC
3498	MESA ESCOLAR DE MADEIRA ENVERNIZADA	25003908	Inserviveis - SEMEC
3499	MESA ESCOLAR DE MADEIRA ENVERNIZADA	25003922	Inserviveis - SEMEC
3500	MESA ESCOLAR DE MADEIRA ENVERNIZADA	25003925	Inserviveis - SEMEC
3501	MESA ESCOLAR DE MADEIRA ENVERNIZADA	25003944	Inserviveis - SEMEC
3502	MESA ESCOLAR DE MADEIRA ENVERNIZADA	25003959	Inserviveis - SEMEC
3503	MESA ESCOLAR DE MADEIRA ENVERNIZADA	25004189	Inserviveis - SEMEC
3504	MESA ESCOLAR DE MADEIRA ENVERNIZADA	25004563	Inserviveis - SEMEC
3505	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA C SUPORTE FEC	10151	Inserviveis - SEMEC
3506	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA C SUPORTE FEC	10965	Inserviveis - SEMAST
3507	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA C SUPORTE FEC	25015862	Inserviveis - SEMEC
3508	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA C SUPORTE FEC	25015950	Inserviveis - SEMEC
3509	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA C SUPORTE FEC	25025528	Inserviveis - SEMEC
3510	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA C SUPORTE FEC	25025545	Inserviveis - SEMEC
3511	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA C SUPORTE FEC	25025549	Inserviveis - SEMEC
3512	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA C SUPORTE FEC	25025551	Inserviveis - SEMEC
3513	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA C SUPORTE FEC	25025553	Inserviveis - SEMEC
3514	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA C SUPORTE FEC	25025560	Inserviveis - SEMEC
3515	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA C SUPORTE FEC	25025561	Inserviveis - SEMEC
3516	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA C SUPORTE FEC	25025564	Inserviveis - SEMEC
3517	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA C SUPORTE FEC	25025565	Inserviveis - SEMEC
3518	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA C SUPORTE FEC	25025566	Inserviveis - SEMEC
3519	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA C SUPORTE FEC	25025579	Inserviveis - SEMEC
3520	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA C SUPORTE FEC	25025580	Inserviveis - SEMEC
3521	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA C SUPORTE FEC	25025589	Inserviveis - SEMEC
3522	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA C SUPORTE FEC	25025594	Inserviveis - SEMEC
3523	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA C SUPORTE FEC	25025595	Inserviveis - SEMEC
3524	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA C SUPORTE FEC	25025599	Inserviveis - SEMEC
3525	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA C SUPORTE FEC	25025600	Inserviveis - SEMEC
3526	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA C SUPORTE FEC	25025601	Inserviveis - SEMEC
3527	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA C SUPORTE FEC	25025602	Inserviveis - SEMEC
3528	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA C SUPORTE FEC	25025621	Inserviveis - SEMEC
3529	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA C SUPORTE FEC	25025624	Inserviveis - SEMEC
3530	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA C SUPORTE FEC	25025626	Inserviveis - SEMEC
3531	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA C SUPORTE FEC	25025629	Inserviveis - SEMEC
3532	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA C SUPORTE FEC	25025633	Inserviveis - SEMEC
3533	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA C SUPORTE FEC	25025640	Inserviveis - SEMEC
3534	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA C SUPORTE FEC	25025647	Inserviveis - SEMEC
3535	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA C SUPORTE FEC	25025648	Inserviveis - SEMEC
3536	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA C SUPORTE FEC	25025649	Inserviveis - SEMEC
3537	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA C SUPORTE FEC	25025650	Inserviveis - SEMEC
3538	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA C SUPORTE FEC	25025660	Inserviveis - SEMEC
3539	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA C SUPORTE FEC	25025662	Inserviveis - SEMEC
3540	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA C SUPORTE FEC	25025664	Inserviveis - SEMEC
3541	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA C SUPORTE FEC	25025674	Inserviveis - SEMEC
3542	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA C SUPORTE FEC	25025681	Inserviveis - SEMEC
3543	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA C SUPORTE FEC	25025682	Inserviveis - SEMEC
3544	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA C SUPORTE FEC	25025683	Inserviveis - SEMEC
3545	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA C SUPORTE FEC	25025689	Inserviveis - SEMEC
3546	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA C SUPORTE FEC	25025690	Inserviveis - SEMEC
3547	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA C SUPORTE FEC	25025691	Inserviveis - SEMEC
3548	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA C SUPORTE FEC	25025692	Inserviveis - SEMEC
3549	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA C SUPORTE FEC	25025695	Inserviveis - SEMEC
3550	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA C SUPORTE FEC	25025696	Inserviveis - SEMEC
3551	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA C SUPORTE FEC	25025697	Inserviveis - SEMEC
3552	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA C SUPORTE FEC	25025698	Inserviveis - SEMEC
3553	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA C SUPORTE FEC	25025704	Inserviveis - SEMEC
3554	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA C SUPORTE FEC	25025707	Inserviveis - SEMEC
3555	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA C SUPORTE FEC	25025708	Inserviveis - SEMEC
3556	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA C SUPORTE FEC	25025709	Inserviveis - SEMEC
3557	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA C SUPORTE FEC	25025710	Inserviveis - SEMEC
3558	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA C SUPORTE FEC	25025712	Inserviveis - SEMEC
3559	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA C SUPORTE FEC	25025715	Inserviveis - SEMEC
3560	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA C SUPORTE FEC	25025718	Inserviveis - SEMEC
3561	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA C SUPORTE FEC	25025719	Inserviveis - SEMEC
3562	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA C SUPORTE FEC	25025731	Inserviveis - SEMEC
3563	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA C SUPORTE FEC	25025732	Inserviveis - SEMEC
3564	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA C SUPORTE FEC	25025733	Inserviveis - SEMEC
3565	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA C SUPORTE FEC	25025734	Inserviveis - SEMEC
3566	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA C SUPORTE FEC	25025736	Inserviveis - SEMEC
3567	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA C SUPORTE FEC	25025738	Inserviveis - SEMEC
3568	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA C SUPORTE FEC	25025739	Inserviveis - SEMEC
3569	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA C SUPORTE FEC	25025742	Inserviveis - SEMEC
3570	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA C SUPORTE FEC	25025744	Inserviveis - SEMEC
3571	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA C SUPORTE FEC	25025750	Inserviveis - SEMEC
3572	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA C SUPORTE FEC	25025751	Inserviveis - SEMEC
3573	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA C SUPORTE FEC	25025755	Inserviveis - SEMEC
3574	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA C SUPORTE FEC	25025757	Inserviveis - SEMEC
3575	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA C SUPORTE FEC	25025758	Inserviveis - SEMEC
3576	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA C SUPORTE FEC	25025759	Inserviveis - SEMEC
3577	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA C SUPORTE FEC	25025760	Inserviveis - SEMEC
3578	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA C SUPORTE FEC	25025762	Inserviveis - SEMEC
3579	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA C SUPORTE FEC	25025763	Inserviveis - SEMEC
3580	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA C SUPORTE FEC	25025764	Inserviveis - SEMEC
3581	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA C SUPORTE FEC	25025766	Inserviveis - SEMEC
3582	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA C SUPORTE FEC	25025767	Inserviveis - SEMEC
3583	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA C SUPORTE FEC	25025772	Inserviveis - SEMEC
3584	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA C SUPORTE FEC	25025782	Inserviveis - SEMEC

3585	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA C SUPORTE FEC	25025804	Inserviveis - SEMEC
3586	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA C SUPORTE FEC	25025805	Inserviveis - SEMEC
3587	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA C SUPORTE FEC	25025806	Inserviveis - SEMEC
3588	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA C SUPORTE FEC	25025808	Inserviveis - SEMEC
3589	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA C SUPORTE FEC	25025809	Inserviveis - SEMEC
3590	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA C SUPORTE FEC	25025810	Inserviveis - SEMEC
3591	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA C SUPORTE FEC	25025814	Inserviveis - SEMEC
3592	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA C SUPORTE FEC	25025815	Inserviveis - SEMEC
3593	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA C SUPORTE FEC	25025819	Inserviveis - SEMEC
3594	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA C SUPORTE FEC	25025821	Inserviveis - SEMEC
3595	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA C SUPORTE FEC	25025823	Inserviveis - SEMEC
3596	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA C SUPORTE FEC	25025824	Inserviveis - SEMEC
3597	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA C SUPORTE FEC	25025827	Inserviveis - SEMEC
3598	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA C SUPORTE FEC	25025828	Inserviveis - SEMEC
3599	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA C SUPORTE FEC	25025831	Inserviveis - SEMEC
3600	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA C SUPORTE FEC	25025832	Inserviveis - SEMEC
3601	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA C SUPORTE FEC	25025834	Inserviveis - SEMEC
3602	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA C SUPORTE FEC	25025836	Inserviveis - SEMEC
3603	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA C SUPORTE FEC	25025837	Inserviveis - SEMEC
3604	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA C SUPORTE FEC	25025838	Inserviveis - SEMEC
3605	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA C SUPORTE FEC	25025839	Inserviveis - SEMEC
3606	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA C SUPORTE FEC	25025840	Inserviveis - SEMEC
3607	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA C SUPORTE FEC	25025842	Inserviveis - SEMEC
3608	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA C SUPORTE FEC	25025843	Inserviveis - SEMEC
3609	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA C SUPORTE FEC	25025844	Inserviveis - SEMEC
3610	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA C SUPORTE FEC	25025845	Inserviveis - SEMEC
3611	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA C SUPORTE FEC	25025847	Inserviveis - SEMEC
3612	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA C SUPORTE FEC	25025851	Inserviveis - SEMEC
3613	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA C SUPORTE FEC	25025852	Inserviveis - SEMEC
3614	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA C SUPORTE FEC	25025853	Inserviveis - SEMEC
3615	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA C SUPORTE FEC	25025854	Inserviveis - SEMEC
3616	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA C SUPORTE FEC	25025855	Inserviveis - SEMEC
3617	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA C SUPORTE FEC	25025856	Inserviveis - SEMEC
3618	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA C SUPORTE FEC	25025858	Inserviveis - SEMEC
3619	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA C SUPORTE FEC	25025859	Inserviveis - SEMEC
3620	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA C SUPORTE FEC	25025860	Inserviveis - SEMEC
3621	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA C SUPORTE FEC	25025861	Inserviveis - SEMEC
3622	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA C SUPORTE FEC	25025862	Inserviveis - SEMEC
3623	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA C SUPORTE FEC	25025863	Inserviveis - SEMEC
3624	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA C SUPORTE FEC	25025864	Inserviveis - SEMEC
3625	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA C SUPORTE FEC	25025867	Inserviveis - SEMEC
3626	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA C SUPORTE FEC	25025868	Inserviveis - SEMEC
3627	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA C SUPORTE FEC	25025869	Inserviveis - SEMEC
3628	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA C SUPORTE FEC	25025870	Inserviveis - SEMEC
3629	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA C SUPORTE FEC	25025871	Inserviveis - SEMEC
3630	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA C SUPORTE FEC	25025873	Inserviveis - SEMEC
3631	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA C SUPORTE FEC	25025874	Inserviveis - SEMEC
3632	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA C SUPORTE FEC	25025875	Inserviveis - SEMEC
3633	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA C SUPORTE FEC	25025883	Inserviveis - SEMEC
3634	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA C SUPORTE FEC	25025885	Inserviveis - SEMEC
3635	MESA ESCOLAR EM CEREJEIRA C SUPORTE FEC	25025886	Inserviveis - SEMEC
3636	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	1016327	Inserviveis - SEMEC
3637	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016804	Inserviveis - SEMEC
3638	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016805	Inserviveis - SEMEC
3639	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016806	Inserviveis - SEMEC
3640	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016807	Inserviveis - SEMEC
3641	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016808	Inserviveis - SEMEC
3642	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016809	Inserviveis - SEMEC
3643	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016810	Inserviveis - SEMEC
3644	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016811	Inserviveis - SEMEC
3645	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016812	Inserviveis - SEMEC
3646	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016813	Inserviveis - SEMEC
3647	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016814	Inserviveis - SEMEC
3648	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016815	Inserviveis - SEMEC
3649	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016816	Inserviveis - SEMEC
3650	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016817	Inserviveis - SEMEC
3651	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016818	Inserviveis - SEMEC
3652	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016819	Inserviveis - SEMEC
3653	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016820	Inserviveis - SEMEC
3654	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016821	Inserviveis - SEMEC
3655	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016822	Inserviveis - SEMEC
3656	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016823	Inserviveis - SEMEC
3657	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016824	Inserviveis - SEMEC
3658	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016825	Inserviveis - SEMEC
3659	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016826	Inserviveis - SEMEC
3660	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016827	Inserviveis - SEMEC
3661	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016828	Inserviveis - SEMEC
3662	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016830	Inserviveis - SEMEC
3663	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016831	Inserviveis - SEMEC
3664	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016832	Inserviveis - SEMEC
3665	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016833	Inserviveis - SEMEC
3666	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016834	Inserviveis - SEMEC
3667	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016835	Inserviveis - SEMEC
3668	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016836	Inserviveis - SEMEC
3669	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016837	Inserviveis - SEMEC
3670	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016838	Inserviveis - SEMEC
3671	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016839	Inserviveis - SEMEC
3672	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016840	Inserviveis - SEMEC
3673	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016841	Inserviveis - SEMEC
3674	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016842	Inserviveis - SEMEC
3675	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016843	Inserviveis - SEMEC
3676	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016844	Inserviveis - SEMEC
3677	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016845	Inserviveis - SEMEC
3678	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016846	Inserviveis - SEMEC
3679	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016848	Inserviveis - SEMEC
3680	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016849	Inserviveis - SEMEC
3681	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016850	Inserviveis - SEMEC
3682	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016851	Inserviveis - SEMEC
3683	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016852	Inserviveis - SEMEC

3684	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016853	Inserviveis - SEMEC
3685	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016854	Inserviveis - SEMEC
3686	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016855	Inserviveis - SEMEC
3687	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016856	Inserviveis - SEMEC
3688	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016857	Inserviveis - SEMEC
3689	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016858	Inserviveis - SEMEC
3690	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016860	Inserviveis - SEMEC
3691	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016861	Inserviveis - SEMEC
3692	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016863	Inserviveis - SEMEC
3693	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016864	Inserviveis - SEMEC
3694	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016865	Inserviveis - SEMEC
3695	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016867	Inserviveis - SEMEC
3696	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016869	Inserviveis - SEMEC
3697	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016870	Inserviveis - SEMEC
3698	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016871	Inserviveis - SEMEC
3699	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016872	Inserviveis - SEMEC
3700	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016873	Inserviveis - SEMEC
3701	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016874	Inserviveis - SEMEC
3702	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016875	Inserviveis - SEMEC
3703	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016876	Inserviveis - SEMEC
3704	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016877	Inserviveis - SEMEC
3705	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016878	Inserviveis - SEMEC
3706	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016879	Inserviveis - SEMEC
3707	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016880	Inserviveis - SEMEC
3708	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016881	Inserviveis - SEMEC
3709	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016882	Inserviveis - SEMEC
3710	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016883	Inserviveis - SEMEC
3711	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016884	Inserviveis - SEMEC
3712	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016885	Inserviveis - SEMEC
3713	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016886	Inserviveis - SEMEC
3714	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016887	Inserviveis - SEMEC
3715	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016888	Inserviveis - SEMEC
3716	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016889	Inserviveis - SEMEC
3717	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016890	Inserviveis - SEMEC
3718	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016891	Inserviveis - SEMEC
3719	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016892	Inserviveis - SEMEC
3720	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016893	Inserviveis - SEMEC
3721	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016894	Inserviveis - SEMEC
3722	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016895	Inserviveis - SEMEC
3723	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016896	Inserviveis - SEMEC
3724	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016897	Inserviveis - SEMEC
3725	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016898	Inserviveis - SEMEC
3726	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016899	Inserviveis - SEMEC
3727	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016900	Inserviveis - SEMEC
3728	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016901	Inserviveis - SEMEC
3729	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016902	Inserviveis - SEMEC
3730	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016903	Inserviveis - SEMEC
3731	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016905	Inserviveis - SEMEC
3732	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016906	Inserviveis - SEMEC
3733	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016907	Inserviveis - SEMEC
3734	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016909	Inserviveis - SEMEC
3735	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016910	Inserviveis - SEMEC
3736	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016911	Inserviveis - SEMEC
3737	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016912	Inserviveis - SEMEC
3738	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016913	Inserviveis - SEMEC
3739	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016914	Inserviveis - SEMEC
3740	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016915	Inserviveis - SEMEC
3741	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016916	Inserviveis - SEMEC
3742	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016917	Inserviveis - SEMEC
3743	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016919	Inserviveis - SEMEC
3744	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016920	Inserviveis - SEMEC
3745	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016921	Inserviveis - SEMEC
3746	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016922	Inserviveis - SEMEC
3747	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016923	Inserviveis - SEMEC
3748	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016924	Inserviveis - SEMEC
3749	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016925	Inserviveis - SEMEC
3750	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016927	Inserviveis - SEMEC
3751	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016928	Inserviveis - SEMEC
3752	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016929	Inserviveis - SEMEC
3753	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016930	Inserviveis - SEMEC
3754	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016931	Inserviveis - SEMEC
3755	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016932	Inserviveis - SEMEC
3756	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016933	Inserviveis - SEMEC

3757	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016934	Inserviveis - SEMEC
3758	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016935	Inserviveis - SEMEC
3759	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016936	Inserviveis - SEMEC
3760	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016937	Inserviveis - SEMEC
3761	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016938	Inserviveis - SEMEC
3762	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016940	Inserviveis - SEMEC
3763	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016941	Inserviveis - SEMEC
3764	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016942	Inserviveis - SEMEC
3765	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016943	Inserviveis - SEMEC
3766	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016944	Inserviveis - SEMEC
3767	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016945	Inserviveis - SEMEC
3768	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016946	Inserviveis - SEMEC
3769	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016947	Inserviveis - SEMEC
3770	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016948	Inserviveis - SEMEC
3771	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016951	Inserviveis - SEMEC
3772	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016952	Inserviveis - SEMEC
3773	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016953	Inserviveis - SEMEC
3774	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016955	Inserviveis - SEMEC
3775	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016956	Inserviveis - SEMEC
3776	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016957	Inserviveis - SEMEC
3777	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016958	Inserviveis - SEMEC
3778	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016959	Inserviveis - SEMEC
3779	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016960	Inserviveis - SEMEC
3780	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016961	Inserviveis - SEMEC
3781	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016962	Inserviveis - SEMEC
3782	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016963	Inserviveis - SEMEC
3783	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016964	Inserviveis - SEMEC
3784	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016965	Inserviveis - SEMEC
3785	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016966	Inserviveis - SEMEC
3786	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016967	Inserviveis - SEMEC
3787	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016968	Inserviveis - SEMEC
3788	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016970	Inserviveis - SEMEC
3789	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016971	Inserviveis - SEMEC
3790	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016972	Inserviveis - SEMEC
3791	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016973	Inserviveis - SEMEC
3792	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016974	Inserviveis - SEMEC
3793	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016975	Inserviveis - SEMEC
3794	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016976	Inserviveis - SEMEC
3795	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016977	Inserviveis - SEMEC
3796	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016978	Inserviveis - SEMEC
3797	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016979	Inserviveis - SEMEC
3798	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016980	Inserviveis - SEMEC
3799	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016981	Inserviveis - SEMEC
3800	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016982	Inserviveis - SEMEC
3801	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016983	Inserviveis - SEMEC
3802	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016984	Inserviveis - SEMEC
3803	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016985	Inserviveis - SEMEC
3804	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016986	Inserviveis - SEMEC
3805	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016987	Inserviveis - SEMEC
3806	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016988	Inserviveis - SEMEC
3807	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016989	Inserviveis - SEMEC
3808	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25016990	Inserviveis - SEMEC
3809	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25017000	Inserviveis - SEMEC
3810	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25017001	Inserviveis - SEMEC
3811	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 40X60X73 CM ALT	25017002	Inserviveis - SEMEC
3812	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 70X70X57 CM ALT	25017004	Inserviveis - SEMEC
3813	MESA ESCOLAR EM MADEIRA 70X70X57 CM ALT	25017005	Inserviveis - SEMEC
3814	MESA ESCOLAR EM MADEIRA DE ANGELIN DE	25008384	Inserviveis - SEMEC
3815	MESA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	06233	Inserviveis - SEMEC
3816	MESA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	12865	Inserviveis - SEMAST
3817	MESA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	25009861	Inserviveis - SEMEC
3818	MESA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	25009866	Inserviveis - SEMEC
3819	MESA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	25009867	Inserviveis - SEMEC
3820	MESA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	25009875	Inserviveis - SEMEC
3821	MESA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	25009876	Inserviveis - SEMEC
3822	MESA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	25009884	Inserviveis - SEMEC
3823	MESA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	25009888	Inserviveis - SEMEC
3824	MESA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	25009909	Inserviveis - SEMEC
3825	MESA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	25009914	Inserviveis - SEMEC
3826	MESA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	25009918	Inserviveis - SEMEC
3827	MESA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	25009930	Inserviveis - SEMEC
3828	MESA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	25009933	Inserviveis - SEMEC
3829	MESA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	25009937	Inserviveis - SEMEC
3830	MESA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	25009949	Inserviveis - SEMEC

3831	MESA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	25009955	Inserviveis - SEMEC
3832	MESA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	25009960	Inserviveis - SEMEC
3833	MESA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	25009961	Inserviveis - SEMEC
3834	MESA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	25009984	Inserviveis - SEMEC
3835	MESA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	25010000	Inserviveis - SEMEC
3836	MESA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	25010017	Inserviveis - SEMEC
3837	MESA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	25010024	Inserviveis - SEMEC
3838	MESA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	25010035	Inserviveis - SEMEC
3839	MESA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	25010047	Inserviveis - SEMEC
3840	MESA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	25010056	Inserviveis - SEMEC
3841	MESA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	25010058	Inserviveis - SEMEC
3842	MESA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	25010070	Inserviveis - SEMEC
3843	MESA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	25010202	Inserviveis - SEMEC
3844	MESA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	25010979	Inserviveis - SEMEC
3845	MESA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	25010989	Inserviveis - SEMEC
3846	MESA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	25010991	Inserviveis - SEMEC
3847	MESA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	25010995	Inserviveis - SEMEC
3848	MESA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	25010996	Inserviveis - SEMEC
3849	MESA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	25011007	Inserviveis - SEMEC
3850	MESA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	25011010	Inserviveis - SEMEC
3851	MESA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	25011012	Inserviveis - SEMEC
3852	MESA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	25011014	Inserviveis - SEMEC
3853	MESA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	25011015	Inserviveis - SEMEC
3854	MESA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	25011022	Inserviveis - SEMEC
3855	MESA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	25011026	Inserviveis - SEMEC
3856	MESA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	25011027	Inserviveis - SEMEC
3857	MESA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	25011029	Inserviveis - SEMEC
3858	MESA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	25011031	Inserviveis - SEMEC
3859	MESA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	25011035	Inserviveis - SEMEC
3860	MESA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	25011039	Inserviveis - SEMEC
3861	MESA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	25011048	Inserviveis - SEMEC
3862	MESA ESCOLAR EM MADEIRA DE MOGNO	25011149	Inserviveis - SEMEC
3863	MESA ESCOLAR EM MADEIRA ENVERNIZADA	12861	Inserviveis - SEMAST
3864	MESA ESCOLAR EM MADEIRA ENVERNIZADA	12863	Inserviveis - SEMAST
3865	MESA ESCOLAR EM MADEIRA ENVERNIZADA	25004539	Inserviveis - SEMEC
3866	MESA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	00864	Inserviveis - SEMEC
3867	MESA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	00871	Inserviveis - SEMEC
3868	MESA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	02165	Inserviveis - SEMEC
3869	MESA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	02174	Inserviveis - SEMEC
3870	MESA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	02182	Inserviveis - SEMEC
3871	MESA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	02184	Inserviveis - SEMEC
3872	MESA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	02197	Inserviveis - SEMEC
3873	MESA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	02201	Inserviveis - SEMEC
3874	MESA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	02204	Inserviveis - SEMEC
3875	MESA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	02214	Inserviveis - SEMEC
3876	MESA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	02215	Inserviveis - SEMEC
3877	MESA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	02217	Inserviveis - SEMEC
3878	MESA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	02221	Inserviveis - SEMEC
3879	MESA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	02224	Inserviveis - SEMEC
3880	MESA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	02227	Inserviveis - SEMEC
3881	MESA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	02229	Inserviveis - SEMEC
3882	MESA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	02230	Inserviveis - SEMEC
3883	MESA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	02590	Inserviveis - SEMEC
3884	MESA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	02592	Inserviveis - SEMEC
3885	MESA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	02596	Inserviveis - SEMEC
3886	MESA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	03614	Inserviveis - SEMEC
3887	MESA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	04376	Inserviveis - SEMEC
3888	MESA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	04380	Inserviveis - SEMEC
3889	MESA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	07020	Inserviveis - SEMEC
3890	MESA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	08508	Inservivel - SEMAD
3891	MESA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	08576	Inservivel - GP
3892	MESA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	09731	Inserviveis - SEMPLAN
3893	MESA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	25010676	Inserviveis - SEMEC
3894	MESA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	25010690	Inserviveis - SEMEC
3895	MESA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	25010691	Inserviveis - SEMEC
3896	MESA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	25010720	Inserviveis - SEMEC
3897	MESA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	25010754	Inserviveis - SEMEC
3898	MESA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	25010762	Inserviveis - SEMEC
3899	MESA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	25010765	Inserviveis - SEMEC
3900	MESA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	25010774	Inserviveis - SEMEC
3901	MESA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	25010794	Inserviveis - SEMEC
3902	MESA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	25010809	Inserviveis - SEMEC
3903	MESA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	25010832	Inserviveis - SEMEC
3904	MESA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	25010833	Inserviveis - SEMEC
3905	MESA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	25010834	Inserviveis - SEMEC
3906	MESA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	25010835	Inserviveis - SEMEC
3907	MESA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	25010836	Inserviveis - SEMEC
3908	MESA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	25010837	Inserviveis - SEMEC
3909	MESA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	25010838	Inserviveis - SEMEC
3910	MESA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	25010839	Inserviveis - SEMEC
3911	MESA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	25010842	Inserviveis - SEMEC
3912	MESA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	25010843	Inserviveis - SEMEC
3913	MESA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	25010846	Inserviveis - SEMEC
3914	MESA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	25010847	Inserviveis - SEMEC
3915	MESA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	25010848	Inserviveis - SEMEC
3916	MESA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	25010849	Inserviveis - SEMEC
3917	MESA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	25010851	Inserviveis - SEMEC
3918	MESA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	25010852	Inserviveis - SEMEC
3919	MESA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	25010853	Inserviveis - SEMEC
3920	MESA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	25010854	Inserviveis - SEMEC
3921	MESA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	25010855	Inserviveis - SEMEC
3922	MESA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	25010856	Inserviveis - SEMEC
3923	MESA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	25010857	Inserviveis - SEMEC
3924	MESA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	25010858	Inserviveis - SEMEC
3925	MESA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	25010859	Inserviveis - SEMEC
3926	MESA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	25010860	Inserviveis - SEMEC
3927	MESA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	25010863	Inserviveis - SEMEC
3928	MESA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	25010864	Inserviveis - SEMEC
3929	MESA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	25010865	Inserviveis - SEMEC

3930	MESA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	25010881	Inserviveis - SEMEC
3931	MESA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	25010882	Inserviveis - SEMEC
3932	MESA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	25010883	Inserviveis - SEMEC
3933	MESA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	25010884	Inserviveis - SEMEC
3934	MESA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	25010885	Inserviveis - SEMEC
3935	MESA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	25010886	Inserviveis - SEMEC
3936	MESA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	25010887	Inserviveis - SEMEC
3937	MESA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	25010888	Inserviveis - SEMEC
3938	MESA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	25010890	Inserviveis - SEMEC
3939	MESA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	25010891	Inserviveis - SEMEC
3940	MESA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	25010892	Inserviveis - SEMEC
3941	MESA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	25010893	Inserviveis - SEMEC
3942	MESA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	25010894	Inserviveis - SEMEC
3943	MESA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	25010895	Inserviveis - SEMEC
3944	MESA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	25010896	Inserviveis - SEMEC
3945	MESA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	25010897	Inserviveis - SEMEC
3946	MESA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	25010898	Inserviveis - SEMEC
3947	MESA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	25010899	Inserviveis - SEMEC
3948	MESA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	25010900	Inserviveis - SEMEC
3949	MESA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	25010901	Inserviveis - SEMEC
3950	MESA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	25010902	Inserviveis - SEMEC
3951	MESA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	25010904	Inserviveis - SEMEC
3952	MESA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	25010905	Inserviveis - SEMEC
3953	MESA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	25010906	Inserviveis - SEMEC
3954	MESA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	25010907	Inserviveis - SEMEC
3955	MESA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	25010908	Inserviveis - SEMEC
3956	MESA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	25010909	Inserviveis - SEMEC
3957	MESA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	25010910	Inserviveis - SEMEC
3958	MESA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	25010916	Inserviveis - SEMEC
3959	MESA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	25010917	Inserviveis - SEMEC
3960	MESA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	25010922	Inserviveis - SEMEC
3961	MESA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	25010926	Inserviveis - SEMEC
3962	MESA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	25010928	Inserviveis - SEMEC
3963	MESA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	25010930	Inserviveis - SEMEC
3964	MESA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	25010931	Inserviveis - SEMEC
3965	MESA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	25010934	Inserviveis - SEMEC
3966	MESA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	25010937	Inserviveis - SEMEC
3967	MESA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	25010946	Inserviveis - SEMEC
3968	MESA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	25010956	Inserviveis - SEMEC
3969	MESA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	25010962	Inserviveis - SEMEC
3970	MESA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	25010964	Inserviveis - SEMEC
3971	MESA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	25010967	Inserviveis - SEMEC
3972	MESA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	25010968	Inserviveis - SEMEC
3973	MESA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	25010969	Inserviveis - SEMEC
3974	MESA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	25010970	Inserviveis - SEMEC
3975	MESA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	25010971	Inserviveis - SEMEC
3976	MESA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	25010972	Inserviveis - SEMEC
3977	MESA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	25010974	Inserviveis - SEMEC
3978	MESA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	25011004	Inserviveis - SEMEC
3979	MESA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	25011043	Inserviveis - SEMEC
3980	MESA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	25011053	Inserviveis - SEMEC
3981	MESA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	25011055	Inserviveis - SEMEC
3982	MESA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	25011059	Inserviveis - SEMEC
3983	MESA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	25011086	Inserviveis - SEMEC
3984	MESA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	25011087	Inserviveis - SEMEC
3985	MESA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	25011090	Inserviveis - SEMEC
3986	MESA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	25011091	Inserviveis - SEMEC
3987	MESA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	25011098	Inserviveis - SEMEC
3988	MESA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	25011122	Inserviveis - SEMEC
3989	MESA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	25011128	Inserviveis - SEMEC
3990	MESA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	25011130	Inserviveis - SEMEC
3991	MESA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	25011132	Inserviveis - SEMEC
3992	MESA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	25011276	Inserviveis - SEMEC
3993	MESA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	25011315	Inserviveis - SEMEC
3994	MESA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	25011336	Inserviveis - SEMEC
3995	MESA ESCOLAR EM MADEIRA MACICA	25011338	Inserviveis - SEMEC
3996	MESA ESCRIV EM ACO 1 20 C 2 GAVETAS	350	Inserviveis - SEMEC
3997	MESA ESCRIV EM ACO 1 20 C 2 GAVETAS	370	Inserviveis - SEMEC
3998	MESA FOTOCOPIADORA	12001873	Inserviveis - SEMEC
3999	MESA GRANDE EM MADEIRA	12783	Inserviveis - SEMAST
4000	MESA INFANTIL EM MADEIRA MACIÇA COM TAMPO COLORIDO NA COR AZUL CLAMEDI-SE61CM DE	07115	Inserviveis - SEMEC
4001	MESA INFANTIL EM MADEIRA MACIÇA COM TAMPO COLORIDO NA COR AZUL CLAMEDI-SE61CM DE	07127	Inserviveis - SEMEC
4002	MESA INFANTIL EM MADEIRA MACIÇA COM TAMPO COLORIDO NA COR AZUL CLAMEDI-SE61CM DE	16276	Inserviveis - SEMEC
4003	MESA INFANTIL EM MADEIRA MACIÇA COM TAMPO NA COR AMARELO 06852O ME 61-SEDEALTUR	06852	Inserviveis - SEMEC
4004	Mesa infantil em madeira, medindo 61cm de altura X 66 cm de frente e 44cm de prof15909de - M	15909	Inserviveis - SEMEC
4005	MESA JBM P IMPRESSOAR EM FORMICA	11337	Inserviveis - SEMAST
4006	MESA JBM P COMPUTADOR EM FORMICA RACK	10167	Inserviveis - SEMSAU
4007	MESA MADEIRA 3 GAVETAS	04046	Inserviveis - SEMEC
4008	MESA MADEIRA 3 GAVETAS	09670	Inserviveis - SEMEC
4009	MESA MED 1 30x0 90x0 70 EM MAD CEREJEIRA	08527	Inservivel - SEMAD
4010	MESA MED 3 45x0 90x0 70 EM MAD CEREJEIRA	07513	Inserviveis - SEMEC
4011	MESA OPERADORA C DISPLAY EM LCD	10000011	Inserviveis - SEMSAU
4012	MESA P COMPUT EM FORMICA JBM	11721	Inserviveis - SEMAST
4013	MESA P DATILOG 2 GAVETAS 0 90 CM	380	Inserviveis - SEMEC
4014	MESA P DATILOG 2 GAVETAS 0 90 CM	390	Inserviveis - SEMEC
4015	MESA P LEITOR MAD CEREJ 1 20x0 80	255	Inserviveis - SEMEC
4016	MESA P LEITOR MAD CEREJ 1 20x0 80	277	Inserviveis - SEMEC
4017	MESA P LEITOR MAD CEREJ 1 20x0 80	288	Inserviveis - SEMEC
4018	MESA P LEITOR MAD CEREJ 1 20x0 80	299	Inserviveis - SEMEC
4019	MESA P LEITOR MAD CEREJ 1 20x0 80	300	Inserviveis - SEMEC
4020	MESA P LEITOR MAD CEREJ 1 20x0 80	311	Inserviveis - SEMEC
4021	MESA P LEITOR MAD CEREJ 1 20x0 80	322	Inserviveis - SEMEC
4022	MESA P MAQUINA C 4 GAVETAS	1000263	Inserviveis - SEMPLAN
4023	MESA P MAQUINA DE ESCREVER	09680	Inserviveis - SEMPLAN
4024	MESA P PROFESSOR C 2 GAV EM CEREJEIRA	01546	Inserviveis - SEMEC

4025	MESA P PROFESSOR C 2 GAV EM CEREJEIRA	07708	Inserviveis - SEMEC
4026	MESA P REFEITORIO 3 00X0 70	07511	Inserviveis - SEMEC
4027	MESA P REUNIAO EM ACO 2 MMCOMX1 MMLA	09320	Inserviveis - SEMSAU
4028	MESA P SECRETARIA	1000644	Inserviveis - SEMEC
4029	MESA P CHEFIA C3 GAV ESTRUTURA DE FERRO	1000137	Inserviveis - SEMEC
4030	MESA P SECRETARIA COM 2 GAVETAS	1000344	Inserviveis - SEMPLAN
4031	MESA P/ COMPUTADOR EM MDF C/ SUPORTE P/ CPU MARCA: LUKALIAM	09366	Inserviveis - SEMEC
4032	MESA PARA CHEFIA C 6 GAVETAS	1000224	Inserviveis - SEMPLAN
4033	MESA PARA COMPUTADOR	05071	Inserviveis - SEMEC
4034	MESA PARA COMPUTADOR EM FORMICA C 03 GA	1000065	Inserviveis - SEMAST
4035	MESA PARA IMPRESSORA	08543	Inservivel - SEMAD
4036	MESA PARA IMPRESSORA - COMPUTADOR	14967	Inserviveis - SEMPLAN
4037	MESA PARA LEITURA	02567	Inserviveis - SEMEC
4038	MESA PARA MICRO COMPUTADOR	11178	Inservivel - GP
4039	MESA PARA MICRO COMPUTADOR	13715	Inservivel - SEMAD
4040	Mesa para microcomputador	11052	Inservivel - GP
4041	MESA PARA PROFESSOR EM MADEIRA DE M0OGNO	05841	Inserviveis - SEMEC
4042	MESA PLASTICA BRANCA PISANI	10438	Inserviveis - SEMAGRI
4043	MESA PLASTICA BRANCA PISANI	10478	Inserviveis - SEMAGRI
4044	MESA PLASTICA BRANCA PISANI	10485	Inserviveis - SEMAGRI
4045	MESA PLASTICA BRANCA PISANI	10486	Inserviveis - SEMAGRI
4046	MESA PLASTICA BRANCA PISANI	10494	Inserviveis - SEMAGRI
4047	MESA PLASTICA BRANCA PISANI	22417	Inserviveis - SEMAGRI
4048	MESA PLASTICA BRANCA PISANI	104450	Inserviveis - SEMAGRI
4049	MESA PLASTICA BRANCA PISANI	224110	Inserviveis - SEMAGRI
4050	MESA PLASTICA BRANCA PISANI	224194	Inserviveis - SEMAGRI
4051	MESA PLASTICA BRANCA PISANI	224195	Inserviveis - SEMAGRI
4052	MESA PLASTICA BRANCA PISANI	224196	Inserviveis - SEMAGRI
4053	MESA PLASTICA BRANCA PISANI	224197	Inserviveis - SEMAGRI
4054	MESA PLASTICA BRANCA PISANI	224198	Inserviveis - SEMAGRI
4055	MESA PLASTICA BRANCA PISANI	224199	Inserviveis - SEMAGRI
4056	MESA TIPO MACA PARA EXAME CLINICO INFANTIL	08299	Inserviveis - SEMSAU
4057	MESA TROCA DE FRALDAS MARCA:RN	227777	Inserviveis - SEMSAU
4058	MESINHA ESCOLAR	1009316	Inserviveis - SEMEC
4059	MESINHA P PRE ESCOLAR INDIVIDUAL	25017241	Inserviveis - SEMEC
4060	MESINHA P PRE ESCOLAR INDIVIDUAL	25017261	Inserviveis - SEMEC
4061	MESINHA P PRE ESCOLAR INDIVIDUAL	25017279	Inserviveis - SEMEC
4062	MESINHA P PRE ESCOLAR INDIVIDUAL	25017292	Inserviveis - SEMEC
4063	MESINHA P PRE ESCOLAR INDIVIDUAL	25017320	Inserviveis - SEMEC
4064	MESINHA P PRE ESCOLAR INDIVIDUAL	25017330	Inserviveis - SEMEC
4065	MICRO 800MHZ	11960	Inserviveis - SEMAST
4066	MICRO COMOPUTADOR 486 DX2 66 FIVE STAR	5019039	Inserviveis -GERAL
4067	MICRO COMP 486 DX4 100MHZ 08MB RAM	5024532	Inserviveis -GERAL
4068	MICRO COMPUT PROC 2 4 GABINETE DE 4 BA	5000361	Inserviveis -GERAL
4069	MICRO COMPUT PROC 2 4 GABINETE DE 4 BA	5000362	Inserviveis -GERAL
4070	MICRO COMPUT PROC 2 4 GABINETE DE 4 BA	5000363	Inserviveis -GERAL
4071	MICRO COMPUTADOR	09139	Inservivel - GP
4072	MICRO COMPUTADOR	09527	Inserviveis - SEMPLAN
4073	MICRO COMPUTADOR	09617	Inserviveis - SEMPLAN
4074	MICRO COMPUTADOR	09678	Inserviveis - SEMPLAN
4075	MICRO COMPUTADOR	5000233	Inserviveis -GERAL
4076	MICRO COMPUTADOR	5000236	Inserviveis -GERAL
4077	MICRO COMPUTADOR	5000240	Inserviveis -GERAL
4078	MICRO COMPUTADOR	5000241	Inserviveis -GERAL
4079	MICRO COMPUTADOR	5000243	Inserviveis -GERAL
4080	MICRO COMPUTADOR	5000244	Inserviveis -GERAL
4081	MICRO COMPUTADOR	5000332	Inserviveis -GERAL
4082	MICRO COMPUTADOR	5000348	Inserviveis -GERAL
4083	MICRO COMPUTADOR	5000349	Inserviveis -GERAL
4084	MICRO COMPUTADOR CONFIGURAÇÃO BÁSICA DE PC INTEL DE MESA RIA	09576	Inserviveis - SEMPLAN
4085	MICRO COMPUTADOR 2.0 GB	5000534	Inserviveis -GERAL
4086	MICRO COMPUTADOR 2.0 GB	5000537	Inserviveis -GERAL
4087	MICRO COMPUTADOR 2.0GB	09693	Inserviveis - SEMPLAN
4088	MICRO COMPUTADOR 2.4 GB	11935	Inserviveis - SEMAST
4089	MICRO COMPUTADOR 2.4 GB	11936	Inserviveis - SEMAST
4090	MICRO COMPUTADOR 2.4 GB	11938	Inserviveis - SEMAST
4091	MICRO COMPUTADOR 2.4 GB	224740	Inserviveis - SEMAST
4092	MICRO COMPUTADOR 2.8GB	03957	Inserviveis - SEMEC
4093	MICRO COMPUTADOR 3.0 GB	05608	Inserviveis -GERAL
4094	MICRO COMPUTADOR 3.0 GB	5000552	Inserviveis -GERAL
4095	MICRO COMPUTADOR 3.0GB	05187	Inserviveis - SEMAST
4096	MICRO COMPUTADOR 3.0GB	07139	Inserviveis - SEMAST
4097	MICRO COMPUTADOR 3.0GB	07224	Inserviveis - SEMEC
4098	MICRO COMPUTADOR 3.0GB	225901	Inserviveis - SEMEC
4099	MICRO COMPUTADOR 800MHZ	5000277	Inserviveis -GERAL
4100	MICRO COMPUTADOR 80GB	09571	Inserviveis - SEMPLAN
4101	MICRO COMPUTADOR ATHOS XP 2 0 HD 20	08505	Inservivel - SEMAD
4102	MICRO COMPUTADOR ATHOS XP 2 0 HD 20	08516	Inservivel - SEMAD
4103	MICRO COMPUTADOR ATHOS XP 2 0 HD 20	14968	Inservivel - SEMAD
4104	MICRO COMPUTADOR ATHOS XP 2 0 HD 20	5000311	Inserviveis -GERAL
4105	MICRO COMPUTADOR ATHOS XP 2 0 HD 20	5000316	Inserviveis -GERAL
4106	MICRO COMPUTADOR ATHOS XP 2 4 HD 40	5000310	Inserviveis -GERAL
4107	MICRO COMPUTADOR ATLHON	5000325	Inserviveis -GERAL
4108	MICRO COMPUTADOR COM PROCESSAODR 400 MHZ	5000166	Inserviveis -GERAL
4109	MICRO COMPUTADOR DUROM	5000192	Inserviveis - SEMAGRI
4110	MICRO COMPUTADOR DUROM	5000195	Inserviveis -GERAL
4111	MICRO COMPUTADOR INFOWAYTG1100M	5000292	Inserviveis -GERAL
4112	MICRO COMPUTADOR. CONFUJIGURAÇAO BASICA DE PC COMPUTADOR2DE3MESA	229318	InserviPRO-SEMFAZ
4113	MICRO OMPUTADOR 2 4	08602	Inserviveis - SEMFAZ
4114	MICRO PABX CAPAC MAX P 04 LINHAS 12 RA	11112	Inservivel - GP
4115	MICRO PENT 233 MMX 1 33 1MB PCI	5000087	Inserviveis -GERAL
4116	MICRO PENTIUM 200MHZ MMX 1 44 2 MODULOS	5000021	Inserviveis -GERAL
4117	MICROCENTRIFUGA DE BANCADA	22000238	Inserviveis - SEMSAU
4118	MICROCOMPUTADOR	5000352	Inserviveis -GERAL
4119	Microcomputador - configuração básica	09520	Inservivel - SEMAD
4120	Microcomputador (adjudicado)	230420	Inserviveis -GERAL
4121	MICROCOMPUTADOR 2.0 GB	224638	Inserviveis -GERAL
4122	MICROCOMPUTADOR 2.0 GB	224639	Inserviveis -GERAL
4123	MICROCOMPUTADOR 2.0 GB	224640	Inserviveis -GERAL
4124	MICROCOMPUTADOR 2.0 GB 256 MB	08546	Inservivel - SEMAD
4125	MICROCOMPUTADOR 2.0 GB 256MB	8637	Inserviveis - SEMFAZ
4126	MICROCOMPUTADOR 2.5 GHZ 775 PINOS 256 MEMORIA HD 80 GB MARCA INTEL	07198	Inserviveis - SEMEC
4127	MICROCOMPUTADOR 3.0 GB 775 PINOS 2 MEGA CACHE L2 HD DE 80 GB522MB1	225981	Inserviveis - SEMAST
4128	MICROCOMPUTADOR 3.0GB	09277	Inserviveis - SEMSAU
4129	MICROCOMPUTADOR AMD K6 500 MHZ PROCESSAD	5000141	Inserviveis -GERAL
4130	MICROCOMPUTADOR C PROCESSADOR 750 MHZ	07851	Inserviveis - SEMSAU
4131	MICROCOMPUTADOR COM	08670	Inserviveis - SEMFAZ

	PROCESSADOR 2.66 MHZ 775 PINOS		
4132	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR 2.66 MHZ 775 PINOS	225712	Inservivel - GP
4133	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR 3.0 GB 775 PINOS COM MONIT2257LCD 17	225715	Inserviveis - SEMAST
4134	MICROCOMPUTADOR INTEL, 3GHZ, 512MB E HD DE 80GB MARCA: INTEL 06469	06469	Inserviveis - SEMAST
4135	MICROCOMPUTADOR INTEL, 3GHZ, 512MB E HD DE 80GB MARCA: INTEL 12926	12926	Inserviveis - SEMAST
4136	MICROCOMPUTADOR NDTA ND P500 T8007	08444	Inserviveis - SEMSAU
4137	MICROCOMPUTADOR NDTA ND P500 T8007	09333	Inserviveis - SEMSAU
4138	MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR 2.66 MHZ 775 PINOS	08687	Inserviveis - SEMFAZ
4139	MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR MINIMO 3.0GHZ 775 PINOS MINIMO21GBMEMHDs8-0SEMMARCA:I	227401	Inserviveis - SEMEC
4140	MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR MINIMO 3.0GHZ 775 PINOS MINIMO21GBMEMIHDs8-0SEMMARCA:I	227403	Inserviveis - SEMAST
4141	MICROFONE COM FIO MARCA LESON	08810	Inserviveis - SEMEC
4142	MICROFONE SEM FIO COM RECEPTOR PARA ALCANCE DE 30 METROS	09196	Inserviveis - SEMEC
4143	MICROFONE SEM FIO COM RECPTOR PARA ALCANCE DE 30 METROS MA0919SMOR	09195	Inserviveis - SEMEC
4144	MICROFONE SEM FIO FTG	6016198	Inserviveis -GERAL
4145	MICROFONE SEM FIO FTG	6016199	Inserviveis -GERAL
4146	MICROGRAVADOR A PILHA E ELETRICIDADE	6000182	Inserviveis -GERAL
4147	MICROGRAVADOR A PILHA E ELETRICIDADE	6000183	Inserviveis -GERAL
4148	MICROMOTOR S SPRAY	17000848	Inserviveis - SEMSAU
4149	MICROMOTOR S SPRAY	17000849	Inserviveis - SEMSAU
4150	MICROMOTORC CONTRA ANGULO	17000187	Inserviveis - SEMSAU
4151	MICROMOTORC CONTRA ANGULO	17000186	Inserviveis - SEMSAU
4152	MICROMPUTADOR PROCESSADOR 3.0 GB 775 PINOS 512 MB HD 80 MARC	11788	Inserviveis - SEMSAU
4153	MICROMPUTADOR PROCESSADOR 3.0 GB 775 PINOS 512 MB HD 80 MARC	13177	Inserviveis - SEMSAU
4154	MICROMPUTADOR PROCESSADOR 3.0 GB 775 PINOS 512 MB HD 80 MARC	13375	Inserviveis - SEMSAU
4155	MICROSCOPIO BACTERIOLOGICO BINOCULAR	22000584	Inserviveis - SEMSAU
4156	MICROSCOPIO BINOCULAR	22000237	Inserviveis - SEMSAU
4157	MICROSCOPIO BINOCULAR	22000677	Inserviveis - SEMSAU
4158	MICROSCOPIO BINOCULAR	22000678	Inserviveis - SEMSAU
4159	MICROSCOPIO BINOCULAR MICR BIOLOGICO	22000771	Inserviveis - SEMSAU
4160	MICROSCOPIO BINOCULAR MICR BIOLOGICO	22000772	Inserviveis - SEMSAU
4161	MICROSCOPIO ENTOMOLOGICO	22000581	Inserviveis - SEMSAU
4162	MIMEOGRAFO A ALCOOL	04667	Inserviveis - SEMEC
4163	MIMEOGRAFO A ALCOOL	05589	Inserviveis - SEMEC
4164	MIMEOGRAFO A ALCOOL	14000019	Inserviveis -GERAL
4165	MIMEOGRAFO A ALCOOL	14000021	Inserviveis -GERAL
4166	MIMEOGRAFO A ALCOOL	14000023	Inserviveis -GERAL
4167	MIMEOGRAFO A ALCOOL	14000024	Inserviveis -GERAL
4168	MIMIOGRAFO A ALCOOL	14000013	Inserviveis -GERAL
4169	MIMIOGRAFO A ALCOOL SEM CONTADOR	14024853	Inserviveis -GERAL
4170	MIMIOGRAFO ALCOOL COM NUMERADOR	14017379	Inserviveis -GERAL
4171	MINI GRAVADOR PORTATIL	6000009	Inserviveis -GERAL
4172	MOCHO MECANICO	22000205	Inserviveis - SEMSAU
4173	MOCHO MECANICO	22000218	Inserviveis - SEMSAU
4174	MONITOR	08502	Inservivel - SEMAD
4175	MONITOR 14 AOC	02562	Inserviveis - SEMEC
4176	MONITOR 14 POLEGADA TCE SUGA COLOR	10236	Inserviveis - SEMSAU
4177	MONITOR 14 POLEGADAS COLOR DRIVE 1 44	5000144	Inserviveis -GERAL
4178	MONITOR 14 POLEGADAS TCE	5000287	Inserviveis -GERAL
4179	MONITOR 15 DIGITAL	5000305	Inserviveis - SEMOSP
4180	MONITOR 15 LCD	01971	Inserviveis - SEMEC
4181	MONITOR 15 LCD	225864	Inserviveis - SEMEC
4182	MONITOR 15 POL	00965	Inserviveis - SEMEC
4183	MONITOR 15 POLEGADAS	09795	Inserviveis - SEMEC
4184	MONITOR 15 POLEGADAS	223942	Inserviveis -GERAL
4185	MONITOR 15 POLEGADAS	223945	Inserviveis -GERAL
4186	MONITOR 15 POLEGADAS	223960	Inserviveis -GERAL
4187	MONITOR 15 POLEGADAS	5000544	Inserviveis -GERAL
4188	MONITOR 15" LCD MARCA: BENQ	12766	Inserviveis - SEMAST
4189	MONITOR 15~ COLOR	02561	Inserviveis - SEMEC
4190	MONITOR 15~ COLOR	5000279	Inserviveis -GERAL
4191	MONITOR 17 POL	08515	Inservivel - SEMAD
4192	MONITOR 17 POL	09677	Inserviveis - SEMPLAN
4193	MONITOR 17 POL	09696	Inserviveis - SEMPLAN
4194	MONITOR 17 POLEGADAS	05200	Inserviveis - SEMEC
4195	MONITOR 17 POLEGADAS	07199	Inserviveis - SEMEC
4196	MONITOR 17 POLEGADAS	08545	Inservivel - SEMAD
4197	MONITOR 17 POLEGADAS	5000554	Inserviveis - SEMPLAN
4198	MONITOR 17 POLEGADAS	5000555	Inserviveis -GERAL
4199	MONITOR 17 POLEGADAS	09276	Inserviveis - SEMSAU
4200	MONITOR 17 POLEGADAS SEMI-PLANA	09522	Inserviveis - SEMPLAN
4201	MONITOR AOC XUGA COLOR 28 15	5000183	Inserviveis -GERAL
4202	MONITOR AOC XVGA COLOR 28 14	08668	Inserviveis - SEMFAZ
4203	MONITOR COLOR SUPER VGA 14	5000191	Inserviveis - SEMAGRI
4204	MONITOR COLORIDO 15	09737	Inserviveis - SEMPLAN
4205	MONITOR COLORIDO 15	5000274	Inserviveis -GERAL
4206	MONITOR DAEWOO XVGA COLOR 28 14	5000016	Inserviveis -GERAL
4207	MONITOR DAEWOO XVGA COLOR 28 14	5000026	Inserviveis -GERAL
4208	MONITOR DE 15 POLEGADAS	08490	Inserviveis - SEMFAZ
4209	MONITOR DE 15 POLEGADAS	5000321	Inserviveis -GERAL
4210	MONITOR DE 15 POLEGADAS	5000322	Inserviveis -GERAL
4211	MONITOR DE 15 POLEGADAS	5000323	Inserviveis -GERAL
4212	Monitor de ECG transportável	224662	Inserviveis - SEMSAU
4213	MONITOR DE GLICEMIA	22000236	Inserviveis - SEMSAU
4214	MONITOR DE LCD DE 19 POLEGADA - MARCA: LG	11108	Inserviveis - SEMOSP
4215	MONITOR DE LCD DE 19 POLEGADA - MARCA LG	11378	Inserviveis - SEMOSP
4216	MONITOR DE VIDEO COLOR PADRAO SVGA 14	5000080	Inserviveis - SEMSAU
4217	MONITOR DE VIDEO COLOR SVGA MONOCROMATI	5000071	Inserviveis - SEMSAU
4218	MONITOR DE VIDEO COLOR SVGA TELA PLANA	5000065	Inserviveis - SEMSAU
4219	MONITOR DE VIDEO COLOR TELA PLANA 14	5000077	Inserviveis - SEMSAU
4220	MONITOR DE VIDEO SVGA COLOR 14	09728	Inserviveis - SEMPLAN
4221	MONITOR DE VIDEO SVGA COLOR 14	5000247	Inserviveis -GERAL
4222	MONITOR DE VIDEO SVGA COLOR 14	5000248	Inserviveis -GERAL
4223	MONITOR DE VIDEO SVGA COLOR 14	5000249	Inserviveis -GERAL
4224	MONITOR DE VIDEO SVGA COLOR 14	5000250	Inserviveis -GERAL
4225	MONITOR DE VIDEO SVGA COLOR 15 NAO ENTR	5000162	Inserviveis -GERAL
4226	MONITOR DE VIDEO SVGA COLOR DIGITAL	07821	Inserviveis - SEMSAU
4227	MONITOR DE VIDEO SVGA COLOR DIGITAL	5000197	Inserviveis - SEMSAU
4228	MONITOR DE VIDEO SVGA TELA PLANA 14	5000059	Inserviveis - SEMSAU
4229	MONITOR DE VIDEO XVGA COLOR 28 14	08568	Inservivel - GP
4230	MONITOR DE VIDEO XVGA COLOR 28 15	5000210	Inserviveis -GERAL
4231	MONITOR KDS SUGA COLOR 28 14	5000104	Inserviveis -GERAL
4232	MONITOR KDS XVGA COLOR 28 14	5000118	Inserviveis -GERAL
4233	MONITOR LCD 15 POLEGADAS	08686	Inserviveis - SEMFAZ
4234	MONITOR LCD 15 POLEGADAS MARCA:BRAVIEW	11238	Inserviveis - SEMAST
4235	MONITOR LCD 17	05161	Inserviveis - SEMEC
4236	MONITOR LCD 17	225915	Inserviveis - SEMEC
4237	MONITOR LCD 17	225919	Inserviveis - SEMEC
4238	MONITOR LCD 17 POLEGADAS MARCA :PROVIEW	11787	Inserviveis - SEMSAU
4239	MONITOR LCD 17 POLEGADAS MARCA :PROVIEW	13179	Inserviveis - SEMSAU

4240	MONITOR LCD 17 POLEGADAS MARCA :PROVIEW	13376	Inserviveis - SEMSAU
4241	MONITOR LCD DE 19" WIDESCREEN TELA PLANA RESOLUÇÃO MIN. 14401X0900 PIXInsTEMP- DE RESPOSTA	11029	Inservivel - GP
4242	MONITOR LCD DE 19" WIDESCREEN TELA PLANA RESOLUÇÃO MIN. 1442X900 PIXInsTEMPO-SERESPOSTA	228133	Inserviveis - SEMEC
4243	MONITOR LCD MINIMO 17" WIDESCREEN MARCA: SAMSUNG	227429	Inserviveis - SEMEC
4244	MONITOR PIXIE XVGA COLOR 2814	5000097	Inserviveis -GERAL
4245	MONITOR PIXIE XVGA COLOR 2814	5000098	Inserviveis -GERAL
4246	MONITOR PIXIE XVGA COLOR 28 14	5000102	Inserviveis -GERAL
4247	MONITOR SANSUNG 15	09788	Inserviveis - SEMPLAN
4248	MONITOR SANSUNG 400B XVGA COLOR 28 14	5000090	Inserviveis -GERAL
4249	MONITOR SVGA 1 024X768 256 CORES 14 2MB	5000039	Inserviveis - SEMSAU
4250	MONITOR SVGA 1 024X768 256 CORES 14 2MB	5000040	Inserviveis - SEMSAU
4251	MONITOR SVGA COLOR 14	5000219	Inserviveis -GERAL
4252	MONITOR SVGA COLOR 14	5000145	Inserviveis - SEMSAU
4253	MONITOR SVGA COLOR 14	5000146	Inserviveis - SEMSAU
4254	MONITOR TECHMEDIA SVGA COLOR 28 14	5000111	Inserviveis - SEMSAU
4255	MONITOR VIDEO SVGA COLOR 14	08603	Inserviveis - SEMFAZ
4256	MONITOR VIDIO COLOR MG 14	07954	Inserviveis - SEMSAU
4257	MONITOR VIDIO COLOR MG 14	08446	Inserviveis - SEMSAU
4258	MONITOR VIDIO COLOR MG 14	13094	Inserviveis - SEMSAU
4259	MONITOR XVGA COLOR 28 14	5000030	Inserviveis -GERAL
4260	MONITOR XVGA COLOR 28 14	5000031	Inserviveis -GERAL
4261	MOTO SERRA 288XPG 87M3 CILINDRADA	39000001	Inserviveis -GERAL
4262	MOTO SERRA 288XPG 87M3 CILINDRADA	39000002	Inserviveis -GERAL
4263	MOTO SERRA HUSQUANA 288 XP	23000008	Inserviveis -GERAL
4264	MOTO SERRA MOD HUSQUARNA COMPLETA	23000003	Inserviveis -GERAL
4265	MOTO SERRA STHIL MO 08 S CH 010973607	23004679	Inserviveis -GERAL
4266	MOTO SERRA STHIL MOD 076 CH 313156062	23004681	Inserviveis -GERAL
4267	MOTOBOMBA	11000005	Inserviveis -GERAL
4268	MOTOBOMBA	11000006	Inserviveis -GERAL
4269	MOTOBOMBA	11000007	Inserviveis -GERAL
4270	MOTOR BOMBA D AGUA ELET F 10 3 POLEG	11000001	Inserviveis - SEMSAU
4271	MOTOR ELETRICO TRIFASICO 5 CV MOC 1001 9	23012102	Inserviveis -GERAL
4272	MOTOR ESMERIL N S: 79660	23000021	Inserviveis - SEMSAU
4273	MOTOR ESTACIONARIO	23014023	Inserviveis -GERAL
4274	MOTOR VEQ WEQ	23011713	Inserviveis -GERAL
4275	NANOMETRO	22000814	Inserviveis - SEMSAU
4276	NANOMETRO	22000815	Inserviveis - SEMSAU
4277	NANOMETRO	22000816	Inserviveis - SEMSAU
4278	NANOMETRO	22000817	Inserviveis - SEMSAU
4279	NANOMETRO	22000818	Inserviveis - SEMSAU
4280	NANOMETRO	22000819	Inserviveis - SEMSAU
4281	NANOMETRO	22000820	Inserviveis - SEMSAU
4282	NANOMETRO	22000821	Inserviveis - SEMSAU
4283	NANOMETRO	22000822	Inserviveis - SEMSAU
4284	NANOMETRO P OXIGENIO C FLUXOMET	22000912	Inserviveis - SEMSAU
4285	NEBULIZADOR ELETRICO PORTATIL	22000680	Inserviveis - SEMSAU
4286	NEBULIZADOR NEVONI	22014092	Inserviveis - SEMSAU
4287	NEBULIZADOR NEVONI	22014093	Inserviveis - SEMSAU
4288	NEBULIZADOR NEVONI	22014094	Inserviveis - SEMSAU
4289	NICHO EM MADEIRA DE CEREJEIRA 3 PORTAS	3007631	Inserviveis -GERAL
4290	NO BREAK	5000357	Inserviveis -GERAL
4291	NO BREAK	10334	Inserviveis - SEMSAU
4292	NO BREAK	5000181	Inserviveis - SEMSAU
4293	NO BREAK - TS Shara	09694	Inservivel - GP
4294	NO BREAK 1 0 KVA BIVOLT C FILTRO LINHA	5000009	Inserviveis - SEMSAU
4295	NO BREAK 1 0 KVA BIVOLT C FILTRO LINHA	5000010	Inserviveis - SEMSAU
4296	NO BREAK 600 VA C BAT INT ESTABILIZAD	5000182	Inserviveis -GERAL
4297	NO BREAK 600 WATS ENTRAD SAID 115 220WAT	5000048	Inserviveis - SEMSAU
4298	NO BREAK 600 WATS ENTRAD SAID 115 220WAT	5000049	Inserviveis - SEMSAU
4299	NO BREAK 650 VA BI VOLT	5000168	Inserviveis - SEMSAU
4300	NO BREAK 650 VA BI VOLT	5000170	Inserviveis - SEMSAU
4301	NO BREAK 650 VA BIVOLT ESTABILIZADOR B	07955	Inserviveis - SEMSAU
4302	NO BREAK 650 VA BIVOLT ESTABILIZADOR B	12269	Inserviveis - SEMSAU
4303	NO BREAK 650 VA BIVOLT ESTABILIZADOR B	13092	Inserviveis - SEMSAU
4304	NO BREAK 650 VA BIVOLT ESTABILIZADO	5000090	Inserviveis - SEMSAU
4305	NO BREAK 650V COM BATEIRA INTERNA E	5000100	Inserviveis - SEMSAU
4306	NO BREAK 650VA	11899	Inserviveis - SEMAGRI
4307	NO BREAK 650VA	5000268	Inserviveis -GERAL
4308	NO BREAK 650VA	12126	Inserviveis - SEMSAU
4309	NO BREAK 650VA BATERIA INTERNA E EXTERNA	5000130	Inserviveis - SEMSAU
4310	NO BREAK C POTENCIA DE 600 V A	5000160	Inserviveis -GERAL
4311	NO BREAK C POTENCIA DE 600 V A	5000152	Inserviveis - SEMSAU
4312	NO BREAK C POTENCIA DE 600 V A	5000153	Inserviveis - SEMSAU
4313	NO BREAK C POTENCIA DE 600 V A	5000154	Inserviveis - SEMSAU
4314	NO BREAK C POTENCIA DE 600 V A	5000155	Inserviveis - SEMSAU
4315	NO BREAK C POTENCIA DE 600 V A	5000156	Inserviveis - SEMSAU
4316	NO BREAK C POTENCIA DE 600 V A	5000157	Inserviveis - SEMSAU
4317	NO BREAK COM POTENCIA DE 600 WATSS C EN	5000175	Inserviveis - SEMSAU
4318	NO BREAK DE 800 V	04641	Inserviveis - SEMEC
4319	No Break de 800 VA, conexão de baterias externas - Marca TS Shara	09713	Inserviveis - SEMPLAN
4320	No Break de 800 VA, conexão de baterias externas - Marca TS Shara	229805	Inserviveis - SEMPLAN
4321	NO BREAK DE 800VA MARCA TS SHARA	09647	Inserviveis - SEMPLAN
4322	NO BREAK ESTABILIZADOR 600 VA BIVOLT	5000365	Inserviveis -GERAL
4323	NO BREAK MICROPROCESSADO ESTABILIZADO	5000135	Inserviveis - SEMSAU
4324	NO BREAK MICROPROCESSADO ESTABILIZADO	5000136	Inserviveis - SEMSAU
4325	NO BREAK MICROPROCESSADO ESTABILIZADO	5000159	Inserviveis - SEMSAU
4326	NO BREAK MICROPROCESSADO ESTABILIZADO	5000160	Inserviveis - SEMSAU
4327	NO BREAK MICROPROCESSADO ESTABILIZADO	5000161	Inserviveis - SEMSAU
4328	NO BREAK POT 600 WATS ENT 110 220	5000068	Inserviveis - SEMSAU
4329	NO BREAK POT 600 WATS ENTRADA 115 220	5000085	Inserviveis - SEMSAU
4330	NO BREAK POT 600 WATS ENTRADA 110 220	5000062	Inserviveis - SEMSAU
4331	NO BREAK POT 600 WATS ENTRADA 115 220	5000075	Inserviveis - SEMSAU
4332	NO BREAK RAG TECH BATERIA EXTERNA	5019023	Inserviveis - SEMPLAN
4333	NO BREAK SMS 600VA C 1 BAT AUT MICROP	5000027	Inserviveis -GERAL
4334	NO BREAK SMS 600VA C 1 BAT EXT MSM	5000105	Inserviveis -GERAL
4335	NO BREAK SMS 600VA C 1 BAT EXT MSM	5000116	Inserviveis -GERAL
4336	NO BREAK SMS 600VA C 1 BAT EXT MSM	5000112	Inserviveis - SEMSAU
4337	NO BREAK SMS 600VA C 1BAT EXT MSM	5000121	Inserviveis -GERAL
4338	NOBREAK - MARCA TS SHARA	5000341	Inserviveis -GERAL
4339	NOBREAK 1200VA	05675	Inserviveis - SEMEC
4340	NOBREAK 1200VA TS SHARA	08674	Inserviveis - SEMFAZ
4341	Nobreak 500 VA	04242	Inserviveis - SEMEC
4342	NOBREAK 600 V COM BATERIA INTERNA	5000197	Inserviveis -GERAL
4343	NOBREAK 600 VA	11308	Inserviveis - SEMAST
4344	NOBREAK 600 VA	11934	Inserviveis - SEMAST
4345	NOBREAK 600 VA	224636	Inserviveis -GERAL
4346	NOBREAK 600 VA	224644	Inserviveis -GERAL
4347	NOBREAK 600 VA	224652	Inserviveis - SEMAST
4348	NOBREAK 600 VA	5000227	Inserviveis -GERAL
4349	NOBREAK 600 VA	5000542	Inserviveis -GERAL
4350	NOBREAK 600 VA	5000543	Inserviveis -GERAL
4351	NOBREAK 600 VA BATERIA	5000150	Inserviveis -GERAL

	INTERNA		
4352	NOBREAK 600 VA BATERIA INTERNA	5000151	Inserviveis -GERAL
4353	NOBREAK 600 VA C/BATERIA INTERNA MARCA TS SHARA	09881	Inserviveis -GERAL
4354	NOBREAK 600 VA COM BATERIA INTERNA	03883	Inserviveis - SEMEC
4355	NOBREAK 600 VA COM BATERIA INTERNA	225719	Inserviveis - SEMAST
4356	NOBREAK 600 VA COM BATERIA INTERNA MARCA TS SHARA	225710	Inserviveis -GERAL
4357	NOBREAK 600 VA COM BATERIA INTERNA MARCA:TS-SHARA	05676	Inserviveis - SEMEC
4358	NOBREAK 600 VA COM BATERIA INTERNA MARCA:TS-SHARA	06471	Inserviveis - SEMAST
4359	NOBREAK 600 VA SMS BATERIA INTERNA	5000190	Inserviveis - SEMAGRI
4360	NOBREAK 600VA	05644	Inserviveis - SEMEC
4361	NOBREAK 600VA	224659	Inserviveis -GERAL
4362	NOBREAK 600VA	224660	Inserviveis -GERAL
4363	NOBREAK 600VA	224684	Inserviveis -GERAL
4364	NOBREAK 600VA	224787	Inserviveis -GERAL
4365	NOBREAK 600VA	224790	Inserviveis -GERAL
4366	NOBREAK 700 VA	03932	Inserviveis - SEMEC
4367	NOBREAK 700 VA	11218	Inserviveis - SEMAST
4368	NOBREAK 700 VA	223897	Inserviveis - SEMPLAN
4369	NOBREAK 700 VA	223946	Inserviveis -GERAL
4370	NOBREAK 700 VA	223948	Inserviveis -GERAL
4371	NOBREAK 700 VA	223949	Inserviveis -GERAL
4372	NOBREAK 700 VA	223950	Inserviveis -GERAL
4373	NOBREAK 700 VA	223951	Inserviveis -GERAL
4374	NOBREAK 700 VA	223952	Inserviveis -GERAL
4375	NOBREAK 700 VA	223961	Inserviveis -GERAL
4376	NOBREAK 700 VA	223962	Inserviveis -GERAL
4377	NOBREAK 700 VA	5000371	Inserviveis -GERAL
4378	NOBREAK 700 VA	5000372	Inserviveis -GERAL
4379	NOBREAK 700 VA	5000559	Inserviveis -GERAL
4380	NOBREAK 700 VA	09279	Inserviveis - SEMSAU
4381	NOBREAK 700 VA COM BATERIA INTERNA	8618	Inservivel - SEMAD
4382	NOBREAK 700 VA COM BATERIA INTERNA	08679	Inserviveis - SEMFAZ
4383	NOBREAK 700 VA COM BATERIA INTERNA	09735	Inserviveis - SEMPLAN
4384	NOBREAK 700 VA COM BATERIA INTERNA	225699	Inservivel - SEMAD
4385	NOBREAK 700 VA COM BATERIA INTERNA	225703	Inserviveis -GERAL
4386	NOBREAK 700 VA COM BATERIA INTERNA MARCA FORCELINE	225707	Inserviveis -GERAL
4387	NOBREAK 700 VA COM BATERIA INTERNA MARCA:TSHARA	13374	Inserviveis - SEMSAU
4388	NOBREAK 700 VA COM BATERIA INTERNA MARCA:TSHARA	226603	Inserviveis - SEMSAU
4389	NOBREAK 700 VA COM BATERIA INTERNA MARCA:TSHARA	226605	Inserviveis - SEMSAU
4390	NOBREAK 700 VA COM BATERIA INTERNA MARCA;FORCE LINE	225693	Inserviveis -GERAL
4391	NOBREAK 700VA	224680	Inserviveis -GERAL
4392	NOBREAK 700VA	225321	Inserviveis - SEMPLAN
4393	NOBREAK 700VA	225927	Inserviveis - SEMEC
4394	NOBREAK 700VA	225931	Inserviveis - SEMEC
4395	NOBREAK 700VA	225932	Inserviveis - SEMEC
4396	NOBREAK 700VA	225936	Inserviveis - SEMEC
4397	NOBREAK 700VA	225937	Inserviveis -GERAL
4398	NOBREAK 700VA C/BATERIA MARCA: FORCE LINE	11898	Inserviveis - SEMAST
4399	NOBREAK DE 700 VA MARCA TS SHARA	09816	Inserviveis - SEMPLAN
4400	NO-BREAK DE 800 VA INTERFACE USB 2.0, CHAVE LIGA E DESLIGA, POSS86DISPOSInserviDE - SEMFFACIL	8673	Inserviveis - SEMFAZ
4401	NO-BREAK DE 800VA MARCA TSHIARA	03906	Inserviveis - SEMEC
4402	NO-BREAK DE 800VA MARCA TSHIARA	04055	Inserviveis - SEMEC
4403	NO-BREAK DE 800VA MARCA TSHIARA	228321	Inserviveis -GERAL
4404	NOBREAK ESTABIZADOR 600 VA COM BATERIA INTERNA MARCA TS SH11726		Inserviveis - SEMAST
4405	NOBREAK MINIMO DE 600 VA COM BATERIA INTERNA MARCA:RAGTECH05643		Inserviveis - SEMEC
4406	NOBREAK MINIMO DE 600 VA COM BATERIA INTERNA MARCA:RAGTECH05645		Inserviveis - SEMEC
4407	NOBREAK POTENCIA MINIMA DE 800VA MARCA: TS-SHARA	08606	Inserviveis - SEMFAZ
4408	NOBREAK POTENCIA MINIMA DE 800VA MARCA: TS-SHARA	8620	Inservivel - SEMAD
4409	NOBREAK POTENCIA MINIMA DE 800VA MARCA: TS-SHARA	8633	Inservivel - SEMAD
4410	NOBREAK POTENCIA MINIMA DE 800VA MARCA: TS-SHARA	13692	Inservivel - SEMAD
4411	NOBREAK POTENCIA MININA DE 800VA MARCA: TS-SHARA	09627	Inserviveis - SEMPLAN
4412	NOBREAK POTENCIA MININA DE 800VA MARCA: TS-SHARA	09633	Inserviveis - SEMPLAN
4413	NOBREAK SMS 12 VA COM BATERIA INTERNA	09687	Inserviveis - SEMPLAN
4414	NOBREAK SMS 600KVA C 1 BAT AUT MICROP	5000018	Inserviveis -GERAL
4415	NOBREAK SMS 600VA C BATERIA INTERNA	5000289	Inserviveis -GERAL
4416	NOBREAK SMS MSM 650 VA BATERIA INTERNA	5000213	Inserviveis -GERAL
4417	NOBREAK SNS 600VA C 01 BAT EXT NSN	5000095	Inserviveis -GERAL
4418	NOBREK 600 VA COM BATEIRA INTERNA	225678	Inserviveis -GERAL
4419	NOBREK 600 VA COM BATERIA INTERNA	05192	Inserviveis - SEMEC
4420	NOBREK 600 VA COM BATERIA INTERNA	225686	Inserviveis -GERAL
4421	NOBREK 600VA COM BATERIA INTERNA	225674	Inserviveis - SEMEC
4422	NOTEBOOK MEMORIA 256 MB HD 40 GB TELA MINIMA 14.1	05615	Inserviveis -GERAL
4423	NOTEBOOK, PROCESSADOR T 2300E, MEMORIA 512MB HD DE 60GB MAR2273ITAUTE	227321	Inserviveis - SEMEC
4424	OFTALMOSCOPIO	17000360	Inserviveis - SEMSAU
4425	OFTALMOSCOPIO	22000505	Inserviveis - SEMSAU
4426	OFTALMOSCOPIO	22000506	Inserviveis - SEMSAU
4427	OTOSCOPIO	17016550	Inserviveis - SEMSAU
4428	OXIMETRO DE PULSO COM CURVA OXILIFE	22000631	Inserviveis - SEMSAU
4429	PAREDE EM MDF	22000215	Inserviveis - SEMSAU
4430	PARTILEIRA EM MAD 1'QUAL MED 2 50 X 1	3000075	Inserviveis -GERAL
4431	PARTILEIRA EM MAD 1'QUAL MED 2 50 X 1	3000076	Inserviveis -GERAL
4432	PEDESTAIS P LIVRO EM METAL	31024599	Inserviveis -GERAL
4433	PEDESTAIS P LIVRO EM METAL	31024600	Inserviveis -GERAL
4434	PEDESTAL DE MESA P MICROFONE C BASE QU	31024589	Inserviveis -GERAL
4435	PEDESTAL P MICROFONE GIRAFA MG	31024591	Inserviveis -GERAL
4436	PEDESTAL P MICROFONE GIRAFA MG	31024592	Inserviveis -GERAL
4437	PEDESTAL P MICROFONE GIRAFA MG	31024593	Inserviveis -GERAL
4438	PIA P COZINHA INOX 2 METROS	06227	Inserviveis - SEMEC
4439	PIA P COZINHA INOX 2 METROS	13026023	Inserviveis -GERAL
4440	PIA P COZINHA INOX 2 METROS	13026024	Inserviveis -GERAL
4441	PIA P COZINHA INOX 2 METROS	13026025	Inserviveis -GERAL
4442	PIA P COZINHA INOX 2 METROS	13026026	Inserviveis -GERAL
4443	PIA P COZINHA INOX 2 METROS	13026027	Inserviveis -GERAL
4444	PIA P COZINHA INOX 2 METROS	13026028	Inserviveis -GERAL
4445	PIA P COZINHA INOX 2 METROS	13026029	Inserviveis -GERAL
4446	PIA P COZINHA INOX 2 METROS	13026035	Inserviveis -GERAL
4447	PIA P COZINHA INOX 2 METROS	13026036	Inserviveis -GERAL
4448	PICADOR MODELO BM 3350 120	34000076	Inserviveis - SEMSAU
4449	PLAINA ELETRICA 70 MILIMETROS MODELO	23000022	Inserviveis -GERAL
4450	PLAQUEIRA PARA CONGELAMENTO	9014103	Inserviveis -GERAL
4451	POLTRONA DIRETORA	225367	Inserviveis -GERAL
4452	POLTRONA DIRETORA	225368	Inserviveis -GERAL
4453	POLTRONA GIRATORIA ESTOFADA	2001417	Inserviveis - SEMEC
4454	POLTRONA GIRATORIA	2001425	Inserviveis - SEMEC

	ESTOFADO		
4455	POTENCIOMETRO DE BANCADA	22000598	Inserviveis - SEMSAU
4456	PRATELEIRA	3000095	Inservivel - GP
4457	PRATELEIRA	3008083	Inserviveis - SEMFAZ
4458	PRATELEIRA DE ACO C 6 SECOES	05569	Inserviveis -GERAL
4459	PRATELEIRA DE ACO C 6 SECOES	8537	Inservivel - SEMAD
4460	PRATELEIRA DE ACO C 6 SECOES	16549	Inserviveis - SEMEC
4461	Prateleira em aço c/ 6 divisões	11179	Inservivel - GP
4462	Prateleira em aço c/ 6 divisórias	13719	Inservivel - SEMAD
4463	PRATELEIRA MAD 40CM LARG 1 20 DE COMP	3000084	Inserviveis - SEMSAU
4464	PRATELEIRA MAD 40CM LARG 2 15 DE ALTU	08265	Inserviveis - SEMSAU
4465	PRATELEIRA MAD 40CM LARG 7 50 DE COMP	08264	Inserviveis - SEMSAU
4466	PRATELEIRA SUSPENSA MED 1 50 X 0 25 EM	07202	Inserviveis - SEMSAU
4467	PRATELEIRA SUSPENSA MED 1 50 X 0 25 EM	3000040	Inserviveis - SEMSAU
4468	PROCESSADOR DE ALIMENTOS COMPACTO R 1768 MARCA:WALITA	227713	Inserviveis - SEMEC
4469	PROJETOR MULTIMIDIA PORTATIL MARCA:BENQ	227685	Inserviveis - SEMSAU
4470	PROJETOR MULTIMIDIA, DE 2000 ANSI LUMENS, RESOLUÇAO 800X600,	11056	Inserviveis - SEMEC
4471	PULPITO EM MAD 1¦ QUAL MED 1 20 X 0	3000074	Inserviveis -GERAL
4472	PULVERIZADOR	225892	Inserviveis -GERAL
4473	PULVERIZADOR AGRICOLA	33000001	Inserviveis -GERAL
4474	PULVERIZADORA CAP 20 LTS MARC JACTO	99000003	Inserviveis -GERAL
4475	PUVERIZADOR COSTAL SIMETRICO	28000001	Inserviveis -GERAL
4476	QUADRO DE COMANDO DA BRIQUETADEIRA	34000078	Inserviveis - SEMSAU
4477	Radio CD-AM/FM, Toca Fita - Marca CCE (Adjudicado)	229833	Inserviveis -GERAL
4478	RADIO GRAVADOR AM FM CCE CS 2100	06624	Inserviveis - SEMEC
4479	RADIO GRAVADOR ESTEREO AM, FM	08812	Inserviveis - SEMEC
4480	RADIO GRAVADOR ESTEREO AM, FM	225758	Inserviveis - SEMEC
4481	RADIO GRAVADOR ESTEREO AM/FM/CD/TAPE COM SAIDA PARA FONE	228256	Inserviveis - SEMEC
4482	RADIO GRV ESTEREO	04044	Inserviveis - SEMEC
4483	REFLETOR	22023025	Inserviveis - SEMSAU
4484	REFLETOR BUCAL	22023027	Inserviveis - SEMSAU
4485	REFLETOR COMPLETO MODELO FOCUS L	22000152	Inserviveis - SEMSAU
4486	REFLETOR COMPLETO MODELO FOCUS L	22000153	Inserviveis - SEMSAU
4487	REFLETOR FLEXIVEL C RODIZIO COM FOCO	13636	Inserviveis - SEMSAU
4488	REFLETOR ODONTOLOGICO	22000203	Inserviveis - SEMSAU
4489	REFLETOR PARABOLICO FOCO TIPO SPORT	22000131	Inserviveis - SEMSAU
4490	REFRIGERADOR	00933	Inserviveis -GERAL
4491	REFRIGERADOR	9000171	Inserviveis -GERAL
4492	REFRIGERADOR 360 L	9000110	Inserviveis - SEMSAU
4493	REFRIGERADOR 360 LITROS BRANCO	9000111	Inserviveis - SEMAST
4494	REFRIGERADOR 360 LTS DES AUTOMATICO	09285	Inserviveis - SEMSAU
4495	REFRIGERADOR COM CAPACIDADE DE 270 LITROS MARCA:PROSDOCIM226664		Inserviveis -GERAL
4496	REFRIGERADOR ELECTROLUX 462 LT	11346	Inserviveis - SEMAST
4497	RELOGIO DE PONTO ELET C CABO SOFTWARE	16000010	Inserviveis -GERAL
4498	RESERVATORIO PARA AGUA DESTILADA	22000561	Inserviveis - SEMSAU
4499	RESERVATORIO PARA AGUA DESTILADA	22000585	Inserviveis - SEMSAU
4500	RESERVATORIO PARA AGUA DESTILADA	22000586	Inserviveis - SEMSAU
4501	Ressuscitador	224670	Inserviveis - SEMSAU
4502	RETRO PROJETOR VHS 300	6026059	Inserviveis -GERAL
4503	RETROPROJETOR VISOGRAFICO LI 250	14026058	Inserviveis -GERAL
4504	ROCADEIRA PORTATIL COSTAL 7 5 KG FACA	23016077	Inserviveis -GERAL
4505	SCANNER 600 DPI	5000550	Inserviveis -GERAL
4506	SCANNER COLOR DE MESA	5000094	Inserviveis - SEMSAU
4507	SCANNER DE MESA	5000285	Inserviveis -GERAL
4508	SCANNER DE MESA COM SOFTWARE OCR CABO DE	5000176	Inserviveis - SEMSAU
4509	SECADOR DE CABELO PROF 110 220W	6000094	Inserviveis -GERAL
4510	SECADOR DE TAMBOR	34000077	Inserviveis - SEMSAU
4511	SECADORA P ROUPA CAP 4 KG ENXUTA	6017417	Inserviveis -GERAL
4512	SELADORA CONJULGADA PARA EMBALAGEM VACUO	97000012	Inserviveis -GERAL
4513	SELADORA DE PEDAL	14193	Inserviveis - SEMAGRI
4514	SERRA CIRCULAR C PONTA DE VIDEA 30CM	19000465	Inserviveis - SEMSAU
4515	SERRA CIRCULAR MANUAL ELETRICA	7800	Inserviveis - SEMAST
4516	Serra fita, medindo 1,22 - (marca não encontrada) (Adjudicada)	229832	Inserviveis -GERAL
4517	SERRA TICO TICO ELETRICA MOD 097386 GST	21000023	Inserviveis -GERAL
4518	SERRA TICO-TICO KS531	224625	Inserviveis -GERAL
4519	SERRA TICOTICO MANUAL MARCA:PACAR	05087	Inserviveis - SEMEC
4520	SILO DE MATERIAL SECO	34000073	Inserviveis - SEMSAU
4521	SILO DE MATERIAL UMIDO	34000074	Inserviveis - SEMSAU
4522	SOFA PORTAL 3x2 LOGARES	12764	Inserviveis - SEMAST
4523	SOM PORTATIL	600077	Inserviveis -GERAL
4524	SOM PORTATIL C/CD RADIO AM E FM MARCA PHILIPS	15683	Inserviveis - SEMAST
4525	SONAR DE MESA DETECTOR SONICO DE BATIMEN	22000766	Inserviveis - SEMSAU
4526	SONAR DE MESA DETECTOR SONICO DE BATIMEN	22000767	Inserviveis - SEMSAU
4527	Sonar Doppler detector fetal de mesa	14600	Inserviveis - SEMSAU
4528	Sonar Doppler portatil	14606	Inserviveis - SEMSAU
4529	SUPORTE DE PAREDE P VIDEO E TV 20	6017167	Inserviveis -GERAL
4530	SUPORTE DE PAREDE P VIDEO E TV 20	31017173	Inserviveis -GERAL
4531	SUPORTE DE SORO	08108	Inserviveis - SEMSAU
4532	SUPORTE DE SORO	08161	Inserviveis - SEMSAU
4533	SUPORTE DE SORO	10233	Inserviveis - SEMSAU
4534	SUPORTE DE SORO	10320	Inserviveis - SEMSAU
4535	SUPORTE DE SORO	11968	Inserviveis - SEMSAU
4536	SUPORTE DE SORO	11969	Inserviveis - SEMSAU
4537	SUPORTE DE SORO	12048	Inserviveis - SEMSAU
4538	SUPORTE DE SORO	12063	Inserviveis - SEMSAU
4539	SUPORTE DE SORO	12078	Inserviveis - SEMSAU
4540	SUPORTE DE SORO	12426	Inserviveis - SEMSAU
4541	SUPORTE DE SORO	12462	Inserviveis - SEMSAU
4542	SUPORTE DE SORO/BRAÇO	11869	Inserviveis - SEMSAU
4543	SUPORTE P SORO EM PE	13414	Inserviveis - SEMSAU
4544	SUPORTE P SORO EM PE	22000012	Inserviveis - SEMSAU
4545	SUPORTE P SORO EM PE	22000015	Inserviveis - SEMSAU
4546	SUPORTE P SORO EM PE	22000018	Inserviveis - SEMSAU
4547	SUPORTE P SORO EM PE	22000020	Inserviveis - SEMSAU
4548	SUPORTE P SORO EM PE	22000021	Inserviveis - SEMSAU
4549	SUPORTE P SORO EM PE	22000022	Inserviveis - SEMSAU
4550	SUPORTE P SORO EM PE	22000023	Inserviveis - SEMSAU
4551	SUPORTE P SORO EM PE	22000024	Inserviveis - SEMSAU
4552	SUPORTE P SORO EM PE	22000025	Inserviveis - SEMSAU
4553	SUPORTE P SORO EM PE	22000026	Inserviveis - SEMSAU
4554	SUPORTE P SORO EM PE	22000027	Inserviveis - SEMSAU
4555	SUPORTE P SORO EM PE	22000028	Inserviveis - SEMSAU
4556	SUPORTE P SORO EM PE	22000029	Inserviveis - SEMSAU
4557	SUPORTE P SORO EM PE	22000030	Inserviveis - SEMSAU
4558	SUPORTE P SORO EM PE	22000031	Inserviveis - SEMSAU
4559	SUPORTE P SORO EM PE	22000032	Inserviveis - SEMSAU
4560	SUPORTE P SORO EM PE	22000033	Inserviveis - SEMSAU
4561	SUPORTE P SORO EM PE	22000035	Inserviveis - SEMSAU
4562	SUPORTE P TV E VIDE EM ACO PRETO	08131	Inserviveis - SEMSAU
4563	SUPORTE P TV E VIDEO	6000093	Inserviveis -GERAL
4564	SUPORTE P VHS	08026	Inserviveis - SEMSAU
4565	SUPORTE P VHS	22000682	Inserviveis - SEMSAU
4566	SUPORTE P SORO 4 GANCHOS HASTES PINTADAS	22023729	Inserviveis - SEMSAU
4567	SUPORTE PARA SORO	22026048	Inserviveis - SEMSAU
4568	SUPORTE PARA TV 21" MULTIVISÃO	01536	Inserviveis - SEMEC
4569	SUPORTE PARA TV 21" MULTIVISÃO	06293	Inserviveis - SEMEC
4570	SUPORTE PARA TV 21" MULTIVISÃO	06294	Inserviveis - SEMEC
4571	SUPORTE PARA TV 21" MULTIVISÃO	06295	Inserviveis - SEMEC
4572	SUPORTE PARA TV 21" MULTIVISÃO	14132	Inserviveis - SEMEC
4573	SUPORTE PARA TV 21" MULTIVISÃO	14135	Inserviveis - SEMEC
4574	SUPORTE PARA TV 21" MULTIVISÃO	14136	Inserviveis - SEMEC
4575	SUPORTE PARA TV 21" MULTIVISÃO	14137	Inserviveis - SEMEC
4576	SUPORTE PARA TV E VIDEO	6017173	Inserviveis -GERAL
4577	SUPORTE PARA TV E VIDEO	6022371	Inserviveis -GERAL
4578	TABUA TIPO BANCA P	13000033	Inserviveis -GERAL

	PASSAR ROUPA		
4579	TAMBOR INOX PARA GASE	17023745	Inserviveis - SEMSAU
4580	TAMBURETE EM MADEIRA	2015245	Inserviveis -GERAL
4581	TANQUE D AGUA 15000 LTS FAB EM CHAPA DE	24000021	Inserviveis -GERAL
4582	TANQUE DE CIMENTO C 2 BOCAS	13000034	Inserviveis -GERAL
4583	TELA DE PROJECAO	07900	Inserviveis - SEMSAU
4584	Tela para proteção de multimidia retrátil 2m X 2m (aquisição: APP)	220420	Inserviveis - SEMEC
4585	TELAO 500 LINHA 350 ANSELUMES 1500 LUMES	31024601	Inserviveis -GERAL
4586	TELEVISAO A CORES 20 C CONTROLE	6017221	Inserviveis -GERAL
4587	TELEVISAO A CORES 20 C CONTROLE	6017222	Inserviveis -GERAL
4588	TELEVISAO A CORES 29 POLEGAS C CONTROLE	6000159	Inserviveis -GERAL
4589	TELEVISAO COLORIDA 28 C CONT REMOTO	6000148	Inserviveis - SEMSAU
4590	TELEVISOR 20 CORES CONTR REMOTO	6000039	Inserviveis -GERAL
4591	TELEVISOR 29 POLEGADA A CORES C CONTROL	6000172	Inserviveis -GERAL
4592	TELEVISOR 29 POLEGADAS COM CONTROLE E TELA PLANA MARCA : AI	226683	Inserviveis -GERAL
4593	TELEVISOR A CORES 20 C CONTROLE	02650	Inserviveis - SEMEC
4594	TELEVISOR A CORES 20 C CONTROLE	6017150	Inserviveis -GERAL
4595	TELEVISOR A CORES 20 C CONTROLE	6017151	Inserviveis -GERAL
4596	TELEVOSOR 29 POL C CONTROLE REMOTO COLOR	6016204	Inserviveis -GERAL
4597	TEODOLITO ELETRONICO MARCA NIKON	16000001	Inserviveis -GERAL
4598	TERMONEBULIZADOR PORTATIL COM TANQUE DE CALDA PARA 10 LTS TANQUE DInCOMBU-SEMSAPARA	228035	Inserviveis - SEMSAU
4599	TERMONEBULIZADOR PORTATIL COM TANQUE DE CALDA PARA 10 LTS TANQUE DInCOMBU-SEMSAPARA	228036	Inserviveis - SEMSAU
4600	TOLDO LATERAL	22000211	Inserviveis - SEMSAU
4601	TORQUIMETRO 3 4	19000202	Inserviveis -GERAL
4602	TRANSFORMADOR COM CAPACIDADE DE 75 KVA	23000005	Inserviveis -GERAL
4603	TRIPE DE FERRO	20001046	Inserviveis - SEMSAU
4604	TV 20 POLEGADAS	225345	Inserviveis -GERAL
4605	TV 29 POL PETAL PLANA	224076	Inserviveis - SEMAST
4606	TV 29 POL. TOSHIBA	09364	Inserviveis - SEMEC
4607	TV COLOR 20 CONTR REMOTO	6000092	Inserviveis -GERAL
4608	TV EM CORES 20 C CONTROLE CINERAL	6022368	Inserviveis -GERAL
4609	TV MONITOR COR 29 CR	6000151	Inserviveis - SEMSAU
4610	TV MONITOR COR 29 CR	6000152	Inserviveis - SEMSAU
4611	TV MONITOR COR 29 CR	6000153	Inserviveis - SEMSAU
4612	TV TOSHIBA C C 20	6016193	Inserviveis -GERAL
4613	UMIDIFICADOR DE 5 LITROS DE 110 220V	22000587	Inserviveis - SEMSAU
4614	UNIDADE AUXILIAR COM SUGADOR	08113	Inserviveis - SEMSAU
4615	UNIDADE DE AGUA	22000936	Inserviveis - SEMSAU
4616	UNIDADE DE BACKUP COPIA DE SEGURANCA	5000132	Inserviveis - SEMSAU
4617	URNA EM MADEIRA MACICA DE 1a	3000060	Inserviveis -GERAL
4618	URNA EM MADEIRA MACICA DE 1a	3000061	Inserviveis - SEMSAU
4619	URNA EM MADEIRA MACICA DE 1o	3000056	Inserviveis -GERAL
4620	URNA EM MADEIRA MACICA DE 1o	3000057	Inserviveis -GERAL
4621	URNA EM MADEIRA MACICA DE 1o	3000058	Inserviveis -GERAL
4622	URNA EM MADEIRA MACICA DE 1o	3000059	Inserviveis -GERAL
4623	VENTILADOR	6000193	Inserviveis - SEMSAU
4624	VENTILADOR	6000199	Inserviveis - SEMSAU
4625	VENTILADOR	6023775	Inserviveis - SEMSAU
4626	VENTILADOR DE PAREDE 52 CM COR: PRETO 3 VEL. ARGE	12830	Inserviveis - SEMAST
4627	VENTILADOR DE TETO 35X40 C 3 PAS	6000020	Inserviveis - SEMSAU
4628	VENTILADOR DE TETO 35X40 C 3 PAS	6000021	Inserviveis - SEMSAU
4629	VENTILADOR DE TETO 35X40 C 3 PAS	6000024	Inserviveis - SEMSAU
4630	VENTILADOR DE TETO 35X40 C 3 PAS	6000027	Inserviveis - SEMSAU
4631	VENTILADOR DE TETO 35X40 C 3 PAS	6000028	Inserviveis - SEMSAU
4632	VENTILADOR ARGE PAREDE 50 CM	9000171	Inserviveis - SEMSAU
4633	VENTILADOR ARGER OSCILANTE	02000	Inserviveis - SEMEC
4634	VENTILADOR ARNO	6001795	Inserviveis -GERAL
4635	VENTILADOR ARNO	224693	Inserviveis - SEMSAU
4636	VENTILADOR ARNO	224694	Inserviveis - SEMSAU
4637	VENTILADOR BRITANIA	6015444	Inserviveis -GERAL
4638	VENTILADOR BRITANIA 30L	6001574	Inserviveis -GERAL
4639	VENTILADOR BRITANIA B 30S 221423	6000004	Inserviveis -GERAL
4640	VENTILADOR BRITANIA B 30S 221440	07367	Inserviveis - SEMEC
4641	VENTILADOR BRITANIA B 30S 221443	606	Inserviveis - SEMEC
4642	VENTILADOR DE COLUNA 40 CM DIAMETRO	13521	Inserviveis - SEMSAU
4643	VENTILADOR DE MESA 40 CM	10978	Inserviveis - SEMAST
4644	VENTILADOR DE MESA 40 CM C 3 ROTACOES	6000034	Inserviveis - SEMSAU
4645	VENTILADOR DE MESA 40 CM C 3 ROTACOES	6000035	Inserviveis - SEMSAU
4646	VENTILADOR DE MESA 40 CM C 3 ROTACOES	6000036	Inserviveis - SEMSAU
4647	VENTILADOR DE MESA 40 CM C 3 ROTACOES	6000037	Inserviveis - SEMSAU
4648	VENTILADOR DE MESA FAET 30 CM	6016557	Inserviveis -GERAL
4649	VENTILADOR DE PAREDE	08147	Inserviveis - SEMSAU
4650	VENTILADOR DE PAREDE	08193	Inserviveis - SEMSAU
4651	VENTILADOR DE PAREDE	11430	Inserviveis - SEMSAU
4652	VENTILADOR DE PAREDE	12037	Inserviveis - SEMSAU
4653	VENTILADOR DE PAREDE	12224	Inserviveis - SEMSAU
4654	VENTILADOR DE PAREDE	6000093	Inserviveis - SEMSAU
4655	VENTILADOR DE PAREDE	6000097	Inserviveis - SEMSAU
4656	VENTILADOR DE PAREDE	6000102	Inserviveis - SEMSAU
4657	VENTILADOR DE PAREDE	6000103	Inserviveis - SEMSAU
4658	VENTILADOR DE PAREDE	6000104	Inserviveis - SEMSAU
4659	VENTILADOR DE PAREDE	6000105	Inserviveis - SEMSAU
4660	VENTILADOR DE PAREDE	6000106	Inserviveis - SEMSAU
4661	VENTILADOR DE PAREDE	6000107	Inserviveis - SEMSAU
4662	VENTILADOR DE PAREDE	6000109	Inserviveis - SEMSAU
4663	VENTILADOR DE PAREDE	6000110	Inserviveis - SEMSAU
4664	VENTILADOR DE PAREDE	6000111	Inserviveis - SEMSAU
4665	VENTILADOR DE PAREDE	6000112	Inserviveis - SEMSAU
4666	VENTILADOR DE PAREDE	6000113	Inserviveis - SEMSAU
4667	VENTILADOR DE PAREDE	6000116	Inserviveis - SEMSAU
4668	VENTILADOR DE PAREDE	6000120	Inserviveis - SEMSAU
4669	VENTILADOR DE PAREDE	6000122	Inserviveis - SEMSAU
4670	VENTILADOR DE PAREDE	6000123	Inserviveis - SEMSAU
4671	VENTILADOR DE PAREDE	6000124	Inserviveis - SEMSAU
4672	VENTILADOR DE PAREDE	6000125	Inserviveis - SEMSAU
4673	VENTILADOR DE PAREDE	6000127	Inserviveis - SEMSAU
4674	VENTILADOR DE PAREDE	6000130	Inserviveis - SEMSAU
4675	VENTILADOR DE PAREDE 50 CM	01377	Inserviveis - SEMEC
4676	VENTILADOR DE PAREDE 50 CM	01410	Inserviveis - SEMEC
4677	VENTILADOR DE PAREDE 50CM MARCA:ARGE	01419	Inserviveis - SEMEC
4678	VENTILADOR DE PAREDE GRANDE 1§ QUALIDADE	06218	Inserviveis -GERAL
4679	VENTILADOR DE PE GRANDE C 3 ROTACOES	6000030	Inserviveis - SEMSAU
4680	VENTILADOR DE PE GRANDE C 3 ROTACOES	6000033	Inserviveis - SEMSAU
4681	VENTILADOR DE TETO	01619	Inserviveis - SEMEC
4682	VENTILADOR DE TETO	01997	Inserviveis - SEMEC
4683	VENTILADOR DE TETO	10970	Inserviveis - SEMAST
4684	VENTILADOR DE TETO	16428	Inserviveis - SEMEC
4685	VENTILADOR DE TETO	16429	Inserviveis - SEMEC
4686	VENTILADOR DE TETO	16431	Inserviveis - SEMEC
4687	VENTILADOR DE TETO	6016189	Inserviveis -GERAL
4688	VENTILADOR DE TETO	6016471	Inserviveis -GERAL
4689	VENTILADOR DE TETO	08221	Inserviveis - SEMSAU
4690	VENTILADOR DE TETO	9266	Inserviveis - SEMSAU
4691	VENTILADOR DE TETO	11414	Inserviveis - SEMSAU
4692	VENTILADOR DE TETO	11439	Inserviveis - SEMSAU
4693	VENTILADOR DE TETO	11962	Inserviveis - SEMSAU
4694	VENTILADOR DE TETO	12047	Inserviveis - SEMSAU
4695	VENTILADOR DE TETO	12175	Inserviveis - SEMSAU
4696	VENTILADOR DE TETO	12194	Inserviveis - SEMSAU
4697	VENTILADOR DE TETO	6000044	Inserviveis - SEMSAU
4698	VENTILADOR DE TETO	6000053	Inserviveis - SEMSAU
4699	VENTILADOR DE TETO	6000054	Inserviveis - SEMSAU
4700	VENTILADOR DE TETO	6000055	Inserviveis - SEMSAU
4701	VENTILADOR DE TETO	6000056	Inserviveis - SEMSAU
4702	VENTILADOR DE TETO	6000057	Inserviveis - SEMSAU
4703	VENTILADOR DE TETO	6000059	Inserviveis - SEMSAU

4704	VENTILADOR DE TETO	6000061	Inserviveis - SEMSAU
4705	VENTILADOR DE TETO	6000063	Inserviveis - SEMSAU
4706	VENTILADOR DE TETO	6000064	Inserviveis - SEMSAU
4707	VENTILADOR DE TETO	6000065	Inserviveis - SEMSAU
4708	VENTILADOR DE TETO	6000070	Inserviveis - SEMSAU
4709	VENTILADOR DE TETO	6000071	Inserviveis - SEMSAU
4710	VENTILADOR DE TETO	6000072	Inserviveis - SEMSAU
4711	VENTILADOR DE TETO	6000073	Inserviveis - SEMSAU
4712	VENTILADOR DE TETO	6000074	Inserviveis - SEMSAU
4713	VENTILADOR DE TETO	6000075	Inserviveis - SEMSAU
4714	VENTILADOR DE TETO	6000076	Inserviveis - SEMSAU
4715	VENTILADOR DE TETO	6000077	Inserviveis - SEMSAU
4716	VENTILADOR DE TETO	6000081	Inserviveis - SEMSAU
4717	VENTILADOR DE TETO	6000083	Inserviveis - SEMSAU
4718	VENTILADOR DE TETO	6000084	Inserviveis - SEMSAU
4719	VENTILADOR DE TETO	6000085	Inserviveis - SEMSAU
4720	VENTILADOR DE TETO	6000086	Inserviveis - SEMSAU
4721	VENTILADOR DE TETO	6000087	Inserviveis - SEMSAU
4722	VENTILADOR DE TETO	6000090	Inserviveis - SEMSAU
4723	VENTILADOR DE TETO	6000158	Inserviveis - SEMSAU
4724	VENTILADOR DE TETO	6000160	Inserviveis - SEMSAU
4725	VENTILADOR DE TETO	6000161	Inserviveis - SEMSAU
4726	VENTILADOR DE TETO	6000162	Inserviveis - SEMSAU
4727	VENTILADOR DE TETO	6000165	Inserviveis - SEMSAU
4728	VENTILADOR DE TETO	6000166	Inserviveis - SEMSAU
4729	VENTILADOR DE TETO	6000167	Inserviveis - SEMSAU
4730	VENTILADOR DE TETO	6000170	Inserviveis - SEMSAU
4731	VENTILADOR DE TETO	6000171	Inserviveis - SEMSAU
4732	VENTILADOR DE TETO	6000172	Inserviveis - SEMSAU
4733	VENTILADOR DE TETO	6000173	Inserviveis - SEMSAU
4734	VENTILADOR DE TETO	6000175	Inserviveis - SEMSAU
4735	VENTILADOR DE TETO	6000176	Inserviveis - SEMSAU
4736	VENTILADOR DE TETO	6000177	Inserviveis - SEMSAU
4737	VENTILADOR DE TETO	6000178	Inserviveis - SEMSAU
4738	VENTILADOR DE TETO	6000179	Inserviveis - SEMSAU
4739	VENTILADOR DE TETO	6000180	Inserviveis - SEMSAU
4740	VENTILADOR DE TETO	6000182	Inserviveis - SEMSAU
4741	VENTILADOR DE TETO	6000183	Inserviveis - SEMSAU
4742	VENTILADOR DE TETO	6000184	Inserviveis - SEMSAU
4743	VENTILADOR DE TETO	6000185	Inserviveis - SEMSAU
4744	VENTILADOR DE TETO	6000186	Inserviveis - SEMSAU
4745	VENTILADOR DE TETO	6000195	Inserviveis - SEMSAU
4746	VENTILADOR DE TETO	6000196	Inserviveis - SEMSAU
4747	VENTILADOR DE TETO	6000197	Inserviveis - SEMSAU
4748	VENTILADOR DE TETO 03 PAS	6000038	Inserviveis - SEMSAU
4749	VENTILADOR DE TETO 3 HELICES	00740	Inserviveis -GERAL
4750	VENTILADOR DE TETO 3 HELICES	00763	Inserviveis -GERAL
4751	VENTILADOR DE TETO 3 HELICES	00765	Inserviveis -GERAL
4752	VENTILADOR DE TETO 3 HELICES	6017183	Inserviveis -GERAL
4753	VENTILADOR DE TETO 3 HELICES	6017189	Inserviveis -GERAL
4754	VENTILADOR DE TETO 3 HELICES	6017191	Inserviveis -GERAL
4755	VENTILADOR DE TETO 3 HELICES	6017192	Inserviveis -GERAL
4756	VENTILADOR DE TETO 3 HELICES	6017198	Inserviveis -GERAL
4757	VENTILADOR DE TETO 3 HELICES	6017199	Inserviveis -GERAL
4758	VENTILADOR DE TETO 3 HELICES	6017200	Inserviveis -GERAL
4759	VENTILADOR DE TETO 3 HELICES	6017202	Inserviveis -GERAL
4760	VENTILADOR DE TETO C 03 PAS	6000202	Inserviveis - SEMSAU
4761	VENTILADOR DE TETO C 3 PAS 110 WATS	6013850	Inserviveis - SEMSAU
4762	VENTILADOR DE TETO C 3 PAS 110 WATS	6013851	Inserviveis - SEMSAU
4763	VENTILADOR DE TETO C 3 PAS 110 WATS	6013853	Inserviveis - SEMSAU
4764	VENTILADOR DE TETO C H DE ACO	6000132	Inserviveis - SEMSAU
4765	VENTILADOR DE TETO C H DE ACO	6000133	Inserviveis - SEMSAU
4766	VENTILADOR DE TETO C H DE ACO	6000134	Inserviveis - SEMSAU
4767	VENTILADOR DE TETO C H DE ACO	6000136	Inserviveis - SEMSAU
4768	VENTILADOR DE TETO C H DE ACO	6000137	Inserviveis - SEMSAU
4769	VENTILADOR DE TETO C H DE ACO	6000138	Inserviveis - SEMSAU
4770	VENTILADOR DE TETO C H DE ACO	6000139	Inserviveis - SEMSAU
4771	VENTILADOR DE TETO C H DE ACO	6000140	Inserviveis - SEMSAU
4772	VENTILADOR DE TETO C H DE ACO	6000141	Inserviveis - SEMSAU
4773	VENTILADOR DE TETO C H DE ACO	6000142	Inserviveis - SEMSAU
4774	VENTILADOR DE TETO C H DE ACO	6000143	Inserviveis - SEMSAU
4775	VENTILADOR DE TETO C H DE ACO	6000144	Inserviveis - SEMSAU
4776	VENTILADOR DE TETO C H DE ACO	6000145	Inserviveis - SEMSAU
4777	VENTILADOR DE TETO C H DE ACO	6000146	Inserviveis - SEMSAU
4778	VENTILADOR DE TETO C H DE ACO	6000147	Inserviveis - SEMSAU
4779	VENTILADOR DE TETO C 03 PAS	05785	Inserviveis -GERAL
4780	VENTILADOR DE TETO C 03 PAS	05997	Inserviveis -GERAL
4781	VENTILADOR DE TETO C 03 PAS	05998	Inserviveis -GERAL
4782	VENTILADOR DE TETO C 03 PAS	09388	Inserviveis -GERAL
4783	VENTILADOR DE TETO C 03 PAS	99000023	Inserviveis -GERAL
4784	VENTILADOR DE TETO COM 3 PAS EM AÇO TRATADO CHAVE REVERSIV12110 VTS	12496	Inservive-SEMAST
4785	VENTILADOR DE TETO COMERCIAL	13743	Inservivel - SEMAD
4786	VENTILADOR DE TETO EM ACO	11334	Inserviveis - SEMAST
4787	VENTILADOR DE TETO T.3012 MARCA:ARGE	16426	Inserviveis - SEMEC
4788	VENTILADOR DE TETO T.3012 MARCA:ARGE	16427	Inserviveis - SEMEC
4789	VENTILADOR MALORY	00701	Inserviveis - SEMEC
4790	VENTILADOR MARCA BRITANIA B 30 S	6013836	Inserviveis -GERAL
4791	VENTILADOR MARCA BRITANIA B 30S COR BEGE	6013672	Inserviveis - SEMSAU
4792	VENTILADOR MARCA BRITANIA B 30S COR BEGE	6013674	Inserviveis - SEMSAU
4793	VENTILADOR MARCA BRITANIA B 30S DE MESA	6013835	Inserviveis - SEMSAU
4794	VENTILADOR P TETO LOREN SID	6007866	Inserviveis - SEMSAU
4795	VENTILADOR PAREDE	011549	Inserviveis -GERAL
4796	VENTILADOR TETO 3 PAS	05091	Inserviveis - SEMEC
4797	VENTILADOR TETO 3 PAS	16430	Inserviveis - SEMEC
4798	VENTILADOR TRIPÉ MODELO PLUS PAREDE COLUNA MARCA:ARGE	13429	Inserviveis - SEMSAU
4799	VENTILADOR TRIPÉ MODELO PLUS PAREDE COLUNA MARCA:ARGE	227362	Inserviveis - SEMSAU
4800	VIBRADOR P CONCRETO COMPLETO	21000026	Inserviveis - SEMSAU
4801	VIBRADOR VIP 25 DE 5MM C MOTOR MT CV	21000019	Inserviveis -GERAL
4802	VIDEO CASSETE 04 CAB AUTO LIMPANTE	6000162	Inserviveis -GERAL
4803	VIDEO CASSETE 04 CAB C C REMOTO	6000130	Inserviveis -GERAL
4804	VIDEO CASSETE 04 CABECAS AUTO LIMPANTE	6000160	Inserviveis -GERAL
4805	VIDEO CASSETE 04 CABECAS C CONT REMOTO	6000149	Inserviveis - SEMSAU
4806	VIDEO CASSETE 04 CABECAS MOD VCX 682	6000152	Inserviveis -GERAL
4807	VIDEO CASSETE 05 CABECAS	6016203	Inserviveis -GERAL
4808	VIDEO CASSETE 4 CAB AUTO LIMP CONTR REM	6000091	Inserviveis -GERAL
4809	VIDEO CASSETE 4 CABECA C CONTROLE	6017226	Inserviveis -GERAL
4810	VIDEO CASSETE 4 CABECA C CONTROLE CINER	6022369	Inserviveis -GERAL
4811	VIDEO CASSETE 4 CABECA C CONTROLE CINER	6022370	Inserviveis -GERAL
4812	VIDEO CASSETE 4 CABECA SLVBR	6000118	Inserviveis - SEMSAU
4813	VIDEO CASSETE 4 CABECAS	6000040	Inserviveis -GERAL
4814	VIDEO CASSETE 4 CABECAS	6000041	Inserviveis -GERAL
4815	VIDEO CASSETE C 4 CABECAS C CONTROLE	6017154	Inserviveis -GERAL
4816	VIDEO CASSETE CINERAL C CONTROLE REMOTO	6016194	Inserviveis -GERAL
4817	VIDEO CASSETE CINERAL C CONTROLE REMOTO	6016195	Inserviveis -GERAL
4818	VIDEO CASSETE COM 7 CABECAS	6016206	Inserviveis -GERAL
4819	VIDEO CASSETE PHILIPS UR649178 04	6014122	Inserviveis -GERAL
4820	VIDEO CASSETE TOSHIBA VCX 768	6016192	Inserviveis -GERAL
4821	VIDEO COLOR 14 28 55KHZ	5000291	Inserviveis -GERAL
4822	VIDEO SEMP TOSHIBA VCX 685	99000051	Inserviveis -GERAL
4823	VIDEOCASSETE 7 CABECAS ST HIFI	6000154	Inserviveis - SEMSAU

4824	VIDEOCASSETE 7 CABECAS ST HIFI	6000155	Inserviveis - SEMSAU
4825	VIOLAO CERESTA	29011686	Inserviveis -GERAL

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:825D5BD8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1624/2.012-GAB-PREF.

DE 01 DE AGOSTO DE 2.012.

Geraldo Nicodemus Sanvido Junior, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso de suas atribuições legais e baseando-se no Edital do Concurso Público nº 002 de 2.012,

R E S O L V E:

Art. 1º - LOTAR, a servidora ELISAMA BARROS DE SOUZA, que tomou posse no cargo de PROFESSOR DE LETRAS - INGLÊS 40 HORAS no dia 01 de Agosto de 2.012, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 01 de Agosto de 2.012.

GERALDO NICODEMUS SANVIDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Publicado por:
Rosangela Martins de Oliveira dos Santos
Código Identificador:AECFA379

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2.012

O Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO, Geraldo Nicodemus Sanvido Junior, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais nº023/93, nº440/2009, 496/2010, 549/2011 e 563/2012 convoca os candidatos aprovados no Concurso Publico, Edital nº002/2.012. publicado no Diário Oficial dos Municípios Estado de Rondônia na Edição 0707 de 01.06.2012, para a contratação de servidores efetivos nas categorias funcionais abaixo relacionadas, a se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Ermelindo Milani nº1040 Centro, no Município de Rio Crespo Estado de Rondônia, no Prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital, munidos dos documentos abaixo relacionados, acompanhados de 01 copia autenticada.

-02 (duas) fotos 3 x 4 recente;
-Carteira de identidade RG;
-Cadastro de Pessoa Física – CPF;
-Titulo de eleitor;
-Comprovante da ultima Votação;
-Comprovante de Residência;
-Certidão de nascimento ou Certidão de Casamento;
-Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
-Certidão Negativa do Tribunal de Contas;
-Declaração de Bens;
-Carteira de trabalho (página de identificação – frente e verso).
-Atestado de Saúde emitido pelo Medico da Prefeitura;
-Declaração que não possui outro Emprego Público (salvo os casos previstos em Lei);
-Inscrição no PIS/PASEP ou declaração do convocado de que não possui o cadastro;
-Histórico de escolaridade e Diploma, de acordo com as exigências da categoria;
-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
-Numero da Conta do Bradesco

PROFESSOR PEDAGOGIA SERIES INICIAIS 40 HS: HOZANA RIBEIRO DOS SANTOS	**Nascimento** 28/12/1977	**Pontos** 60	Classificação 04

Rio crespo – RO, 09 de Agosto de 2.012.

Atenciosamente,

GERALDO NICODEMUS SANVIDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Martins de Oliveira dos Santos
Código Identificador:A13CE869

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 324/2012

"Dispõe sobre a exoneração em cargo de provimento efetivo"

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** a pedido o (a) Servidor (a) Municipal **IRAILDO LOPES SOARES**, Matrícula – **6300**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 2.062.266 SSP/PE e do CPF nº 382.105.844.72, de exercer o Cargo Efetivo de "**VIGIA**", do quadro de pessoal da estrutura organizacional do município de Rolim de Moura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 07 de agosto de 2012.

Rolim de Moura, 09 de Agosto de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:CAC4959A

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 325/2012

"Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em representação"

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **SERGIO BRITO SANTOS**, Matrícula nº **341**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 416.860 SSP/RO e do CPF nº 421.371.442.04, de exercer o cargo de **DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 08 de agosto de 2012.

Rolim de Moura, 09 de agosto de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:F412CF32

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2.234/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65, VI, da Constituição do Município, e;

DECRETA:
Art. 1º Fica CONSTITUIDA através do presente Decreto, a Comissão Processante de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar do Município de Rolim de Moura, com a seguinte composição:

Presidente: Silvana Gomes de Andrade
Secretária: Luciani Fernandes
Membro: Delza Diniz Fernandes

Art. 2º Os processos em andamento deverão ser despachados e encaminhados à nova comissão para continuidade da instrução.

Art. 3º Nos casos de impedimento ou suspeição, será constituída comissão específica para apuração.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando a Portaria 756/2009.

Rolim de Moura, RO, 31 de julho de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:52999057

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N º 323/GAB-PREF/2012.

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 003/04, etc ...

CONSIDERANDO o teor do ofício 288/PJRM/2012 oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Rolim de Moura e a determinação ali contida;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Instauração de Sindicância, Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar, que proceda a **Instauração de Sindicância Investigativa**, com fito de investigar a cobrança indevida de taxa de expediente.

Art. 2º A Comissão deverá proceder às investigações necessárias, apurando responsabilidades e ao final, apresentar relatório conclusivo, apontando a penalidade cabível, se for o caso.

Art. 3º O respectivo processo tramitará sob sigilo, permitindo-se carga somente a procurador constituído para esse fim.

§ 1º Os trabalhos da comissão se iniciarão na data da publicação deste ato com prazo de 30 (trinta) dias para conclusão, prorrogado por igual período, se for o caso.

§ 2º Não concluída a investigação no prazo contido no parágrafo anterior, este será prorrogado automaticamente independente de novo despacho.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Rolim de Moura, 06 de agosto de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:64B7D633

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 48/2012

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 48/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2401/2012
PREGÃO PRESENCIAL O Nº 57/2012
REGISTRO DE PREÇO N° 20/2012
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATA: LOC LASER INFORMÁTICA, MÓVEIS E PAPELARIA LTDA ME
OBJETO: Fornecimento de fotocopias e encadernações, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), Secretaria Municipal de Gabinete (SEMUG), Secretaria Municipal de Agricultura (SEMAGRI), Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP), Secretaria Municipal de Meio ambiente e Desenvolvimento Urbano (SEMAM), Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento Orçamentário e Desenvolvimento Econômico (SEMFAPLADE), Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) e Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência da será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata de Registro de Preços.

Rolim de Moura, 9 de agosto de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:B1252F5B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 49/2012

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 49/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2401/2012
PREGÃO PRESENCIAL O Nº 57/2012
REGISTRO DE PREÇO N° 20/2012
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATA: W. R. AGRIMENSURA LTDA
OBJETO: Fornecimento de plotagens, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Gabinete (SEMUG), Secretaria Municipal de Agricultura (SEMAGRI), Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP), Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento Orçamentário e Desenvolvimento Econômico (SEMFAPLADE) e Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência da será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata de Registro de Preços.

Rolim de Moura, 9 de agosto de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:B985D7AD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO N° 60/2012

Termo aditivo nº 60/2012
Processo Administrativo nº 5691/2011
Contratante : Município de Rolim de Moura
Contratada: M DA SILVA & BRAZ LTDA ME
OBJETO: Aditivar em 23,7608% o Termo de Compromisso de Fornecimento nº 100/2011, referente ao processo n° 5694/2011-confecção de material gráfico.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso de Fornecimento nº 100/2011, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

Rolim de Moura, RO, 6 de agosto de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:641F1EEC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO N° 61/2012

Termo aditivo nº 61/2012
Processo Administrativo nº 5691/2011
Contratante : Município de Rolim de Moura
Contratada: GRÁFICA E EDITORA ROLIM DE MOURA LTDA ME
OBJETO: Aditivar em 24,7669% o Termo de Compromisso de Fornecimento nº 101/2011, referente ao processo n° 5694/2011-confecção de material gráfico**.**
DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso de Fornecimento nº 101/2011, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

Rolim de Moura, RO, 6 de agosto de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:27EC72EA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO N° 62/2012

Termo aditivo nº 62/2012
Processo Administrativo nº 5691/2011
Contratante : Município de Rolim de Moura
Contratada: D' PRESS EDITORA E GRÁFICA LTDA ME
OBJETO: Aditivar em 23,4940% o Termo de Compromisso de Fornecimento nº 102/2011, referente ao processo n° 5694/2011-confecção de material gráfico**.**
DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso de Fornecimento nº 102/2011, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

Rolim de Moura, RO, 6 de agosto de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:DBCC1931

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI COMPLEMENTAR N° 120/2012

"Revoga o artigo 5º da Lei n° 1.071 de 11 de agosto de 2.003; extingue a gratificação de dedicação exclusiva e dá outras providências."

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, I, da Constituição do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Revoga o artigo 5º da Lei 1.071/2003, declarando extinta a gratificação de dedicação exclusiva aos enfermeiros, farmacêuticos e auxiliares de enfermagem lotados na ortopedia;

Art. 2º Altera o anexo da Lei 1.071/03.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 01/07/2012.

Rolim de Moura, RO, 9 de agosto de 2.012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

ANEXO I
TABELA DE GRATIFICAÇÕES
LEI Nº 1.071/03
GRATIFICAÇÃO DE P.S.F.

CARGOS	VALORES
Médico (a)	R$ 1.000,00
Enfermeiro (a)	R$ 1.560,00
Odontólogo (a)	R$ 1.300,00
Auxiliar de Enfermagem	R$ 320,00
Auxiliar de Odontologia	R$ 320,00
Técnico de Higiene Dental	R$ 320,00
Motorista	R$ 320,00

GRATIFICAÇÃO UNIDADE MÓVEL – (ARTIGO 3º)

Médico (a)	R$ 1.000,00
Odontólogo (a)	R$ 1.300,00
Auxiliar de Enfermagem	R$ 320,00
Auxiliar de Odontologia	R$ 320,00
Técnico de Higiene Dental	R$ 320,00
Motorista	R$ 320,00

GRATIFICAÇÃO EQUIPE DE VACINA – (ARTIGO 4º)

Auxiliar de Enfermagem	R$ 320,00
Responsável pela Sala de Vacina	R$ 320,00

~~GRATIFICAÇÃO DEDICAÇÃO EXCLUSIVA – (ARTIGO 5º)~~

~~Enfermeiro (a)~~ *Revogado*	~~R$ 1.130,00~~
~~Farmacêutico (a)~~ *Revogado*	~~R$ 780,00~~
~~Auxiliar de Enfermagem lotado na Ortopedi~~ *Revogado*	~~R$ 520,00~~

ADICIONAL DE PLANTÃO EXTRA – (ARTIGO 6º)

Médico	R$ 800,00
Enfermeiro-diurno	R$ 240,00
Enfermeiro-noturno	R$ 270,00
Biomédico diurno	R$ 240,00
Biomédico noturno	R$ 270,00
Bioquímico diurno	R$ 240,00
Bioquímico noturno	R$ 270,00
Farmacêutico diurno	R$ 240,00
Farmacêutico noturno	R$ 270,00
Técnico em Laboratório - diurno	R$ 78,00
Técnico em Laboratório – noturno	R$ 97,50
Técnico em Radiologia – diurno	R$ 78,00
Técnico em Radiologia – noturno	R$ 97,50
Auxiliar em Enfermagem – diurno	R$ 78,00
Auxiliar em Enfermagem – noturno	R$ 97,50
Auxiliar de Cuidador Educador – diurno	**R$ 78,00**
Auxiliar de Cuidador Educador – noturno	**R$ 97,50**
Cuidador Educador - diurno	**R$ 78,00**

Cuidador Educador - Noturno	**R$ 97,50**
Técnico em Enfermagem – diurno	R$ 78,00
Técnico em Enfermagem – noturno	R$ 97,50
Agente Rural de Saúde – diurno	R$ 60,00
Agente Rural de Saúde – noturno	R$ 78,00
Braçal - diurno	R$ 60,00
Braçal – noturno	R$ 78,00
Lavadeira – diurno	R$ 60,00
Lavadeira – noturno	R$ 78,00
Merendeira – diurno	R$ 60,00
Merendeira – noturno	R$ 78,00
Motorista – diurno	R$ 60,00
Motorista – noturno	R$ 78,00
Recepcionista – diurno	R$ 60,00
Recepcionista – noturno	R$ 78,00
Serviços Gerais – diurno	R$ 60,00
Serviços Gerais – noturno	R$ 78,00
Vigia – diurno	R$ 60,00
Vigia – noturno	R$ 78,00
Telefonista – diurno	R$ 60,00
Telefonista – noturno	R$ 78,00
Zelador (a) – diurno	R$ 60,00
Zelador (a) – noturno	R$ 78,00

Tabela da Lei n° 1.071 de 11.08.2003.

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:EDFAE67A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.301/2012

"Autoriza o Poder Executivo doar área de terra situada no perímetro urbano".

O Prefeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a doar a COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, 35.690,73m² (trinta e cinco mil, seiscentos e noventa virgula setenta e três metros quadrados), caracterizado pelo Lote 1060-A, da Quadra 14, no Setor 4, localizado no perímetro urbano da cidade de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.

§ 1º O imóvel a ser doado, tem os seguintes limites, confrontações e características:
I – **FRENTE:** 91,30+50,00m ao Norte: Com Avenida 25 de Agosto e Lote n. 1060-B;
II – **FUNDO:** 134,50m ao Sul Com a Avenida Macapá;
III – **LADO DIREITO:** 298,70m a Leste Com o Lote 1060;
IV – **LADO ESQUERDO:** 188,70+110,00m a Oeste Com a Rua Londrina e Lotes 1060-B e 1060-C;
V – sem benfeitorias.

Art. 2º A doação prevista no Artigo 1º desta Lei tem por finalidade a regularização do imóvel e construções existentes, destinados no atendimento ao produtor rural.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando a Lei nº 101, de 16 de outubro de 1.986.

Rolim de Moura,RO, 9 de agosto de 2012

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:BA32DE55

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.302/2012

"Autoriza o Poder Executivo doar área de terra situada no perímetro urbano".

O Prefeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a doar ao ESTADO DE RONDÔNIA, 26.494,69m² (vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e quatro virgula sessenta e nove metros quadrados), caracterizado pelo Lote 1060, da Quadra 14, no Setor 4, localizado no perímetro urbano da cidade de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.

§ 1º O imóvel a ser doado, tem os seguintes limites, confrontações e características:
I – **FRENTE:** 88,70m ao Norte Com a Avenida 25 de Agosto;
II – **FUNDO**: 88,70m ao Sul Com a Avenida Macapá;
III – **LADO DIREITO:** 298,70m a Leste Com a Rua Brasforest;
IV – **LADO ESQUERDO:** 298,70m a Oeste Com o Lote 1060-A;
V – sem benfeitorias.

Art. 2º A doação prevista no artigo 1º desta Lei tem por finalidade a regularização do imóvel e construções, destinados no atendimento ao produtor rural.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando a Lei nº 102, de 16 de outubro de 1.986.

Rolim de Moura, 9 de agosto de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:3CDCD52A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.303/2012

"Autoriza o Poder Executivo doar área de terra situada no perímetro urbano".

O Prefeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a doar a AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, 2.000,00m² (dois mil metros quadrados), caracterizado pelo Lote 1060-C, da Quadra 14, no Setor 4, localizado no perímetro urbano da cidade de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.

§ 1º O imóvel a ser doado, tem os seguintes limites, confrontações e características:
I – **FRENTE:** 50,00m ao Norte Com a Avenida 25 de Agosto;
II – **FUNDO:** 50,00m ao Sul Com o Lote 1.060-B;
III – **LADO DIREITO:** 40,00m a Leste Com o Lote 1060-A;
IV – **LADO ESQUERDO:** 40,00m a Oeste Com a Rua Londrina;
V – sem benfeitorias.

Art. 2º A doação prevista no Artigo 1º desta Lei tem por finalidade a construção, pela Donatária, de sua Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV e o Posto de Classificação de Origem Vegetal de Rolim de Moura.

Art. 3º São condições a ser observado pela donatária, sob pena de o imóvel reverter ao patrimônio público municipal:
I – não alienação do imóvel doado, sob qualquer forma;
II – obedecer e não mudar a destinação estabelecida no Artigo 2º desta Lei;
III – exercer a posse e ela defender de esbulho e turbação.

Art. 4º Não sendo edificado no prazo de 2 (dois) anos o imóvel reverterá ao patrimônio do Município.

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 9 de agosto de 2012

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:6C278CA3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.304/2012

Promove a reversão da doação do Lote 282, da Quadra 71, no Setor 2, com área de 584,00m², conforme Lei Municipal n° 1.304, de 18 de maio de 2.006."

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Reverte ao patrimônio do Município o imóvel caracterizado pelo Lote n° 282, da Quadra n° 71, no Setor n° 2, com área de 584,00m2 (quinhentos e oitenta e quatro metros quadrados), doado a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, pela Lei n. 1.304, de 18 de maio de 2.006, pelo descumprimento do disposto no Art. 4°, da mesma Lei.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor nesta data e revoga a Lei n° 1.304, de 18 de maio de 2.006.

Rolim de Moura, RO, 9 de agosto de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:941C6479

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.305/2012

"Autoriza a doação de materiais a Associação Maná Rolimourense-AMAR, para desenvolvimento do Projeto CENART – Centro de Ensino Artístico".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a promover a doação dos materiais constantes no Anexo I desta Lei, para a Associação Maná Rolimourense-AMAR, para desenvolvimento do Projeto CENART – Centro de Ensino Artístico.

Art. 2º A discriminação e quantidade de materiais a serem doados serão aquelas aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devidamente apresentadas pelo responsável pela Associação Maná Rolimourense-AMAR, através de Projeto, e adquiridos com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, RO, 9 de agosto de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

ANEXO I

Planilha de Material Permanente do PROJETO CENART

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT
02	**Caixas ativas: sistema amplificado de 250w RMS;** LF: driver TI de 1 Resposta de freqüência de 60hz-20khz; Sensibilidade (1w@1m) 95db SPL Maximo de 116db, impedância 4 ohms; Conectores XLR,p/10, RCA, USB e slot para cartão SD, entradas line e mic balanceadas e mono; EQ de três bandas grave, médio e agudo, sistema Power limiter de prestação contra picos de sinais; MP3 player USB/SD com display LCD, volume individual e sistema de equalização configurável; Peso:16kg	UND.	01
01	Teclado Sintetizador: 700 voice e 174 estilos de acompanhamento automático 61 teclas com dinâmica knobs para controle em tempo real, nova função arpeggio que gera arpejos automaticamente, roda de pitch-bend para controle de afinação em tempo real. Music database : 305 registros prontos para ajustes rápido do teclado. Memória flash interna de 1.8 Mb porta USB to host para conexão direta com computadores: gerador de som: tecnologia de geração sonora AWM stereo Sampling . – polifonia: Max 32 . Preset – Quantidade de timbres: 183+462 xglite + 15 kits e bateria /SFX kits +40 arpeggio. Preset – voicer especial : 5 Sweet! Voices, 3 Cool! Voices, 3 dynamic voice. Compatibilidade GM: Sim Compatibilidade Xglite: Sim Efeitos Tipos: Reverbe 9 tipos chorus 4 tipos, máster EQ 5 tipos função Dual / Layers, split Sim, arpeggio 150 tipos Armazenamento – memoria interna: 1.8 Mb Teclado sintetizador Conexões DCIN: 12 V Headphone:X1 sustain pedal: X1 USB TO HOST: Sim Potencia do alto falante: Potencia: 2,5 W + 2,5 W Alto falante: 12 cm X 2 mais tres centímetros X2 Alimentação Alimentação : Adaptador (PA-3C/PA-130-Opcional, Pilhas (6 x " AA", LR6 ou equivalente) Consumo 10 W.	UND.	02
03	Bateria: Tons: 08" 10" 12" Surdo:14" Caixa: 14" x 5,5 Bumbo: 20" 1 estante reta 1 estante girafa 1 estante hi hat 1 pedal de bumbo	UND.	01
04	**Kit de pratos: 14"(chimbal), 16"(crash) e 20"(ride)**	UND.	01
05	**Microfone: tipo de cápsula: dinâmico (bobina móvel)** - resposta de freqüência -50 a 15.000 hz - padrão polar- unidirecional (cardióide), simétrico sobre o eixo do microfone. - impedância de 150 ohms(300 ohms reais) para conexão a entradas de microfones.- corpo- cinza escuro, esmaltado, em metal fundido; grelha esférica de metal(aço) cor prata.- peso:280g	UND.	02
06	**Violão elétrico: tampo spruce** Lateral mogno Fundo mogno Acabamento de veniz brilhante ou acetinado Roseta mosaico mosaico trabalhado com madeiras nobres Braço nato Escala rosewood Trastes 19 em alpaca Tarraxas douradas Medida de escala 650mm Cordas de nylon D`Addario Equalizador ativo de 5 bandas+ volume com afirnador digital e display de LCD Capacitação piezo Altura: 47 cm/ largura: 16 cm/ comprimento: 120 cm	UND.	02
07	**Suporte para teclado:*suporte em X fabricado em metal*** Altura:120 cm/ largura: 6 cm / comprimento: 35 cm	UND.	02
08	**Baqueta para Bateria: 7A cabo**	UND.	10

09	**Cabo p10-p10** Cabo de sinal p10(mono)- p10(mono) Cor preto Longitude:0,9m Cabo de 2x20x01mm Isolamento de PVC Mola de 64x 0.12 Dia 6.0mm	UND.	5
10	**Cabo para microfone** Cabo de sinal p10 (mono)- XLR (F"" ° mea) Duplo isolamento Series profissionais cor: preto Longitude: 5mm Cabo de 02x20x012mm Dia 6.0mm	UND.	02
11	**Capa para teclado** Capa teclado 5/8 Bag confeccionada em NYLON Tipo lona. Impermeável e ultra resistente acolchoado com espumas internas de 2,25 mm de alta densidade costuras duplas e resistentes Forro interno de TNT80 preto Alça de mão e tira colo regulavel	UND.	02
12	**Máquina de lavar com capacidade para 4,5 kg., espessura altura 74 cm, diâmetro 57 cm, tensão 127, pé de borracha, gabinete em fibra**	UND.	01
13	**Cadeira longarina 03 lugares estofada na cor preta.**	UND.	10

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:267F5B39

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.306/2012

"Autoriza o Poder Executivo doar área de terra situada no perímetro urbano".

O Prefeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a doar ao ESTADO DE RONDÔNIA 7.256,00m2 (sete mil, duzentos e cinqüenta e seis metros quadrados), caracterizado pelo Lote Urbano 01, da Quadra 33, no Setor 06.

§ 1º O imóvel a ser doado, tem os seguintes limites, confrontações e características:
I – Frente: 150,00m a Norte Com Rua P;
II – Fundo: 80,00+70,00m ao Sul Com Rua C e Terceiros;
III – Lado Direito: 38,20+21,80m a Leste Com Ave. H e Terceiros;
IV – Lado Esquerdo: 60,00m a Oeste Com Ave. I.
V – sem benfeitorias.

Art. 2º A doação prevista no Artigo 1º desta Lei tem por finalidade a regularização imobiliária, pelo Donatário, onde está edificada a EEEFM PRISCILA RODRIGUES CHAGAS.

Art. 3º São condições a ser observado pelo donatário, sob pena de o imóvel reverter ao patrimônio público municipal:
I – não alienação do imóvel doado, sob qualquer forma;
II – obedecer e não mudar a destinação estabelecida no Artigo 2º desta Lei;
III – exercer a posse e ela defender de esbulho e turbação.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura,RO, 9 de agosto de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:706787E3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.307/2012

"Autoriza o Poder Executivo doar área de terra situada no perímetro urbano".

O Prefeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a doar ao ESTADO DE RONDÔNIA 10.800,00m2 (dez mil e oitocentos metros quadrados), caracterizado pelo Lote Urbano 472, da Quadra 01, no Setor 002, no Distrito de Nova Estrela.

§ 1º O imóvel a ser doado, tem os seguintes limites, confrontações e características:
I – Frente: 80,00m a Norte Com Ave. Dorival Resende;
II – Fundo: 80,00m ao Sul Com Ave. São Bento;
III – Lado Direito: 135,00m a Leste Com Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira;
IV – Lado Esquerdo: 135,00m ao Oeste Com o Lote 177.
V – sem benfeitorias.

Art. 2º A doação prevista no Artigo 1º desta Lei tem por finalidade a regularização imobiliária, onde está edificada a EEEF JOSÉ ROSALES DOS SANTOS.

Art. 3º São condições a ser observado pelo donatário, sob pena de o imóvel reverter ao patrimônio público municipal:
I – não alienação do imóvel doado, sob qualquer forma;
II – obedecer e não mudar a destinação estabelecida no Artigo 2º desta Lei;
III – exercer a posse e ela defender de esbulho e turbação.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura,RO, 9 de agosto de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:711DB3B7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.308/2012

"Altera os incisos I, III, IV e X, do Artigo 1°, da Lei nº 780, de 29 de outubro de 1.996".

O Prefeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Os incisos I, III, IV e X, do Artigo 1°, da Lei nº 780 de 29 de outubro de 1.996, passarão a ter as seguintes redações:

*"I – área de terra medindo **11.620,20m²**, sendo o Lote 108, da Quadra 178, no Setor 2, nos limites e confrontações: NORTE: Av. Morumbi; SUL: Travessa Relíquia; LESTE: Lotes 156,171, 187, 202, 218, 234 e 282; OESTE: Rua Corumbiara, onde está edificada a EEEF MARIA DO CARMO OLIVEIRA RABELO."*

*"III – área de terra medindo **9.116,00m²,** sendo o Lote 384, da Quadra 75, no Setor 2, nos limites e confrontações: NORTE: Rua Curitiba; SUL: Rua São Luiz; LESTE: Travessa dos Madeireiros; OESTE: Rua Rondônia, onde está edificada a EEEF MARIA COMANDOLI LIRA."*

*"IV – área de terra medindo **2.890,08m²,** sendo o Lote 268, da Quadra 12, no Setor 1, nos limites e confrontações: NORTE: Av. Florianópolis; SUL: Lote 152; LESTE: Rua Rio Madeira; OESTE: Lote 152, onde está edificado o CEEJA CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS."*

*"X – área de terra medindo **8.000,00m²,** sendo o Lote 360, da Quadra 23, no Setor 4, nos limites e confrontações: NORTE: Av. Aracajú; SUL: Rua Maceió; LESTE: Rua Londrina; OESTE: Rua Rondônia, onde está edificada a EEEFM NILSON SILVA."*

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrários.

Rolim de Moura, RO, 9 de agosto de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:071ED469

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.309/2012

"Autoriza a abertura crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$10.000,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de **R$10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

03.009 – Fundo Municipal de Assistência Social
03.009.08.122.0023.2087 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ação Social
44.50.42.00 – Auxílios.....R$10.000,00
TOTAL:.....R$10.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

03.009 – Fundo Municipal de Assistência Social
03.009.08.122.0023.2087 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ação Social
33.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R$10.000,00
TOTAL:.....R$10.000,00
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura,RO, 9 de agosto de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:3518B5BD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.310/2012

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados no valor de R$300.000,00 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$35.863,65".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recurso conveniado na importância de **R$300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
UNIDADE: 010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo
SUBFUNÇÃO: 451 – Infra Estrutura Urbana
PROGRAMA: 0054 – Implantação, melhoramento e manutenção da Sinalização das Vias Urbanas do Município de Rolim de Moura
PROJ. ATIV.: 1.081 – Sinalização Horizontal CV Nº23/2012 - DETRAN
ELEMENTO: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR: R$300.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:
CONVÊNIO Nº23/2012 - DETRAN
VALOR: 300.000,00

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R$35.863,65 (TRINTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)** destinados a contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
UNIDADE: 010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo
SUBFUNÇÃO: 451 – Infra Estrutura Urbana
PROGRAMA: 0054 – Implantação, melhoramento e manutenção da Sinalização das Vias Urbanas do Município de Rolim de Moura
PROJ. ATIV.: 1.081 – Sinalização Horizontal CV Nº23/2012 - DETRAN
ELEMENTO: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR: R$35.863,65

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
UNIDADE: 005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES

FUNÇÃO: 15 – Urbanismo
SUBFUNÇÃO: 452 – Serviços Urbanos
PROGRAMA: 0006 – Melhoramento e Manutenção da Infra-Estrutura Urbana do Município de Rolim de Moura
PROJ. ATIV.: 2.044 – Manutenção de Ruas, Avenidas, Parques e Jardins
ELEMENTO: 44.90.51.00 – Obras e Instalações
VALOR: R$35.863,65

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura,RO, 9 de agosto de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:A99960BF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.311/2012

"Autoriza a abertura crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$110.000,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de **R$110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02.004 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
02.004.12.306.0012.2021 – Alimentação Escolar – Recursos Próprios
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$110.000,00
TOTAL:.....R$110.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.005 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.005.15.452.0006.2044 – Manutenção de Ruas, Avenidas, Parques e Jardins
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$12.917,50

02.005.15.122.0005.2039 – Manutenção e Melhoramento do Cemitério Municipal São José
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$97.082,50
TOTAL:.....R$110.000,00
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura,RO, 9 de agosto de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:AF8C825D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.312/2012

"Autoriza a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados no valor de R$8.133,99".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recurso conveniado na importância de **R$8.133,99 (OITO MIL, CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
UNIDADE: 003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO
FUNÇÃO: 27 – Esporte e Lazer
SUBFUNÇÃO: 812 – Desporto Comunitário
PROGRAMA: 0013 – Esporte e Cidadania
PROJ. ATIV.: 2.211 – Fomentar o Esporte Amador em Rolim de Moura CV262/PGE/2011
ELEMENTO: 33.30.93.00 – Indenizações e Restituições
VALOR: R$8.133,99

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

CONVÊNIO 262/PGE/2011
Valor: R$8.133,99

Art.3º Os rendimentos apurados até a data efetiva da devolução poderão ser acrescidos a este montante mediante expedição de Decreto.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, RO, 9 de agosto de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:D0D56023

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.313/2012

"Autoriza a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados no valor de R$9.233,59".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recurso conveniado na importância de **R$9.233,59 (NOVE MIL, DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

UNIDADE: 003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO
FUNÇÃO: 27 – Esporte e Lazer
SUBFUNÇÃO: 812 – Desporto Comunitário
PROGRAMA: 0013 – Esporte e Cidadania
PROJ. ATIV.: 2.184 – Fomentar o Esporte Amador em Rolim de Moura CV106/PGE/2011
ELEMENTO: 33.30.93.00 – Indenizações e Restituições
VALOR: R$9.233,59

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

CONVÊNIO Nº 106/PGE-2011
VALOR: R$9.233,59

Art.3º Os rendimentos apurados até a data efetiva da devolução poderão ser acrescidos a este montante mediante expedição de Decreto.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, RO, 9 de agosto de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:72F230B2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.314/2012

"Autoriza a abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$3.000,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.301.0026.2095 – Manutenção de Atendimento aos Serviços Administrativos - FMS
44.20.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$3.000,00
TOTAL:.....R$3.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

05.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.301.0026.2095 – Manutenção de Atendimento aos Serviços Administrativos - FMS
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$3.000,00
TOTAL:.....R$3.000,00
Art. 3º Os rendimentos apurados até a data efetiva da devolução poderão ser acrescidos a este montante mediante expedição de Decreto.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura,RO, 9 de agosto de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:D77B87FF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.315/2012

"Autoriza a abertura crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$80.000,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de **R$80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.301.0027.1074 - Construção de Pólo de Academia da Saúde
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$80.000,00
TOTAL:.....R$80.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

05.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.301.0027.1074 - Construção de Pólo de Academia da Saúde
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$80.000,00
TOTAL:.....R$80.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura,RO, 9 de agosto de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:931B56C3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.316/2012

"Autoriza a Poder Executivo a firmar convênios com a Entidade Associação dos Policiais Militares de Rolim de Moura e Região, para liberação de recursos financeiros".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Convênios para repasses financeiros à Entidade ASSOCIAÇÃO DOS

POLICIAIS MILITARES DE ROLIM DE MOURA E REGIÃO, no valor de **R$17.928,52** (dezessete mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos), conforme Planos de Trabalho, apêndices e minutas dos Convênios em anexo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura-RO, 9 de agosto de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:A098E205

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONVÊNIO N° 12/2012

"*CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES DE ROLIM DE MOURA E REGIÃO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM*".

Aos 09 (nove) dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze, a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 13.151.955/0001-91, com endereço na Rua Corumbiara nº 4360, nesta Cidade de Rolim de Moura-RO, neste ato representado pelo Presidente **ALDAIR JULIO PEREIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 254.262 SSP/RO e devidamente inscrito no CPF sob o nº 271.990.452-04, doravante denominado **CONCEDENTE** e a entidade **ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES DE ROLIM DE MOURA E REGIÃO**, entidade sem fins lucrativos, com sede na RO 010, KM 3,5, saída para Pimenta Bueno, na cidade de Rolim de Moura-RO, Inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 07.071.971/0001-71, doravante designada **CONVENENTE**, aqui representada pelo Presidente **MARCIO CASSIANO FEITOSA**, portador da Cédula de Identidade Civil RG 745.782 SSP/RO e do CPF nº 713.288.072-15, residente e domiciliado na Av. Belém, 5995, nesta Cidade de Rolim de Moura-RO, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, autorizado pelo **Lei nº 2.316/2012,** conforme documentos autuados no feito nº 060/2012 - AMEROLIM, submetendo-se as partes às normas em vigor e, subsidiariamente, às cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO: O objeto deste Convênio é a cooperação entre a Autarquia Municipal de Esportes de Rolim de Moura e a Entidade Associação dos Policiais Militares de Rolim de Moura e Região, para aquisição de materiais necessários ao desenvolvimento do Projeto Revitalização e Incentivo à Prática de Esportes Coletivos.
Parágrafo Único. A cooperação da Autarquia ocorrerá através de recursos financeiros, que serão repassados à Entidade e que deverão ser utilizados estritamente na aquisição de materiais elétricos e rede de proteção para futebol society.

2. DO VALOR E VIGÊNCIA
2.1 - DO VALOR: Para o atendimento dos objetivos descritos na cláusula primeira, ficam reservados recursos do exercício financeiro de 2012, na ordem de **R$17.928,52** (dezessete mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos), a serem repassados à Convenente em uma única parcela e depositados em conta corrente específica a ser aberta e mantida pela Entidade em banco que integre a rede Oficial da União, que será liberado após a assinatura do presente CONVÊNIO e trâmites processuais legais.

2.2 - DA VIGÊNCIA: O convênio terá vigência de sua assinatura até o dia 30.11.2012, sendo até o dia **30.10.2012 para execução** e até o dia **30.11.2012 para prestação de contas.**

3. PLANO DE TRABALHO E DO PROJETO BÁSICO: o detalhamento dos objetivos, metas, etapas de execução com respectivos cronogramas, devidamente justificados para o período de vigência deste CONVÊNIO, são os constantes no processo nº 060/2012 (AMEROLIM).

4. DOS RECURSOS: O recurso é oriundo da Autarquia Municipal de Esportes de Rolim de Moura.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas orçamentárias decorrentes do presente CONVÊNIO, correrão à conta da seguinte programação: 07.013.27.812.0013.2.048, elemento de despesa 33.50.43.00 – subvenções sociais.
Parágrafo Único. A Entidade cooperará gerenciando os recursos, responsabilizando-se pelos pagamentos das despesas e também quanto aos valores que excederem, buscando sempre, para realização dos serviços frente a terceiros, economicidade, qualidade e eficiência, através de prévia cotação de preços. A Autarquia Municipal de Esportes não assume qualquer responsabilidade perante terceiros pela contratação de serviços com os recursos deste Convênio.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: O CONVENENTE, prestará contas à Autarquia até o dia **30.11.2012**, preenchendo os anexos referidos no Artigo 28 da Instrução Normativa nº 01/97 correlata, fazendo anexar à Prestação de Contas, a documentação a seguir, dentre outros:
6.1 - Relatório das atividades desenvolvidas em que seja demonstrado o cumprimento do objeto deste CONVÊNIO;
6.2 - Documentos originais fiscais em nome do CONVENENTE serem devidamente identificados, com a referência ao título e número deste CONVÊNIO;
6.3 - Relatório de Execução Físico-Financeiro;
6.4 - Demonstrativo da execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos em transferência, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e o saldo;
6.5 - Cópias dos extratos da conta corrente específica do período de vigência do convênio;
6.6 - Relação dos pagamentos efetuados;
6.7 - Relação de materiais adquiridos;
6.8 - Comprovante de recolhimento de eventual saldo dos recursos liberados, em conta do Município.
6.9 - Cópias dos Contratos ou de outros instrumentos eventualmente firmados com terceiros;
Parágrafo Primeiro - Aplicam-se a este CONVÊNIO as normas vigentes e referentes às prestações de contas de recursos públicos.
Parágrafo Segundo - Dentre os documentos originais fiscais mencionados no item 6.2 não serão aceitos recibos.
Parágrafo Terceiro - Recebida a Prestação de Contas, a Autarquia Municipal de Esportes emitirá Parecer Prévio sobre a mesma encaminhando-a à Controladoria Interna do Município que a analisará e emitirá Relatório Final.

7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: A Autarquia, através de servidor designado, fiscalizará todas as fases da execução do presente CONVÊNIO, utilizando-se de comunicação escrita, quando recomendável e, sempre que necessário, intervirá nessa execução com vistas à completa execução dos objetivos, ora ajustados.

8. DA CONTABILIZAÇÃO E MOVIMENTO DOS RECURSOS: Os recursos que forem liberados pela Autarquia, serão movimentados pelo CONVENENTE através de conta bancaria especifica, mantida em banco que integre a rede oficial da União, mediante cheques nominativos ou ordens bancárias emitidos exclusivamente para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho.

9. DA RESTITUIÇÃO DO VALOR DO CONVÊNIO: O CONVENENTE obriga-se a restituir à Autarquia o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, devidamente acrescido de juros legais, nos seguintes casos:
9.1 quando não for executado o objeto do CONVÊNIO;
9.2 quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
9.3 quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no objeto do CONVÊNIO.

10 DAS VEDAÇÕES NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS: é expressamente vedada na aplicação dos recursos liberados por força do presente CONVÊNIO:
10.1 - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
10.2 aditamento com alteração do objeto;
10.3 utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;
10.4 atribuição de vigência ou efeitos retroativos;
10.5 realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo.

11. DO ADITAMENTO: este CONVÊNIO poderá, mediante consenso de seus partícipes, ser alterado em seus itens ou condições, desde que solicitado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, formando-se Termo Aditivo ao presente instrumento.

12. DA DENÚNCIA: este CONVÊNIO poderá ser denunciado por livre consenso dos participes, ou, unilateralmente, por qualquer deles, pela ocorrência de fato que o torne materialmente inexeqüível, ou ainda, se o interesse público assim recomendar.

13. DA PÚBLICAÇÃO: este CONVÊNIO será, em extrato, publicado no órgão de publicação do Município e em jornal de circulação local, obedecidas às prescrições legais e normativas vigentes.

14. DOS CASOS OMISSOS: qualquer alteração neste CONVÊNIO, deverá ser acordada mediante Termo Aditivo.

15. DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Rolim de Moura para dirimir quaisquer conflitos oriundos do presente **CONVÊNIO**.

E, por assim estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes, na presença de duas testemunhas abaixo.
Rolim de Moura, RO, 9 de agosto de 2012.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Presidente da Autarquia Municipal de Esportes de Rolim de Moura

MARCIO CASSIANO FEITOSA
Presidente da Associação dos Policiais Militares de Rolim de Moura e Região

1ª_____

2ª_____

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:F37D3B47

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.317/2012

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados no valor de R$2.787.399,59."

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recurso conveniado na importância de **R$2.787.399,59 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA E SETE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
UNIDADE: 004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUBFUNÇÃO: 365 – Educação Infantil
PROGRAMA: 0011 – Criança Feliz
PROJ. ATIV.: 1.082– Construção de Creches – Pré Escolas
ELEMENTO: 44.90.51.00 – Obras e Instalações
VALOR: R$2.787.399,59

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

TERMO DE COMPROMISSO
PAC - 203081/2012

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, RO, 9 agosto de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:B724051C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.318/2012

"Autoriza a abertura crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$53.000,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de **R$53.000,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:
07.013 – Autarquia Municipal de Esporte - AMEROLIM
07.013.27.812.0013.2046 – Folha de Pagamento Esporte e Lazer
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$46.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$3.000,00
Sub-Total:.....R$49.000,00
07.013.27.812.0013.2047 – Manutenção e Funcionamento do Desporto e Lazer
33.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$4.000,00
Sub-Total:.....R$4.000,00
TOTAL:.....R$53.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:
07.013 – Autarquia Municipal de Esporte - AMEROLIM
07.013.27.812.0013.2046 – Folha de Pagamento Esporte e Lazer
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$12.000,00
Sub-Total:.....R$12.000,00
07.013.27.812.0013.2162 – Eventos Esportivos Amadores
33.90.31.00 – Prem. Culturais. Art. Cient. desp. E Outros.....R$5.500,00
Sub-Total:.....R$5.500,00

07.013.27.812.0013.2047 – Manutenção e Funcionamento do Desporto e Lazer
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$35.500,00
Sub-Total:.....R$35.500,00
TOTAL:.....R$53.000,00
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura,RO, 9 de agosto de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:0D40521D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.319/2012

"Autoriza a abertura crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$142.788,63".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de **R$142.788,63 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.005 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.005.26.782.0007.2139 – Man. das Linhas Vicinais e Travessões - CIDE
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$142.788,63
TOTAL:.....R$142.788,63

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.005 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.005.26.782.0007.2139 – Man. das Linhas Vicinais e Travessões - CIDE
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$142.788,63
TOTAL:.....R$142.788,63
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura,RO, 9 agosto de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:699D3060

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ADENDO MODIFICADOR PREGÃO Nº. 059/2012 ELETRONICO

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados O ADENDO MODIFICADOR do Pregão Eletrônico, tipo "Menor Preço" unitário POR ITEM, concernente a –Contratação de Pessoa qualificada na extração da fibra palha da bananeira, para atender as necessidades da SEMAS. A sessão de abertura desta licitação será adiada para o dia 16 de agosto de 2012 às 11:30 horas, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 - centro; Da autorização: Processo Administrativo nº.1459/2012. Das informações complementares: As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-1526, ramal 208, o edital na íntegra será publicado no *site* da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br e do Observatório Social www.observatoriorm.or.br

Rolim de Moura, 09 de agosto de 2012.

ESTER CELOI DA ROSA CALIANI
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Ester Celoi da Rosa Caliani
Código Identificador:FA9A909D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO 068-2012

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, ABERTURA DE LICITAÇÃO sob a modalidade Pregão Eletrônico, tipo "Menor Preço", unitário por Item, concernente AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO KIT SOLIDARIO (KIT DE ENXOVAL) Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. A sessão de abertura será realizada no dia **28 de Agosto de 2012 às 09:00 horas (Horário de Brasília DF)**, no Endereço Eletrônico (www.bll.org.br); Da obtenção do Edital: será gratuitamente através dos sites: www.rolimdemoura.ro.gov.br; através , www.observatoriorm.org.br ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº. 5294/2012**. Das informações complementares: As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-1526, ramal 208.

Rolim de Moura, 09 de Agosto de 2012.

ESTER CELOI DA ROSA CALIANI
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Ester Celoi da Rosa Caliani
Código Identificador:802D94FD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, e com base no valor adjudicado **HOMOLOGA** o Processo Administrativo Nº 474/2012, e autoriza empenhar despesa no valor de **R$4.928,40 (Quatro Mil Novecentos e Vinte e Oito Reais e Quarenta Centavos)** em favor da Agricultora Vencedora**, NAILDES GOMES DE OLIVEIRA, R$ 7.969,50 (Sete Mil Novecentos e Sessenta e Nove Reais e cinqüenta Centavos)** em favor do Agricultor Vencedor**, ANGELO RODRIGUES DA CRUZ, e R$ 8.602,00(Oito Mil Seiscentos e Dois Reais)** em favor do Agricultor Vencedor**, MANOEL MARQUETTI, somando um montante de R$ 21.499,90 (Vinte e Um Mil Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos).**

SANTA LUZIA D' OESTE - RO, 09 DE AGOSTO 2012.

CLORENI MATT
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:963DE631

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE LICITACAO - PREGAO ELETRONICO Nº. 117/2012

CPL – COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO nº. 565/2009

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 117/2012

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 565/2009, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão virtual no dia 28 de Agosto de 2012, com abertura as 09:00 Horas(Horário de Brasília) e inicio das disputas às 09:05(Horário de Brasília) horas no endereço eletrônico www.bll.or.br, na Modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Lote, o recebimento das propostas iniciarão a partir do 22 de Agosto ate a realização do Pregão eletrônico no Portal www.bll.org.br, conforme especificado no Edital de Licitação nº 117/2012, tendo como interessado a Secretaria Municipal de Saude, através do Processo Administrativo nº. 39/2012-Para cumprimento do Objeto do Convenio nº. 315/PGE-2011. Fonte de Recursos: Convenio do Estado relacionado a Saude.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível, no endereço eletrônico www.bll.org.br, ou na Prefeitura Municipal à Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667 – Centro – São Felipe D´Oeste-RO de segunda a sexta-feira das 08:00 as 12:00 Horas(Horário local). Apenas as Informações poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 e pmsfelipe@hotmail.com
Objeto da Licitação: Aquisição de Medicamentos Basicos e Controlados, termos, regras e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletronico.

São Felipe DOeste, 09 de AGOSTO de 2012.

EDSON THOMAZIN
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:D89761F0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 491/2012

"Dispõe sobre Exoneração de Diretor de Departamento de Projetos da Semplan e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Complementar Municipal nº. 009/2010 c/c Lei Complementar 25/2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Servidor **Alan Francisco Siqueira** das funções do **cargo comissionado** de **Diretor de Departamento de Projetos** na **Secretaria Municipal de Planejamento, Ciência e Tecnologia** da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando, se necessário.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na **data de sua publicação.**

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **02 de Julho de 2012.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

JAIRO BORGES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giliérica C.gracioli
Código Identificador:78E134BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 492/2012

"Dispõe sobre Exoneração de Assessor Técnico Auxiliar da Semed e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Servidor **Eberson Moreira** das funções do **Cargo Comissionado** de **Assessor Técnico Auxiliar** da **Secretaria Municipal de Educação** na Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé-RO.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando, se necessário.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na **data de sua publicação.**

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **02 de Julho de 2012**.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

JAIRO BORGES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giliérica C.gracioli
Código Identificador:3641A0D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 493/2012

"Dispõe sobre Exoneração de Coordenadora de Comunicação, do Gabinete do Prefeito e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Complementar Municipal nº. 009/2010 c/c Lei Compl. nº 25/2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Servidora **Eriane Negri Balansin Marras** das funções do **cargo comissionado** de **Coordenadora de Comunicação,** do **Gabinete do Prefeito,** na Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando, se necessário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na **data de sua publicação**.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.
Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **02 de Julho de 2012.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

JAIRO BORGES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giliérica C.gracioli
Código Identificador:8485030F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 494/2012

"Dispõe sobre Exoneração de Assessor Técnico da Semosp e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Servidor **Jair Lucas de Souza** das funções do **Cargo Comissionado** de **Assessor Técnico** da **Secretaria Municipal de Obras** na Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé-RO.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando, se necessário.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na **data de sua publicação.**

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **02 de Julho de 2012**.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

JAIRO BORGES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giliérica C.gracioli
Código Identificador:0AEC8ABB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 495/2012

"Dispõe sobre Exoneração de Assessora Especial IV da Semusa, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Complementar Municipal nº. 009/2010, c/c Lei Complementar nº 27/2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Servidora **Lucimar Fernandes** das funções do **Cargo Comissionado** de **Assessora Especial IV** na **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando, se necessário.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na **data de sua publicação;**

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **02 de Julho de 2012**.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

JAIRO BORGES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giliérica C.gracioli
Código Identificador:E7D80EE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 496/2012

"Dispõe sobre Exoneração de Diretor de Departamento de Zootecnia da Semagri e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Complementar Municipal nº. 009/2010 c/c Lei Complementar 25/2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Servidor **Márcio Roberto Santana** das funções do **cargo comissionado** de **Diretor de Departamento de Zootecnia** da **Secretaria Municipal de Agricultura** na Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando, se necessário.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na **data de sua publicação.**

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **02 de Julho de 2012.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

JAIRO BORGES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giliérica C.gracioli
Código Identificador:2BA337AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 497/2012

"Dispõe sobre Exoneração de Coordenador da Pessoa Idosa da Semtas, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Complementar Municipal nº. 009/2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Servidor **Moisés Rodrigues Batista** das funções do **cargo comissionado** de **Coordenador da Pessoa Idosa** da

Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando, se necessário.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na **data de sua publicação.**

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **02 de Julho de 2012**.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

JAIRO BORGES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giliérica C.gracioli
Código Identificador:012B7450

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 498/2012

"Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Assessora Técnica Auxiliar, da Semusa e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Complementar Municipal nº. 009/2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Servidora **Selma Barnabé Fernandes** das funções do **cargo comissionado** de **Assessora Técnica Auxiliar,** da **Secretaria Municipal de Saúde,** da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé-RO.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando, se necessário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na **data de sua publicação.**

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **02 de Julho de 2012.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

JAIRO BORGES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giliérica C.gracioli
Código Identificador:60B4D9F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 499/2012

"Dispõe sobre Exoneração de Assessor Técnico, da Semed, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Complementar Municipal nº. 009/2010 c/c Lei Compl. nº 26/2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Servidor **Marcelo Alves de Souza**, das funções do **Cargo Comissionado** de **Assessor Técnico** da **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé-RO.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando, se necessário.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na **data de sua publicação.**

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO**., 02 de Julho de 2012.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

JAIRO BORGES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giliérica C.gracioli
Código Identificador:A3DFB989

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 500/2012

"Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Diretora de Departamento de Epidemiologia, da Semusa e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Complementar Municipal nº. 009/2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **Dolores Almeida de Sá** das funções do **cargo comissionado** de **Diretora de Departamento de Epidemiologia,** na **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando, se necessário.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na **data de sua publicação.**

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **02 de Julho de 2012**.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

JAIRO BORGES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giliérica C.gracioli
Código Identificador:70D5A4A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 501/2012

"Dispõe sobre Afastamento para candidatura ao cargo de vereador deste Município e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, inciso II,

alínea "a" da Lei Orgânica Municipal considerando a Lei Municipal nº340/2006 art.123 c/c Lei Federal nº064/1990;

Considerando o que dispõe o processo **nº 1090/2012;**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Afastamento** ao Servidor efetivo **Mikael da Silva Peres – Auxiliar Administrativo 40 h,** lotado na **SEMAD,** para candidatura ao cargo eletivo para as eleições de 2012, pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Fica garantido ao referido servidor os vencimentos do seu cargo efetivo.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na **data de sua publicação**.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal São Francisco do Guaporé, RO., **02 de Julho de 2012.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

JAIRO BORGES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giliérica C.gracioli
Código Identificador:51E7BE99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 502/2012

"Dispõe sobre Afastamento para candidatura ao cargo de vereador deste Município e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar Federal **nº064/1990;**

Considerando a Lei Municipal **nº340/2006**;

Considerando o que dispõe o processo **nº 1095/2012;**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Afastamento** ao Servidor efetivo **Márcio Roberto Santana dos Santos – Engenheiro Agrônomo 40 h,** lotado na **SEMAGRI,** para candidatura ao cargo eletivo para as eleições de 2012, pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Fica garantido ao referido servidor os vencimentos do seu cargo efetivo.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na **data de sua publicação**.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal São Francisco do Guaporé, RO., **02 de Julho de 2012.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

JAIRO BORGES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giliérica C.gracioli
Código Identificador:C1958592

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 503/2012

"Dispõe sobre Afastamento para candidatura ao cargo de vereador deste Município e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal considerando a Lei Municipal nº340/2006 art.123 c/c Lei Federal nº064/1990;

Considerando o que dispõe o processo **nº 1054/2012;**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Afastamento** ao Servidor efetivo **Matias Xavier Teixeira – Mecânico de Máquina Leve 40 h,** lotado na **SEMOSP,** para candidatura ao cargo eletivo para as eleições de 2012, pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Fica garantido ao referido servidor os vencimentos do seu cargo efetivo.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na **data de sua publicação**.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal São Francisco do Guaporé, RO., **02 de Julho de 2012.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

JAIRO BORGES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giliérica C.gracioli
Código Identificador:DB8044A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 504/2012

"Dispõe sobre Afastamento para candidatura ao cargo de vereador deste Município e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal considerando a Lei Municipal nº340/2006 art.123 c/c Lei Federal nº064/1990;

Considerando o que dispõe o processo **nº 1080/2012;**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Afastamento** ao Servidor efetivo **Aparecido Venâncio de Jesus – Motorista de Viatura Leve 40 h,** lotado na **SEMED,** para candidatura ao cargo eletivo para as eleições de 2012, pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Fica garantido ao referido servidor os vencimentos do seu cargo efetivo.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na **data de sua publicação**.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal São Francisco do Guaporé, RO., **02 de Julho de 2012.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

JAIRO BORGES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giliérica C.gracioli
Código Identificador:C306140D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 505/2012

"Concede Bolsa Auxílio Educação e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal Considerando a **Lei nº340/06 c/c Decreto Municipal nº 40/2012**;

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **Bolsa Auxílio Educação** ao Servidor Público Municipal **Márcio Roberto Santana dos Santos, Engenheiro Agrônomo 40 horas semanais.**

Parágrafo Único – O referido servidor fará jus a Bolsa Auxílio Educação devido a comprovação da realização do curso de **Pós-Graduação** em **Tópicos Avançados em Bovinocultura de Leite** oferecido pela Faculdade de Ciências Biomédicas de Cacoal - **FACIMED**;

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando, se necessário.

Parágrafo Único – A título de Auxilio Educação, o referido servidor fará jus ao valor de R$ 150,00(cento e cinquenta reais).
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 01/04/2012.**

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., 02 de Julho de 2012.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

JAIRO BORGES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giliérica C.gracioli
Código Identificador:D76C692D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 506/2012

"Dispõe sobre Exoneração de Coordenadora de Administração Hospitalar, da Semusa e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Complementar Municipal nº. 009/2010 c/c Lei Compl. nº 25/2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Servidora **Zunaide Moreira Soares** das funções do **cargo comissionado** de **Coordenadora de Administração Hospitalar,** da **Secretaria Municipal de Saúde,** da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando, se necessário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 03/07/2012**.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.
Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **02 de Julho de 2012.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

JAIRO BORGES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giliérica C.gracioli
Código Identificador:60F3F93E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 507/2012

"Dispõe sobre Exoneração de Coordenador de Administração e Controle da Semusa, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Complementar Municipal nº. 009/2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Servidor **Agnaldo Aparecido de Almeida** das funções do **cargo comissionado** de **Coordenador de Administração e Controle** da **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando, se necessário.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na **data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 02/07/2012.**

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **03 de Julho de 2012**.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

JAIRO BORGES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giliérica C.gracioli
Código Identificador:BBC7E093

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 508/2012

"Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Diretora de Departamento de Endemias, da Semusa e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, inciso II,

alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Complementar Municipal nº. 009/2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **Valdelice Rojas Sanches** das funções do **cargo comissionado** de **Diretora de Departamento de Endemias,** na **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando, se necessário.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 02/07/2012**.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **03 de Julho de 2012**.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

JAIRO BORGES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giliérica C.gracioli
Código Identificador:0015CCF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 509/2012

"Dispõe sobre Afastamento para candidatura ao cargo de vereador deste Município e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal

Considerando a Lei Complementar Federal **nº064/1990;**

Considerando a Lei Municipal **nº340/2006**;

Considerando o que dispõe o Ofício **nº 13/CMDCA/2012;**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Afastamento** ao Servidor público, Sr. **Elias Andrade de Lima, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar,** para candidatura ao cargo eletivo, para as eleições de 2012, pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na **data de sua publicação**.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal São Francisco do Guaporé, RO., **03 de Julho de 2012.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

JAIRO BORGES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giliérica C.gracioli
Código Identificador:F8F0FEB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 510/2012

"Dispõe sobre Afastamento para candidatura ao cargo de vereador deste Município e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar Federal **nº064/1990;**

Considerando a Lei Municipal **nº340/2006**;

Considerando o que dispõe o processo **nº 1106/2012;**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Afastamento** ao Servidor efetivo **Esperindeus Gomes Mendes – Motorista de Viatura Pesada 40 h,** lotado na **SEMOSP,** para candidatura ao cargo eletivo para as eleições de 2012, pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Fica garantido ao referido servidor os vencimentos do seu cargo efetivo.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na **data de sua publicação**.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal São Francisco do Guaporé, RO., **03 de Julho de 2012.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

JAIRO BORGES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giliérica C.gracioli
Código Identificador:300E5A4F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2011

Ata de Registro de Preços nº 006/2011
Referente ao Pregão Presencial nº 176/2011 – SRP
Processo Administrativo nº 1047/2011 - SEMADF
Validade: 20/12/2011 Á 20/12/2012 por 12 (doze) meses
Objeto: Definição de Registro de Preço, Visando Eventual Aquisição de Combustível fora do Município para abastecimento dos veículos que deslocam até a cidade de Porto Velho, para Atender as Necessidades de todas as Secretarias Municipais.
Os preços registrados, a especificação dos materiais/serviços, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal, em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

FORNECDOR: J. M. R. BRANDÃO COMBUSTIVEIS		**CNPJ/MF: 12.928.622/0001-63**				
Item	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Preço Registrado
1	01	GASOLINA COMUM (FORA DO MUNICIPIO)	PETROBRÁS	LITRO	20.500	3,10
2	02	OLEO DIESEL (FOR A DO MUNICIPIO)	PETROBRÁS	LITRO	33.000	2,39
REPRESENTANTE LEGAL: ODAIR JOSÉ DOMINGOS COELHO						

Obs: A íntegra da Ata nº 006/2011, poderá ser obtida no endereço com sede no Bairro CRISTO REI, localizado na Av. São Paulo, nº 1490, São Miguel do Guaporé-RO, 09 de Agosto de 2012.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Roberto Rodrigues da Silva
Código Identificador:36C6CE9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2012

Ata de Registro de Preços nº 004/2012
Referente ao Pregão Presencial nº 156/2011 – SRP
Processo Administrativo nº 801/2011
Validade: 05/03/2012 Á 05/03/2013 por 12 (doze) meses
Objeto: Definição de Registro de Preço, Visando Eventual Aquisição de Peças para atender as necessidades dos Veículos e Ônibus da Secretaria Municipal de Educação.
Os preços registrados, a especificação dos materiais/serviços, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal, em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

Fornecedor : A ALEXANDRE SUARES - ME CNPJ : 84.643.048/0001-08

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.
1	5	MOLA 1° TRASEIRA OF 1313*	AESA	UNIDAD	10,00	159,00
1	15	ALGEMA DE MOLA TRASEIRA MB 1113/1313/1318/1518	RIVERTEC	UNIDAD	48,00	38,00
1	35	MOLA CUICA DO FREIO DE ONIBUS MB1313/1318 24 X 30 30 X 30	LNG	UNIDAD	20,00	20,35
1	40	REPARO DE EIXO S TRASEIRO COM ROTULA COMPLETA MB1313/1318	ROCHESTER	JOGO	10,00	44,68
1	44	RETENTOR DO PINHAO 0500 BAG*	SABO	UNIDAD	48,00	15,98
1	71	FILTRO LUBRIFICANTE PSL339	TECFIL	UNIDAD	40,00	19,22
1	82	PINO DE MOLA TRASEIRO MB1313/1318 A 2216 CIMENTADO*	FLAUS	UNIDAD	60,00	9,58
1	85	GRAMPO 18 X 82 X 500 COM PORCA*	FEY	UNIDAD	40,00	12,84
1	90	GRAMPO 18 X 82 X 400 COM PORCA*	FEY	UNIDAD	40,00	15,78
1	97	CHAVE DE RODA 30X32	KRAUCHER	UNIDAD	40,00	57,50
1	106	MACACO HIDRAULICO COM CAPACIDADE PARA 12 TONELADA*	VONDER	UNIDAD	24,00	162,80
1	131	CHAVE DE SETA MB1313/1318 DE ONIBUS	JAVALI	UNIDAD	20,00	107,90
1	139	CABO DE BATERIA 70MM*	VATHISA	MT	200,00	28,47
1	154	LAMPADA 69 12 VOLT	OSRON	UNIDAD	200,00	0,67
1	159	LAMPADA H3 12 VOLT. 55 W ONIBUS	OSRAN	UNIDAD	100,00	5,98
1	164	RELE AUXILIAR 12 VOLT	JAVARI	UNIDAD	40,00	11,85
1	174	LAMPADA H7 24 VOLT	OSRAN	UNIDAD	80,00	6,98
REPRESENTANTE LEGAL: VALERIA LIMA SUARES						

Fornecedor : BUSSIOLI PEÇAS P/ VEICULOS LTDA CNPJ : 34.721.449/0001-60

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Preço Registrado
1	21	PONTEIRA DO CARDAN PT 1022*	LNG	UNIDAD	20,00	100,00
1	58	SUPORTE DO CARDAN C/ ROLAMENTO 55 MM R3020	LNG	UNIDAD	24,00	205,00
1	75	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO AR OF 1318*	DURAMET	UNIDAD	24,00	231,90
1	94	GRAMPO 18 X 72 X 300 COM PORCA*	AESA	UNIDAD	40,00	9,87
1	99	CAIXA SATELITE COMPLETA VW16210	CINPAL	UNIDAD	12,00	1.212,00
1	104	FAROL VW ORIGINAL ONIBUS 16210*	RCD	UNIDAD	24,00	167,80
1	112	ENGRENAGEM MATRIZ DO CONTRA EIXO CAMBIO G3.60	CINPOL	UNIDAD	20,00	169,90
1	134	PALHETA LIMPAR PARABRISA ONIBUS	DYNA	UNIDAD	48,00	20,90
1	140	LANTERNA TRASEIRA MB ONIBUS	GODKS	UNIDAD	40,00	26,90
1	148	CEBOLINHA DA RE MB1313/1318	MARFLEX	UNIDAD	30,00	15,39
1	152	ROTOR ALTERNADOR 55 AMPERES MB	MOPEL	UNIDAD	20,00	55,61
1	162	LAMPADA H7 12 V	PHILIPS	UNIDAD	100,00	6,39
1	177	MOTOR DO PARABRISA 24 VOLT	BOSCH	UNIDAD	20,00	117,90
1	186	ROLAMENTO DO ALTERNADOR ORIGINAL, ONIBUS MRQ 3250	FAG	UNIDAD	20,00	9,92
1	190	BOBINA DE CAMPO PARA MOTOR DE PARTIDA DO ONIBUS MB1313/1318	ZEN	UNIDAD	20,00	85,50
1	198	CUBO DE RODA TRASEIRA MB1318	FRUM	UNIDAD	20,00	321,80
1	222	LONA DE FREIO MB184XX	THETMOIO	UNIDAD	40,00	96,40
1	232	BUCHA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO DO MICROONIBUS VOLARE V 6 ANO DE FABRICAÇAO 2008*	REI	UNIDAD	30,00	7,30
1	261	AMORTECEDOR DIANTEIRO MICRO ONIBUS VOLARE V6	MONROE	UNIDAD	24,00	79,70
1	265	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO MICRO ONIBUS VOLARE V6	FAG	UNIDAD	24,00	30,00
1	283	ANEL PISTAO CUBO TRASEIRO FREIO A AR 360.356.0015 DO CAMINHAO MB 1313/1318/1517/1518	I. CESRAR	UNIDAD	30,00	21,30
1	289	MANGUEIRA DO RADIADOR DO UNO FIRE	GATES	UNIDAD	12,00	51,30
1	299	VENTOINHA DO UNO FIRE	BOSCH	UNIDAD	6,00	213,00
1	306	SONDA LAMBDA DO UNO FIRE	BOSCH	UNIDAD	8,00	146,40
1	310	PARACHOQUE TRASEIRO UNO FIRE	DTS	UNIDAD	4,00	137,80
1	325	UNIDADE DE COMANDO DO UNO FIRE	FIAT	UNIDAD	4,00	288,80
1	346	TERMINAL DE DIREÇAO DO UNO FIRE	TECHSUS	UNIDAD	22,00	18,35
1	362	FEIXE DE MOLA TRASEIRA DO UNO	MARCHET	UNIDAD	4,00	113,30
1	370	SILENCIOSO TRASEIRO DO UNO FIRE	WEST	UNIDAD	6,00	85,00
1	374	BUZINA DO UNO FIRE	COLUMBIA	UNIDAD	12,00	13,40
1	378	CONDENSADOR DE AR DO UNO FIRE	FIAT	UNIDAD	4,00	32,45
1	390	FLUIDO DE FREIO DE DOT4 500 ML DE 1° LINHA E 1° QUALIDADE*	CWB	UNIDAD	16,00	10,70
1	394	MANGUEIRA DO PURIFICADOR DE AR DO FIAT UNO*	CONTROI	UNIDAD	68,00	35,30
1	398	CABO DE VELOCIMETRO P/ FIAT UNO/MILLE FIRE	IKS	UNIDAD	32,00	21,80
1	403	AMORTECEDOR TRASEIRO L200 TRITON	ALLEN	UNIDAD	6,00	21,20
1	409	BOMBA D AGUA L200 TRITON	PERFECT	UNIDAD	3,00	245,20
1	415	BUCHAN DA BARRA DE TORÇAO L200 TRITON	PERFECT	UNIDAD	12,00	34,30
1	421	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM L200 TRITON	PERFECT	UNIDAD	8,00	204,00
1	435	KIT COXIM DA CABINE L200 TRITON	PERFECT	KIT	6,00	348,80
1	459	DISCO DE FREIO L200 TRITON	PERFECT	UNIDAD	6,00	167,50
REPRESENTANTE LEGAL: WILSON LUIZ SANTOS BUSSIOLI						

Fornecedor : COMERCIAL DE PECAS VALE DO GUAPORE LTDA ME CNPJ : 02.580.020/0001-04

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Preço Registrado
1	6	MOLA 2° TRASEIRA OF 1313*.	RECHE	UNIDAD	10,00	57,77
1	11	BUCHA DE MOLA TRASEIRA DE BRONZE MB1313/1318/1517/2216.	LIDER BUHAUS	UNIDAD	40,00	0,40
1	16	SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO MB 1113/1313/1318/1518	RIVERTEC	UNIDAD	48,00	28,65
1	22	PONTEIRA COM ROSCA PT 1025*	MECPAR	UNIDAD	20,00	69,89
1	25	KIT DE EMBREAGEM OM 366 ONIBUS MB1313/1318 2212/2318/2013 330 MM*	SACHS	UNIDAD	6,00	420,00
1	36	VALVULA 4 CIRCUITO DO CAMINHAO MB 1313/1318/1517/1518*	LGN	UNIDAD	24,00	49,95
1	46	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO EXTERNO 33215 MB1313/1517/1318/2216	FAG	UNIDAD	48,00	66,88
1	51	CILINDRO MESTRE PARA EMBREAGEM RCCE 0033-5*	TRW	UNIDAD	48,00	14,00
1	57	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO 16210*	LONA FLEX	JOGO	48,00	37,99
1	61	ROLAMENTO DO CARDAN 45 MM 1007*	LGN	UNIDAD	48,00	127,00
1	66	FILTRO DE AR EXTERNO MB 352/366/366A	TECFIL	UNIDAD	40,00	23,00
1	76	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO OF 1318*	FRUM	UNIDAD	24,00	228,50
1	78	FEIXE DE MOLA DIANTEIRA	RECHE	UNIDAD	8,00	1.330,00

		OF 1313 REFORÇADO*				
1	92	GRAMPO 18 X 72 X 360 COM PORCA*	FEY	UNIDAD	40,00	7,60
1	101	SEMI EIXO VW16210	SIMPAL REX	UNIDAD	12,00	374,00
1	105	PARA CHOQUE DIANTEIRO V W 16210*	VW	UNIDAD	12,00	607,00
1	109	EIXO PILOTO CAMBIO 17 DENTES G3.60 DO CAMINHAO MB 1517/1318 ONIBUS*	SIMPAL REX	UNIDAD	12,00	321,00
1	114	ENGRENAGEM DA RE CAMBIO G3.60	KL	UNIDAD	20,00	131,00
1	123	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO DIANTEIRO QJ212TVP	INA	UNIDAD	24,00	130,00
1	135	PORTA FUSIVEL MB	JAVALI	UNIDAD	24,00	34,87
1	142	LANTERNA INTERNA ONIBUS MB	JAVALI	UNIDAD	40,00	10,00
1	146	RELOGIO DE TEMPERATURA MB1313/1318	ROCHESTER	UNIDAD	40,00	37,50
1	155	LAMPADAS 1141 12V	OSRON	UNIDAD	200,00	0,30
1	160	LAMPADA H4 12V	OSRON	UNIDAD	100,00	3,98
1	170	LAMPADA H1 24 VOLT	OSRON	UNIDAD	80,00	2,98
1	175	RELE DE PISCA 24 VOLT	JAVALI	UNIDAD	20,00	2,41
1	179	FUSIVEL DE VIDRO	JAVALI	UNIDAD	80,00	0,22
1	187	MANCAL DIANTEIRO DO ARRANQUE MB1313/1318	JAVALI	UNIDAD	20,00	36,00
1	192	BENDIX 0105 JF 12 VT DO CAMINHAO MB1313/1318/1517	JAVALI	UNIDAD	24,00	17,00
1	196	KIT DE COMPRESSOR 94 MM MODERNO MB1313/1318	KINOR	KIT	24,00	25,00
1	199	CUBO DA RODA TRASEIRO DE ONIBUS VOSK 16210	FRUM	UNIDAD	30,00	370,00
1	204	FLEXIVEL TRASEIRO DE FREIO AR ONIBUS MB1313/1318	LUCIFLEX	UNIDAD	20,00	13,94
1	208	HELICE DO RADIADOR VW16210	ROCHESTER	UNIDAD	20,00	24,20
1	212	RODA DE 10 FURO ONIBUS	REAL RODA	UNIDAD	20,00	285,00
1	216	BRAÇO PITMAN DO ONIBUS MB1620	CAFIL	UNIDAD	30,00	134,00
1	220	PARABRISA DO ONIBUS CARROCERIA VITORIA	VIDRAUTO	UNIDAD	30,00	350,00
1	233	ELEMENTO DO FILTRO SEPARADOR MICRO ONIBUS VOLARE V6	TECFIL	UNIDAD	20,00	25,00
1	237	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO DO MICROONIBUS VOLARE V 6 ANO DE FABRICAÇAO 2008*	LONAFLEX	UNIDAD	24,00	42,00
1	241	PATIM FREIO MICRO ONIBUS VOLARE V6	BOICHAT	UNIDAD	20,00	25,00
1	246	CANO DE COBRE 1/4	MASTER	METRO	60,00	4,00
1	250	FILTRO DE AR EXTERNO MICRO ONIBUS V6	TECFIL	UNIDAD	24,00	22,30
1	255	VALVULA DOSADORA DA BOMBA 0928400736 VOLARE V6	BOSCH	UNIDAD	12,00	497,00
1	259	BOMBA DE DIREÇÃO MICRO ONIBUS V6	ZF	UNIDAD	12,00	1.019,00
1	267	RETENTOR DA RODA TRASEIRA MICRO ONIBUS VOLARE V6	SABO	UNIDAD	20,00	6,00
1	273	MANCAL TRASEIRO ALTERNADOR 75 AMPERES MB	JAVALI	UNIDAD	20,00	32,00
1	286	CABO DE EMBREAGEM DO UNO FIRE	TUBA	UNIDAD	8,00	21,50
1	290	DISCO DE FREIO DO UNO MILLER*	FREIO	UNIDAD	12,00	11,00
1	294	MAÇANETA DA PORTA EXTERNA UNO FIRE	INIVERSAL	UNIDAD	16,00	21,00
1	301	JOGO DE PASTILHA DO UNO MILLER*	FRASLE	JOGO	22,00	15,50
1	302	HIDROVACUO DO UNO FIRE	CONTROL	UNIDAD	6,00	15,00
1	307	REGULADOR DE VOLTAGEM DO UNO FIRE	JAVALI	UNIDAD	7,00	28,00
1	308	POLIA DO ALTERNADOR UNO FIRE	JAVALI	UNIDAD	14,00	20,00
1	314	RODA ARO 13	FIAT	UNIDAD	18,00	92,00
1	315	COIFA DO CAMBIO COM ROLAMENTO DO UNO	SPICER	UNIDAD	22,00	8,00
1	318	JUNTA HOMOCINETICA DO FIAT UNO*	GARMA	UNIDAD	8,00	42,00
1	320	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FIAT UNO FIRE	TECFIL	UNIDAD	36,00	3,00
1	322	FILTRO DE AR PARA VEICULO FIAT UNO FIRE	TECFIL	UNIDAD	32,00	5,00
1	326	RESERVATORIO DE AGUA UNO FIRE	DIP	UNIDAD	4,00	14,00
1	328	BATERIA 70 AMPERES *.	HELIAR	UNIDAD	4,00	215,00
1	331	JOGO PLACA DE DIODO UNO FIRE	BOSCH	JOGO	6,00	57,00
1	332	TENSOR CORREIA DENTADA UNO FIRE	ZEM	UNIDAD	8,00	31,00
1	333	CORREIA DO ALTERNADOR DO UNO MILLER FIRE	GUETES	UNIDAD	12,00	9,00
1	337	JOGO DE PISTAO DO UNO FIRE	MAHLE	JOGO	4,00	390,00
1	339	JOGO DE BRONZINAS DE BIELAS P/ FIAT UNO MILLE FIRE	MAHLE	JOGO	4,00	29,00
1	340	JOGO BRONZINA DE MANCAL UNO FIRE	MAHLE	JOGO	4,00	50,00
1	343	BRACO OSCILANTE DA DIRECAO DO FIAT UNO FIRE	PERFECT	UNIDAD	8,00	18,00
1	347	BARRA AXIAL DO FIAT UNO	TRW	UNIDAD	16,00	13,00
1	348	CAIXA DE DIRECAO UNO	TRW	UNIDAD	8,00	100,00
1	351	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA DO UNO MILLER*	INA	UNIDAD	16,00	18,00
1	356	AMORTECEDOR TRASEIRO DO FIAT UNO*	COFAP	UNIDAD	12,00	51,00
1	363	REPARO DO FEIXE DE MOLA DO FIAT UNO	MASTER	UNIDAD	8,00	4,99
1	364	BUCHA DE BANDEIJA DO FIAT UNO	AXIOS	UNIDAD	68,00	2,80
1	368	JOGO DE CABOS DE VELAS P/ FIAT UNO MILLE FIRE	NGK	UNIDAD	12,00	45,00
1	371	SILENCIOSO INTERMEDIARIO P/ FIAT UNO MILLE	SICAP	UNIDAD	6,00	45,00
1	372	COMPRESSOR DE AR UNO FIRE	FIAT	UNIDAD	4,00	300,00
1	375	PALHETA DO PARABRISA DO UNO FIRE	DYNA	UNIDAD	16,00	4,98
1	376	PARABRISA UNO	VIDRAUTO	UNIDAD	4,00	195,00
1	379	JOGO DE BORRACHA DA PORTA DO UNO MILLER FIRE	UNIVERSAL	JOGO	16,00	27,00
1	383	CATALIZADOR DO UNO FIRE	SICAP	UNIDAD	12,00	180,00
1	385	INTERUPTOR DA RE UNO FIRE	M.T.E.	UNIDAD	8,00	18,00
1	387	INTERUPTOR DA TEMPERATURA DO UNO FIRE	M.T.E.	UNIDAD	16,00	8,90
1	389	FLEXIVEL DE FREIO TRASEIRO FIAT UNO	LUCIFLEX	UNIDAD	12,00	2,50
1	392	SENSOR DE ROTAÇAO DO UNO	BOSCH	UNIDAD	12,00	20,00
1	393	PARAFUSO DE RODA FIAT UNO	MASTER	UNIDAD	8,00	3,00
1	396	KIT BARRA DO ESTABILIZADOR INTERNO P/ FIAT UNO	KIT E CIA	KIT	16,00	1,44
1	397	KIT BARRA DO ESTABILIZADOR EXTERNO P/ FIAT UNO	KIT E CIA	KIT	32,00	2,98
1	400	PLUG TEMPERATURA UNO	M.T.E.	UNIDAD	12,00	9,98
1	410	BOMBA DE OLEO DO MOTOR L200 TRITON	SHADEX	UNIDAD	3,00	80,00
1	411	BRAÇO AUXILIAR L200 TRITON	PERFECT	UNIDAD	3,00	85,00
1	413	BUCHA DA BANDEIJA INFERIOR GRANDE L200 TRITON	LOMIL BOR	UNIDAD	6,00	55,00
1	431	FAROL ESQUERDO L200 TRITON	ARTEB	UNIDAD	2,00	268,00
1	438	LANTERNA TRASEIRA L200 TRITON	CIBIE	UNIDAD	3,00	460,00
1	445	REGULADOR DE VOLTAGEM L200 TRITON	ZEM	UNIDAD	3,00	220,00
1	451	TERMINAL DE DIREÇAO CURTO L200 TRITON	PERFECT	UNIDAD	6,00	19,00
1	453	ALTERNADOR L200 TRITON	ZEM	UNIDAD	2,00	900,00
1	455	VALVULA SELONOIDE L200 TRITON	BOSCH	UNIDAD	3,00	140,00
1	465	ROLAMENTO DO TENSOR DA CORREIA L200 TRITON	NYTRON	UNIDAD	3,00	22,00
1	467	BATERIA 90 AMPERES	HELIAR	UNIDAD	2,00	270,00
1	469	CABO DE FREIO DE MAO DO UNO MILLER FIRE	TUBA	UNIDAD	4,00	21,00
1	470	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO DO UNO	LUCIFLEX	UNIDAD	16,00	6,00

REPRESENTANTE LEGAL: DORIVANDO JOSÉ BERNARDES

Fornecedor : COMERCIAL E & R DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP CNPJ : 08.055.411/0001-96

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Preço Registrado
1	2	ROLAMENTO DIANTEIRO DO PINHAO DIFERENCIAL MB1318	ROCHESTER	UNIDAD	25,00	81,34
1	4	RETENTOR DO PINHAO DO ONIBUS MB1318	ROCHESTER	UNIDAD	25,00	8,00
1	10	SUPORTE DE MOLA TRASEIRA MB1313/1318 ONIBUS	ROCHESTER	UNIDAD	40,00	38,99
1	12	BUCHA DE MOLA DIANTEIRA DE BRONZE MB1313/1318 67 X 30 X 25	ROCHESTER	UNIDAD	60,00	5,74
1	27	MEIA PONTA DA CARCACA FREIO A AR MB1313/1318	ROCHESTER	UNIDAD	24,00	94,12
1	28	EMBUCHAMENTO DA MANGA DE EIXO DIANTEIRO PARA FREIO A AR MB COMPLETO	ROCHESTER	JOGO	40,00	102,96
1	29	MOLA DO PATIM FREIO A AR DO CAMINHAO MB1313/1318/2216*	ROCHESTER	UNIDAD	24,00	3,19
1	30	PINO DO PATIM FREIO A AR 30 MM COM PORCA DO CAMINHAO MB1313/1318	ROCHESTER	UNIDAD	48,00	8,99

		2216*				
1	32	CABO VELOCIMETRO ONIBUS	ROCHESTER	UNIDAD	20,00	21,95
1	34	CUICA DE FREIO 30 X 30 16 MM HASTE LONGA	ROCHESTER	UNIDAD	24,00	184,90
1	37	VALVULA DE FREIO A MAO MB	ROCHESTER	UNIDAD	40,00	107,49
1	38	TERMINAL DE DIREÇAO DIREITA PD2380 DO CAMINHAO MB 1113 A 2216 A 2418 30 MM*	ROCHESTER	UNIDAD	40,00	61,99
1	49	REGULADOR DE PRESSAO 9753001100	ROCHESTER	UNIDAD	200,00	109,05
1	60	SUPORTE DO CARDAN C/ ROLAMENTO 45 MM R 3030 MB1313/1318 1215/1620/2318/1518*	ROCHESTER	UNIDAD	24,00	61,99
1	62	CRUZETA DO CARDAM 5.438 X*	ROCHESTER	UNIDAD	40,00	84,49
1	64	FILTRO LUBRIFICANTE W 1168/5*	ROCHESTER	UNIDAD	40,00	18,39
1	67	FILTRO DE COMBUSTIVEL WK 962/13*	ROCHESTER	UNIDAD	80,00	39,99
1	70	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO MB 188 XX*	ROCHESTER	JOGO	40,00	128,98
1	73	ROLAMENTO DO PINHAO 511482*	ROCHESTER	UNIDAD	48,00	89,10
1	80	MOLA 2° DIANTEIRA OF 1313/16.	ROCHESTER	UNIDAD	60,00	124,84
1	87	GRAMPO 18 X 82 X 460 COM PORCA*	ROCHESTER	UNIDAD	40,00	27,90
1	91	GRAMPO 18 X 72 X 380 COM PORCA*	ROCHESTER	UNIDAD	40,00	14,09
1	96	GRAMPO 18 X 72 X 260 COM PORCA*	ROCHESTER	UNIDAD	40,00	10,99
1	100	COROA E PINHAO 8 X 39*	ROCHESTER	UNIDAD	12,00	1.197,00
1	111	CONJUNTO SINCRONIZADO 1,2,3,4,5 RE CAMBIO G3.60	ROCHESTER	UNIDAD	20,00	639,99
1	115	EIXO ENTALHADO CAMBIO G3.60 DO CAMINHAO MB1313/1318 1517*	ROCHESTER	UNIDAD	20,00	219,99
1	116	CONTRA EIXO CAMBIO G3.60	ROCHESTER	UNIDAD	20,00	380,00
1	117	JOGO TRAVA DO CAMBIO G3.60	ROCHESTER	JOGO	20,00	18,19
1	118	JOGO DE JUNTA DO CAMBIO G3.60	ROCHESTER	JOGO	20,00	2,77
1	121	RETENTOR DIANTEIRO DO CAMBIO 2099	ROCHESTER	UNIDAD	20,00	4,12
1	122	ROLAMENTO DO EIXO ENTALHADO QJ309	ROCHESTER	UNIDAD	24,00	89,27
1	138	FILTRO DE AR EXTERNO MB1313/1318 352/366/366 A	ROCHESTER	UNIDAD	60,00	32,99
1	147	CEBOLINHA DE FREIO MB1313/1318	ROCHESTER	UNIDAD	20,00	12,97
1	202	ARRUELA TRAVA DA CARCAÇA VW16210	ROCHESTER	UNIDAD	60,00	2,99
1	205	CATRACA DO FREIO TRASEIRA ONIBUS	ROCHESTER	UNIDAD	40,00	50,80
1	206	GARFO DE EMBREAGEM DE ONIBUS MERC. BENS 1318	ROCHESTER	UNIDAD	20,00	27,50
1	210	BARRA DE DIRECAO LADO DIREITO 672 MM ONIBUS	ROCHESTER	UNIDAD	10,00	179,00
1	215	BOMBA D'AGUA OM 366, ONIBUS MSB 0736/BYA5811	ROCHESTER	UNIDAD	20,00	246,00
1	218	BOMBA DE DIRECAO HIDRAULICA DO ONIBUS COMIL 16-210, NCK 4370	ROCHESTER	UNIDAD	30,00	423,99
1	219	BOMBA ALIMENTADORA ONIBUS MB1620	ROCHESTER	UNIDAD	20,00	784,87
1	221	BORRACHA DO PARABRISA DO ONIBUS CARROCERIA VITORIA	ROCHESTER	UNIDAD	30,00	67,50
1	224	PORCA PONTA DA CARCAÇA FREIO AR MB1620	ROCHESTER	UNIDAD	10,00	12,99
1	226	REPARO BOMBA INJETORA OM366	ROCHESTER	JOGO	20,00	157,50
1	229	TUBO DO AMORTECEDOR TRASEIRO DO MICROONIBUS VOLARE V 6 ANO DE FABRICAÇAO 2008*	ROCHESTER	UNIDAD	24,00	4,84
1	234	FILTRO DE COMBUSTIVEL VW FBS2677 VOLARE V 6	ROCHESTER	UNIDAD	30,00	20,81
1	236	REPARO DA PINÇA DE FREIO MICRO ONIBUS V6	ROCHESTER	UNIDAD	12,00	11,61
1	240	CAMPANA TRASEIRA MICRO ONIBUS VOLARE V6	ROCHESTER	UNIDAD	12,00	43,98
1	244	CILINDRO MESTRE FREIO MICRO ONIBUS VOLARE V6	ROCHESTER	UNIDAD	24,00	149,26
1	249	FILTRO DE AR INTERNO MICRO ONIBUS V6	ROCHESTER	UNIDAD	24,00	24,10
1	253	VALVULA DE ALIVIO 1110010017 VOLARE V6	ROCHESTER	UNIDAD	8,00	174,89
1	254	INJETOR ELETRICO 0445110231 VOLARE V6	ROCHESTER	UNIDAD	24,00	773,50
1	256	SENSOR DE PRESSAO 0281002907 VOLARE V6	ROCHESTER	UNIDAD	24,00	404,50
1	257	FILTRO BLINDADO FBD2231 VOLARE V6	ROCHESTER	UNIDAD	24,00	29,99
1	264	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNO MICRO ONIBUS VOLARE V6	ROCHESTER	UNIDAD	24,00	57,99
1	268	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA MICRO ONIBUS VOLARE V6	ROCHESTER	UNIDAD	20,00	5,36
1	269	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO MICRO ONIBUS VOLARE V6	ROCHESTER	UNIDAD	20,00	8,60
1	270	PARAFUSO DE RODA TRASEIRA COMPLETO MICRO ONIBUS VOLARE V6	ROCHESTER	UNIDAD	80,00	6,40
1	276	ESTATOR ALTERNADOR 75 AMPERES MB	ROCHESTER	UNIDAD	20,00	26,99
1	277	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO VW16210	ROCHESTER	UNIDAD	40,00	75,99
1	279	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO VW16210	ROCHESTER	UNIDAD	40,00	85,00
1	281	RETENTOR MRODA TRASEIRA VW16210	ROCHESTER	UNIDAD	30,00	10,99
1	402	AMORTECEDOR DIANTEIRO L200 TRITON	ROCHESTER	UNIDAD	6,00	149,99
1	405	BANDEIJA SUPERIOR L200 TRITON	ROCHESTER	UNIDAD	6,00	433,00
1	406	BATENTE DA BANDEIJA INFERIOR L200 TRITON	ROCHESTER	UNIDAD	6,00	24,89
1	407	BATENTE DA BANDEIJA SUPERIOR L200 TRITON	ROCHESTER	UNIDAD	6,00	24,49
1	408	BIELETA CENTRAL L200 TRITON	ROCHESTER	UNIDAD	8,00	37,97
1	414	BUCHA DA BANDEIJA INFERIOR PEQUENA L200 TRITON	ROCHESTER	UNIDAD	12,00	15,99
1	416	BUCHA INTERNA ESTABILIZADORA L200 TRITON	ROCHESTER	UNIDAD	12,00	17,99
1	420	CILINDRO AUXILIAR DA EMBREAGEM L200 TRITON	ROCHESTER	UNIDAD	8,00	119,99
1	422	CILINDRO MESTRE DE FREIO L200 TRITON	ROCHESTER	UNIDAD	4,00	264,99
1	423	CILINDRO DA RODA TRASEIRA DIREITA L200 TRITON	ROCHESTER	UNIDAD	4,00	69,99
1	425	COXIM DA CAIXA DE TRANSFERENCIA L200 TRITON	ROCHESTER	UNIDAD	4,00	49,99
1	426	COXIM DO CAMBIO GRANDE L200 TRITON	ROCHESTER	UNIDAD	2,00	58,99
1	427	COXIM DO MOTOR DIREITO L200 TRITON	ROCHESTER	UNIDAD	4,00	135,59
1	428	COXIM DO MOTOR ESQUERDO L200 TRITON	ROCHESTER	UNIDAD	4,00	49,99
1	429	CRUZETA DO CARDAN PEQUENA L200 TRITON	ROCHESTER	UNIDAD	4,00	38,99
1	432	HELICE DO RADIADOR L200 TRITON	ROCHESTER	UNIDAD	2,00	169,99
1	434	JUNTA DO MOTOR COMPLETO L200 TRITON	ROCHESTER	JOGO	2,00	159,99
1	436	KIT DE EMBREAGEM L200 TRITON	ROCHESTER	KIT	3,00	84,93
1	439	MANGUEIRA SAIDA DO INTERCOOLER L200 TRITON	ROCHESTER	UNIDAD	3,00	179,98
1	440	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR L200 TRITON	ROCHESTER	UNIDAD	3,00	259,99
1	441	PIVO INFERIOR L200 TRITON	ROCHESTER	UNIDAD	6,00	27,78
1	442	PIVO SUPERIOR L200 TRITON	ROCHESTER	UNIDAD	6,00	98,98
1	443	PASTILHA DE FREIO L200 TRITON	ROCHESTER	JOGO	8,00	56,95
1	444	POLIA DUPLA DO VIRABREQUIM L200 TRITON	ROCHESTER	UNIDAD	2,00	389,80
1	446	REPARO DA CAIXA DE DIREÇAO L200 TRITON	ROCHESTER	UNIDAD	4,00	24,99
1	447	ROLAMENTO DO CARDAN L200 TRITON	ROCHESTER	UNIDAD	4,00	130,98
1	449	SAPATA DE FREIO COM LONA L200 TRITON	ROCHESTER	UNIDAD	4,00	109,99
1	450	TAMBOR DE FREIO L200 TRITON	ROCHESTER	UNIDAD	6,00	237,59
1	452	TERMINAL DE DIREÇAO LONGO L200 TRITON	ROCHESTER	UNIDAD	6,00	39,99
1	454	KIT COROA E PINHAO L200 TRITON	ROCHESTER	KIT	2,00	1.499,00
1	457	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO L200 TRITON	ROCHESTER	UNIDAD	6,00	178,40
1	458	RETENTOR DA RODA TRASEIRA L200 TRITON	ROCHESTER	UNIDAD	6,00	11,58
1	460	CUBO DA RODA DIANTEIRA C/ ROLAMENTO L200 TRITON	ROCHESTER	UNIDAD	6,00	449,99
1	461	FLEXIVEL DE FREIO DA RODA DIANTEIRA L200 TRITON	ROCHESTER	UNIDAD	6,00	43,97
1	462	FLEXIVEL DA RODA TRASEIRA L200 TRITON	ROCHESTER	UNIDAD	6,00	11,99
1	463	PALHETA LIMPADOR DO PARABRISA L200 TRITON	ROCHESTER	UNIDAD	6,00	40,47

1	464	CORREIA DENTADA L200 TRITON	ROCHESTER	UNIDAD	3,00	17,96
1	468	JOGO DE MOLA DO PATIM MICRO ONIBUS VOLARE V6	ROCHESTER	JOGO	12,00	24,96
REPRESENTANTE LEGAL: EDLEI ALVES DE SOUZA						

Fornecedor : COPECAL COMERCIO DE PEÇAS E ASSESSORIOS LTDA - ME CNPJ : 04.240.107/0001-68

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Preço Registrado
1	7	4ª MOLA TRASEIRA ONIBUS OF 1313/1316	MARCHET	UNIDAD	10,00	148,00
1	24	FLAGE DO CARDAN FL 1370*	MEC PAR	UNIDAD	24,00	89,95
1	54	ROLAMENTO DO CARDAN 55 MM 524599CB	STAL	UNIDAD	24,00	62,00
1	89	GRAMPO 18 X 82 X 420 COM PORCA*	FAY	UNIDAD	40,00	22,90
REPRESENTANTE LEGAL: EDNELSON ALVES DE ALMEIDA						

Fornecedor : DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA CNPJ : 34.748.137/0015-46

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Preço Registrado
1	59	ROLAMENTO DO CARDAN 55 MM R3011	REI	UNIDAD	24,00	125,00
1	79	FEIXE DE MOLA TRASEIRO OF 1313 REFORÇADO*	MARCHE	UNIDAD	8,00	1.350,00
1	132	CHAVE DE FAROL MB1313/1318	MARILHA	UNIDAD	24,00	30,00
1	295	JOGO DE JUNTAS P/ FIAT UNO MILLE FIRE	SABO	UNIDAD	4,00	110,00
1	305	PROTETOR DO CARTE UNO FIRE	FIAT	UNIDAD	12,00	25,00
1	399	KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRO DO UNO	COFAP	KIT	12,00	9,90
REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ CARLOS DA SILVA						

Fornecedor : FUCK DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA CNPJ : 05.780.473/0001-72

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Preço Registrado
1	18	SERVO FREIO DE EMBREAGEM MB1318	VARGA	UNIDAD	20,00	97,90
1	33	VALVULA DE PEDAL DE FREIO MB1313/1318	FARG	UNIDAD	24,00	138,97
1	47	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO 33213 DO MB 1517/1313/1318	KOYO	UNIDAD	48,00	64,50
1	52	LONA DE FREIO MB183X	THERMOID	JOGO	48,00	54,00
1	53	JOGO DE LONA DE FREIO MB 183 XX*	THERMOID	JOGO	60,00	75,00
1	68	BATERIA 150 AMPERES	HELIAR	UNIDAD	24,00	380,00
1	180	FUSIVEL DE LOUÇA	KTM	UNIDAD	200,00	0,50
1	183	POLIA DO ALTERNADOR MB	REI	UNIDAD	20,00	77,00
1	228	COXIM BARRA ESTABILIZADORA DO MICROONIBUS VOLARE V 6 ANO DE FABRICAÇAO 2008*	REI	UNIDAD	24,00	25,00
1	285	SAPATA DE FREIO TRASEIRO UNO	FRASLE	JOGO	12,00	29,00
1	293	MAÇANETA INTERNA DA PORTA UNO	UNIVERSAL	UNIDAD	16,00	4,00
1	312	SUPORTE DE ESCOVA DE FIAT/UNO MILLE FIRE	FACOBRAS	UNIDAD	16,00	12,00
1	313	FAROL ORIGINAL DO UNO FIRE	ZEN	UNIDAD	8,00	97,00
1	317	TRIZETA DO FIAT UNO	NAKATA	UNIDAD	12,00	35,47
1	321	FILTRO DE COMBUSTIVEL DE FIAT UNO MILLE FIRE	MANN FILTER	UNIDAD	32,00	7,50
1	344	BUCHA DO TIRANTE DO UNO	MOBENZANI	UNIDAD	22,00	4,50
1	352	PIVO DA SUSPENSAO DO UNO MILLER*	SKF	UNIDAD	12,00	15,00
1	354	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA UNO	NAKATA	UNIDAD	8,00	36,00
1	358	COXIM DO MOTOR DIREITO/ESQUERDO UNO FIRE	MOBENZANI	UNIDAD	12,00	26,25
1	359	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO DO UNO	MOBENZANI	UNIDAD	12,00	10,00
1	360	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO DO UNO	MOBENZANI	UNIDAD	12,00	10,39
1	366	BUCHA DO BRACO OSCILANTE UNO	MOBENZANI	UNIDAD	16,00	5,00
1	386	INTERUPTOR DO OLEO UNO FIRE	MARILIA	UNIDAD	8,00	10,71
REPRESENTANTE LEGAL: GUTEMBERG CORDEIRO MARTINS						

Fornecedor : MIRANTE AUTO CAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ : 02.547.889/0001-57

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Preço Registrado
1	1	JOGO DE ARRUELA DIFERENCIAL STD MB1318	CIAMET	JOGO	60,00	21,72
1	8	ESPELHO DE RODA DIANTEIRO PARA ONIBUS MB 1318 CAIO*	BOECHAT	UNIDAD	20,00	15,54
1	9	ESPELHO DE RODA TRASEIRA PARA ONIBUS MB 1318 CAIO*	BOECHAT	UNIDAD	20,00	23,10
1	17	ALGEMA DA MOLA DIANTEIRA MB 1113/1313/1318 A 2213	SILC	UNIDAD	20,00	23,95
1	19	FLAGE DO CARDAN FL 1363*	MECPAR	UNIDAD	20,00	32,45
1	20	LUVA DO CARDAN LV 1343*	MECPAR	UNIDAD	20,00	93,40
1	26	ROLAMENTO DE EMBREAGEM DE ONIBUS MERC. BENS 1318/1620 350MM	SKF	UNIDAD	48,00	93,00
1	31	BUCHA PINO DO PATIM 30 MM DO CAMINHAO MB1313/1318/1517*	IRMA CESTARI	UNIDAD	24,00	7,10
1	39	TERMINAL DE DIREÇAO ESQUERDO PD 2381 DO CAMINHAO MB 1113/ 2216 A 2418 30 MM*	DRIVEWAY	UNIDAD	20,00	43,90
1	41	REPARO DE EIXO S DIANTEIRO COMPLETA MB1313/138	ROCHESTER	JOGO	20,00	29,29
1	43	RETENTOR TRASEIRO DE FREIO A AR 1884 MB1313/1318/1517 A 2216	SABO	UNIDAD	24,00	12,88
1	50	REBITE DE LONA DE FREIO 13 X 14*	UNIONREBITE	UNIDAD	24,00	0,06
1	55	SUPORTE ROLAMENTO BOIADEIRO C/ ROLAMENTO 55 MM	LUSAR	UNIDAD	24,00	117,00
1	56	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO 16210*	THERMOIDE	JOGO	24,00	97,77
1	72	ROLAMENTO DO BERÇO MB1318	ZTL	UNIDAD	24,00	77,00
1	83	ARRUELA PINO DE MOLA DIANTEIRO MB1313/1318 50 X 25 X 4,7	RIVERTEC	UNIDAD	60,00	1,48
1	84	ARRUELA PINO DE MOLA TRASEIRO MB1313/1318 60 X 30 X 4,7 LI	RIVERTEC	UNIDAD	60,00	1,27
1	86	GRAMPO 18 X 82 X 480 COM PORCA*	FEY	UNIDAD	40,00	26,90
1	102	ROLAMENTO DO PINHAO 7822SC/78551	TINKEM	UNIDAD	12,00	252,20
1	107	SOPRADOR DE AR 3,5 M PARA CABINE*	RIGITEC	UNIDAD	24,00	44,89
1	110	ANEL SINCRONIZADO 1,2,3,4,5 RE CAMBIO G.3.60	IMCE	UNIDAD	20,00	40,99
1	113	ENGRENAGEM 3/4 DO CONTRA EIXO CAMBIO G3.60	CINPAL	UNIDAD	20,00	133,90
1	119	JOGO DE ARRUELA DO CAMBIO G3.60	CIAMET	JOGO	20,00	20,99
1	133	IGNIÇAO DE PARTIDA MB1313/1318 MODERNO	MARILIA	UNIDAD	24,00	33,99
1	137	TERMINAL DE BATERIA 70 MM	CONIMEL	UNIDAD	120,00	3,41
1	144	LANTERNA DA PLACA ONIBUS MB	SINALSUL	UNIDAD	40,00	18,29
1	145	FAROL ORIGINAL DO ONIBUS MB1313/1318	LROSSI	UNIDAD	24,00	80,90
1	150	MANCAL TRASEIRO ALTERNADOR 55 AMPERES MB	CINAP	UNIDAD	30,00	29,00
1	151	MANCAL DIANTEIRO ALTERNADOR 55 AMPERES MB	CINAP	UNIDAD	20,00	51,99
1	156	LAMPADA 67 12 VOLT	BRITE	UNIDAD	200,00	0,89
1	157	LAMPADA 1034 12 VOLT	DAISHIN	UNIDAD	200,00	0,80
1	165	MOTOR DO PARABRISA 12 VOLT	BOSCH	UNIDAD	20,00	141,45
1	166	LAMPADA 69 24 WATS*	DAISHIN	UNIDAD	80,00	0,69
1	167	LAMPADA 1141 24 WATS*	DAISHIN	UNIDAD	80,00	1,41
1	169	LAMPADA 1034 24 V*	DAISHIN	UNIDAD	80,00	2,33
1	172	LAMPADA H4 24 VOLTS	BRITE	UNIDAD	80,00	11,90
1	182	DIODO DO ALTERNADOR MB	GAUSS	UNIDAD	20,00	4,60
1	188	MANCAL INTERMEDIARIO DO ARRANQUE MB1313/1318	ZEN	UNIDAD	20,00	17,99
1	194	CORREIA DO ALTERNADOR DE ONIBUS MERC. BENS 1313/1318	DAYCO	UNIDAD	30,00	8,99
1	200	ARRRUELA TRAVA DA CARCAÇA MB1318	UDEX	UNIDAD	40,00	2,71
1	214	EIXO S DIANTEIRO FREIO A AR DO ONIBUS MODELO 1620*	BOECHAT	UNIDAD	30,00	131,00
1	217	BOMBA DE OLEO P/VEICULO ONIBUS OM366	SHADEK	UNIDAD	20,00	371,19
1	227	TANQUE COM CAPACIDADE PARA 210 LITROS (PLASTICO) , ONIBUS NCK 4370	BEPO	UNIDAD	20,00	354,00
1	230	TUBO MAIOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO DO MICROONIBUS VOLARE	REI	UNIDAD	24,00	18,80

		V 6 ANO DE FABRICAÇAO 2008*				
1	231	TUBO METALICO DO AMORTECEDOR DIANTEIRO DO MICROONIBUS VOLARE V 6 ANO DE FABRICAÇAO 2008*	REI	UNIDAD	24,00	22,98
1	235	ANTI FERRUGEM 300 ML*.	ORBI	UNIDAD	20,00	4,11
1	239	DISCO DE FREIO MICRO ONIBUS VOLARE V6	HIPPER FREIOS	UNIDAD	12,00	49,80
1	258	CRUZETA DO CARDAN DO MICROONIBUS VOLARE V 6 ANO DE FABRICAÇAO 2008*	ZM	UNIDAD	30,00	22,95
1	263	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA INTERNO MICRO ONIBUS VOLARE V6	ZTL	UNIDAD	24,00	24,99
1	271	PARAFUSO DA RODA TRAZEIRA C/ PORCA OSCILANTE DO CAMINHAO MB 1313/1318/1517/1518/1620	RODA FUSO	UNIDAD	180,00	8,59
1	282	RETENTOR RODA DIANTEIRA VW16210	SABO	UNIDAD	30,00	13,65
1	284	REPARO DA PINÇA FREIO DIANTEIRO UNO	2MC	UNIDAD	12,00	17,55
1	287	CABO DO ACELERADOR DO UNO FIRE	CABOVEL	UNIDAD	8,00	18,90
1	291	JUNTA DO CABEÇOTE UNO FIRE	SPAAL	UNIDAD	4,00	12,97
1	297	RETENTOR DO VOLANTE UNO FIRE	SABO	UNIDAD	12,00	15,49
1	298	RETENTOR DO COMANDO UNO FIRE	SABO	UNIDAD	12,00	18,72
1	303	BOMBA DE COMBUSTIVEL DO UNO FIRE	GAUSS	UNIDAD	16,00	45,40
1	311	RADIADOR DO UNO FIRE	RV	UNIDAD	8,00	127,99
1	319	DESLIZANTE DO CAMBIO DO UNO FIRE	GARMA	UNIDAD	8,00	83,94
1	329	ROTOR DO ALTERNADOR UNO FIRE	ARIELO	UNIDAD	6,00	177,10
1	335	MOTOR DE PARTIDA FIAT UNO FIRE	DENSO	UNIDAD	4,00	690,50
1	342	BOMBA D AGUA FIAT UNO FIRE	INDISA	UNIDAD	6,00	61,69
1	350	CUBO DE RODA TRASEIRO C/ ROLAMENTO UNO	HF	UNIDAD	12,00	26,29
1	355	AMORTECEDOR DIANTEIRO DO UNO	MONROE	UNIDAD	12,00	109,90
1	367	JOGO DE VELAS DO FIAT UNO FIRE	NGK	JOGO	12,00	37,97
1	381	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA DO FIAT UNO FIRE	SPAAL	UNIDAD	8,00	6,40
1	382	REPARO DO TRAMBULADOR DO UNO	CORCERAMA	UNIDAD	12,00	22,10
1	384	CABO DE SELECAO DE MARCHA ORIGINAL FIAT UNO FIRE	CABOVEL.	UNIDAD	4,00	163,55
1	395	CENTRALIZADOR DO PATIM FIAT UNO	2MC	UNIDAD	10,00	2,56
1	412	BRAÇO PITMAN L200 TRITON	PERFECT	UNIDAD	6,00	76,75
1	417	BUCHA EXTERNA ESTABILIZADORA L200 TRITON	LONIL	UNIDAD	12,00	22,80
1	418	BUCHA FEIXE DE MOLA GRANDE L200 TRITON	LONIL	UNIDAD	12,00	38,00
1	419	BUCHA FEIXE DE MOLA PEQUENA L200 TRITON	LONIL	UNIDAD	8,00	17,00
1	424	CILINDRO DE RODA TRASEIRA ESQUERDA L200 TRITON	PERFECT	UNIDAD	4,00	70,55
1	430	FAROL DIREITO L200 TRITON	MITSUBISCHI	UNIDAD	2,00	1.175,00
1	433	HIDROVACUO DO FREIO L200 TRITON	CONTROIL	UNIDAD	2,00	1.300,00
1	437	LANTERNA DIANTEIRA L200 TRITON	MITSUBISCHI	UNIDAD	3,00	234,50
1	466	REPARO DA PINÇA DE FREIO L200 TRITON	CONTROIL	UNIDAD	4,00	74,00
1	471	CRUZETA DO CARDAN GRANDE L200 TRITON	ZM	UNIDAD	4,00	94,05

REPRESENTANTE LEGAL: FERNANDO FRANCISCO NETO

Fornecedor : SCHIAVI & GOMES LTDA ME CNPJ : 02.674.575/0001-15

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Preço Registrado
1	3	JUNTA DA TAMPA DO DIFERENCIAL MB	JUNTA LIMA	UNIDAD	20,00	5,50
1	13	AMORTECEDOR DIANTEIRO MB1318	MONROE	UNIDAD	36,00	70,40
1	23	LUVA DO CARDAM LV 1060*	LNG	UNIDAD	20,00	151,00
1	42	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA 2049 MB1313/1318/1517 A 2216	ARCA	UNIDAD	20,00	9,79
1	48	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNO 33208 MB1313/1318	PLB	UNIDAD	10,00	15,94
1	65	FILTRO LUBRIFICANTE PSD 970/1*	VOX	UNIDAD	40,00	21,94
1	69	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO MB 187 XX*	THERMOID	JOGO	24,00	43,12
1	74	CRUZETA DO CARDAN 5-12100 DO MB1313/1318/2216*	STAHL	UNIDAD	48,00	56,14
1	77	BUZINA B64 24 VOL*	DPL	UNIDAD	8,00	32,97
1	81	PINO DE MOLA DIANTEIRO MB1313/1318 A 2216 CIMENTADO	SILC	UNIDAD	60,00	9,33
1	88	GRAMPO 18 X 82 X 440 COM PORCA*	FEY	UNIDAD	40,00	24,84
1	93	GRAMPO 18 X 72 X 340 COM PORCA*	FEY	UNIDAD	40,00	14,14
1	98	CABO DE FORÇA GRANDE	CESTARI	UNIDAD	40,00	85,99
1	103	ROLAMENTO LATERAL DA COROA 7166649/610	PLB	UNIDAD	12,00	177,44
1	108	VALVULA DE ABRIR PORTA DO ONIBUS MB 1318 CARROÇERIA CAIO*	ZENIT	UNIDAD	24,00	92,99
1	129	PROTETOR PNEU 1000 X 20	KIBOM	UNIDAD	120,00	15,51
1	136	CHAVE DO LIMPADOR MB1318 ONIBUS	MARILIA	UNIDAD	20,00	122,10
1	141	LANTERNA LATERAL MB ONIBUS	HT	UNIDAD	40,00	9,47
1	149	CEBOLINHA DA TEMPERATURA MB1313/1318	TEM	UNIDAD	30,00	28,92
1	153	ESTATOR MBB/VOLVO /SCANIA 55 A 12 V*	MOPEL	UNIDAD	20,00	79,10
1	158	LAMPADA H1 12 WTS DO CAMINHAO MB 1517/1313/1318	AVX	UNIDAD	100,00	6,99
1	163	RELE DE PISCA 12 VOLT	DNI	UNIDAD	40,00	8,87
1	168	LAMPADA 67 24 WATS*	AVX	UNIDAD	80,00	0,64
1	173	LAMPADA H5 24 VOLT	AVX	UNIDAD	80,00	7,84
1	178	FUSIVEL DE LAMINA	AMS	UNIDAD	80,00	0,24
1	181	PLACA DE DIODO 12 E 24 VOLT	GAUSS	UNIDAD	20,00	19,99
1	185	ESCOVA DO ALTERNADOR JF	UNIFAP	UNIDAD	20,00	0,99
1	189	MANCAL TRASEIRO DO ARRANQUE MB1313/1318	ZEM	UNIDAD	20,00	11,40
1	193	REPARO DO MOTOR DE ARRANQUE JF	G.BUSCH	UNIDAD	24,00	9,45
1	197	TURBINA DO MOTOR ORIGINAL MOTOR 366 MB DO ONIBUS MODELO 1318*	BIAGIO	UNIDAD	20,00	849,00
1	201	TRAVA ARANHA DA CARCAÇA MB1318	ROCHESTER	UNIDAD	40,00	2,55
1	209	BARRA DE DIREÇAO COMPRIDA MB1318	LINNS	UNIDAD	30,00	307,90
1	213	EIXO S TRASEIRO FREIO A AR DO ONIBUS MODELO 1620*	FALSI	UNIDAD	20,00	54,96
1	225	BICO INJETOR OM 366	BOSCH	UNIDAD	40,00	51,33
1	238	LONA DE FREIO MICRO ONIBUS VOLARE V6	FRASLE	JOGO	24,00	44,94
1	242	FLEXIVEL DE FREIO TRASEIRO MICRO ONIBUS VOLARE V6	NORFLEX	UNIDAD	32,00	19,44
1	245	CUBO DE RODA TRASEIRO MICRO ONIBUS VOLARE V6	BATISTA	UNIDAD	20,00	277,44
1	247	REGULADOR DE FREIO MICRO ONIBUS VOLARE V6	2 MC	UNIDAD	20,00	26,79
1	251	BENDIX DO MOTOR PARTIDA VOLARE V6	B Z M	UNIDAD	12,00	29,98
1	262	ARRUELA TRAVA DA CARCAÇA TRASEIRA MICRO ONIBUS VOLARE V6	ROCHESTER	UNIDAD	20,00	4,84
1	266	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNO MICRO ONIBUS VOLARE V6	PLB	UNIDAD	24,00	24,48
1	272	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA DO CAMINHAO MB 1313/1318/1517/1620*	FIBAM	UNIDAD	180,00	10,79
1	275	ROTOR DO ALTERNADOR 75 AMP 990599*.	MOPEL	UNIDAD	20,00	117,56
1	278	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO VW16210	GBR	UNIDAD	40,00	104,99
1	280	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNA DE ONIBUS VOSK 16210	GBR	UNIDAD	40,00	70,85
1	288	TANQUE DE COMBUSTIVEL DO UNO	JAHU	UNIDAD	4,00	184,64
1	292	ROLAMENTO DO ALTERNADOR DO UNO MILLER*	MARILIA	UNIDAD	16,00	7,97
1	296	KIT DE EMBREAGEM DO UNO*	MEC ARM	UNIDAD	6,00	165,99
1	300	CILINDRO MESTRE DE FREIO UNO FIRE	CONTROIL	UNIDAD	8,00	73,23
1	304	CARTER DO FIAT UNO FIRE	IGASA	UNIDAD	6,00	67,99
1	309	PARACHOQUE DIANTEIRO FIAT UNO FIRE	DTS	UNIDAD	4,00	138,19
1	316	COIFA DA JUNTA HOMOCINETICA FIAT UNO*	JAHU	UNIDAD	22,00	5,83
1	323	CORPO BORBOLETA DO FIAT UNO FIRE	MAGNET MAR	UNIDAD	4,00	719,00

1	324	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA DO UNO FIRE	BOBINAUTO	UNIDAD	6,00	24,39
1	327	BICO INJETOR P/ UNO FIRE	FOCECAR	UNIDAD	12,00	127,99
1	330	ESTATOR DO ALTERNADOR UNO FIRE	ARIELO	UNIDAD	6,00	133,50
1	334	ALTERNADOR DO UNO FIRE	AXEL	UNIDAD	4,00	1.057,00
1	336	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA DO UNO FIRE	ARIELO	UNIDAD	8,00	172,94
1	338	JOGO DE ANEIS DO MOTOR, FIAT UNO FIRE	MAHELE	JOGO	4,00	95,53
1	341	BOMBA DE OLEO UNO FIRE	SHADEK	UNIDAD	6,00	199,91
1	345	TERMINAL DO TIRANTE DO FIAT UNO	PERFECT	UNIDAD	12,00	26,99
1	349	REPARO DA CAIXA DE DIREÇAO DO UNO MILLER*	JLC	UNIDAD	12,00	13,96
1	353	CORREIA DENTADA DO MOTOR DO UNO MILLER FIRE	GATS	UNIDAD	8,00	44,57
1	357	COXIM DO CAMBIO FIAT UNO FIRE	JAHU	UNIDAD	12,00	17,89
1	361	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO DO UNO MILLER*	JAHU	UNIDAD	12,00	11,99
1	365	BANDEIJA DE SUSPENÇAO TRASEIRO DO FIAT UNO*	FOX	UNIDAD	8,00	49,98
1	369	SENSOR MAP DO FIAT UNO FIRE	FONCECAR	UNIDAD	6,00	64,47
1	373	VENTILADOR INTERNO DO UNO FIRE	FONCECAR	UNIDAD	4,00	197,14
1	377	CHAVE DE SETA UNO FIRE	MARILIA	UNIDAD	4,00	168,85
1	380	CAMPANA TRASEIRA DO UNO	H.FREIOS	UNIDAD	16,00	29,90
1	388	CILINDRO DE RODA TRASEIRO UNO	CONTROIL	UNIDAD	16,00	13,40
1	391	CAVALETE DE FREIO DO UNO	TRW	UNIDAD	48,00	220,00
1	404	BANDEIJA INFERIOR L200 TRITON	ISAP	UNIDAD	6,00	216,00
1	448	ROTOR DO ALTERNADOR L200 TRITON	ARIELO	UNIDAD	3,00	100,00
1	456	PNEU 265/70R16 1ª LINHA COM GARANTIA	GOODYEAR	UNIDAD	12,00	435,99
REPRESENTANTE LEGAL: VILMA SCHAVI GOMES						

Fornecedor : TOP CAR PNEUS E ACESSORIOS LTDA - ME CNPJ : 09.548.052/0001-71

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Preço Registrado
1	14	BUCHA DO AMORTECEDOR MB1313/1318	FEI	UNIDAD	46,00	2,22
1	45	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO INTERNO 33019 MB1313/1517/1318/2216	FAG	UNIDAD	48,00	31,23
1	63	FILTRO LUBRIFICANTE H 947/1*	MAHLE	UNIDAD	40,00	6,81
1	95	GRAMPO DE MOLA 18X72X280 C/ PORCA	FEI	UNIDAD	40,00	7,52
1	120	RETENTOR TRASEIRO DO CAMBIO 2100	SABO	UNIDAD	20,00	8,33
1	128	CAMARA DE AR NACIONAL 1000 X 20	VULK	UNIDAD	120,00	44,55
1	143	LANTERNA DIANTEIRA MB ONIBUS	CIBIE	UNIDAD	40,00	33,11
1	161	LAMPADA H5 12 VOLT	LUMIX	UNIDAD	100,00	13,55
1	171	LAMPADA H3 24 VOLT	LUMIX	UNIDAD	80,00	9,39
1	176	RELE AUXILIAR 24 VOLT	DNI	UNIDAD	20,00	8,49
1	184	REGULADOR DE VOLTAGEM ORIGINAL P/ ONIBUS MB*.	GAUSS	UNIDAD	30,00	31,99
1	191	PORTA ESCOVAS 12 E 24 VOLT JF ONIBUS	SULCABOM	UNIDAD	20,00	12,90
1	195	MACACO HIDRAULICO 32 TONELADA	RIBEIRO	UNIDAD	20,00	149,11
1	203	TRAVA ARANHA DA CARCAÇA VW16210	FRAY	UNIDAD	60,00	4,49
1	207	HELICE VENTILADO RADIADOR ONIBUS MB1313/1318	MECHE	UNIDAD	30,00	28,99
1	211	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM 7.90/14210/16210 22.22MM	CONTROIL	UNIDADE	20,00	46,19
1	223	KIT TRAMBULADOR MB ONIBUS	MASTER	UNIDAD	20,00	17,75
1	243	CILINDRO DE RODA TRASEIRO MICRO ONIBUS VOLARE V6	HIPER FREIO	UNIDAD	24,00	119,99
1	248	CAVALETE DE FREIO MICRO ONIBUS VOLARE V6	CONTROIL	UNIDAD	24,00	444,23
1	252	BOMBA ELETRICA DE COMBUSTIVEL 0580464070 VOLARE V6	VTO	UNIDAD	12,00	298,55
1	260	CUICA DE FREIO MICRO ONIBUS VOLARE V6	BOCHETE	UNIDAD	24,00	67,22
1	274	MANCAL DIANTEIRO ALTERNADOR 75 AMPERES MB	NWM	UNIDAD	20,00	40,78
REPRESENTANTE LEGAL: JAIR SILVA GOMES						

Obs: A íntegra da Ata nº 004/2012, poderá ser obtida no endereço com sede no Bairro CRISTO REI, localizado na Av. São Paulo, nº 1490, São Miguel do Guaporé-RO, 09 de Agosto de 2012.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Roberto Rodrigues da Silva
Código Identificador:7116466B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PROC. Nº 637/2012

Contrato: 121/ASJUR/2012
Processo nº: 637/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado:JI CONSTRUTORA LTDA
Objeto: Serviços de enchimento de sacolinhas e limpeza do viveiro municipal para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Agricultura.
Prazo: Indeterminado.
Valor: R$ 4.700,00 (Quatro mil e Setecentos reais)
Empenho: 910/2012
Data: Teixeirópolis/RO, 09 de Agosto de 2012.
Assinam:
JI CONSTRUTORA LTDA
Antonio Zotesso
Almiro Soares

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:2C08DB0C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 60/2012

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 002/GP/PMT/2011 torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO E CONTROLE E MONITORAMENTO DA REDE CABEADA DE COMPUTADORES DA PREFEITURA DE THEOBROMA., valor estimado R$ 19.635,00(dezenove mil, seiscentos e trinta e cinco reais) conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 531/2012. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 09:00 horas do dia 22 de agosto de 2012.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Presidente Janio Quadros nº 1829, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 12h00min, e das 14:00 às 17:30 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1159

Theobroma/RO, 09 de agosto de 2012

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:5AD02A86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 59/2012

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 002/GP/PMT/2011 torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS COM REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS (FOTOCÓPIAS) POR DEMANDA INCLUINDO DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA PARA OPERAÇÃO DOS MESMOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA., valor estimado R$ 8.050,00(oito mil e cinquenta reais) conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 448/2012. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 12:00 horas do dia 23 de agosto de 2012.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Presidente Janio Quadros nº 1829, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 12h00min, e das 14:00 às 17:30 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

Theobroma/RO, 08 de agosto de 2012

_____
SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:DD83ABEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 61/2012

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 002/GP/PMT/2011 torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS DE EXPEDIENTES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAIS DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OS DETARTAMENTO VINCULADOS AS REFERIDAS SECRETARIA, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA., valor estimado R$ 40.402,32(quarenta mil, quatrocentos e dois reais e trinta e dois centavos) conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 480/2012. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 09:00 horas do dia 23 de agosto de 2012.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Presidente Janio Quadros nº 1829, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 12h00min, e das 14:00 às 17:30 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1159

Theobroma/RO, 08 de agosto de 2012

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:6B01B215

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL 07 DE AGOSTO DE 2012

DECRETO MUNICIPAL
DE 07 DE AGOSTO DE 2012

"DISPÕE SOBRE POSSE DE SERVIDOR (A), NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL CIVIL DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDONIA, no exercício de sua competência, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Leis Municipais n.º 036, 037/95, 195, 198/2006 e 359/2011 e considerando o resultado do Concurso Público conforme Edital n.o 001/2011, e Edital de Convocação n.º 009/2012.

R E S O L V E

Art. 1o – EMPOSSAR, PAULO SERGIO DE MELO SANTANA, portador (a) da Cédula de Identidade Rg. nº. 001032091 - SSP/RO e do CPF nº. 002.428.752-03, No cargo de **AGENTE DE PORTARIA – ESC. MANOEL RIBEIRO** (Quarenta) horas, na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte do Município de Theobroma/RO.
Art. 2o – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições contrárias.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDONIA, aos (07) sétimo dia do mês de agosto de 2012.

JOSE LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aparecida de Araujo Gomes Zuccolotto
Código Identificador:9130CA11

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 010/2012

A Prefeitura Municipal de Theobroma, localizada à Av. Pres. Jânio Quadros, nº 1826, CEP 78747000, Centro, Theobroma - RO, CNPJ nº 84727601000190, com fulcro no resultado do concurso público, divulgados e homologados pelo Prefeito Municipal de Theobroma pelo presente **Edital 001/2011**, convoca os candidatos aprovados **para as categorias que segue relacionadas abaixo** a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos munidos da documentação. Para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação, para tomar posse no cargo, na forma da Lei, conforme discriminação, a saber.

O não comparecimento dos candidatos no prazo acima ensejará o chamamento do candidato subseqüente à ordem de classificação.

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
Certidão	Duas fotocópias da Certidão de Nascimento ou Casamento	Autenticadas em cartório.
Certidão	Duas fotocópias da Certidão de Nascimento dos dependentes legais	Menores de 18 anos de idade.
Vacinas	Uma fotocópia do Cartão de Vacinas dos dependentes	Menores de 14 anos de idade.
Freqüência	Comprovante de Freqüência Escolar dos dependentes	Maiores de 05 anos e menores de 14 anos
RG	Duas fotocópias da Cédula de Identidade	Autenticadas em cartório.

CPF	Duas fotocópias do CPF/MF	Autenticadas em cartório.
Título Eleitor	Original e duas fotocópias do Titulo de Eleitor	Autenticadas em cartório.
Ticket Votação	Uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. (disponível no site www.tre.ro.gov.br)	Comprovante de votação ou Certidão emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral
PIS/PASEP	Uma fotocópia do Cartão do PIS/PASEP	Para os não cadastrados, apresentar Declaração de não cadastrado.
IRRF/Isento	Uma fotocópia da última Declaração de Imposto de Renda ou de Isento (disponível no site www.receita.fazenda.gov.br)	-
Certificado Reservista	Uma fotocópia do Certificado de Reservista (Homem)	Autenticadas em cartório.
Escolaridade	Uma fotocópia do Comprovante de Escolaridade, exigida para o exercício do cargo, com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil – MEC,. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no disposto do item do Edital.	Autenticadas em cartório.
Conselho Classe	Registro no Conselho de Classe equivalente - uma fotocópia (autenticadas em cartório), exceto para os cargos cuja legislação não exija	Autenticadas em cartório.
Certidão	Original da Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia. (disponível no site www.sefin.ro.gov.br)	-
Certidão	Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br)	-
Certidão	Original do Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Theobroma. (Posto de Saúde)	Relação dos Exames Médicos - Junta Médica
CTPS	Uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Páginas da fotografia e da Identificação.	Autenticadas em cartório.
Comprovante Residência	Uma fotocópia do Comprovante de Residência.	Autenticadas em cartório.
Originais	Duas fotografias 3x4, iguais e recentes.	-
Certidão	Originais das Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.tj.ro.gov.br)	-
Certidão	Original da Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.justicafederal.jus.br)	-
Declaração	Duas vias originais de Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico.	Com firma reconhecida.
Declaração	Uma original da Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte *(sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes)*.	Com firma reconhecida.
Declaração	Uma original de Declaração, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público *(sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes)*.	Com firma reconhecida.
Conta Corrente	Uma fotocópia, se possuir, do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física CAIXA ECONOMICA FEDERAL.	-
CNH	Uma copia da C.N.H. - CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO; E, CERTIFICADO DO MOP p/ os motoristas)	Autenticadas em cartório.
Declaração	Uma original declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda; (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos)	Com firma reconhecida.
Declaração	Uma original de declaração de Bens; (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos)	Com firma reconhecida.

Obs:Todas as cópias deverão estar autenticadas e acompanhadas das originais.

MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR – ESC. AGUA CRISTALINA	**CLASSIFICAÇÃO**
ELIMARCOS RODRIGUES GOMES	2
RONILSON MOREIRA PIRES	3
MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR – ESC. ANTONIO CONSELHEIRO	**CLASSIFICAÇÃO**
ROSEVANIA DE MELO SANTANA	2
MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR – ESC. JOSILEI DA SILVA NASCIMENTO	**CLASSIFICAÇÃO**
CLAUDINEI TACK	1
ZELADORA – ESC. ANTONIO CONSELHEIRO	**CLASSIFICAÇÃO**
SILVANA SCALZER SILVA	2

Theo broma, 09 de agosto de 2012

JOSE LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aparecida de Araujo Gomes Zuccolotto
Código Identificador:7F064FF0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/PREGÃO/2012

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/PREGÃO/2012.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 289/SEMECE/2012.

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari, através do seu pregoeiro, designado por força das disposições contidas na Portaria n º 446/GP/11 de 04 de Abril de 2011, torna Público para conhecimento dos interessados, que devido ao fato de já ter sido publicada 03 vezes e tendo todas as vezes a licitação DESERTA**,** o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/PREGÃO/2012**, o qual seria realizado no dia **09 de Agosto de 2012, às 08h:00min**, **Foi CANCELADO.**

Informamos que para maiores informações, pelo telefone (0xx69) 3525-1058 ou pelo fax (0xx69) 3525-1057.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO, SENDO: Freezer, Liquidificador e Ventilador, Para suprir as necessidades das Escolas existentes na rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes. Tipo **Menor Preço por Item**, somando um valor total estimado de **R$ 7.799,33** (Sete Mil Setecentos e Noventa e Nove Reais e Trinta e Três Centavos). Provenientes de Recursos do FUNDEB.

Vale do Anari – RO, 09 de Agosto de 2012.

GILFRAN DE OLIVEIRA VENANCIO
Presidente da Cpl/pregoeiro

Publicado por:
Gilfran de Oliveira Venancio
Código Identificador:28E74345

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCOVOCAÇÃO N.010/SEMECE/PMVA/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, para tomarem posse o candidato aprovado no Sexto Concurso Público no cargo de, PROFESSOR LETRAS/PORTUGUESA 25 HORAS, constantes do anexo deste Edital, para terem exercício junto aos órgãos desta Secretaria Municipal.

A posse dar-se-á junto ao Departamento de Recursos Humano da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, sito a Av. Capitão Silvio de Farias N.º4571, Bairro Centro, Vale do Anari – RO, no período de **30 (trinta) dias a contar de 19 de Julho 2012,** data de publicação deste edital no átrio do paço municipal e em jornal de grande circulação no Estado de Rondônia, ou seja até o dia 19 de agosto de 2012, (exceto sábados, domingos e feriados), nos horários de atendimento das 07:00 as 13:00 , no prazo que serve também para os pedidos de Prorrogação de Posse, e reclassificação em lista de espera.

No ato da posse os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos.

Quantidade De cópias	Documentos para posse concurso público
01	Original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Original e fotocópia da Certidão de Nascimento dos Dependentes
01	Original e fotocópia do Cartão de Vacinas para os dependentes menores de 05 (cinco) anos de idade

01	Original e fotocópia da Cédula de Identidade (RG)
01	Original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)
01	Original e fotocópia do Título de Eleitor
01	Original e fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (obs: comprovante de votação, justificativa ou documento emitido pelo tribunal regional eleitoral), (OBS expedida via internet)
01	Original e fotocópia da Carteira de Trabalho (paginas de identificação e registro profissional)
01	Original e fotocópia do Cartão do PIS/PASEP (o candidato que não for inscrito no programa PIS/PASEP, deverá apresentar declaração de não cadastramento, expedida pelo próprio candidato)
	Fotocópia da ultima Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento
01	Original e fotocópia do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino)
01	Original de Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados (expedida pelo próprio candidato)
01	Original de Declaração de Bens (expedida pelo próprio candidato)
01	Original e fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Original e fotocópia do Comprovante de Residência
01	Original de Certidão Negativa Criminal
01	Original de Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (obs: expedida via internet)
02	Fotos 3x4 (recentes)
01	Original e fotocópia de C.N.H, (para motorista)
01	Exames médicos-Hemograma, EAS,EPF,GLICEMIA, HBSAG,TGP E TGO, ABO-RH, LIPIDOGRAMA, ÁCIDO ÚRICO, URÉIA, CREATININA, TOXOPLASMOSE IGG E IGM, MACHADO GUERREIRO (CHAGAS), ANTI-HCV, VDRL, HIV I E II, Glicose, Colesterol, Raio X tórax, em PA perfil com laudo radiológico (exceto grávidas) e Hepatite, Raio X total da coluna vertebral com laudo radiológico, Eletrocardiograma (para todas as idades e com o EGG acompanhado da respectiva interpretação), (examinados por medico credenciado pelo município, e este emitira o atestado medico de capacidade mental e físico)

DEZEILMA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte

ANEXO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/SEMECE/PMVA, DE 19 DE JULHO DE 2012.

CARGO: PROFESSOR LETRAS/PORTUGUESA 25 HORAS

Classificação	**Nome**	**Lotação Local de Trabalho**
1º	**Kate Mayone Mutz de Oliveira**	**SEMECE**

DEZEILMA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte

Publicado por:
Sonia Pereira dos Santos
Código Identificador:71F8E363

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 011/SEMAF/PMVA/2012

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, para tomarem posse o candidato aprovado no Sexto Concurso Público no cargo de, ASSESSOR JURIDÍCO ADMINISTRATIVO, constantes do anexo deste Edital, para terem exercício junto aos órgãos desta Secretaria Municipal.

A posse dar-se-á junto ao Departamento de Recursos Humano da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, sito a Av. Capitão Silvio de Farias N.º4571, Bairro Centro, Vale do Anari – RO, no período de **30 (trinta) dias a contar de 03 de agosto 2012,** data de publicação deste edital no átrio do paço municipal e em jornal de grande circulação no Estado de Rondônia, ou seja até o dia 03 de setembro de 2012, (exceto sábados, domingos e feriados), nos horários de atendimento das 07:00 as 13:00 , no prazo que serve também para os pedidos de Prorrogação de Posse, e reclassificação em lista de espera.

No ato da posse os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos.

Quantidade De cópias	Documentos para posse concurso público
01	Original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Original e fotocópia da Certidão de Nascimento dos Dependentes
01	Original e fotocópia do Cartão de Vacinas para os dependentes menores de 05 (cinco) anos de idade
01	Original e fotocópia da Cédula de Identidade (RG)
01	Original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)
01	Original e fotocópia do Título de Eleitor
01	Original e fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (obs: comprovante de votação, justificativa ou documento emitido pelo tribunal regional eleitoral), (OBS expedida via internet)
01	Original e fotocópia da Carteira de Trabalho (paginas de identificação e registro profissional)
01	Original e fotocópia do Cartão do PIS/PASEP (o candidato que não for inscrito no programa PIS/PASEP, deverá apresentar declaração de não cadastramento, expedida pelo próprio candidato)
	Fotocópia da ultima Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento
01	Original e fotocópia do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino)
01	Original de Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados (expedida pelo próprio candidato)
01	Original de Declaração de Bens (expedida pelo próprio candidato)
01	Original e fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Original e fotocópia do Comprovante de Residência
01	Original de Certidão Negativa Criminal
01	Original de Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (obs: expedida via internet)
02	Fotos 3x4 (recentes)
01	Original e fotocópia de C.N.H, (para motorista)
01	Exames médicos-Hemograma, EAS,EPF,GLICEMIA, HBSAG,TGP E TGO, ABO-RH, LIPIDOGRAMA, ÁCIDO ÚRICO, URÉIA, CREATININA, TOXOPLASMOSE IGG E IGM, MACHADO GUERREIRO (CHAGAS), ANTI-HCV, VDRL, HIV I E II, Glicose, Colesterol, Raio X tórax, em PA perfil com laudo radiológico (exceto grávidas) e Hepatite, Raio X total da coluna vertebral com laudo radiológico, Eletrocardiograma (para todas as idades e com o EGG acompanhado da respectiva interpretação), (examinados por medico credenciado pelo município, e este emitira o atestado medico de capacidade mental e físico)

CLOVIS ROBERTO ZIMERMANN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

ANEXO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/SEMAF/PMVA, DE 03 DE AGOSTO DE 2012.

CARGO:ASSESSOR JURÍDICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS

Classificação	**Nome**	**Lotação Local de Trabalho**
1º	**MARCIA SOARES DE SOUZA**	**PREFEITURA**

CLOVIS ROBERTO ZIMERMANN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Sonia Pereira dos Santos
Código Identificador:38781590

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
011/SEMAF/PMVA/2012

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA; na folha do Edital de Convocação nº 011/SEMAF/PMVA/2012, no quadro **onde se lê**:

CARGO: Assessor Jurídico Administrativo 40 Horas Prefeitura Municipal

Classificação	Nome	**Lotação** Local de Trabalho
1º	MARCIA SOARES DE SOUZA	GABINETE

Leia-se:

CARGO: Assessor Jurídico 20 Horas Prefeitura Municipal

Classificação	Nome	**Lotação** Local de Trabalho
1º	MARCIA SOARES DE SOUZA	GABINETE

Publicado por:
Sonia Pereira dos Santos
Código Identificador:A6DE56BC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 020/2012

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 020/2012
PROCESSO: Nº. 0093/SEMPLAN/2012

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Cujubim, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SEMPLAN, situada à Av. Condor, Nº 2588, Setor 01, neste ato representado pela **Secretaria**, Senhora Alessandra Cristiane Ayres e as empresas qualificadas no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para eventual e futura aquisição de material expediente para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, inclusive, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 010/2012.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material expediente, a pedido das Secretarias Municipais.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade **DE (12) MESES,** contados a partir de sua publicação no mural e Diário Oficial dos Municípios – DOM.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SEMPLAN o gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 10/2012 art.4º). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo Único deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 10 (dez) dias, contados da convocação;

Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou material desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA
6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

O prazo de entrega dos itens, objeto desta Ata, será de até 10 (dez) dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa, com concordância da Administração.

DO LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado da Prefeitura, no endereço: Av. Cujubim, 2588, Setor 02, conforme solicitação das secretarias interessadas no município de Cujubim, no horário comercial.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

O respectivo Órgão terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.
O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitação. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9- DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2.Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o município de Cujubim e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do município de Cujubim, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3.Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;
9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;
9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;
9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao município de Cujubim.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público Estadual**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;
9.10 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

9.11.2. A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

9.11.6. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

9.11.7. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

9.11.8. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.9. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

9.11.10.A decisão da CPL do cancelamento do preço registrado, quando por correspondência, será com recibo de entrega (AR), juntando comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia à DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

9.11.11 O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

9.11.12. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.11.13. Não aceitar reduzir o(s) seus(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

9.11.14. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

9.11.15. As penalidades aplicáveis em qualquer caso estão previstas expressamente no instrumento convocatório.

10- UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1.Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações do MUNICÍPIO DE CUJUBIM, ou qualquer outro Órgão, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos da Art. 12 do Decreto Municipal n°. 010/12.

10.2.Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

11- REALINHAMENTO DE PREÇO
11.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 21, § 2° do Decreto Municipal n°. 010/2012, podendo ser tanto para maior quanto para menor.

11.2. O realinhamento de preços poderá ser argüido por iniciativa da Administração conforme o art. 17, § 4°, I ao III do Decreto Municipal n°. 010/2012, ou do detentor do registro, neste último caso deverão ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas em cartório competente, que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, notas fiscais de seus fornecedores, Órgãos Oficiais que divulgam preços.

11.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação desta CPL/RO e de todos documentos hábeis para análise, o Setor de Registro de Preços verificará se houve majoração entre o preço de mercado registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

11.4. Em qualquer caso, o realinhamento deferido nunca ultrapassará o preço praticado no mercado, sempre observando ainda o percentual de diferença registrado entre o preço de mercado da Ata e o menor preço ofertado, mantendo assim o equilíbrio econômico inicialmente registrado.

11.5. O pedido de realinhamento não isenta a Detentora de posse da nota de empenho, de continuar o fornecimento nas anteriores.

11.6. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subseqüente ao do conhecimento formal do pedido da Detentora por esta CPL/RO.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO
12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;
12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:
14.1. Participante desta ata os seguintes órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal:
a) Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finança;
b) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
c) Secretaria Municipal de Saúde;
d) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
e) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
f) Secretaria Municipal de Ação Social;
g) Gabinete do Prefeito.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n°. 10/2012, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Ariquemes/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ERNAN SANTANA AMORIM
Prefeito Municipal

ALESSANDRA CRISTIANE AYRES
Secretaria Municipal da Semplan

ANEXO ÚNICO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 020/2012

PREGÃO ELETRÔNICO N. 020/2012
PROCESSO: Nº. 093/SEMPLAN/2012
OBJETO: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

DETENTORAS:

1) A. J. DE ARAÚJO MOREIRA & CIA LTDA – ME, CNPJ n°. 00.634.268/0001-85, situada na Av. Tabapuã, 4065 – Setor 04, no município de Ariquemes/RO, CEP: 76.873-530, representada pelo senhor Adriano Jenner de Araújo Moreira, portadora da CNH n°. 02849306444, contatos pelo e-mail: mix.dist@hotmail.com e fone: (69) 3536-4973;

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTDE. ESTIMADA	MARCA	VALOR REGISTRADO R$
4	ALFINETE P/ MAPA, Nº 3 EM POLIESTIRENO POLIESTIRENO E ARAME DE AÇO NIQUEL,CX COM 25 UNID. CORES VARIADAS.	CX	207	ACC	1,78
8	APONTADOR DE LÁPIS SIMPLES, EM METAL COM 1 FURO	UN	278	JOCAR	0,35
19	CADERNO UNIVERSITÁRIO 200 FOLHAS, CAPA DURA COM DIMENSÕES: 280,0 X 203,0MM DE 12 MATÉRIAS APRESENTANDO NA CAPA LOGOMARCA DA PREFEITURA E CONTRACAPA CONTENDO OS HINOS DO ESTADO DE RÔNDONIA, HINO DO MUNÍCIPIO DE CUJUBIM, E HINO NACIONAL BRASILEIRO, CONTENDOA LOGOMARCA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM.	UN	30	FORONI	11,50
22	CALCULADORA MÉDIA	UN	49	MASTER PRINT	4,88
34	CANETA MARCADORA,PARA ESCRITA EM CD E DIVERSAS SUPERFICIES, COM PONTA DE POLIESTER DE DIAMETRO 0,9MM, CORES VARIADAS (AZUL E PRETO).	UN	485	PILOT	0,79
35	CANETA P/ TRANSPARÊNCIA DE RETRO-PROJETOR, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, CORES VARIADAS (PRETO , AZUL E VERMELHO)	UN	240	PILOT	1,00
37	CAPA EM PVC, P/ ENCADERNAÇÃO TAM. MÉDIO 210 X 297- A4 TRANSPARENTE	UN	200	LASSAME	0,17
38	CAPAS EM PVC P/ ENCADERNAÇÃO COR CRISTAL - TAM MED 210 X 297MM - A4	UN	200	LASSAME	0,18
39	CARBONO UMA FACE, COR AZUL/PRETO A4	CX	18	SERTIC	2,00
44	CLIPS PARA PAPEL , EM AÇO NIQUELADO, NÚMERO 1/0(UM), EMBALAGEM: CAIXA C/ 100 UND.	CX	315	JOCAR	0,63
103	GRAMPEADOR DE MESA COM PRESSÃO OU MANUALPARA NO MINÍMO 100 FOLHAS.	UN	92	JOCAR	10,50

2) MÁRCIA BRASIL – COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ n°. 05.559.893/0001-23, situada na Av. Nações Unidas, 301 – Bairro Nossa Senhora das Graças, no município de Porto Velho/RO, CEP: 78.916-710, representada pelo senhor Francisco Holanda

Iananes de Oliveira, portadora da CNH. n°. 03166390376 DETRAN/RO, contatos pelos fones: (69) 3221-1597 e 3221-2980, e-mail: marciabrasilpapeis@hotmail.com.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTDE. ESTIMADA	MARCA	VALOR REGISTRADO R$
13	BARBANTE EM ALGODÃO 8 FIOS, ROLO C/ 184M	UN	7	EUROFIOS	3,00
17	BORRACHA COM CAPA PLÁSTICA PROTETORA, MEDINDO 43X 21X 12 MM.	UN	250	TRIS	0,69
29	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA FINA NAS CORES VARIADAS	UN	10000	ITA	0,32
32	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA COM TINTA NA COR VERMELHA, COM CORPO SEXTAVADO E TRANSPARENTE, COM ESFERA DE TUGSTÊNIO, COM TAMPO DE FUNDO NÃO ENROSCÁVEL, COM DISPOSITIVO DE SUMIDOURO DE AR.	UN	1050	SLIM	0,56
36	CANETINHA	JG	20	TRIS	1,60
47	CLIPS PARA PAPEL , EM AÇO NIQUELADO, NÚMERO 4/0 (QUATRO), EMBALAGEM: CAIXA C/ 100 UND.	CX	380	BRW	1,12
49	CLIPS PARA PAPEL , EM AÇO NIQUELADO, NÚMERO 6/0(SEIS), EMBALAGEM: CAIXA C/ 50 UND.	CX	335	BRW	0,96
50	CLIPS PARA PAPEL , EM AÇO NIQUELADO, NÚMERO 8/08/0 (OITO), EMBALAGEM: CAIXA C/ 25 UND.	CX	325	BRW	0,67
51	COLA ADESIVA BICOMPONETE, SECAGEM EM 10 MINUTOS, EMBALAGEM C/ 23 GRAMAS.	UN	20	BRW	2,46
59	COLA, A BASE DE SILICONE, EM BASTÃO TIPO VELAS, DIMENSÕES 1/2 POLEGA DAS X 300MM P/ APLICAÇÃO EM, PISTOLA ELÉTRICA.	KG	110	TILIBRA	30,67
69	CORRETIVO LIQUIDO Á BASE DE ÁGUA FRASCO 18 ML	UN	53	MAX	1,30
71	DVD-R 4,7, GB 120 MIN., VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO IGUAL A 4X, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, LACRADA EM CAIXA CD PADRÃO, FABRICADO NO BRASIL.	UN	11	ELGIN	0,99
74	ENVELOPE BRANCO TAM MED 114 X 229MM.	UN	450	FORONI	0,04
75	ENVELOPE BRANCO TAM. MED. 162 X 229MM CAIXA C/ 500 UNID	UN	2700	FORONI	0,05
78	ENVELOPE BRANCO TAM. PEQUENO PARA CARTA	UN	850	FORONI	0,04
79	ENVELOPE DE PLÁSTICO P/ PASTA CATÁLOGO MED. 216 X 330MM	UN	200	ACP	0,09
81	ENVELOPE OURO TAM. MED. 162 X 229MM	UN	1550	FORONI	0,07
85	ENVELOPE PARDO PEQUENO TAM. MED. 185 X 248MM	UN	1950	FORONI	0,08
86	ENVELOPE PARDO TAM. MED. 200MM X 280 MM	UN	1450	FORONI	0,06
88	ESTILETE COM LÂMINA ESTREITA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1 CM DE LARGURA	UN	20	BRW	0,46
90	ESTILETE EM CORPO PLÁSTICO, C/ REGULAGEM MANUAL MANUAL DE LÂMINA, LARGURA DA LÂMINA EM AÇO DE 18MM.	UN	312	BRW	0,93
123	PAPEL BRANCO FORMATO A-4, (210 X 297MM) GRAMATURA75G/M2, RESMAS DE 500 FLS.	RESMA	2100	REPORTE	8,90
127	PAPEL COLORIDO (CORES VARIADA), FORMATO A4 (210X297MM),GRAMATURA 75 G/M, PCT COM 100 FOLHAS	PCT	1520	REPORTE	3,55
140	PASTA ´L´ P/ DOCUMENTO, EM PVCTRANSLÚCIDA E/OU TRANSPARENTE, DIMENSÕES 216X 330 MM,TAMANHO OFICIO 2.	UN	300	ACP	0,38
150	PENDRIVE 4 GB	UN	30	ELGIN	16,50
151	PERCEVEJO LATONADO, TIPO TACHA ACONDICINADAS EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	70	BRW	1,24
153	PERFURADOR EM AÇO, PINTADO COM TINTA PÓ, COM PINOS OXIDADOS E BASE PLÁSTICA - P/ PERFURAÇÃO DE NO MINÍMO 30 FLS DE PAPEL.	UN	98	ADECK	16,96
155	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA Nº 03	UN	200	CONDOR	1,09
156	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, Nº 04	UN	100	CONDOR	1,08
161	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, Nº 12	UN	100	CONDOR	1,56
162	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, Nº02	UN	300	CONDOR	1,07
164	PINCEL P/ FLYP CHARP (CORES VARIADAS)	UN	360	BRW	0,88
165	PINCEL, (MARCADOR PERMANENTE) PONTA POROSA. NAS CORES VARIADAS: AZUL, PRETO, VERDE E VERMELHO.	UN	1196	BRW	0,89
167	PISTOLA P/ COLA QUENTE, TAM. PEQUENA, Z 1305 - VOL 110/220.	UN	65	CONCEPT	9,97
169	PORTA CARIMBO EM ACR. CORES VARIADAS P/ 06 LUGARES	UN	30	MENNO	6,50
170	PORTA CARIMBO EM ACR. CORES VARIADAS P/ 10 LUGARES	UN	54	ACRINIL	9,78
171	PORTA CD PARA 01UNIDADE COR TRANSPARENTE	UN	160	PROCALC	0,19
172	PORTA LÁPIS E CLIPS REDONDO EM ACRÍLICO, CORES VARIADAS	UN	92	RADEX	6,51
174	PRANCHETA EM ACRILÍCO, COM PRENDEDOR METÁLICO NIQUELADO, CORES VARIADAS, MEDINDO NO MINÍMO 30X 24 CM.	UN	147	WALEU	8,80
179	QUEBRA CABEÇA DIFERENCIADO (ADULTO)	UN	200	PAIS E FILHO	20,50
184	SILICONE PARA COLA QUENTE (GROSSA)	KG	3	TILIBRA	29,60
185	SOBRE CAPA EM PVC P/ ENCADERNAÇÃO TAM. MÉDIO 210 X 297MM - A4 COR VERMELHA	UN	300	ACP	0,33
186	STENCIL Á ALCOOL, CX C/ 100 FOLHAS	CX	100	HARDYCOP	29,99
191	TESOURA EM AÇO INOX C/ 19 CM SEM PONTA E C/ CABOCABO PLÁSTICO.	UN	50	CONCEPT	2,10

3) MARY PAPELARIA LTDA – ME, CNPJ n°. 05.761.464/0001-34, situada na Alameda Pequiá, 1816 – Setor 01, no município de Ariquemes/RO, CEP: 78.931-360, representada pelo senhor Elizeu da Silva, portadora do RG. n°. 459.150 SSP/RO, contatos pelos fones: (69) 3535-2454 e celular (69) 8479-2830;

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTDE. ESTIMADA	MARCA	VALOR REGISTRADO R$
3	ALFINETE P/ MAPA, Nº 1 EM POLIESTIRENO E ARAME DE AÇO NIQUEL, CX C/ 50 UND CORES VARIADAS.	CX	120	BRW	1,04
5	ALMOFADA P/ CAR. EM TECIDO, Nº 03, MED 95X125	UN	124	JAPAN	2,33
6	APAGADOR PARA QUADRO Á GIZ (LOUSA) COM PORTA GIZ, COMPOSIÇÃO: MADEIRA, FIBRA DE MÉDIA DENSIDADE E FELTRO DE 4MM.	UN	400	SOUSA	2,34
9	ARQ. MORTO EM POLIONDA COR VERMELHA MED. 19X29X39 CM	UN	450	ALAPLAST	2,14
12	BARBANTE 100% ALGODÃO, ROLO C/ 800 METROS CORES VARIADAS.	UN	132	SÃO JOÃO	11,20
14	BARBANTE EM NYLON, ROLO C/ 800 METROS	UN	2	SÃO JOÃO	10,49
15	BORRACHA BICOLOR LÁPIS-CANETA (AZUL/VERMELHO)PARA APAGAR TINTA DE CANETA E LÁPIS, COMPRIMENTO: 40 A 60 MM. LARGURA 16 A 20 MM ESPESSURA 6,0 A 8,0MM	UN	50	RED BOR	0,17
16	BORRACHA BRANCA, MACIA, COMPRIMENTO MINÍMO: 31MM, LARGURA: 22MM, ESPESSURA MINIMA 5MM.	UN	2140	RED BOR	0,17
18	CADERNO DE DESENHO E CARTOGRAFIA, ESPIRAL, 96 FLS, DIMENSÕES MINÍM AS 203 X 280 X 0MM, MIOLO: CONFECCIONADO EM PAPEL OFF-SET DE GRAMATURA MÍNIMA DE 63 GRAMAS / M2 PAPEL OFF-SET, PRODUZIDO COM PASTA QUIMÍCA C/ 100% CELULOSE BRANQUEADA, BEM COLADO COM ALTA ALVURA, COM REVESTIMENTO APTO A RECEBER MOLHAGEM PRÓPRIA DO SISTEMA OFF-SET.	UN	100	MAXIMA	3,14
23	CANETA ESFEROGRÁFICA EMBORRACHADACOM BICO DE AÇO, ESCRITA FINA Nº	UN	1160	CIS	2,50

	007, NA COR PRETA.				
26	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA COM TINTA N A COR PRETA, COM CORPO SEXTAVADO E TRANSPARENTE, COM ESFERADE TUGSTÊNIO, COM TAMPO DE FUNDO NÃO ENROSCÁVEL, COM DISPOSITIVO DE SUMIDOURO DE AR.	UN	2050	CIS	0,46
28	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA COM TINTA NA COR AZUL, COM CORPO SEXTAVADO E TRANSPARENTE, COM ESFERA DE TUGSTÊNIO, COM TAMPO DE FUNDO NÃO ENROSCÁVEL, C/ DISPOSITIVO DE SUMIDOURO DE AR.	UN	2950	CIS	0,29
30	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA COM TINTA NA COR AZUL, COM CORPO SEXTAVADO E TRANSPARENTE, COM ESFERA DE TUGSTÊNIO, COM TAMPO DE FUNDO NÃO ENROSCÁVEL, COM DISPOSITIVO DE SUMIDOURO DE AR.	UN	2650	BRW	0,43
41	CARTOLINA COR BRANCA , TAM. MED. 50 X 66CM, COM 150 G	UN	100	ALOFORM	0,16
42	CARTOLINA CORES VARIADAS, TAM. MED. 50 X 66CM,150 G.	UN	1050	ALOFORM	0,16
45	CLIPS PARA PAPEL , EM AÇO NIQUELADO, NÚMERO 2/0(DOIS), EMBALAGEM: CAIXA C/ 100 UND.	CX	290	BRW	0,69
46	CLIPS PARA PAPEL , EM AÇO NIQUELADO, NÚMERO 3/0(TRÊS), EMBALAGEM: CAIXA C/ 50 UND.	CX	355	BRW	0,58
48	CLIPS PARA PAPEL , EM AÇO NIQUELADO, NÚMERO 5/0 (CINCO)EMBALAGEM: CAIXA C/ 100 UND.	CX	460	BRW	0,58
52	COLA BRANCA LÍQUIDA, EM FRASCO PLÁSTICO DE 90 GRAMAS, COM BICO ECONOMIZADOR.	UN	764	FRAMA	0,73
54	COLA EM BASTÃO, EM TUBO PLÁSTICO, NÃO TÓXICA E LAVÁVEL, BASE GIRATÓRIA, FORMATO CILÍNDRICO EMBALAGEM C/ 8G.	UN	724	BRW	0,89
55	COLA GLÍTER COLORIDA	UN	600	KOALA	1,19
56	COLA LIQUIDA COLORIDA, A BASE DE P.V.A, NAS CORES PRIMÁRIAS, CAIXA COM 06 UNIDADES PLÁSTICAS (CORES SORTIDAS), COM BICO ECONOMIZADOR, PESO LIQUIDO 25 G CADA.	UN	120	KOALA	2,29
57	COLA P/ ISOPOR EMBALAGEM COM 90 GRAMAS	UN	840	KOALA	1,09
58	COLA, A BASE DE SILICONE, EM BASTÃO TIPO VELAS, DIMENSÕES 1/2 POLEGA DAS X 300MM P/ APLICAÇÃO EM, PISTOLA ELÉTRICA.	KG	110	TILIBRA	27,20
61	COLCHETE P/ ENCADERNAÇÃO, NUMERO 06, LATONADO HASTE DUPLA E FLEXIVEL, EMBALAGEM CX C/ 72 UNIDADES.	CX	296	ACC	1,54
62	COLCHETE P/ ENCADERNAÇÃO, NUMERO 07, LATONADO HASTE DUPLA E FLEXIVEL, EMBALAGEM CX C/ 72 UNIDADES.	CX	246	ACC	2,57
63	COLCHETE P/ ENCADERNAÇÃO, NUMERO 08, LATONADO HASTE DUPLA E FLEXIVEL, EMBALAGEM CX C/ 72 UNIDADES.	CX	256	ACC	2,49
64	COLCHETE P/ ENCADERNAÇÃO, NUMERO 10, LATONADO HASTE DUPLA E FLEXIVEL, EMBALAGEM CX C/ 72 UNIDADES.	CX	200	ACC	2,79
65	COLCHETE P/ ENCADERNAÇÃO, NUMERO 12, LATONADO HASTE DUPLA E FLEXIVEL, EMBALAGEM CX C/ 72 UNIDADES.	CX	216	ACC	6,59
66	COLCHETE P/ ENCADERNAÇÃO, NUMERO 14, LATONADO HASTE DUPLA E FLEXIVEL, EMBALAGEM CX C/ 72 UNIDADES.	CX	216	ACC	5,36
67	COLCHETE P/ ENCADERNAÇÃO, NUMERO 15, LATONADO HASTE DUPLA E FLEXIVEL, EMBALAGEM CX C/ 72 UNIDADES.	CX	216	ACC	5,76
68	CONJUNTO P/ DESENHO 1º GREAU CONTENDO RÉGUA 30 CMTRANSFERIDOR 180º, ESQUADROS 21 CM, 45º E 60º.	CONJ	100	WALEU	2,03
72	DVD-R 4,7, GB 120 MIN., VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO IGUAL A 8X, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, LACRADA EM CAIXA CD PADRÃO, FABRICADO NO BRASIL.	UN	20	MULTILASER	1,80
73	ELÁSTICO EM LÁTEX PARA DINHEIRO CAIXA C/ 25G	UN	35	RED BOR	0,75
76	ENVELOPE BRANCO TAM. MED. 240 X 340MM	UN	1680	FORONI	0,09
77	ENVELOPE BRANCO TAM. MED. 310 X 410MM	UN	1550	FORONI	0,18
80	ENVELOPE OURO TAM MED. 310 X 410MM,	UN	1950	FORONI	0,18
82	ENVELOPE OURO TAM. MED. 260 X 360MM.	UN	1950	FORONI	0,18
83	ENVELOPE PARDO GRANDE TAM. MED. 310 X 410MM	UN	1750	FORONI	0,13
84	ENVELOPE PARDO MÉDIO TAM. MED. 242 X 336MM	UN	1990	FORONI	0,09
87	ENVELOPE PARDO TAM. MED. 250MM X 353MM	UN	1450		
89	ESTILETE COM LÂMINA LARGA CORPO PLÁSTICO , COM REGULAGEM MANUAL DE LÂMINA, LARGURA DA LÂMINA EM AÇO DE 18MM.	UN	96	BRW	0,58
91	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA, EM AÇO CROMADO EM AÇO CROMADO DIMENSÕES VARIANDO DE 14,5 A 15 CM.	UN	72	JAPAN	1,73
92	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA, EM AÇO CROMADO OU NIQUELADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 150MM DE CUMPRIMENTO	UN	550	JAPAN	0,67
94	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TAM MED. 12MM X 50M	UN	255	EUROCEL	0,45
95	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TAM MED. 48MM X 50M	UN	1470	EUROCEL	1,99
96	FITA ZEBRADA (PARA TRÂNSITO) C/ 7 CM LARGURA, E 200 MT DE CUMPRIMENTO, NA COR PRETO E AMARELO.	ROLO	35	EUROCEL	10,85
97	FOLHA DE ISOPOR 10MM DE ESPESSURA	FOLHA	300	ISOEST	1,92
98	FOLHA DE ISOPOR 20MM DE ESPESSURA	FOLHA	300	ISOEST	3,49
99	FOLHA DE ISOPOR, 2MM DE ESPESSURA	FOLHA	100	ISOEST	2,90
101	GIZ PARA QUADRO ESCOLAR ANTI-ALÉRGICO COLORIDA EMBALAGEM 64 UNID.	CX	1200	KOALA	1,21
102	GIZ PARA QUADRO ESCOLAR, ANTI-ALÉRGICO COR BRANCA, EMBALAGEM 64 UNIDADES.	CX	1600	KOALA	0,77
105	GRAMPEADOR DE MESA P/ PAPEL MANUAL EM METAL, TAM. 19 X4 CM P/ GRAMPO 26/6	UN	40	BRW	11,58
106	GRAMPEADOR DE MESA TIPO ALICATE A300 PARA GRAMPO 26/6, COR PRETA CX C/ 01 UND.	UN	84	CONCEPT	16,97
107	GRAMPEADOR DE PRESSÃO	UN	3	CIS	23,60
108	GRAMPEADOR ROCAMA DE PRESSÃO 106/6	UN	42	CIS	27,49
109	GRAMPO PARA GRAMPADOR, GALVANIZADO, TAMANHO 26/6 EMBALAGEM: CAIXA C/ 5000 UNID.	CX	225	BRW	1,57
110	GRAMPO PARA GRAMPEADOR ROCAMA 106/6, EMBALAGEM CX C/ 5000 UND, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	174	BRW	6,14
111	GRAMPO TIPO TRIPLO, METALIZADO 80MM.	UN	100	ACC	0,17
112	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR DE PRESSÃO	CX	10	BRW	4,99
113	LÂMINA LARGA P/ ESTILETE, EM AÇO DE 18MM	UN	35	BRW	0,12
114	LÁPIS PRETO Nº 2 FORMATO REDONDO, MINA GRAFITE PONTA A PONTA.	UN	9948	ECOLE	0,09
115	LAPIS, DE COR, REVESTIDO EM MADEIRA, COMPRIMENTO DE 17,5 CM, CAIXA COM 12 CORES DIVERSAS.	UN	50	ECOLE	0,92
116	LIVRO ATA, 37 A S/M, CAPA PRETA C/ 100 FOLHAS NUMERADAS.	UN	203	TILIBRA	6,38
119	LIVRO PROTOCOLO P/ CORRESPONDÊNCIA CAPA DURA C/ 100 FOLHAS,	UN	62	TILIBRA	3,79
120	MASSA P/ MODELAR, COLORIDA, ATOX, EM FORMA CIL, CX 06 UM	CX	840	KOALA	0,89
121	PAPEL ALCALINO 75, FORMATO A-4, (210 X 297MM)GRAMATURA 75G/M RESMAS DE 500 FLS.	RESMA	830	COPIMAX	14,39
122	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA, PCT C/ 10 FLS	UN	560	ALOFORM	0,58
124	PAPEL BRANCO OFÍCIO2, TAM. MED. 216 X 330MM75G/M2, RESMAS DE 500 FLS.	RESMA	500	COPIMAX	13,92
125	PAPEL CAMURÇA NAS CORES VARIADAS, DIMENSÕES 40 X 60CM	FOLHA	3125	VMP	0,38

126	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS, 50 X 66 CM	FOLHA	1425	VMP	0,49
129	PAPEL CONTINUO 3 VIAS TAM MED 240X248MM, C/1500	CX	50	ALOFORM	95,00
132	PAPEL KRAFT 1,00 X 0,60M	FOLHA	520	VMP	0,29
133	PAPEL LAMINADO, COM SUPERFÍCIE DE APARÊNCIAMETÁLICA, DIMENSÕES 50X 60 CM, CORES VARIADAS.	FOLHA	600	VMP	0,51
134	PAPEL SEDA , TAM 48 X 70, CORES VARIADAS	UN	200	VMP	0,07
136	PAPEL VEGETAL, FORMATO A-3, PCT C/ 100 FLS.	PC	2	TILIBRA	45,00
137	PAPEL VERGE PLUS, DIMENSÃO 210X297MM, FORMATO A4 GRAMATURA 180 G/M2, COR BRANCO	FOLHA	6000	OFFPAPER	0,21
138	PAPEL VERGE PLUS, DIMENSÃO 210X297MM210X297MM, FORMATO A4 GRAMATURA 180 G/M2, COR VERDE	UN	150	OFFPAPER	0,21
139	PASTA ´L´ P/ DOCUMENTO, EM PVC TRANSLÚCIDA E/OU TRANSPARENTE, DIMENSÕES 210X 297 MM, TAMANHO A4.	UN	510	ACP	0,36
142	PASTA CLASSIFICADORA C/ ABA E ELÁSTICO, PLASTIFICADA TAM 20MM OFÍCIO, MED 210X 297 MM, CORES VARIADAS	UN	6100	ACP	1,21
144	PASTA CLASSIFICADORA S/ ELÁSTICO. C/ GRAMPOE TRILHO, COR VERMELHA.	UN	80	ACP	1,07
145	PASTA CLASSIFICADORA, C/ CANELETA INTEIRA EM PVC, CAPA TRANSPARENTE, DIMENSÕES 240X 330 MM, TAMANHO OFICIO.	UN	600	ACP	1,12
157	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, Nº 05	UN	200	ACRILEX	1,11
158	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, Nº 06	UN	100	ACRILEX	1,15
160	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, Nº 10	UN	200	ACRILEX	1,30
163	PINCEL MARCA TEXTO, CORES VARIADAS (LARANJA, AMARELO, VERDE E ROSA).	UN	916	BRW	0,76
166	PISTOLA P/ COLA QUENTE, TAM. GRANDE, Z 1305 - VOL 110/220	UN	66	CIS	14,94
180	REABASTECEDOR P/ PINCEL AT, COR AZUL,PRET E VERM.	UN	540	JAPAN	1,75
188	TECIDO EM TNT, TAM MED. 1,50M CORES VARIADAS	METROS	2740	SANTA FÉ	0,71
189	TESOURA DE PICOTAR EM AÇO INOXIDÁVEL, 21 CM	UN	26	CONCEPT	38,29
194	TESOURA SEM PONTA EM INOX TAM. ´P´ TIPO ESCOLAR	UN	310	CONCEPT	0,67
195	TINTA GUACHE, POTE C/ 15 ML, CORES VARIADAS	UN	1380	KOALA	0,41

4) PAPELARIA TEIXEIRA LTDA – EPP, CNPJ n°. 04.925.681/0001-50, situada na Av. Pe. Adolpho Rohl, 2136 – Centro, no município de Jaru/RO, CEP: 76.890-000, representada pela senhora Delzely Teixeira Bastos de Almeida, portadora do RG. n°. 590.059 SSP/RO, contatos pelos fones: (69) 3521-2853/2325;

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTDE. ESTIMADA	MARCA	VALOR REGISTRADO R$
1	AGENDA 200X, CAPA DURA EM COURO MEDINDO 14,5X20,5CM CONTENDO UMA FOLHA PARA CADA DIA DO ANO,E FITILHO MARCADOR DE PÁGINA.	UN	25	TILIBRA	13,96
2	AGENDA P/ TELEFONE, C/ INDICE DIVISÃO AZ, CAPA EM PVC MINÍMO 160 PGNS, DIMENSÕES 160X220MM.	UN	16	TILIBRA	19,85
20	CAIXA DE POLIONDA P/ ARQUIVO MORTO MEDINDO 350X 240X 150MM	UN	665	ALAPLAST	3,08
21	CALCULADORA DE MESA COM NO MINIMO 8 DIGITOS, VISOR DE CRISTAL LIQUIDO, COM FUNÇÕES: PORCENTAGEM, MEMORIA, INVERSÃO DE SINAL, CORREÇÃO TOTAL E PARCIAL, DESLIGAMENTO AUTOMATICO OU TECLA OFF, ALIMENTAÇÃO SOLAR OU BATERIA, DIMENSÕES MINIMAS: 11CM, DE LARGX 14XCMCO MP.	UN	30	ZETA	12,84
24	CANETA ESFEROGRÁFICA EMBORRACHADACOM BICO DE AÇO, ESCRITA FINA Nº 007, NA COR VERMELHA		90	PILOT	2,49
25	CANETA ESFEROGRÁFICA EMBORRACHADACOM BICO DE AÇO, ESCRITA FINA Nº 007, NA COR AZUL.	UN	1160	PILOT	2,59
27	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA COM TINTA N A COR VERMELHA, COM CORPO SEXTAVADO E TRANSPARENTE, COM ESFERADE TUGSTÊNIO, COM TAM PO DE FUNDO NÃO ENROSCÁVEL, COM DISPOSITIVO DE SUMIDOURO DE AR.	UN	1400	COMPACTOR	0,59
31	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA COM TINTA NA COR PRETA, COM CORPO SEXTAVADO E TRANSPARENTE, COM ESFERA DE TUGSTÊNIO, COM TAMPO DE FUNDO NÃO ENROSCÁVEL, COM DISPOSITIVO DE SUMIDOURO DE AR.	UN	1650	COMPACTOR	0,44
33	CANETA HIDROGRÁFICA, (HIDROCOR) PONTA FACETADA EM NYLON, A BASE DE ÁGUA, MED 140M(COMPRIMENTO) X 8,5MM (DIAMETRO), JOGO COM 12 UND EM CORES SORTIDAS, ACONDICINADAS EM ESTOJO PLÁSTICO.	JG	110	LYKE	1,91
40	CARTOLINA CORES VARIADAS TAM. MÉDIO50 X 66CM, 150G PCT C/ 100 FOLHA	PC	200	JANDAIA	0,46
53	COLA BRANCA,LIQUIDA E EM FRASCO PLÁSTICO DE 90G C/ BICO ECONOMIZADOR.	UN	60	FRAMA	0,59
60	COLCHETE P/ ENCADERNAÇÃO, NUMERO 05, LATONADOLATONADO HASTE DUPLA E FLEXIVEL, EMBALAGEM CX C/ 72 UNIDADES.	CX	75	BACCHI	2,77
70	DISQUETE MAGNÉTICO, 3,5 POL, ALTA DENSIDADE 2HD , CAPACIDADE DE 1,44 FORMATO PARA DOS E WINDOWS, EMBALAGEM . CONTENDO ETIQUETAS ADESIVAS, FABRICADFO NO BRASIL.	UN	5	HELIOS CARBEX	1,50
93	FITA ADESIVA CREPE, MED 18 MM X 50 CM	UN	100	ADELBRAS	1,88
100	GIZ DE CERA ANTI-ALÉRGICO CX C/ 12 UND	CX	2040	PIRATININGA	1,24
117	LIVRO ATA, 37 A S/M, CAPA PRETA C/ 200 FOLHAS NUMERADA.	UN	28	TILIBRA	12,27
118	LIVRO ATA, 37 A S/M, CAPA PRETA C/ 50 FOLHAS NUMERADAS, PACOTE C/ 5 UND.	UN	180	TILIBRA	4,19
128	PAPEL COLORSET, CORES VARIADAS, MED. 48 X 66 (+/-5%), GRAMATURA 120 G	FOLHA	300	VMP	0,38
130	PAPEL CREPOM, COM SUPERFÍCIE ENRUGADA, DIMENSÕES 0,48 X 2,0M, CORES	FOLHA	200	VMP	0,43
135	PAPEL SULFITE 75 FORMATO A4 210X297 MM	CX	50	COPIMAX	113,00
141	PASTA CATÁLOGO - CARTÃO REVESTIDO DE PLÁSTICO. C/ 100 ENVELOPES Nº10, ESPESSURA DE 0,10MM, 4 EXTENSORES DE METAL, NO TAM. OFÍCIO, NA COR PRETA.	UN	100	DAC	12,99
143	PASTA CLASSIFICADORA EM PVC, TRANSPARENTEC/ PRENDEDOR MACHO E FEMEA EM PVC, DIMENSÕES 230X 340 MM S/ ELÁSTICO	UN	140	POLIBRAS	1,17
147	PASTA SUSPENSA EM PVC DIMENSÕES 235X 360MM, COM 2 (DOIS) PRENDEDORES MACHO FEMEA	UN	895	FRAMA	1,15
148	PASTA SUSPENSA KRAFT, DIMENSÕES 235X 360MM C/ 2 (DOIS) PRENDEDORES MACHO E FEMEA	UN	1200	FRAMA	0,98
149	PEN DRIVE 2 GB.	UN	40	SANDISK	19,43
152	PERFURADOR PARA PAPEL MÉDIO, CORPO EM FERRO FUNDIDO, PINTURA EM EPÓXI, COM PORTA RESÍDUOS EM PVC NA BASE, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 12 FOLHASDE PAPEL SULFITE COM 75G/M DE UMA SÓ VEZ.	UN	25	LYKE	8,06
154	PINCEL ATÔMICO, SECAGEM RÁPIDA, MEDINDO NO MÍNIMO, 11,0CM, COM PONTA CHANFRADA, NAS CORES (AZUL, PRETO E VERMELHO)	UN	1594	LYKE	0,81
159	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, Nº 08	UN	300	ACRILEX	1,36
173	PRANCHETA EM ACRÍLICO C/ PRENDEDOR TAM. OFICIO COR: FUMÊ	UN	20	WALEU	7,97
175	PRANCHETA EM MADEIRA COMPESADA C/ PRENDEDOR	UN	110	SOUZA	1,71
177	QUEBRA CABEÇA DIFERENCIADO (0 A 6 ANOS)	UN	200	BAHIA	14,97

181	RÉGUA TRANSPARENTE GRADUADA C/ 30 CM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE	UN	645	WALEU	0,38
182	RÉGUA TRANSPARENTE GRADUADA EM 50 CM, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE.	UN	230	WALEU	2,01
183	SILICONE PARA COLA QUENTE (FINA)	KG	3	GRAMPLINE	21,60
187	TABUADA	UN	100	LABRA	0,35
190	TESOURA DE PICOTAR, EM AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO MÍNIMA 7 POLEGADAS E MÁXIMA 9 POLEGADAS.	UN	5	LYKE	4,60
192	TESOURA EM AÇO INOX C/ 21 CM COM PONTA E C/ CABO PLÁSTICO.	UN	80	LYKE	4,93
193	TESOURA EM AÇO INOX C/16 CM SEM PONTA E C/ CABO PLÁSTICO	UN	13	LYKE	3,74
196	TINTA P/ ALM CAR C 42 ML,AZUL, PRETA E VERMELHA	UN	350	PILOT	2,20

5) R T B COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA – ME, CNPJ n°. 34.477.133/0001-75, situada na Av. Sete de Setembro, 2285 – Centro, no município de Cacoal/RO, CEP: 78.976-230, representada pela senhora Rita Teixeira Bastos, portadora do RG. n°. 305.982 SSP/RO, contatos pelos fones: (69) 3441-3437;

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTDE. ESTIMADA	MARCA	VALOR REGISTRADO R$
7	APONTADOR DE LÁPIS MANUAL, PARA FIXAÇÃO EM MESA, CORPO PLÁSTICO, 01 ENTRADA REGULÁVEL, DEPÓSITO COM VISOR EM ACRILÍCO. PRENDEDOR E HASTE DE FIXAÇÃO EM METAL.	UN	42	KIT	24,68
10	BANDEJA EM ACRÍLICO P/ DOCUMENTOS DUPLA, CORES VARIADAS TAM. 260X 350 MM.	UN	20	WALEU	21,28

6) V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME, CNPJ n°. 05.255.167/0001-17, situada na Rua Cacoal, 2432 – Setor 07 - BNH, no município de Ariquemes/RO, CEP: 76.870-752, representada pela senhora Valquíria Souza dos Santos, portadora do RG. n°. 5041185 SSP/BA, contatos pelos fones: (69) 3536-6063 e e-mail: vscolp@hotmail.com;

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTDE. ESTIMADA	MARCA	VALOR REGISTRADO R$
11	BANDEJA EM ACRÍLICO P/ DOCUMENTOS TRIPLA, CORES VARIADAS TAM. 260X 350 MM.	UN	127	DELLO	16,74
43	CD-R VIRGEM (GRAVÁVEL) VELOC. GRAVAÇÃO A 52 X 700, 80 MINUTOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, LACRADA EM CAIXA CD PADRÃO, FABRICADO NO BRASIL.	UN	431	MAX	0,66
104	GRAMPEADOR DE MESA P/ PAPEL MANUAL EM METAL, TAM 15X 3 CM P/ GRAMPO 26/6	UN	47	LYKE	8,99
131	PAPEL E.V.A DIMENSÕES 40 X 60CM	FOLHA	5300	HAITI	0,97
168	PORTA CANETAS CLIPS E LEMBRETES EM ACRILICO TRANSPARENTE	UN	20	DELLO	6,15
176	QUADRO BRANCO COM MOLDURA DE ALUMÍNIO MEDINDO 123X150 CM.	UN	2	SOUZA	87,97
178	QUEBRA CABEÇA DIFERENCIADO (06 A 15 ANOS)	UN	200	CARLU	13,07

Cujubim/RO, 08 de agosto de 2012.

ERNAN SANTANA AMORIM
Prefeito Municipal

ALESSANDRA CRISTIANE AYRES
Secretaria Municipal da Semplan

Publicado por:
Ronilei Santos do Nascimento
Código Identificador:43DBCF76

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI Nº. 1.857/2012 - VEICULOS INSERVÍVEIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Estado de Rondônia
JUNHO DE 2012
Veículos Inservíveis/Antieconômico

Ord.	Descrição	Classi	Chapa	Data de aquisição		Situção	Local
1	AUTOMOVEL FIAT UNO MILLE FIRE	9BD15822534495157	56301000	14/08/2003	00:00:00	péssimo	Inservivel - SEMSAU
2	AUTOMOVEL FIAT UNO MILLE FIRE	9BD15822534494956	57010001	14/08/2003	00:00:00	péssimo	Inservivel - SEMSAU
3	BICICLETA		90	01/04/2004	00:00:00	sucata	Inservivel - SEMSAU
4	BICICLETA		900	01/04/2004	00:00:00	sucata	Inservivel - SEMSAU
5	BICICLETA		9000	01/04/2004	00:00:00	sucata	Inservivel - SEMSAU
6	BICICLETA		9	01/04/2004	00:00:00	sucata	Inservivel - SEMSAU
7	BICICLETA		80000	31/01/2003	00:00:00	sucata	Inservivel - SEMSAU
8	BICICLETA ARO 26		8	22/12/1998	00:00:00	sucata	Inservivel - SEMSAU
9	BICICLETA ARO 26		80	22/12/1998	00:00:00	sucata	Inservivel - SEMSAU
10	BICICLETA ARO 26		800	22/12/1998	00:00:00	sucata	Inservivel - SEMSAU
11	BICICLETA ARO 26		8000	22/12/1998	00:00:00	sucata	Inservivel - SEMSAU
12	BICICLETA ARO 26 CALOI		800000	22/12/1998	00:00:00	sucata	Inservivel - SEMSAU
13	BICICLETA ARO 26 MOD MASC COR VERDE		100000	05/08/1998	00:00:00	sucata	Inservivel -SEMFAZ
14	BICICLETA ARO 26 MOD MASC COR VINHO		1000000	05/08/1998	00:00:00	sucata	Inservivel -SEMFAZ
15	BICICLETA MASCULINA VERMELHA ARO 26		80010	08/05/2002	00:00:00	sucata	Inservivel - SEMSAU
16	BICICLETA MASCULINA VERMELHA ARO 26		80011	08/05/2002	00:00:00	sucata	Inservivel - SEMSAU
17	BICICLETA MASCULINA VERMELHA ARO 26		80012	08/05/2002	00:00:00	sucata	Inservivel - SEMSAU
18	BICICLETA MASCULINA VERMELHA ARO 26		80013	08/05/2002	00:00:00	sucata	Inservivel - SEMSAU
19	BICICLETA MASCULINA VERMELHA ARO 26		80014	08/05/2002	00:00:00	sucata	Inservivel - SEMSAU
20	BICICLETA MASCULINA VERMELHA ARO 26		80015	08/05/2002	00:00:00	sucata	Inservivel - SEMSAU

21	BICICLETA MASCULINA VERMELHA ARO 26		80016	08/05/2002	00:00:00	sucata	Inservivel - SEMSAU
22	BICICLETA MASCULINA VERMELHA ARO 26		80017	08/05/2002 00:00:00	regular	Inservivel - SEMSAU
23	BICICLETA MASCULINA VERMELHA ARO 26		80018	08/05/2002 00:00:00	regular	Inservivel - SEMSAU
24	BICICLETA MASCULINA VERMELHA ARO 26		80008	08/05/2002 00:00:00	regular	Inservivel - SEMSAU
25	BICICLETA MASCULINA VERMELHA ARO 26		80009	08/05/2002 00:00:00	regular	Inservivel - SEMSAU
26	BICICLETA MONARK AZUL		8000581	31/12/1992 00:00:00	carcaça	Inservível - SEMAD
27	CAMINHAO 2423K 366X4 COM CABINE	9BM6933861B2627	13767	21/09/2001 00:00:00	péssimo	Inservível - SEMOSP
28	CAMINHAO BASCULANTE CACAMBA VW 24250	9BWYTAAT8WRBO8940	13764	22/12/1998 00:00:00	péssimo	Inservível - SEMOSP
29	CAMINHAO FORD BACULANTE	9BFNXXLM3HDB5970	040016	31/12/1992 00:00:00	péssimo	Inservível - SEMOSP
30	CAMINHAO M VOLKSWGEN FB MD 98 98MD12140T	9BWX2TK66WRB03514	14030000	05/06/1998 00:00:00	antieconomico	Inservível - SEMOSP
31	CAMINHAO M VOLKSWGEN FB MD 98 98MD12140T	9BWX2TK67WRB03635	35030000	05/06/1998 00:00:00	antieconomico	Inservível - SEMOSP
32	CAMIONETA MARCA VOLKSWAGEN CATALOGO (Saveiro)	9BWEC05X31P701505	5010000	05/06/2001 00:00:00	sucata	Inservivel - SEMAGRI
33	Camionete Chevrolete C - Cor Branco	9BG5258NHGC007985	85020000	01/04/2004 00:00:00	péssimo	Inservivel - SEMSAU
34	Carcaça de ônibus				sucata	Inservível - SEMEC
35	Gol	NBR 4691	101606021		sucata	Inservível - SEMEC
36	GRADE ARADORA MECANICA SUPER TATU		12000002	06/09/2001 00:00:00	péssimo	Inservível - SEMOSP
37	HILUX 4x4 CDL DX	8AJ33LNL529403374	74020000	31/07/2002 00:00:00	péssimo	Inservivel - SEMSAU
38	Kombi VW	NBD 4245			antieconomico	Inservível - SEMAST
39	MITSUBISHI L200 SPORT	93XGNK74060622430	224819	10/03/2006 00:00:00	antieconomico	Inservível - SEMSAU
40	MOTOCICLETA HONDA XLR 125	9C2JD1700YR004970	14090000	21/12/2001 00:00:00	péssimo	Inservivel - SEMSAU
41	MOTOCICLETA HONDA XLR COR AZUL ANO 99 MOD 2000	9C2JDI700YR004970	90000	08/08/2002 00:00:00	péssimo	Inservivel - SEMSAU
42	MOTONIVELADORA MARCA KOMATSU A DIESEL		30000004	14/01/1999 00:00:00	antieconomico	Inservível - SEMOSP
43	ONIBUS COR BRANCA USADO POLTRONA FIBRA	9EZRJ08GCM0640092	15665	30/06/1997 00:00:00	antieconomico	Inservível - SEMEC
44	ONIBUS COR BRANCA USADO POLTRONA FIBRA	36410113052543	15669	30/06/1997 00:00:00	antieconomico	Inservível - SEMEC
45	ONIBUS USADO URBANO FORD 1618		11100000	18/01/2002 00:00:00	antieconomico	Inservível - SEMEC
46	Microonibus	NBR-4925				
47	Ônibus	BWU-5354				
48	Microonibus	NCJ-5803				
49	PICK UP CHEVROLET D 10 CAB SIMPLES		20016	31/12/1992 00:00:00	antieconomico	Inservível - Geral
50	REBOQUE AGRICOLA		3333	21/02/2002 00:00:00	péssimo	Inservível - SEMOSP
51	Reboque para transporte de motos (carretinha), com duas rodas, molas aspirais (BC-0579/89		229768	20/04/2010 00:00:00	bom	Inservivel -SEMAD
52	RETRO ESCAVADEIRA 4X2		3000000	18/12/1998 00:00:00	carcaça	Inservivel - SEMOSP
53	Van modelo Iveco Daily - Marca Fiat	93ZC3570128307041	17020002	15/07/2002 00:00:00	péssimo	Inservivel - SEMSAU
54	Van modelo Iveco Daily - Marca Fiat	93ZC3570128305717	41020000	19/08/2003 00:00:00	péssimo	Inservivel - SEMSAU
55	VEICULO AUTOMOTOR BESTA KIA ES GRAN ESP	KNHTS732217066109	15640	23/03/2004 00:00:00	antieconomico	Inservível - SEMOSP
56	VEICULO SEDAN CLASSIC 4 PORTAS MOTOR 1.0 MARCA:CHEVROLE	9BGSA1910AB143954	227987	14/08/2009 00:00:00	antieconomico	Inservivel - SEMSAU

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:373F6681

